SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1403

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2017**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 181/2017**

**FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** DENTAL CURITIBANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
**CNPJ:** 08.144.641/0001-21
**ENDEREÇO:** R XV DE NOVEMBRO, 168, CENTRO - CURITIBA/PR
**VALOR:** R$ 731,30 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**CONTRATADA:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
**CNPJ:** 02.477.571/0001-47
**ENDEREÇO:** RUA ANNE FRANK, 5223, BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR
**VALOR:** R$ 1.888,31 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
0401.10 Saúde
0401.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par
04.01.10.301.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde
139-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 MATERIAL DE CONSUMO
140-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02 MATERIAL DE CONSUMO
142-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07 MATERIAL DE CONSUMO

AGUDOS DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**B3465849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 387/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, a servidora **Meliane Maoski de Bastos,** matrícula nº 2513,portadora do RG nº 10.578.746-4/PR e CPF nº 092.820.409-09, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de Dezembro de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**B247D1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 388/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, a servidora **Sirneley Perpetua Vichineski,** matrícula nº 2504,portadora do RG nº 5.633.961-2/PR e CPF nº 843.674.239-72, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Marcel Henrique Micheletto | Assis Chateaubriand | Amop |
| 1 Vice presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de Dezembro de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**D6C3870A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 389/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, ao servidor **Irineu Biaobok,** matrícula nº 2237,portador do RG nº 1.191.143/SC e CPF nº 412.748.309-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a parit desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de dezembro de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**27E849B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.241/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **MARA REGINA MACHADO DE FREITAS**, Matrícula 838, RG nº 0.300.359-33, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 17 de novembro de 2017 ao dia 16 de dezembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0017878/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**291E7C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.242/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias, a servidora **NEURI MARGARIDA ROSE,** matrículas nº 1090 e 3915, RG nº 0.338.860-71, inscrita no CPF nº 666.889.229-91, a partir do dia 17 de novembro de 2017 ao dia 16 de dezembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0017815/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**7A09A4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.244/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias, a servidora **VITORIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 3273, RG nº 5.164.386-06, inscrita no CPF nº 544.695.119-00, a partir do dia 17 de novembro de 2017 ao dia 16 de dezembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0018808/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**22F4C3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.272/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a Sra. **VIVIANE SALETE LOUREIRO RODRIGUES,** RG nº 5.829.320-2/PR, CPF nº 964.836.289-00, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**, a partir do dia 15 de dezembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de dezembro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**85A78316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.273/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA,** RG nº 5.353.217-9/PR, CPF nº 8.179.553.09-44, interinamente para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA,** a partir do dia 15 de dezembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de dezembro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**A7E5B134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1.271/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a Sra. **EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA,** RG nº 5.353.217-9/PR, CPF nº 8.179.553.09-44, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 15 de dezembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de dezembro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**B268993A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 186/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **MICHELE DOS SANTOS BARBOSA,** Brasileira, Solteira, Cantora, portadora da cédula de identidade 14.619.263-7, inscrita no CPF 118.884.469-51, residente domiciliado na Cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, denominado nome artístico **MICHELE SANTOS.**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a cantora MICHELE SANTOS, para realização de show em comemoração as festividades de fim de ano.

**VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais)

**PAGAMENTO:** A vista, após a realização do show

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

**JUSTIFICATIVA:** A contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a Sra. **MICHELE DOS SANTOS BARBOSA**, pelo fato do mesmo, é a cantora, denominado no artístico **MICHELE SANTOS**, e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a contratada, é a cantora, Ressalto ainda que, as festividades de fim de ano ocorreram no dia 30 e 31 de Dezembro do decorrente ano, no dia 30, as apresentações será com os artistas do Município, Michele Santos, Kalina Sanches, Malu Alves e Banda Sacode, no intuito de dar oportunidade para mostrar seu talento. Saliento ainda que a contratação com a cantora **MICHELE SANTOS** a qual faz grande sucesso entre o publico regional, tendo participado em festas, eventos e inclusive em programa de TV (Programa do Ratinho). Além disso, segue em anexo, Solicitação do Assessor de Comunicação Social, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Orçamento, Parecer Jurídico para embasar o presente processo, além dos documentos e certidões pessoais do contratado, matéria jornalísticas.

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***DIEGO DE ALMEIDA PIRES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**E20E9C5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 186/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a cantora **MICHELE SANTOS**, para realização de show em comemoração as festividades de fim de ano.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

**HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa física, **MICHELE DOS SANTOS BARBOSA,** Brasileira, Solteira, Cantora, portadora da cédula de identidade 14.619.263-7, inscrita no CPF 118.884.469-51, residente domiciliado na Cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, denominado nome artístico **MICHELE SANTOS.**

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato que a Contratada é a Cantora.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**B44417FD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0222/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 186/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

**CONTRATANTE:** O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **MICHELE DOS SANTOS BARBOSA,** Brasileira, Solteira, Cantora, portadora da cédula de identidade 14.619.263-7, inscrita no CPF 118.884.469-51, residente domiciliado na Cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, denominado nome artístico **MICHELE SANTOS.**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a cantora MICHELE SANTOS, para realização de show em comemoração as festividades de fim de ano.

**DURAÇÃO DO SHOW:** 01h00min (uma hora)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.

**VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais)

**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***MICHELE DOS SANTOS BARBOSA***
Michele Santos
Contratado

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**239A5CFB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 187/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO,** brasileiro, musico, responsável e integrante da **Banda Sacode**, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00.

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a BANDA SACODE, para realização de show em comemoração as festividades de fim de ano.

**VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**PAGAMENTO:** A vista, após a realização do show

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

**JUSTIFICATIVA:** A contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a Sr. **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO**, pelo fato do mesmo, musico, responsável e integrante da **Banda Sacode**, e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a contratado, é musico e responsável pela Banda, Ressalto ainda que, as festividades de fim de ano ocorreram no dia 30 e 31 de Dezembro do decorrente ano, no dia 30, as apresentações será com os artistas do Município, Michele Santos, Kalina Sanches, Malu Alves e Banda Sacode, no intuito de dar oportunidade para mostrar seu talento. Saliento ainda que a contratação com a **Banda Sacode** a qual faz grande sucesso entre o publico regional, tendo participado em festas, eventos da nossa Região. Além disso, segue em anexo, Solicitação do Assessor de Comunicação Social, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Orçamento, Parecer Jurídico para embasar o presente processo, além dos documentos e certidões pessoais do contratado, matéria jornalísticas.

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***DIEGO DE ALMEIDA PIRES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**D07B8159

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 187/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a BANDA SACODE, para realização de show em comemoração as festividades de fim de ano.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

**HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa física, **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO,** brasileiro, musico, responsável e integrante da **Banda Sacode**, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato do Empresário ser o representante exclusivo da Banda Sacode

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**0B39C19D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0223/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 187/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

**CONTRATANTE:** O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
**CONTRATADO**: **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO,** brasileiro, musico, responsável e integrante da **Banda Sacode**, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00.
**OBJETO:** Contratação de show artístico com a BANDA SACODE, para realização de show em comemoração as festividades de fim de ano.
**DURAÇÃO DO SHOW:** 3h00min (três hora)
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO***
Banda Sacode
Contratado

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**187EDB9D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 188/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **MARIELE ALVES DOS SANTOS,** Brasileira, Solteira, Cantora, portadora da cédula de identidade 14.619.263-7, inscrita no CPF 118.884.469-51, residente domiciliado na Cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, denominado nome artístico **MALU ALVES.**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a cantora MALU ALVES, para realização de Show em comemoração as festividades de fim de ano.

**VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais)

**PAGAMENTO:** A vista, após a realização do show

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

**JUSTIFICATIVA:** A contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a Sra. **MARIELE ALVES DOS SANTOS**, pelo fato do mesmo, é a cantora, denominado no artístico **MALU ALVES**, e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a contratada, é a cantora, Ressalto ainda que, as festividades de fim de ano ocorreram no dia 30 e 31 de Dezembro do decorrente ano, no dia 30, as apresentações será com os artistas do Município, Michele Santos, Kalina Sanches, Malu Alves e Banda Sacode, no intuito de dar oportunidade para mostrar seu talento. Saliento ainda que a contratação com a cantora **MALU ALVES** a qual faz grande sucesso entre o publico regional, tendo participado em festas, eventos e inclusive em programa regional de TV. Além disso, segue em anexo, Solicitação do Assessor de Comunicação Social, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Orçamento, Parecer Jurídico para embasar o presente processo, além dos documentos e certidões pessoais do contratado, matéria jornalísticas.

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***DIEGO DE ALMEIDA PIRES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**25ABCF1E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 188/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a cantora **MALU ALVES**, para realização de Show em comemoração as festividades de fim de ano.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

**HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa física, **MARIELE ALVES DOS SANTOS,** Brasileira, Solteira, Cantora, portadora da cédula de identidade 14.619.263-7, inscrita no CPF 118.884.469-51, residente domiciliado na Cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, denominado nome artístico **MALU ALVES**

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato que a Contratada é a Cantora.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**F42D2201

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0224/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 188/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017**

**CONTRATANTE:** O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **MARIELE ALVES DOS SANTOS,** Brasileira, Solteira, Cantora, portadora da cédula de identidade 14.619.263-7,

inscrita no CPF 118.884.469-51, residente domiciliado na Cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, denominado nome artístico **MALU ALVES**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a cantora **MALU ALVES**, para realização de Show em comemoração as festividades de fim de ano.

**DURAÇÃO DO SHOW:** 01h00min (uma hora)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.

**VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais)

**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***MARIELE ALVES DOS SANTOS***
Malu Alves
Contratado

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**B2428AC3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 189/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **ARI GOMES DA SILVA**, Casado, Brasileiro, Pai e representante exclusivo, da Cantora **KALINA SANCHES,** portador do RG 10.576.426-0 e CPF 103.885.489-08, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 203 - Altamira do Paraná – PR.

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a cantora KALINA SANCHES, para realização de Show em comemoração as festividades de fim de ano.

**VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais)

**PAGAMENTO:** A vista, após a realização do show

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

**JUSTIFICATIVA:** A contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a Sr. **ARI GOMES DA SILVA**, pelo fato do mesmo, é Pai e representante exclusivo, da Cantora **KALINA SANCHES**, e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição. Ressalto ainda que, as festividades de fim de ano ocorreram no dia 30 e 31 de Dezembro do decorrente ano, no dia 30, as apresentações será com os artistas do Município, Michele Santos, Kalina Sanches, Malu Alves e Banda Sacode, no intuito de dar oportunidade para mostrar seu talento. Saliento ainda que a contratação da cantora **KALINA SANCHES** a qual faz grande sucesso entre o público regional, tendo participado em festas, eventos e inclusive em programa regional de TV. Além disso, segue em anexo, Solicitação do Assessor de Comunicação Social, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Orçamento, Parecer Jurídico para embasar o presente processo, além dos documentos e certidões pessoais do contratado, matéria jornalísticas.

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***DIEGO DE ALMEIDA PIRES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**D967C7EE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 189/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a cantora KALINA SANCHES, para realização de Show em comemoração as festividades de fim de ano.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

**HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa física, **ARI GOMES DA SILVA**, Casado, Brasileiro, Pai e representante exclusivo, da Cantora **KALINA SANCHES,** portador do RG 10.576.426-0 e CPF 103.885.489-08, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 203 - Altamira do Paraná – PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato do Empresário ser o representante exclusivo da Cantora Kalina Sanches

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**D2704631

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0225/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 189/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

**CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **ARI GOMES DA SILVA**, Casado, Brasileiro, Pai e representante exclusivo, da Cantora **KALINA SANCHES,** portador do RG 10.576.426-0 e CPF 103.885.489-08, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 203 - Altamira do Paraná – PR.

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a cantora KALINA SANCHES, para realização de Show em comemoração as festividades de fim de ano.

**DURAÇÃO DO SHOW:** 1h00min (uma hora)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.

**VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais)

**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***ARI GOMES DA SILVA***
Kalina Sanche
Contratado

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**C0F8AA8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº. 7.967 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.020,00 (Vinte e um mil e vinte reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.088 – Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC | |
| 3.3.50.43.00.00.3939 – SUBVENÇÕES SOCIAIS | 17.520,00 |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.011 – Manter a Casa Lar | |
| 3.3.90.30.00.00.3939 – MATERIAL DE CONSUMO | 3.500,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, no valor de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais).

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**58ACC734

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº. 7.966 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança e a saúde pública, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** ser dever do Município promover o saneamento ambiental;

**CONSIDERANDO** a resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO** o art. 5° da resolução n° 21 SEMA, de 23 de outubro de 2009, que dispensa do licenciamento ambiental as redes de distribuição, adutora, reservatórios e elevatórios de sistemas de abastecimentos de água, perante Decreto de Utilidade Pública e, se necessário autorização florestal para a supressão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intervenção em Áreas de Preservação Permanentes para fins de manutenção de obras de saneamento e, na falta destas obras, podem resultar em interrupção por tempo indeterminado no abastecimento público do Município de Andirá;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a Área de Preservação Permanente necessária às intervenções de saneamento ambiental do Córrego Barreirão, localizado no Sitio Gaxupé, matrícula n° 404, livro n° 2- B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**48969868

### GABINETE DA PREFEITA
### CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados a Homologação do Concurso Público 001/2017.

**Art. 1º** Fica Homologado o Resultado Final e Classificação final para os cargos: **Agente de Defesa Civil, Fiscal de Obras e Postura, Técnico em Enfermagem, Operador de Máquinas, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico 20h, Médico 40h, Médico Psiquiatra, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Veterinário.**

**Art. 2º** A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

**Art. 3º** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração da Prefeitura Municipal de Andirá e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que serão realizados publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutoUniFil.com.br e

www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, e no Jornal Folha de Londrina.

Andirá, 19 de dezembro de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**1207BE19

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2017**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 27 de dezembro de 2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

**Candidato convocado:**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DOCUMENTO – RG |
|---|---|---|
| 3º AFRO | PATRICIA DO CARMO BRASILIO | 20712576-0 |

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, em 18 de dezembro de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**93414519

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2017 INEXIGIBILIDADE 032/2017**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**GABRIELA APARECIDA MORETTI**
**OBJETO:** Credenciamento, seleção e contratação de Facilitador de Oficina Cultural - Musicalização, interessados (as) em prestar serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar no Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa (AFAI), conforme Deliberações nº. 082/2015; 004/2016 e 025/2016 do CEDCA/PR, para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
**Preço:** pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 18 de dezembro de 2017.
INEXIGIBILIDADE 032/2017

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***GABRIELA APARECIDA MORETTI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**3EAFDAA3

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA Nº 077/2017**

Ratifico a dispensa nº. 077/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO - EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **07.773.246/0001-45**, no valor de R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil, setecentos reais) por um período de 90 (noventa) dias, para a Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do município para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, Instalação, Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos – Softwares) nas áreas de: Contabilidade Pública, Sistema de Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AM, Controle de Orçamento, Controle Financeiro, Modulo LRF, Folha de Pagamento, Sistema de Informações Gerenciais TCE-PR-SIM/AP, Compras e Licitações, Controle interno, Controle Patrimonial, Controle de Frota, Controle de Almoxarifado, Tributação Municipal, Tributação Web, ISS, Portal Transparência, Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

Andirá, 19 de Dezembro de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**900E6455

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA Nº 078/2017**

Ratifico a dispensa nº. 078/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **00.126.737/0001-55**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **contratação** de serviços de realização de exames médicos, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela da resolução n° 14/2017 do CISNOP, constante nos autos, em conformidade com o inciso XXVI do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei 11.107/2005.

Andirá, 19 de Dezembro de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**67A55FB9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79** no valor total dos itens vencidos de **R$ 29.829,40** (vinte e nove mil oitocentos e vinte nove reais e quarenta centavos);

**SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.340,00** (onze mil trezentos e quarenta reais ); **PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 20.240.715/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 21.262,80** (vinte um mil duzentos e sessenta dois reais e oitenta centavos); **: L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 20.204,00** (vinte mil duzentos e quatro reais ); **SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 22.698.612/0001-32** no valor total dos itens vencidos de **R$ 63.240,00** (sessenta e tres mil duzentos e quarenta reais).

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**270BABBC

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DO TIPO ÔNIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro:

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal:

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**D9AB1D35

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO**
**PORTARIA Nº. 11.218 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2017, com término em 18 de janeiro de 2018, aos Servidores Públicos Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

- Ana Claudia Monteiro
- Ana Maria Ferreira Piuga da Silva
- Ana Paula de Freitas Gomes
- Aparecida Quirino da Rocha
- Elidinéia da Silva Lopes Ferreira
- Josiele Tomé da Silva
- Jucelina de Souza Costa
- Márcia Izidoro de Paula
- Maria Aparecida Meirelles Costa
- Maria Catarina Subirá Pereira
- Maria Solange Marques Simoni
- Marlene Maria da Silva Mitrovini
- Marli Aparecida Gazola Pontara
- Mirela dos Santos
- Mônica Fernanda Pereira André Fernandes
- Sebastião da Rocha
- Sônia Aparecida de Carvalho
- Sônia Regina Morelato Paludetto
- Viviani Millani
- Zilda Santana Cesário de Almeida

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**2522A7A2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.227 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **ROSANGELA APARECIDA MADÓGLIO DE LIM**A, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 14-06-2016 a 13-06-2017.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**2AAB9863

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.228 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente ao período aquisitivo: 20-08-2016 a 19-08-2017.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
PrefeitA Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**54B6348F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.229 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 02-03-2015 A 01-03-2016

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**304CECBD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.230 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ANDERSON MÁRCIO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente ao período aquisitivo: 17-09-2015 a 16-09-2016.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
PrefeitA Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**AA59CAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017 SUSPENSÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 129/2017 – Forma Presencial, motivado pela reformulação do objeto Anexo nº 01 – Termo de Referencia, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 18 de dezembro de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**5B4E1302

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **038/2017**

PREGÃO Nº **024/2017** -FORMA PRESENCIAL

OBJETO: ***Aquisição de Material de Consumo Sendo Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae.***

EMPRESA VENCEDORA:
**FORNECEDOR: A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA –ME**
**CNPJ: 22.499.940/0001-00**

VIGÊNCIA: 18/12/2017 a 17/12/2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN –DIRETOR PRESIDENTE

FLAVIA MARIA DA SILVA –PREGOEIRA

ADRIANA GOMES ROSSATO - REPRESENTANTE LEGAL
OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**E8477762

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017*** de 24 de novembro de 2017, para a eventual prestação de serviços de segurança privada e vigilância, referente a eventos que a prefeitura vir executar durante o período de 12 meses no Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, sendo a *empresa e valor do vencedor descriminado abaixo.*

| **Lote 01: SERVIÇOS DE BRIGADISTA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS | | | | | |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Preço Unit.** | **Preço Total** | **Especificação** |
| 1 | 20,00 | SERV | 220,00 | 4.400,00 | SERVIÇO DE BRIGADISTA TURNO DE 6 HORAS |
| 2 | 20,00 | SERV | 240,00 | 4.800,00 | SERVIÇO DE BRIGADISTA TURNO DE 8 HORAS |
| 3 | 20,00 | SERV | 280,00 | 5.600,00 | SERVIÇO DE BRIGADISTA TURNO DE12 HORAS |
| **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO** | | | | | **R$ 14.800,00** |
| **Lote 02: SERVIÇOS DE SEGURANÇA** | | | | | |
| FORNECEDOR: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME | | | | | |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Preço Unit.** | **Preço Total** | **Especificação** |
| 4 | 130,00 | SERV | 200,00 | 26.000,00 | Serviço de Segurança Turno de 6 Horas |
| 5 | 130,00 | SERV | 210,00 | 27.300,00 | Serviço de Segurança Turno de 8 Horas |
| 6 | 130,00 | SERV | 260,00 | 33.800,00 | Serviço de Segurança Turno de 12 Horas |
| **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO** | | | | | **R$ 87.100,00** |

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 18 de dezembro de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Fernandes
**Código Identificador:**9462996F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO**

Termo de aditivo n° 6/2017 Termo do contrato nº.17/2016 decorrente do Processo n.337/2016 e licitação Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n. 4/2016 objetivando **COMPLEMENTAÇÃO DA SUPRESSÃO CONFORME 4º TERMO ADITIVO DE 27/09/2017.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05047399000180. Aditivam o contrato na importância de R$138,68(cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) REF. A COMPLEMENTAÇÃO DA SUPRESSÃO CONFORME 4º TERMO ADITIVO DE 27/09/2017, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**A7F5A085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO**

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.020/2016 decorrente do Processo n.377/2016 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 33/2016 objetivando **FORNECIMENTO E ENTREGA DE SACOLAS, ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AMOSTRAS.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa AGUIAR SANTOS & SANTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 00088059000183. Aditivam o prazo com a vigência de 18/12/2017 à 29/06/2018 e o valor do contrato na importância de R$6.453,00(seis mil quatrocentos e cinqüenta e três reais), ref. a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REDIMENCIONAMENTO DO ITEM ESTOJO E MOCHILA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**0A9F1DA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO**

Termo de aditivo n° 19/2017 Termo do contrato nº.22/2013 decorrente do Processo n.11/2013 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 16/2013 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS, da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, destinado as Secretarias de Educação, Administração e Saúde conforme Termo de Referência (anexo I).**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61198164000160. Aditivam o contrato na importância de R$629,13(seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), REF. A INCLUSÃO SEGURO DE UM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, APÓLICE N. 596.3774 ESCOLAR nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 18 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**FE1B6244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO**

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.28/2017 decorrente do Processo n.424/2017 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 18/2017 objetivando **Prestação de serviços para não de obra de Pedreiro para fins de reforma de prédios públicos de acordo com as necessidades da administração.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa DAVID CARVALHO DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27672180000104. Aditivam o contrato na importância de R$1.936,63(um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), ref. ao Redimensionamento dos itens 24 e 28 para atendimento a Secretaria Municipal de Obras nas reformas da UBS, CRAS e Assistência Social nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**19BC24C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO**

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.67/2017 decorrente do Processo n.456/2017 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 38/2017 objetivando **FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA UBS E UAPSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01328535000159. Aditivam o contrato na importância de R$26.323,00(vinte e seis mil trezentos e vinte e três reais), referente ao Redimensionamento de itens para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**8B6823F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO**

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.2/2016 decorrente do Processo n.303/2016 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n.

8/2016 objetivando **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS E PORTAS, TEMPERADO, LISO E CANELADO PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO E DEMAIS ORGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 20554403000190. Aditivam o prazo com a vigência de 18/12/2017 à 29/06/2018 e o valor do contrato na importância de R$12.245,41(doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), ref. a Redimensionamento dos itens em 25% para atendimento a demanda na reforma de prédios da Municipalidade.

nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-Pr, 18 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**BD55FE9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**CHAMADA PÚBLICA N. 01/2018**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018**

**O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para a realização dos serviços complementares abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ÁREA DA SAÚDE NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES:**
**ITENS:**
01- Cirurgia, Ultrassonografia, Raio-X, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Consultas na sede da contratada, Exames de Alta Complexidade, conforme Tabela e valores aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
02- Exames Laboratoriais pela Tabela de Procedimentos Médicos – Referência SIA/SUS;
03- Exames Laboratoriais pela Tabela de Procedimentos Médicos – conforme Tabela e valores aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
04- Profissional Médico para Prestação de Serviços de Médico Auditor na realização de auditoria na documentação de serviços prestados no âmbito Hospitalar e Ambulatorial;
05- Serviços complementares de plantões médicos 12 horas/12 horas no serviço Hospitalar e ambulatorial de consultas de Atenção Básica;
06- Serviços complementares de plantões médicos para realização de pequenos procedimentos e micro cirurgias em ambiente Ambulatorial, referentes a Atenção Básica;
07- Serviços complementares de consultas nas seguintes especialidades: Pediatria, Psiquiatria, Oftalmologia, Fisioterapia, Ortopedia, Urologia; Neurologia e Psiquiatria;
08- Serviços médicos na área de clínica geral, com atendimento ambulatorial na atenção básica e/ou PSF (programa saúde da família), com carga horária de 40 horas semanais, sendo de segunda a sexta feira das 08:00 as 17:00, com uma hora de almoço;
09- Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde - ACS, neste Município, durante o exercício financeiro de 2018, com carga horária de 8 horas diárias, 40 horas semanais;
10- Prestação de serviços de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado médico ou licença, com carga horária de 40 horas semanais.
11- Prestação de serviços de profissional Assistente Social para desenvolver Programa de Promoção a Saúde.
12- Prestação de serviços de profissional de Educação física para desenvolver Programa de Promoção a Saúde na Academia da Saúde.
13- Prestação de serviços de profissional Auxiliar Saúde Bucal.
As especialidades acima serão a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, dos usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/Pr, no período até 31/12/2018.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, sendo as suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR.

Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia, ou através do site: www.atalaia.pr.gov.br.

Anexo I – Proposta Comercial para Credenciamento;
Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato;
Anexo IV - Declaração de cumprimento à Constituição Federal.

Atalaia/PR, 15 de dezembro de 2017.

***FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**F6FB14C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017** de 27 de outubro de 2017, fornecimento de um veículo tipo Pick up zero KM, motorização mínima de 1.4, capacidade para dois passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86CV (e) e 85 CV (g) e demais configurações contidas em edital, sendo a empresa e valor do vencedor **PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA**, de Paranavaí/PR, no valor de R$ 53.800,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais)descriminado abaixo.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 15 de dezembro de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**61244DF1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**

| ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 | | | | | Exercício 2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES | | | | | |
| Unidade gestora: Município de Balsa Nova | | | | | |
| ÓRGÃO | | FUNÇÃO | | DESPESA FIXADA | TOTAL |
| 01 | CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| | | 01 | LEGISLATIVA | 2.537.200,00 | 2.537.200,00 |
| 02 | ASSESSORIA DE GOVERNO | | | | |
| | | 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.070.926,00 | |
| | | 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 10.000,00 | 1.080.926,00 |
| 03 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | |
| | | 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 388.538,00 | |
| | | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 73.000,00 | 461.538,00 |
| 04 | SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | |
| | | 04 | ADMINISTRAÇÃO | 738.912,00 | |
| | | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.282.962,00 | 2.021.874,00 |
| 05 | SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | | 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.883.770,00 | |
| | | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 72.787,00 | 2.956.557,00 |
| 06 | SEC. MUNICIPAL DE OBRAS | | | | |
| | | 04 | ADMINISTRAÇÃO | 3.954.174,00 | |
| | | 15 | URBANISMO | 4.687.948,00 | |
| | | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 4.000,00 | 8.646.122,00 |
| 07 | SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | | | |
| | | 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 372.324,00 | 372.324,00 |
| 08 | SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | | |
| | | 12 | EDUCAÇÃO | 14.480.184,00 | |
| | | 13 | CULTURA | 134.389,00 | |
| | | 27 | DESPORTO E LAZER | 630.052,00 | |
| | | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 4.000,00 | 15.248.625,00 |
| 09 | SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| | | 04 | ADMINISTRAÇÃO | 859.372,00 | |
| | | 15 | URBANISMO | 81.000,00 | |
| | | 17 | SANEAMENTO | 1.244.000,00 | |
| | | 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 75.000,00 | |
| | | 20 | AGRICULTURA | 166.000,00 | |
| | | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 400,00 | 2.425.772,00 |
| 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 10 | SAÚDE | 11.534.224,00 | |
| | | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 2.000,00 | 11.536.224,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| | | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.063.130,00 | |
| | | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.000,00 | 3.064.130,00 |
| 90 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| | | 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 244.883,00 | 244.883,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 50.596.175,00 |

| RESUMO | | |
|---|---|---|
| FUNÇÃO | | DESPESA FIXADA |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.537.200,00 |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 388.538,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 9.507.154,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 10.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.063.130,00 |
| 10 | SAÚDE | 11.534.224,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 14.480.184,00 |
| 13 | CULTURA | 134.389,00 |
| 15 | URBANISMO | 4.768.948,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 1.244.000,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 75.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 166.000,00 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 372.324,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 630.052,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.440.149,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 244.883,00 |
| TOTAL GERAL | | 50.596.175,00 |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AC46B589

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 380/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova AMANDA FRANCO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8244/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **AMANDA FRANCO,** registrada sob a matrícula, nº 4157-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administração, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de dezembro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**21EC9780

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 041/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OFICINA MECANICA BIANCO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, referente ao acréscimo equivalente a 16,07% do valor total já contratado, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2235-3.3.90.30.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2236-3.3.90.30.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2017.

Balsa Nova, 15 de dezembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**27C83467

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 037/2015
Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 78.340,08 (setenta e oito mil trezentos e quarenta reais e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.39.00.00.504;
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2015.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B1A7980E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 038/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 72.313,92 (setenta e dois mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.39.00.00.504;
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2015.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**CEA7212E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 023/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 493.520,79 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**60B31A80

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a manutenção preventiva para refrigeradores de vacina, no valor total de até R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), com prazo de execução até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.304.0016-2135-3.3.90.39.00.00.494.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E01671C2

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 96/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME.
OBJETO: Manutenção preventiva para refrigeradores de vacina.
VALOR: Até R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.304.0016-2135-3.3.90.39.00.00.494.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**633BAF0E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.51/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MEDINDO 662,81 M² NA RUA PERNAMBUCO COM A AVENIDA RAPOSO TAVARES – QUADRA 147 – LOTE PROLONGAM. DA AVENIDA RAPOSO TAVARES. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a C. A. CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19. aditivam o contrato com término 19/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**DBF1DBAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Nº Processo: 15/2017. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: aquisição de equipamento encoder de gravação de imagens para transmissão via youtube das sessões plenárias. Valor de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos), adjudicado à empresa **CINEREAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - ME, CNPJ: 21.034.273/0001-27.**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 15 de Dezembro de 2017.

***JORGE JOÃO PEREIRA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**CFC65122

### CONSELHOS MUNICIPAIS
### RESOLUÇÃO CME – BARRA DO JACARÉ – PR Nº 001/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Barra do Jacaré – PR em 18/12/2017.

**RESOLUÇÃO CME – BARRA DO JACARÉ – PR Nº 001/2017, de 15 de dezembro de 2017.**

Autoriza reserva de vagas na distribuição de aulas para professores com dois padrões de 20 horas.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ,** no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9394/96 e tendo em vista o parecer nº 01/2017 do Conselho Municipal de Educação,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º.** Autorizar, no ato da distribuição de aulas para o ano letivo de 2018, a reserva de vagas em período contrário à escolha do primeiro período escolhido pelas professoras detentoras de dois cargos de 20 (vinte) horas, a fim de viabilizar o trabalho das professoras que, por ter dois padrões, aprovados em concurso público, ficariam impossibilitadas de exercê-los sem a opção por turmas em período diverso daquele em que efetuar a escolha de seu primeiro período, já que a lei de distribuição de aulas respeita o critério de tempo de serviço para escolha de turmas e períodos**.**
**Artigo 2º**. Para escolher a turma de segundo período, o critério de tempo de serviço também será respeitado.
**Artigo 3º.** A delimitação das turmas a serem reservadas ocorrerá no ato da distribuição de aulas, ficando as três turmas de período contrário à escolha do primeiro período reservadas a essas três professoras, sem possibilidade de escolha de turmas a serem reservadas, por parte das referidas professoras.
**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação, devendo a mesma ser publicada pelos meios oficiais utilizados pelo poder público municipal.
**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, liberada para uso do Conselho Municipal de Educação do município de Barra do Jacaré, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

***ALCIA TIRONI DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Presidente do Conselho Municipal de Educação Barra do Jacaré – PR
Port. Nº 212/2017, de 13 de Setembro de 2017

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**EB567B53

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
### DECRETO DE EXONERAÇÃO

**DECRETO N° 86/2017**
18.12.2017

Súmula: Exonera a servidor em cargo em comissão e dá outras providências.

**VALDEMAR PÉRICO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**
**Art. 1° –** Fica exonerado o Servidor DANIEL BERNARDO, portador do CPF:093.459.719-71 e RG:12.946.508-5 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Símbolo CC-3, a partir do dia 26 de Dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR PÉRICO***
Presidente

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**01DBD572

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 240/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ADEMAR PIVETTA
Valor.....: 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 18/12/2017 Término: 17/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (350)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER

A PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Bela Vista da Caroba, 18 de Dezembro de 2017

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**69EBF410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº..: 241/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: GSC SUPERMERCADO LTDA
Valor.....: 13.266,40 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2017 Término: 17/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (350)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Bela Vista da Caroba, 18 de Dezembro de 2017

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**5285C4CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 192/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 18 de Dezembro de 2017, ao servidor **PEDRO AMARILDO PALHARINI,** portador do RG nº 4.744.504-3 SSP/PR e CPF 938.804.809-15, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**DBAA2D00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 193/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 18 de Dezembro de 2017, ao servidor **ENIO CARAMORI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 189.936-2 SSP/PR, e CPF sob nº 156.337.569-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação e Estradas Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**C7C72DAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 194/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1° -** Retificar a Portaria 190/2017 de 07 de Dezembro de 2017, tornando sem efeito o seu **Art. 2º**.

**Art. 2° -** A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**E3A59A2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 195/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 18 de Dezembro de 2017, ao servidor **DANIEL MILANI,** portador do RG nº 6.280.099-2 SSP/PR e CPF 005.712.939-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**3B842D8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 196/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art. 1º** - 30 dias de férias a partir de 22 de Dezembro de 2017, aos servidores:

**ALCIONE DA CRUZ**
**ONATÃO CANOVA DALLACORTE**

**GILMAR JOSÉ GARDA**
**MARCIANA DA SILVA MAFFI**
**ANGELA DA SILVA**
**NELI RIGOTTI MICHAEL**

**Art. 2º** - 15 dias de férias a partir de 28 de Dezembro de 2017, ao servidor: **PAULO EVANDRO KERCHER.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**E5C67F14

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
### PORTARIA Nº 024/2017

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Instituir o Recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Bituruna/PR no período de 20 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 18 de Dezembro de 2017.

***JOÃO MARCEL NHOATTO***
Presidente do Legislativo

Registre e Publique-se

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**CC8F29FE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017.**

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO MARCEL NHOATTO, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2017, visando a Contratação a Manutenção e Locação da Cessão de Licença de Uso, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitações e Portal de Transparência, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0009-14**, com sede na Rua Condá – E, 1154-E, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89801-131, com a proposta no valor global de **R$ 6.349,28 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

Bituruna/PR, 18 de dezembro de 2017.

***JOÃO MARCEL NHOATTO***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**FCE22160

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### PORTARIA 095/2017

Dispõe sobre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, e dá outras providências.

**RODRIGO MARCANTE**, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

Considerando a Lei nº 9.431, de 06 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;

Considerando a Portaria nº 2.616 do Ministério Da Saúde de 12 de maio de 1998 que dispõem sobre as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares;

Considerando a existência da política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, que prioriza a redução da Infecção Hospitalar;

Considerando as ações mínimas necessárias a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais;

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Regulamentar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital São Vicente de Paula do Município de Bituruna - Paraná.

**Art. 2º** - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) é um órgão de assessoria à Administração, que tem como objetivo o desenvolvimento de ações de prevenção e controle das infecções hospitalares.

**Art. 3º -**A Comissão de Controle de Infecções Hospitalares será composta pelos seguintes servidores:

• Josmar Guizs Cruz - Diretor do Hospital São Vicente de Paula;
• Marcio Jose Alves de Oliveira - Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal;
• Ueber Pimenta e Silva Vicentini - Diretor Clínico do Hospital;
• Mairon Franklin Nakonieczny - Assessor Jurídico da Fundação Municipal de Saúde;
• Josiele Paz - Enfermeira;
• Eliana Martins - Enfermeira;
• Andreia Balestrin Lodi - Farmacêutica;
• Ageu Padilha de Quadros - Nutricionista;
• Marcia da Conceição Batista - Técnica de Raio X.

**Artigo 4º -** A CCIH tem a seguinte organização e funcionamento:

**§ 1º** - Duração de dois anos, renovável por igual período;

**§ 2º** - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

**§ 3º -** A Comissão reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação da mesma, devendo ser divulgado previamente o local e o horário de mencionadas reuniões.

**§ 4º -** A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo à Comissão

**Art. 5º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 11 de Dezembro de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**1501BA2E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PORTARIA 096/2017**

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna, o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP e dá outras providências.

**RODRIGO MARCANTE**, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

Considerando Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1º de Abril de 2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Considerando Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de Julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Considerando a necessidade de se constituir o Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de se instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde da Rede Própria da Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna;

**RESOLVE**

**Art. 1º**Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

**Parágrafo Único** - O Núcleo, criado no caput, tem ainda por objetivo instituir e desenvolver ações para a promoção de segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

**Art. 2º** - O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

I – A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II – A disseminação sistemática da cultura de segurança;
III – A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV – A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

**Art. 3º -** A Núcleo de Segurança do Paciente – NSP da Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
I – 01 (um ) representante Médico da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 01 (um) representantes da Gerência de Enfermagem.
III – 01 (um) representante da Gerência de Assistência;
IV – 01 (um) representante de Departamento de Assistência Farmacêutica;
V – 01 (um) representante dom Departamento de vigilância em Saúde
VI – 01 (um) representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

**Art. 4º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 11 de Dezembro de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**BA977473

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PORTARIA 097/2017**

Dispõe sobre a proibição do uso de jalecos e aventais fora do ambiente de trabalho e dá outras providências.

**RODRIGO MARCANTE**, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

Considerando a Norma Regulamentadora NR-32, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

Considerando a Lei n. 16.419 de 2010 do Estado do Paraná, que proíbe profissionais da área de saúde de utilizar jalecos, aventais e outros equipamentos em ambientes como bares, lanchonetes e restaurantes;

Considerando a necessidade de conscientização dos servidores em evitar possível proliferação de bactérias e vírus do ambiente hospitalar;

Considerando a relevância da segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Fica vedado aos profissionais da área de saúde de utilizar jalecos, aventais e outros equipamentos de proteção individual (EPI) em ambiente diverso do Serviço de Saúde.

**Parágrafo Único** - No caso do não atendimento a norma prevista no caput, o servidor será punido com multa no valor de 100 Ufirs, o equivalente a R$ 193,72, conforme estabelece a Lei Estadual Lei n. 16.419/10.

**Art. 2º** - A medida tem por finalidade diminuir o índice de infecção hospitalar nos estabelecimentos de serviços de saúde, já que a utilização de tais equipamentos fora do ambiente de trabalho pode ser um estímulo a entrada de vírus e bactérias que agravem o estado clínico dos pacientes.

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 11 de Dezembro de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**EE52CF08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000185/17 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, assim discriminado:

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 240.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **240.000,00** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 1500**.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de dezembro de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**63FCD98D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000186/17 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.100,00 |
| (163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **11.100,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 11.100,00 |
| **Total Anulação:** | **11.100,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de dezembro de 2017.

| |
|---|
| ***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**4DCB4123

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2017 ADITIVO N.° 001/2017**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PARANA, 493, cidade de Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04481985000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 057/2017, a partir de seu vencimento, até **02/05/2018**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme meta da LDO nº 8.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 15/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano. "*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de novembro de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prom.
Contratante

***MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP***
Prom.
Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**5F31C27E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**RESOLUÇÃO 01/2017**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2017 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 51.280,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento do ano de 2017 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 51.280,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais, conforme segue:

**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**100 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**10 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 36.970,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**20 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.160,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**30 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.150,00**

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES ..... 51.280,00**

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**090 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**50 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**60 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.850,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**70 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**80 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 3.430,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**90 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00**
**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES ..... 51.280,00**

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 15 de dezembro de 2017.

***NESTOR KENEAR***
Presidente

***MARCIA MORSKI MACIEL***
Primeira Secretária

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**37051791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2017 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o Plano Decenal dos Direito da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque 2017 à 2026.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2017.

***MARILZA APARECIDA TAVARES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**8C0EB5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 330/2017**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Joanis Pereira Ferreira, Portador do CI/RG. Nº351295-6 e Inscrito no CPF Nº 479.772.999-68 nomeado pelo decreto nº015/2017 para exercer o cargo de Agente Politico

Secretario de Obras, Transporte e Urbanismo, 60(sessenta) dias de atestado medico a contar em 17/12/2017 . Conforme laudo do Dr Webner Belon CRM 38.609. Previsto na Lei 832/2015 art. 130. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2017.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**852B1A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº203/2017**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RECONDUZIR: Ao Cargo de Professora a Servidora Solange Aparecida Kruger Ketzer, portadora da CI/RG 5.954.827-1 e inscrita no CPF 838.236.469-15 nomeada através da portaria nº058/1997, na qual tinha sido designada pelo decreto nº06/2017 de 02 de janeiro para exercer o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2017.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**81433155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2017**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 07/06/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,03 (Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,28 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). E reajustando o valor unitário do Diesel em R$ 0,05 (Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,25 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/12/2017.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***LUIZ SILVIO HOFFMNN*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**C64F5591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,03 (Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,28 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). E reajustando o valor unitário do Diesel S10 em R$ 0,05 (Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,25 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/12/2017.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***LUIZ SILVIO HOFFMNN*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**2282757A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Diesel em 0,05 (Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,24 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/12/2017.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***EDER MORAES BARBOSA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____
_____

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**D56CDDB0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 100 2017**

Data: 15/12/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM | |
| 08.004 | | DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO | |
| 08.004.22.661.0015.2.087. | | APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS | |
| 517 - 4.4.90.61.00.00 | 816 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 500.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 500.000,00 |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

| Excesso de Arrecadação: | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | | Fonte: | |
| 2.4.7.2.99.99.04.00 | CONVÊ-NIO SEDU - AQUISIÇÃO DE TERRENO | 816 | 500.000,00 |
| Total: | | | 500.000,00 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 15 Dezembro, 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**83158253

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 99 2017**

Data: 15/12/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida - PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 do município De Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.1.007. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | |
| 446 - 4.4.90.52.00.00 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 40.000,00 |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

| Receita: | | Fonte: | |
|---|---|---|---|
| 2.4.7.1.99.99.37.00 | INSUMO- S/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - FNS | 500 | 40.000,00 |
| Total: | | | 40.000,00 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 15 Dezembro, 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**6F1825D6

## ADMINISTRAÇÃO
## LEI 101 2017

Lei nº 101/2017
Data: 15/12/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.004 | | CONTRALADORIA INTERNA | |
| 02.004.04.122.0002.2.006. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO | |
| 16 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.400,00 |
| 02.005 | | CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.005.04.122.0002.2.007. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE | |
| 20 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.800,00 |
| 03 SECR. | | FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0003.2.010. | | INATIVOS E PENSIONISTAS | |
| 39 - 3.1.90.03.00.00 | 000 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 34.000,00 |
| 03.002 | | DIVISÃO DE FAZENDA | |
| 03.002.04.123.0003.2.011. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA | |
| 40 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.100,00 |
| 03.003 | | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 03.003.04.123.0003.2.012. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE | |
| 48 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 04 | | SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB | |
| 04.002 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.002.15.452.0006.2.023. | | ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 119 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.700,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.024. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 141 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101.000,00 |
| 514 - 3.1.90.11.00.00 | 497 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| 143 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.000,00 |
| 515 - 3.1.90.13.00.00 | 497 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.100,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.033. | | MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE | |
| 518 - 3.1.71.70.00.00 | 504 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 22.000,00 |
| 519 - 3.3.71.70.00.00 | 504 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 80.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.037. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) | |
| 219 - 3.3.90.36.00.00 | 495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| 07 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.001 | | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.001.12.361.0009.2.068. | | ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS) | |
| 327 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141.700,00 |
| 329 - 3.1.90.13.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 29.700,00 |
| 07.002 | | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 07.002.12.365.0010.2.074. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL | |
| 370 - 3.1.90.13.00.00 | 101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 502.000,00 |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

| Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.003. | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 1 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.100,00 |
| 495 - 4.4.90.52.00.00 | 504 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 73.000,00 |
| 02.002 | | GABINETE DO VICE-PREFEITO | |
| 02.002.04.122.0002.2.004. | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO | |
| 7 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 700,00 |
| 02.003 | | ASSESSORIA JURIDICA | |
| 02.003.04.122.0002.2.005. | | AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA | |
| 12 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.500,00 |
| 03 | | SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0003.2.008. | | AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA | |
| 24 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.200,00 |
| 03.006 | | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.006.04.123.0003.2.015. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS | |
| 65 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 600,00 |
| 66 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 33.900,00 |
| 04 | | SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB | |
| 04.001 | | DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | |
| 04.001.26.782.0004.1.001. | | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS | |
| 78 - 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 04.001.26.782.0004.1.002. | | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU COM PEDRAS IRREGULARES | |
| 80 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 04.001.26.782.0004.2.018. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS | |
| 81 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.300,00 |
| 82 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.000,00 |
| 88 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 04.001.26.782.0004.2.019. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE DE FROTA | |
| 95 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 04.001.26.782.0004.2.020. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA | |
| 99 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 04.002 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.002.15.452.0005.2.021. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 103 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 116 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.600,00 |
| 108 - 3.3.90.33.00.00 | 000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 04.003 | | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 04.003.20.606.0006.2.022. | | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO ME | |
| 124 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.700,00 |
| 127 - 3.3.90.32.00.00 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.400,00 |
| 04.004 | | DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO | |
| 04.004.15.451.0005.1.005. | | CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS, GALERIAS E CANALIZAÇÃO | |
| 136 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.300,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.1.007. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | |
| 138 - 4.4.90.52.00.00 | 303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 457 - 4.4.90.52.00.00 | 497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.100,00 |
| 456 - 4.4.90.52.00.00 | 495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.024. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 145 - 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 151 - 3.3.90.36.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 152 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 93.700,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | JURÍDICA | |
| 149 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.120,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.025. | | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 161 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.300,00 |
| 165 - 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 06 | | SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 06.001 | | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0008.2.054. | | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, | |
| 254 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.200,00 |
| 06.001.08.244.0008.2.055. | | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA | |
| 267 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.800,00 |
| 270 - 3.3.90.32.00.00 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000,00 |
| 06.001.08.244.0008.2.056. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR | |
| 275 - 3.3.90.32.00.00 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 |
| 07 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.001 | | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.001.12.361.0009.1.012. | | AMPLIAÇÃO DA FROTA | |
| 484 - 4.4.90.52.00.00 | 103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.700,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.066. | | ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%) | |
| 317 - 3.1.90.13.00.00 | 101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.068. | | ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS) | |
| 331 - 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.000,00 |
| 339 - 3.3.90.36.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.980,00 |
| 341 - 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 |
| 344 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.069. | | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 346 - 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 350 - 3.3.90.33.00.00 | 103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.750,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.072. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR | |
| 364 - 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.550,00 |
| 07.002 | | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 07.002.12.365.0010.2.074. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL | |
| 369 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.800,00 |
| 371 - 3.1.90.13.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 07.004 | | DIVISÃO DA CULTURA | |
| 07.004.13.392.0012.2.083. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA | |
| 412 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.200,00 |
| 08 | | SECR. MUN COMUN.ESPOR. TURISMO, IND.COM | |
| 08.001 | | DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | |
| 08.001.04.122.0002.2.084. | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO | |
| 417 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.300,00 |
| 08.002 | | DIVISAO DE ESPORTE | |
| 08.002.27.812.0013.2.085. | | DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR | |
| 424 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.200,00 |
| 08.004 | | DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO | |
| 08.004.22.661.0015.1.014. | | CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAS | |
| 439 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| Total Redução: | | | 502.000,00 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 15 Dezembro, 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**224557AB

## ADMINISTRAÇÃO
## LEI 102 2017

Lei nº 102/2017
Data: 15/12/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 06.001 | | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0008.6.059. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD | |
| 467 - 3.1.90.11.00.00 | 800 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 5.000,00 |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

| Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SEC. FAMILIA,ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 06.001 | | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0008.6.059. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD | |
| 469 - 3.3.90.30.00.00 | 800 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| Total Redução: | | | 5.000,00 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 15 Dezembro, 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**12577840

## ADMINISTRAÇÃO
## LEI 103 2017

Lei nº 103/2017
Data: 15/12/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.024. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 521 - 3.1.90.11.00.00 | 496 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 522 - 3.1.90.13.00.00 | 496 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.500,00 |

| | |
|---|---|
| Total Suplementação: | 181.500,00 |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43,Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

| Excesso de Arrecadação: | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | | Fonte: | |
| 1.7.2.1.33.20.99.06 | RECUR-SO MAC PARA FOLHA DE PAGAMENTO | 496 | 181.500,00 |
| Total: | | | 181.500,00 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em15 dezembro, 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**8E0015F2

## ADMINISTRAÇÃO
## LEI 106 2017

**LEI N° 106/2017**
**DATA: 15/12/2017**

SÚMULA – Dispõe sobre a desafetação da categoria de bem de uso especial para bem dominical, e autoriza a doação de bem móvel para a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, aprovou e eu Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado da categoria de bem público de uso especial para bem dominical o veículo Pas/Automóvel, Alcool/Gasolina, marca Fiat Uno 1.0, cor vermelha, ano de fabricação 2008 modelo 2008, 5P/66CV, chassi 9BD15822786085930, Renavan 95.359997-3 de Propriedade da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida – CNPJ 78.673.183/0001-01.

**Art. 2º –** Fica autorizada a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida a realizar, bem como a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida a receber em doação o veículo acima descrito, nos moldes do artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
**Parágrafo único –** Em virtude da doação, o veículo descrito no artigo primeiro, deixa de incorporar o patrimônio da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida – CNPJ 78.673.183/0001-01 incorporando-se ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – CNPJ 78.121.985/0001-09.
**Art. 3º –** O veículo objeto da doação será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, respondendo a Doadora pelas multas e impostos até a data da transmissão de posse do bem.
**Art. 4º –** A doação será a título gratuito, não havendo nenhum ônus financeiro a qualquer título para nenhuma das partes, salvo aqueles inerentes a transferência de propriedade dos bens recebidos em doação, que deverão ser arcados pela DONATÁRIA.
**Art. 5º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**1E8613B2

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 343 2017

Data 15/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 99/2017 de 15/12/2017.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante as seguintes providências.

| SUPLEMENTAÇÃO: | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.1.007 | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | |
| 446 - 4.4.90.52.00.00 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| Total.....: | | | 40.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | |
|---|---|
| Receita: 2.4.7.1.99.99.37.00 - INSUMOS/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - FNS | 40.000,00 |
| Total.....: | 40.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 de dezembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**71D7616A

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 344 2017

Data 15/12/2017

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 100/2017 de 15/12/2017.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências.

| SUPLEMENTAÇÃO: | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM | |
| 08.004 | | DIVISÃO DE INDUSTRIA,COMERCIO E SERVIÇO | |
| 08.004.22.661.0015.2.087 | | APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS | |
| 517 - 4.4.90.61.00.00 | 816 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 500.000,00 |
| Total.....: | | | 500.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | |
|---|---|
| Receita: 2.4.7.2.99.99.04.00 - CONVÊNIO SEDU - AQUISIÇÃO DE TERRENO | 500.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total.....: | 500.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 de dezembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**16A0A3C8

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 345 2017

Data 15/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 101/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), mediante as seguintes providências.

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUPLEMENTAÇÃO: | | | |
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.004 | | CONTRALADORIA INTERNA | |
| 02.004.04.122.0002.2.006 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO | |
| 16 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.400,00 |
| 02.005 | | CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.005.04.122.0002.2.007 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE | |
| 20 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.800,00 |
| 03 | | SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0003.2.010 | | INATIVOS E PENSIONISTAS | |
| 39 - 3.1.90.03.00.00 | 000 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 34.000,00 |
| 03.002 | | DIVISÃO DE FAZENDA | |
| 03.002.04.123.0003.2.011 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA | |
| 40 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.100,00 |
| 03.003 | | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 03.003.04.123.0003.2.012 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE | |
| 48 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 04 | | SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB | |
| 04.002 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.002.15.452.0006.2.023 | | ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 119 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.700,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.024 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 141 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101.000,00 |
| 514 - 3.1.90.11.00.00 | 497 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| 143 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.000,00 |
| 515 - 3.1.90.13.00.00 | 497 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.100,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.033 | | MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ | |
| 518 - 3.1.71.70.00.00 | 504 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 22.000,00 |
| 519 - 3.3.71.70.00.00 | 504 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 80.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.037 | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA AT | |
| 219 - 3.3.90.36.00.00 | 495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| 07 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.001 | | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.001.12.361.0009.2.068 | | ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS) | |
| 327 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141.700,00 |
| 329 - 3.1.90.13.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 29.700,00 |
| 07.002 | | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 07.002.12.365.0010.2.074 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL | |
| 370 - 3.1.90.13.00.00 | 101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| Total.....: | | | 502.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| REDUÇÃO: | | | |
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.003 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 1 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.100,00 |
| 495 - 4.4.90.52.00.00 | 504 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 73.000,00 |
| 02.002 | | GABINETE DO VICE-PREFEITO | |
| 02.002.04.122.0002.2.004 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO | |
| 7 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 700,00 |
| 02.003 | | ASSESSORIA JURIDICA | |
| 02.003.04.122.0002.2.005 | | AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA | |
| 12 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.500,00 |
| 03 | | SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0003.2.008 | | AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA | |
| 24 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.200,00 |
| 03.006 | | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.006.04.123.0003.2.015 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS | |
| 65 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 600,00 |
| 66 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 33.900,00 |
| 04 | | SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB | |
| 04.001 | | DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | |
| 04.001.26.782.0004.1.001 | | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS | |
| 78 - 4.4.90.52.00.00 | 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 04.001.26.782.0004.1.002 | | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU COM PEDRAS IRREGULARES | |
| 80 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 04.001.26.782.0004.2.018 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS | |
| 81 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.300,00 |
| 82 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.000,00 |
| 88 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 04.001.26.782.0004.2.019 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE DE FROTA | |
| 95 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 04.001.26.782.0004.2.020 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA | |
| 99 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 04.002 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.002.15.452.0005.2.021 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 103 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 116 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.600,00 |
| 108 - 3.3.90.33.00.00 | 000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 04.003 | | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 04.003.20.606.0006.2.022 | | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO AMB | |
| 124 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.700,00 |
| 127 - 3.3.90.32.00.00 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 1.400,00 |
| | | GRATUITA | |
| 04.004 | | DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO | |
| 04.004.15.451.0005.1.005 | | CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS, GALERIAS E CANALIZAÇÃO | |
| 136 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.300,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.1.007 | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | |
| 138 - 4.4.90.52.00.00 | 303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 457 - 4.4.90.52.00.00 | 497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.100,00 |
| 456 - 4.4.90.52.00.00 | 495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.024 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 145 - 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 151 - 3.3.90.36.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 152 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 93.700,00 |
| 149 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.120,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.025 | | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 161 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.300,00 |
| 165 - 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 06 | | SEC. FAMILIA, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 06.001 | | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0008.2.054 | | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I | |
| 254 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.200,00 |
| 06.001.08.244.0008.2.055 | | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA | |
| 267 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.800,00 |
| 270 - 3.3.90.32.00.00 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000,00 |
| 06.001.08.244.0008.2.056 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR | |
| 275 - 3.3.90.32.00.00 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 |
| 07 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.001 | | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.001.12.361.0009.1.012 | | AMPLIAÇÃO DA FROTA | |
| 484 - 4.4.90.52.00.00 | 103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.700,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.066 | | ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%) | |
| 317 - 3.1.90.13.00.00 | 101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.068 | | ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS) | |
| 331 - 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.000,00 |
| 339 - 3.3.90.36.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.980,00 |
| 341 - 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 |
| 344 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.069 | | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 346 - 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 350 - 3.3.90.33.00.00 | 103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.750,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.072 | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR | |
| 364 - 3.3.90.30.00.00 | 103 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.550,00 |
| 07.002 | | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 07.002.12.365.0010.2.074 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL | |
| 369 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.800,00 |
| 371 - 3.1.90.13.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 07.004 | | DIVISÃO DA CULTURA | |
| 07.004.13.392.0012.2.083 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA | |
| 412 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.200,00 |
| 08 | | SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM | |
| 08.001 | | DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | |
| 08.001.04.122.0002.2.084 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO | |
| 417 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.300,00 |
| 08.002 | | DIVISAO DE ESPORTE | |
| 08.002.27.812.0013.2.085 | | DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR | |
| 424 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.200,00 |
| 08.004 | | DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO | |
| 08.004.22.661.0015.1.014 | | CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAS | |
| 439 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| Total.....: | | | 502.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 de dezembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**CC89BA75

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 346 2017

Decreto nº 346/2017 Data 15/12/2017

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 102/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante as seguintes providências.

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUPLEMENTAÇÃO: | | | |
| 06 | | SEC. FAMILIA, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 06.001 | | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0008.6.059 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD | |
| 467 - 3.1.90.11.00.00 | 800 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| Total.....: | | | 5.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| REDUÇÃO: | | | |
| 06 | | SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 06.001 | | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0008.6.059 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD | |
| 469 - 3.3.90.30.00.00 | 800 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| Total.....: | | | 5.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 de dezembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**FBDC7A3F

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 347 2017

Data 15/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 103/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos reais), mediante as seguintes providências.

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUPLEMENTAÇÃO: | | | |
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.024 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 521 - 3.1.90.11.00.00 | 496 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 522 - 3.1.90.13.00.00 | 496 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.500,00 |
| Total.....: | | | 181.500,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| | |
|---|---|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | |
| Receita: 1.7.2.1.33.20.99.06 - RECURSO MAC PARA FOLHA DE PAGAMENTO | 181.500,00 |
| Total.....: | 181.500,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 de dezembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**34E54587

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N. 304/2017

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
**CONTRATADA:** Pontes & Silvestro Terraplenagem E Construcao Ltda - ME.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Máquinas Pesadas com Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira para auxiliar a frota deste Município na recuperação de trechos das estradas do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de dezembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**83A14A03

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

## ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 113

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 113/2017 - PE | |
| AV IPIRANGA, 72 | Processo Administrativo: | 140/2017 |
| | Processo de Licitação: | 140/2017 |
| C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR | Data do Processo: | 14/11/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 140/2017 |
| b ) Licitação Nr.: | 113/2017-PE |
| c ) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d ) Data Homologação: | 15/12/2017 |
| e ) Objeto da Licitação | Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme determina a Resolução nº 604/2015 - Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 004627 - ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA - ME | 1 | 0,0000 | 7.450,00 |
| - 004550 - G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP | 1 | 0,0000 | 11.000,00 |
| - 003955 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME | 1 | 0,0000 | 4.260,00 |
| | 3 | | 22.710,00 |

Bom Jesus do Sul, 15 de Dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**2EA486D7

## ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 117

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 117/2017 - PR | |
| AV IPIRANGA, 72 | Processo Administrativo: | 146/2017 |
| | Processo de Licitação: | 146/2017 |
| C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR | Data do Processo: | 28/11/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 146/2017 |
| b ) Licitação Nr.: | 117/2017-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 15/12/2017 |
| e ) Objeto da Licitação | Aquisição de utensílios domésticos, equipamentos de informática, ar condicionado e eletro eletrônicos. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 004058 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME | 17 | 0,0000 | 18.703,76 |
| - 003265 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME | 9 | 0,0000 | 21.650,00 |
| - 004443 - JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME | 6 | 0,0000 | 11.229,00 |
| - 003114 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA | 26 | 0,0000 | 49.344,96 |
| | 58 | | 100.927,72 |

Bom Jesus do Sul, 15 de Dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**74E52902

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 2725/2017

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora OTILIA DE SOUZA, CPF nº 008.664.659-10, servidora pública municipal, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 à 06/07/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 01/01/2018 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 06/07/2018, para serem gozadas de 02/01/2018 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**64401D4C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2719/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora MARISA CORREA FORTES, CPF nº 039.463.219-25, servidora pública municipal, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 à 06/07/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 01/01/2018 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 06/07/2018, para serem gozadas de 02/01/2018 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**7BB59CF5

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2716/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora MARIELE SCHERES, CPF nº 082.904.599-63, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 06 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2015 à 12/10/2016, para serem gozadas de 18/12/2017 à 23/12/2017 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2015 à 12/10/2016, para serem gozadas de 24/12/2017 à 01/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**EA8AD55D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2723/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora NELI TERESINHA SAVARNINI TELES, CPF nº 026.501.219-80, servidora pública municipal, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 30/04/2018, para serem gozadas de 18/12/2017 à 06/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**B6D78B87

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2720/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora MARISETE TERESINHA REIMUNDI, CPF nº 008.505.479-89, servidora pública municipal, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2016 à 11/02/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 22/12/2017 e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 à 11/02/2018, para serem gozadas de 02/01/2018 à 23/12/2017 à 16/01/2018

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**59991ACD

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2724/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o Senhor NELSON BARICHELLO, CPF nº 022.590.859-03, servidor público municipal, lotado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16//01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**2446F7C1

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2718/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o Senhor MARIO PRETTO, CPF nº 554.944.719-34, servidor público municipal, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 05/10/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16//01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**1CEF3279

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2726/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora PATRICIA LILIANA SCHREINER, CPF nº 003.527.680-02, servidora pública municipal, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**9CE7FBE5

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2733/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o Senhor SERGIO LUIZ BASSANESI, CPF nº 791.190.349-20, servidor público municipal, lotado no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO, 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 à 15/01/2018, para serem gozadas de 18/12/2017 à 11//01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**F92364E0

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2732/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora SCHEILA CAMARGO FAÉ, CPF nº 064.576.439-65, servidora pública municipal, lotada no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/01/2017 à 20/01/2018, para serem gozadas de 18/12/2017 à 27/12/2017.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**90D62198

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2731/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora SANDRA FÁTIMA ABBEGG, CPF nº 047.497.699-83, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 à 15/12/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5473BE72

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2730/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT, CPF nº 081.626.849-56, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**161BFFBA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2728/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora ROSANE BARBOSA DE BORBA, CPF nº 880.524.869-04, servidora pública municipal, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 à 06/07/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 01/01/2018 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 06/07/2018, para serem gozadas de 02/01/2018 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C86D11EA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2734/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora SONIA MARA ALVES BORGES, CPF nº 082.145.849-30, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**B3602101

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2729/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora ROSELI OLIVEIRA DE LORENA, CPF nº 268.713.918-19, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**F94D10B1

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2721/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora MARLETE PEREIRA, CPF nº 008.228.899-27, servidora pública municipal, lotada no cargo de VIGILANTE SANITÁRIO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 18/12/2017 à 27/12/2017.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**DF1FCCB0

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2722/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora MARTA APARECIDA LAZARIN, CPF nº 044.796.859-95, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMINIO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**09DB2122

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2715/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora ZENI FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 066.270.519-07, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**20DD7976

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2735/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora VANUSA ANDRE DA SILVA, CPF nº 097.601.779-27, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2016 à 01/12/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**41AF6C29

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2727/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora ROSALINA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 007.503.729-74, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 18/12/2017 à 16/01/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**06113DD2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO Nº 2.493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Cancela o Processo Licitatório nº 122/2017, do Pregão Presencial nº 089/20017.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA
**Art. 1º** Fica cancelado, conforme justificativa e fundamentação contida no Ofício nº 807/2017 [SETOR DE LICITAÇÕES], e APA apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 4358, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Processo Licitatório nº 122/2017, do Pregão Presencial nº 089/20017, que tinha por objeto a aquisição de 02(dois) veículos zero quilômetros, destinados ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**9ED14B72

**CHEFE DE GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 003/2017**

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 003/2017.

**CARGO: PROFESSOR (A)**

| | |
|---|---|
| ADRIANA KRAUSE | LUCIANDRA MOLINETE |
| ALAIDES MARIA FIANCO PILONETTO | MORGANA MARTINS PINTO |
| ALINE BONATTO DE LIMA | NEUZA TURIBIO DOS SANTOS |
| CAMILA MARTINS | PAMELA PRESCHLAK |
| ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK | ROZELENE IZABEL DE CAMPOS |
| GERALDO DONIZETI DE CARVALHO | SALETE POVOROSNIK |
| GISLEIDE REGINA FLORENCIO | SIMONE HRENECZEN |
| ILIETE APRECIDA BALBINOTTI | SUZANA HRENECZEN |
| IVONETE CLARO PEREIRA | TÂNIA MARA SOEIRO DE MORAES |
| JACIARA TRINDADE DOS SANTOS MARCONDES GAUZE | TANIA MARIA BUSSOLARO DE OLIVEIRA |
| JAQUELINI PAULINA AZEREDO | VALERIA SANDRI STEFANELO |
| JOCEMIR CLARO | VANESSA MARCANTE TELMANN |

**CARGO: ZELADOR (A)**

| | |
|---|---|
| ANA MARIA SAGGIN | IVETE MIRANDA CABRAL |
| ANA PAULA DOS SANTOS ABREU | JANETE APARECEIDA DOS SANTOS |
| CARLA DILES MISSIO RISSO | MARINES ZANELLA |
| CLAUDIA MARA DE LIMA | MARIZETE DE FATIMA ROHRS |
| CLEIVEZ BELTRAME | MARLI GONÇALVES DE SOUZA FILL |
| DANIELI RAMOS VIEIRA ZAPP | NAIR FILACHOVSKI |
| DEBORA CRISTINA PINHEIRO FIGUERO | OLIRDE LEMOS DE SOUZA |
| DIRLEI DOS SANTOS | OSMARINA DOS SANTOS |
| EDNA MARA DOS SANTOS FIGUERO | SILVANE RISSO |
| ELIANDRA PEREIRA | SIMONE DE LIMA |
| ELOISE PEREIRA | SONIA SALETE FOLLE GUSTSTEIN |
| ELISIANA NEGRETTI DO AMARAL | QUELI APARECIDA SBARAINI |
| EVA LINDAMIR FILACHOUSKI GOMES | VANESSA GROSS TRINDADE |
| FERNANDA FILL SBARAINI | VANDIRA FACINI |
| ILDA BARBOSA DE LIMA | |
| ISABEL CRISTINA BALISTIERI | |

A realização da prova escrita para o Cargo de Zeladora, será no dia 19 de dezembro de 2017, na Escola Municipal Irmã Neli, as 14:00 horas, os Candidatos devem comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário previsto, quando serão fechados os portões. Devem trazer caneta esferográfica azul/preta, não será permitido o uso de calculadoras, aparelhos celulares ou qualquer outro acessório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**A8ADE789

**CHEFE DE GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TITULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO 003/2017**

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação do resultado dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 003/2017 Cargo de Professor com Pedagogia.
CARGO: PROFESSOR COM PEDAGOGIA

| NOME | NOTA |
|---|---|
| ADRIANA KRAUSE | 80 |
| ALAIDES MARIA FIANCO PILONETTO | 60 |
| ALINE BONATTO DE LIMA | 55 |
| CAMILA MARTINS | 49 |
| ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK | 51 |
| GERALDO DONIZETI DE CARVALHO | 100 |
| GISLEIDE REGINA FLORENCIO | 70 |
| ILIETE APRECIDA BALBINOTTI | 55 |
| IVONETE CLARO PEREIRA | 100 |
| JACIARA TRINDADE DOS SANTOS MARCONDES GAUZE | 89 |
| JAQUELINI PAULINA AZEREDO | 57 |
| JOCEMIR CLARO | 100 |
| LUCIANDRA MOLINETE | 100 |
| MORGANA MARTINS PINTO | 29 |
| NEUZA TURIBIO DOS SANTOS | 55 |
| PAMELA PRESCHLAK | 25 |
| ROZELENE IZABEL DE CAMPOS | 50 |
| SALETE POVOROSNIK | 100 |
| SIMONE HRENECZEN | 58 |
| SUZANA HRENECZEN | 63 |
| TÂNIA MARA SOEIRO DE MORAES | 53 |
| TANIA MARIA BUSSOLARO DE OLIVEIRA | 77 |
| VALERIA SANDRI STEFANELO | 30 |
| VANESSA MARCANTE TELMANN | 77 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**DD52FA81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°. 001/2017**

Objeto: LOTE1-Revitalização da Avenida Bossolan, da Avenida Brasília, da Arthur Pereira e da Praça, com serviços de terraplenagem, demolição de concreto simples, remoção de meio-fio, travessia elevada em paver, rampas de acessibilidade, paisagismo, sinalização horizontal e vertical, iluminação pública, serviços diversos e placa de obra.
Data da sessão de abertura: 23/01/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 1.599.334,91 (um Milhão quinhentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de dezembro de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**602C3DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 098/2017**

**DATA: 13/12/2017**

SÚMULA: Determina e fixa a correção e atualização da UVC (Unidade de Valor para o Custeio da Iluminação Pública) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº 510/212, Código Tributário Municipal.

**DECRETA**
**Artigo 1º** - Com base nos artigos 372 e 373 da lei complementar Nº 510/2012, corrige e atualiza a UVC (Unidade de valor para o custeio da Iluminação Pública) no valor de R$ 159,59 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R$ 161,83 (cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). Foi aplicado nesta atualização, a correção do INPC dos últimos 12 meses, no percentual de 1, 9400%.
**Artigo 2º** - A UVC (unidade de valor de custeio de iluminação pública) é o indexador fiscal utilizado para o ressarcimento dos custos do serviços de iluminação do Município de Braganey.
**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos da Cruz
**Código Identificador:**166C9604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017-**

CONTRATANTE: Município de Braganey, Estado do Paraná, com sede à Rua Arthur Pereira,860-centro-Braganey, inscrito no CGC/MF nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a)

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Odair Guerreiro Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e
CONTRATADA: SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP-CNPJ:18.198.933/0001-09, localizado na Rua Antonina,nº 2781-sala 02-Terreo,Centro,Cascavel-PR, neste ato representado pelo(a)eu Sócio Administrador João Scanagatta Damaceno, portador do RG:8.974.087-8 e CPF:044.394.019-37.
OBJETO: Execução de 2.462,95 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra; trechos: Rua Senador Flinto Muller (entre Av Bossolan e Rua Castelo Branco).
VALOR: R$ 105.240,39 (cento e cinco mil duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.002.15.451.0030.1037 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1000;
06.002.15.451.0030.1037 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1775.
PRAZO DE EXECUÇÃO: dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de 12 de 2017.
FORO: Comarca de Corbelia, Estado do Paraná.

Braganey, 15 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**5300646F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017-**

CONTRATANTE: Município de Braganey, Estado do Paraná, com sede à Rua Arthur Pereira, inscrito no CGC/MF nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Odair Guerreiro Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e
CONTRATADA: SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP-CNPJ:18.198.933/0001-09, localizado na Rua Antonina,nº 2781-sala 02-Terreo,Centro,Cascavel-PR, neste ato representado pelo(a)eu Sócio Administrador João Scanagatta Damaceno, portador do RG:8.974.087-8 e CPF:044.394.019-37 .
OBJETO: Execução de 5.541,13 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, meio feio com sarjeta, sinalização horizontal e placa de obra.
VALOR: R$ 234.345,38 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.002.15.451.0030.1036 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1000;
06.002.15.451.0030.1036 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1773.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de 12 de 2017.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 15 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**4C9DB3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 217/2017**

*SÚMULA: Exonera do Cargo de Professor PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º-** Exonerar a **Sra. SANDRA MARIA KULIGOWSKI,** portadora do **CPF 799.424.749-00**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.*

***Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de **18/12/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.*

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos da Cruz
**Código Identificador:**2F7F759F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 002/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANEY – SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Braganey, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 1903/2014 – GS/SEED, de 10/04/2014, e considerando a Lei Complementar Estadual nº108, de 18/05/2005, bem como o tramite de autorização governamental constante no protocolo nº 13.305.862-1, torna publico o presente Edital que estabelece instruções destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de Professor, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1- Disposições Preliminares:**
O Processo Seletivo Simplificado- PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em estabelecimento da Rede Publica Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária, suprindo as aulas ou vagas existentes no município.
Este PSS consistira em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional conforme disposto neste Edital.
Antes de inscrever-se no PSS o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a contratação.
A participação dos candidatos neste PSS não implica obrigatoriamente em sua contratação, ficando reservado a Secretaria Municipal da Educação, o direito de proceder as contratações em numero que atenda ao interesse e as necessidades do serviço dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Braganey e Diário Oficial.
Cabe a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professores.

**2- Cronograma:**
2.1- Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

| FASES | PERÍODO |
|---|---|
| Data de inscrições | 05/01 a 12/01/2018 |
| Horários para inscrição | 8:30hs ás 11:30 hs. |
| Taxa de inscrição | Não haverá taxa de inscrição |
| Publicação Classificação Provisória | 16/01/2018 afixada na SEMED até 12h00 |
| Recursos | 18/01/2018 após 12h00 até 17h30 |
| Classificação Final | 25/01/2017 (a partir das 13:30 hs) |

| | |
|---|---|
| Convocação/contratação | A partir de 29/01/2018 (segundo a necessidade) |
| Obs.: A critério da SEMED, a sessão de distribuição de aulas/vagas e contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino sendo que a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com a inscrição. | |

**3- Requisitos:**
3.1- Para participar deste processo o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado.
3.2- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação dos documentos.

3.3- Possuir número no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e numero de Registro Geral RG.

**3.4 Características da função:**

| | |
|---|---|
| Função/carga horária | Professor 20 (vinte) horas semanais |
| Escolaridade mínima | Item 5.1 deste Edital |
| Remuneração | R$ 1.149,40 (para jornada de 20 horas) |

**3.5 Atribuições da função:**
Professor
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os Alunos de menor rendimento ministrar os dias e as horas estabelecidos, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade, preencher o Livro registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora, obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual, desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.

**4 - Cadastro e Inscrição:**
4.1 A inscrição será realizada junto com a Comprovação de Títulos na Secretaria Municipal de Educação.
4.1.1 Após efetivar a inscrição não será possível incluir ou alterar informações.
4.1.2 O candidato (a) é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível ou penal.

**5 - Critérios de Classificação:**
O critério de seleção se dará por prova de títulos, onde os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação referente a escolaridade tempo de serviço e aperfeiçoamento Professional, dentro dos parâmetros de pontuação definidos nas Tabuas de Avaliação de Título, conforme tabela abaixo.

| EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|---|---|
| ESCOLARIDADE OBRIGATORIA | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Nível superior Completo<br>Diploma de Pedagogia ou Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar. | 75 (Maximo 2 diplomas/certificados) | 150 |
| Concluído curso de Magistério ou de Formação de Docente em Nível Médio. | 40 | 40 |
| TEMPO DE SERVIÇO (período de 26/03/2016 a 26/03/2017) | | |
| Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo na Educação Básica e suas modalidades, no Rede Municipal de Ensino de Braganey | 5 pontos/ano (Maximo 10 anos) | 50 |
| Tempo de serviço na função de Professor Pedagogo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ ou de outras Secretarias da Rede Publica Estadual, municipal Federal inclusive de outros Estados. | 2 pontos por ano (Maximo 10 anos) | 20 |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | |
| Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área da Educação. | 5 pontos por curso (Maximo 3 certificados) | 15 |

**5.1 Escolaridade:**
5.1.1 Nível Superior completo – LP
a) Diploma de Curso Superior de Pedagogia ou Certidão de Conclusão de curso de Pedagogia acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau da licenciatura.
b) Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matricula e frequência acompanhada de Histórico que já tenha cumprido no mínimo de 3 (três) semestres do curso
5.1.2 Licenciatura Curta – LC
Poderão inscrever-se nesta opção somente o detentor de Diploma de Licenciatura Curta Especifica de Pedagogia com a comprovação de complementação.
5.1.3 Sem Licenciatura – SL
a) Ensino Médio completo
1- Curso de Magistério em nível médio completo para a etapa dos anos iniciais.

**5.2 Tempo de Serviço:**
5.2.1. A Comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma
a) Tempo de serviço prestado em atendimento de ensino da Rede Particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das paginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS:
b) Tempo de serviço prestado no setor publico da Rede Pública Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e copias de declaração certidão e/ou portaria, contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço.
5.2.2. Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço função ou cargo com nomenclatura diversa das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal na qual fique comprovada a função de Professor.
5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
5.2.4 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem não será aceito e não poderá ser informado.
5.2.5 O tempo de serviço em programa e projetos será aceito desde que comprovadamente tenha sido prestado na função de Professor.
5.2.6 Não contará o tempo de serviço já somado para aposentadoria.
5.3 Aperfeiçoamento Profissional
5.3.1 Serão pontuados até o limite de 15 (quinze) pontos;
a) Pós- graduação (só será aceito o certificado com a faculdade (curso) finalizada);
I- Certificado ou Certidão de Conclusão de curso de Pós-Graduação Latu-sensu, em nível de especialização (emitida após termino da graduação), acompanhado de Histórico Escolar.
5.3.2 A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de Avaliação de Títulos.
5.3.3 As habilidades do curso de licenciatura utilizado na escolaridade não será aceita para pontuação no aperfeiçoamento profissional.
5.3.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da inscrição e Comprovação de títulos.

**6 – Resultados:**
6.1 Classificação Provisória
6.1.1 A classificação provisória será divulgada e anexada na Secretaria Municipal de Educação SEMED deste município.
6.2.1 A publicação da classificação será realizada por ordem crescente de pontos sendo uma lista contendo a pontuação de todos os candidatos.
6.1.3 no dia 16/01/2018 após as 13:30 horas serão divulgadas as Classificações provisória na SEMED.
**6.2 Desempate:**
6.2.1 Sendo acadêmico (a), o desempate será feito por quantia de semestre cursado.
6.2.2 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será pela maior idade.
**6.3 Recursos:**
6.3.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a classificação provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo;

a) O questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital e apresentado a SEMED, em forma de oficio.
b) O recurso deverá ser entregue pelo candidato na SEMED, até o dia 18/01/2018 das 13:30 ás 17:00 hr.
6.3.2 Não serão protocolados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
6.3.3 Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pelo presente teste seletivo, com apoio do Conselho Municipal de Educação e equipe da SEMED, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na SEMED.

**6.4 Classificação Final:**
6.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação Final será publicada na SEMED e no Diário Oficial.

**7 - Títulos e Documentos:**
7.1 A critério da SEMED, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a Contratação poderão ocorrer, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino, conforme razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
7.2 A convocação dos candidatos será por ordem de Classificação Final.
7.3 Quando convocado o candidato deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando:
a) carteira de identidade (RG) do Paraná;
b) Comprovante de inscrição.

**8 – Contratação:**
8.1 São requisitos para contratação, o atendimento dos itens a seguir.
8.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado e convocado.
8.1.2 Apresentar a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos após a convocação.
8.2 O candidato após ser contratado;
8.2.1 Não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado;
8.3 Quando acadêmico ou matriculado em curso de formação pedagógica ou de complementação de licenciatura o contrato deve apresentar a declaração de matricula e frequência atualizada.
8.4 O PSS terá validade até 21 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa, tornando-se cancelado na inexistência de tal ato.
9 - Não contratação ou Recisão Contratual.
9.1 Serão vedadas contratação ou terá o contrato rescindido caso contratado o candidato nas seguintes situações:

a) com acumulo ilegal de cargo, emprego ou função publica, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com transito em julgado, nos últimos 5 anos.
c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 6.174/70, nos últimos 2 (dois) anos.
d) por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

**10 -Disposições Finais:**
10.1 A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato.
10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horários estipulados por este edital.
10.3 Não serão fornecidas, por telefone, nem pessoalmente, informações que constem neste edital.
10.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
10.5 É vedado ao contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas desistir destas para assumir outras durante o ano letivo.
10.6 Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14, inciso III da Lei complementar nº 108/2005, observada a ampla defesa e o contraditório. Nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Publico.
10.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 21/12/2018, conforme calendário escolar.
10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, designada para esse fim através de Resolução Vigente.

Paço Municipal João Cappelletto aos 18 dias de dezembro de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

***RUBENS VICENTE INACIO***
Secretário Mun. de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Jean Carlos da Cruz
**Código Identificador:**619CA388

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 1533/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$17.870,00-(Dezessete mil,oitocentos e setenta reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 13.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais- fonte 934 R$ 2.000,00
07.002-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0022.1155-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 934 R$ 2.870,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 17.870,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 934, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 14 de dezembro de 2017.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**550FE857

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2017**

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 03 e ½ ( três e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 17 (dezessete) de Dezembro de 2017.
**Horário de saída:** 13h00min.
**Motivo:** Assinatura de Convênios entre a ITAIPU BINACIONAL e Prefeituras Municipais, no Hotel Bourbon Curitiba Convention;
Visita ao DER para assinatura da Anuência referente a Pavimentação Poliédrica da PR – 574.
Reunião na COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, junto ao Coordenador Regional Severino Folador e o Deputado Estadual André Vinicius Bueno;
Assinatura de Convênio referente a Estação de Tratamento de Esgoto, com a presença do Governador Beto Richa, juntamente com o Diretor Presidente da SANEPAR, Sr. Mounir Chaowiche e o Ministro das Cidades, Sr. Alexandre Baldy.

**Data do retorno:** 21 (vinte e um) de Dezembro de 2017.
**Horário do retorno**: 20h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**22CF80A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017**

**Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, estabelecida nesta cidade, na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Estanislau Mateus Franus**, portador da cédula de identidade RG nº 1.018.791-5 e do CPF nº 097.657.519-15.
**Proponente: ENTIDADE COMUNIDADE CATOLICA ASSISTENCIAL SANTA MARIA DOS ANJOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.698.076/0001-93, com sede no Bairro Belarmino, s/n, cep. 85.400-000, no Município de Guaraniaçu/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente Eledi Jose Rubert**, portador do RG nº 2.282.747-2, CPF nº 348.026.659-20.
**Objeto:** Fica rescindido unilateralmente pelo Município de Cafelândia, o Termo de Fomento nº 010/2017, a partir da data de publicação do extrato deste termo no diário Oficial do Município, tendo em vista a inexecução de Cláusulas Contratuais, conforme documentos probatórios constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, bem como, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n°42 de 10 de marco de 2017.
**Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Eledi Jose Rubert**
**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017.**

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6D5053DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 143/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 164/2017, na modalidade Pregão **Presencial n° 105/2017**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS NATALINAS CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 545/03 E 671/05**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME<br>CNPJ 20.717.789/0001-03<br>RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR<br>CEP 85415-000 | 64.809,00 | Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 13 de dezembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**ECCCFFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, e o(a) Sr(a). Secretária(o) Carlos Eduardo Borges da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, portador(a) da cédula de identidade nº 6.415.997-6, devidamente inscrito no CPF nº 021.246.779-42, simplesmente denominados CONTRATANTES.
**Contratado:** empresa **H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.912.533/0001-82, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, Nº 2077, Cep: 85.801-170, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3226-2411 - 99997-8730 - 99823-5606, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Huillian Antonio Rossi**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.476.654-2, devidamente inscrito(a) no CPF nº 040.309.419-40.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FESTA PARA O EVENTO VIRADA DO ANO 2017/2018.

**Valor Total: R$ 9.980,00 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, Carlos Eduardo Borges da Costa e Huillian Antonio Rossi.
**Vigência: 15/12/2017 a 14/03/2018.**
**Data da Assinatura**:15/12/2017

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8713E334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, e o(a) Sr(a). Secretária(o) Carlos Eduardo Borges da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, portador(a) da cédula de identidade nº 6.415.997-6, devidamente inscrito no CPF nº 021.246.779-42, simplesmente denominados CONTRATANTES.
**Contratado:** empresa **M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.888.592/0001-79, com sede na Rua Saul Guimaraes Da Costa, Nº 305, Cep: 86.802-670, Bairro: Loteamento Santa Cândida, Telefone: (43) 3423-5050, no município de Apucarana/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3.162.682-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 363.940.689-34.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FESTA PARA O EVENTO VIRADA DO ANO 2017/2018.
**Valor Total: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, Carlos Eduardo Borges da Costa E Marlene De Souza Grossi Luzzi
**Vigência: 15/12/2017 a 14/03/2018.**
**Data da Assinatura**:15/12/2017.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D9CB171C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA Nº 148/2017**

Aos dezoito dias de dezembro de 2017 (18/12/2017), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 166/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 107/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de VEÍCULO ZERO KM PARA AGRICULTURA, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se que não houve empresas interessadas no objeto da Licitação. Assim a licitação está declarada **DESERTA**. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 08h35min e o processo será encaminhada ao departamento jurídico e em seguida para o Sr. Prefeito para manifestação legal cabível. Portanto, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***VAGNER DA SILVA***
Pregoeiro

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Membro

***SORLI DOMINGOS PORTO***
Membro

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**BA120628

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0174/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

Extrato da Ata n°0174/2017
Processo Licitatório nº 130/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 085/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 467.966,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor total: R$ 4.597,84 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2017

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**443012E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0173/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

Extrato da Ata n°0173/2017
Processo Licitatório nº 130/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 085/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 467.966,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
Valor total: R$ 52.085,20 (cinquenta e dois mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2017

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**DB01A975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0175/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

Extrato da Ata n°0175/2017
Processo Licitatório nº 130/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 085/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 467.966,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Valor total: R$ 12.037,40 (doze mil, trinta e sete reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2017

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**B51707D3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0177/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 467.966,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: HOSPITALAR EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 21.507.897/0001-14
Valor total: R$ 2.669,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2017

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**4BD031B5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0170/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

Extrato da Ata n°0170/2017
Processo Licitatório nº 130/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 085/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 467.966,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor total: R$ 6.239,78 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2017

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**580FA061

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0176/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

Extrato da Ata n°0176/2017
Processo Licitatório nº 130/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 085/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 467.966,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor total: R$ 19.118,20 (dezenove mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2017

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**F53DB640

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0169/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 467.966,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor total: R$ 108.894,20 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2017

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**75D80E38

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0172/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 467.966,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor total: R$ 119.770,10 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2017

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**A6B82BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0171/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 467.966,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor total: R$ 142.554,34 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2017

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**C57292DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 165/2017 de 29 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com a Lei Federal nº 10.520/02, torna público aos interessados que foi prorrogado o prazo de abertura do Pregão Presencial nº 100/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, e disposição final de resíduos sólidos de Classe I e II, para o dia 10 de janeiro de 2018, às 8h30min, na sede da Prefeitura do Município de Califórnia, sito à Rua 17 de Dezembro, 149, Centro.

Obs. O Edital retificado deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de dezembro de 2017

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**B8E65F55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 165/2017 29 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 12 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de cadeira do tipo bebê conforto, cadeira de segurança e assento de elevação para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de dezembro de 2017

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**204BD1EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13h30min do dia 11 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área médica de resgate, urgência e emergência. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 04 de dezembro de 2017

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**6929F148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 16 de janeiro de 2018, na

sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de dezembro de 2017.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**20FD3D98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017**

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 15 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Arbitragem. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de dezembro de 2017.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**B7A247B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de REMOÇÃO E REINSTALAÇAO DE DOIS AR CONDICIONADO DO PLENARIO. MANUTENÇÃO/CARGA DE GÁS DE DOIS AR CONDICIONADO SALA DO PRESIDENTE/CONTABILIDADE/DESLOCAMNENTO. Conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº04/2017 faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
**Objeto:** REMOÇÃO E REINSTALAÇAO DE DOIS AR CONDICIONADO DO PLENARIO. MANUTENÇÃO/CARGA DE GÁS DE DOIS AR CONDICIONADO SALA DO PRESIDENTE/CONTABILIDADE/DESLOCAMNENTO.
Contrato: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentin, 236 - Centro, CEP:85.148-000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ,
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão 18 de dezembro de 2017.

***MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Marizele de Fatima Sierpinski
**Código Identificador:**D2B1791B

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná
Contrato: 04/2017
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: Jose Carlos Panisson
Objeto: REMOÇÃO E REINSTALAÇAO DE DOIS AR CONDICIONADO DO PLENARIO. MANUTENÇÃO/CARGA DE GÁS DE DOIS AR CONDICIONADO SALA DO PRESIDENTE/CONTABILIDADE/DESLOCAMNENTO.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2017
Vigência: 18 de Junho de 2018.

**Publicado por:**
Marizele de Fatima Sierpinski
**Código Identificador:**F67033E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 69/2017**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2017-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 69/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06** vencedora, com valor global de **R$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de dezembro de 2017.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**EFD9BCEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO 137/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017-PMCS**
**CONTRATO 137/2017**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
**CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06**, situada a Rua Santos Vicentim, 236, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Viviane Aparecida Ottoni**.
**VALOR: R$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais).
**VIGÊNCIA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
**DATA ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**A103DB8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 14/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015-PMCS**
**CONTRATO Nº 14-2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO PADRÃO 1 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 302,63 M²..**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: ERONDI OLIVEIRA CARRIEL - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **18.295.545/0001-38**, com sede administrativa na Rua Travessa Henrique Brugg Neto, 40 Sala 01 - Cep: 85150000 - Bairro: Jardim Vitória, Município de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Erondi De Oliveira Carriel.**

**VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2018.**
**DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ**.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**362250A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 185 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Revoga licença do servidor **Roberto Elias Schecheleck**, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido a Licença do servidor **Roberto Elias Schecheleck**, CPF nº 010.533.519-33, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 18 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 174/2017 de 13 de Setembro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de Dezembro de 2017.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
**Código Identificador:**9B3A2A17

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO N. 004/2017**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Miguel Komarchewski, 900, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 76.002.658/0001-02, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JORGE LUIZ QUEGE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.999.535-9/SSP-PR e do CPF n. 855.900.109-34, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA CAMPO DO TENENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.460.064/0001-63, estabelecido na Rua Miguel Przybycien, nº 161, em Campo do Tenente, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente em exercício, **LORENA REGINA BUSSMANN DA SILVA,** brasileira, CPF n. 044.419.809-14, residente e domiciliada em Campo do Tenente, estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram entre si o presente termo aditivo:
Considerando as Leis n. 600/2008 e 903/2017;
Considerando a Justificativa da Convenente para a alteração dos valores constantes no Plano de Aplicação integrante do Plano de Trabalho, referido no Ofício n. 013/2017, protocolado sob o n. 1488/17, registrado no livro n. 008, f. 008, datado de 14/12/2017, e enfim;
Considerando que é de interesse da Administração Pública Municipal, as partes resolvem alterar o Termo de Fomento n. 004/2017 como segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica fazendo parte integrante do TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017, as alterações constantes no Plano de Aplicação, que integra o Plano de Trabalho, protocolado sob n. 1488/17, registrado no livro n. 008, f. 008, datado de 14/12/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam remanejados os recursos financeiros, conforme alterações constantes do Plano de Aplicação, anexo ao Termo de Fomento n. 004/2017, somente no que se refere à adequação entre os usos do plano de aplicação.
**CLAUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14/12/2017 (protocolo do requerimento), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo de cooperação.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**068CCC80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 124/2017**

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei 926/2017, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC,

I -VITOR LEOPOLDO WERNER– Coordenador operacional.
II -ÉDIPO LUIZ FELIPE GOMES- Secretário.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 18 de dezembro de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeitura Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**726E6A1C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 020/2017

"Concede férias coletivas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Magro, no período de 21 de dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14, II da Câmara Municipal de Campo Magro– Paraná e,
Considerando que todos os funcionários deverão gozar férias anuais;
Considerando, assim, a viabilidade de se fazer coincidir as férias do funcionalismo com o recesso paramentar, sem que haja prejuízos para os trabalhos desenvolvidos, bem como para os munícipes, será possível a concessão de férias coletivas aos servidores públicos da Câmara municipal de Campo Magro;
Considerando por fim a possibilidade de convocar os funcionários, que serão organizados em uma escala de sobreaviso, sempre que necessário para atuarem em eventuais sessões extraordinárias,
**D E C R E T A**
Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, suspendendo-se o expediente de trabalho deste órgão, no período de 21 de dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.
Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à prazos processuais e demais prazos legais específicos de execução.
§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala de sobreaviso, em número suficiente para o perfeito funcionamento das atividades legislativas extraordinárias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2017.

***ADEILSON GORDO***
Presidente

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**08B1BEF3

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 043/2017

**PORTARIA NO. 043/2017**

"Dispõe sobre a concessão de férias coletivas as servidores ocupante de cargo de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Campo Magro".

O Vereador ADEILSON GORDO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias aos servidores, ocupantes do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.

| MATRICULA | CARGO | SERVIDOR EFETIVO |
|---|---|---|
| 104 | Contador | Reinaldo Noel Ruy |
| 105 | Técnica legislativo | Cintia Kudlawiec Casprek |
| 106 | Auxiliar Serviços Gerais | Elaine Cristina da Silva |
| 107 | Técnico Contábil | Aratron Beeno Erdeman |
| 108 | Procurador | Roberto de Paula |
| 162 | Motorista | Oziel Alves da Luz |

| MATRICULA | CARGO | SERVIDOR - COMISSIONADO |
|---|---|---|
| 189 | Assessor | Luiz Fernando Alves da Silva |
| 190 | Assessor | Humberto Quintino Pereira |
| 191 | Assessor | Rosemary Aparecida da Silva |
| 192 | Assessor | Luana Patrícia Bezerra Leite |
| 193 | Assessor | Sergio Gustavo Machado |
| 206 | Assessor | Geovana Boza |
| 207 | Assessor | Felipe Paulin |
| 209 | Assessor | Lucas Felipe Alves de Andrade |
| 210 | Consultor Jurídico da Presidência | Anderson de Morais Lopes |
| 211 | Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica | Eduardo Brugnolo Mazarotto |
| 212 | Assessor | Keila Cristina Gonçalves Costa da Silva |
| 213 | Diretor do Departamento Administrativo | Jaine Gomes de Oliveira |
| 214 | Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora | Bruna Vidal Cardozo |
| 215 | Assessor | Jean Pierre Assumpção |
| 216 | Chefe de Gabinete | Juliana Santos da Silva |
| 217 | Assessor | Caio Murilo Santana |

Parágrafo – Único: As férias serão gozadas pelo período de 21 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, retornando ao trabalho no dia 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Magro, 18 de dezembro de 2017.

***VEREADOR ADEILSON GORDO***
Presidente

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**F3ECF89B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### CÂMARA MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO MD Nº 29/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALDIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº. 1356 de 19 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017, crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), no órgão e unidade orçamentária abaixo especificada:

01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

| | | |
|---|---|---|
| 0030 – 3190.13.00.00 – 00001 – Obrigações Patronais | R$ | 11.000,00 |

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

| | | |
|---|---|---|
| 0020 – 3190.11.00.00 – 00001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 11.000,00 |

**Art. 3º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candói, em 15 de dezembro de 2017.

***VALDIR DA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Daise Cartelli
**Código Identificador:**26CFA1A8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ERRATA

Na publicação do dia 13 de dezembro de 2017, edição nº. 1399, código identificador 4aafd5ba, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, referente ao Termo Aditivo Contrato nº. 005/2013:

**ONDE LÊ-SE**
**TERMO ADITIVO Nº. 05 DO CONTRATO Nº. 005/2013 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESDA BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**

**LEIA-SE**:
**TERMO ADITIVO Nº. 05 DO CONTRATO Nº. 005/2013 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ODACIR LUIZ CHISLENI.**

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**1202B38A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ERRATA

Na publicação do dia 13 de dezembro de 2017, edição nº. 1399, código identificador E37E0CCF, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, referente ao Termo Aditivo Contrato nº. 004/2013:

**ONDE LÊ-SE**
**TERMO ADITIVO Nº. 05 DO CONTRATO Nº. 004/2013 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESDA BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**

**LEIA-SE**:
**TERMO ADITIVO Nº. 05 DO CONTRATO Nº. 004/2013 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ODACIR LUIZ CHISLENI.**

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**62CAA7A9

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 121/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017**
Contratado
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**
CNPJ nº. 17.542.364/0001-04
Objeto:
**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 844268/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº. 1042150-31/2017/MAPA/CAIXA - PROGRAMA 2200020170019 PARANÁ - EMENDAS PARLAMENTARES INVESTIMENTO, OS QUAIS SERÃO CEDIDOS À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACHOEIRA, POR MEIO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.**
Valor Contratual:
**R$ 16.395,00** (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais)
Vigência:
**13/12/2017 à 12/12/2018**
Foro:
**Comarca de Guarapuava – Paraná**

Candói/PR, 13 de dezembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**853B23CD

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.410/2017 DE 18 DE DEZEMBRO 2017

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1**o Fica alterado o valor das Ações, Manutenção da Controladoria Interna, Manutenção do Gabinete do Secretário Planejamento, Manutenção do Gabinete do Secretário ADM, Manutenção do Departamento de Recursos Humanos, Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – FUNDEB, Manutenção do Departamento Ensino Fundamental, Manutenção do Transporte Escolar Ens. Superior, Manutenção do Departamento de Assistência à Saúde, Manutenção do Departamento Rodoviário, Reserva de Contingência, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.349/2016 de 10 de outubro de 2016 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2**o Fica alterado o valor das Ações, Manutenção da Controladoria Interna, Manutenção do Gabinete do Secretário Planejamento, Manutenção do Gabinete do Secretário ADM, Manutenção do Departamento de Recursos Humanos, Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – FUNDEB, Manutenção do Departamento Ensino Fundamental, Manutenção do Transporte Escolar Ens. Superior, Manutenção do Departamento de Assistência à Saúde, Manutenção do Departamento Rodoviário, Reserva de Contingência, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.350/2016 de 25 de outubro de 2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3**o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 1.029.800,00 (um milhão vinte e

nove mil e oitocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.700,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00450 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 4.800,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - PLANEJAMENTO E PROJETOS 04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.800,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADM 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00710 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.500,00
004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 300.000,00
004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00935 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 222.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 50.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02070 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02170 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE 240.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04110 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04120 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04130 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE 10.000,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES
26.782.0015.2123 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 4**o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 119.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02030 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 65.800,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
02180 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 55.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02620 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 17.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02630 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 30.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02640 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02660 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 203.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 510.000,00
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9150 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
08080 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 5o** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 123.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 19.300,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00102 FUNDEB 40%

08 SECRETARIA DE SAÚDE 147.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04110 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

**Art. 6o** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1.3.2.5.01.53.01.00 00101 E | REM DEP BANC VINCULADOS MDE 60% | 13.500,00 |
| 1.7.2.4.01.00.00.00 00101 E | TRANSF REC FUNDO MANUT DESENVOLV DA ED. BASICA E DE VALORI. PROF. ED. FUNDEB | 109.500,00 |
| 1.7.2.4.01.00.00.00 00102 E | TRANSF REC FUNDO MANUT DESENVOLV DA ED. BASICA E DE VALORI. PROF. ED. FUNDEB | 19.300,00 |
| | IPTU | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 00303 E | IRRF – S/ FOLHA PAGTO PESS | 11.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31.03.01 00303 E | LEGISLATIVO | 10.500,00 |
| 1.1.1.2.04.31.03.02 00303 E | IRRF - S/ FOLHA PAGTO PESS EXECUTIVO | 7.500,00 |
| 1.1.1.2.08.00.00.00 00303 E | ITBI | 22.000,00 |
| 1.1.1.3.05.00.00.00 00303 E | ISS | 8.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.03.01 00303 E | REM DEP BANC VINC. FUNDO MUN | 12.000,00 |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 00303 E | SAUDE | 47.000,00 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 00303 E | COTA PARTE ITR<br>COTA PARTE IPVA | 29.000,00 |
| **TOTAL** | | **289.300,00** |

**Art. 7o** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de dezembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**B28D2926

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 504/2017**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar a servidora **IRIS OSVALDO HASAN HAMED,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.457.688-1/PR e inscrita no CPF nº 047.635.449-85, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 292/2017, matrícula: 3052-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

FRB/RH

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**9B563B74

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 83/2017**

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.410 de 187 de dezembro de 2017.

**Art. 1o** Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 1.029.800,00 (um milhão vinte e nove mil e oitocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.700,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00450 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 4.800,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - PLANEJAMENTO E PROJETOS 04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.800,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADM 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00710 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.500,00
004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 300.000,00
004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00935 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 222.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 50.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02070 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02170 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE 240.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04110 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04120 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04130 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE 10.000,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES
26.782.0015.2123 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 2**o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 119.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02030 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 65.800,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
02180 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 55.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02620 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 17.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02630 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 30.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02640 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02660 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 203.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 510.000,00
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9150 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
08080 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 3**o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 123.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00101 FUNDEB 60%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 19.300,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00102 FUNDEB 40%

08 SECRETARIA DE SAÚDE 147.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04110 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

**Art. 4**o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1.3.2.5.01.53.01.00 00101 E<br>1.7.2.4.01.00.00.00 00101 E | REM DEP BANC VINCULADOS MDE 60%<br>TRANSF REC FUNDO MANUT DESENVOLV DA ED. BASICA E DE VALORI. PROF. ED. FUNDEB | 13.500,00<br>109.500,00 |
| 1.7.2.4.01.00.00.00 00102 E | TRANSF REC FUNDO MANUT DESENVOLV DA ED. BASICA E DE VALORI. PROF. ED. FUNDEB | 19.300,00 |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 00303 E<br>1.1.1.2.04.31.03.01 00303 E<br>1.1.1.2.04.31.03.02 00303 E<br>1.1.1.2.08.00.00.00 00303 E<br>1.1.1.3.05.00.00.00 00303 E<br>1.3.2.5.01.03.03.01 00303 E<br>1.7.2.1.01.05.00.00 00303 E<br>1.7.2.2.01.02.00.00 00303 E | IPTU<br>IRRF – S/ FOLHA PAGTO PESS LEGISLATIVO<br>IRRF - S/ FOLHA PAGTO PESS EXECUTIVO<br>ITBI<br>ISS<br>REM DEP BANC VINC. FUNDO MUN SAUDE<br>COTA PARTE ITR<br>COTA PARTE IPVA | 11.000,00<br>10.500,00<br>7.500,00<br>22.000,00<br>8.000,00<br>12.000,00<br>47.000,00<br>29.000,00 |
| TOTAL | | 289.300,00 |

**Art. 5**o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de dezembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**7D6AE4A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## ESCLARECIMENTO INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 01/2017.

Candói, 15 de dezembro de 2017.

A Secretária da Educação do Município de Candói no uso de suas atribuições, em atenção a Instrução Normativa n°01/2017, referente ao preenchimento de vagas existentes na estrutura dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, vem por meio deste detalhar o termo, para dirinir possíveis dúvidas:
**Crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família**: direito à Vaga em Jornada Educacional Integral de no mínimo 7 (sete) horas diárias.

Que deverá ser interpretada conforme as regras do Programa Bolsa Família, enfatizando que o mesmo destina-se àquelas famílias em situação de pobreza e/ou pobreza extrema contemplando a renda *per capita* mensal de até R$ 170,00 por família conforme Decreto n°8.794, de 29 de junho de 2016.
Os dados devem ser atualizados, conforme normativas do Programa Bolsa Família.
Cadastros em situação de "Regra de Permanência", de acordo com Portaria n° 617, de 11 de agosto de 2010, não enquadram-se afim de priorizar a vaga.
Ressaltamos ainda, que assistentes sociais acompanham a situação das famílias cadastradas no programa e caso seja identificada qualquer irregularidade, o MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) apura e promove o desligamento do beneficiário do programa, o fraudador é obrigado a devolver os recursos recebidos aos cofres públicos e fica sujeito às medidas judiciais cabíveis.

Esta Instrução passa a valer a partir da data de sua Publicação no Órgão Oficial do Município de Candói.

***ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**6FE49C71

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2017 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 234/2017, de 08 de novembro de 2017, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as notas finais e respectiva classificação para as vagas de psicólogo e assistente social e mãe social para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas, conforme anexo I deste Edital.
**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | Daiane Raquel Teixeira | 18,0 |

**CARGO: PSICÓLOGO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | Adriely Maria Portes | 18,0 |
| 2º | Luciana Edeliz Egéa Rodrigues Jurkiewicz | 13,0 |
| 3º | Uziara Chrystiane de Moura Dallazen | 6,0 |
| 4º | Suelen Cristina Marostega | 0,0 |

**CARGO: MÃE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | Cleonice Gomes Nifossi | 15,0 |
| 2º | Cledi Terezinha Rodrigues | 14,0 |
| 3º | Maria Inês de Souza | 14,0 |
| 4º | Avancilde de Fátima Aires Toledo Rodrigues | 13,5 |
| 5º | Leida Maria Silva dos Santos | 13,0 |
| 6º | Luciana Farias Beber | 11,5 |
| 7º | Selma Amâncio de Freitas | 11,0 |
| 8º | Andreia Cristiane Brustolon | 10,5 |
| 9º | Raiane Aparecida do Bonfim Pinheiro | 10,0 |
| 10º | Terezinha de Salles | 9,5 |
| 11º | Patricia Aparecida Gugel | 9,0 |
| 12º | Maria Leonice da Silva | 8,0 |

Capitão Leônidas Marques, 18 de dezembro de 2017

***SANDRA LEONIR PAVAN***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**70049F7C

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 1262/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2017, para participar de Cerimônia de Assinatura de Convênio entre O Município de Capitão Leônidas Marques com a Itaipu Binacional, e Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano - SEDU
- Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - SEIL
- Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social
- Assembléia Legislativa do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**8B5CCA71

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 271/2017 DATA: 18.12.2017**

**DECRETO Nº 271/2017**
**DATA: 18.12.2017**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 15.386,30(quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), Destinados a execução/Conclusão do Termo de Compromisso PAR Nº 201401335 – FNDE, Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 132
28.846.0000.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 15.386,30

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit financeiro apurado no Exercício de 2016 no Valor de R$ 14.572,18 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), na Fonte de Recursos 823, e o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 da Fonte de Recursos 132, no Valor de R$ 814,12(oitocentos reais e doze centavos, provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 201401335 – FNDE, Ministério da Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**1BC7F1D4

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 272/2017 DATA: 18.12.2017**

**DECRETO Nº 272/2017**
**DATA: 18.12.2017**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

09 – Secretaria de Esporte e Cultura
09.001 – Departamento de Esporte
27.812.0029.2.111 – Atividades de Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
3.3.90.32.00.00 – Premiações, Cult., Artísticas Cientif. Desportivas e Outras.....R$ 2.500,00
80 – Encargos Gerais do Município
80.001 – Encargos Gerais do Município
Fonte: Livre
28.845.000.0903 – Contribuições Para Previdência Social e Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0014.1.052 – Aquisição/Desapropriação de Bens Imóveis
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
15.451.0014.1.065 – Relocação do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
09 – Secretaria de Esporte e Cultura
09.001 – Departamento de Esporte
27.812.0029.2.110 – Atividades do Departamento de Esporte
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**D8A334BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N º 267/2017 DATA: 15-12-2017**

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretada a aposentadoria do servidor publico municipal, **José de Oliveira Santos**, RG. nº 4.405.045-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do beneficio nº NB 183.565.067-5, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**1A3A2286

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 1259/2017 DE 18.12.2017.**

**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 202/2017 de 30.11.2017, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), conforme especificados no Termo de Referência n. º 1583/2017, para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos lotes n. º 02 e 05 no valor de R$ 11.430,00 para AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP - n. º 07 no valor de R$ 9.840,00 para BELMIRO LUNARDI-ME - n. º 01 no valor de R$ 19.890,00 para COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA-EPP - n. º 08 no valor de R$ 3.700,00 para DOUGLAS MIRANDA 03905440946 - n. º 04 e 06 no valor de R$ 41.801,00 para GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 86.661,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**EF6B045C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS N. º 557/2017 E 561/2017.**

***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 202/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP, BELMIRO LUNARDI-ME, OMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA-EPP, DOUGLAS MIRANDA 03905440946, GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO.***
***OBJETO:*** Contratação de empresas, para o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), conforme especificados no Termo de Referência n. º 1583/2017, para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município.
***VALOR:*** R$ 86.661,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
***VIGÊNCIA:*** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.0004.2017.00540.3.3.90.30.07.00
06.02.15.452.0013.2047.01840.3.3.90.30.21.00
07.01.20.606.0015.2067.02230.3.3.90.30.22.00
09.01.27.812.0029.2110.04000.3.3.90.30.07.00
10.01.08.243.0033.2124.04360.3.3.90.30.21.00
04.03.23.691.0008.2030.01280.3.3.90.30.22.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**AE54E94F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1256/2017 DATA: 15-12-2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de dezembro de 2017, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 121323/1 | Alter José Ragadali | Instrutor de Esportes | I | 64 |
| 123352/1 | Daiane Aparecida Ruth da Silva | Instrutor de Esportes | I | 59 |
| 121413/1 | Silvana Cristine Tormem | Instrutor de Esportes | I | 64 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**EC5657A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 1257/2017 DATA: 15-12-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de dezembro de 2017, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 120441/1 | João Antonio Casola | Motorista | I | 30 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**66060C14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 1258/2017 DATA: 15-12-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso III do Artigo 15º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder promoção, a partir do mês de dezembro de 2017, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de Especialização *lato-sensu* (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 118141/1 | Adriana Thibes de Melo | Agente de Administração | I | 47 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**5F9E3A0D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 269/2017 DATA: 15-12-2017

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de dezembro de 2017, à Servidora Pública abaixo relacionada:

| MATR: | SERVIDOR (A) | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 16181/1 | Cecília Piva Trevisan | Odontóloga | 20 % |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**C12B2BC9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA N. º 1260/2017 DE 18.12.2017.

**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 203/2017 de 13.11.2017, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de mobiliários planejados, que serão destinados a adequação da ala administrativa da Escola Municipal Campo da Baixada, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1586/2017e proposta contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora único lote no valor de R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) a empresa K. S. KOPPER FÁBRICA DE MÓVEIS - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**E9D8FF99

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N. º 562/2017.

***Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 203/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: K. S. KOPPER FÁBRICA DE MÓVEIS - ME.***
***OBJETO:*** Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários planejados, que serão destinados a adequação da ala administrativa da Escola Municipal Campo da Baixada, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1586/2017e proposta

contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor contratado para o fornecimento integral do objeto é de R$ 26.450,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
***VIGÊNCIA:*** **Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
***DOTAÇÃO:***
***08.07.12.361.0023.2102.03740.4.4.90.52.42.00***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**3AB9AD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N. º 12612017 DE 18.12.2017.**

**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 204/2017 de 01.12.2017, que teve como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários, que serão destinados as Escolas Municipais Santa Mônica e Campo da Baixada, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1617/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens: n. º 14 no valor de R$ 23.112,00 para C. DOS SANTOS E A. M. OLIVEIRA LTDA-ME - n. º 02, 06, 07, 11 e 12 no valor de R$ 7.768,00 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME - n. º 01, 03, 04, 05 e 09 no valor de R$ 16.688,00 para K. S. KOPPER FÁBRICA DE MÓVEIS ME - n. º 08, 10 e 13 no valor de R$ 2.287,00 para V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 49.855,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**245A792B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS N. º 563, 564, 565 E 566/2017.**

***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 204/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: C. DOS SANTOS E A. M. OLIVEIRA LTDA-ME, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME, K. S. KOPPER FÁBRICA DE MÓVEIS e V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME.***
***OBJETO:*** Contratação de empresas, para a aquisição de equipamentos e mobiliários, que serão destinados as Escolas Municipais Santa Mônica e Campo da Baixada, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1617/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
***VALOR:*** R$ 49.855,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
***VIGÊNCIA:*** 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.12.361.0023.2102.03740.4.4.90.52.12.00
08.07.12.361.0023.2102.03740.4.4.90.52.42.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**C41BCF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1256/2017 DATA: 15-12-2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º-** Acrescentar, a partir de 01 de dezembro de 2017, à Função Gratificada, sob o símbolo FG, concedida a servidora abaixo relacionada, através da Portaria nº 114/2017, o respectivo percentual a incidir sobre o vencimento básico.

| Nome | Cargo | Função | Símbolo - (%) á acrescentar |
|---|---|---|---|
| Elister Lilian Brum Balestrin Fanin | Nutricionista | Encarregada de Serviço da Divisão de Alimentação Escolar | FG 02 – 20 % |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**34AB7F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO N º 268/2017 DATA: 15-12-2017**

SÚMULA: Exonera ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.220/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam exoneradas por término de contrato, as ocupantes de emprego público de Professor, abaixo relacionadas:

| Nº | NOME | RG |
|---|---|---|
| 01 | Andreia Strapasson Szekut | 8.742.551-7/PR |
| 02 | Angela Margutti Matiasso | 8.796.803-0/PR |
| 03 | Carla Fabiane Correa Obelar Militão | 8.072.769-0/PR |
| 04 | Cledi Beatriz Wolmer da Fonseca | 4.487.340-0/PR |
| 05 | Diana Antunes Moreira | 6.977.202-1/PR |
| 06 | Edi Scheuerlein Abido | 8.281.304-7/PR |
| 07 | Eliane Schumann de Souza | 8.588.694-0/PR |
| 08 | Erenita Maria Zaleski | 6.983.111-7/PR |
| 09 | Ivanir Costa de Linhares | 5.278.181-7/PR |
| 10 | Ivoni Maria Alves | 7.699.615-6/PR |
| 11 | Joana Martins Bortoti Murineli | 1.859.055-7/PR |
| 12 | Jussara Boof Anible Sost | 6.113.471-9/PR |
| 13 | Lidiane Aparecida Fagundes | 8.588.749-1/PR |
| 14 | Loreni Boof Anible Morsch | 8.072.807-7/PR |
| 15 | Maria Alice Mendes Pavan | 9.470.867-2/PR |
| 16 | Neiva Maria Piloni Felimberti | 8.856.606-8/PR |
| 17 | Regiane de Fatima das Dores | 9.156.306-1/PR |
| 18 | Ronice Inês Morch | 5.620.047-9/PR |
| 19 | Rosmeri Prause da Silva | 4.270.638-8/PR |
| 20 | Simone Fatima Altenhofen | 16.513.199/MG |

| | | |
|---|---|---|
| 21 | Teresinha Aparecida Machado Matiello | 8.859.574-2/PR |
| 22 | Vera Lucia Zeni | 3.995.453-2/PR |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 15 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**AD0A92AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO N.º 270/2017 DATA: 15-12-2017**

SÚMULA: Prorroga contratos de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os contratos de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), das empregadas públicas abaixo relacionadas, contratadas por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2017:

| MATR: | SERVIDOR (A) | CARGO |
|---|---|---|
| 123640/1 | Andréia de Jesus Gomes | Professora |
| 123660/1 | Andressa Larios Gusatto | Professora |
| 123658/1 | Paula Fernanda Civa Francener | Professora |
| 123663/1 | Sonilda de Souza | Professora |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de dezembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**2354247B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2017.**

***Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizar-se-á no dia 29 de dezembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
**OBJETO:** Contratação de empresa(s), para o fornecimento de móveis para a sala de vacina e sala de epidemiologia (Posto Central), visando a manutenção do Programa Vigia SUS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 1668/2017.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 08:15 horas do dia 29 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 14.561,97 (quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**116DD0D5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
PROCESSO INTERNO Nº 204/2017

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
PROCESSO INTERNO Nº 204/2017

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**4445F3ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**
**PROCESSO Nº 222/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO MENSAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público a remarcação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do Cemitério Municipal, **em vista de alterações quanto a qualificação técnica exigida no Edital.**
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/01/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de dezembro de 2017.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**3B279446

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2017 DO CONTRATO N.º 128/2017**

DISTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 079/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS, PARA A FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA – PROERD, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA ROSELI TABORDA MOTA – ME.

**O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e, de outro lado, a Empresa **ROSELI TABORDA MOTA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.581.639/0001-73**, com sede a Avenida Central do Paraná, 75 B, Jardim Diamantina, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Sra. Roseli Taborda Mota portadora de CPF nº 028.083.509-45, com fulcro no inciso II do Artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 128/2017**,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O Distrato n.º 004/2017 tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 128/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas e bonés, para a formatura do programa educacional de resistência às drogas e a violência – proerd, cancelando-se respectivamente a aquisição do seguinte objeto:

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Bonés (Americano), cor preto, regulador plástico, aba curva flexível, forração entretelado-so frontal, viés pesponto e botinha de algodão, botão encapado, carneira fitilho entretelado, tecido brim santorini (100% algodão), viés carneira de algodão, tipo da gravação serigrafia relevo, local da gravação frontal logo da polícia + PROERD + BPEC/ lateral esquerda logo brasão de Carlópolis/ lateral direita logo PROERD polícia, escola família. | UND | 220 | 5,45 | 1.199,00 |
| TOTAL | | | | | **1.199,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**
Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua publicação, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**
A rescisão contratual partiu da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que apresentou justificativa quanto à inviabilidade do prazo de fabricação e entrega dos objetos solicitados, o que seria inviável para ambas as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Fica a CONTRATADA liberada da multa prevista em contrato e CONTRATANTE de quaisquer outros custos além dos serviços efetivamente prestados.
**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 18 de dezembro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Contratante

***ROSELI TABORDA MOTA - ME***
Contratada

Testemunhas:

_____
Margareth Nogueira
Pregoeira

_____
Natalia Aparecida Cezar
Diretora do Dep. De Licitações

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**213D3534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CARLÓPOLIS – PARANÁ**

**Resolução n° 002/2017**

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com período para execução das Ações Intersetoriais de 2018 – 2021.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carlópolis – COMSEA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
**Art. 1° -** Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional conforme apresentação em reunião ordinária.
**Art. 2º -** Nas situações que houver necessidade de alterações do seguinte Plano, o COMSEA deverá ser informado para apreciação e posterior aprovação caso sejam viáveis as solicitações de mudanças.
**Art. 3° -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, em 13 de dezembro de 2017.

***APARECIDO ANTÔNIO NEGRI***
Presidente do COMSEA

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**4CB1ED61

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO 158/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAR**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | R$ 50.000,00 |
| 02.09.08.122.1200.2.022 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R$ 10.000,00 |
| 02.09.08.244.1200.2.023 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R$ 10.000,00 |
| 02.16.08.241.1200.2.040 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R$ 2.000,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Dezembro de 2017.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**EA615A96

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RELATÓRIO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65-2017

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**
**REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ANO 2017/2018 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 260 PAM SEDU-2017.**

**FASE I**

**01. ABERTURA: 18 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas no Departamento de Compras e Licitação do Município de Centenário do Sul.**

**02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:**

**Diário Oficial do Paraná no dia 05 de Dezembro de 2017 ;**
**O Diário do Norte do Paraná no dia 05 de Dezembro de 2017;**
**Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de Dezembro de 2017.**

**A disponibilidade do edital se deu a partir do site da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.**
**A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 18 de Dezembro de 2017, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.**

**03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:**

| Nº | NOME | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| 1 | CONSELVAN, FRAXINO | RUA ALBERTO FOLLONI nº 1199, CURITIBA/PR |
| 2 | CIPASA | Rua Mario Divino Paiao Nº 253 - COLORADO/PR |
| 3 | RENAULT DO BRASIL | AV. RENAULT Nº 1300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR |
| 4 | Prefeitura de Jaguapitã | AV. Minas Gerais Nº 220 – JAGUAPITÃ/PR |
| 5 | MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA | AV. TIRADENTES Nº 2700 – LONDRINA/PR |
| 6 | METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS | AV. BRASÍLIA Nº 1701 – LONDRINA/PR |
| 7 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA | AV. HEITOR ALENCAR FURTADO Nº 5500 – PARANAVAÍ/PR |
| 8 | SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP | AV. DOMINGOS SANNA Nº 400 – FRANCA/SP |
| 9 | STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP | RUA 24 DE MAIO Nº 352 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR |

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**As empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:**

| NOME DA EMPRESA | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO |
|---|---|
| NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA | - Treinamento de mecânicos e motoristas (duração) 04 (quatro) horas; |
| | - Treinamento para operação de sistema (se necessário), por um período de 12 (doze) meses |

**Houve IMPUGNAÇÃO do edital**

| NOME DA EMPRESA | Motivação | Decisão |
|---|---|---|
| NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA | - Exige que o prazo de entrega seja de 120 dias, devido ao tempo de fabricação do produto, Edital: 45 dias; | - O prazo foi uma estimado em regime de urgência pelo município, que além dos 45 dias, existe todos os prazos para os trâmites pós licitação; |
| | - Exige a exclusão da obrigatoriedade do sinto de 3 (três) pontas no banco central traseiro. | |
| | - Exige a exclusão da obrigatoriedade do encosto de cabeça do banco central traseiro. | - O edital exige cinto de três pontas, mas em nenhum momento o exige em todos os bancos, desta forma segue conforme legislação. |
| | | - O edital exige o encosto de cabeça, mas em nenhum momento exige em todos os bancos, desta forma segue conforme legislação. |
| | | Assim julgada IMPROCEDENTE |

**FASE II - ABERTURA DA SESSÃO**

**05. PARTICIPANTES DO CERTAME**

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 1 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA | Sr. Diego Borges Ferreira |

**06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Os preços propostos e lance final foram:**

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | LANCE FINAL |
|---|---|---|---|
| 1 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA | 56.600 | R$ 56.000 |

**Todos os lances apresentados constam em Ata.**

**07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**Após o encerramento da fase de apresentação de lances, o pregoeiro classificou a proposta e questionou a proponente sobre a intenção de interposição de recursos quanto à propostas apresentada.**

**07.1 JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Não houve recursos.**

**08. HABILITAÇÃO**

**Proponentes habilitados:**

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA |

**Proponentes inabilitados:**
**Não houveram.**

**09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

**Não houve.**

**10. JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Não houve.**

**11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Não houve.**

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.**

**- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Presencial nº 65/2017, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.**

**Lote nº 1 – Automóvel Volkswagen Voyage 1.6 Trendline**
**Proponente: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**
**Valor global: R$ 56.000 (Cinquenta e Seis Mil Reais)**
**Prazo de fornecimento: 45 (quarenta e cinco) dias.**

**Centenário do Sul/PR, 18 de Dezembro de 2017.**

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Pregoeiro

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Membro

***JOSÉ MARCOS LAGO***
Membro

**A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de Dezembro de 2017.**

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**6A17D4BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO CONTRATUAL ---------- Aditivo Nº.....: 010/2017 - Contrato Nº: 45/2012 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Atitude Ambiental Ltda Valor.....: 175,73 (cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) Vigência.....: Início: 06/11/2017 Término: 01/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2012 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DA SAUDE (lixo hospitalar). ---------- Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 112/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda Valor.....: 11.174,40 (onze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 27/11/2017 Término: 27/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) ---------- Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 175/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 08/11/2017 Término: 18/11/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 99/2017 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) ---------- Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 142/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME Valor.....: 258.600,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e seiscentos reais) Vigência.....: Início: 13/11/2017 Término: 17/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 67/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL ---------- Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 067/2015 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Editora Juriti Ltda Valor.....: 1.646,40 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) Vigência.....: Início: 14/11/2017 Término: 03/11/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2015 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação de editas e demais publicações legais do Consórcio. ---------- Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 003/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Valor.....: 9.000,00 (nove mil reais) Vigência.....: Início: 31/01/2018 Término: 30/01/2019 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2017 Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15) Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa DDR com disponibilidade de até 50 linhas telefônicas associadas a um único número que poderá realizar e receber ligações locais e interurbanas. ---------- Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 058/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Valor.....: 153.950,00 (cento e cinqüenta e três mil novecentos e cinqüenta reais) Vigência.....: Início: 17/11/2017 Término: 12/05/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. ---------- Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 154/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA Valor.....: 14.230,80 (quatorze mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos) Vigência.....: Início: 29/11/2017 Término: 25/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT). ---------- Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 031/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 10/11/2017 Término: 11/12/2017 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia (SADT) - exames de raio-X. ----------

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**D3E17877

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 250/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 20/11/2017 Término: 19/02/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2016 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----- Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 008/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Real Sabore Alimentos Ltda Valor.....: 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) Vigência.....: Início: 15/02/2018 Término: 14/02/2019 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, EM PATO BRANCO/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS. ---------- Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 069/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Thyssenkrupp Elevadores SA Valor.....: 8.742,48 (oito mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) Vigência.....: Início: 15/03/2018 Término: 14/03/2019 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15) Objeto.....: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, instalado na Centro Regional de Especialidades - CRE, Pato Branco, PR, abrigado na nova sede do Consórcio Intermunicipal da Saúde - CONIMS ----------

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2017

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**2CB32419

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 164/2017
CONTRATADA: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA – ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2017, celebrado em 31 de Agosto de 2017.
Data: 13/12/2017

Pato Branco, 13 de novembro de 2017

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**ECF4EE81

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO CONTRATUAL ---------- Contrato Nº..: 212/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Fundação Hospitalar São Lourenço Valor.....: 6.662.454,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais) Vigência.....: Início: 09/11/2017 Término: 09/01/2019 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 110/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. ---------- Contrato Nº..: 213/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME Valor.....: 1.127.915,04 (um milhão cento e vinte e sete mil novecentos e quinze reais e quatro centavos) Vigência.....: Início: 24/11/2017 Término: 24/01/2019 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT) ---------- Contrato Nº..: 214/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Joleacir Teixeira e Cia Ltda Valor.....: 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais) Vigência.....: Início: 22/11/2017 Término: 22/11/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO. ---------- Contrato Nº..: 216/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: LEILA CRISTINA CATTANI - ME Valor.....: 62.277,15 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) Vigência.....: Início: 27/11/2017 Término: 27/11/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017 Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL. ---------- Contrato Nº..: 215/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: BECKER E SOARES LTDA Valor.....: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) Vigência.....: Início: 26/01/2018 Término: 26/01/2019 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO. ---------- Contrato Nº..: 217/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ECCOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO Valor.....: 112.852,20 (cento e doze mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos) Vigência.....: Início: 24/11/2017 Término: 24/11/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017 Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL. ---------- Contrato Nº..: 218/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda Valor.....: 33.560,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta reais) Vigência.....: Início: 24/11/2017 Término: 24/11/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017 Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL. ---------- Contrato Nº..: 219/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Valor.....: 24.092,00 (vinte e quatro mil e noventa e dois reais) Vigência.....: Início: 24/11/2017 Término: 24/11/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017 Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL. ---------- Altair José Gasparetto Pato Branco, 13 de Dezembro de 2017

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C8F358E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 134/2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 134/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor máximo da licitação: R$ 1.151.867,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**B1F04DD9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**EDITAL N° 28/2017 - CONCURSO PÚBLICO**

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

**RESOLVE**

**Devido a renúncia do candidato ALLAN CHARLES RODRIGUES, CONVOCAR** o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer em até 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 18 de dezembro de 2017.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**ANEXO**

***MARCELO RIBEIRO CLOQUE***
Agente de Gestão Legislativa
2 Condução de Veículos

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**74900FB2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 619/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal das Atas n° 343/2017, 344/2017 e 351/2017 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 110/2017, que tem por objeto a contratação por meio do sistema de registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 08 de dezembro de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**3315B881

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N°621/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sontag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 345/2017, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 057/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de telas mosquiteiro no pronto atendimento do alto maracanã, com fornecimento e instalação de tela mosquiteiro em fibra de vidro revestida com PVC anti-mofo, anti-chama, resistente a agua (chuva/sol), atóxica na cor cinza, com perfil em alumínio de sobrepor com travas, a serem instaladas em 68 janelas, conforme anexo I do projeto básico do processo n° 33422/2017, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 08 de dezembro de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**B5773FCA

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 615/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 342/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 109/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma balança rodoviária eletrônica, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 05 de dezembro de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**FD755986

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 612/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gerson José Carrão**, RG n° 4.318.288-9, para atuar como Fiscal do Contrato n° 340/2017, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a retirada e substituição de conjunto semafórico de tráfego, com implantação de sem[aforo para pedestres, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme especificações no anexo VI do edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria de Governo.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 04 de dezembro de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**AE705814

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N 611/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Substituir a Servidora Neusa de Fátima dos Santos, que outrora atuava como Fiscal do Contrato n° 192/2017, pregão presencial nº 068/2017, pela nova Fiscal, a Servidora Tathiane dos Santos, RG n° 8.833.541-4.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 04 de dezembro de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**00E92E87

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 616/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 341/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 107/2017, que tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços na execução de sistema de drenagem de águas pluviais, sem o fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias em vias do município, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 06 de dezembro de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**25E4230D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 614/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Lucas Nicolau Vieira**, matrícula nº 13.403, do cargo em Comissão de Coordenador de Construção de Obra e Artefatos Correntes do Departamento de Obras e vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 11 de dezembro de 2017;

II – **Designar** o Servidor Público Municipal, **Lucas Nicolau Vieira**, matrícula n° 13.403, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação a partir de 11 de dezembro de 2017;

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de dezembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**588589F4

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 629/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I - Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| MARIANA NASCIMENTO | 034.434.999-37 | 02/01/2018 |

**II - Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| EMMANUELE MAINART ILDEFONSO | 068.840.399-90 | 02/01/2018 |

**III - Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| HEMELLIN HELENA RAMOS AMATO | 065.939.629-70 | 02/01/2018 |
| AMANDA LOURENCO CALEGARIO DE SOUZA | 084.232.569-79 | 02/01/2018 |
| WELITON BECKER | 088.038.839-08 | 02/01/2018 |
| IVONE KRZYZANOSKI | 464.157.269-00 | 02/01/2018 |

**Paço Municipal de Colombo Em 13 de dezembro de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**D2645D7A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 620/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Vagner Luiz Antunes**, CPF n° 023.218.619-29, para atuar como Fiscal dos Contratos n° 346, 347, 348 e 349/2017, Processo Licitatório Concorrência nº 007/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das ruas Francisco Ogibowski, Travessa Sócrates, Luiz Carlos de Lima e Geraldo Santos, conforme projetos, planilhas, cronograma, memoriais descritivos e especificações constantes no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 08 de dezembro de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**513C3060

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 624/2017**

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei 1.224/2011;

**RESOLVE:**

Art 1º – **Nomear** os Conselheiros Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gestão 2017/2019, com a seguinte composição:

**Representantes do Poder Público:**

*** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

• Rosimeri Araújo - Titular
• Jucimari Kanha Soares – Suplente

• Raul Cezar Dangui Moraes
• Rodrigo Cólere

***Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**1.** Paulo Ricardo Lopes Itelvani - Titular
**2**. Cristiane Geffer Wosch - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

**1.** Lis Gracieli Alberti - Titular
**2.** Márcio Strapasson - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

**1.** Caroline Landal Rozin - Titular
**2**. Cintia Kelly Rosner Silva - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal da Fazenda**

**1**. Alessandra da Silva - Titular
**2.** Daniele Denise Manika - Suplente

**Poder Judiciário:**

**1**. Marcia Regina Skorupa - Titular
**2.** Elaine de Camargo Faéf - Suplente

**Representantes da Sociedade Civil**

***Representantes da Fundação Nadar:**

**1.** Gilmar da Paixão - Titular
**2.** Silvana Maria T. Maciel - Suplente

***Representantes da Irmandade Evangélica Betânia:**

**1.** Ester Persike - Titular
**2.** Eduardo Palma - Suplente

***Representantes da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula:**

**1**. Luciani Barboza - Titular
**2.** Melissa Cristina A. Noto – Suplente

***Representantes da Associação Beneficente Rossanna Cattalini:**

• Lucimara Alano – Titular
• Mariana Duarte Pires - Suplente

***Representantes do Lar Hermínia Scheleder e Fundação Francisco Bertoncello**

• Patrícia Xavier da Silva – Titular
• Karisa B. Ferreira – Suplente

***Representantes do Grupo Renascer e APAE**

• Bruno Maier Popp – Titular
• Carla Murakami Kuniyoshi - Suplente

***Representantes do Instituto Beija Flor**

• Tatiane Bernardo Brito – Titular
• Izabel Cristina Ferreira - Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Dezembro 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**2165F65F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 623/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Inciso I, do Art. 212, da Lei 1348/2014,

**RESOLVE:**

I – **Designar,** Elizandro Fadanelli, matricula n° 6787, Alessandro Betinardi, matricula n° 3607 e Liamar Costa, matricula n° 1109, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n° 34.373/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de dezembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**2F09EC53

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 054/2017
**INTIMADO/NOTIFICADO:**
AO SENHOR(A): DEBORA REGINA ALVES DA CONÇEIÇÃO, portador(a) do RG: 97477175 e inscrito(a) no CPF/MF: 053.478.039-32, residente à Rua das Oliveiras nº107 casa 04, Parque do Embú, Colombo, Paraná.
**MOTIVO:**
O Município de Colombo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio da Coordenação de Fiscalização de obras evidenciou a CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de acabamento. O imóvel está localizado na Rua das Oliveiras nº107 casa 04, Parque do Embú, Colombo, Paraná.
Considerando o supracitado, a obra está em situação irregular, infringindo o estabelecido na Lei Municipal nº 879/04.
**ATO:**
Providenciar a remoção correspondente a área de permealidade do imóvel, conforme projeto aprovado nesta Municipalidade..
**PRAZO:**
O infrator possui 30 dias a contar do recebimento deste para supressão das irregularidades observadas e/ou manifestação pelo interessado.
*O não atendimento à presente notificação obrigará o município a adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis*.
Atenciosamente,

Colombo, 12/12/2017 9:39:35 AM

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**A8DF75B5

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 053/2017**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 053/2017
**INTIMADO/NOTIFICADO:**
AO SENHOR(A): MARIA APARECIDA POLLI SANTOS, portador(a) do RG: 32405878 e inscrito(a) no CPF/MF: 023.269.699-36, residente à Rua Francisco Tanner nº 158, Jardim Bela Vista, Colombo, Paraná.
**MOTIVO:**
O Município de Colombo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio da Coordenação de Fiscalização de obras evidenciou a CONSTRUÇÃO NO RECUO OBRIGATÓRIO, em estágio de levantamento. O imóvel está localizado na Rua Francisco Tanner nº 158, Jardim Bela Vista, Colombo, Paraná.
Considerando o supracitado, a obra está em situação irregular, infringindo o estabelecido na Lei Municipal nº 879/04.
**ATO:**
Desrespeito ao embargo da obra. Providenciar a demolição imediata da construção no recuo obrigatório..
**PRAZO:**
O infrator deve providenciar a demolição imediata a contar do recebimento deste para supressão das irregularidades observadas e/ou manifestação pelo interessado.
*O não atendimento à presente notificação obrigará o município a adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis*.
Atenciosamente,

Colombo, 12/12/2017 9:16:23 AM

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**0EC8C196

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 633/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros para composição do Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal Colombo Previdência;

-Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Colombo – ASSEMCO,

Joelcio Santos Madureira Junior– Titular
Irene de Fátima Tosin – Suplente
Edna Cristina B.B. Gazin – Titular
Priscilla Binder Binhara – Suplente

**Art. 2º** – Nomear os membros para composição do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência;

-Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Colombo – ASSEMCO,

Anderson Barbosa– Titular
Silvana da Rocha Z. Figueiredo – Suplente

Riolando Franzolino Junior (Suplente da Já Nomeada Rita de Fátima Straioto)

**Art.3º** – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 18 de dezembro de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**01B34994

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 772/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do processo administrativo n° 01056398,

Resolve:
I – Revogar a Portaria nº 1711/2011, tornando-a sem efeito.

Colombo 14 de junho de 2013

***IZABETE CRISTIBA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**12ABA4D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 350/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 PROCESSO: 34566/2017.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45.
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender a demanda das bombas de infusão pertencentes ao Pronto Atnedimento Maracanã. Sendo: Equipo Samtronic Giraset EG 0421 0000 para utilização em bomba de infusão Samtronic, modelo ST550T2, com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Registo ANVISA 10188530058.
**Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1421/2016 – Secretaria Municipal da Saúde, através das rubricas 17.03.10.302.0038.2071.339030; Fonte de Recurso 1303; e, Desdobramento 36.00.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 08 de dezembro de 2017.
**Assinatura:** Darci Martins Braga.

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**2D6DB29C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 PROCESSO: 22444/2017**

**Contratante**: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
**Contratada**: FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 23.518.131/0001-60.
**Objeto** : Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 89.555,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados**: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 08 Dezembro de 2017.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**9E85D61D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017**

**Processo: 27595/2017**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo
**Contratada:** GARAGEM MODERNA, CNPJ n.º 77.171.247/0001-03
**Objeto** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Colombo, conforme quantidades, exigências e especificações constantes abaixo:
**Valor** R$: 646.680,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais.)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de Dezembro de 2017.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**1DFA89AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 126/2017**

Edital – Pregão Presencial Nº. 126/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de hortifruti, incluindo a prestação de serviços de montagem de sacolas e entrega, para manutenção das atividades do Programa Coleta Verde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 12 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de dezembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**D719DA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 127/2017**

Edital – Pregão Presencial Nº. 127/2017
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de leivas de grama do tipo São Carlos para manutenção de parques, praças, jardins e demais espaços públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 15 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de dezembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**5960493E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 128/2017**

Edital – Pregão Presencial Nº. 128/2017
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, jogos escolares e demais eventos realizados pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 16 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de dezembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**E765A884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017 - ERRATA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor e seus instrumentos complementares.
Comunicamos aos licitantes que a referida licitação foi alterada, conforme ERRATA publicada no sítio: www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data de Abertura: 22 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de dezembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**A9CFF392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 345/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017**

**Processo:** 33422/2017.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** RICARDO PUTRIQUE GONÇALVES – MEI, inscrita no CNPJ sob nº 20.827.773/0001-53.
**Objeto:** Contratação de empresa para instalação de telas mosquiteiro no Pronto Atnedimento Maracanã. Sendo: Serviço de fornicimento e instalação de tela mosquiteiro em fibra de vidro revestida com PVC, anti-mofo, anti-chama, resistente à água (chuva/sol), atóxica. Na cor cinza; Com perfil de alumínio (leve) na cor natural. Modelo: de sobrepor com travas. Instalação prevista para ocorrer no Pronto Atendimento Maracanã, sito à Rua São Pedro, 855 – Jardim Fátima – Colombo – Paraná, em 68 janelas em tamanhos diversos, conforme Anexo I do Projeto Básico (Fls. 23 e seguintes do Processo nº 33422/2017 – Dispensa de Licitação 057/2017).
**Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1421/2016 – Secretaria Municipal da Saúde, através das rubricas 17.03.10.302.0038.2071.339039; Fonte de Recurso 1369; e, Desdobramento 16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).
**Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (Seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 08 de dezembro de 2017.
**Assinatura:** Darci Martins Braga.

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**E5D37E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017**

**HOMOLOGAÇÃO**
Processo Administrativo nº. 26412/2017.
Os Secretários Municipais de Administração; da Agricultura e Abastecimento; de Assistência Social; de Comunicação Social; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; da Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Fazenda; de Governo; da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; do Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento; de Saúde e de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade.
**PROPONENTE: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME - LOTE 01 -** VALOR R$ 102.597,20 (cento e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme edital.
**PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da

Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 18 de dezembro de 2017.

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal de Administração

***MÁRCIO ROBERTO TONIOLO***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

***TÂNIA MARA TOSIN***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal da Educação

***ANTONIO RICARDO MILGIORANSA***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

***EVANDRO LUIS BUSATO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras e Viação

***DARCI MARTINS BRAGA***
Secretário Municipal de Saúde

***LUIZ GILBERTO PAVIN***
Secretário Municipal de Governo

***MARCIO STRAPASSON***
Secretário Municipal de Planejamento e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

***ALESSANDRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Fazenda

***MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

***WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**85812980

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

**Processo:** 14729/2017.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** Mineração Bernamarti Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0003-02.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital – LOTES: 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 10.
**Valor total:** R$ 1.021.100,00 (Um milhão, vinte e um mil e cem reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de dezembro de 2017.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**A45125E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Processo Administrativo nº. 9965/2017
ONDE SE LÊ:
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe é conferida, resolve HOMOLOGAR o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 072/2017, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de Mobiliários Diversos e Equipamentos para Saúde, para atender às necessidades das Unidades de Saúde São Dimas, Belo Rincão, Jardim Cristina e Osasco, conforme especificações contidas no edital.
LEIA-SE:
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe é conferida, resolve HOMOLOGAR o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 072/2017, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de Mobiliários Diversos e Equipamentos para Saúde, para atender às necessidades das Unidades de Saúde São Dimas, Belo Rincão, Jardim Cristina e Osasco, conforme especificações contidas no edital.
Demais itens permanecem inalterados.

Colombo, 18 de dezembro de 2017.

Dê-se publicidade;

***DARCI MARTINS BRAGA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**B894FEE0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

**Processo:** 15154/2017.
**Contratante**: MunicÍpio de Colombo – Diversas secretarias.
**Contratada:** H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
**Valor:** R$ 66.698,10 (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 12 de dezembro de 2017.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**926D976F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017**

**Processo:** 15154/2017.
**Contratante:** Município de Colombo – Diversas secretarias.
**Contratada:** ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.743.380/0001-00.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
**Valor:** R$ 15.182,75 (Quinze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 12 Dezembro de 2017.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**67C804C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 328/2017**

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1727 de 15 de dezembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| 01.000 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2-003 | Manutenção do Poder Legislativo | |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| TOTAL | | 30.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 01.000 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2-003 | Manutenção do Poder Legislativo | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 20.000,00 |
| TOTAL | | 30.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de dezembro de 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**AA46F874

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 18/2017**

**SANDRO ROGÉRIO BUSS**, Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais considerando as disposições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada no Concurso Público n. 01/2017, objeto do Edital nº 04/2017 de 11 de agosto de 2017, para o cargo da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste – Paraná, de CONTADOR, obedecendo a seguinte ordem:

| **CONTADOR** | |
|---|---|
| Nível Superior em regime de 20(vinte horas) semanais | |
| 2º Lugar: **IZABELLA CECILIA BUENO SCHIFELBEIN** | |
| INSCRIÇÃO: 640725 | CPF nº. 060.572.559-41 |

Art. 2º - Esta Portaria remete-se ao edital n 08/2017, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
cumpra-se e
registre-se.

***SANDRO ROGÉRIO BUSS***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**00FB63A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO que presta IZABELLA CECILIA BUENO SCHIEFELBEIN na forma abaixo:
Aos 15 dias do mês de dezembro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): IZABELLA CECILIA BUENO SCHIEFELBEIN por ter sido nomeada para o cargo de contador(a) pelo edital de convocação para a nomeação e posse n 08/2017, de 13 de novembro de 2017, publicada no diário oficial do município e no Jornal Gazeta do Paraná no dia 14 de novembro de 2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo. Bem como que estra em estágio probatório pelo período de três anos.

Diamante D'Oeste, 15 de dezembro de 2017

***SANDRO ROGERIO BUSS***
Presidente da Câmara

***IZABELA CECILIA BUENO SCHIEFELBEIN***

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**6FBDFE8D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 242/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Exercício: 2017
Decreto nº 242/2017 de 13/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 522.200,00 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementação | | | |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 06.001.04.122.0003.2.008. | | Manutenção do Departamento de Contabilidade | |
| 65 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 06.003.04.123.0003.2.010. | | Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças | |
| 78 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.800,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0007.2.014. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 119 - 3.3.90.36.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.300,00 |
| 122 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500,00 |
| 07.001.10.304.0005.2.013. | | Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica | |
| 138 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0011.2.023. | | Família Paranaense | |
| 388 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0015.2.028. | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 278 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 450,00 |
| 279 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.150,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | |
| 10.001.15.452.0021.2.044. | | Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras | |
| 299 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.500,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS | |
| 11.002.15.452.0023.2.046. | | Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais | |
| 409 - 4.4.90.52.00.00 | 31648 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 522.200,00 |
| Redução | | | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA DE GABINETE | |
| 02.001.04.122.0002.2.002. | | Manutenção da Assessoria do Gabinete | |
| 7 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.800,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.2.011. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica | |
| 397 - 3.3.90.34.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 3.300,00 |
| 07.001.10.304.0005.2.013. | | Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica | |
| 135 - 3.1.90.11.00.00 | 01497 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 144 - 4.4.90.52.00.00 | 01497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0011.2.027. | | Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família | |
| 167 - 4.4.90.52.00.00 | 934 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0014.2.064. | | Manutenção da Merenda Escolar - Infantil | |
| 218 - 3.3.90.32.00.00 | 01103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 450,00 |
| Total Redução: | | | 10.550,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 2.1.1.4.99.99.01.00 | Fonte: 31648 | 500.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00 | Fonte: 1001 | 11.650,00 |
| Total da Receita: | | 511.650,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 13 de dezembro de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**5C9A87D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de controle interno, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 146/2017.

**Vencedor:** BOEING & ROCHA LTDA - EPP
**CNPJ:** 05.406.668/0001-57
**Valor:** R$ 12.830,00 (Doze mil oitocentos e trinta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de dezembro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**C47EBEC4

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 146/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de controle interno, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço global.

**Vencedor:** BOEING & ROCHA LTDA - EPP
**CNPJ:** 05.406.668/0001-57
**Valor:** R$ 12.830,00 (Doze mil oitocentos e trinta reais).

Fernandes Pinheiro, em 18 de dezembro de 2017.
.
***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**F778B395

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº. 159/2017

SÚMULA: Concede Progressão por Mérito profissional.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 16 da Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, lotados na área de Saúde:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, que atingiram três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos.
**Art. 2º** - As relações do enquadramento referido no artigo primeiro estão contidas no anexo do presente decreto.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de dezembro.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**DECRETO N° 159/2017**
**ANEXO**
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 519/2013 E 520/2013

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL COM A PROGRESSÃO |
|---|---|---|---|---|
| 816-1 | ANA PAULA KULLER TABORDA | MERENDEIRA | 03 A | 03B |
| 825-1 | DUCILENE MENDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 01 B | 01C |
| 826-1 | KASLINE MAYARA T. MANHABOSCO | ENFERMEIRO PLANTONISTA | 16A | 16B |
| 813-1 | RAFAELA LETICIA DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 13A | 13B |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de dezembro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**2C73733A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** HELLEN CRISTINA SCHNEIDER –ME (R. S SEGURANÇA)
**CNPJ:** 25.080.350/0001-36

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de segurança.

**VALOR ESTIMADO**: R$7.000,00 (sete mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**Fernandes Pinheiro, em 07 de Dezembro de 2017.**

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**4D432F1E

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 002/2017 CMDI**

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Fernandes Pinheiro Paraná

Resolução nº 002/2017

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Fernandes Pinheiro.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Fernandes Pinheiro – Paraná no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 306/2007

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Fernandes Pinheiro, tendo validade até o ano de 2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de outubro de 2017.

***ARLETE RODRIGUES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Rafaela Leticia de Souza
**Código Identificador:**D2850292

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de março de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 15 de dezembro de 2017

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**88F6E069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **JUNIOR CESAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCS – MECÂNICA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 30 de junho de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 15 de dezembro de 2017.

De Acordo:

***MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO***
Contratante:

***JUNIOR CESAR JOAQUIM ANDRUSZKIWCS - MECANICA***
Contratada:

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**EBABF8A7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **G.L ASSESSORIA TECNICA ADIMINISTRATIVA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Pregão Presencial nº 3/2014, Processo Licitatório nº 11/2014, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Considerando,** o Ofício nº 001/2017, da Empresa **G.L. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do preço de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para R$ 18.324,36 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), com base em índices oficiais do governo.

**Considerando,** que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 11/2014, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o INPC no valor de 1,8022% (um virgula oitenta e vinte e dois por cento), aditando também o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

| Item | Descrição do Objeto | Preço Anterior | Preço reajustado |
|---|---|---|---|
| 1 | Implantação, Locação e Manutenção de Softwares de Controles das DFC's | R$ 1.500,00 | 1.527,03 |

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2017.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de dezembro de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**DF0B3272

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 15 de dezembro de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**55B5C288

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.**
PROCESSO Nº 201

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de janeiro do ano de 2018**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

| *OBJETO* | *Prazo* | *Valor Máximo* |
|---|---|---|
| Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Flórida, constando de: - Plano de Mobilização Social, prevendo as atividades de participação social que serão executados durante as diversas fazes do PMSB; - Diagnóstico Técnico-Participativo, do setor de saneamento, com enfoque técnico e levantamento das percepções sociais sobre o setor de saneamento; - Prospectiva, Planejamento Estratégico, Programas, Projetos e Ações, com horizonte de 10 anos. | 12 meses | 17.666,66 |

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR.,18 de novembro de 2017.

***MÁRCIA CRISTINA DALL' AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**9F37FFF8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### --- EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO BELTRÃO - CONSAD

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 005/2017**
**PARTES:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o repasse do custeio administrativo mensal para manutenção do Consórcio, bem como as despesas administrativas correspondentes à prestação de serviços de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o SISBI/POA.

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3EB41CD6

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
### PORTARIA 21/17

**ELENIR DE SOUZA MACIEL,** Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a desistência dos Senhores Vereadores Maria de Lurdes Pasin e Valmir Antonio Tonello à viagem a Foz do Iguaçu para realização de curso

**R E S O L V E:**

Art. 1º REVOGAR para todos os fins a Portaria nº 20/17 que autoriza o pagamento de diárias aos vereadores supracitados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 18 de dezembro de 2017.

***ELENIR DE SOUZA MACIEL***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**74299BAA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2017
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de áreas públicas localizadas no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA" destinado à construção e exploração de hangares utilizados para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – O item 6.1.2 fica alterado da seguinte forma: Na condição de procurador: documento oficial de identidade e instrumento púbico de procuração ou particular, impresso em papel timbrado, com o carimbo do CNPJ/MF *ou CPF (quando se tratar de pessoa física)*, da licitante, assinatura do representante legal, com poderes específicos para representar a licitante e praticar todos os atos inerentes ao presente certame, devendo, ainda, constar da procuração, poderes expressos para:

2 – O item 6.1.3 fica alterado da seguinte forma: Na condição de administrador *(quando se tratar de pessoa jurídica)*: documento oficial de identidade e cópia autenticada em Cartório competente ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com todas as alterações ou consolidado), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

3 – O item 10.7 fica alterado da seguinte forma: Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome do licitante, com número do CNPJ *(quando pessoa jurídica)* ou *CPF (quando pessoa física)* e endereço respectivo.
b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz) *(quando pessoa jurídica).*
c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz) *(quando pessoa jurídica).*

4 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**E577BD02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

EDITAL N° 002/2017/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação com pedras irregulares, no perímetro urbano do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a Concorrência nº 02/2017, em virtude do recebimento do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 4245 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**6513D651

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2017 – Processo nº 930/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME –** CNPJ nº 09.242.774/0001-01. Nos item 001 R$ 41,85; 004 R$ 71,50.
**2 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP** – CNPJ nº 79.847.687/0001-55. Nos itens 002 R$ 71,50; 003 R$ 41,85.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 423.750,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).**

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D711DF6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA Nº 118/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA | UN | 2,00 | 2.050,00 | 4.100,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 118/2017 - R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**2AA67257

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA Nº 118/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA | UN | 2,00 | 2.050,00 | 4.100,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 118/2017 - R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**6A11C19C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DISPENSA Nº 119/2017**

OBJETO: Aquisição de camisetas de malha para utilização pelo Grupo de Idosas do bairro Vila Nova.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES BRUNISA LTDA - ME | UN | 22,00 | 38,00 | 836,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 119/2017 - R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**DE9F6B8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA Nº 120/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no sistema de climatização do restaurante do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO | UN | 1,00 | 250,00 | 250,00 |
| 2 | ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO | UN | 1,00 | 200,00 | 200,00 |
| 3 | ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO | UN | 1,00 | 250,00 | 250,00 |
| 4 | ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO | UN | 1,00 | 390,00 | 390,00 |
| 5 | ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO | H | 4,00 | 100,00 | 400,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 120/2017 - R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**524B20C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2017 – Processo nº 941/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para compor 01 (um) módulo da ATI - Academia da Terceira Idade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
**1 - BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME –** CNPJ nº 24.137.809/0001-28. Itens: 001 R$ 2.400,00; 002 R$ 970,00; 003 R$ 900,00; 004 R$ 1.500,00; 005 R$ 1.500,00; 006 R$ 1.295,00; 007 R$ 1.280,00; 008 R$ 1.800,00; 009 R$ 999,90; 010 R$ 999,99 e 011 R$ 1.000,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 17.439,89 (dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**9433C005

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1095/2017 - Pregão nº 228/2017.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 173.450,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e cinqüenta) reais.
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3820 | 08.006.10.301.1001.2037 | 0 | 4.4.90.52.52.00 | Do Exercício |
| 3821 | 08.006.10.301.1001.2037 | 383 | 4.4.90.52.52.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F65E3122

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1099/2017 - Processo dispensa nº 113/2017.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para utilização no CMEI Arco Iris e no Centro de Saúde da Cidade Norte..
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.957,85 (sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3530 | 08.006.10.301.1001.2036 | 342 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 2680 | 07.002.12.365.1201.2045 | 104 | 3.3.90.30.14.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**51DC3AFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017 – Processo nº 951/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - LEANDRO MARCOS PROLO – CNPJ nº 16.647.533/0001-08. LOTE 001: itens: 001 R$ 10,50; 002 R$ 12,00; 003 R$ 25,00; 004 R$ 70,00; 005 R$ 80,00; 006 R$ 110,00; 007 R$ 350,00; 008 R$ 410,00; 009 R$ 90,00; 010 R$ 90,00; LOTE 002: itens: 001 R$ 13,00; 002 R$ 13,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais)

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**AC33F1B6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2017 – Processo nº 954/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras diversas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 - MADENEGRI MADEIRAS LTDA –** CNPJ nº 08.944.898/0001-68. LOTE 001: itens: 001 R$ 9,00; 002 R$ 1,92; 003 R$ 7,50; 004 R$ 4,80; 005 R$ 3,75; 006 R$ 1,83; 007 R$ 2,94; 008 R$ 0,93; 009 R$ 0,84; 010 R$ 2,00; 011 R$ 4,00; 013 R$ 1,87; 014 R$ 4,00; 017 R$ 2,81; 018 R$ 2,50. LOTE 002: itens: 001 R$ 16,15; 002 R$ 2,50; 003 R$ 12,96; 004 R$ 9,01; 005 R$ 6,93; 006 R$ 3,46; 007 R$ 5,35; 008 R$ 1,70; 009 R$ 1,35; 010 R$ 3,19; 011 R$ 6,46; 012 R$ 10,59; 013 R$ 3,02; 014 R$ 6,12; 015 R$ 7,70; 016 R$ 10,07; 017 R$ 4,08; 018 R$ 3,78. LOTE 005: itens: 001 R$ 500,00; 002 R$ 2,50. LOTE 008: itens: 001 R$ 450,00; 002 R$ 550,00. LOTE 009: itens: 001 R$ 450,00; 002 R$ 550,00.
**2 - SALETE R MARTINELLI MADEIRAS –** CNPJ nº 12.014.626/0001-36. LOTE 004: itens: 001 R$ 790,00; 002 R$ 104,00. LOTE 006: itens: 001 R$ 640,00; 002 R$ 760,00. LOTE 007: itens: 001 R$ 640,00; 002 R$ 760,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 755.500,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**14F7DCBF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATOR PECAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 385/2017 – Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11672/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, 03 de março de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 387/2017 – Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11672/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, 03 de março de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. M. GONÇALVES & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 388/2017 – Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11672/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, 03 de março de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 389/2017 – Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11672/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, 03 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**DEE2A2D0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 386/2017 – Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pela adição de meta em 25%, no ITEM 01, LOTE 17, bem como deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11672/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, 03 de março de 2018.
A contratada prestará serviços além do previsto no contrato, conforme abaixo especificados:

| LOTE | ITEM | Código | Especificação | R$ ADITIVADO |
|---|---|---|---|---|
| 17 | 01 | 54089 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **TRATOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição. | 3.250,00 |

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços excedentes, a importância de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**8C2D574E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2017 com vigência de 17/05/2017 a 12/11/2017, conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 300/2017 | A. T. M ALIMENTOS LTDA - EPP | 05.862.721/0001-24 |
| 301/2017 | ADELSON MATHIAS & CIA LTDA | 08.386.792/0001-96 |
| 302/2017 | ITAVOL COMERCIAL LTDA ME | 10.976.220/0001-09 |
| 303/2017 | SIDNEY LEÃO - ME | 00.905.846/0001-70 |
| 304/2017 | SUELEN GALVAN - EIRELI - EPP | 24.217.269/0001-92 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2017.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2017 com vigência de 05/06/2017 a 04/06/2018, conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 367/2017 | MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME | 04.996.705/0001-61 |
| 368/2017 | AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP | 14.793.395/0001-31 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2017 com vigência de 27/06/2017 a 26/06/2018, conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 450/2017 | CCPR ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – EPP | 26.037.573/0001-83 |
| 451/2017 | F M P ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA | 11.062.915/0001-48 |
| 452/2017 | PLANIENGE ENGENHARIA LTDA - EPP | 05.917.501/0001-50 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2017.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de** materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da

Municipalidade, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2017 com vigência de 13/07/2017 a 12/07/2017, conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 558/2017 | BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 08.831.603/0001-47 |
| 559/2017 | EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME | 10.434.081/0001-91 |
| 560/2017 | FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME | 10.717.639/0001-46 |
| 561/2017 | FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME | 07.734.851/0001-07 |
| 562/2017 | GILSON GILBERTO LISE | 04.255.660/0001-74 |
| 563/2017 | PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI – ME | 22.976.291/0001-90 |
| 564/2017 | PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME | 16.911.267/0001-70 |
| 565/2017 | R H P COMPUTADORES LTDA - ME | 06.187.402/0001-23 |
| 566/2017 | S & K INFORMATICA LTDA - ME | 03.655.629/0001-68 |
| 567/2017 | SANTOS & MAYER LTDA - ME | 09.457.677/0001-28 |
| 568/2017 | SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP | 05.262.518/0001-1 |
| 569/2017 | SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 27.093.654/0001-63 |
| 570/2017 | SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP | 01.429.437/0001-08 |
| 571/2017 | W L M SOUZA SOLUCOES EM INFORMATICA - ME | 25.198.787/0001-79 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2017.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2017 com vigência de 05/06/2017 a 04/06/2018, conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 367/2017 | MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME | 04.996.705/0001-61 |
| 368/2017 | AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP | 14.793.395/0001-31 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2017.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços
SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento** de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2017 com vigência de 22/05/2017 a 28/05/2018, conforme segue:

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 311/2017 | ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 00.771.945/0001-07 |
| 312/2017 | COGENT BRASIL LTDA EPP | 07.817.465/0001-89 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços
SRP

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**DB10C123

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017 – Processo nº 935/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 - MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI – CNPJ nº 05.022.486/0001-82. Item 016 R$ 249,00.

2 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens 003 R$ 73,00; 004 R$ 77,80; 005 R$ 74,00; 006 R$ 72,00; 007 R$ 73,00.

3 - ALVES E SARTOR LTDA – EPP – CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Item 010 R$ 3,43.

4 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME– CNPJ nº 11.101.480/0001-01. Item 009 R$ 4,20.

5 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 001 R$ 0,40; 002 R$ 0,96; 008 R$ 0,74; 011 R$ 8,90; 013 R$ 14,60; 014 R$ 44,80; 015 R$ 44,40; 017 R$ 35,00; 018 R$ 0,49.

ITEM DESERTO: 012.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 88.871,80 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**5E3B26F2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ. ELOM Nº 005/2017**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.**
**ELOM Nº 005/2017**

SÚMULA: Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao art. 203da Lei Orgânica Municipal.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município nº 005/2017, acrescidos dos parágrafos 4º e 5º ao art. 203da Lei Orgânica Municipal a qual passa a vigorar acrescido dos seguintes textos, atualizada e revisada:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.O Município de General Carneiro, pessoa jurídica de direito público interno, é unidade territorial que integra a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, dotada de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa nos termos assegurados pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por esta Lei Orgânica.
Art. 2º.O Município integra a divisão administrativa do Estado.
Art. 3º. Constituem bens do Município, todos os bens móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.
Parágrafo único. O Município tem direito a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu território.
Art. 4º. São símbolos do Município o brasão, a bandeira e o hino, representativos de sua cultura e história.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS PODERES

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 5º. Constituem objetivos fundamentais do Município de General Carneiro:
I – Promover o bem-estar de todos os seus cidadãos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, credo religioso, ideologia político – partidária e quaisquer outras formas de discriminação;
II – Erradicar, com a participação da União e do Estado do Paraná, a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais em sua área territorial.
Art. 6º. As autoridades e demais agentes políticos, sob pena de responsabilidade nos termos da lei, deverão respeitar os direitos individuais, coletivos, sociais, liberdades e garantias fundamentais, expressos ou implicitamente assegurados na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nesta Lei Orgânica.
Art. 7º. São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si. O Legislativo e o Executivo.
Parágrafo único. O cidadão, investido na função de um dos Poderes, não poderá exercer a de outro, salvo as expressas exceções previstas nesta lei Orgânica.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 8º. A cidade de General Carneiro é a sede do Município.
Parágrafo único. Lei complementar fixará a divisão administrativa urbana e as formas de sua promoção.
Art. 9º. O Município poderá criar distritos, objetivando a descentralização do poder e a desconcentração dos serviços públicos.
§ 1º. A criação, a organização e a supressão de Distritos, efetivados por lei municipal, observadas as legislações estadual e municipal, dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, ás populações diretamente interessadas.
§ 2º. Os Distritos serão geridos por um Administrador Distrital, nomeado para cargo em comissão pelo Prefeito Municipal, com a cooperação do Conselho Distrital composto de três membros, eleitos pela população, na forma da lei.
Art. 10. São requisitos para a criação do Distrito:
I – população, eleitorado e arrecadação não inferiores a quinta parte exigida para criação do Município;
II – Existência, na povoação–sede, de pelo menos, cinquenta moradias, escola pública eou posto de saúde eou posto policial;
Parágrafo único. A comprovação do atendimento ás exigências enumeradas neste artigo far-se-á mediante:
I – Declaração emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e de Estimativa – IBGE da população;
II – Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral certificando o número de eleitores;
III – certidão emitida pelo agente municipal de estatística ou pela repartição fiscal do Município, certificando o número de moradias;
IV – Certidão de órgão fazendário Estadual e Municipal, certificando a arrecadação da respectiva área territorial;
V – Certidão emitida pelo Poder Executivo municipal ou pelas Secretarias de Educação e de Segurança Pública do Estado, certificando a existência de escola pública eou de postos de saúde eou policial na povoação-sede.
Art. 11. Na fixação das divisas Distritais serão observadas as seguintes normas:
I – Evitar-se-ão tanto quanto possíveis formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;
II – Dar-se-á preferência, para a delimitação, ás linhas naturais facilmente identificáveis;
III – na existência de linhas naturais utilizar-se-á linha reta cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam identificáveis e tenham condições de fixidez;
IV – É vedada a interrupção de continuidade territorial do Município ou Distrito de origem.
Art. 12. A eleição dos Conselheiros Distritais e de seus respectivos suplentes ocorrerá 45 (quarenta e cinco) dias após a posse do Prefeito Municipal, cabendo a Câmara Municipal adotar as providências necessárias à sua realização, observado o disposto nesta Lei Orgânica e na legislação específica.
Art.13. A função de Conselheiros Distrital constitui serviço público relevante e será exercida gratuitamente.
Art. 14. O Conselheiro Distrital, quando de sua posse, proferirá o seguinte juramento:
“Prometo cumprir dignamente o mandato a mim conferido, observando as leis e trabalhando pelo engrandecimento do Distrito que represento”.
Art.15. A instalação de Distrito dar-se-á com a posse do Administrador Distrital e dos Conselheiros Distritais perante o Prefeito Municipal.
Parágrafo único. O Prefeito Municipal comunicará ao secretário do Interior e Justiça do Estado, ou a quem lhe fizer a vez, e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para os devidos fins, a instalação do Distrito.
Art.16. A eleição dos Conselheiros Distritais e de seus respectivos suplentes ocorrerá 45 (quarenta e cinco) dias após a posse do Prefeito Municipal, cabendo a Câmara Municipal adotar as providências necessárias à sua realização, observado o disposto nesta Lei Orgânica e na legislação específica.
§ 1º. O voto para Conselheiro Distrital não será obrigatório.
§ 2º. Qualquer eleitor residente no Distrito onde se realizar a eleição poderá candidatar-se ao Conselho Distrital, independentemente de filiação partidária.
§ 3º. A mudança de residência para fora do Distrito implicará a perda do mandato de Conselheiro Distrital.
§ 4º. O mandato dos Conselheiros Distritais terminará junto com o do Prefeito Municipal.
§ 5º. A Câmara editará, até 15 (quinze) dias antes da data da eleição dos Conselheiros Distritais, mediante resolução, as instruções para a inscrição de candidatos, coleta de votos e apuração dos resultados.
§ 6º. Quando se tratar de Distrito novo, a eleição dos Conselheiros Distritais será realizada 90 (dias) após a expedição da lei de criação,

cabendo a Câmara Municipal regulamentá-la na forma do parágrafo anterior.
§ 7º. Na hipótese do parágrafo anterior, a posse dos Conselheiros Distritais e do Administrador Distrital dar-se-á 10 (dias) após a divulgação dos resultados da eleição.
Art. 17. Compete ao Conselho Distrital:
I – Elaborar seu regimento interno.
II – Propor, com a colaboração do Administrador Municipal e da população, sugestões para a proposta orçamentária anual e encaminhá-la ao Prefeito Municipal;
III – opinar, obrigatoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a proposta de plano plurianual no que concerne ao Distrito, antes de seu envio pelo Prefeito a Câmara Municipal;
IV – Fiscalizar as repartições municipais no Distrito e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Distrital;
V – Representar ao prefeito ou a Câmara Municipal sobre qualquer assunto de interesse do Distrito;
VI – Dar parecer sobre reclamações, representações e recursos de habitantes do Distrito, encaminhando-os ao Poder competente;
VII – colaborar com a Administração Distrital na prestação dos serviços públicos;
VIII – prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Governo Municipal.
Art. 18.O Conselho Distrital reunir-se-á na forma estabelecida em seu regimento interno, tomando suas deliberações por maioria de votos.
§ 1º. Os servidores administrativos do Conselho Distrital serão providos nos termos da lei.
§ 2º. Servirá de secretário um dos conselheiros, eleito pelos seus pares.
§ 3º. Nas reuniões do Conselho Distrital, qualquer cidadão poderá usar a palavra, na forma que dispuser o regimento interno.
Art. 19. O Administrador Distrital terá remuneração que for fixada na legislação municipal.
Art. 20. Nos casos de licença ou de vaga de membro do Conselho Distrital, será convocado o respectivo suplente.
Art. 21. A alteração de divisão administrativa do Município somente poderá ser feita na forma disposta na Constituição do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

Seção I
Competências Privativas

Art. 22.Compete ao Município:
I – Legislar sobre assuntos de interesse local, entre outros:
a) plano diretor e legislação correlata;
b) plano plurianual;
c) lei de diretrizes orçamentária
d) orçamento anual e emendas impositivas.
II – Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes no prazo fixado em lei;
III – criar, organizar e suprimir Distritos, observado o disposto nesta Lei Orgânica e nas legislações estadual e municipal permanentes;
IV – Instituir a Guarda Municipal, destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei:
V – Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os seguintes serviços:
a) transporte coletivo urbano e intermunicipal, que terá caráter essencial;
b) abastecimento de água e esgotos sanitários;
c) mercados, feiras e matadouros;
d) cemitérios e serviços funerários;
e) iluminação pública;
f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo, em consonância com a Lei Federal de Resíduos Sólidos.
VI – Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
VII – promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
VIII - promover a cultura e a recreação;
IX – Fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive artesanais;
X – Preservar as florestas, a fauna e a flora, dentro de suas competências e com auxílios dos demais entes federados;
XI – realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal;
XII – realizar programas de apoio ás práticas desportivas;
XIII – realizar programas de alfabetização;
XIV – realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndios e prevenção de acidentes naturais, em coordenação com a União e o Estado;
XV – Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
XVI – executar obras de:
a) abertura, pavimentação e conservação de vias;
b) drenagem pluvial;
c) construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais;
d) construção e conservação de estradas vicinais;
e) edificação e conservação de prédios públicos municipais.
XVII – elaborar e executar o plano diretor;
XVIII – fixar:
a) tarifas de serviços públicos, inclusive dos serviços de táxi;
b) horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIX – Sinalizar as vias públicas urbanas e rurais;
XX – Regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos, estabelecendo normas para:
a) Determinar o itinerário e os pontos das paradas dos veículos de transporte coletivo;
b) Dispor sobre os locais de estacionamento de veículos, incluindo táxis;
c) disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias municipais;
d) regulamentar, fomentar e determinar a adequação para mobilidade urbana de pessoas com dificuldade de locomoção e portadores de necessidades especiais;
e) Fomentar educação para o trânsito e transporte coletivo, bem ainda meios alternativos de transporte com vistas a proteção da saúde, mobilidade e meio ambiente.
XXI – Conceder licença para:
a) Localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;
b) Fixação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas, emblemas e utilização de alto-falantes para fins de publicidade e propaganda;
c) Exercício de comércio eventual ou ambulante;
d) Realização de jogos, espetáculos e divertimentos públicos, observadas as prescrições legais;
e) Prestação dos serviços de táxi.
XXII – Dispor sobre organização, administração e execução de serviços locais;
XXIII – Dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;
XXIV – Estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas, convenientes a ordenação do seu território, observada a Lei Federal;
XXV – Cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, a higiene, ao sossego, a segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;
XXVI – Estabelecer servidões administrativas necessária a realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;
XXVII – Regular a disposição, o traçado e as demais condições de bens públicos de uso comum;
XXVIII – Fixar e sinalizar as zonas de silêncio, de trânsito e o tráfego em condições especiais;
XXIX – Tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária;
XXX – Organizar e manter os serviços de fiscalização, necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;
XXXI – Dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas, em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XXXII – Dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;
XXXIII – Estabelecer e impor penalidades por infrações de suas leis e regulamentos;
XXXIV – Assegurar a expedição de certidões requeridas ás repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo os prazos de atendimento;
XXXV – Regular a participação dos trabalhadores e empregados nos colegiados dos órgãos públicos, nos quais seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;
XXXVI – Garantir a manifestação da soberania popular através do plebiscito, referendo e iniciativa popular, bem ainda fomentar ações de educação da cidadania e direitos humanos, firmando convênios e parcerias, além de regulamentar o ensino da disciplina na rede municipal de educação;
XXXVII – Desapropriar, por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos casos previstos em lei;
XXXVIII – Conceder e permitir os serviços públicos locais e os que lhes sejam concernentes;
XXXIX – organizar os quadros e estabelecer o regime jurídico de seus servidores;
XL – Estabelecer normas de prevenção e controle de ruídos, de poluição do ar e da água;
XLI – organizar, manter ou conceder, transporte coletivo na zona rural do município com pouca concentração populacional, com vistas a maior integração municipal.
§ 1º. As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XXIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:
a) zonas verdes e demais logradouros públicos;
b) vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais.
§ 2º. A lei de criação da Guarda Municipal estabelecerá sua organização e competência, nos termos constitucionais.
Art. 23. Cabe ainda ao Município, em conjunto com a União e o Estado, ou supletivamente aos mesmos:
I – Cuidar da saúde, higiene e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
II – Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
III – proporcionar os meios de acesso à cultura, a educação e a ciência e manter, com colaboração técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
IV – Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
V – Preservar o meio ambiente, as florestas, a fauna e a flora, criando mecanismos realização de reflorestamentos, na forma da legislação pertinente;
VI – Criar mecanismos de conscientização de uso dos produtos químicos pelos agricultores, com vistas a salubridade e á não poluição do meio ambiente;
VII – criar mecanismos para descontaminação dos poços de água potável e dos córregos, bem como criar esquema de recolhimento de vasilhames de agrotóxicos utilizados pelos agricultores, com a devida educação sobre o assunto, tudo em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal correlata;
VIII – proporcionar meios para que seja implementado, em todo o Município, um sistema eficiente de micro bacias, objetivando o desassoreamento da bacia hidrográfica e sua integração com o reflorestamento;
IX – Fomentar as atividades econômicas e agropecuárias, organizar o abastecimento alimentar e estimular o melhor aproveitamento da terra;
X – Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores mais desfavorecidos da sociedade;
XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais no território municipal;
XII – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
XIII – colaborar no amparo a maternidade e a infância, bem como na proteção dos menores abandonados;
XIV – tomar as medidas necessárias para restringir a mortalidade infantil, a morbidez infantil, assim como medidas de higiene social que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;
XV – Garantir a todos o apoio necessário a possibilitar a reunião livre e pacífica em locais abertos ao público, nos termos do inciso XVI, do artigo 5º, da Constituição Federal;
XVI – prestar serviços de assistência social, com a participação da população;
XVII – realizar ações de defesa civil;
XVIII – zelar pela guarda da Constituição, das leis, das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
XIX – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
XX – Estabelecer e implantar política de educação para segurança do trânsito.
XXI – conceder licença, autorização ou permissão para exploração de produtos minerais, na forma da legislação pertinente;
XXII – fiscalizar, nos locais de venda, as condições sanitárias dos gêneros alimentícios.
Art. 24. Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual, visando o exercício de sua autonomia e a consecução do interesse local, especialmente sobre:
I – Sistema municipal de educação;
II – licitação e contratação, nas modalidades cabíveis, para a administração pública direta, indireta e fundacional;
III – defesa e preservação do meio ambiente e conservação do solo;
IV – Combate a todas as formas de poluição ambiental;
V – uso E armazenamento de agrotóxicos;
VI – Defesa do consumidor;
VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
VIII – seguridade social.

## CAPÍTULO IV
## DAS VEDAÇÕES

Art. 25. É vedado ao Município:
I – Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II – Recusar fé dos documentos públicos;
III – criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;
IV – Subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de autofalante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político partidária ou fins estranhos à administração;
V – Manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI – Alterar a denominação de prédios e logradouros públicos municipais, bem como lhes dar nome de pessoa viva;
VII – contratar com pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social e prestar-lhe benefícios ou incentivos fiscais;
VIII – conceder isenções e anistia fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado e em desacordo com lei superior acerca da responsabilidade na gestão fiscal, sob pena de nulidade do ato;
IX – Exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
X – Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função, por eles exercida independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
XI – estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;
XII – cobrar tributos:
a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que institui ou aumentou;
XIII – utilizar tributos com efeitos de confisco;

XIV – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;
XV – Instituir impostos sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviço dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei federal;
d) livros, jornais periódicos e o papel destinado à sua impressão.
§ 1º A vedação do inciso XIII, a, é extensiva ás autarquias e ás fundações instituídas e mantidas pelo Município, no que se refere ao patrimônio, a renda e aos serviços vinculados ás suas finalidades essenciais ou ás delas decorrentes.
§ 2º As vedações do inciso XIII, a, e do parágrafo anterior, não se aplicam ao patrimônio e renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.
§ 3º As vedações expressas no inciso XIII alíneas *b* e *c*, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nela mencionadas.
Art. 26. Ressalvada expressa autorização da Câmara Municipal por decisão qualificada, mediante decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, em dois turnos, com cronograma, justificativa, e orçamento que autorize e se mostre viável e suficiente, é vedado ao Prefeito Municipal assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução de programas ou projetos após o término de seu mandato, não previstos na legislação orçamentária.
§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica nos casos de calamidade pública.
§ 2º. Serão nulos e não produzirão nenhum efeito os empenhos e atos em desacordo com este artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO V
## DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### Seção I
### Disposições Gerais

Art. 27. O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. Cada legislatura terá duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.
Art. 28.A Câmara Municipal compõe-se de Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, mediante pleito direito realizado simultaneamente em todo o País, entre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos no exercício de seus direitos políticos.
§ 1º O número de Vereadores é fixado proporcionalmente a população do Município, nos termos da Constituição Federal.
§ 2º. O número de vereadores somente poderá ser alterado de uma legislatura para a subsequente.
§ 3º. A alteração do número de Vereadores, atendido o disposto neste artigo, far-se-á mediante resolução editada até 6 (seis) meses antes da realização do pleito municipal, com base em dados e critérios fornecidos pelo órgão competente.
Art. 29. Salvo exceções previstas nesta Lei Orgânica, as deliberações do Poder Legislativo serão tomadas pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo único. Entende-se por maioria absoluta, o primeiro número inteiro acima da metade do total de membros da Câmara.

### Seção II
### Do Funcionamento e Atribuições da Câmara Municipal

Art. 30. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente as estabelecidas no artigo 22 desta Lei Orgânica e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.
Art. 31. Compete exclusivamente a Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Eleger sua Mesa Diretora, bem como destituí-la, na forma desta Lei Orgânica e do regimento interno;
II – Elaborar o seu regimento interno;
III – Fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos secretários municipais, observados os critérios e limites previstos na Constituição Federal;
IV – Exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;
V – Julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
VI – Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
VII – Dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;
VIII – Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias;
IX – Mudar temporariamente sua sede;
X – Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos o da administração indireta e fundacional;
XI – Processar e julgar o Prefeito e os Vereadores na forma desta Lei Orgânica;
XII – Representar ao Ministério Público, mediante aprovação de dois terços de seus membros, contra o Prefeito, pela prática de crime contra a administração pública;
XIII – Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do cargo, nos termos previstos em lei;
XIV – Conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;
XV – Criar comissões especiais de inquérito sobre fato determinado, que se inclua na competência da Câmara Municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço dos membros da Câmara Municipal;
XVI – Convocar os secretários municipais ou ocupantes de cargo da mesma natureza, para prestar informações sobre matéria de sua competência;
XVII – Solicitar informações e documentos ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes a administração ou sobre matéria em tramitação na Câmara;
XVIII – Autorizar referendo e convocar plebiscito;
XIX – Decidir sobre a perda do mandato de Vereador, Prefeito e Vice, por voto aberto e maioria absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica;
XX – Propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida, que interesse a coletividade ou ao serviço público;
XXI – Propor emendas orçamentárias impositivas para cumprimento pelo município, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, limitada a 15% (quinze por cento) do total do orçamento, cujas regras de aplicação serão regulamentadas por projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo;
XXII – Conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município;
§ 1º. Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado antes do vencimento do prazo, para que o Prefeito preste informações e encaminhe documentos requisitados pela Câmara Municipal, na forma desta Lei Orgânica.
§ 2º. O Presidente da Câmara, a mesa ou qualquer vereador, de ofício ou por provocação de Vereador ou Comissão, no caso do não encaminhamento das informações e dos documentos no prazo estipulado no parágrafo anterior, tomará as providências cabíveis, inclusive junto ao Poder Judiciário.
Art. 32. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara os casos expressamente previstos nesta Lei Orgânica;
Art. 33. Os recursos orçamentários da Câmara Municipal serão movimentados em conta corrente própria, mantida em instituição bancária oficial, observado o disposto nesta Lei Orgânica;
Art. 34. A Câmara Municipal de General Carneiro reunir-se-á ordinariamente anualmente, de 1º (primeiro) de fevereiro a 1º

(primeiro) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, semanalmente.
§ 1º. As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no *caput* serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingo ou feriado.
§2º. A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
§ 3º. A Câmara reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, conforme dispuser o seu regimento interno.
§ 4º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, em 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura para:
I – Posse dos Vereadores;
II – Eleição da mesa, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
§5º. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á em caso de urgência ou de interesse público relevante, na forma de seu regimento interno:
I – Pelo Prefeito, durante o período de recesso legislativo;
II – Pelo presidente da Câmara Municipal;
III – Pelo requerimento de um terço dos Vereadores.
§ 6º. Convocada extraordinariamente, a Câmara Municipal deliberará somente sobre a matéria objeto da convocação.
Art. 35. As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Por deliberação do Plenário, as sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, nos termos do seu Regimento Interno.
Art. 36. As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar.
Art. 37.As sessões somente poderão ser abertas com a presença mínima de um terço de seus vereadores.
Parágrafo único. Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos de Plenário e das votações.

Seção III
Dos Vereadores

Art. 38. Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.
Art. 39. É vedado ao Vereador:
I – Desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista ou suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer às cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, emprego ou função remunerada, no âmbito da administração pública municipal direta ou indireta, salvo mediante aprovação em concurso público e observado o disposto nesta Lei Orgânica.
II – Desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do município, ou nela exercer função remunerada;
b) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso I.
c) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;
d) ocupar cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta do município, de que sejam exoneráveis *ad nutum*, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato eletivo.
Art. 40. Perderá o mandato o Vereador:
I – Que realizar qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou de improbidade administrativa, nos termos da Lei;
III – Que deixar de comparecer, em cada sessão anual, a terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;
IV – Que deixar de residir no município;
V – Que perder ou estiver suspenso os direitos públicos;
VI – Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VII – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VIII – utilizar-se do mandato para prática de atos atentatórios ás instituições vigentes.
§ 1º. Além de outros casos definidos no regimento interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais.
§ 2º. Nos casos dos incisos I, II, III, VIII a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara por voto aberto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa, de eleitor do município quite com suas obrigações eleitorais, de vereador ou de Partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§ 3º. Nos demais casos previstos, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, de eleitor do município quite com suas obrigações eleitorais, ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.
§ 4º. A renúncia do Vereador submetido a processo recebido e aberto que vise ou possa levar a perda do mandato, nos termos desta Lei Orgânica, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os 2º e 3º deste artigo.
Art. 41. O Vereador poderá licenciar-se:
I – Por motivo de doença, nos termos da legislação previdenciária;
II – Para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte (120) dias por sessão legislativa;
III – para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município;
§ 1º. Não perderá mandato, considerando-se automaticamente licenciado o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou diretor equivalente, conforme previsto nesta Lei Orgânica;
§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato ou do cargo em que for investido.
§ 3º. Licenciado por motivo de doença, o Vereador fará jus sua remuneração e demais benefícios previdenciários, como se em exercício do mandato estivesse.
Art. 42. Extingue-se o mandato do Vereador, com declaração pelo Presidente da Câmara Municipal:
I – Por falecimento do titular;
II – Por renúncia formalizada.
Art. 43. Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença.
Parágrafo único. O suplente convocado deverá tomar posse imediatamente a sua convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara.
Art. 44. Os subsídios dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, até (90) noventa dias antes das eleições municipais, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal.
§ 1º. Na fixação dos subsídios serão previstos os critérios de reajuste.
§ 2º. Ao Presidente da Câmara poderá ser atribuído subsídio diferenciado em razão do exercício da chefia do Poder Legislativo.
§ 3º. As sessões extraordinárias poderão ser indenizadas nos termos previstos em resolução.
§ 4º. As faltas injustificadas ás sessões ordinárias, implicarão no respectivo desconto do subsídio do vereador, conforme regimento interno.

Seção IV
Das Comissões

Art. 45.A Câmara terá comissões permanentes e especiais, constituídas na forma de seu regimento interno e com as atribuições nele previstas ou no ato de que resultar sua criação.
§ 1º. Na formação das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.
§ 2º. Ás comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I – Discutir e votar proposições que dispensar, na forma do regimento interno na Câmara Municipal, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de, no mínimo, a terça parte dos vereadores.

II – Realizar audiência pública com entidades da sociedade civil, nos termos da lei;
III – Receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa, contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais;
IV – Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
V – Apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.
§ 3º. A Câmara Municipal ou suas Comissões, a requerimento da maioria dos seus membros poderão convocar secretários municipais, diretores de autarquias municipais ou de órgãos não subordinados ás secretárias, para comparecerem perante as mesmas, a fim de prestar informações sobre assunto de suas respectivas pastas.
§ 4º. As comissões permanentes ou especiais poderão realizar audiência pública, nos termos do regimento interno, com entidades da sociedade civil, para:
I – Instruir matéria legislativa em tramitação;
II – Tratar de assuntos de interesse público relevante, pertinente a sua área de atuação, mediante proposta de qualquer de seus membros ou a pedido de entidade interessada.
Art. 46. As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios previstos no regimento interno da Casa, serão criadas mediante requerimento de um terço (1/3) dos seus membros, para apurar fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público e demais autoridades competentes, para que promova responsabilidade civil ou criminal dos investigados.
§ 1º. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito solicitada por menos de um terço dos vereadores dependerá de deliberação em plenário, se não for requerida pelo terço dos vereadores.
§ 2º. No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito realizar as diligências necessárias, convocar secretários, assessores e servidores municipais, tomar o depoimento de quaisquer autoridades municipais, ouvir os indiciados, inquirir as testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e dos órgãos da administração indireta informações e documentos, transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença.
§ 3º. Se as medidas previstas no parágrafo anterior não puderem ser cumpridas, as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão requerê-las através do Poder Judiciário.
§ 4º. Os pedidos de informação e documentos necessários à investigação independem de deliberação do Plenário da Câmara, sendo os prazos para o seu fornecimento, definidos pela própria Comissão.
§ 5º. As conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito independem de deliberação do Plenário.
§ 6º. Mediante justificativa e necessidade, para o desempenho de suas funções, as Comissões Parlamentares de Inquérito podem requerer a contratação externa de apoio técnico especializado.
Art. 47. A Câmara Municipal, na forma de seu regimento interno, poderá formar uma comissão permanente com poderes para, diante de dúvidas com respeito a despesas não autorizadas nas contas do Executivo, solicitar a autoridade governamental responsável, no prazo de (10) dez dias, para prestar esclarecimentos necessários.
§ 1º. No caso da não prestação dos esclarecimentos, ou que os mesmos sejam insuficientes para análise, a comissão poderá solicitar ao Tribunal de Contas do Estado o seu parecer conclusivo sobre a matéria.
§ 2º. Entendendo pela irregularidade das despesas e julgando que a despesa possa causar prejuízo ao erário, a comissão proporá ao Plenário a sua sustação.

Seção V
Do Processo Legislativo

Art. 48. O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de:
I – Emendas à lei Orgânica;
II – Leis complementares;
III – Leis ordinárias;
IV – Resoluções; e,
V – Decretos legislativos.

Subseção I
Da Emenda à Lei Orgânica

Art. 49. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:
I – Da mesa diretora;
II – De, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal;
III – Do Prefeito Municipal;
IV – De, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do município.
§ 1º. A proposta será discutida e votada em 2 (dois) turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal;
§ 2º. A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara, com o respectivo número de ordem.
§ 3º. A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção do Município.
§ 4º. A matéria constante de proposta de emenda à Lei Orgânica rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Subseção II
Das Leis

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.
§ 1º. São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:
I – Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta, ou aumento de sua remuneração;
II – Servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III – Criação, estruturação das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;
IV – Matéria orçamentária, e as que autorizem abertura de crédito ou concedam auxílios, prêmios e subvenções;
V – Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual;
VI – criação, organização e alteração da Guarda Municipal;
§ 2º. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação, a Câmara Municipal, de projeto de lei de interesse do município, da cidade, de bairros ou de distritos, subscritos por pelo menos 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município.
§ 3º. A proposta popular deverá ser articulada exigindo-se, para o seu recebimento pela Câmara Municipal, a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo título eleitoral, bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores inscritos no município.
4º. A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá ás normas relativas ao processo legislativo.
Art. 51. As leis complementares somente serão aprovadas por maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:
I – Código Tributário do Município;
II – Código de Obras;
III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
IV – Código de Posturas;
V – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Art. 52. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
§ 1º. Solicitada a urgência, a Câmara deverá apreciar a proposição em trinta (30) dias, contados da data em que foi feita a solicitação.
§ 2º. Esgotado o prazo previsto no 1º, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se ás demais proposições para que ultime a votação;
§ 3º. O prazo do 1º não ocorre no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos projetos de lei complementar.
Art. 53.A Câmara Municipal, concluída a votação, enviará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o projeto de lei aprovado que aquiescendo, o sancionará.
§ 1º. O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou

parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data de recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao presidente da Câmara os motivos do veto.
§ 2º. O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou alínea.
§ 3º. Decorrido o prazo previsto no 1º o silêncio do Prefeito importará em sanção.
§ 4º. A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será, dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação com ou sem parecer, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto.
§ 5º. Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgação em 48 (quarenta e oito) horas.
§ 6º. Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no 5º, o projeto será colocado na Ordem do Dia da sessão, imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
§ 7º. Se a Lei não for promulgada no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos 3º e 5º, o Presidente da Câmara a promulgará, e se, este não o fizer em igual prazo, caberá obrigatoriamente ao Vice-Presidente, fazê-la.
Art. 54. A matéria constante do projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art. 55.É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções, e fixação da respectiva remuneração.
Parágrafo único. Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentam a despesa prevista.

Subseção III
Das Resoluções e dos Decretos Legislativos

Art. 56. Os projetos de resoluções disporão sobre as matérias de interesse administrativo da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa, na forma de seu regimento interno.

Subseção IV
Da Soberania Popular

Art. 57. A soberania popular será exercida, nos termos do artigo 14 da Constituição Federal, pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei complementar, mediante:
I – Plebiscito;
II – Referendo;
III – Iniciativa popular de lei ou emenda à Lei Orgânica;
IV – Participação direta ou através de entidades representativas na co-gestão da administração ou órgão público e na fiscalização dos serviços e contas municipais.
Art. 58. O plebiscito é a manifestação do eleitorado municipal sobre fato específico, decisão política, programa ou obra.
§ 1º. O plebiscito será convocado pela Câmara Municipal, através de resolução, deliberando sobre requerimento apresentado:
I – Por 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município;
II – Pelo Prefeito Municipal;
III – pela terça parte, no mínimo, dos Vereadores.
§ 2º. Independe de requerimento a convocação do plebiscito previsto no § 1º, do artigo 9º, desta Lei Orgânica.
§ 3º. É permitido circunscrever o plebiscito a área ou população diretamente interessada na decisão a ser tomada, o que deve constar no ato da sua convocação.
Art. 59. O referendo é a manifestação do eleitorado sobre lei municipal ou parte dela.
Parágrafo único. A realização de referendo será autorizada pela Câmara Municipal, por resolução, atendendo requerimento encaminhado nos termos do inciso II, do 1º, do artigo anterior.
Art. 60. Aplicam-se a realização de plebiscito e referendo, as normas constantes deste artigo e em Lei Complementar.
§ 1º. Considera-se definitiva a decisão que obtenha a maioria dos votos, tendo comparecido, pelo menos a metade mais um do número total de eleitores.
§ 2º. A realização de plebiscito e referendo, tanto quanto possível, coincidirá com as eleições municipais
§ 3º. O município deverá alocar recursos financeiros necessário a realização de plebiscitos e referendos.
§ 4º. A Câmara Municipal organizará, solicitando a cooperação da Justiça Eleitoral, a votação para efetivação dos instrumentos de manifestação da soberania popular previstos neste artigo.
Art. 61º.A forma de representação nos colegiados vinculados a administração municipal, das entidades representativas da sociedade civil, será definida em lei, devendo o órgão público responsável cadastrar as entidades, admitidas apenas as que tenham personalidade jurídica devidamente constituída.

Seção VI
Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

Art. 62º.A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em Lei.
§ 1º. O controle externo pela Câmara Municipal será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
§ 2º. As contas do Executivo Municipal prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara Municipal dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, podendo ser prorrogado na forma estabelecida nesta Lei, sendo que esgotado este prazo sem deliberação a matéria será colocada na ordem do dia na sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
§ 3º. Será assegurado ao Executivo Municipal, defesa em relação ás contas do Município, antes destas irem à votação, em data fixada pela Mesa Diretora.
§ 4º. Somente por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 63. No indício da ocorrência de despesas não autorizadas pelo Poder Legislativo, agirá este de acordo com o estabelecido nesta Lei Orgânica.
Art. 64. Os Poderes, na forma da lei específica, poderão manter sistema de controle interno a fim de:
I – Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade da realização da receita e despesa;
II – Acompanhar as execuções de programas de trabalho e orçamento;
III – avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
IV – Verificar as execuções dos contratos;
Art. 65.As contas municipais ficarão à disposição de qualquer cidadão, pelo prazo de sessenta (60) dias, anualmente, para exame e apreciação, devendo ser dada ampla publicação do local onde se encontram e a data inicial e final do prazo.
§ 1º. As impugnações, quanto á legitimidade e lisura das contas municipais, serão registradas em livro próprio.
§ 2º. A consulta ás contas municipais poderão ser feitas por qualquer cidadão, independentemente de requerimento, autorização ou despacho de autoridade.
§ 3º. A consulta somente poderá ser feita no recinto da Câmara Municipal.
§ 4º. A reclamação apresentada deverá:
I – Ter a identificação e a qualificação do reclamante;
II – Ser apresentada em 4 (quatro) vias no protocolo da Câmara Municipal
III – Conter elementos e provas nas quais se fundamenta o reclamante.
§ 5º. As vias de reclamação apresentadas no protocolo da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas terão a seguinte destinação:
I – A primeira via deverá ser encaminhada pela Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, mediante ofício;
II – A segunda via deverá ser anexada ás contas a disposição do público pelo prazo que restar ao exame e apreciação;
III – A terceira via servirá de recibo ao reclamante e deverá ser autenticada pelo servidor que a tenha recebido no protocolo da Câmara Municipal.
IV – A quarta via será arquivada na Câmara Municipal.

§ 6º. A anexação da segunda via de que trata o inciso II do 5º deste artigo, independerá do despacho de autoridade e deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pelo servidor que a tenha recebido no protocolo da Câmara Municipal.
§ 7º. A Câmara Municipal enviará à reclamante cópia do ofício que encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 66. Em até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, o prefeito Municipal deverá preparar para entregar ao sucessor e para a publicação imediata, relatório da situação da administração municipal que conterá, entre outras, informações atualizadas sobre:
I – Dívida do município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito de qualquer natureza;
II – Medidas necessárias a regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas do Estado;
III – prestação de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções e auxílios;
IV – Situação dos contratos firmados com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;
V – Estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, constando os respectivos prazos;
VI – Transferências a serem recebidas da União e do Estado, por força de mandamento constitucional ou de convênios;
VII – projetos de lei de iniciativa do Poder executivo em trâmite na Câmara Municipal, para permitir que a nova administração decida quanto á conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los;
VIII – situação dos servidores do município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.
Parágrafo único. O candidato eleito, com sua equipe, deverá ser atendido pelo mandatário que está encerrando o mandato, iniciando o período de transição, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

CAPÍTULO VI
DO PODER EXECUTIVO

Seção I
Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 67. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo seu secretariado ou equivalente, com funções políticas, executivas e administrativas.
Art. 68. O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo país, observado, no que couber, o disposto no artigo 14 da Constituição Federal e as normas da legislação específica.
Parágrafo único. A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.
Art. 69º.O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano consequente a eleição em sessão solene da Câmara Municipal, prestando o seguinte compromisso:
"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade".
Parágrafo único. Decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse do Prefeito ou do Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.
Art. 70. O Prefeito e o Vice-Prefeito, previamente ao ato de posse, e no último dia de seu mandato, farão declaração pública de seus bens, protocolando perante a Câmara de Vereadores do Município, que a conservará em arquivo próprio.
Art. 71.Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.
§ 1º. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou da vacância do cargo assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º. Implica na perda do cargo que exerce na Mesa, a recusa do Presidente em assumir o cargo do Prefeito nos termos do 1º deste artigo.
§ 3º. Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, far-se-á eleição 90 (noventa) dias depois de aberta a última vaga.
§ 4º. Ocorrendo vacância nos últimos dois anos do mandato, a eleição para ambos os cargos será em 30 (trinta) dias depois de aberta a última vaga, pela Câmara Municipal.
§ 5º. Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o mandato de seus antecessores.
Art. 72. O Prefeito e Vice-Prefeito quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do mandato.
§ 1º. O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber sua remuneração quando:
I – Impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada;
II – A serviço ou missão de representação do Município;
Art. 73. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda do mandato:
I – Firmar ou manter contrato com o Município ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
II – Ser titular de mais de um mandato eletivo;
III – Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada.

Seção II
Das Atribuições do Prefeito

Art. 74. Ao Prefeito Municipal, como chefe da administração, compete dar cumprimento ás deliberações da Câmara Municipal, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas de utilidade, sem exceder as verbas orçamentárias.
Art. 75. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, privativamente:
I – A iniciativa de leis na forma de casos previstos nesta Lei Orgânica;
II - Representar o Município em juízo e fora dele, especialmente o Poder Executivo, competindo a Câmara de Vereadores a representação do Poder Legislativo;
III – Exercer a direção superior da administração pública municipal;
IV – Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os atos para sua fiel execução;
V – Vetar projetos de lei, no todo ou em parte;
VI – Decretar, nos termos da lei, a desapropriação por utilidade pública ou interesse social;
VII – Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
VIII – Permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;
IX – Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros;
X – Prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores;
XI – Enviar a Câmara Municipal os projetos de leis relativos aos orçamentos anuais e ao plano plurianual do Município, nos prazos estabelecidos nesta Lei Orgânica;
XII – Encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei:
XIII – Fazer publicar os atos oficiais;
XIV – Prestar a Câmara Municipal, dentro de quinze (15) dias, as informações pela mesma solicitada;
XV – Prover os serviços e obras da administração pública;
XVI – Superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita;
XVII – Colocar à disposição da Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, os recursos correspondentes ás suas dotações orçamentárias observados os limites estipulados pelo artigo 29-A da Constituição Federal;
XVIII – Aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;
XIX – Resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;
XX – Oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

XXI – Convocar, durante o período de recesso parlamentar, extraordinariamente a Câmara de Vereadores, quando o interesse da administração o exigir;
XXII – Aprovar projetos de edificação e planos de loteamentos, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
XXIII – Apresentar anualmente, a Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem assim o programa de administração para o ano seguinte;
XXIV – Organizar os serviços internos das repartições criadas por lei sem exceder as verbas para tal destinadas;
XXV – Contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara de Vereadores, nos termos da lei;
XXVI – Providenciar a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei;
XXVII – Organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos ás terras municipais;
XXVIII – Desenvolver o sistema viário municipal;
XXIX – Conceder auxílios, prêmios, subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e no pleno de distribuição, prévia e anualmente aprovada pela Câmara Municipal;
XXX – Providenciar sobre o incremento do ensino;
XXXI – Estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a Lei;
XXXII – Solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado para garantia do cumprimento de seus atos;
XXXIII – Solicitar, obrigatoriamente, autorização a Câmara de Vereadores para ausentar-se do Município por tempo superior a quinze (15) dias;
XXXIV – Publicar o relatório resumido de execução orçamentária e de gestão fiscal do Poder Executivo, nos termos da lei;
§ 1º. O Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos incisos IX, XIX e XXIII deste artigo.
§ 2º. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo o seu único critério, avocar a si a competência delegada.

Seção III
Do Julgamento do Prefeito

Art. 76. O Prefeito será processado e julgado:
I – Pelo Tribunal de Justiça do Estado, nos crimes comuns e de responsabilidade, nos termos da legislação federal aplicável;
II – Pela Câmara Municipal, nas infrações político-administrativas, assegurados, entre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, ampla defesa, com os meios e recursos inerentes, e a decisão motivada que se limitará a decretar a cassação do mandato do Prefeito;
Art.77. São infrações político-administrativas do Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato;
I – Impedir o funcionamento regular da Câmara Municipal;
II – Impedir o exame de documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura Municipal, bem como a verificação de obras e serviços municipais por Comissão da Câmara, regularmente constituída;
III – Desatender, sem motivos justificados, ás convocações ou pedidos de informações da Câmara Municipal;
IV – Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a esta formalidade;
V – Deixar de apresentar a Câmara Municipal, no devido tempo e em forma regular, a proposta orçamentária, o plano plurianual e o projeto de lei de diretrizes orçamentárias;
VI – Descumprir o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
VII – Praticar, contra expressas disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;
VIII – Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município;
IX – Ausentar-se do município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se do cargo, sem autorização da Câmara Municipal;
X – Proceder de modo incompatível com a dignidade e decoro do cargo;

Art. 78. O Prefeito Municipal será julgado pela prática de infrações político-administrativas perante a Câmara Municipal pelas infrações definidas acima, obedecerá ao seguinte rito:
I – A denúncia escrita da infração poderá ser feita por vereador, partido político ou qualquer cidadão, com a exposição dos fatos e indicação das provas;
II – De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária ou em sessão extraordinária especialmente convocada, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento, por voto da maioria simples;
III – Decidido o recebimento na mesma sessão, será constituída Comissão Processante composta por três (03) vereadores sorteados entre os desimpedidos e observada a proporcionalidade partidária;
IV – Instalada a Comissão Processante, no prazo máximo de cinco (05) dias contados do recebimento da denúncia, serão eleitos o Presidente e o Relator.
V – Recebendo o processo, o Presidente da Comissão notificará o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que no prazo de dez (10) dias apresente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas até no máximo de dez (10), podendo a notificação ser feita por edital publicado no órgão oficial do Município;
VI – Decorrido o prazo de defesa, a comissão processante emitirá parecer dentro de cinco (05) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, devendo a decisão, no caso do arquivamento, ser submetido ao Plenário, que prevalecerá mediante a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara;
VII – Se a comissão ou o Plenário decidirem pelo prosseguimento, o presidente da comissão processante designará, desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas;
VIII – O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência pelo menos de vinte e quatro (24) horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiência, bem como formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;
IX – Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco (05) dias após a comissão processante emitir parecer final pela procedência ou improcedência da acusação e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento;
X – Na sessão de julgamento, o processo será lido integralmente, salvo decisão em contrário da Câmara Municipal e do Prefeito e a seguir os Vereadores que o desejaram poderão manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de quinze (15) minutos cada um, e, ao final, o denunciado ou seu procurador terá o prazo máximo de duas (02) horas, para produzir sua defesa oral;
XI – Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia, em votação nominal, considerando-se afastados definitivamente do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços (2/3), pelo menos, dos membros da Câmara incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia;
XII – concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação sobre cada infração;
XIII – Sendo o resultado condenatório, na mesma sessão o plenário votará, em turno único e sem discussão, projeto de decreto legislativo oficializando a perda de mandato do denunciado;
XIV – Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo;
§ 1º. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar e integrar a comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.
§ 2º. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência dos atos ao seu substituto legal, aplicando-se o disposto no parágrafo anterior.
§ 3º. Nos casos dos parágrafos anteriores, convocar-se-á respectivo suplente para votação do processo.
§4º. O processo de julgamento do Prefeito deverá estar concluído dentro de noventa (90) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, sendo o processo arquivado, se esgotado o

prazo, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos;
Art. 79. Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:
I – Ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral:
II – Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara dentro do prazo de dez (10) dias.
III – Perder ou estiver suspensos os seus direitos políticos;

Seção IV
Dos Auxiliares Diretos do Prefeito

Art. 80. São auxiliares diretos do Prefeito, os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, bem como os administradores distritais quando for o caso.
§ 1º. Os cargos são de livre nomeação e exoneração do Prefeito;
§ 2º. Os nomeados deverão, no ato da posse, fazer declaração pública de seus bens.
Art.81. Os Secretários municipais serão remunerados por subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de outra espécie remuneratória obedecida, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I, da Constituição Federal.
Art. 82. Compete aos Secretários Municipais:
I – Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência;
II – Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;
III – Apresentar ao Prefeito relatório semestral de sua atuação na secretaria;
IV – Praticar atos pertinentes ás atribuições que lhes forem delegadas pelo Prefeito.
Parágrafo único. Aplica-se no que couber, aos assessores, o disposto nos incisos acima.
Art. 83. As competências, deveres e responsabilidades dos auxiliares diretos do Prefeito serão definidos em lei.

Seção V
Dos Atos Municipais

Art. 84º.A formulação dos atos administrativos da competência do prefeito far-se-á:
I – Mediante decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar de:
a) abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei;
b) regulamentação de lei;
c) declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;
d) definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura não privativas de lei;
e) aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;
f) aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
g) fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços concedidos ou permitidos, na forma da lei;
h) permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais, na forma da lei;
i) aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;
j) medidas executórias do Plano Diretor;
k) abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;
l) estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativos de lei;
II – Mediante portaria quando se tratar de:
a) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos a servidores público municipal;
b) lotação e re-lotação nos quadros de pessoal;
c) criação de comissões e designação de seus membros;
d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;
e) autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
f) abertura de sindicância e processos administrativos, bem como aplicações de penalidades na forma da lei;
g) outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objetos de lei ou de decreto.
III – Contrato, nos seguintes casos:
a) admissão de servidores para serviço de caráter temporário, nos termos da lei autorizativa;
b) execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei;
Art. 85. A publicação das leis, resoluções e demais atos municipais far-se-á em órgão da imprensa oficial, assim declarado através de lei municipal.
§ 1º. A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação em que se levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de sequência, horário, tiragem e distribuição;
§ 2º. Nem um ato produzirá efeito antes de sua publicação;
§ 3º. As publicações dos atos não normativos, de publicação obrigatória, poderão ser divulgadas resumidamente.
§ 4º. O Prefeito fará publicar anualmente, até 15 de março, pelo órgão oficial, as contas da administração, constituídas, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintética.
§ 5º. O município manterá, de forma permanente, meios eletrônicos de acesso à informação e transparência, conferindo total publicidade aos atos de governo de interesse público, ressalvadas situações sigilosas devidamente justificadas.
Art. 86. O Município manterá os livros que forem necessários no registro se seus serviços.
§ 1º. Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme o caso, ou por funcionário previamente designado para tal fim.
§ 2º. Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outros sistemas, convenientemente autenticados.

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO I
DOS TRIBUTOS

Art. 87.Compete ao Município instituir os seguintes tributos:
I – Impostos sobre:
a) propriedade predial e territorial urbana;
b) transmissão “inter vivos” a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos a sua aquisição;
c) serviços de qualquer natureza, não compreendidos no artigo 155, II da Constituição Federal, definidos em lei complementar;
II – Taxas, que só poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de servidores públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à disposição pelo Município;
III – Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas, que poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras municipais, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo que o valor da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
§ 1º. O imposto previsto na alínea “a” do inciso poderá ser progressivo, nos termos da lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.
§ 2º. O imposto previsto na alínea “b” do inciso I:
I – Não incide sobre a transmissão de bens ou direto incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
II – Incide exclusivamente sobre bens imóveis situados neste Município, bem como sobre direitos a eles relativos.

Art. 88. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado a administração municipal, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.
Parágrafo único. As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.
Art. 89.O Município poderá instituir, através de lei complementar, contribuição cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.
Art. 90. O Município dotará sua administração tributária de recursos humanos e materiais necessários, a fim de que possa cumprir suas competências, objetivando estabelecer:
I – Levantamento atualizado dos contribuintes e as atividades econômicas locais;
II – Lançamento e fiscalização tributária;
III – Inscrição de inadimplentes em dívida ativa e sua cobrança.
Art. 91. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município:
I – Exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça;
II – Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão da ocupação profissional ou função exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
III – cobrar tributos:
a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
IV – Utilizar tributos com efeito de confisco;
V – Estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público Municipal;
VI – Instituir impostos sobre:
a) patrimônio, renda ou serviço da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos estabelecidos em lei;
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.
§ 1º. A vedação do inciso VI, “a”, é extensiva ás autarquias e ás fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, a renda e aos serviços, vinculados ás suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.
§ 2º. As vedações do inciso VI, “a” e do parágrafo anterior se aplicam ao patrimônio, a renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou em que haja contraprestação do pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.
§ 3º. As vedações expressas no inciso VI, alíneas “b” e “c”, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
§ 4º. Qualquer forma de renúncia de receita tributária como anistia, remissão, isenção ou outra, somente poderá ser concedida através de lei municipal específica, observados os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 92. É vedado, também, ao Município:
I – Exigir pagamentos de taxa que atentem contra:
a) o direito de petição aos Poderes Executivo e Legislativo municipais em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
b) a obtenção de certidões em repartições públicas para a defesa de direitos e esclarecimento de situação de interesse pessoal.
II – Estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.
Parágrafo único. A concessão de anistia, isenção ou moratória não gera direito adquirido e será revogada de ofício se comprovado que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições exigidas para sua concessão.
Art. 93. A lei dispensará tratamento jurídico diferenciado ás empresas de pequeno porte e microempresas, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, no que couber.
Art. 94.Todos os tributos e demais receitas municipais serão arrecadadas exclusivamente através de instituição bancária devidamente cadastrada para este fim.
Art. 95. É de responsabilidade do órgão competente do Executivo Municipal, a inscrição de dívida ativa dos créditos provenientes de tributos e multas decorrentes de infrações a legislação tributária, com prazo de pagamento fixado pela mesma legislação ou por decisão proferida em processo regular de fiscalização.
Art. 96. Ocorrendo a decadência do direito de constituir o crédito tributário ou a prescrição da ação para cobrá-lo, instaurar-se-á inquérito administrativo para apuração de responsabilidades na forma da lei.
Art. 97.Para obter o ressarcimento da prestação de serviços de natureza comercial ou industrial ou de sua atuação na organização e exploração de atividades econômicas, o Município poderá cobrar preços públicos, na forma estabelecida em lei municipal.
Art. 98. O Prefeito Municipal promoverá periodicamente a atualização da base de cálculo dos tributos municipais.

CAPÍTULO II
DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 99.A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e outros ingressos.
Art. 100. Pertencem ao Município:
I – O produto da arrecadação do imposto da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela administração direta, autarquias e fundações municipais;
II – Cinquenta por cento (50%) do produto de arrecadação do imposto da União sobre a propriedade rural, relativamente aos imóveis situados no Município;
III – Cinquenta por cento (50%) do produto de arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território Municipal;
IV – Vinte e Cinco por cento (25%) do produto de arrecadação do imposto do Estado sobre operações e circulação de mercadorias, e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação.
Art. 101.A fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades, será feita por decreto, com base em critérios estabelecidos em lei.
Parágrafo único. As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornam deficientes ou excedentes.
Art. 102. Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer título lançado pela administração pública municipal, sem prévia notificação.
Parágrafo único. Do lançamento do tributo cabe recurso ao Executivo, na forma estabelecida na legislação tributária específica.
Art. 103.A despesa pública atenderá os princípios constitucionais e as normas de Direito Financeiro.
§ 1º. A despesa com o pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, também a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:
I – Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal a aos acréscimos dela decorrentes;
II – Se houver autorização na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
§ 2º. Para cumprimento dos limites estabelecidos nesse artigo, durante o prazo fixado na lei complementar federal, a administração pública municipal adotará as seguintes providências:
I – A redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança.
II – Exoneração dos servidores não estáveis.

§ 3º. Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar federal, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.
§ 4º. O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.
§ 5º. O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargos, empregos ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro (04) anos.
Art. 104. Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito aprovado pela Câmara Municipal, salvo o que ocorrer por conta de crédito extraordinário.
Art. 105. Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.
Art. 106. As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias, fundações e das empresas por ele controladas serão depositadas em instituições financeiras oficiais, salvo os casos previstos em lei.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO

Art. 107. As leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal:
I – O plano plurianual;
II – As diretrizes orçamentárias;
III – Os orçamentos anuais.
§1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
§2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
§3º. A lei orçamentária anual compreenderá:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II – O orçamento de investimento das empresas em que o Município direta e indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
§ 4º. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
§ 5º. A lei orçamentária anual não poderá conter dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.
§ 6º. O Poder Executivo publicará, na forma da lei, relatório resumido da execução orçamentária.
§ 7º. Os planos e programas municipais, previstos nesta lei, serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.
Art. 108. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, na forma da lei, relatório de gestão fiscal.
Art. 109. Os projetos de leis sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual serão enviados pelo Prefeito Municipal e apreciadas pelo Poder Legislativo na forma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 110.As emendas aos projetos de leis de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas, quando incompatíveis com o plano plurianual.
Art. 111. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidos desde que:
I – Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotação para pessoal e seus encargos:
b) serviço da dívida;
III – sejam relacionadas:
a) a correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do projeto de lei.
III – serão admitidas, desde que atendidos os requisitos acima, a confecção de emendas impositivas.
Art. 112. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere a presente seção enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 113. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizadas conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, conforme prévia e específica autorização legislativa.
Art. 114.Os projetos de leis orçamentárias poderão receber emendas populares desde que subscritas, no mínimo, por um por cento (1%) dos eleitores do Município ou por entidades representativas de segmento da sociedade civil, com sede no Município.
Art. 115. É assegurada, mediante incentivo a participação popular, a transparência na realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, sendo a realização de audiências públicas para discussão do orçamento obrigatórias, com a antecedência necessárias, em nas diferentes regiões do município.
Art. 116º.São vedados:
I – O início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;
II – A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III – A realização de operação de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
IV – A vinculação de receitas de impostos a órgãos, fundo ou despesa, ressalvadas a destinação de recursos para ação e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos artigos 198, § 2º e 212, da Constituição Federal, e a prestação de garantias ás operações de crédito por antecipação de receita, prevista no 4º do artigo 167 da Constituição Federal;
V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma dotação para a outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VII – A utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;
VIII – A concessão ou utilização de créditos ilimitados;
IX – A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
§ 1º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse a (01) um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que reabertos nos limites de seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
§ 3º. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, devidamente justificadas, como as decorrentes de calamidade pública, mediante ato do Executivo, “ad referendum” do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE INTERNO

Art. 117. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão, de forma autônoma e harmônica, sistema de controle interno, com a finalidade de:
I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

TÍTULO IV
DA ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL.

CAPÍTULO I
DA ORDEM ECONÔMICA

Seção I
Dos Princípios Gerais

Art. 118. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

Seção II
Do Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 119. O Município terá como uma de suas prioridades o desenvolvimento econômico identificado com as exigências de um ordenamento social justo.
Art. 120. O Município promoverá seu desenvolvimento econômico, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como valorizar o trabalho humano.
Parágrafo único. Para a consecução do objetivo deste artigo, o Município atuará de forma exclusiva ou em parceria com os governos ou em parceria com os Governos Estadual e Federal.
Art. 121. Na promoção do desenvolvimento econômico, o Município agirá, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:
I – Fomentar a livre iniciativa;
II – Privilegiar a geração de emprego;
III – Utilizar tecnologia de uso intensivo de mão-de-obra;
IV – Racionalizar a utilização de recursos naturais;
V – Proteger o meio ambiente;
VI – Proteger os direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores;
VII – dar tratamento diferenciado a pequena produção artesanal ou mercantil, ás microempresas e ás pequenas empresas locais, considerando sua contribuição para a democratização de oportunidades econômicas, inclusive para os grupos sociais mais carentes;
VIII – estimular o associativismo, o cooperativismo e as microempresas;
IX – Eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica;
X – Desenvolver ação direta ou reivindicativa junto a outras esferas de governo, de modo a que sejam, entre outros, efetivados:
a) assistência técnica;
b) crédito especializado ou subsidiado;
c) estímulos fiscais e financeiros;
d) serviço de suporte informativo ou de mercado.
Art. 122. A atuação do Município na zona rural terá como principais objetivos:
I – Oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural;
II – Garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento alimentar;
III – garantir a utilização racional dos recursos naturais.
Art. 123. O Município promoverá incentivo a formação de grupos de produção em bairros e sedes distritais, visando a:
I – Qualificação e aproveitamento da mão-de-obra existente;
II – Aproveitamento de matéria-prima local;
III – Comercialização através de entidades ligadas ao setor artesanal;
IV – Criação de atividade artesanal.
Art. 124. O Município, na forma da lei, poderá criar órgão para defesa do consumidor.
Art. 125. O Município na forma da lei promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Seção III
Da Política Urbana

Art. 126º.A política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes mediante:
I – Acesso a moradia, com a garantia de equipamentos urbanos;
II – Gestão democrática da cidade;
III – combate a especulação imobiliária;
IV – Direito de propriedade condicionado ao interesse social;
V – Combate a depredação do patrimônio ambiental e cultural;
VI – Direito de construir submetido a função social da propriedade;
VII – Política relativa ao solo urbano;
VIII – Garantia de transporte coletivo, saneamento, iluminação pública, educação, saúde e lazer;
IX – Urbanização e regularização de loteamento de áreas urbanas;
X – Criação e manutenção de parques de especial interesse urbanístico, social, ambiental e de utilização pública;
XI – Utilização nacional do território e dos recursos naturais, mediante controle da implantação e do funcionamento das atividades industriais, comerciais, residenciais e viárias;
XII – Manutenção de sistemas de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final do lixo;
XIII – Reserva de áreas urbanas para implantação de projetos de cunho social;
XIV – Integração dos bairros ao conjunto da cidade;
XV – Descentralização administrativa da cidade;
XVI – Implantar política de educação para a segurança no trânsito.
Art. 127. O plano diretor, matéria de lei complementar, é instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana e deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade.
§ 1º. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende ás exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no plano diretor.
§ 2º. As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas mediante prévia e justa indenização em dinheiro e na forma da lei específica.
§ 3º. O Município poderá, mediante lei específica, para área incluída no plano diretor exigir do proprietário do solo urbano não identificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
I – Parcelamento ou edificação compulsória;
II – Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressiva no tempo;
III – Desapropriação, com pagamento mediante título da dívida pública da emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate em até dez (10) anos, em parcelas iguais e sucessivas, assegurados os valores reais da indenização e os juros legais.
Art. 128. Aquele que possuir como área urbana, até duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m²), por cinco (05) anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, conforme procedimento próprio

estabelecido em lei, desde que não seja proprietário do outro imóvel urbano ou rural.
§ 1º. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou a mulher, ou ambos independentemente de estado civil.
§ 2º. Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.
Art. 129. Deverão constar do plano diretor:
I – A instrumentalização do disposto nos artigos anteriores;
II – As principais atividades econômicas da cidade e seu papel na região;
III – As exigências fundamentais de ordenação urbana;
IV – A urbanização, regularização e titulação das áreas deterioradas, preferencialmente sem remoção dos moradores;
V – O uso e ocupação do solo urbano a serem definidos em lei;
VI – A indicação e caracterização de potencialidades e problemas, com previsões de sua evolução e agravamento.

Seção IV
Da Política Agrícola e Agrária

Art. 130. O Município promoverá o desenvolvimento do meio rural, de acordo com as aptidões econômicas, sociais e dos recursos naturais, mobilizando os recursos do setor público para a atividade, mediante a elaboração de um plano de desenvolvimento rural.
§ 1º. O plano de desenvolvimento rural estabelecerá objetivos e metas a curto, médio e longo prazos, e será desdobrado em planos operativos anuais, que integrarão recursos, meios e programas dos vários organismos da iniciativa privada, governo municipal, estadual e federal.
§ 2º. O plano de desenvolvimento rural contará com a efetiva participação, na sua elaboração, das organizações atuantes no meio rural, entidades representativas dos produtores e trabalhadores rurais, profissionais técnicos e líderes da comunidade, para identificação dos problemas e formulação de propostas para sua solução e execução.
Art. 131. Caberá ao Executivo Municipal coordenar a elaboração do plano de desenvolvimento rural, integrando as ações dos vários organismos com atuação na área rural do Município, mantendo consonância com a política agrária do Estado e da União, contemplando principalmente:
I – Investimentos em benefícios sociais existentes na área rural;
II – A ampliação e manutenção da rede viária rural para atendimento ao transporte e a produção;
III – A conservação e a sistematização dos solos;
IV – A proteção do meio ambiente e combate à poluição;
V – A preservação da flora e da fauna;
VI – O fomento à produção agropecuária e organização do abastecimento alimentar;
VII – A assistência técnica e a extensão rural oficial;
VIII – A irrigação e drenagem;
IX – A habitação rural;
X – A fiscalização sanitária e de uso do solo;
XI – A organização do produtor e trabalhador rural;
XII - O beneficiamento e a industrialização de produtos da agropecuária;
XIII – Outras atividades e instrumentos de política agrícola;
XIV – O associativismo, o cooperativismo, oportunidades de créditos e incentivo fiscal.
Art. 132. Lei Municipal instituirá o conselho de desenvolvimento rural, composto predominantemente por organismos, entidades e lideranças atuantes no meio rural do Município, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Recomendar o plano de desenvolvimento rural;
II – Participar na elaboração do plano operativo rural, articulando as ações dos vários organismos;
III – Opinar sobre a distribuição de recursos de qualquer origem, destinados ao atendimento da área rural;
IV – Acompanhar, apoiar e avaliar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no Município;
V – Analisar e sugerir medidas corretivas e de preservação do meio ambiente municipal;
Art. 133. Poderá o Município organizar fazendas, sítios ou granjas coletivas, orientadas ou administradas pelo poder público, destinadas à formação de mão-de-obra afetas ás atividades agrícolas, frentes de trabalho e produção como fator de geração de renda destinada a seus participantes.

CAPÍTULO II
DA ORDEM SOCIAL

Seção I
Dos Princípios Gerais

Art. 134. O Município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, conciliando a liberdade de iniciativa com os interesses da coletividade, que merecerão tratamento prioritário, tendo como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

Subseção I
Da Saúde

Art. 135. A saúde é dever do Município, com a cooperação técnica e financeira da União do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de outros agravos e ao acesso universal e igualitário das ações para sua promoção e recuperação.
Art. 136.Para atingir os objetivos de que trata o artigo anterior, o Município promoverá em conjunto com a União e o Estado:
I – Condições dignas de trabalho, saneamento, moradias, alimentação, educação, transporte e lazer;
II – Respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;
III – acesso universal e igualitário a todos os habitantes do Município ás ações e serviços de promoção e proteção à saúde;
IV – Direito à informação e a garantia de opção quanto ao tamanho da prole, cabendo ao Poder Público sua normatização e controle, devendo sua execução ser feita preferencialmente através de serviços públicos e, complementarmente, através de serviços de terceiros.
Parágrafo único. É vedada a cobrança ao usuário pela prestação de serviços de assistência à saúde, mantidos pelo Poder Público ou serviços privados contratados ou conveniados pelo Sistema Único de Saúde.
Art. 137. É de competência do Município, exercida pela Secretaria da Saúde ou equivalente, as seguintes atividades:
I – Comando do SUS – Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde;
II – Instituir plano de carreira para os profissionais de saúde, baseados nos princípios e critérios aprovados em nível nacional, observando ainda pisos salariais nacionais e incentivo a dedicação exclusiva e tempo integral, capacitação e reciclagem permanentes, condições adequadas de trabalho para a execução de suas atividades em todos os níveis;
III – Assistência a saúde;
IV – A elaboração e atualizações periódicas do Plano Municipal de Saúde, em termos de prioridades e estratégias municipais, em consonância com o Plano Estadual de Saúde e de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e aprovados em Lei;
V – A elaboração e utilização da proposta orçamentária do SUS-Sistema Único de Saúde para o Município;
VI – A proposição de projetos de leis municipais que contribuam para a viabilização e concretização do SUS – Sistema Único de Saúde no Município;
VII – A administração do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – A compatibilidade e complementação das normas técnicas do Município, do Ministério da Saúde e da Secretária do Estado da Saúde, de acordo com a realidade municipal;
IX – O planejamento e execução das ações de controle, das condições dos ambientes de trabalho e dos problemas de saúde correlatos;
X – A administração e execução das ações e serviços de saúde e de promoção nutricional, de abrangência municipal ou intermunicipal;
XI – A formação e implementação da política de recursos humanos na esfera municipal, de acordo com as políticas nacional e estadual de desenvolvimento de recursos humanos para saúde;
XII – A implementação do sistema de informação em saúde, no âmbito municipal;
XIII – O acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade no âmbito municipal:
XIV – O planejamento e execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde do trabalhador no âmbito municipal;

XV – O planejamento e execução das ações de controle do meio ambiente e de saneamento básico no âmbito municipal;
XVI – A normatização e execução, no âmbito municipal, da política nacional de insumos e equipamentos para a saúde;
XVII – A execução, no âmbito municipal, dos programas e projetos estratégicos para o enfrentamento das prioridades nacionais, estaduais e municipais, bem como situações emergenciais;
XVIII – A complementação das normas referentes ás relações com o setor privado e a celebração de contratos com serviços privados de abrangência municipal;
XIX – A celebração de consórcios intermunicipais para a formação de sistemas de saúde, na forma da lei;
XX – Organização de distritos sanitários, com alocação de recursos técnicos e práticas de saúde adequadas a realidade epidemiológica local, observados os princípios de regionalização e hierarquização.
Parágrafo único. Os limites dos direitos sanitários referidos no inciso XX do presente artigo constarão no Plano Diretor do Município e serão fixados segundo os seguintes critérios:
a) área geográfica de abrangência;
b) a descrição de clientela;
c) resolutiva dos serviços a disposição da população.
Art.138. Será criado no âmbito municipal o Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O conselho Municipal com objetivo de formar e controlar a execução da política municipal da saúde, inclusive dos aspectos econômicos é composto pelo Prefeito, ou Secretário Municipal de Saúde, representantes de entidades prestadoras de serviços de saúde, usuários e trabalhadores do SUS – Sistema Único de Saúde, devendo a Lei dispor sobre sua organização e funcionamento.
Art. 139. As instituições privadas poderão participar de forma complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
Art. 140. É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções as instituições privadas com fins lucrativos.
Art. 141. Os sistemas e serviços de saúde, privativos de servidores da administração direta e indireta, na forma da lei, deverão ser financiados pelos seus usuários, sendo vedada a transferência de recursos públicos ou qualquer tipo de incentivo fiscal direto ou indireto para os mesmos.
Art. 142. O Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União, da Seguridade Social, além de outras fontes.
§ 1º O conjunto dos recursos destinados ás ações e serviços de saúde no Município constituem o Fundo Municipal de Saúde, conforme dispuser a Lei.
§ 2º O montante das despesas com saúde não será inferior ao percentual estabelecido na Constituição Federal.
Art. 143. Sempre que possível o Município promoverá:
I – Formação de consciência individual nas primeiras idades, através do ensino primário;
II – Serviços de saúde pública, cooperando com a União e o Estado, bem como as iniciativas particulares e filantrópicas;
III – Combate a moléstias específicas, contagiosas e infecto–contagiosas;
IV – Combate ao uso de álcool e entorpecentes;
V – Serviços de assistência à maternidade e a infância.
Parágrafo único. Compete ao Município suplementar, se necessário e compatível, a legislação federal e estadual que disponham sobre um sistema único.
Art. 144. O Município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento, com assistência da União e do Estado, sob condições estabelecidas na lei complementar de âmbito nacional.

Subseção II
Da Assistência Social

Art. 145. O município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares que visem a este objetivo.
§ 1.º O plano de assistência social do Município, nos termos da lei, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados, visando a um desenvolvimento social harmonioso, consoante o previsto no art. 203 da Constituição Federal.
§ 2.º Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privado, ligadas à assistência social.
Art. 146. As ações do poder público municipal, através de programas e projetos na área de assistência social, serão organizadas, elaboradas, executadas e acompanhadas pelo conselho comunitário de desenvolvimento social, com base nos seguintes princípios:
I – participação da comunidade;
II – descentralização administrativa, respeitada a legislação federal, cabendo a coordenação e execução de programas, no âmbito de seu território, à esfera municipal.
Parágrafo único. O Município prestará os serviços assistenciais às pessoas carentes, cadastradas em um sistema central único, a ser elaborado e controlado pelo conselho comunitário de desenvolvimento social.
Art. 147. A lei municipal disciplinará a aplicação dos recursos estaduais previstos no artigo 175 da Constituição Estadual, para os programas de assistência social.
Art. 148. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social e tem por objetivo:
I – proteção à família, à maternidade, ao recém-nascido, à infância, à adolescência e à velhice;
II – a promoção da integração ao mercado de trabalho, criando órgão específico de apoio ao adolescente, que terá acesso a seu primeiro emprego, como ao desempregado;
III – amparo às crianças e adolescentes carentes;
IV – habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência física e sua integração à vida comunitária;
V – integração das comunidades carentes.
Parágrafo único. O Município desenvolverá política de fiscalização e apoio aos objetivos definidos neste artigo.
Art. 149. A coordenação dos programas de assistência social será exercida pelo Poder Público Municipal, com a participação da sociedade civil, a partir da realidade e reivindicações populares na forma da lei.
Art. 150. Os portadores de deficiência física e de limitações sensoriais, assim como as pessoas idosas, terão prioridade para exercer comercio eventual ou ambulante no Município.

Subseção III
Da Família, da Criança, do adolescente e do idoso.

Art. 151.A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município, na forma da Constituição Federal.
Art. 152. O Município, em ação integrada com a União, e Estado, a Saciedade e a Família, têm o dever de amparar as pessoas idosas, na forma do Estatuto do Idoso.
Art. 153. O Município, com a participação da sociedade, promoverá programas de assistência integral a criança e ao adolescente, observadas, entre outras, as seguintes diretrizes:
I - Prevenção e atendimento especializado;
II – Educação e capacitação para o trabalho;
III – Acesso a bens e serviços coletivos, com eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;
IV – Incentivos á pratica de desportos e realização de eventos com participação financeira de empresas privadas e estatais;
V – Prevenção e atendimento especializado a criança e ao adolescente dependentes de entorpecentes e outras drogas, com estrutura física, administrativa e de recursos humanos multidisciplinares;
VI – Realização de cursos, palestras e outras atividades afins, para orientação programática e pedagógica, especialmente em campanhas antitóxicas.
Art. 154. Será criado, para garantir a efetiva participação da sociedade local nas questões definidas nesta subseção, o conselho municipal da família, da criança, do adolescente e do idoso.
Art. 155.– É garantida a gratuidade nos transportes coletivos urbanos ás pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e aos portadores de deficiência.
Art. 156.– O Município implantará políticas de prevenção e combate à violência nas relações familiares.

Seção III
Da Habitação e do Saneamento.

Art. 157.– A política habitacional do Município, integrada à da União e do Estado, objetivará a solução de carência habitacional, de acordo com os seguintes princípios e critérios:
I – Oferta de lotes urbanizados;
II – Estimulo e incentivo à formação de cooperativas populares de habitação;
III – Atendimento prioritário a família carente;
IV – Formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e autoconstrução;
V – Participação popular, através de entidades representativas na discussão e na elaboração de programas municipais de habitação.
Art. 158.– O Município, juntamente com o Estado, instituirá, com a participação popular, programa de saneamento urbano e rural, com o objetivo de promover a defesa preventiva da saúde pública, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente aos impactos causados.
Parágrafo Único: O programa será regulamentado mediante lei e orientado no sentido de garantir a população:
I – Abastecimento domiciliar prioritário de água tratada;
II – Coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
III – Drenagem e canalização de águas pluviais;
IV – Proteção de mananciais potáveis.
Art. 159. A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar residencial, comercial e industrial, essenciais a proteção do meio ambiente, constitui obrigação do poder público, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam adstritos a cumprir determinações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras.
Art. 160. Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição final de esgoto e lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle do poder público, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei Orgânica e legislação pertinente.
Parágrafo Único. A construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependem de previa aprovação dos respectivos projetos pelo conselho municipal do meio ambiente.
Art. 161. No Município serão instaladas, pelo poder público, diretamente ou em regime de concessão, estações de tratamento, elevatórios, rede coletora e emissários de esgotos sanitários.
Art. 162. Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.
Art. 163. O município manterá público o registro permanente de informações sobre a qualidade de água dos sistemas de abastecimento.
Art. 164. É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento de água, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.
Art.165. Os órgãos e entidades responsáveis pela operação do sistema de abastecimento público de água deverão adotar as normas e padrões de potabilidade de água estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e complementados pelo Conselho Municipal de Meio ambiente. Estando obrigados a adotar as medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas que impliquem inobservância das normas adotadas ou estabelecidas.

Seção IV
Do Meio Ambiente.

Art. 166.Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial á sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade, o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
Art. 167. Para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 30 da constituição Federal, considera-se, no que concerne ao meio ambiente, como interesse local:
I – Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
II – Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
III – Definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
IV – Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
V – Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e meio ambiente;
VI – Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para preservação do meio ambiente;
VII – Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção espécies, ou submetam os animais a crueldade.
§ 1.º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.
§ 2.º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sujeitarão aos infratores pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação os danos causados, na forma da legislação pertinente.
Art. 168. Ao Município, no exercício de suas competências constitucionais e legais, relacionadas com o meio ambiente, incumbe mobilizar e coordenar suas ações e recursos técnicos e científicos, juntamente com o Conselho Municipal do Meio Ambiente, para consecução dos objetivos e interesses estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 169. Os órgãos municipais de defesa do meio ambiente, na forma da lei, serão encarregados de elaborar a execução da política de preservação da natureza.
Parágrafo único. Participarão desta política:
I – Órgãos públicos municipais ligados ao setor;
II – O conselho municipal do meio ambiente;
III – empresas privadas, as quais receberão incentivos para aplicação de recursos no setor.
Art. 170. A educação ambiental será promovida:
I – Na rede escolar do Município, através de atividades curriculares e conteúdos programáticos que despertem nas crianças e jovens a consciência de preservação do meio ambiente, conforme programa a ser elaborado pela Secretária Municipal de Educação, seguindo orientações do conselho municipal do meio ambiente;
II – Junto a comunidade, pelos meios de comunicação e através dos órgãos e entidades do Município.
Art. 171. O Poder Executivo poderá determinar medidas de emergência, a fim de enfrentar episódios críticos de poluição ambiental, em casos de graves e iminentes riscos para vida humana ou bens materiais de alta relevância econômica e impacto social, bem como nas hipóteses de calamidade pública ou de degradação violenta do meio ambiente.

CAPITULO IV
DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Seção I
Da Educação

Art. 172. A educação, direito de todos e dever do Município, juntamente com o estado e a União, e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 173. O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar, podendo ainda, na forma da lei:
I – Implantar o sistema de escola com tempo integral;
II – Cooperar e incentivar as escolas de língua estrangeira.
III – implantar o ensino de língua estrangeira, bem como o ensino de educação para cidadania e direitos humanos na rede municipal de ensino, na forma da lei.

Art. 174º. O ensino público municipal será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – Igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – Pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;
IV – Gratuidade do ensino público nas escolas municipais;
V – Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público municipal, com política salarial justa e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
VI – Gestão democrática e colegiada das instituições de ensino mantidas pelo Município, adotando-se, na forma da lei, um sistema eletivo direto e secreto na escolha do dirigente;
VII – Garantia de qualidade de ensino;
VIII – Garantia de prioridade de aplicação, no ensino público municipal, dos recursos orçamentários do Município, na forma constitucional;
IX – Participação dos conselhos escolares, com representação da comunidade interna e externa ás escolas, na forma da lei.
§ 1º. O ensino religioso, não confessional, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários das escolas públicas municipais.
§ 2º. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, sem prejuízo do ensino do inciso III do artigo anterior.
§ 3º. O Município orientará e estimulará, por todos os meios, a educação física, que será obrigatória na forma da lei, nos estabelecimentos públicos municipais e nos particulares que porventura recebam auxílio do Município.
§ 4º. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I – Cumprimento das normas gerais de educação nacional;
II – Autorização e avaliação da qualidade pelos órgãos competentes.
§ 5º. O Município proporcionará transporte gratuito para alunos da área rural para que possam estudar nos núcleos urbanos ou na cidade.
Art. 175. O dever do Município com a educação será efetuado na forma da lei e observando-se o seguinte:
I – Favorecimento, pelos meios possíveis, do ensino supletivo de adolescentes e adultos;
II – A educação de excepcionais será promovida supletivamente pelo Município;
III – O ensino universitário poderá ser objeto de amparo por parte do Município, desde que atendido plenamente o ensino fundamental;
IV – Oferta de ensino noturno regular, adequado ás condições do educando;
V – O atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático – escolar, alimentação e assistência à saúde;
Art. 176. O Município aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos municipais e transferências recebidas do Estado e da União.
§ 1º. Não se incluem no percentual previsto neste artigo as verbas do orçamento municipal destinadas ás atividades culturais, desportivas recreativas, promovidas pela municipalidade.
§ 2º. As ações definidas nesta Lei Orgânica para a manutenção e desenvolvimento do ensino municipal deverão ser claramente identificadas na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.
Art. 177. O Município estimulará experiências educacionais inovadoras, visando a garantia de padrão de qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas municipais.
Art. 178. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das letras e das artes e incentivará a pesquisa e o ensino científico e tecnológico.
Art. 179. O Município criará o conselho municipal de educação, órgão normativo, consultivo e deliberativo do sistema de ensino municipal, com suas atribuições, organização e comissão definidas em lei.
Parágrafo único. A lei assegurará, na constituição do conselho municipal de educação, a participação efetiva e proporcional de todos os segmentos sociais envolvidos direta e indiretamente no processo educacional do Município.
Art. 180. Ao membro do magistério municipal será assegurado plano de carreira, com promoção horizontal e vertical, mediante critério justo de aferição de tempo de serviço efetivamente trabalhado em função do magistério, bem como aperfeiçoamento profissional.
Art. 181. A lei estabelecerá a organização administrativa e técnico – pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes e bases estabelecidas pela União, competindo-lhe:
I – A organização da gestão democrática do ensino público municipal;
II – Executar o estatuto do magistério municipal;
III – Implementar o plano de carreira do magistério municipal;
IV – Fixar normas disciplinares do sistema municipal de educação e ensino;
V – Exercer as competências que lhe forem delegadas pelo órgão normativo do sistema estadual de ensino;
VI – Elaborar o plano plurianual de educação.

Seção II
Da Cultura

Art. 182.O Município garantirá a todos os seus habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso ás fontes de cultura, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
Parágrafo único. Fica assegurada a liberdade de expressão, criação e produção no campo artístico e cultural.
Art. 183. O Município estimulará e amparará a cultura e protegerá de modo especial os documentos, as obras e os locais de valor histórico e artístico, os monumentos e as paisagens naturais.
Art. 184. O Município criará o conselho municipal de cultura, organizado e regulamentado por lei, que contará com a participação de todos os segmentos envolvidos com a produção cultural, que juntamente com a Secretaria de Turismo elaborará:
I – O calendário turístico- cultural anual;
II – A agenda mensal cultural, na qual deverão constar todos os eventos culturais ou recreativos, com fins lucrativos ou não.
Art. 185.Constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências a identidade, a ação, a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, nos quais se incluem:
I – As formas de expressões;
II – Os modos de criar, fazer e viver;
III – As criações científicas, artísticas e tecnológicas;
IV – As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
V – Os conjuntos urbanos e sítios de valores paisagísticos, artísticos, arqueológicos e científicos;
VI – Todas as demais manifestações que o conselho municipal de cultura entender como patrimônio cultural – histórico.
Art. 186. O Município apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais através de:
I – Criação, manutenção e abertura, de espaços públicos devidamente equipados, capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas;
II – Desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico com os demais municípios, integração de programas culturais e apoio a instalação da casa da cultura, museu histórico e projeto barracão;
III – Acesso aos acervos das bibliotecas, museus, arquivos e congêneres;
IV – Promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura.
Art. 187. O Município auxiliará, pelos meios ao seu alcance, as organizações beneficentes, culturais e amadorísticas, nos termos da lei, sendo que as amadorísticas e as culturais terão prioridade de uso de estádios, ginásios, campos e instalações de propriedade do Município.
Art. 188. O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural municipal, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.
Art. 189. Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

Seção III
Dos Desportos e do Lazer

Art. 190. É dever do Município fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observando:

I - Autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
II – Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária de esporte educacional e amador;
III – Tratamento diferenciado para desporto profissional e não profissional;
IV – Incentivo a programas de capacitação de recursos humanos, a pesquisa e ao desenvolvimento científico aplicado a atividade esportiva;
V – Criação de medidas de apoio e valorização de talentos desportivos;
VI – Estímulo a construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos e destinação de área para atividades desportivas, nos projetos de urbanização pública habitacional;
VII – assistência, proteção e incentivo ás escolinhas de treinamento e ás competições municipais.
Art. 191. O Município incentivará o lazer como forma de proteção social.
Art. 192. O Município criará o Conselho Municipal de Desportos, órgão normativo, consultivo e deliberativo das práticas desportivas do Município, com suas atribuições, organização e comissão definidas em lei.

Seção IV
Da Ciência, da Tecnologia e do Turismo

Art. 193. O Município apoiará e estimulará, sob forma de incentivos fiscais, conforme dispuser a lei, as empresas que propiciem:
I – Investimentos em pesquisas e criação de tecnologia adequada ao sistema produtivo municipal;
II – Investimentos em formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos;
III – Participação dos empregados em seus lucros.
Art. 194. O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento socioeconômico.

TÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 195. A administração municipal direta e indireta obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, imoralidade, publicidade, eficiência, ampla transparência e acesso à informação e, também ao seguinte:
I – Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;
II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos ressalvas as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração;
III – O prazo de validade do concurso público será de até dois (02) anos, prorrogável uma vez, por igual período;
IV – Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, será convocado com prioridade sobre os novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;
V – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento;
VI – É garantido ao servidor público municipal o direito a livre associação sindical;
VII – O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica de âmbito nacional;
VIII – A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas de deficiências e definirá os critérios de sua admissão;
IX – A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o 4º artigo 39 da Constituição Federal somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa, privada em cada caso, assegurada revisão geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
XI – A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Município, dos detentores de mandato eletivos e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória percebida cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exercer o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;
XII – Os vencimentos dos cargos de Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, podendo o Presidente da Câmara Municipal ter subsídio diferenciado dos demais vereadores;
XIII – É vedada a equiparação de vencimentos, para efeito de remuneração de pessoal do serviço público municipal;
XIV – Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos anteriores sob o mesmo título e idêntico fundamento;
XV – Os subsídios e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvando o disposto no inciso XI e XIV deste artigo e aos artigos 150, II, 153, III e 153 § 2º, I da Constituição Federal;
XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, suas subsidiárias, e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
XVIII – A administração fazendária e seus servidores fiscais terão dentro de suas áreas de competência circunscrição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;
XIX – Somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;
XX – Depende de autorização legislativa, em cada caso a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;
XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação técnico econômica indispensável a garantia do cumprimento das obrigações.
§ 1º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
§ 2º. A não observância do disposto nos incisos II e III implicará nulidade do ato e punição da autoridade responsável, nos termos da lei.
§ 3º. As reclamações relativas as prestações de serviços públicos serão disciplinadas em lei.
§ 4º. Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, a perda da função, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e graduação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
§ 5º. A Lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.
§ 6º. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa.

Art. 195-A. É vedada a nomeação para cargos em comissão, em toda a estrutura dos poderes Executivo e Legislativo Municipais, de pessoas que se enquadrem nas seguintes hipóteses:
I – Que tenham contra sua pessoa representação julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Comum, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, desde que expressamente previsto na decisão a inabilitação para exercício de cargo público e que a decisão tenha sido prolatada posteriormente a sanção desta emenda.
II – Que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
a)contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público;
b)contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c)contra o meio ambiente ou a saúde pública;
d)eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e)de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício de função pública;
f)de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g)de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo ou hediondos;
h)de redução a condição analógica á escravo;
i)contra a vida e a dignidade sexual;
j)praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
III – Que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, desde a decisão até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos;
IV – Que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição, desde a decisão até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos;
V – Detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos;
VI – Que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos;
VII – Que forem condenados a suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou a trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
VIII – Que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo que o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
IX – Que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
X – Membros do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, desde a decisão ou pedido até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos.

§ 1º A vedação prevista no inciso II deste artigo não se aplica aos crimes culposos e aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.
§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência ás vedações previstas neste artigo serão considerados nulos.
§ 3º O nomeado ou designado, obrigatoriamente antes da posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações constantes deste artigo.
Art. 196. Ao servidor público com exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I – Tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado do cargo, emprego ou função;
II – Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar por sua remuneração;
III – Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV – Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção por merecimento;
V – Para efeito de recebimento de benefícios previdenciários, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.
Art. 197.Nenhum servidor público municipal poderá ser proprietário, controlador, diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o município, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.
Art. 198.Os vencimentos dos servidores públicos municipais devem ser pagos até o último dia útil do mês trabalhado.
Art. 199. Os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na administração municipal obedecerão, na sua aplicação, ao estabelecido no Regulamento Geral de Concursos Municipais, observando-se os seguintes critérios:
I – Realização posterior a 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas por, no mínimo, 20 (vinte) dias;
II – Ampla divulgação;
III – Adequação das provas a finalidade dos cargos a serem preenchidos;
IV – Direito dos candidatos a revisão de provas mediante solicitação devidamente fundamentada;
Art. 200. Ao Município é vedado efetuar contrato com empresas que, comprovadamente desrespeitam normas de segurança, saúde, higiene, bem como defesa e preservação do meio ambiente.
Art. 201. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CAPÍTULO II
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 202.O regime jurídico dos servidores públicos do Município de General Carneiro e o respectivo plano de carreira serão estabelecidos em lei, respeitadas as seguintes diretrizes:
I – Valorização e dignificação da função pública e do servidor público;
II – Profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público municipal, com constante capacitação e treinamento;
III – constituição de um quadro dirigente;
IV – Sistema de mérito objetivamente apurado para ingresso no serviço e desenvolvimento na carreira;
V – Remuneração compatível com a complexidade e responsabilidade das tarefas e com a capacidade profissional;
VI – Tratamento uniforme aos servidores públicos no que se refere a concessão de índices de reajuste e de outros tratamentos remuneratórios ou ao desenvolvimento de carreiras.
Art. 203. O Município instituirá conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos Poderes Executivo e Legislativo.
§1º. A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade de cargos componentes de cada carreira;
II – Os requisitos para a investidura;
III – As peculiaridades dos cargos.
§ 2º. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargos públicos o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.
§ 3º. O detentor de mandato eletivo e os secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, da Constituição Federal.
**§ 4ºAlém dos subsídios mensais, os Vereadores, o Presidente do Legislativo, O Prefeito e o vice- Prefeito, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, farão jus a uma importância igual aos subsídios vigente naquele mês.**
**§ 5ºFica assegurado o gozo de férias anuais remuneradas aos agentes políticos mencionados no §4º, acrescidas do terço constitucional, calculados com base no subsídio mensal.**
§ 6º. Lei Municipal poderá estabelecer a relação entre a maior e menor remuneração dos servidores públicos obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, XI, Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.
§ 7º. Os Poderes Legislativo e Executivo publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
§ 8º. Lei municipal disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.
Art. 204. São estáveis após três (3) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após avaliação positiva de seu período de estágio probatório, realizada pela comissão competente, nos termos do artigo 203.
§ 1º. O servidor público estável só perderá o cargo:
I – Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III – Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa;
IV – No caso previsto no § 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 2º. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
§ 3º. Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
§ 4º Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, conforme artigo 203.
Art. 205. O servidor público poderá ser aposentado conforme as regras do Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista que contribui para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, observadas ainda, as disposições do art. 40 da Constituição Federal, ou ainda:
I - Por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidentes em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;
II - Compulsoriamente, aos setenta (70) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;
III - Voluntariamente:
a) Aos trinta e cinco (35) anos de serviço, se homem, e aos trinta (30), se mulher, com proventos integrais;
b) Aos trinta (30) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco (25), se professora, com proventos integrais;
c) Aos trinta (30) anos de serviço, se homem, e vinte e cinco (25), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;
d) Aos sessenta e cinco (65) anos de idade, se homem, e aos sessenta (60), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.
§ 1º Lei Complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, "a" e "c", no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.
§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou em empregos temporários.
§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, ou no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.
§ 4º O servidor aposentado, no exercício de mandato eletivo, de cargo em comissão ou quando contratado para prestação de serviços públicos, poderá perceber a remuneração dessas atividades com os proventos de aposentadoria.
§ 5º Os proventos de aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modicar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação, reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
§ 6º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.
Art. 206.Fica assegurada a participação dos trabalhadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

CAPÍTULO III
DAS PETIÇÕES E DAS CERTIDÕES

Art. 207. A Administração Municipal e a Câmara de Vereadores deverão fornecer, sem prejuízo do disposto nos incisos XXXIII e XXXIV, “a”, do art. 5º da Constituição Federal, a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze dias (15) dias, certidões de atos, contratos e decisões, desde que requeridas para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.
Parágrafo único. As certidões do Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário ou Diretor da administração municipal, exceto as declaratórias de efetivo exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS BENS, DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Seção I
Dos Bens Municipais

Art. 208. Formam o domínio público do Município:
I – Os seus bens móveis e imóveis;
II – Os seus direitos e ações;
III – Os rendimentos das atividades e serviços de sua competência.
Art. 209. Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto aqueles utilizados em seus serviços.
Art. 210. Lei complementar estabelecerá critérios, observado o disposto neste artigo, sobre:
I – A defesa do patrimônio Municipal;
II – A aquisição de bem imóvel;
III – A alienação de bens municipais;
IV – O uso de bem patrimonial do Município por terceiros.
Art. 211. Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do chefe da secretaria ou diretoria a que forem distribuídos.
Art. 212. Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:
I – Pela natureza;
II – Em relação a cada serviço.
Parágrafo único. Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escrituração patrimonial dos bens existentes, e, na prestação de contas

de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.
Art. 213. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, precedida de autorização legislativa.
Art. 214. O Município, preferentemente a venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.
Parágrafo único. A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.
Art. 215. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.
Art. 216. O uso de bens municipais por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado conforme o interesse público exigir.
§ 1º A concessão de uso dos bens públicos de uso especial e dominial dependerá de lei e concorrência, e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato, ressalvadas as hipóteses legais.
§ 2º A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.
§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.
Art. 217. A utilização e administração dos bens públicos de uso especial como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esporte, serão feitas na forma da lei e regulamentos respectivos.

Seção II
Das Obras e Serviços Municipais

Art. 218. Nenhum empreendimento de obras e serviços no Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente conste:
I – A viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;
II – Os detalhes de sua execução;
III – Os recursos para o atendimento das respectivas despesas;
IV – Os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação;
§ 1º Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento e seu custo.
§ 2º As obras públicas poderão ser executadas pela administração pública direta, por autarquias e demais entidades da administração indireta e por terceiros, mediante licitação.
Art. 219. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios.
Art. 220. Nos contratos de concessão ou permissão de serviços públicos serão estabelecidos, entre outros:
I – Os direitos dos usuários, inclusive as hipóteses de gratuidade;
II – As regras para a remuneração do capital e para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III – As normas que possam comprovar a eficiência no atendimento do interesse público, bem como permitir a fiscalização pelo Município, de modo a manter o serviço contínuo, adequado e acessível;
IV – As regras para orientar a revisão periódica das bases de cálculo dos custos operacionais e da remuneração do capital, ainda que estipulada em contrato anterior;
V – A remuneração dos serviços prestados aos usuários diretos, assim como a possibilidade de cobertura dos custos por cobrança a outros agentes beneficiados pela existência dos serviços;
VI – As condições de prorrogação, caducidade, rescisão e reversão da concessão ou permissão.
Parágrafo único. Na concessão ou na permissão de serviços públicos, o Município reprimirá qualquer forma de uso do poder econômico, principalmente as que visem a dominação do mercado abusivo de lucros.
Art. 221. Ao Município é facultado conveniar-se com a União ou com o Estado para a prestação de serviços públicos de sua competência privativa, quando lhe faltarem recursos técnicos ou financeiros para a execução do serviço em padrão adequado, ou quando houver interesse mútuo para a celebração do convênio.
Parágrafo único. Na celebração de convênio de que trata este artigo deverá o Município:
I – Propor os planos de expansão dos serviços públicos;
II – Propor critérios para a fixação de tarifas;
III – Realizar avaliação periódica da prestação de serviços.
Art. 222. A concessão e a permissão do serviço público somente serão efetivadas com autorização da Câmara Municipal e mediante contrato, precedido de licitação, ressalvado o disposto no artigo anterior, e ampla publicidade, nos termos da legislação pertinente.
§ 1º Serão nulas de pleno direito as permissões e as concessões para exploração de serviços públicos em desacordo com o estabelecido neste artigo.
§ 2º Na formação do custo dos serviços de natureza industrial computar-se-ão, além das despesas operacionais e administrativas, as reservas para depreciação e reposição dos equipamentos e instalações, bem como previsão para expansão dos serviços.
Art. 223. Os usuários estarão representados nas entidades prestadoras de serviços públicos na forma que dispuser a legislação municipal, assegurando-se sua participação em decisões relativas a:
I – Planos e programas de expansão de serviços;
II – Revisão da base de cálculo de custos operacionais;
III – política tarifária;
IV – Nível de atendimento da população em termos de quantidade e qualidade;
V – Mecanismos para atenção de pedidos e reclamações dos usuários, inclusive para apuração de danos causados a terceiros.
Parágrafo único. Em se tratando de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, a obrigatoriedade mencionada neste artigo deverá constar do respectivo contrato.
Art. 224. Os órgãos colegiados das entidades da administração indireta municipal terão participação obrigatória de um representante de seus servidores, eleitos por este mediante voto direto e secreto, conforme regulamentação a ser expedida por ato do Prefeito Municipal.
Art. 225. A criação pelo Município de entidade da administração indireta para execução de obras ou prestação de serviços públicos somente será permitida caso a entidade possa assegurar seu auto sustentação financeira.
Art. 226. Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitido a todas as confissões religiosas neles praticarem seus ritos fúnebres.
Art. 227.As entidades prestadoras de serviços públicos são obrigadas, pelo menos uma vez por ano, a dar ampla divulgação de suas atividades, informando, em especial, sobre planos de expansão, aplicação de recursos financeiros e realização de programas de trabalho.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 228.A administração pública municipal estabelecerá mecanismo de avaliação permanente ao planejamento municipal visando sua eficácia, eficiência e continuidade.
Art. 229. O planejamento das atividades do governo municipal obedecerá ás diretrizes orçamentárias e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:
I – Plano diretor;
II – Plano de governo;
III – Lei de diretrizes orçamentárias;
IV – Orçamento anual;
V – Plano plurianual;
Art. 230. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamentos, executores e representantes da sociedade civil, participem do debate sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesse e solucionar conflitos.

Art. 231. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:
I – Democracia e transparência no acesso ás informações disponíveis;
II – Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
III – Complementaridade e integração das políticas, planos e programas setoriais;
IV – Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social da solução e dos benefícios políticos;
V – Respeito e adequação a realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.
Art. 232. O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação das associações representativas no planejamento municipal e no acompanhamento e avaliação de sua execução.
Parágrafo único. Para fins deste artigo, entende-se como associação representativa qualquer grupo organizado, de fins lícitos, que tenha legitimidade para representar seus filiados independentemente de seus objetivos ou natureza jurídica.
Art. 233. O Município instituirá meios para que as entidades e associações representativas sejam convocadas, em tempo hábil, para participarem na elaboração de projetos de lei do plano plurianual, do orçamento anual e do plano diretor.
Art. 234. A criação dos conselhos municipais dar-se-á por lei, com a colaboração das entidades representativas na sua organização e composição.
Art. 235. Os conselhos municipais são órgãos de cooperação governamental que têm por finalidade auxiliar a administração na orientação, planejamento, fiscalização e assessoramento em matéria de sua competência, podendo ter caráter normativo e deliberativo, na forma desta Lei Orgânica e legislação específica.
Art. 236. A lei especificará as atribuições de cada conselho, sua organização, composição, funcionamento, forma de nomeação do titular e suplente e prazo de duração do mandato.
Art. 237. A administração pública municipal estimulará, entre outras, a formação de:
I – Sociedades de moradores de bairros;
II – Sociedades de donas de casa;
III – Sociedades de proteção à ordem pública;
IV – Sociedades de auxílio a educação e à saúde;
V – Sociedades de assistência aos desempregados e aos pobres;
VI – Sociedades de incentivo ás artes.
Art. 238. A administração pública municipal, entre cidadãos domiciliados exclusivamente no Município, fomentará a instituição de:
I – Cooperativas de agricultores e criadores;
II – Cooperativas de construção de moradias e obras públicas;
III – Cooperativas de abastecimento rural e urbano;
IV – Cooperativas de crédito e assistência ao consumidor;
V – Cooperativas de assistência judiciária.
Art. 239. Além das organizações indicadas nos artigos anteriores, a administração pública municipal promoverá a organização dos cidadãos para outros fins de interesse coletivo que facilitem o desempenho e auxiliem o Município, o Estado e a União a bem atenderem as comunidades.
Art. 240. O Poder Público Municipal reconhecerá os conselhos comunitários legalmente constituídos e representativos da sociedade civil, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos dispositivos constitucionais referentes à saúde e a educação, na forma da lei.
Art. 241. As prioridades de obras nos bairros e na área central do Município a serem consignadas nas leis orçamentárias serão definidas pelas entidades representativas da comunidade.
Art. 242. A presente lei orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2017.

***MARILZA NUNES LOPES***
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

***CARLOS CÉSAR GARBIN***
1º Secretário da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

***NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA***
Vice-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

***MARCO ANTÔNIO TOMKO***
2º Secretário da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

**Publicado por:**
Robson Luiz da Cruz
**Código Identificador:**420115B7

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2017-**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2017**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

**CNPJ:** CNPJ nº 22.094.483/0001-73

**OBJETO:** Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre O CONTROLE PARLAMENTAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - A FISCALIZAÇÃO E A QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO, nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2017, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade:
2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 170.013,77

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/01/2018

**Valor**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**Registre-se e Publique-se.**

***MARILZA NUNES LOPES***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**
Robson Luiz da Cruz
**Código Identificador:**03B48E6C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 5.753/2.017**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - A Unidade de Referência Municipal – URM, para as bases de cálculo das taxas municipais para o exercício 2018, será no valor de R$ 235,58 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito

centavos), conforme disposto no artigo 333 da Lei Complementar n° 12/2009.
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de dezembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**132FF85C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.116/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de Professora, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2018 a 31-01-2018, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|
| Adriana Aparecida Parussolo de Albuquerque | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Adriana Aparecida Parussolo de Albuquerque | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Adriana Magnani Ribeiro Kovaiski | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Aline Brandani Silva Nascimento | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Aline Suellem Batista de Jesus | 04-10-2016 a 04-10-2017 |
| Amélia Novakoski | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Amélia Novakoski | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Ana Cristina Malagutti Lucio | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Ana Paula de Souza | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Anália Marília de Almeida Ghirardelli | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Andrea Aparecida Bossa | 03-03-2017 a 01-01-2018 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8DB539A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.117/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de Professor, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2018 a 31-01-2018, conforme Artigo 78 da Lei Complementar nº 020/2015.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|
| Andrea Magnani Ribeiro | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Andréia Dias de Souza Zane | 01-01.2017 a 01-01-2018 |
| Andréia Ribeiro Guimarães Rangel | 04-10-2016 a 04-10-2017 |
| Angela de Araujo Oliveira | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Ângela Maria Martini dos Reis | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Angela Maria da Silva Gomes | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Ângela Maria Souza Zabot | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Ângela Maria Souza Zabot | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Antonio Vicente de Lima | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Aparecida Bedeleque de Souza | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Aparecida Bedeleque de Souza | 01-01-2017 a 01-01-2018 |
| Aparecida de Brito | 23-10-2016 a 23-10-2017 |
| Aparecida de Brito | 01-01-2017 a 01-01-2018 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D5AED9B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.165/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de Educador Infantil, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2018 a 31-01-2018, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|
| Ana Paula Barros | 10-03-2017 a 01-01-2018 |
| Adrielle Cristina Araújo da Silva Franco | 04-05-2017 a 01-01-2018 |
| Camila de Castro Mozena Cavalcante | 02-07-2016 a 02-07-2017 |
| Carla Caroline dos Santos Silva | 13-04-2017 a 01-01-2018 |
| Celia Emiko Miyata Sugavara | 22-05-2016 a 22-05-2017 |
| Cristina Machado Ruiz | 21-10-2016 a 21-10-2017 |
| Edite Melato da Silva | 04-10-2016 a 04-10-2017 |
| Elaine de Lima Bezerra | 04-10-2016 a 04-10-2017 |
| Estela dos Santos da Silva | 02-07-2016 a 02-07-2017 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**25A50386

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.167/2.017**

DEPARTANTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de Educador Infantil, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2018 a 31-01-2018, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|
| Priscila Paula Cordeiro | 18-10-2016 a 18-10-2017 |
| Regina Cardoso Goveia da Silva | 07-07-2016 a 07-07-2017 |
| Rosangela de Godoi Costa | 08-05-2017 a 01-01-2018 |
| Simone de Oliveira Miranda | 04-10-2016 a 04-10-2017 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**616C15DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.168/2.017**

DEPARTANTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2018 a 31-01-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|
| Adriana Carlos Ferreira Ferro | 07-07-2016 a 07-07-2017 |
| Antonia Aparecida de Araújo Gomes | 09-11-2016 a 09-11-2017 |
| Aparecida Cassia Brandão da Paz | 02-03-2017 a 01-01-2018 |
| Cicera Aparecida dos Santos | 07-07-2016 a 07-07-2017 |
| Cleonice Maria de Andrade dos Reis | 08-10-2017 a 08-10-2017 |
| Cristiane Aparecida de Almeida | 07-07-2016 a 07-07-2017 |
| Lucélia Mariano Frois | 07-07-2016 a 07-07-2017 |
| Madga Fernandes de Souza | 21-07-2016 a 21-07-2017 |
| Marciana Santos de França | 07-07-2016 a 07-07-2017 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**051C43F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.169/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2018 a 31-01-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|
| Maria Aparecida dos Santos III | 16-05-2016 a 16-05-2017 |
| Pamela Suellen Salgado Sales | 21-07-2016 a 21-07-2017 |
| Zilda Bomfim Roque | 20-09-2016 a 20-09-2017 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**997C95C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.170/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano | Enfermeiro | 05/2016 a 05/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Celma Pereira Rocha Santana | Agente Comunitário de Saúde | 03/2016 a 03/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Cezar Douglas Naves de Souza | Psicólogo | 05/2016 a 05/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Fernanda dos Santos Galvão | Agente Comunitário de Saúde | 02/2016 a 02/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Juliana Martins Gomes | Técnica Saúde Bocal | 07/2016 a 07/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Juliete Guerra | Assistente Social | 11/2016 a 11/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Josias de Sousa | Auxiliar Administrativo | 12/2016 a 12/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Josiane Aparecida Costa | Técnica de Enfermagem | 09/2016 a 09/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B00B5DD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.171/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Kátia Telma Soares de Oliveira | Aux de Enfermagem | 12/2016 a 12/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Larissa Marieli Bocalão | Psicopedagogo | 07/2016 a 07/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Lilian Andreza Ohara | Enfermeiro | 05/2016 a 05/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Liliane Sestak | Nutricionista | 02/2015 a 02/2016 | 11-01-2018 a 09-02-2018 |
| Magda Lacerda de Jesus | Aux de Enfermagem | 06/2015 a 06/2016 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Marcia Fernandes de Lima dos Santos | Aux de Enfermagem | 07/2016 a 07/2017 | 12-01-2018 a 10-02-2018 |
| Marli Aparecida Finco | Aux de Serviços Gerais | 07/2015 a 07/2016 | 15-01-2018 a 13-02-2018 |
| Milian Alves Libarino | Aux de Serviços Gerais | 07/2016 a 07/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Nadia Mayara dos Santos | Psicóloga | 11/2015 a 11/2016 | 22-01-2018 a 20-02-2018 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**7D44E1BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.172/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Neiva da Silva Cotrim | Aux de Enfermagem | 05/2015 a 05/2016 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Patricia Maria da Silva Godoi | Aux de Serviços Gerais | 02/2016 a 02/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Rosangela de Oliveira de Almeida | Aux de Serviços Gerais | 07/2016 a 07/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Robson Oliveira Santos | Motorista | 08/2015 a 08/2016 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Simone Guimarães Baldoino dos Santos | Aux de Serviços Gerais | 04/2016 a 04/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Severino da Rocha Silva Junior | Aux de Enfermagem | 05/2016 a 05/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Tatiane de Fátima Ribas Apolinário | Agente Combate as Endemias | 02/2016 a 02/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |
| Tatiane de Moraes Santos | Agente Combate as Endemias | 02/2016 a 02/2017 | 08-01-2018 a 06-02-2018 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**AD56807C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.166/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de Educador Infantil, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02-01-2018 a 31-01-2018, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.
NOME PERÍODO AQUISITIVO

| | |
|---|---|
| Geisiane Aparecida Gregui Mariano | 04-10-2016 a 04-10-2017 |
| Gessica Seabra Batista<br>Karine de Lima Bezerra | 04-10-2016 a 04-10-2017<br>04-10-2016 a 04-10-2017 |
| Luzia de Souza Passos Castorino | 22-10-2016 a 22-10-2017 |
| Maria Aparecida Bezerra Soares | 04-10-2016 a 04-10-2017 |
| Maria Aparecida dos Santos Dantas | 04-10-2016 a 04-10-2017 |
| Maxlaine Cardoso Pedroso | 08-05-2017 a 01-01-2018 |
| Patricia Thais da Silva Donatão | 02-07-2016 a 02-07-2017 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**4A8CC8B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.173/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia

lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-12-2017 a 20-01-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B3B2AC74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.174/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VERA LÚCIA GENEROSO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-01-2018 a 13-02-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**4E6D9F1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.175/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MONICA MIYUKI TANAKA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-01-2018 a 31-01-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**60559ED2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇAO 15/2017 - REPUBLICAÇAO**

RESOLUÇAO Nº 15/2017

Dispõe sobre a aprovação referente à alteração do artigo nº 42 da Lei Municipal nº 539/2017.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017 e nomeado através do Decreto Nº 29/2017 de 20 de junho de 2017.
Resolve,
Art. 1º- Aprova a alteração do art. 42 da Lei municipal nº 540/2017, permanecendo a nova redação "A base do Conselho Tutelar deve ficar aberta de segunda a sexta-feira em horário comercial, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas".
Art. 2º - Aprova a retirada do § 2º do art. 42 da Lei municipal nº 539/2017.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 29 de novembro de 2017.

***LEILA FÁTIMA PELOZO CAGNINI***
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**1F4B8255

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO 52/2017**

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal;
**DECRETA**

**Art. 1º. –** Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para compor a Comissão de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Goioxim, nos termos da legislação atinente a matéria e das normas estabelecidas em edital.

**Presidente – EMILENE FOSS – Enfermeira**
**Membro – ALESSANDRA SALVADORI – Professora**
**Membro– ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO – Odontóloga**

**Art. 2º. –** A Comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referente a Concursos Públicos.

**Art. 3º. –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**A696F187

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 74/2017**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 74/2017, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ARISTEU RATTES FILHO - ME CNPJ 14.882.447/0001-46 RUA BRIGADEIRO ROCHA Guarapuava-PR CEP 85035-270. Num total geral de R$ 56.400,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Goioxim, 18/12/2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**F318004B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2017**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global
**Objeto:** Registro de preços visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA / PODER JUDICÍARIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/01/2018**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 16/01/2018**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 16/01/2018**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 18 de dezembro de 2017.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**CCD6C812

**PROJUR**
**LEI Nº 2.034/2017 DATA: 18.12.2017**

Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela Lei Municipal 2001 de 07/12/2016, por crédito especial por excesso de arrecadação no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação nas fontes de recursos 1000 – Recursos Ordinários (Livres); e em decorrência da abertura do Crédito Especial as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1863 de 18/12/2013 (Plano Plurianual) e as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela Lei Municipal 2001 de 07/12/2016, no montante de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0800 | Secretaria Municipal de Saúde | Fonte | Valor |
| 0801 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 0010.0301.0037.1013 | Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanente | 000 | 450.000,00 |

**Art. 2º** Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Excesso de arrecadação no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0800 | Secretaria Municipal de Saúde | Fonte | Valor |
| 0801 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 0010.0301.0037.1013 | Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanente | 000 | 450.000,00 |

**Art. 3º** Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de Excesso de arrecadação no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0800 | Secretaria Municipal de Saúde | Fonte | Valor |
| 0801 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 0010.0301.0037.1013 | Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanente | 000 | 450.000,00 |

**Art. 4º** Os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de arrecadação de Excesso de arrecadação, portanto não haverá redução de saldos orçamentários.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**67432646

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 339/2017 DATA: 18.12.2017**

Ementa: exonera a pedido Valquiria da Silva Magalhães do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, a Servidora **VALQUIRIA DA SILVA MAGALHÃES**, portadora da CI RG Nº 12.670.947-1 SESP/PR, do cargo de Atendente de Creche, a partir do dia 12 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12.12.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**868E7365

---

**PROJUR**
**ERRATA Nº 012/2017 MEMORANDOS NºS 2017004035 E 2017004126.**

1. Na Portaria nº 369/2017 de 23.10.2017, concernente as férias do Servidor a seguir mencionado, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11100 de 24.10.2017 – página C 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1365 de 24.10.2017,
ONDE CONSTA:

| Servidor | RG nº |
|---|---|
| Flavio Augusto de Queiroz Varolo | 9.523.066-0 SESP/PR |

- Período aquisitivo 2013/2014

- período de gozo 26.12.2017 a 04.01.2018

**LEIA-SE:**

- Período aquisitivo 2013/2014

- período de gozo 27.12.2017 a 05.01.2018

2. Na Portaria nº 371/2017 de 25.10.2017, concernente as férias da Servidora a seguir mencionada, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11102 de 26.10.2017 – página C 2 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1367 de 26.10.2017,

ONDE CONSTA:

| Servidor | RG nº |
|---|---|
| Neusa dos Santos Viana | 5.547.289-0 SESP/PR |

- período aquisitivo 2016/2017

- período de gozo: 26.12.2017 a 25.01.2018

**LEIA-SE:**

- período aquisitivo 2016/2017
- período de gozo: 26.12.2017 a 24.01.2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**40430801

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 340/2017 DATA: 18.12.2017**

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 511.350,00 (quinhentos e onze mil e trezentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 511.350,00 (quinhentos e onze mil e trezentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
| **Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0003** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 20 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 5.000,00 |
| **Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda** | | | |
| **Unidade: 1 - Depto de Administração Financeira** | | | |
| **Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade** | | | |
| **Funcional: 0004.0123.0023** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 242 | 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores | 0 | 1.500,00 |
| **Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda** | | | |
| **Unidade: 1 - Depto de Administração Financeira** | | | |
| **Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria** | | | |
| **Funcional: 0004.0123.0023** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 252 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 20.000,00 |
| **Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Cultura** | | | |
| **Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura** | | | |
| **Funcional: 0013.0392.0032** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 387 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 5.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Funcional: 0010.0302.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 619 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 496 | 52.000,00 |
| 620 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 17.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 623 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 496 | 5.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social** | | | |
| **Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0040** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 992 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 3.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Obras** | | | |
| **Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 806 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 507 | 260.000,00 |
| **Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo** | | | |
| **Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas** | | | |
| **Ação: 1024 - Construções Executadas pela Secretaria de Turismo** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0048** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 843 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 3.750,00 |
| **Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo** | | | |
| **Unidade: 2 - Depto de Divulgação** | | | |
| **Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0048** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 864 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 109.100,00 |
| **Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente** | | | |
| **Unidade: 1 - Departamento de Agricultura** | | | |
| **Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0049** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 883 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **511.350,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
| **Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0003** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 22 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 5.000,00 |
| **Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Cultura** | | | |
| **Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura** | | | |
| **Funcional: 0013.0392.0032** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 382 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 5.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 480 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 9.000,00 |
| 485 | 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 505 | 8.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 524 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 496 | 40.000,00 |
| 537 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 496 | 3.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 550 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 496 | 1.000,00 |
| 553 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 496 | 4.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 962 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 496 | 9.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Obras** | | | |
| **Ação: 1022 - Extensão de Rede de Energia Elétrica** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 784 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 507 | 260.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Obras** | | | |
| **Ação: 1018 - Construções em Bens de Domínio Público** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 762 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 33.750,00 |
| **Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo** | | | |
| **Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas** | | | |
| **Ação: 1024 - Construções Executadas pela Secretaria de Turismo** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0048** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 840 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 30.000,00 |
| 841 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |
| **Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo** | | | |
| **Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas** | | | |
| **Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0048** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 850 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 32.000,00 |
| 852 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |
| **Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo** | | | |
| **Unidade: 2 - Depto de Divulgação** | | | |
| **Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0048** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 859 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 2.000,00 |
| 860 | 3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras | 505 | 2.000,00 |
| 861 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 2.000,00 |
| 865 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 1.100,00 |
| **Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente** | | | |
| **Ação: 2083 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente** | | | |
| **Funcional: 0018.0541.0050** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 914 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 24.500,00 |
| **TOTAL** | | | **511.350,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**5C0BF320

## PROJUR
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°003/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários(as) ou possuidores(as) a qualquer título, **NOTIFICADOS(A)**, do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelos Fiscais de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*

Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

Guaíra, 15 de dezembro 2.017

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

**RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS**

| ORDEM | NOTIFICAÇÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO | CONTRIBUINTE | CAD. IMOBILIÁRIO | LANÇAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NOTIFICAÇÃO Nº 158.2017 | 15/09/2017 | NEWTON SCHEFFER | 3165000 | 178750/2017 |
| 2 | NOTIFICAÇÃO Nº 158.2017 | 15/09/2017 | NEWTON SCHEFFER | 3164000 | 178751/2017 |
| 3 | NOTIFICAÇÃO Nº 183.2017 | 10/10/2017 | LUIZ SERGIO RUANIS | 11016731 | 178752/2017 |
| 4 | NOTIFICAÇÃO Nº 193.2017 | 23/11/2017 | IND E COM MADEIRAS TROPICAL | 11027137 | 178758/2017 |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**4A0EEA21

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 214/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Readaptar temporariamente, com base em laudo médico pericional, o servidor **DIVAIR FRANCISCO FERREIRA**, do cargo de Mecânico para o Cargo de Motorista e conceder, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico, a partir do mês de dezembro de 2017.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3B487582

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.36/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de lanches dos encontros dos grupos de convivência e projetos da Assistência Social de Guaraci.. decorrente de Pregão n° 28/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA inscrita no CNPJ sob nº. 73.331.845/0001-33. aditivam o contrato na importância de R$ 1.093,41 (um mil e noventa e três reais e quarenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 18 de dezembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
um mil e noventa e três reais e quarenta e um centavos
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**77F4F3D3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar atletas em competição, nos dias 20, 26, 27 de agosto e 02 e 03 de setembro, nas cidades de Cambé, Florestópolis e Alvorada do Sul e levar fanfarra, no desfile de 7 de setembro, na cidade de Jaguapitã.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar alunos na faculdade Uniter, nos dias 27 de novembro, 11, 13, 14 de dezembro, na cidade de Astorga.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar alunos na faculdade Uniter, no dia 1º de dezembro, na cidade de Astorga.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 18 dias do mês de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**39A408E0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### LEI Nº 1087/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder cestas natalinas aos servidores públicos ativos do Município de Guaraniaçu/PR e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos ativos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, inclusive aos contratados que estiverem em pleno exercício no mês de dezembro do exercício em curso.

**Parágrafo único**. As despesas decorrentes da concessão de que trata o caput deste artigo limitar-se-ão ao valor de R$ 23.084,00 (vinte e três mil e oitenta e quatro reais), podendo ser corrigida anualmente pelo IPCA e deverá ser entregue até a véspera do Natal.

**Art. 2.º** O Benefício instituído por esta Lei não será incorporado aos vencimentos dos servidores em nenhuma hipótese.

**Art. 3º** A concessão deste benefício para os anos subseqüentes ao exercício de 2017 dependerá de autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 4.º** Autoriza o prefeito Municipal abrir créditos adicionais para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 5°** Os Planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**0595D500

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1088/2017**

SÚMULA: Altera Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 610/2011 que Dispõe sobre Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Quadro efetivo de servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná e estabelece outras providências.

**A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** com fundamento no artigo 9º, alínea "s" e artigo 137, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
**L E I**

**Art. 1º** Ficam criadas as vagas de provimento efetivo, em conformidade com a CBO – Classificação Brasileira de Ocupações, aprovado pela Portaria nº. 397 de 09 de outubro de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego, que passou a vigorar a partir de 01 janeiro de 2003, conforme abaixo:

| Nº Vagas | Cargo de Provimentos Efetivos | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|
| 01 | Engenheiro Civil | 40 horas |

**Parágrafo Único –** A(s) vaga(s) acima passarão a integrar o **Anexo II** (Cargo de Provimento Efetivo), os níveis de enquadramento estão de acordo com o **Anexo III** (Tabela de Vencimento-Base), ambos da Lei Municipal nº 610/2011.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**DC637075

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3678/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família**
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 303 ..... 38.500,00
**Total..... 38.500,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 303 ..... 38.500,00
**Total..... 38.500,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**BF4DE726

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO**
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: IVO LOCATELLI EPP.**

**CNPJ Nº: 1898**
**VALOR TOTAL**: R$ 194.839,44 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais quarenta e quatro centavos).
**Nº DO CONTRATO**:
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
100021030410022.043.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviço para distribuição.
**PRAZO EXECUÇÃO**: 180 dias.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 dias.
**PAGAMENTO:** Conforme execução cronograma físico financeiro.
**OBJETO**: Contratação da Obra de construção de 22 módulos sanitários domiciliares tipo 6, padrão DIESP/SUEST/PR no município.
**DATA DA ASSINATURA**: 18.12.2017.
**FORO**: Guaraniaçu/Pr.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**ABB8EC2E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 127/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

**R E S O L V E**
**Art. 1°. Conceder a servidora ROSANA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 02/09/2012 a 01/09/2017, para serem gozadas no período de 03/01/2018 a 01/02/2018.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 18 de dezembro de 2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**8BF0E7F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL 13/2017

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 08/2017 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, homologa, em conformidade com as disposições do Edital 04/2017, o resultado final das Eleições para membro do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, conforme relação abaixo:

| **Classificação Titulares** | **Nome do Candidato** | **Quantidade de Votos** |
|---|---|---|
| 1º | VILMA REGINA DE SOUZA BARROS | 194 |
| 2º | CATARINA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA | 101 |
| **Classificação Suplentes** | **Nome do Candidato** | **Quantidade de Votos** |
| 3º | FLÁVIA CRISTINA DA SILVA | 59 |
| 4º | TATIANE RODRIGUES TIRONI | 25 |
| 5º | SILMARA GEISS | 05 |
| **Total de Votos Válidos:** | | 384 |
| **Votos Brancos:** | | 00 |
| **Votos Nulos:** | | 02 |
| **Total de Eleitores:** | | 386 |

Iguatu/PR, 18 de dezembro de 2017.

***DAMARIS RODRIGUES***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**1A34C3EB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2017

Convoca para capacitação os candidatos titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 08/2017 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, convoca os candidatos titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019, para participarem do Programa de Formação Continuada e Permanente dos Conselheiros Tutelares, que será ofertado de acordo com a seguinte programação:

1. Programação:

| Módulos | Data | Horário | Local |
|---|---|---|---|
| 01 – O Estatuto da Criança e do Adolescente | 19/12/2017 | 08h30min às 10h | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS |

2. Ficam convocados os Conselheiros Tutelares eleitos titulares e suplentes, para cumprimento da obrigatoriedade da participação nos módulos do Programa de Formação Continuada e Permanente dos Conselheiros Tutelares, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Iguatu/PR, 18 de dezembro de 2017.

***DAMARIS RODRIGUES***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**D68726FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 08/2017 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, convoca os candidatos titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019, para a Diplomação e Posse, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2017, às 10h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina – CRAS, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Iguatu/PR, 18 de dezembro de 2017.

***DAMARIS RODRIGUES***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**2F458F96

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 980/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 07 de dezembro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR) 15 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**91A301CF

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 981/2017**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ E A BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar no dia 19 de dezembro de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária e nos dias 20 e 21 de dezembro de 2017 viajar a Brasília Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversos Ministérios, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**274C9EC4

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 982/2017**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MARCOS ROBERTO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3980/2017, datado de 15 de dezembro de 2017.

**RESOLVE;**

**I** – Exonerar a pedido a partir de 18 de janeiro de 2018, o Senhor **MARCOS ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.108.710-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.152.399-67, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**A978ACB5

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 983/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir do dia 11 de dezembro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**870BDF14

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 984/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir do dia 13 de dezembro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**FB5DF47C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 985/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 079/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F48D381D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 986/2017**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2016 a 07/10/2017 a contar de 22/01/2018 a 20/02/2018.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**FD544301

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 987/2017**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2015 a 07/10/2016 a contar de 22/02/2018 a 23/03/2018.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**44DA7CFD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 988/2017**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 09/07/2015 à 09/07/2016 a contar de 22/12/2017 à 05/01/2018.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0D7D8656

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 989/2017**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

***a)*** *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

***b)*** *requerimento protocolado sob nº. 3983/2017 de 15/12/2017 e atestado Médico;*

***c)*** *Parecer jurídico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder a Servidora **ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de dezembro de 2017.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B81A26C4

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 120/2017 - PMI
**PREGÃO:** 074/2017
**PROCESSO:** 123/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** G. W. CONFECÇÕES LTDA - ME.
**DOMICILIO LEGAL**: RUA MONTEIRO LOBATO, 935, CENTRO, POLOTINA-PR CEP 85.950-000.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.
**VALOR:** R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 32.894,98 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***G. W. CONFECÇÕES LTDA - ME.***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B79DA3B2

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 121/2017 - PMI
**PREGÃO:** 074/2017
**PROCESSO:** 123/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA TIRADENTES, 4455, SETOR INDUSTRIAL, LONDRINA-PR CEP 86.072-000.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.
**VALOR:** R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B8D6B6C8

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 122/2017 - PMI
**PREGÃO:** 074/2017
**PROCESSO:** 123/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO & CIA LTDA - EPP.
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2173, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.

**VALOR:** R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 32.894,98 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CARLOS ALBERTO & CIA LTDA - ME.***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0173FCF0

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 123/2017 - PMI
**PREGÃO:** 074/2017
**PROCESSO:** 123/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** E. M. FURMAN DO NASCIMENTO LTDA - EPP.
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2.265, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.
**VALOR:** R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 69.232,85 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***E. M. FURMAN DO NASCIMENTO LTDA - EPP.***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9E640031

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 124/2017 - PMI
**PREGÃO:** 074/2017
**PROCESSO:** 123/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** SCHMITT & LANGARO LTDA - ME.
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 222, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.
**VALOR:** R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 24.388,73 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***SCHMITT & LANGARO LTDA - ME.***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**DEEE6573

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 125/2017 - PMI
**PREGÃO:** 074/2017
**PROCESSO:** 123/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4316, ZONA 01, UMUARAMA-PR CEP 87.501-170.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.
**VALOR:** R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 4.406,35 (quatro mil quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D3CD9D77

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 126/2017 - PMI
**PREGÃO:** 074/2017
**PROCESSO:** 123/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455, ZONA 01, UMUARAMA-PR CEP 87.501-170.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.
**VALOR:** R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 140.708,00 (cento e quarenta mil setecentos e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**7DA074A1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 127/2017 - PMI
**PREGÃO:** 074/2017
**PROCESSO:** 123/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** IBF IDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
**DOMICILIO LEGAL**: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187, XEREM, DUQUE DE CAXIAS-RJ CEP 87.501-170.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CONVÊNIOS E REPASSES ESTADUAL E FEDERAL.
**VALOR:** R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 93.000,00 (noventa e três mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**E64C163A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 128/2017 - PMI
**PREGÃO:** 078/2017
**PROCESSO:** 130/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** L. SABINO CONSULTORIA LTDA - ME.
**DOMICILIO LEGAL**: RUA RAMIRO MANOEL BARBOZA, 116, CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCINIO CEP 87.555-000.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE DADOS E ALIMENTAÇÃO DAS BASES NACIONAIS, DOS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE.
**VALOR:** R$- Pelo objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2018**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 18 de Dezembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***L. SABINO CONSULTORIA LTDA - ME.***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**E05B0FEA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NR 62/2017**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 062/2017.**
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Agnaldo José Xavier de Barros | Sec. Agricultura | Londrina | 01/12/2017 | Participar do 2º Encontro de Prefeitos Municipais da Bacia Hidrográfica do rio Paranapanema | R$ 175,00 |
| Cesar Augusto da Silva Carrara | Ag Fiscal de Saúde | Sapopema | 01/12/2017 | Capacitação ESUS | R$ 30,00 |
| Vanessa Ferreira Gonçalves | Ag Adm | Sapopema | 01/12/2017 | Capacitação ESUS | R$ 30,00 |
| Fabiana Odorizzio de Souza | Enfermeira | Cornélio Procópio | 05/12/2017 | Reunião Técnica de Elaboração do Plano de Ação para 2018 | R$ 30,00 |
| Raquel Thieme Matsubara | Enfermeira | Cornélio Procópio | 05/12/2017 | Reunião Técnica de Elaboração do Plano de Ação para 2018 | R$ 30,00 |
| Cesar Augusto da Silva Carrara | Ag Fiscal de Saúde | Cornélio Procópio | 05/12/2017 | Reunião Técnica de Elaboração do Plano de Ação para 2018 | R$ 30,00 |
| Osvaldo Pereira Junior | Coord Controle da Dengue | Cornélio Procópio | 05/12/2017 | Reunião Técnica de Elaboração do Plano de Ação para 2018 | R$ 30,00 |
| Arnaldo Celestino de Moraes | Motorista | Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio | 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31/11/2017 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 480,00 |
| Celso Nillo | Motorista | Curitiba | 05, 07, 12/12/2017 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 360,00 |
| Célia M. Santini de Andrade | Sec. Saúde | Cornélio Procópio | 13/12/2017 | Reunião CIB Regional e CRESEMS | R$ 70,00 |
| João Batista de Biaggi | Motorista | Santo Ant. Platina | 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24/11/2017 | Transporte de funcionários | R$ 270,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Bandeirantes | 27, 28, 29/11/2017 | Transporte de estudantes | R$ 90,00 |
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Bandeirantes | 20, 27, 29/11, 01/12/2017 | Transporte de estudantes | R$ 120,00 |
| João Batista de Biaggi | Motorista | Santo Ant. Platina | 27, 28, 29, 30/11, 01/12/2017 | Transporte de funcionários | R$ 150,00 |

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**C287FAB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - SAMAE**, neste ato representado pelo Sr. Vinicios Curso Ruiz, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Concurso Público Nº 001/2017 de 12 de Junho de 2017.

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2017, a comparecerem no prédio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá - SAMAE, situado na Rua Major Florêncio, nº 411, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para provimento dos cargos discriminados abaixo, a partir de 19 de Dezembro de 2017.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CARLA TATIANA DIAS
NATALIA GEOVANA ARON

**LEITURISTA**

JOÃO VICTOR RODRIGUES PASCHOAL
GUILHERME JOSÉ DE ARAÚJO

**OPERADOR DE ETAE**

EMILIO CESAR DE BRITTO GODINHO DE OLIVEIRA
OLIMPIO BRAGA DE SOUZA
REGINALDO APARECIDO TONET

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - SAMAE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

***VINICIOS CURSO RUIZ***
Diretor Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**11103D4A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº183/2017

**CONTRATO** Nº 183/2017
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 054/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: EKUALO INDÚSTRIA E COMERCIO BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI - ME.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2017.
**DO VALOR:** R$ 247.775,75 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
**DATA DA ASSINATURA**: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**FAEE49B9

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 598/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.0 do EDITAL Nº 03/2017.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital Nº 03/2017.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados são os seguintes:

**ENFERMEIRO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 3 | JANAINA JUK GALDINO | 8,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

***CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR***
Secretário de Governo e Administração

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**5481D8ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 77 778 702/0001 – 25
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: *Materiais de expediente, materiais de limpeza e gêneros alimentícios*.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
Lote 01, material de expediente: Marli Salamucha Socolovski - Livraria ME;
Lote 02, material de limpeza e gêneros alimentícios: fracassada.
Valor do lote 01: *R$ 4.600,00* (quatro mil e seiscentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2017

***LUISIR LOBACZ***
Presidente

**Publicado por:**
Edson Domareski
**Código Identificador:**0997DA0E

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 328/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 328/2017*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação N° 146/2017*
*Pregão Nº 126/2017*
*Processo Eletrônico Nº 004/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*OBJETO: mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.*
*Aditivo: 30 dias.*
*Vigência Anterior: 21.11.2017 a 19.01.2018.*
*Vigência Aditivada: 21.11.2017 a 17.02.2018.*
*Data Da Assinatura: 18.12.2017.*

***VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI***
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

***METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**C98929D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 194/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 166/2017**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 194/2017*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Dois (02) automóveis novos, zero km, modelo 2017/2018, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca.Programa PAM - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.*
*LICITAÇÃO DESERTA.*
*HOMOLOGAÇÃO: 18.12.2017*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**878200DE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 177/2017 - TOMADA DE PREÇOS 023/2017**

*EXTRATO DO AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 177/2017*
*TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Obra - construção de 28,70 m2 de cobertura metálica para estacionamento do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.*
*PARTICIPANTES HABILITADOS: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda. Me e Metalúrgica Grochoski Ltda. Me.*
*ADJUDICADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda. Me*
*Valor global: R$ 4.139,82.*
*HOMOLOGAÇÃO: 08.12.2017*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**1191A5BC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 217/2017**

O Senhor **IDIR TREVISO** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Ficam canceladas as férias da Servidora Pública Municipal Sra**. CYNTHIA VERENKA, Enfermeira,** concedidas através da Portaria Municipal nº **195/2017** publicada em 20 de novembro de 2017 edição 1382, no Diario Oficial dos Municípios do Paraná, em virtude do processo de abertura da Estratégia da Saúde da Família, na localidade de Indio Camargo, vendo a máxima urgência para o cadastramento das famílias e funcionamento da Unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de dezembro de 2017.

***IDIR TEVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**5F6A2BF5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 218/2017**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. NICOLI CROCOLI, Enfermeira**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.04.15 a 01.04.16.

Parágrafo Único - É concedido a servidora converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de dezembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**1FEF1127

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 219/2017**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Sra**. EVELINE ELOISA PEREIRA, Assessora de Departamento**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.17 a 02.01.18, para o período concessivo de 08 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 20’8.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de dezembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**49C0D311

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 317/2017**

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **MARLENE BARDAL REIFUR,**

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **MARLENE BARDAL REIFUR,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2017, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**, 18 de dezembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**EF1E8139

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 315/2017**

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73,74,75 e 76 da Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes da relação abaixo, de conformidade com o período descrito:

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**De 13 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018.**
Djalma Rodrigues

**De 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.**
Etson D Somer, João Valdivino Freitas, Jose Valdemir Ferreira

**De 20 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.**
Josmar de Oliveira Ribeiro, Pedro Alcides Padilha

**De 20 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018.**
Adriano Graniska, Alexandre Zatcercony, Daniel Ferreira Bueno, Deocliciano da Silva, Flavio Canteri Filho, Jose Carlos Cordeiro, Jose Orival Palhano, Luiz Marquiano Hneda, Marcio Grochoski

**De 20 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018.**
Adilson Guse Ferreira, Edilson Luiz Jensen, Elvis Leiria, Lucas Reifur, Simão Novak, Tiago Freitas, Sebastião V da Rocha

**De 26 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018.**
Valdir Jarski

**De 28 de dezembro de 2017 a 26 de janeiro de 2018.**
Eduardo Silvio Kerik

**De 10 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2018**
Mauricio Nascimento

**De 22 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018**
Dirceu Dziombra

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**De 20 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018.**
Catarina Cirene Marques

**De 26 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.**
Delmar de Castro Mehret

**De 26 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018.**
Joana Dercach Jensen, Marileia Scheunemann Siombalo, Renato D Kossar, Samoel Kos, Silvana Zubacz,

**De 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018.**
Wilson Ariel Eidam

**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**De 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018**
Jelson Siombalo

**SECRETARIA DE SAUDE**

**De 20 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018**
Edna Maria Pereira

**De 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018**
Ana Maria Correia, Lucia Saukoskei Loch, Silvana Aparecida S Novak

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 15 de dezembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**6AD77509

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 241/2017 - REPUBLICAÇÃO**

Súmula: Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

| Processo Adm. Nº | Mat. | Servidor | Cargo | Período aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1964 | 338 | Adriana A. de Lima da Rocha | Agente Comunitária de Saúde | 01/02/2016 à 31/01/2017 | 18/12/2017 à 01/01/2018 |
| 1997 | 506 | Cassio Luiz Furtado Duarte | Auxiliar Administrativo | 04/07/2016 à 03/07/2017 | 09/01/2018 à 23/01/2018 |
| 1980 | 386 | Claudinéia Apª. W. Huss | Auxiliar de Dentista | 20/06/2016 à 19/06/2017 | 20/12/2017 à 18/01/2018 |
| 1943 | 81 | Edna Apª. R. Campos Camargo | Auxiliar de Enfermagem | 01/11/2015 à 31/10/2016 | 09/01/2018 à 07/02/2018 |
| 1941 | 507 | Eliane da Silva Leite | Zeladora | 15/08/2016 à 14/08/2017 | 20/12/2017 à 18/01/2018 |
| 1965 | 364 | Fabiane Apª. Santos Mori | Agente Comunitária de Saúde | 01/05/2016 à 30/04/2017 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |
| 1961 | 340 | Fernanda Danieli Bellun Oliveira | Agente Comunitária de Saúde | 01/02/2016 à 31/01/2017 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |
| 1979 | 483 | Geisa de Souza Amoreira | Fonoaudióloga | 07/12/2016 à 06/12/2017 | 18/12/2017 à 06/01/2018 |
| 1959 | 368 | Gislaine Consentini Rodrigues | Técnica em Enfermagem | 01/06/2015 à 31/05/2016 | 18/12/2017 à 01/01/2018 |
| 1959 | 368 | Gislaine Consentini Rodrigues | Técnica em Enfermagem | 01/06/2016 à 31/05/2017 | 02/01/2018 à 16/01/2018 |
| 1981 | 206 | Grazielli Ruiz | Farmacêutica | 02/01/2016 à 01/01/2017 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |
| 2013 | 99 | Inês Duminelli | Zeladora | 01/02/2015 à 31/01/2016 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |
| 1986 | 500 | Ivanete Teodoro | Auxiliar Administrativo | 02/05/2016 à 01/05/2017 | 08/01/2018 à 22/01/2018 |
| 1962 | 449 | Laura Rosa dos Santos Bonfim | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/12/2016 à 08/12/2017 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |
| 1963 | 469 | Luzia Moreira de Paiva Kurudz | Agente Comunitária de Saúde | 01/10/2016 à 30/09/2017 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1954 | 359 | Marcia apª. Semprebon | Telefonista | 22/03/2016 à 21/03/2017 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |
| 1995 | 371 | Marcia Harumi Honda | Dentista | 06/09/2016 à 05/09/2017 | 18/12/2017 à 01/01/2018 |
| 1955 | 266 | Meri Ellen Bucioli | Enfermeira | 01/05/2016 à 30/04/2017 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |
| 1953 | 473 | Sueli da Rocha Narciso | Zeladora | 01/10/2016 à 30/09/2017 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |
| 2003 | 366 | Thais Dayanne Santini | Farmacêutica | 10/05/2015 à 09/05/2016 | 15/01/2018 à 29/01/2018 |
| 1948 | 253 | Thauana Del Moro Vassoler | Nutricionista | 05/02/2016 à 04/02/2017 | 15/01/2018 à 29/01/2018 |
| 1937 | 419 | Valmir Vercezi | Motorista de Veículos Leves | 03/12/2016 à 02/12/2017 | 08/01/2018 à 06/02/2018 |
| 1957 | 445 | Viviane Mandadori Miranda | Enfermeira | 02/07/2015 à 01/07/2016 | 18/12/2017 à 16/01/2018 |

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**1C5EBBB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 242/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor Alexandre Ferreira dos Santos – matrícula nº 150, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/05/2015 a 19/05/2016, a partir de 20/12/2017 retornando em 19/01/2018, conforme Processo nº 2021/2017 de 14/12/2017.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**5E976068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 243/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor Gerson Carlos Gabriel – matrícula nº 501, detentor do Cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, a partir de 18/12/2017 retornando em 17/01/2018, conforme Processo nº 2026/2017 de 15/12/2017.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**1B415646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017-PMI**
**CONTRATO Nº. 078/2017.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. A. TENEDINI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 79.553.061/0001-36**.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Cestas Básicas Natalinas para atender o projeto "Natal sem Fome" do Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 11.000,00 (Onze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 006/2007 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **18 de Dezembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 18 de Dezembro de 2017.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**F83A2CE8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 044/2017**

**Doralice da Cruz Leite**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE
**DETERMINAR** o expediente destinado ao atendimento público, desde que não atrapalhe as atividades normais da Câmara Municipal de Jaguapitã no mês de dezembro de 2017, ficando definido da seguinte forma:

a) de **22/12/2017 a 02/01/2018,** declara recesso na secretaria da Câmara Municipal.

Durante o mês de dezembro/2017, caso seja necessário o trabalho de funcionários em dias e horários não especificados acima, **não gerará pagamento de horas extras, e nem positivação em banco de horas, pois os andamentos dos serviços não poderão ser prejudicados.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**AD8E32E8

## GOVERNO MUNICIPAL
## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 68/2017 de 07/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 406.900,00 (quatrocentos e seis mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.020 | | Sistema Controle Interno | |
| 02.020.04.124.0002.2.005. | | MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO | |
| 7 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.500,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.010 | | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 06.010.04.122.0007.2.015. | | Manutenção da Secretaria de Obras | |
| 82 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 10.010 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.010.10.301.0010.2.034. | | Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica | |
| 265 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 6.800,00 |
| 266 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.600,00 |
| 10.010.10.302.0010.2.037. | | Manutenção dos Serviços Hospitalares | |
| 335 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.000,00 |
| 336 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 12.500,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 11.010 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.010.08.244.0009.2.082. | | Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social | |
| 412 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 14 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.010 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.010.18.541.0018.2.059. | | Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública | |
| 461 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 65.900,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.020 | | Sistema Controle Interno | |
| 02.020.04.124.0002.2.005. | | MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO | |
| 7 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.400,00 |
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.010 | | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.010.04.122.0002.2.003. | | GERENCIA RECUSOS HUMANOS | |
| 10 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 03.020 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 03.020.04.122.0002.2.025. | | PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO | |
| 35 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.010 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 08.010.12.306.0011.2.016. | | Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola | |
| 113 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
| 08.010.12.306.0011.2.026. | | Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE | |
| 116 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
| 08.010.12.306.0011.2.042. | | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental | |
| 119 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
| 08.010.12.306.0011.2.090. | | Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA | |
| 122 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
| 08.010.12.361.0011.2.043. | | Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio | |
| 124 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 204.000,00 |
| 08.010.12.361.0011.2.044. | | Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental | |
| 127 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.000,00 |
| 08.010.12.366.0011.2.054. | | Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE | |
| 215 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 300,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 10.010 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.010.10.301.0010.2.034. | | Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica | |
| 259 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.500,00 |
| 265 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 10.010.10.302.0010.2.201. | | Manutenção do SAMU | |
| 352 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 14 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.010 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.010.18.541.0018.2.059. | | Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública | |
| 461 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 800,00 |
| Total Suplementação: | | | 341.000,00 |

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.020 | | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 04.020.99.999.0999.9.999. | | Reserva de Contingência | |
| 56 - 9.9.99.99.00.00 | 01000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 22.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 10.010 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.010.10.301.0010.2.034. | | Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica | |
| 256 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.800,00 |
| 257 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.600,00 |
| 10.010.10.302.0010.2.037. | | Manutenção dos Serviços Hospitalares | |
| 327 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 328 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.500,00 |
| 14 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.010 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.010.18.541.0018.2.059. | | Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública | |
| 462 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 9.990,00 |
| 466 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.010,00 |
| Total Redução: | | | 65.900,00 |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 07/12/2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**66B20011

## GOVERNO MUNICIPAL
## OFÍCIO CIRCULAR N°. 556/2017

Jaguapitã, 18 de Dezembro de 2017.

**Senhor (a) Presidente,**

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$5.960,00** ( Cinco Mil , Novecentos e Sessenta Reais), recebido no dia 15/12/17 referente ao **Programa Saúde Bucal – SB Componente: Piso da Atenção Básica Variável;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$22.155,90** ( Vinte e Dois Mil , Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) referente ao **Programa de Assistência Financeira Complementar – ACS 95%;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$25.390,00**( Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais) referente ao **Programa Saúde da Família – SF Componente : Piso da Atenção Básica Variável;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$12.000,00** ( Doze Mil Reais) referente ao **Núcleos de Apoio À Saúde da Família – NASF** ; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$1.166,10**( Hum Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos) referente ao **Programa de Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação Estratégica de ACS – 5% ;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade.

Atenciosamente,

***LUIS AUGUSTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**A40CFAFE

---

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2017**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** SUPERMERCADO AVENIDA
CNPJ: 08.057.625/0001-00
**OBJETO**: Aquisição de Cestas Natalina.
**VALOR**: R$ 1.842,62 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
**DATA**: **18/12/2017**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**90D23165

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**LEI Nº 3466, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança de Lapa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.538.721/0001-61, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua João Joslin do Valle s/nº, (anexo ao Fórum) Lapa – Pr.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo municipal, deverá apresentar a cada ano, em data a ser estipulada, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do Art. 2º desta Lei.
II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos.
III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no registro Público competente, não comunicar a ocorrência a prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**57FE0125

---

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 87/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado ANDERSON SOMMER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANDERSON SOMMER, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 08 de janeiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2017.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**804D26A4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 88/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora comissionada HELENICE GRANDE LECH.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora HELENICE GRANDE LECH, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 05 janeiro a 03 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2017.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BAE77C0D

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 90/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2017.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6BBDF13B

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 91/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 15 dias de férias regulamentares, de 03 a 17 de janeiro de 2018, a partir de 03 de janeiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2017, conforme justificativa apresentada, e, com base no artigo 124 da Lei 2280/2008, os demais dias serão indenizados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2017.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**927F5687

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 92/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado HUGO RENATO LUCIO CAVALINI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor HUGO RENATO LUCIO CAVALINI, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 03 janeiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 16/12/2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de dezembro de 2017.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B98C8E7B

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 93/2017**

Súmula: Retifica o ato nº 86/2017 que concede férias regulamentares a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária efetiva CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção, 10 dias de férias regulamentares de 15 a 24 de janeiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 08/12/2016 a 07/12/2017, o restante dos dias serão definidos pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de dezembro de 2017.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C137FC7D

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 94/2017**

Súmula: Retifica o ato nº 82/2017 Licença Especial por Produtividade a funcionária Marilda Monteiro Guimarães Scholz.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Marilda Monteiro Guimarães Scholz, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Licença Especial por Produtividade, de 22 de janeiro/2018 a 20 de fevereiro/2018, referente ao período aquisitivo de 10/10/2011 a 09/10/2016, perfazendo 30 dias, ficando o restante de 30 dias da respectiva Licença a ser gozada em data a ser posteriormente marcada, considerando que a mesma já usufruiu de 30 dias de Licença, conforme Ato nº 13/2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de dezembro de 2017.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2780D69C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 89/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado ARTHUR BAPTISTA SERA JUNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ARTHUR BAPTISTA SERA JUNIOR, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Gabinetes, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 04 de janeiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2017.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AF894A32

---

**GABINETE**
**LEI Nº 3456, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Seção II, artigo 6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à empresa C.S.S.B. Alumínios Ltda., com sede na Rua A, s/nº - Esquina com a Rua C – Parque Industrial – Passa Dois - CEP 83.750-000, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.896/0001-71:

I - uma área de 10.000m², situado com frente para o lado ímpar da Rua -A- (marginal a BR 476) distando 100,00 metros da esquina da Rua -C- no lugar denominado PARQUE INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "PASSA DOIS", Zona de Expansão Urbana desta Cidade, parcela a ser destacada da Matricula nº 22076, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Iniciando a 100,00 metros da esquina da Rua -C- , fazendo frente para o lado ímpar da Rua -A- (marginal a BR 476), em 50,00 metros. Lado direito em 200,00 metros, confronta com o Lote sob denominação 3D de propriedade do Município da Lapa. Lado esquerdo em 200,00 metros, confronta com o Lote sob denominação 3B de propriedade do Município da Lapa. E finalmente nos fundos em 50,00 metros, confronta com a Rua -D-."

Parágrafo único - Objetiva a doação ora autorizada, possibilitar à donatária atuar no ramo de produção de perfis de alumínios extrudados, e que irá, com suas atividades, proporcionar benefícios de interesse público, inclusive gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população lapeana.

Art. 2º - Constituem-se encargos da donatária:

I – gerar atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como empregos diretos e indiretos no Município da Lapa;

II – a proibição de destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo;

LEI Nº 3456, DE 14.12.17 .... 02

III – cumprir todos os encargos ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos;

IV - cumprir integralmente o Protocolo de Intenções acostado ao Termo de Permissão de Uso de Bem Municipal em Caráter Oneroso publicado no Boletim Oficial do Município da Lapa nº 933, de 16.12.2008;

V – não cessar as atividades empresariais/comerciais no prazo estipulado no Art. 3º desta Lei;

VI – não cessar as razões que justificaram a doação, e,

VII - cumprir integralmente a Lei Municipal nº 2982, 11 de Junho de 2014.

Parágrafo único – Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação, solidariamente com a empresa e sócios originários.

Art. 3º - O não cumprimento, pela empresa donatária, dos encargos de que trata esta Lei, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura do instrumento público de doação, ensejará a reversão do imóvel ao Município, sem que a donátaria tenha quaisquer direitos à indenização pelas benfeitorias realizadas.

Parágrafo único - Caso a reversão seja comprometida em razão de credor hipotecário de primeiro grau, ou de interesse do Município, este poderá pleitear, da donatária ou de quem de direito, indenização

relativa ao valor de mercado do imóvel à época da reversão, bem como indenização relativa a todos os investimentos feitos pelo Município em razão da presente doação e a partir do efetivo desembolso, devidamente atualizados monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 4º - Nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando esclarecido que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

LEI Nº 3456, DE 14.12.17 .... 03

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DE6EFEF6

---

**GABINETE**
**LEI Nº 3457, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2018, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.000,00 (Doze mil reais), no mês de Fevereiro/2018 e de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) nos meses de Março/2018 a Dezembro/2018, perfazendo um total anual de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no serviço de atendimento especializado de pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares acompanhados pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2018.

Parágrafo único - Fornecimento mensal, pelo MUNICÍPIO, de até 500 (quinhentos) litros de gasolina, para os Veículos:

I - Tipo Kombi, ano 2002, modelo 2002, placa AJC-6136, chassis nº 9BWGB07X62P006168, Código Renavam 77.560303-1, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE;

II – Tipo Kombi, ano 2012, modelo 2012, placa AVJ-4227, chassis nº98WMS07X9CP025404, Código Renavam 46969660-5, de propriedade da Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

Art. 2º – A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente, e
LEI Nº 3457, DE 14.12.17 ... 02

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º – O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Inciso I, do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - As demais despesas correrão por conta de Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**03F7392A

---

**GABINETE**
**LEI Nº 3458, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2018, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), no mês de Fevereiro/2018 e de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) nos meses de Março/2018 a Dezembro/2018, perfazendo um total anual de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2018.

§1º - A ASSOCIAÇÂO atenderá até 20 (vinte) idosas do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional feminino, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 20 (vinte) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 283, de 26.09.2005, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

LEI Nº 3458, DE 14.12.17 ...02

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F9730501

---

**GABINETE**
**LEI Nº 3459, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2018, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 13.000,00 (Treze mil reais) no mês de Fevereiro/2018 e de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) nos meses de Março/2018 a Dezembro/2018, perfazendo um total anual de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2018.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.
LEI Nº 3459, 14.12.17 ...02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**22F752B4

---

**GABINETE**
**LEI Nº 3460, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – OFICINA SANTO ANTONIO LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – OFICINA SANTO ANTONIO LAPA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.398.299/0001-86, com sede à Rua Frederico Virmond, 276, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2018, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I - R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) no mês de Fevereiro/2018 e de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) nos meses de Março/2018 a Dezembro/2018, perfazendo um total anual de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2018.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3460, DE 14.12.17 ...02

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0294E2E3

**GABINETE**
**LEI Nº 3461, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade de Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2018, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I - R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) no mês de fevereiro/2018 e de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) nos meses de março/2018 a dezembro/2018, perfazendo um total anual de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2018.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3461, DE 14.12.17 ... 02

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0019 6016 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**02BA12A7

**GABINETE**
**LEI Nº 3462, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2018, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no mês de Fevereiro/2018 e R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nos meses de Março/2018 a Dezembro/2018, perfazendo um total anual de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2018.

§1º - O LAR DE IDOSOS atenderá até 40 (quarenta) idosos do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 40 (quarenta) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 283, de 26.09.2005, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

LEI Nº 3462, DE 01.12.17. ... 02

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E6434BF9

**GABINETE**
**LEI Nº 3463, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, para o repasse da importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2018, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no mês de Fevereiro/2018 e R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) nos meses de Março/2018 a Dezembro/2018, perfazendo um total anual de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos mantidos pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2018.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3463, DE 14.12.17 ... 02

Art. 3º - O Termo de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2017

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**ED737F72

**GABINETE**
**LEI Nº 3464, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e fornecimento de mão-de-obra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mão-de-obra, conforme previsto no artigo 2º da presente Lei, a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, bem como o repasse da importância de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2018, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no mês de Fevereiro/2018 e R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nos meses de Março/2018 a Dezembro/2018, perfazendo um total anual de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das

crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2018.

Art. 2º - Compete ao MUNICÍPIO colocar 05 (cinco) funcionários de seu quadro efetivo à disposição da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, sendo 02 (duas) Auxiliares de Serviços Gerais, 01 (uma) Pedagoga, com carga horária de 20 (vinte) horas, 01 (uma) Professora, com carga horaria de 20 (vinte) horas, e 01 (uma) Educadora Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas para as funções de atendimento as crianças atendidas pela Entidade, não havendo a necessidade de substituição, pelo Município, no período de férias e atestados médicos de cada funcionário cedido.

§1º - Os funcionários ficarão subordinados diretamente ao MUNICÍPIO, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, e serão cedidas sem qualquer custo a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.

LEI Nº 3464, DE 14.12.17 ... 02

§2º - Fica a cargo da ASSOCIAÇÃO a determinação dos trabalhos a serem realizados pelos funcionários, desde que obedecidas as qualificações funcionais que as mesmas desempenham por força do concurso de admissão.

§3º - Os funcionários receberão da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo todo o material, bem como o apoio necessário e indispensável à execução de seus trabalhos.

§4º - O desempenho insatisfatório ou outro motivo que, a critério da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, justifique a necessidade de dispensa dos funcionários, obrigará o MUNICÍPIO a imediata substituição dos mesmos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 4º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Direção Geral da Educação
0012.0361.0029.2020 - Manutenção MDE 5%
3.3.50.41.000000000000.01103 – Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F1731320

---

**GABINETE**
**LEI 3465, DE 14 DE DEZEMBO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19.12.2017, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Parágrafo único. A prorrogação autorizada fundamenta-se no parágrafo único do artigo 175, da Constituição Federal e visa a atender os interesses dos usuários do sistema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Dezembro de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A97F1377

---

**GABINETE**
**LEI Nº 3467, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Abono aos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede um abono mensal de R$ 100,00 (cem reais), aos servidores públicos municipais, Estatutários, Celetistas e PSS, do Poder Executivo, que percebam remuneração mensal de até R$ 2.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Dezembro de 2017

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3C8ADF7D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, CNPJ: 76.437.383/0001-21, para aquisição/impressão de livros de registro de classe e pastas individuais do aluno, no valor total de R$ 1.064,00 (Mil e sessenta e quatro reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso VIII E XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 034/2017.

Lapa/PR, 15 de Dezembro de 2017.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8FD80220

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 1324/2017, de 08/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora MARIA SELVINA WAENGA;

Art. 2º – Onde se lê: " O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/11/2017 a 07/01/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 08/01/2018"; leia-se: "O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções no período de 21/11/2017 a 20/12/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 21/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EA6DC290

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1334, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o restante de 20 (vinte) dias de férias ao (a) servidor (a) abaixo qualificado, no período compreendido entre 22/01/2018 a 10/02/2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017, em atendimento ao Comunicado Interno nº 065/2017 de 12/12/2017, da ESF Mariental / Feixo da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social. A mesma usufruiu 10 (dez) dias de férias entre o período 06/11/2017 à 15/11/2017. O pagamento de adicional de férias deste período aquisitivo será realizado no mês 12/2017;

NOME: ANDRIELI FRANÇA DA LUZ
CIRG Nº: 13425234-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10210
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AF4D1A6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2100086-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/12/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FAE9979F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1336, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e

256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MOISÉS BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4453530-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/12/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/12/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D80AF59F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1337, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 01/2017 de 12/12/2017, da Comissão de Sindicância n° 01-11-2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-11-2017, designada pela Portaria nº 1194/2017, de 08/11/2017;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7FF9BB11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1338, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 23706/2017 de 12/12/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LILIAN KLEINSCHMIDT
CIRG Nº: 4166012-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 827
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2018 a 29/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D93B147A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1339, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 23609/2017 de 08/12/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILMARA DE FÁTIMA RAMOS WAGNER
CIRG Nº: 9400795-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4425
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/01/2018 a 02/04/2018, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7E21DF40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1340, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1082/2017, de 16/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº 2100086-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/10/2017 a 17/12/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 18/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10//2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***

Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B5F3AF91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 580/2017, de 20/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MOISÉS BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4453530-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/12/2017 a 06/04/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de dezembro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3480C36A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Paulo Cesar Frisso Junior | Médico Clínico Geral Diarista |

Lapa, 14 de dezembro de 2017

***VALÉRIA MARIA MISSAU***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C6EB913F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**ERRATA**

Na edição de 05/12/2017 do jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, referente ao extrato do Contrato 092/2017:

ONDE LÊ-SE:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2017**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2017**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 092/2017**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**
**FORNECEDOR: MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**
CNPJ Nº. 04.744.130/0001-90
**VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
**VIGÊNCIA:** 24/11/2017 à 23/11/2018.

Guarapuava 24 de Novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

LEIA-SE:
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2017**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2017**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 092/2017**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**
**FORNECEDOR: MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**
CNPJ Nº. 04.744.130/0001-90
**VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
**VIGÊNCIA:** 24/11/2017 à 23/11/2018.

Guarapuava 24 de Novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**E093E211

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017**

TERMO ADITIVO Nº. 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA FERLIM & FERLIM LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **FERLIM & FERLIM LTDA**, com sede na Rua Professor Becker, nº 2307, bairro Trianon, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.015-430 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.118.860/0001-24, representado pela Sra. Vania Maria Henrique de Souza Ferlim, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada à Av. Vereador Serafim Ribas, nº 2574, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.020-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.599.997-1 e CPF sob o n.º 192.387.892-15, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2017, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente Termo Aditivo é Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº. 009/2017 do Edital Pregão Presencial - SRP nº. 023/2017, celebrado em 03 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO CIS CENTRO – OESTE E CAPS ADIII.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Considerando a solicitação do fornecedor, o Decreto nº. 9.101/2017 e o parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens constante no item 1.1 da ata de registro de preços, conforme segue:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Un. | Preço Registrado R$ | Reequilíbrio % | Reequilíbrio R$ | Preço Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ETANOL | LT | 2,58 | 6,38% | 0,21 | 2,79 |
| 1 | 2 | GASOLINA COMUM | LT | 3,58 | 6,95% | 0,24 | 3,82 |
| 1 | 3 | OLEO DIESEL S10 | LT | 2,98 | 2,48% | 0,07 | 3,05 |

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas e em pleno vigor
Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Guarapuava/PR, 21 de Novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

***VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM***
Representante legal
Ferlim & Ferlim LTDA
CNPJ nº 00.118.860/0001-24

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**B6F7747E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**LEI 26/2017**

**LEI N°026/2017**

SÚMULA: Fixa diária a serem pagas pelo Município aos Agentes Políticos e Administrativos que menciona, e estabelecem outras providencias.

A Câmara Municipal de Laranjal estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art. 1.º:** Fica o Secretario de finança autorizado a pagar diárias aos agentes políticos e administrativos, com o objetivo de custear despesas de viagens, quando se ausentarem do Município de Laranjal em caráter eventual e transitório, a serviço de interesse deste, e ou para a realização de cursos de aperfeiçoamento.

§ 1º - Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e despesas necessárias no local de destino para viabilizar o deslocamento.

**I** - Agentes políticos – Secretários Municipais, Vice Prefeito, Procurador, Contador e equivalentes;

**II** - Agente Administrativo – São todos os servidores Públicos que se vinculam ao Município, mediante relação profissional, no exercício de cargos efetivos ou em comissão com função de confiança; servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Exceto motoristas que serão atendidos em legislação especifica.

**Parágrafo Primeiro**: Os valores consignados terão os seguintes patamares:

a) Secretários Municipais, Vice Prefeito, Procurador, Contador e equivalentes;

I – Deslocamento para Municípios com até 200 (duzentos) Kms – sem pernoite - R$ 80,00 (Oitenta reais);
II – Deslocamento para Municípios com até 200(duzentos) Kms, com pernoite – R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais);
III – Deslocamento para outros Municípios ou outros Estados da Federação - sem pernoite – R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
IV - Deslocamento para outros Municípios ou outros Estados da Federação – com pernoite – R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
V – Deslocamento Capital Federal (Brasília), com pernoite R$.800,00 (oitocentos reais)

b) Agentes Administrativos;

I – Deslocamento para Municípios com até 200 (duzentos) Kms – sem pernoite - R$ 80,00 (oitenta reais);
II – Deslocamento para Municípios com até 200(duzentos) Kms, com pernoite – R$ 200,00 (Duzentos reais);
III – Deslocamento para outros Municípios ou outros Estados da Federação - sem pernoite – R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).
IV - Deslocamento para outros Municípios ou outros Estados da Federação – com pernoite – R$ 300,00 (Trezentos e reais).

**Parágrafo Segundo:** Quando da utilização de passagens áreas, as mesmas não serão consideradas como diárias, devendo ser custeadas pelo Município.

**Art. 2.º:** Para a liberação da diária, deverão os interessados apresentar requerimento prévio, especificando o motivo da viagem, afim de que haja provisionamento de despesa o qual deverá ter o deferimento do secretario de finança.
**Parágrafo Único:** O pagamento de diárias será precedido de Ato de Concessão de Diária, com numeração seqüencial e cronológica, emanada do Secretario de Finança, onde constarão obrigatoriamente os seguintes dados:

I)-Nome do interessado que fará a viagem e seu cargo;
II)-Local e⁄ou destino da viagem;
III)-Número de diárias previstas;
IV)-Serviços a serem executados objetivos detalhados dos deslocamentos.

**Art. 3.º:** Nos casos de cancelamento de viagem, o requerente beneficiário da diária, deverá restituir o montante recebido no próximo dia util.

**Art. 4.º:** Os Agentes Políticos e Administrativos deverão no seu retorno apresentar relatório da viagem e dos trabalhos desenvolvidos, ou do curso que participou, ou certificado de participação do curso, ou comprovante de despesa parcial no destino.
**Art. 5º**: As despesas realizadas com combustíveis, lubrificantes, reparos de veículos, pedágio, passagens, telefonemas, táxis e outras similares serão reembolsadas mediante a apresentação dos respectivos comprovantes legais.

**Art. 6.º:** Os valores estabelecidos nesta lei serão corrigidos a cada período de 12(doze) meses a contar da vigência desta Lei, pelo Índice Geral de Mercado – IGP-M, através de Decreto Municipal.

**Art. 7.º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal - PR, aos 14 (oito) dias do mês de dezembro de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**57A7D323

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOL Nº 013/2017

**ANULAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017-PML**

**Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recape em CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.554,00 m2, na Avenida Governardor Munhoz da Rocha.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela consubstanciada na Súmula 473 do STF a qual prevê que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornam ilegais, porque deles se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

**CONSIDERANDO** a súmula 346 do STF que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

**CONSIDERANDO** por fim, o principio da formalidade procedimental nas licitações, princípio sob o qual cada modalidade tem formalidades que lhe são próprias não podendo ser dispensadas ou aproveitas em outro procedimento sob a égide da instrumentalidade das formas.

**R E S O L V E:** Anular o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 013/2017-PML, Processo Administrativo nº 161/2017, uma vez que o procedimento adotado destoa das exigências contidas no instrumento do Convênio nº 223/2017-SEDU.

Publique-se.

Loanda, 18 de dezembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**05982B0F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 124/2017

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 124/2017-PML
PROCESSO 171/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção (ferragens) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** Fica a sessão Pública de abertura prorrogada para a data de 09/01/2018, às 08:30min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 185.607,90 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.005.11.333.0024.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.046.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.005.08.244.0024.2.113.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.15.452.0002.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.813.0011.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.04.122.0011.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.105.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.122.0025.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.112.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.111.3.3.90.30.00.00. - 31939 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.110.3.3.90.30.00.00. - 31938 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.109.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31788 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.1.042.3.3.90.30.00.00. - 31787 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.1.042.3.3.90.30.00.00. - 31754 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.1.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00. - 31768 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00. - 31763 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31939 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31747 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.17.512.0017.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.17.512.0017.1.020.3.3.90.30.00.00. - 1555 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1555 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0014.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1555 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0014.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0013.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1050 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.26.782.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.452.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1060 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0015.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0015.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.244.0015.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.13.392.0011.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.13.392.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.13.392.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.19.573.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 31140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 31132 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.20.608.0008.1.004.3.3.90.30.00.00. - 31797 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.20.608.0000.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.20.608.0000.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.20.608.0000.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL**: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de dezembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2CB3DCD0

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 870/2017

**João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do limite prudencial, o que não permite a convocação de vigias aprovados em concurso público sob pena de ofensa à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
**Considerando** a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;
**Considerando** que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos Princípios Básicos da Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
**Considerando** por fim, que é conferido à Administração Pública Municipal o direito de remover motivadamente os servidores integrantes de seus quadros de lotação, mesmo que estáveis, sempre que esta remoção, ou mesmo a simples designação, atenda ao Soberano Interesse Público, em favor do qual o direito do servidor sempre cederá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** o servidor **MATHEUS RAMOS TASSONI,** CPF nº. 311.105.578-76, matrícula nº. 966522, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, para prestar serviços no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristóvão Colombo, S/N, nos dias e horários estabelecidos na ficha de lotação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 831/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se.**

***ANTONIO ANÉSIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**78F46DDD

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 871/2017

**PORTARIA Nº. 871/2017**
**João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do limite prudencial, o que não permite a convocação de vigias aprovados em concurso público sob pena de ofensa à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
**Considerando** a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;
**Considerando** que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos Princípios Básicos da Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
**Considerando** por fim, que é conferido à Administração Pública Municipal o direito de remover motivadamente os servidores integrantes de seus quadros de lotação, mesmo que estáveis, sempre que esta remoção, ou mesmo a simples designação, atenda ao Soberano Interesse Público, em favor do qual o direito do servidor sempre cederá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** o servidor **LUCAS RAMOS TASSONI,** CPF nº. 351.348.258-23, matrícula nº. 966666, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, para prestar serviços na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – Pátio de Máquinas, localizado na Avenida São Paulo, S/N, nos dias e horários estabelecidos na ficha de lotação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***ANTONIO ANÉSIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**89E025B7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 872/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.6020/2017 de 14/12/2017;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **HÉLIO RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, nº.39131, férias pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2015 a 28/04/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/01/2018 a 04/02/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 06/01/2018 a 15/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**ED38A439

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 873/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.6028/2017 de 15/12/2017;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, nº. 966228, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/05/2016 a 03/05/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/01/2018 a 04/02/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 06/01/2018 a 15/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**06F43106

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 874/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.6031/2017 de 15/12/2017;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, nº. 966010, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/02/2016 a 18/02/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/01/2018 a 04/02/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 06/01/2018 a 15/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**0D7CAFAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
### DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2017-L - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2017-L**

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.331/2016-E de 16/12/2016.**

**DECRETA**
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 11.845,00 (Onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SUPLEMENTAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 01000.00.000.0000.0.000 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01001.01.000.0000.0.000 | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0022.2.001 | Manutenção da Câmara Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 11.845,00 |
| | Total da Suplementação | R$ 11.845,00 |

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

**REDUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 01000.00.000.0000.0.000 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01001.01.000.0000.0.000 | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0022.2.001 | Manutenção da Câmara Municipal | |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | R$ 4.800,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 691,10 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 3.212, 20 |
| 3.3.91.97.00.00 | Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | R$ 3.141,70 |
| | Total da Redução | R$ 11.845,00 |

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.

***GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**700917D7

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.354/2017–E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.354/2017–E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Súmula: Autoriza o Executivo a proceder alienação de bens imóveis e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lobato, a saber:
***Terreno Urbano, sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 378, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé-PR, constante do Lote 12, da quadra nº 01, com área de 1.000,08 m², do quadro urbano da cidade de Lobato,*** *com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pioneiro Ricieri Caberlin, ao Sul, numa frente de 24,00 metros; com parte do lote nº 13, a Oeste, com 41,70 metros; com o lote nº 05, ao Norte, com 24,00 metros e, finalmente, com parte do lote nº 09 e com os lotes nºs 10 e 11, a Este, com 41,70 metros".*

***Terreno Urbano, sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 382, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé-PR, constante do Lote 16, da quadra nº 01, com área de 590,43 m², do quadro urbano da cidade de Lobato****, com as seguintes divisas e confrontações: "Com o prolongamento da Rua Castro Alves, a Oeste, numa frente de 16,36 metros; com o lote K-1-B, ao Norte, com 40,00 metros; com parte do lote nº 15, a Este, com 15,88 metros e, finalmente, com Rua Pioneiro Ricieri Caberlin, ao Sul, com 35,00 metros"*

***Terreno Urbano, sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 383, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé-PR, constante do Lote nº 01, da Quadra nº 02, com área de 449,47 m², do quadro urbano da cidade de Lobato****, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pioneiro Ricieri Caberlin, ao Norte, numa frente de 15,40 metros; com o lote nº 02, a Este, com 28,30 metros; com parte do lote K-2, ao Sul com 15,42 metros e, finalmente, com o Prolongamento da Rua Castro Alves, a Oeste, com 28,20 metros"*

***Terreno Urbano, sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 384, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé-PR, constante do Lote nº 02, da Quadra nº 02, com área de 494,73 m², do quadro urbano da cidade de Lobato****, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pioneiro Ricieri Caberlin, ao Norte, numa frente de 16,46 metros; com o lote nº 03, a Este, com 35,00 metros; com parte do lote K-2, ao Sul com 15,42 metros e, finalmente, com o lote no 01, a Oeste, com 28,30 metros"*

***Terreno Urbano, sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 389, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, constante do Lote nº 07, da Quadra nº 02, com área de 910,35 m², do quadro urbano da cidade de Lobato****, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pioneiro Ricieri Caberlin, ao Norte, numa frente de 26,00 metros; com o lote nº 08, a Este, com 35,00 metros; com parte do lote K-2, ao Sul com 26,02 metros e, finalmente, com o lote nº 06, a Oeste, com 35,00 metros*

**Art. 2º -** A alienação que trata a presente lei será precedida de avaliação prévia e licitação pública nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
**Art. 3º** - O produto arrecado com alienação dos referidos imóveis será revertida para amortização da dívida e pagamento dos valores devidos a título de aporte em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lobato.
**Art. 4º -** As despesas decorrentes da presente lei correrão por contas dotações orçamentárias vigentes.
**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**39E711E2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 231/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 20 DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 11/12/2017 A 30/12/2017, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLÁUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES**

**PORTARIA Nº. 231/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 11/12/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 2515;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **20** dias, compreendido entre **11/12/2017 a 30/12/2017**, a servidora pública municipal **Cláudia Matias de Souza Neves,** portadora do RG. nº. 7.930.110-8/SESP-PR e CPF nº. 034.944.459-

58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**B713767D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 229/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - KELI CRISTINA CAVALLARI DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

PORTARIA N.º 229/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 1º da Portaria nº 002/2017, datada de 02 de janeiro de 2017, o CPF da Servidora Pública Municipal Sra. KELI CRISTINA CAVALLARI, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 7.567.531-3-Pr., inscrita no CPF sob nº 775.749.829-53, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS da municipalidade de Lobato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Afixe-se e
Publique-se.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**01DA9052

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 230/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 230/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 1º da Portaria nº 003/2017, datada de 02 de janeiro de 2017, o CPF do Servidor Público Municipal Sr. ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.932.745-Pr., inscrito no CPF sob nº 397.056.419-00, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE da municipalidade de Lobato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Afixe-se e Publique-se.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**79013DD9

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2017**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a **Tomada de Preços nº 011/2017** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2007-E, conforme termos de referência incluso no Anexo I que integra o presente Edital.**
A Tomada de Preços nº 011/2017, deste Edital, encerrar-se-á no dia **05 de janeiro de 2018, às 09h20min e a abertura dos envelopes será às 09h30min,** contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo email
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 18 de Dezembro de 2017.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**DF738515

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI N.º 1.353/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2018/2021**

**LEI N.º 1.353/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2018/2021.-.-.-.-

**Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Lobato, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o ano de 2018 conforme estabelecido no Art. 17 da Lei n.º 1339/17, que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

**Art.3º** - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei bem como a inclusão de novos Programas será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

**Art. 4º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – de acordo como o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para realização do objetivo do Programa.

**Art. 6º** - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e nove de setembro de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**B8A33DC8

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO N. 152/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017- NOMEIA, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2017, A SRA. IVANILDE SIVIERO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECRETO N. 152/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 011/2017, datado de 13 de janeiro de 2017, passa ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - NOMEIA, a partir de 02 de janeiro de 2017, a Sra. IVANILDE SIVIERO, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 727.541-Pr., inscrita no CPF sob nº 165.644.569-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da municipalidade de Lobato, com vencimento equivalente ao Símbolo CC-01, da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato".*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Afixe-se e
Publique-se.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**1AA4AF3E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 164/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**ART. 1º** - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **JOSE CARLOS MARGIOTTI**, RG 2.103.771-0 – PR e CPF 330.695.069-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 03/04/2005 a 02/04/2010, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 18.12.2017,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

**ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de dezembro 2017.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**49E8D042

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 075/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gasolina comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/01/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/12/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/12/2017.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**9DFF08F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2017**

**I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia, visando a elaboração de projetos, compreendendo a obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Dorizon, conforme exigências do Paranacidade do Programa PAM.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa via dispensa de licitação, se faz necessária visto que o município recebeu emenda parlamentar estadual "extraordinária" do Deputado Hussien Bakri no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sem contrapartida por parte do município a título de transferência voluntária através do Programa PAM (Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios).
A destinação dos recursos via deputado é para pavimentação no Distrito de Dorizon. Confirmada a emenda e o empenho dos recursos com o Estado, a Secretária Municipal de Planejamento confirmou com a Instituição Mandatária, neste caso o Paranacidade (órgão que intermedia/aprova os projetos de pavimentação para a destinação dos recursos do estado para os municípios), localizado em Ponta Grossa/PR. Nesse ato, fora informada pelo Sr. João Paulo Ribeiro Santana, Coordenador de Escritório Regional – Ponta Grossa/PR, que o prazo para a apresentação dos projetos e assinatura dos convênios seria até o final de dezembro de 2017.
Devido ao prazo exíguo disponibilizado pelo Paranacidade para a elaboração e aprovação do projeto, precisamos recorrer a contratação via dispensa de licitação, uma vez o corpo técnico do município não conseguiria entregar a tempo os documentos necessários, visto que outras obras/projetos estão sendo executados pelo setor. Além disso, existem ainda os trabalhos ordinários executados pelo setor como, por exemplo, a emissão de alvarás de construção de obras, de conclusão de obras e de funcionamento prestados a população.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A empresa escolhida para execução deste objeto é **PENTEADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ 20.113.702/0001-99**, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta, ou seja, menor preço e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser pago em parcela única.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Parametrização de estradas, ruas e avenidas.

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA,** em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, registrado na Junta Comercial do Paraná, em 20/11/2017, sob nº 20177481587.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS,** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL,** comprovando a inexistência de débitos, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,** comprovando a inexistência de débitos, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,** comprovando a inexistência de débitos, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)*
*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2017.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**B311F52F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2664/2017 - 15.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2664/2017 - 15.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 320/17 de 13 de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARLETE DELLA GIUSTINA**, portadora do RG sob nº 6.564.904-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 149-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 26 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 17.06.**2016** a 17.06.**2017,** conforme Processo nº 320/17 de 13 de dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**F9CAC1E0

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2665/2017 - 15.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2665/2017 - 15.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 326/17 de 15 de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIZA LAZARETTI**, portadora do RG sob nº 9.394.185-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 176-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 26 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.07.**2015** a 01.07.**2016,** conforme Processo nº 326/17 de 15 de dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**3FFAC88D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2666/2017 - 15.12.2017 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA N° 2666/2017 - 15.12.2017**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 321/2017 de 13 de dezembro de 2017,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOEL LUZ DE LARA**, portador do RG sob nº 4.936.935-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 801-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 20 de dezembro de 2017 a 20 de março de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 02.05.2012 a 02.05.2017.**
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**DE53B4AC

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2667/2017 - 15.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2667/2017 - 15.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 322/17 de 15 de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. VANDREIA MATTANA PEGORARO**, portadora do RG sob nº 8.908.743-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 777-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 26 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2015** a 03.10.**2016,** conforme Processo nº 322/17 de 15 de dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**C29D8B95

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2668/2017 - 15.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2668/2017 - 15.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 322/17 de 15 de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA PINHEIRO**, portadora do RG sob nº 7.952.105-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 129-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 26 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.09.**2016** a 01.09.**2017,** conforme Processo nº 325/17 de 15 de dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**73CCE969

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2669/2017 - 15.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2669/2017 - 15.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 323/17 de 15 de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. CARMEM FRANDALOSO CHORNA**, portadora do RG sob nº 3.800.168-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 781-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 18 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.03.**2016** a 01.03.**2017,** conforme Processo nº 323/17 de 15 de dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**DFF7DD92

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2670/2017 - 15.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2670/2017 - 15.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 324/17 de 15 de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. CONCEIÇÃO COSTA RODRIGUES VICCARI**, portadora do RG sob nº 7.917.244-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 782-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 18 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.03.**2017** a 01.03.**2018,** conforme Processo nº 324/17 de 15 de dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**2A7635B1

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2671/2017 - 18.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2671/2017 - 18.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 329/17 de 18 de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELINE NUNES PRESTES**, portadora do RG sob nº 10.447.419-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 100053-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo de **28.02.2017** a **28.02.2018**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**16304DB0

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2672/2017 - 18.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2672/2017 - 18.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 328/17 de 18 de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA,** portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 982-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 03 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2018 e 10 (dez) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2017** a 02.02.**2018,** conforme Processo nº 328/17 de 18 de dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**8F855D0D

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 2673/2017 - 18.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 2673/2017 - 18.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 303/17 de 1º de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal **Sr. ALTAIR PANZERA**, portador do RG sob nº 7.712.482-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 145-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 16 de janeiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 17.06.**2017** a 17.06.**2018,** conforme Processo nº 303/17 de 1º de dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**D2FFF016

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 2674/2017 - 18.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 2674/2017 - 18.12.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 327/17 de 18 de dezembro de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR BACCA**, portador do RG sob nº 9.597.113-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 757-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÂNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 16 de janeiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2016** a 03.10.**2017,** conforme Processo nº 327/17 de 18 de dezembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***LAIR DIAS***
Secretário Municipal de Interior

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**8D40A7F5

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS | |
|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016 | |
| LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESA EMPENHADA** |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **525.078,45** |
| **Pessoal Ativo** | **525.078,45** |
| **Pessoal Inativo e Pensionistas** | **0,00** |
| **Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)** | **0,00** |
| **(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, 1º da LRF) (II)** | **0,00** |
| **Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária** | **0,00** |
| **Decorrentes de Decisão Judicial** | **0,00** |
| **Despesas de Exercícios Anteriores** | **0,00** |
| **Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados** | **0,00** |
| **Despesas com Recursos Vinculados – Acórdão TCE/PR 1509/06** | **0,00** |
| **Instrução Normativa TCE/PR 56/2011** | **0,00** |
| **Pensionistas** | **0,00** |
| **IRRF** | **0,00** |
| **TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I-II)** | **525.078,45** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)** | **12.594.834,03** |
| **% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (II/IV * 100)** | **4,17 %** |
| **LIMITE MAXIMO (incisos I, II E III art. 20 da LRF) – 6,00 %** | **755.690,04** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art 22 daLRF) – 5,7%** | **717.905,54** |

| ***CLAUDECIR PEGORARO*** | ***ISABEL C. MOCHNACZ CAMBRUZZI*** |
|---|---|
| Presidente Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis - PR | Contadora |
| | CRC/PR 066669/O-1 |

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**A97D2A94

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - REPUBLICAÇÃO

| CAMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2016 | | | |
| RGF ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea 'a") | | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)** |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (1 + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**A4990763

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

| CAMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2016 | | |
| RF, Art. 48 - Anexo VII | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 525.078,45 | 4,17 |
| Limite máximo (incisos 1, 11e III, art. 20 da LRF) | 755.690,04 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 717.905,54 | 5,70 |
| **DÍVIDA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Divida consolidada líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 0,00 | 0,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias de valores | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 0,00 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 0,00 | 16,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 7,00 |
| **RESTO A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO** |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,00 | 0,00 |

| ***CLAUDECIR PEGORARO*** | ***ISABEL C. MOCHNACZ CAMBRUZZI*** |
|---|---|
| Presidente Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis - PR | Contadora |
| | CRC/PR 066669/O-1 |

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**D28DC406

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N. 177/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sa. **Silvestre Reinaldo de Souza**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 18 de Dezembro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 de DEZEMBRO DE 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**855DC693

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 080/2017

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** BÁLICO & SOARES LTDA - ME, CNPJ Nº 14.298.914/0001-95.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – BRAÇO ALTO NOS PONTOS DA PISTA DE CAMINHADA E AVENIDA PARANÁ DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSOS:**
117 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.
119 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERAM-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 19/07/2017, CLÁUSULA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE MARÇO DE 2018.

MARILENA-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**22E69E87

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 336/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2017.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial **Sistema Registro de Preços** nº 049/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **Registro de preços para Aquisição de refeições e refrigerantes destinadas ao atendimento dos Bombeiros e Policiais que vão trabalhar durante o período da "Operação Verão" e para atender os servidores públicos que irão fazer a limpeza da área de laser as margens do Rio Paranapanema Porto Maringá do Município de Marilena Estado do Paraná**.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 049/2017 em favor da Empresa **JC CARDOSO RESTAURANTE – EIRELI - ME**, CNPJ nº 84.915.081/0001-40, com sua proposta no valor total de **R$ 28.518,00** (**-Vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais-**).

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**2C9A2806

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 18/12/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** ALEX SANDRO DO NASCIMENTO DE DEUS 09713139976**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.023.835/0001-60

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais para funilaria e pintura nos veículos da frota municipal observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 18/12/2017 e terá vigência até 18/12/2018.

**VALOR TOTAL**: R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05. Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
05.001- Departamento de transportes
05.001.26.782.2601.2009 - Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.0602.2012 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 - Secretaria de Saúde
08. 002. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0801.2019. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**4B5F6BF7

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 10 de Janeiro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, contratação de empresa para Aquisição de caminhão acoplado com coletor de resíduos sólidos urbanos conforme Convenio FUNASA nº CV 0700/2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de dezembro de 2017

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**12D94CC8

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78-2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE E BEE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Senhor Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, e de outro lado a empresa ANDRADE E BEE LTDA - ME**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal GUSTAVO BEE, portador da RG nº. 7.815.588-4– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 78/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 02/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**– OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol

com grama sintética, pergolado de madeira, academia terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.

**Cláusula Segunda**- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução em 60(sessenta) dias da data de assinatura do presente termo e a vigência fica mantida a mesma acordada no terceiro termo aditivo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira**- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

**Cláusula Quarta**- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de novembro de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
Contratante

Andrade & Bee LTDA - ME
***GUSTAVO BEE***
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**551C257C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2017 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 47/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o Nº. 01/2017, que tem como finalidade a Alienação de Imóveis Urbanos pertencentes ao Município de Miraselva, realizado em data 06 de Dezembro de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo aos Compradores: BRUNO SARTORI FERRER no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), LAURA BAISE no valor de R$ 100.200,00 (cento mil e duzentos reais), LUIZ GONZAGA BENTO no valor de R$ 55.240,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais), GIOVANI APARECIDO COGO no valor de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais) e SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN no valor de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), como vencedores do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2017.

***CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**5B443EFB

### LICITAÇÃO
### DECRETO Nº 54/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI , Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e artigo 29 da Lei Municipal nº 566/2017 de 08/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, de acordo com os Anexos I e II que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I – relativas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 580/2017, de 08/12/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2018 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal 566/2017 de 08/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2017.

***CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**7B8B11F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**COMUNICADO**

COMUNICADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 18 e demais termos do Regimento Interno da Câmara, vem COMUNICAR os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes e demais interessados o CANCELAMENTO DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, que seria realizada na data de 20/12/2017, as 12hs00min, tendo em vista a decisão dos Vereadores proponentes em reunião realizada na data de hoje na qual decidiram proceder a RETIRADA da Proposição para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de dezembro de 2017.

***MAURÍCIO PORRUA***
Presidente.

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**5F73819A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 67/2017**

**PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 66/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionado a comparecer no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
**1.1-** De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

**1.2-** Está CONVOCADO a comparecer no dia **19 de dezembro de 2017**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

**2. CANDIDATO CONVOCADO**

**ENFERMEIRA**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| EVELYNN EMILE SANTOS VIEIRA | 0132644005 | 22º |

**NUTRICIONISTA**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| TAIRINE MACHADO PASSOS | 0040250005 | 7º |

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1- OS CANDIDATOS** convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

**3.2- NÃO** será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Morretes, 18 de Dezembro de 2017**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**CCF289B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 194/2017**

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 186/2017 que dispõe sobre o processo de Lotação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar as vagas preenchidas no **processo de Lotação,** ocorrido dia 18 de dezembro de 2017, às 09h00 nas dependências da secretaria municipal de educação, ficando assim definidas:

| Instituição | Vagas preenchidas |
|---|---|
| ERM Benedita da Silva Vieira-EIEF | 04 |
| Elis Regina Nogarolli | |
| Beatriz Fabiane da Silva-1º padrão | |
| Alinize Nascimento Pinto Millezi-1º padrão | |
| Márcia Maria Araújo-2º padrão | |
| EM Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF | 01 |
| Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-1º padrão | |

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 18 de dezembro de 2017.

***SELMA SELLMER LOPES***
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**D2EC88AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 195/2017**

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 188/2017 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar e Divulgar a lista dos professores para preenchimento das vagas no **processo de Ordem de Serviço**, por ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate.

| Ordem | Nome do Professor(a) | Data de admissão | Pontuação | Data de nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 1º | Beatriz Nentwig | 27/02/1984 | 0 | 16/12/1965 |
| 2º | Marlene de Fátima Julho Biscotto-1º padrão | 01/03/1988 | 0 | 14/12/1969 |
| 3º | Elisabete Landucci | 23/07/1992 | 52 | 27/03/1966 |
| 4º | Flávia Cristina Terbeck-1º padrão | 10/02/1998 | 0 | 12/06/1979 |
| 5º | Luciane Cristina Araújo Nascimento-1º Padrão | 26/07/1999 | 0 | 29/03/1974 |
| 6º | Ana Cláudia Gonsalves Pinto-1º padrão | 09/02/2004 | 26 | 13/05/1981 |
| 7º | Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º Padrão | 14/04/2004 | 0 | 06/08/1976 |
| 8º | Marlene de Fátima Julho Biscotto-2º Padrão | 01/06/2004 | 0 | 14/12/1969 |
| 9º | Cristiane Nentwig | 11/02/2005 | 0 | 27/01/1974 |
| 10º | Fabiane da Luz Ferreira-2º padrão | 15/02/2006 | 0 | 07/07/1977 |
| 11º | Maria do Pilar Rodrigues-2º Padrão | 03/04/2006 | 0 | 28/09/1959 |
| 12º | Suellen Pazinatto Cruz de Araújo | 02/05/2006 | 0 | 19/06/1977 |
| 13º | Vivian Maria de Mello | 04/08/2008 | 23 | 11/03/1979 |
| 14º | Valéria Cristina Pereira Miranda | 04/08/2008 | 18 | 08/11/1976 |
| 15º | Adriana Loreny Tonetti de Miranda | 04/08/2008 | 0 | 24/05/1973 |
| 16º | Tatianni Sellmer Lopes | 04/08/2008 | 0 | 19/12/1973 |
| 17º | Célia de Fátima Santos | 18/08/2008 | 30 | 28/10/1967 |
| 18º | Ana Elísia Massuco – 1º Padrão | 18/08/2008 | 19,5 | 22/06/1986 |
| 19º | Fernanda Cristina de Miranda | 01/09/2008 | 26 | 17/01/1984 |
| 20º | Catarina Isabel Cândido da Silva Rocco | 01/09/2008 | 0 | 27/05/1969 |
| 21º | Luciane Cristina Araújo Nascimento | 18/02/2010 | 0 | 29/03/1974 |
| 22º | Ana Cláudia Gonsalves Pinto | 20/04/2010 | 12 | 13/05/1981 |
| 23º | Marisa Drigo de Andrade | 20/04/2010 | 0 | 03/03/1974 |
| 24º | Helen Cristina Ramos Vieira | 03/07/2012 | 0 | 03/08/1978 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25º | Flávia Terbeck-2º Padrão | 01/10/2015 | 40 | 12/06/1979 |
| 26º | Eliciane Soares | 01/10/2015 | 35 | 03/02/1974 |
| 27º | Marcela Araújo | 01/10/2015 | 26 | 24/03/1983 |
| 28º | Anna Vitória de Souza Braz | 01/10/2015 | 23 | 10/10/1974 |
| 29º | Ana Elísia Massuco -2º Padrão | 01/10/2015 | 22,5 | 22/06/1986 |
| 30º | Rosenilda Freire Rodrigues | 01/10/2015 | 22 | 31/05/1979 |
| 31º | Vivian Maria de Mello | 01/10/2015 | 20,5 | 11/03/1979 |
| 32º | Andressa Bley Sanches | 01/10/2015 | 16 | 10/01/1980 |
| 33º | Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa | 01/10/2015 | 14 | 09/08/1981 |
| 34º | Patricia Aparecida Ferreira Pinto | 01/10/2015 | 13 | 28/07/1987 |
| 35º | Franciele Gonçalves | 01/10/2015 | 12 | 05/03/1979 |
| 36º | Maristela Colodel da Silva | 01/10/2015 | 12 | 09/04/1986 |
| 37º | Francielle Pavanelli Borba Rocha | 01/10/2015 | 11,5 | 25/02/1977 |
| 38º | Helen Anne Vieira Scremim | 01/10/2015 | 08 | 06/06/1983 |
| 39º | Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos | 01/10/2015 | 07 | 26/10/1989 |
| 40º | Maria Catarina Bezerra | 01/10/2015 | 06 | 01/03/1960 |
| 41º | Monique Fernanda Cerbelo Xavier | 01/10/2015 | 06 | 19/05/1989 |
| 42º | Ivanise do Nascimento da Silva Araújo | 01/10/2015 | 06 | 28/06/1989 |
| 43º | Sonia Moraes da Costa Souza | 01/10/2015 | 04 | 31/03/1978 |
| 44º | Rosiele Comunello | 01/10/2015 | 04 | 25/02/1979 |
| 45º | Tania Maria de Oliveira | 01/10/2015 | 04 | 14/07/1981 |
| 46º | Catiane Machado Carneiro | 01/10/2015 | 04 | 21/09/1983 |
| 47º | Fernanda Barbosa de Freitas | 01/10/2015 | 04 | 14/08/1987 |
| 48º | Lucilene Cardoso Pereira | 01/10/2015 | 04 | 12/06/1990 |
| 49º | Mariane Cunha Cordeiro | 01/10/2015 | 04 | 15/02/1991 |
| 50º | Naiany do Couto | 01/10/2015 | 04 | 06/10/1991 |
| 51º | Marina Petenusso | 01/10/2015 | 04 | 29/10/1993 |
| 52º | Janaina Borges Lemos | 01/10/2015 | 04 | 05/06/1994 |
| 53º | Tamissa da Silva Wrobel | 11/02/2016 | 26 | 30/10/1981 |
| 54º | Carlos Leandro da Silva | 11/02/2016 | 17 | 09/03/1983 |
| 55º | Fernanda Cristina de Miranda | 11/02/2016 | 17 | 17/01/1984 |
| 56º | Evanize Rodrigues Costa | 11/02/2016 | 13,5 | 29/06/1973 |
| 57º | Ana Carolina Coca da Silva | 11/02/2016 | 13 | 17/02/1977 |
| 58º | Elias Borges Ribeiro | 11/02/2016 | 06 | 09/07/1978 |
| 59º | Helen Trevisani de Mendonça Novak | 11/02/2016 | 06 | 19/11/1981 |
| 60º | Juliana Ribeiro da Silva | 11/02/2016 | 06 | 18/09/1987 |
| 61º | Ana Cláudia Nogueira | 11/02/2016 | 06 | 10/07/1988 |
| 62º | Maria Freire de Mendonça Rangel | 11/02/2016 | 5,5 | 05/04/1972 |
| 63º | Alessandra Paula Regis Garcia Inácio | 11/02/2016 | 04 | 29/06/1971 |
| 64º | Andréia Aparecida dos Santos | 11/02/2016 | 04 | 17/06/1981 |
| 65º | Rafaele Veiga da Cruz Martins | 11/02/2016 | 04 | 13/03/1983 |
| 66º | Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski | 11/02/2016 | 04 | 02/01/1984 |
| 67º | Mônica Priscila Lacerda da Silva | 11/02/2016 | 04 | 25/05/1984 |
| 68º | Vanessa Neves de Jesus | 11/02/2016 | 04 | 11/06/1988 |
| 69º | Tatiane Pinheiro Calazans Costa | 11/02/2016 | 04 | 18/07/1988 |
| 70º | Graziela de Freitas Dias dos Santos | 11/02/2016 | 04 | 01/09/1988 |
| 71º | Ana Caroline Martins Grego | 11/02/2016 | 04 | 02/06/1990 |
| 72º | Leticia de Oliveira Takasaki | 11/02/2016 | 04 | 03/01/1991 |
| 73º | Laciane Souza Mattos Silva | 11/02/2016 | 04 | 13/03/1991 |
| 74º | Franciane Nascimento da Silva | 11/02/2016 | 04 | 03/06/1992 |
| 75º | Everlize da Fonseca Bello | 11/02/2016 | 04 | 31/08/1992 |
| 76º | Stefany Muraro Ribeiro | 11/02/2016 | 04 | 05/11/1992 |
| 77º | Stefany Ostrosvski Lucas | 11/02/2016 | 04 | 25/01/1993 |
| 78º | Thais Cristina de Souza Martins | 11/02/2016 | 04 | 28/01/1994 |
| 79º | Jaqueline dos Santos Luvizotto | 11/02/2016 | 04 | 21/02/1996 |
| 80º | Edivane Mara Rodrigues de Oliveira | 01/03/2016 | 65 | 12/11/1965 |
| 81º | Danusa Martins Gonçalves Fayad | 01/03/2016 | 04 | 21/02/1986 |
| 82º | Silvana Pereira Moller | 02/05/2016 | 02 | 09/05/1971 |
| 83º | Daniela Polari Bispo | 02/05/2016 | 02 | 09/06/1986 |
| 84º | Fernanda Neves Alves | 10/06/2016 | 02 | 18/06/1982 |
| 85º | Maria Eliane de Souza Bonato | 04/07/2016 | 08 | 25/05/1969 |
| 86º | Juliane Valério de Ramos | 04/07/2016 | 3,5 | 02/04/1990 |
| 87º | Rayane de Oliveira Cunha | 04/07/2016 | 03 | 28/01/1992 |
| 88º | Suelen Silva de Souza Sabino | 01/08/2016 | 03 | 27/01/1983 |
| 89º | Janaína do Rosário Santos | 01/08/2016 | 02 | 19/05/1988 |
| 90º | Silvane Timóteo da Conceição | 02/03/2017 | 02 | 07/01/1987 |
| 91º | Márcia Brown Munoz Araújo | 02/03/2017 | 02 | 30/06/1990 |
| 92º | Cecília Partala | 04/10/2017 | 0 | 19/05/1966 |

**Art.2º.** Salientamos que, conforme a Portaria nº 188/2017 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 19 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 18 de dezembro de 2017.

***SELMA SELLMER LOPES***
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**1E92B207

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 244/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a servidora Joice da Silva, portadora da cédula de identidade 9.982.092-6/PR e CPF 057.871.719-00 para a função de Auxiliar Administrativa, no âmbito da Agência do Trabalhador.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposição em contrário.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de dezembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**EBE7460C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 245/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 67/2017 assumir emprego público, de 18/12/2017;

**RESOLVE.**

**ADMITIR,** a partir de 19 de dezembro de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **EVELYNN EMILE SANTOS VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.206.175-8/PR, CPF nº 057.330.629-08, PIS/PASEP 200.80181.00-1, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, e vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**C14EFD5C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 246/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 67/2017 assumir emprego público, de 18/12/2017;

**RESOLVE.**

**ADMITIR,** a partir de 19 de dezembro de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **TAIRINE MACHADO PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.761.093-6/PR, CPF nº 081.633.719-51, PIS/PASEP 131.51214.51-6, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** carga horária de 30 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.804,72 (um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**12B1B167

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### DECRETO 06/2017

DECRETO Nº 006/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal da Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018.

**O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

DECRETA:

**Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma do anexo I deste Decreto.**

**Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

***JOSÉ LUIS MOCELLIN***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**AEE60457

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.101/2017

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.101/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9432/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando à execução de reparos emergenciais através da Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Empresa vencedora: VITOR ALVES DE SOUZA - ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Publique-se.

18 de dezembro de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**D05BF292

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.101/2017

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9432/2017**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando à execução de reparos emergenciais através da Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Empresa vencedora: VITOR ALVES DE SOUZA - ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Publique-se.

18 de dezembro de 2017

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**D9C5857E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.93/2017

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8550/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar condicionado e mixer de alimentos através da Secretaria de Educação do Município. Empresas vencedoras: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, portadora do CNPJ:77.853.083/0001-96 com o valor total de R$ 18.932,00(dezoito mil novecentos e trinta e dois reais) e SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- ME, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 413,78 (quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Publique-se.

18 de dezembro de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**D304116C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.93/2017**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8550/2017**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar condicionado e mixer de alimentos através da Secretaria de Educação do Município. Empresas vencedoras: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, portadora do CNPJ:77.853.083/0001-96 com o valor total de R$ 18.932,00(dezoito mil novecentos e trinta e dois reais) e SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- ME,portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 413,78 (quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Publique-se.

18 de dezembro de 2017

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**E2952404

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.67/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10284/2017**

Objeto: Contratação de serviços especializado para revisão de veículo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.. A abertura deu-se no dia 14 de dezembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: **PROVENCE VEÍCULOS LTDA** portadora do CNPJ nº. **07.681.092/0001-61** com o valor total de **R$ 619,05** (seiscentos e dezenove reais e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de dezembro de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**AAA710BC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.67/2017**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10284/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviços especializado para revisão de veículo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: **PROVENCE VEÍCULOS LTDA** portadora do CNPJ nº. **07.681.092/0001-61** com o valor total de **R$ 619,05** (seiscentos e dezenove reais e cinco centavos).

Publique-se.
18 de dezembro de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**12AECBD8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.67/2017**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10284/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviços especializado para revisão de veículo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: **PROVENCE VEÍCULOS LTDA** portadora do CNPJ nº. **07.681.092/0001-61** com o valor total de **R$ 619,05** (seiscentos e dezenove reais e cinco centavos).

Publique-se.
18 de dezembro de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**85D9799A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.580 DE 18/12/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O PAGAMENTO DE PRECATÓRIO ORIUNDO DE DECISÃO JUDICIAL, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento parcial de precatório oriundo de decisão judicial sob o número 902-94.2013.8.16.124, junto aos credores Adriano Cherobim Malucelli, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 026.076.099-41, e Giselda Agottani Cherobim Criveli, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 159.056.679-34, mediante a dação em pagamento de imóvel de propriedade do Município, sendo este Lote de Terreno Urbano sob nº 1, objeto da matrícula nº. 10.510, com área de 401,80 m² (quatrocentos e um metros e oitenta centímetros quadrados), até o limite do valor da sua avaliação.

**Art. 2º.** O imóvel, ora, objeto da amortização tratada pelo art. 1º desta Lei, restou avaliado em R$ 247.125,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), conforme média de valores obtidos nas avaliações realizadas no mercado imobiliário local e comissão instituída para tal fim, nos termos do contido no Processo Administrativo nº. 9.199/2017.

**Art. 3º.** Todas as despesas decorrentes da efetivação da Dação em Pagamento, quer sejam relativas a transferência, tributárias ou outras, serão de responsabilidade do credor.

**Parágrafo Único.** Que as despesas constantes do Caput deste artigo, desde que sejam de competência tributária municipal, poderão ser objeto de crédito tributário para fins de compensação.

**Art. 4º.** A escritura pública de dação em pagamento será lavrada após a publicação desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**98DC02CC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 11.746 DE 18/12/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 10638/17:

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando inclusão de demais servidores designados como fiscais titulares de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**"Art. 3º** ----------

**FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS**
---

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Saúde | Wilson Carlos Hass | Titular |
| | Mariane Cristina Gonçalves | |
| | Raquel Haidê Santos Aldrigue | |
| | Valquiria Maier | |
| | Fabiani Ramos Bach | Suplente |

NR

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

***Fernando Antonio Maciel***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**7403E2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.**

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 13/2017 do CMDCA, divulga o resultado da Eleição extraordinária para suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, realizada no dia 17/12/2017 no Fórum da Comarca de Palmeira contando com 192 votantes, segue abaixo:

| CANDIDATOS | Votos | Colocação |
|---|---|---|
| Micheline de Oliveira | 56 | ª Suplente |
| André Henrique Moreschi | 55 | 2.º Suplente |
| Alessandra Cristina Carneiro | 43 | 3.ª Suplente |
| Lucilene Conceição Baginski Costa | 38 | 4.ª Suplente |

A posse dos candidatos suplentes será no dia **21/12/2017 as 09:00** no auditório da Secretaria de Assistência Social.

Palmeira, 18 de dezembro de 2017.

***ALINE BACH DE ALMEIDA***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**3EF1A450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.748 DE 18/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 454.823,13.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

454.823,13 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e treze centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
696 - 3.3.90.39.00.00 103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 185.000,00
700 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
11.001.12.361.0018.6.157. Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
281 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 160.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 9.823,13
**Total Suplementação: R$ 454.823,13**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
274 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 9.823,13
11.001.12.361.0018.6.158. Alimentação escolar - Ensino Fundamental
283 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$150.000,00
11.001.12.365.0018.6.199. Alimentação Escolar - Educação Infantil
318 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$110.000,00
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
336 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 185.000,00
**Total Redução: R$ 454.823,13**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C9A8275D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.749 DE 18/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 99,43.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis p Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99,43 (noventa e nove reais e quarenta e três centavos),destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000.Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0014.1.017. Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos
630 - 3.3.20.93.00.00 870 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 99,43
**Total Suplementação: R$ 99,43**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**
Receita: 1.3.2.5.01.01.00.00 Fonte: 870 R$ 99,43
**Total da Receita: R$ 99,43**

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C8DD6F97

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.750 DE 18/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.629,95.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.629,95 (dez mil seiscentos e vinte e novereais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
429 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 10.629,95
**Total Suplementação: R$ 10.629,95**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
431 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA
R$ 10.629,95
**Total Redução: R$ 10.629,95**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**B723A2B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.751 DE 18/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.601,92.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.601,92 (vinte e dois mil seiscentos e umreais e noventa e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.123.0031.2.245. Pagamento de salários e encargos sociais
544 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 20.580,74

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.04.122.0011.2.224. Pagamento de salários e encargos sociais
554 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 2.021,18

**Total Suplementação: 22.601,92**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
128 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 10.202,09

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.123.0031.2.245. Pagamento de salários e encargos sociais
545 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 4.828,26

576 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 2.820,57

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.04.122.0011.2.224. Pagamento de salários e encargos sociais
553 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 1.104,64

577 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 3.646,36

**Total Redução: R$ 22.601,92**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**FB9A08D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.752 DE 18/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 329.900,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000.Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
258 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 116.500,00
622 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.000,00

11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
305 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 106.200,00
306 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 52.000,00

11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
334 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 27.600,00
335 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.600,00

**Total Suplementação: R$ 329.900,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
259 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 68.600,00

11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
272 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 71.440,00
273 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 76.600,00

11.001.12.365.0018.6.202. Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação Infantil
320 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 103.174,00

11.001.12.367.0018.6.204. Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial
347 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.086,00
**Total Redução: R$ 329.900,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**8EDAA5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 11.753 DE 18/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.500,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
265 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 6.500,00
269 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
**Total Suplementação: 16.500,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

**Receita**

Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00 Fonte: 000 Valor: R$ 16.500,00
**Total da Receita: R$ 16.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**0E1C66F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.747 DE 18 DE DEZEMBRO 2017 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

**DECRETA:**

**Art.** 1º Fica convocado o Diretor de Obras e Infraestrutura, Sr. Marcos Antônio Stival, portador da C.I./R.G. nº. 3.368.901-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 488.917.469-91, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 19/12 a 28/12, ainda não gozadas, conforme Portaria nº 13.574.

**Art. 2º**Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

**Art. 4º**Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº 10.973 de 23/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**FC283E15

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**RESOLUÇÃO Nº 434/2017**

"DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ BENS INSERVÍVEIS."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

**Art. 1° -** Ficam doados à Prefeitura Municipal de Paranaguá os bens inservíveis para o uso da Câmara Municipal de Paranaguá constantes do Anexo I, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 14 de dezembro de 2017.

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente

***BENEDITO NAGEL***
1º Secretário

***ALEKESANDRO ALVES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maickon Santana Cordeiro
**Código Identificador:**3FA40196

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 449/2017**

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AO SENHOR JOSÉ CARLOS CHIARADIA”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1° -** Fica concedido o Título de cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. José Carlos Chiaradia, conforme estabelece o Art.219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá

**Art. 2° -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 14 de dezembro de 2017.

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente

***BENEDITO NAGEL***
1º Secretário

***ALEKESANDRO ALVES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maickon Santana Cordeiro
**Código Identificador:**ACAAE7ED

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 618/2017**

Na data de 18 de Dezembro de 2017, às 09h00, reuniuniram-se na Sala da Diretoria Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, sito na Rua Dr. Leocádio, nº 307, Centro Histórico, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Portaria nº 33 de 7 de agosto de 2017, ROSILDA CORDEIRO, CARMEN LÚCIA LEITE GOMES DE CASTRO e RICARDO THIESSEN, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2017, tendo como objeto: **“[...] a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão on line (web), provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência, para atender as necessidades da CAGEPAR.**”
Foi dada início à sessão com o Credenciamento da única empresa interessada e foi informado que o credenciamento será encerrado quando do início do horário previsto em edital. Compareceu à sessão a seguinte interessada, sendo credenciada na forma do ato convocatório:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| IPM SISTEMAS LTDA. | Adriano Hoffmann - CPF 720.274.289-68 |

Foi dado por encerrado o credenciamento e considerada a empresa apta a seguir no certame. Na sequência, a licitante, bem como os membros desta Comissão, rubricaram o envelope de habilitação, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foi aberto o envelope 01 – Habilitação. Ato contínuo foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte da licitante.
A licitante foi declarada habilitada, e a mesma declarou que não tem objeção à fase de habilitação.
Em seguida, foi rubricado o envelope 02 – Proposta de Preços fechado e indevassável, e procedeu-se a sua abertura. O valor global contido na proposta é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), estando dentro do teto estipulado no edital. As demais características da proposta estavam de acordo com o item 9 do edital, como prazo de execução, prazo de validade da proposta e dados bancários.
A licitante declarou não ter objeção alguma à fase de análise da proposta de preços.
Naturalmente, sendo a única participante no certame e tendo comprovado preencher todos os requisitos, foi declarada habilitada e vencedora desta licitação.
Tendo em vista que esta autarquia tem no histórico dois contratos emergenciais para o fornecimento do sistema objeto desta licitação, estando o último vencido, a Comissão Permanente de Licitação, em comum acordo com a licitante vencedora, resolve: **fica antecipado para a tarde do dia 18/12/2017, às 14h, a demonstração dos Módulos/Sistemas pela Licitante habilitada, conforme determinado pelo item 13.4 do Termo de Referência do Anexo I do presente edital**. A razoabilidade desta decisão tem por base o fato de a vencedora ser a atual fornecedora do serviço, de maneira que o sistema já é conhecido pela administração e são desnecessários os 3 (três) dias de apresentação.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2017.

***ROSILDA CORDEIRO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***CARMEN LÚCIA LEITE GOMES DE CASTRO***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***RICARDO THIESSEN***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***ADRIANO HOFFMANN***
CPF 720.274.289-68
IPM Sistemas LTDA.

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**58E2E688

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 826/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná |
| **CONTRATADA:** | Centro de Ensino e Treinamento Doetzer LTDA |
| **CNPJ:** | 24.934.525/0001-62 |
| **OBJETO:** | Curso de Desenvolvimento de Servidores. |
| **JUSTIFICATIVA:** | Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 333903948 – Serviços de Seleção e Treinamento |
| **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** | R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) |
| **PRAZO:** | 02 (dois) dias |
| **FORO:** | Comarca de ParanaguáPR |

**Data da Ratificação:** 14/12/2017

Paranaguá, 18 de Dezembro de 2017.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**E8C15EFE

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 735/2017 INEXIGIBILIDADE N° 02/2017**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná |
| **CONTRATADA:** | QUALIGE – Qualidade em Gestão Pública LTDA-ME |
| **CNPJ:** | 17.548.287/0001-91 |
| **OBJETO:** | Capacitar e aperfeiçoar agentes públicos em conhecimentos gerais, procedimentos e orientações para realização das licitações públicas e das compras públicas. |
| **JUSTIFICATIVA:** | Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 333903948 – Serviços de Seleção e Treinamento |
| **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** | R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) |
| **PRAZO:** | 60 (sessenta) dias |
| **FORO:** | Comarca de ParanaguáPR |

**Data de Ratificação:** 07/11/2017

Paranaguá, 18 de Dezembro de 2017.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**D2C77A21

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 747/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná |
| **CONTRATADA:** | SOLIDA – Treinamento e Desenvolvimento Institucional LTDA-ME |
| **CNPJ:** | 27.078.686/0001-90 |
| **OBJETO:** | Capacitar e aperfeiçoar agentes públicos sendo um curso completo sobre Agências Reguladoras. |
| **JUSTIFICATIVA:** | Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | 333903948 – Serviços de Seleção e Treinamento |
| **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** | R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) |
| **PRAZO:** | 02 (dois) dias |
| **FORO:** | Comarca de ParanaguáPR |

**Data da Assinatura:** 16/11/2017
**Data da Ratificação:** 16/11/2017

Paranaguá, 18 de Dezembro de 2017.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**5ECA1475

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MARCELO ELIAS ROQUE, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, **HOMOLOGO** o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017** e ratifico a adjudicação do objeto do contrato aos licitantes vencedores abaixo relacionados, conforme constou em ata:
CNPJ: 19.359.508/0001-09 – FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ: 23.481.981/0001-31 – MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.334.997/0001-03 – PROHEALTH LTDA – ME
CNPJ: 12.304.053/0001-85 – GLOBAL LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Paranaguá, 14 de Dezembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente
CISLIPA

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**3891F2BE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e CISLIPA, com aplicação e/ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha

Conforme Parecer Jurídico anexo, torna-se público o resultado do julgamento do Pregão Presencial 002/2017.
Diante do resultado, fica inabilitada a empresa Marcelino e Andrade Mecânica Pesada Ltda, que fica convocada juntamente com a segunda colocada no certame a comparecerem a sede Administrativa do Cislipa no dia 19/12/2017 as 10:00hrs para abertura do envelope de habilitação da Empresa Navegantes Comercio de Peças e serviços Automotivos Eireli – EPP.

Paranaguá 18 de dezembro de 2017

***JOELMA XAVIER P. COSTA***
Pregoeira
Portaria 093/2017

**Protocolo geral n. 624/2017**
**Processo licitatório n. 023/2017**
**Modalidade Pregão Presencial n. 002/2017**

**PARECER JURÍDICO**

**Ementa: Direito Administrativo. Inabilitação. Pregão modalidade presencial. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 E CISLIPA, com aplicação e ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha.**

**Do relatório**
Trata-se de requerimento oriundo da Ilma. Diretora Administrativa Financeira, ora pregoeira, que tem por objeto **ata de sessão,** referente ao **pregão presencial n. 002/2017** relativo a processo licitatório para a ***"contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 E CISLIPA, com aplicação e ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha".***
Em **16 de novembro de 2017** o processo de licitação na modalidade pregão presencial foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica, sendo apresentado parecer opinativo na mesma data.
Em **13 de dezembro de 2017,** com a redação de ata de pregão restou declarada a vencedora do certame.

Em **15 de dezembro de 2017**, via requerimento escrito, a empresa participante **Navegantes Comércio de peças e serviços automotivos – EIRELI – EPP** solicitou atestado de idoneidade e cópia da certidão municipal da empresa vencedora, o que foi atendido de imediato. Ressaltou ainda, que a empresa vencedora do certame não apresentou, dentro do prazo concedido em ata, cópia da **tabela Audatex,** a qual é requisito para a homologação do certame.
Em **18 de dezembro de 2017**, a pregoeira encaminhou os autos para a Procuradoria jurídica para apresentação de parecer.
A contratação mediante **pregão**, foi fundamentada em decorrência do valor do custo total estimado na quantia de R$ 279.570,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme fls. 02 do processo licitatório.
A modalidade e aquisição restou justificada pela Diretora Executiva às fls. 03, **sob o argumento de que é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISLIPA, na prestação dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência SAMU -192, admitidos pelo consórcio, tanto para a preservação de seu patrimônio logístico quanto da prevenção e não paralização dos serviços. Estes serviços não podem, por sua finalidade, apresentar paralizações ou descontinuidade. Os contratos de bens e serviços devem assim atender a esta dinâmica, proporcionando condições logísticas ao atendimento da população. Foram realizados em 2015 cerca de 19.060 (dezenove mil e sessenta) ocorrências pelas unidades componentes do SAMU no litoral do Paraná, que dependem desta estrutura para melhorar os atendimentos em qualidade e quantidade. Em 2016 foram registrados 20 060 (vinte mil e sessenta) atendimentos, um aumento de 1.000 (hum mil) atendimentos, demandando maior despesa com a manutenção dos veículos da frota.**
**É o relatório.**

**Do fundamento jurídico**
**Da ata de realização do pregão**

Nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, a fase recursal, na modalidade pregão, é una, vale dizer, todas as irresignações dos licitantes devem ser manifestadas em um único momento: ao final da sessão de julgamento, quando conhecido o vencedor do certame.
Ainda, a legislação além de exigir que, tão logo se encerre a disputa e declare-se o vencedor, os licitantes que têm a intenção de recorrer manifestem tal intento também o motivem.
No caso em tela restou **registrado em ata** o seguinte:

*"(...) Dando início a fase de lances, e sucessivamente a abertura do envelope da documentação da proponente **Marcelino e Andrade Mecânica Pesada Ltda – Me** que apresentou o melhor lance, conforme mapa em anexo a mesma foi considerada habilitada. Conforme consta em edital a empresa **Marcelino e Andrade Mecânica Pesada Ltda – Me** vencedora do certame fica intimada a apresentar no prazo de 48 horas a partir do horário de encerramento **as 15:00 hr a tabela do Sistema Audatex** requisito para homologação do certame conforme item 2.1.3 do edital (...)".*

Assim, restou consignado em ata, em específico, **a intimação da empresa vencedora para que apresente no prazo de 48 horas a partir do horário de encerramento**, **às 15h00 horas, tabela do Sistema Audatex,** requisito para homologação do certame conforme item 2.1.3 do edital de pregão presencial.

Ocorre que, até o momento (18/12/2017), a empresa vencedora apresentou apenas contrato celebrado com a empresa Audatex, não sendo colacionado nos autos **tabela do Sistema Audatex, em desconformidade** com a determinação do edital item 2.1.3, assim como não atendeu ao prazo concedido em ata de sessão do pregão.

**Da vinculação ao instrumento convocatório**
**Da ausência de documento - Tabela do sistema Audatex**

Os dispositivos previstos no edital devem ser observados de forma estrita pelos licitantes a fim de que estes possam ser declarados habilitados. Isto porque, as exigências editalícios constituem-se em lei interna do procedimento licitatório que objetiva a concorrência em igualdade de condições.

Conforme previsão na segunda retificação do **edital item 2.1.3, edital n. 002/2017**, é claro ao exigir da licitante cópia da tabela AUDATEX, utilizada como parâmetro para os descontos constantes da proposta comercial:

"(...) 2.1.3 A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópia da tabela AUDATEX utilizada como parâmetro para os descontos constantes da proposta comercial, informando as últimas alterações e acompanhamento periódico da atualização dos valores da referida durante a execução do contrato pelo Cislipa".

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

No caso do pregão, conforme o art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, *"aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório".*

Destarte, os licitantes precisam declarar o cumprimento dos requisitos da habilitação ao ser aberta a sessão do pregão. Declarar falsamente apenas para participar "de fachada" pode gerar enquadramento em algum dos tipos penais previstos nos arts. 297 a 299 do Código Penal.

Fique claro, entretanto, que referido enquadramento não ocorrerá quando o licitante, de boa fé, acreditar cumprir plenamente os requisitos de habilitação e posteriormente constatar-se que não tal cumprimento não é pleno. Estando o licitante de boa fé, a inabilitação ocorrerá sem outras consequências além da desclassificação.

No entanto, tendo como finalidade privilegiar a competição mediante a manutenção na disputa de licitantes que tenham entregue documentação omissa/incompleta, a Lei de Licitações legitima a realização de diligências.
É o que estabelece o seu art. 43, § 3º, pelo qual é "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a**esclarecer ou a complementar**a instrução do processo,**vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**." (Destacamos.)

À luz desse dispositivo, caberá à Administração solicitar maiores informações a respeito do documento apresentado, quando este, por si só, não for suficiente para comprovar o atendimento das condições fixadas no edital.
Inclusive, nada obsta que, nesta etapa de diligência, sejam juntados outros documentos que esclareçam ou complementem as informações constantes daqueles apresentados originariamente pelo licitante.

Entender de forma diversa, no sentido de que a mera inclusão de documentos novos já caracteriza a hipótese vedada no § 3º do art. 43 da Lei, pode ensejar o esvaziamento dessa regra.

Isso porque, a ideia de esclarecimento e complementação envolve também a comprovação das informações adicionais mediante aposição de novos documentos.

Ao afastar a possibilidade de reunir novos documentos para fins de demonstrar a regularidade e a finalidade do documento originalmente apresentado, restringe-se injustificadamente as atividades inerentes às diligências.

Agora, é importante compreender que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as

informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.

De todo modo, sabe-se que o exercício da atividade em comento (diligência) não é dos mais simples. Justamente por isso, é importante que a Administração avalie a solução a ser adotada caso a caso, ponderando sempre à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade.
Nesta toada a empresa **Marcelino e Andrade Mecânica Pesada Ltda – Me** não foi diligente, pois não efetuou o protocolo do documento pertinente e essencial ao seguimento do certame, gerando, portanto, sua inabilitação e, por conseguinte a declaração de vencedora da segunda colocada.

Assim, tomando como base os artigos 3° e 54°, inciso 1° da lei 8.666/93, a decisão do pregoeiro para a aceitação e habilitação de uma empresa, deve ser fundamentada e tomada sobre e exclusivamente termos exigidos no Edital e seus anexos, para a aceitação da proposta e demais documentos:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Vejamos precedentes da Corte de contas e da Justiça. Observe o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, previsto nos artigos 3º e 54, § 1º, da Lei 8.666/1993, abstendo-se de prever nas minutas de contratos regras distintas das fixadas no edital.

*Art.54.Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

*§1oOs contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.*

***Acórdão 668/2005** Plenário Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, **especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo,** previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993.*

***Acórdão 483/2005** Primeira Câmara Atente para a necessária observância de princípios fundamentais da licitação, em especial da igualdade e impessoalidade, a fim de garantir, também, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, consoante preceitua o art. 3º da Lei de Licitações, e impedir a desclassificação de empresas que atendam às exigências contidas no Edital de Licitação relativas à especificação do objeto licitado, com consequente violação do comando contido no inciso IV do art. 43 dessa mesma Lei (...). Acórdão 369/2005 Plenário*
A corte máxima de Contas, inclusive, define que, se as regras já estavam definidas, não poderá o gestor agora criar uma situação nova, à ingrata surpresa dos licitantes, vejamos. "*Ao administrador público não é permitido decidir com base em premissas obscuras ou desconhecidas, principalmente quando sua decisão afeta terceiros. Uma vez definidas as regras, em especial no caso de licitação, não pode o gestor criar situação nova, que possibilite a alteração das condições oferecidas por licitante, e alheia aos termos do edital.*"
**(TC 13662/2001-1- Relator Ubiratan Aguiar).**
No entender deste Tribunal, a Administração Pública deve ater-se ao rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações para fins de habilitação, não sendo lícita a exigência de nenhum outro documento que não esteja ali apontado (Decisão n.º 202/1996 - Plenário, Decisão n.º 523/1997 - Plenário, Acórdão n.º 1.602/2004 - Plenário, Acordão n.º 808/2003 - Plenário) considerando que a carta não integra a relação de documentos dos artigos mencionados, não se contempla a possibilidade de sua exigência. [...] **(TCU. ACÓRDÃO 2404/2009 - Segunda Câmara. Ministro Relator José Jorge. Sessão 12/05/2009) (grifou-se).**
A proposta de preços da **Marcelino e Andrade Mecânica Pesada Ltda – Me** é a mais vantajosa para os cofres públicos, no entanto, não atende integralmente às disposições do edital, não demonstrando, portanto, absoluta capacidade para o cumprimento do objeto licitado.
Ademais, a aceitação e homologação de proposta de preços, independentemente do tipo e modalidade de licitação reflete, na prática, a obrigatoriedade de cumprimento *in totum* das cláusulas e condições impostas no edital e seus anexos, sob pena de incorrer o licitante nas penalidades previstas no instrumento convocatório.
**Conclusão**
Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520, Decreto Federal 5.450/2005, termos do edital e todos os atos até então praticados e remetidos à Constituição Federal, esta Procuradoria Jurídica opina pela CLASSIFICAÇÃO da empresa **Navegantes Comércio de peças e serviços automotivos – EIRELI - EPP** em primeiro lugar ao item 01 no referido certame e a inabilitação da empresa **Marcelino e Andrade Mecânica Pesada Ltda – Me**.
Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da solicitação de parecer jurídico não importando as fases já superadas do processo.
Este parecer contem 12 (doze) laudas e, todas rubricadas, estando assinado ao final pelo Procurador signatário.

**É o parecer.**
**Encaminho à Pregoeira.**

**Paranaguá, 18 de dezembro de 2017.**

***JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER***
Procurador Jurídico

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**B8A06422

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N° 155/2017**

"Conceder Gratificação de Função a empregado público, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e alterações, resolve:

**Artigo 1º.** CONCEDER Gratificação de Função ao Sr. MICHAEL JACKSON NEVES, portador do documento de identidade n° 8080309-5 SSP/PR, admitido em 15/10/2015 no emprego público de ENFERMEIRO, mediante concurso público 01/2015 do CISLIPA.

**Artigo 2º.** Será concedida Gratificação de Função para desenvolver atividades de Diretoria de Divisão de Enfermagem.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**CC1CCEF3

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N° 156/2017**

"Conceder Férias ao empregado público".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Conceder férias ao empregado público abaixo relacionado:

| Empregado Público | Emprego Público | Período Aquisitivo | Data de Início e Fim do gozo de Férias |
|---|---|---|---|
| João Claudio Campos Pereira | Médico Intervencionista/Regulador Concomitante | 02/01/2016 a 01/02/2017 | 02/01/2018 a 31/01/2018 |

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**F82BEA84

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**
Data: 14/12/2017
CNPJ: 00.874.813/0001-00
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 257/2015. **Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do presente contrato, contados a partir de 18/12/2017, devendo encerrar-se em 17/12/2018, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº.**33.343/2017.**

**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 4.407.782,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Maria Cristina Rodrigues Swiatovski

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**6DC5F388

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA**
Data: 14/12/2017
CNPJ: 03.210.810/0001-60
Objeto: Aditivo nº. 05 ao Contrato 246/2015. Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do presente contrato, contados a partir de **17/12/2017**, devendo encerrar-se em **16/06/2018,** em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33.554/2017.

**Prazo: 06 (seis) meses.**
**Valor: R$ 7.504.358,22**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinatura:
Raphael Rolim de Moura
Marcelo Crivano Lopes

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**57C3B885

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
Data: 06/11/2017
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato n° 176/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco**) dias, contados a partir de **09 DE NOVEMBRO DE 2017 2016222**, devendo encerrar-se em **08 DE NOVEMBRO DE 2018**, dando cumprimento a Concorrência Pública nº 007/2012, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 32.113/2017.

**Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**
**Valor: Do Contrato**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: Arnaldo de Sá Maranhão Junior
Bruno Silva Athanásio

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**98910893

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
Data: 06/11/2017
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 06 ao Contrato n° 177/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco**) dias, contados a partir de **09 DE NOVEMBRO DE 2017** devendo encerrar-se em **08 DE NOVEMBRO DE 2018**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 32.115/2017.

**Prazo: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias**
**Valor: Do Contrato**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: Arnaldo de Sá Maranhão Junior
Bruno Silva Athanásio

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**7C6E944C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
Data: 09/11/2017
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 06 ao Contrato n° 176/2012. O objeto deste termo é o acordo entre O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e a empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, sendo o Fornecimento de Rachão (Município de Paranaguá), Limpeza do Canal, Bota-fora dos materiais inservíveis, Regularização da Base e Assentamento da Pedra (rachão), dando cumprimento a Concorrência Pública nº 007/2012, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 12.380/2017.

**Prazo: Do Contrato**
**Valor: Do Contrato**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: Arnaldo de Sá Maranhão Junior
Bruno Silva Athanásio

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**6AB2BBDC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**
Data: 24/11/2017
CNPJ: 82.244.971/0001-41
Objeto: Aditivo 13 ao Contrato 118/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **06 (SEIS) meses**, contados a partir de **27 DE NOVEMBRO DE 2017**, devendo encerrar-se em **26 DE MAIO DE 2018** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 35.087/2017, objeto da Concorrência Pública nº 001/2012.

**Prazo: 06 (SEIS) meses.**
**Valor: R$ 899.992,92**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
Milton José Lopes

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**FE8CAD32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DL CECCATO – ME**
**CNPJ:** 11.924.100/0001-20
Data: 16/10/2017
**Objeto**: Contrato nº. 042/2017. O objeto do presente contrato é aquisição, na forma de Registro de Preço, de Arma de Fogo, tipo Pistola Semiautomática Calibre 380, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança conforme justificativa apresentada. Conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2017 – Registro de Preços nº 019/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 27.040/2017.
**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 153.594,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**João Carlos da Silva**
**Diovani Luís Ceccato**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**A6CEB8DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**GARAGEM MODERNA LTDA-EPP**
CNPJ: 77.171.247/0001-03
Data: 16/10/2017

**Objeto**: Contrato nº. 044/2017. Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, na forma de Registro de Preços, dando cumprimento ao Pregão Eletrônico nº 039/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 27.041/2017

**Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses**
**Valor: R$ 168.499,92**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**João Carlos da Silva**
**Everson José Foltran Rigolino Júnior**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**BD8EB621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.690**

**LEI Nº 3.690, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

"Institui o Plano Plurianual para o período de 2018-2021."

**CAPÍTULO I**
**DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Paranaguá para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 101, da Lei Orgânica do Município, no artigo 133 da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 165 da Constituição Federal, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 4º Integram o PPA 2018-2021 os seguintes anexos:

I - Demonstrativo Resumido da Projeção da Receita para o quadriênio;
II - Programas Detalhados;
III - Detalhamento de Programas e Ações;
IV - Demonstrativo da Despesa;

**CAPÍTULO III**
**ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 5º Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo único. As ações orçamentárias serão discriminadas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 6º O Valor Global dos Programas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e nas Leis de Crédito Adicional.

Art. 7º Fica compatibilizado o orçamento anual com o PPA 2018-2021 e com a respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

**CAPÍTULO IV**
**DA GESTÃO DO PLANO**

Art. 8º A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018-2021.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Fazenda e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018-2021.

Art. 9º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, poderão ser propostos pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que explicitará as alterações orçamentárias decorrentes.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nos programas constantes dos anexos integrantes desta Lei, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas estabelecidas para o período abrangido, nos casos de:

I - alterações de indicadores de programas;
II - inclusão, exclusão, ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
III - inclusão de valores, quando decorrentes de comprovada melhoria na arrecadação.

Art. 11. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período de 2018 a 2021, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput deste artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 13. A revisão do PPA será realizada:

I - pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:

a) aos Indicadores dos Programas;
b) aos Valores de Referência para a individualização de Empreendimentos como Iniciativa;
c) aos Órgãos Responsáveis por Objetivos;
d) às Iniciativas sem financiamento orçamentário;
e) às Metas de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
f) às Metas de caráter quantitativo sem financiamento orçamentário; e
g) à data de início, à data de término e ao custo total dos Empreendimentos Individualizados como Iniciativas;

II - por meio de projeto de lei de revisão, nos casos em que seja necessário:

a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;
b) criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação; e
c) criar ou excluir Metas e Iniciativas, ou alterar a vinculação destas, com as ações orçamentárias.

Parágrafo único. As atualizações de que trata o inciso I deste artigo, serão informadas à Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 14. O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique um Programa deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2018-2021.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 11 de dezembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**EBF91EA7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 206**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

"Altera a Lei Complementar 202/2017 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 202/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§1º Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade do(s) dia(s) não trabalhado(s), nos termos do artigo 62 do Estatuto do Servidor Público de Paranaguá.

[...]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de dezembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***ICARO JOSE WOLSKI PIRES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**72E0D3B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.693**

**LEI Nº 3.693, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 19.917,89 (dezenove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 19.917,89 (dezenove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 20.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 20.001.0028.0846.0000.0020 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3320930000 - Indenizações e restituições | 01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014 - CEF 3.071 | R$ 19.917,89 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 19.917,89 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de dezembro de 2.017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**68176670

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## LEI MUNICIPAL Nº 3.694

**LEI Nº 3.694, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 156.775,17 (cento e cinqüenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), na forma que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 156.775,17 (cento e cinqüenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), para criação, no exercício financeiro de 2017, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 20.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 20.001.0028.0846.0000.0020 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3320930000 - Indenizações e restituições | 01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014 - CEF 3.071 | R$ 7.067,54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 20.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 20.001.0028.0846.0000.0020 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3320930000 - Indenizações e restituições | 01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954 | R$ 149.707,63 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 156.775,17 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1325010108 - Aplicação - SENASP - 812128/2014 - Reestruturação da Guarda Civil - CEF 307-1 (F-849), 1325010108 - Aplicação - SENASP - 808402/2014 - Ampliação do Sistema de vídeo monitoramento fonte CEF 295-4 (F-848), 1761996900 - SENASP - 808402/2014 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - CEF 2.954 (F-848) da fonte 1848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954, 1849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014 - CEF 3.071 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de dezembro de 2.017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**F995A2DE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## LEI MUNICIPAL Nº 3.695

**LEI Nº 3.695, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

"Disciplina, em âmbito municipal, o incentivo a Cultura, em atenção aos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal; Institui o Programa Municipal de Fomento, Promoção e Desenvolvimento de Ações Culturais - PROCULTURA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

**DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Seção I

**DO PROGRAMA DE FOMENTO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento, Promoção e Desenvolvimento de Ações Culturais – PROCULTURA, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no intuito de designar a aplicação de recursos financeiros de origem orçamentária Municipal e de outras origens em projetos que envolvam a prática,

desenvolvimento e manutenção das Ações Culturais em favor da comunidade, na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º O Programa Municipal de Fomento, Promoção e Desenvolvimento de Ações Culturais - PROCULTURA, instituído por esta Lei, objetiva:

I - Manter os programas prioritários de Ação Cultural sob atribuição e responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II - Fazer cumprir as atividades e atrações culturais envolvidas nas datas festivas do Calendário Anual do Município;
III - Fomentar a produção artístico-cultural através da valorização do potencial criativo da classe artística do Município;
IV - Angariar recursos para o desenvolvimento das Ações Culturais por parte de pessoas físicas ou jurídicas contribuintes e estabelecidas no Município de Paranaguá;
V - Deliberar pela aplicação de recursos orçamentários no incentivo direto e demais regulamentações de projetos para o desenvolvimento artístico-cultural e a manutenção dos equipamentos necessários às práticas das ações culturais no Município;
VI - Enriquecer o acervo cultural do Município com objetivo de fortalecer o senso de identidade e orgulho da comunidade;
VII - Usar o fazer artístico-cultural alinhado à conscientização social como matéria humana de caráter dignificador, estabelecendo estratégias de acessibilidade e desfrute de bens culturais, promovendo direitos cidadãos primários à constitucionalidade;
VIII - Tecer rede de compartilhamento de informações e intercâmbio de interesses comuns entre atores culturais e agentes incentivadores, através de gerência de cadastro, mapeando artistas, grupos e o fazer cultural, diagnosticando prioridades, qualidades e carências no campo artístico-cultural do Município de Paranaguá.

Seção II

**DA COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA - CIC**

Art. 3º Fica criada a Comissão de Incentivo a Cultura, que terá por competência a avaliação e aprovação técnica dos projetos inscritos, acompanhamento da execução e análise final da aplicação correta dos recursos, que será composta por 7 (sete) membros, sendo:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, indicados pelo respectivo Secretário Municipal, dentre servidores do Município;
II - 01 (um) representante do poder Executivo, indicado pela Secretaria afim do projeto a ser analisado e de acordo com a especificação técnica;
III - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Paranaguá, indicado pela ínclita Casa de Leis;
IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais, por este indicado.
V - 01 representante da ACIAP - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá, por esta indicado.

§ 1º Cada entidade relacionada neste artigo, indicará para cada titular, 02(dois) suplentes, que serão convocados e atuarão no caso de impedimentos legais e eventuais dos respectivos titulares.
§ 2º Os membros da CIC exercerão mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução.
§ 3º A CIC será presidida por um representante indicado pelo Secretário Municipal de cultura e Turismo.
§ 4º Para os projetos que necessitarem de parecer técnico específico de área não representada na Comissão, o Presidente nomeado poderá convocar profissionais de outras Secretarias, para colaborar com os trabalhos.
§ 5º A CIC deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento, considerando o previsto nesta Lei.
§ 6º As decisões da CIC serão sempre fundamentadas e levadas ao conhecimento do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para homologação.

Art. 4º Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - Beneficiários: Pessoa jurídica de natureza artístico-cultural, que tiver projetos devidamente aprovados pela CIC;
II - Incentivadores: Poder público, pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, organizações da sociedade civil de interesse público, que, a título de incentivo indireto, comprovem investimento em ações culturais;
III - Projeto: Ação cultural composta pelos formulários estabelecidos pela CIC, projeto original, constando os requisitos do artigo 7º, desta Lei, e demais documentações necessárias;
IV - Capacidade executiva: conjunto de condições pessoais (do proponente) ou técnicas (do projeto) visando o cumprimento integral do projeto aprovado, bem como, descrição das contrapartidas socioculturais e seus benefícios em razão de sua execução.
V - Período de protocolização e execução de projetos: Datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de Edital de Chamamento conforme disposto no Art. 8º desta Lei;

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fixar data diversa para fins do inciso IV deste artigo, tornando pública tal alteração e suas razões.

CAPITULO II

**DOS PROJETOS DE AÇÕES CULTURAIS**

Seção I

**DOS PROJETOS DE AÇÃO CULTURAL A SEREM FINANCIADOS**

Art. 5º Os recursos atenderão a manutenção dos meios de produção cultural, o financiamento para a realização dos projetos de ações culturais apresentados e ajudas de custo a corpo artístico cultural representante do Município, destinados a:

I - Programas de ordem contínua e prioritárias ações culturais mantidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II - Aquisição e reparo de equipamentos e estrutura necessários para o funcionamento dos programas de ações culturais do Município;
III - Projetos que promovam a fruição e livre acesso social aos bens culturais e tradicionais do Município;
IV - Promoção e execução de eventos culturais que contemplem o calendário festivo anual do Município e demais datas;
V - Oportunizar atividades que visem à aplicação de ações culturais descentralizadas e de alcance transversal entre educação, conscientização, mobilização, ação e resgate social;
VI - Auxílio para transporte, hospedagem e alimentação de artistas e grupos artísticos que representem a cultura e as tradições do Município de Paranaguá em caráter oficial no âmbito regional e inter-regional, com reconhecimento comprovado de mérito artístico cultural na comunidade;
VII - Capacitação e atualização de profissionais da área cultural para melhor desempenho de resultados em ações culturais;
VIII - Incentivo a publicações, exposições e apresentações em que o foco central seja a representação, valorização e enriquecimento do acervo artístico-cultural do Município de Paranaguá;

Parágrafo único. Os projetos de ações culturais deverão iniciar e terminar dentro do período de vigência de sua concessão, do calendário de incentivo a Cultura, fixado nesta Lei.

Seção II

**DA ANÁLISE DOS PROJETOS**

Art. 6º Os projetos de ações culturais devem conter, além dos dados cadastrais do proponente, apresentação, objetivos, justificativa, etapas de trabalho, estratégias de divulgação e ação, metas qualitativas e quantitativas, cronograma, orçamento e contrapartidas socioculturais, conforme modelo estabelecido pela CIC.

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá fornecer, a pedido dos interessados, esclarecimentos técnicos relativos aos projetos de ações culturais e suas estratégias.

§ 2º Os projetos de ações culturais deverão indicar contrapartida sociocultural ou benefício sociocultural para o município em conseqüência de sua execução.
§ 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão gestor interessado na iniciativa de ações culturais efetivas e como responsável pela manutenção de programas e estruturas que possibilitem o desenvolvimento cultural pleno do Município, encaminhará os projetos devidamente fundamentados tecnicamente, com parecer prévio à CIC, para devida análise e decisão final.
§ 4º Na seleção de projetos, além da capacidade técnica executiva, será observada a não concentração de recursos concedidos por beneficiário, a ser aferida pelo montante de recursos aprovados e pela quantidade de projetos apresentados.
§ 5º O proponente de ações culturais, para efeito de análise e classificação técnica dos projetos, além da análise da viabilidade, razoabilidade, economicidade, abrangência e importância temática de execução das ações propostas, deverá apresentar comprovação documental de serviços prévios prestados em favor da cultura e experiência consolidada no ramo de atuação.
§ 6º O proponente de ações culturais, no ato da aferição documental, apresentará comprovante de residência de, no mínimo, dois anos no Município de Paranaguá.
§ 7º Os projetos de ações culturais serão considerados aprovados quando obtiverem o apoio da maioria simples (metade mais um) dos membros da CIC, presentes.
§ 8º Quaisquer alterações de ordem executiva, documental e orçamentária em projetos aprovados, devem ser comunicadas oficialmente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a CIC para as devidas análises deliberativas e readequações, caso necessárias;
§ 9º No caso de parecer desfavorável, a CIC notificará o proponente informando-o das razões da decisão.
§ 10 A entidade jurídica que for incentivadora indireta através de patrocínio ou doação, não poderá ser proponente de projeto de ação cultural e nem receber qualquer tipo de vantagem financeira ou material do beneficiário incentivado.

Art. 7º Para a aprovação dos projetos, os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

a) Ser pessoa Jurídica:
b) Apresentar estatuto social comprovando natureza cultural;
c) Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá;
d)Apresentar registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
e) Comprovar, no mínimo, 2 anos de atividade cultural;
f) Apresentar Certidões Negativas de Débitos com a União, o Estado e o Município;
g) Apresentar Certidões Negativas com a Justiça Federal;
h) Apresentar Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º O Edital de Chamamento dos Projetos especificará, ainda, outros requisitos, dentre eles:

I - Os prazos e metas que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pretende atingir, por meio da apresentação e período de execução dos projetos;
II - As diretrizes básicas do plano de trabalho;
III - Fatores desclassificatórios dos projetos, tais como, manifestações com atos de transgressão, contra a União, restrição de classes ou que corroborem preconceito a grupos minoritários, eventos que poluam o meio ambiente ou que apresentem riscos e danos pessoais;
IV - A estimativa de custo, classificação de enquadramento financeiro e o impacto dentro do orçamento anual destinado a Cultura;
V - Os critérios objetivos de avaliação dos projetos;
VI - O plano de aplicação dos recursos, com classificação de valores destinados aos projetos;
VII - A contrapartida ou benefício sociocultural;
VIII - Os critérios de seleção em caso de empate;
IX - O prazo para apresentação da prestação de contas;

Art. 9º Serão publicados no Diário Oficial do Município, os projetos aprovados pela CIC e homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com os seguintes dados:

I - Número do processo;
II - Identificação da pessoa jurídica beneficiária;
III - A especificidade da ação cultural;
IV - O valor aprovado pela CIC;
V - O enquadramento financeiro classificatório do projeto;
VI - O prazo de execução do projeto de ação cultural;
VII - O local e/ou modo de execução do projeto de ação cultural;
VIII - A forma de retribuição sociocultural, através de contrapartida ou benefício;

Art. 10. O beneficiário poderá requerer prorrogação do projeto de ação cultural aprovado, desde que não tenha sido aplicada a totalidade dos recursos recebidos para a sua execução, nos termos de regulamento específico a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A CIC poderá redirecionar os recursos não aplicados nos projetos aprovados a outros beneficiários, desde que:

a) Seja comprovado o desinteresse do beneficiário, ou
b) Não seja comprovada capacidade executiva do beneficiário;

Seção III

**DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 11. Os projetos aprovados serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por preposto, por esta designado, considerando as metas técnicas, a correta utilização de recursos e prazos previstos, a contrapartida sociocultural alinhada ao projeto e a adequada utilização dos meios de divulgação.

§ 1º O acompanhamento poderá implicar em direta intervenção por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando à correção de irregularidades constatadas na execução e andamento do projeto.
§ 2º Caso o beneficiário não corrija as irregularidades apontadas, concedida ampla defesa, no prazo de 5 dias, a CIC poderá adotar as seguintes medidas:

a) Advertência ao beneficiário;
b) Suspensão temporária do projeto, e
c) Cancelamento do projeto.

§ 3º Quando da ocorrência de intervenção pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em projetos aprovados, serão emitidos pareceres técnicos justificando tal procedimento e indicando as providências que deverão ser tomadas pelos beneficiários dos projetos.
§ 4º No caso de desistência dos projetos de ações culturais, o valor do incentivo será direcionado para contemplar o benefício de outro projeto.
§ 5º Caso haja desistência do projeto em seu andamento e constatado repasse parcial ou total do valor aprovado para sua execução, fica o beneficiário com o ônus da devolução do valor recebido com suas devidas correções financeiras.
§ 6º A CIC, avaliando critérios de conveniência e oportunidade, poderá exigir do beneficiário outros documentos, além dos estabelecidos por esta Lei.
§ 7º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo exigirá, necessariamente, do beneficiário, que apresente garantia fidedigna nas informações de toda ordem sempre que o projeto implicar em recebimento de recursos de ordem indireta, caracterizada por patrocínio ou doação de pessoa física ou jurídica a que se refere o artigo 13, desta Lei.

Seção IV

**DAS FORMAS DE PATROCÍNIO OU DOAÇÃO INDIRETA**

Art. 12. Havendo patrocinadores ou doadores indiretos envolvidos na realização parcial do projeto e não enquadrados pelos meios que trata

esta Lei, o controle do fluxo financeiro patrocinado e/ou a ciência da cessão de equipamentos entre os incentivadores e seus beneficiários estabelecer-se-á por meio das informações prestadas à CIC e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelos beneficiários e incentivadores.

Parágrafo único. A captação parcial de recursos indiretos e parcerias de toda ordem junto à pessoa física ou pessoa jurídica, deverão constar de tópico específico no projeto, submetendo-se, igualmente, à avaliação e classificação no enquadramento de valores estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo destinados a realização do projeto e aprovação do CIC na forma desta Lei.

Art. 13. O contribuinte que desejar integrar o PROCULTURA, mediante o financiamento indireto de projetos selecionados e aprovados na forma desta Lei, deverá, após a aprovação do projeto, submeter-se ao procedimento de verificação fiscal realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º Verificada a situação fiscal regular do contribuinte, a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento emitirá um Certificado de Incentivador Cultural no PROCULTURA e comunicará a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual manterá cadastro atualizado dos integrantes do PROCULTURA.
§ 2º O cadastro do programa PROCULTURA, tanto na condição de incentivadores indiretos quanto na condição de beneficiários, será publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 14. Os doadores ou patrocinadores, sejam pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas no Município de Paranaguá-PR, terão como contrapartida, desconto tributário na forma de abatimento no valor proporcional de 20% (vinte por cento) do montante doado ao projeto de ação cultural previamente aprovado pela CIC.

§ 1º O abatimento se dará por meio do IPTU, ITBI ou Taxa de Alvará de funcionamento, devendo ser objeto de Decreto específico, a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O abatimento será concedido somente em favor da titularidade da pessoa física ou jurídica incentivadora;

Art. 15. Doadores ou patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em outro Município, terão como contrapartida, ampla divulgação publicitária em atos que envolvam o projeto incentivado, como reconhecimento dos seus investimentos em prol do desenvolvimento cultural do Município de Paranaguá, na execução do projeto de ação cultural aprovado.

Art. 16. Não são dedutíveis os valores destinados a patrocínio ou doação em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

Parágrafo único. Consideram-se vinculados ao patrocinador ou ao doador:

I - Pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos 12 (doze) meses anteriores;
II - Cônjuge, parentes até terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes do patrocinador, do doador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I deste artigo;
III - Pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares, administradores acionistas ou sócios ou pessoa referente ao inciso II deste artigo.

Art. 17. A concessão do incentivo fiscal a que se refere esta Lei, fica restrita a um valor global, fixado por meio de decreto do Chefe do Executivo Municipal e condicionado a prévia análise da existência de dotação orçamentária e vantajosidade que as respectivas contrapartidas dos pretensos projetos trarão a municipalidade.

Art. 18. O patrocínio ou doação indireta de que trata esta Lei, destina-se a composição parcial de incentivos para a realização dos projetos de ações culturais e devem ser devidamente registrados na apresentação do projeto para análise e avaliação da CIC e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

**DA DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Art. 19 É obrigatória a menção “Prefeitura Municipal de Paranaguá” e “Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”, bem como ao programa “PROCULTURA”, nos produtos e materiais resultantes dos projetos, bem como, nas atividades relacionadas a sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, no padrão a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º As pessoas jurídicas de corpo artístico-cultural, beneficiárias por esta Lei, que representem o Município em apresentações oficiais em âmbito regional e inter-regional, ficam obrigadas a utilizar logomarca ou brasão da Prefeitura Municipal de Paranaguá em uniformes e em outros materiais ou equipamentos na forma a ser definida pela CIC.
§ 2º O Município de Paranaguá se reserva ao direito do uso de imagens em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação de qualquer natureza dos projetos contemplados por esta Lei, para a promoção das suas atividades institucionais, sendo que a apresentação de projeto implica em ciência dos proponentes e anuência por parte destes, em se aprovado o projeto, quanto à utilização prevista no presente dispositivo.
§ 3º Os projetos de ações culturais provenientes do incentivo que trata esta Lei serão de exibição, utilização e circulação públicas, não podendo ser destinados ou restritos a circuitos privados, e sob nenhuma hipótese, terão fins lucrativos.
§ 4º A inobservância do contido neste artigo terá por conseqüência a não aprovação da prestação de contas pela CIC.

Seção II

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 20. A prestação de contas considerará os pareceres técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, elaborando laudo final que será apreciado pela CIC.

Parágrafo único. O laudo final concluirá acerca da coerência executiva do projeto em relação à utilização dos recursos prévios requisitados, o cumprimento das metas artístico-culturais e os resultados de legado sociocultural alcançados, a efetividade dos meios de divulgação do Município, podendo ser parcial no que se refere à contrapartida.

Art. 21. A prestação de contas acerca da utilização dos recursos financeiros compreenderá a verificação do cumprimento do termo de compromisso e da legislação fisco-contábil vigente.

§ 1º No caso da não aprovação da prestação de contas, fica o beneficiário automaticamente impedido de receber recursos de incentivo a Cultura em projetos futuros até a sua regularização.
§ 2º A não realização do projeto beneficiado, sem justa causa, ou a incorreta utilização dos recursos do incentivo, sujeitarão ao beneficiário, as sanções penais e administrativas previstas nesta Lei.

Art. 22. A prestação de contas acerca das metas técnicas se dará pela comparação do memorial descritivo do projeto com sua coerência exeqüível, com a satisfatoriedade das metas atingidas.

Art. 23. A prestação de contas acerca da divulgação do Município compreenderá comprovação documental do cumprimento dos meios de divulgação e seus devidos usos definida pela CIC e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 24. A prestação de contas acerca da contrapartida compreenderá a análise da execução da proposta objeto do projeto aprovado e sua harmonia no legado sociocultural impresso pelo seu desenvolvimento na Municipalidade.

Art. 25. O beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas no prazo fixado no Edital de Chamamento do Projeto.

Art. 26. Na hipótese de não aprovação da prestação de contas ou de sua não prestação, os respectivos processos serão remetidos à Procuradoria do Município, para cobrança e ressarcimento, ficando o beneficiário sujeito à devolução do valor recebido, acrescido de multa pecuniária de 30% sobre o valor devidamente corrigido na forma especificada no Edital de Chamamento, não o eximindo das demais sanções previstas em Lei.

§ 1º Na hipótese de patrocínio ou doação indireta, a que se refere o Art. 14º, caso haja desaprovação de contas, poderá ser revertida a garantia dada pelo proponente do projeto a que se refere o parágrafo 7º do artigo 11, em favor do Município, como forma de compensação de eventuais prejuízos causados pela pessoa jurídica, beneficiária dos recursos.
§ 2º Aprovadas as contas, na hipótese de patrocínio ou doação indireta, a garantia será imediatamente restituída ao beneficiário.

Seção III

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 27. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo manterá um cadastro de incentivadores, de beneficiários, de projetos realizados, projetos aprovados, bem como, cadastro de artistas e grupos artístico-culturais atuantes no Município, com fim de qualificar a rede de Cultura e seus investimentos.

Art. 28. O Poder Executivo Municipal expedirá as instruções necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de dezembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***HARRISSON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***ICARO JOSE WOLSKI PIRES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**7D40419C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.696**

**LEI Nº 3.696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

"Altera a Lei Municipal nº 3.353/2013, que dispõe sobre o uso do Cine Teatro Municipal "Professora Rachel Pereira da Costa" - Teatro Rachel Costa, na cidade de Paranaguá - Paraná, para atividades artístico-culturais e eventos de outras naturezas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo disciplinar a permissão de uso do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, localizado nesta cidade de Paranaguá-PR, para atividades artístico-culturais e eventos de outra natureza.

Art. 2º A operação, gerenciamento, planejamento, fiscalização e cobrança pela permissão de utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3ºAs propostas para utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa deverão ser feitas por intermédio de ofício protocolado e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para serem analisadas e selecionadas.

CapítuloII

**DO GERENCIAMENTO**

Art. 4ºO Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no que se refere à gestão do Teatro nos termos desta Lei, fica atribuído:

I - Organizar a Agenda para ocupação do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, para Artes Cênicas/Música e eventos com verbas municipais destinadas para este fim;
II - fixar horários, programações, freqüências e normas para espetáculos e ensaios artísticos e culturais;
III - controlar portaria;
IV - fixar taxas de permissão de uso, bem como percentuais de borderô quando se tratar de espetáculos com cobranças de ingressos;
V - Em casos omissos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Departamento de Cultura, requestará parecer do órgão de classe Profissional.

CapítuloIII

**DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS OU AUTORIZADOS**

Art. 5ºFica expressamente proibido ao permissionário instalar standers ou efetuar montagens de qualquer natureza no foyer do Teatro, bem como em sua varanda, sem que haja expressa autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º As empresas e entidades autorizadas a utilizar, em ordem prioritária, o Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, para efeito de agendamento, serão classificadas da seguinte forma:

I - Artístico-Culturais:

a) Companhias e grupos artísticos, produtores e promotores culturais profissionais;
b) Escolas e Academias de Artes que tenham como diretor responsável artista profissional, bem como grupos amadores constituídos e cadastrados;
c) Secretarias, Fundações e Autarquias artísticas e culturais, de Direito Público;

II - Educacionais: escolas públicas e particulares, universidades e faculdades;
III - Assistenciais: todas de caráter filantrópico ou sociais;
IV - Empresas privadas do ramo industrial e comercial em geral.

CapítuloIV

**DAS ARRECADAÇÕES**

SEÇÃO I

**DAS TAXAS**

Art. 7º Com base nos custos de manutenção (operação, capital, administração e tributário) e com base na classificação do art. 6º desta Lei, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fixa, como taxa mínima obrigatória, para reserva do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, por dia de realização do evento, independente do montante a ser cobrado sobre o borderô ou permissão, os seguintes valores:

I - 150 UFMs (cento e cinquenta unidades fiscais do Município) para produtores e promotores artístico-culturais;
II - 250 UFMs (duzentos e cinquenta unidades fiscais do Município) para eventos de outra natureza e para empresas do ramo industrial e comercial em geral.

§ 1º A solicitação de reserva será confirmada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que a efetivação será feita após envio do comprovante de pagamento da taxa mínima obrigatória, juntamente com a assinatura do Contrato de Permissão de Uso do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa contendo todos os dados do evento, (Data, Horário do Inicio de Montagem, Horário do Inicio do Evento, Release do Evento) .
§ 2º O pagamento da taxa mínima deve ser efetuada em até 10 (dez) dias após a confirmação da reserva, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que o não cumprimento desse prazo acarretará no cancelamento da reserva.
§ 3º O recolhimento da taxa integral de permissão deve ser efetuado em até 15 (quinze) dias anteriores ao evento.
§ 4º No caso de borderô, este deve ser encerrado após a realização do evento.
§ 5º Em caso de desistência do cessionário, ou na hipótese de descumprimento das exigências legais estabelecidas nesta lei, a taxa mínima obrigatória, constante deste artigo, será devida.
§ 6º As solicitações de reserva serão avaliadas com base na classificação dos artigos 6º e 14.
Art. 8ºPara eventos que sejam de produções artísticas citadas no artigo 6º, inciso I, realizados por Cia/grupos com sede neste município e cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo em sua equipe 60% (sessenta por cento) de seu elenco de artistas/técnicos locais com residência no município, fica estabelecida a isenção da taxa mínima, exceto os 10% do Borderô, para utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, com isenção da taxa mínima de reserva.

Parágrafo Único - O cancelamento ou não utilização da data requerida estará sujeito as seguintes penalidades:

I - Multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor devido;
II - Ficam as Companhias/Grupos impossibilitados de requererem datas pelo período de 06 (seis) meses e participar de Edital;

Art. 9ºPara eventos que não sejam de produções artísticas citadas no artigo 6º, inciso I, fica estabelecido o valor de 995 UFMs (novecentos e noventa e cinco unidades fiscais do Município) como taxa diária para utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.

§ 1º Fica proibido o uso do terraço sendo de uso exclusivo da administração do Cine Teatro Municipal “PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA”.
§ 2º Fica proibida a realização de mais de 03 (três) apresentações no mesmo dia.
§ 3º Para os eventos que não sejam exclusivamente artísticos, fica estabelecida a cobrança de taxa do Foyer, caso queira utilizá-lo, no valor de 100 UFMs (Cem unidades fiscais do Município), por dia de utilização com direito de uso da varanda.
§ 4º Caso a solicitação seja encaminhada com menos de 20 (vinte) dias anteriores à realização do evento e não havendo reservas efetivadas para a(s) data(s) pretendida(s), a taxa diária de locação deverá ser quitada no ato de efetivação da reserva e assinatura do Contrato de Cessão de Uso do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.
§ 5º O não cumprimento do estipulado neste artigo acarretará em cancelamento automático da reserva, isentando-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de prejuízo ou ressarcimento de qualquer valor pago.
§ 6º No caso de uso de stands com necessidade de fornecimento de energia elétrica, o permissionário deve se responsabilizar pela solicitação junto à Copel de ligação de chave elétrica temporária, sendo vedado o uso de chaves elétricas do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.
§ 7º No caso de instalação de ponto de internet ou telefone, o permissionário deverá se responsabilizar pela instalação de linha específica para tal uso, solicitando o serviço aos órgãos competentes.

Art. 10.Ficam isentos da taxa de uso as Secretarias Municipais, Autarquias, e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, além das Escolas e Universidades Públicas, bem como entidades com Utilidade Pública Municipal, exceto quando a formatura for gerenciada/organizada por empresa privada, respeitando-se a prioridade de uso para eventos artístico-culturais.

Parágrafo Único - As isenções constantes no caput deste artigo estendem-se às seguintes situações, respeitando o que dispõe o artigo 19, inciso I da Constituição Federal de 1988, cumulativamente:

I - Entidades sem fins lucrativos;
II - Eventos sem cobrança de ingressos;
III - Eventos Culturais e Artísticos.

Art. 11. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as decisões sobre a redução ou isenção da taxa de cessão de uso, bem como de outras taxas de utilização de equipamentos do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, podendo solicitar parecer profissional, conforme Art. 4º, inciso V, nos seguintes casos:

I - Nos casos do cessionário patrocinar eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
II - Nos casos de doação pelo cessionário de equipamentos e materiais técnicos necessários aos espaços municipais, no valor estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da cessão.
III - No caso de espetáculos profissionais que ofereçam contrapartida de notório interesse cultural e artístico para a comunidade, devidamente justificados para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Os equipamentos citados no inciso II devem obedecer ao preço de mercado, com apresentação de Nota Fiscal de compra.

Art. 12. Caberá concessão de descontos para empresas conveniadas ao Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa e obedecerá as formalidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do cessionário autorizado, às leis vigentes com referencia a cobrança de ingressos de crianças, estudantes, aposentados e classe artística, este devidamente identificado e em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo único. É obrigatório constar nos ingressos os carimbos de meia-entrada e promoções, quando for o caso.

Art. 13.Quando se tratar de espetáculos culturais com cobrança de ingressos, os permissionários se obrigam ao pagamento de taxa sobre o total de ingressos vendidos ao final de cada espetáculo, sendo a mesma correspondente a 10% (dez por cento) sobre o borderô, respeitando-se o pagamento de taxa mínima.

§ 1º Caso o percentual de 10% (dez por cento) sobre o borderô seja inferior ao valor da taxa mínima cobrada, será considerado o valor da taxa mínima recolhida. Quando o valor for superior ao da taxa

mínima, a diferença será cobrada em borderô elaborado após fechamento da bilheteria.
§ 2º O valor dos ingressos não poderá ser inferior a R$ 5,00 (cinco reais).

CapítuloV

**DA PERMISSÃO DE USO DO CINE TEATRO MUNICIPAL "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - TEATRO RACHEL COSTA**

SEÇÃO I

**DOS PEDIDOS**

Art. 14. Para solicitação de permissão de uso do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, para fins artísticos e culturais, os interessados deverão apresentar seu pedido na seguinte forma:

I - ofício dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a cessão do uso do Cine Teatro Municipal contendo o nome e a qualificação do interessado, nome da Companhia/Grupo ou do Produtor e seu endereço, valor dos ingressos e outras informações pertinentes às atividades que antecedam ou procedam ao evento, tais como debates e palestras e Ficha Cadastral, devidamente preenchido e assinado;
II - sinopse do texto ou do evento proposto;
III - ficha técnica com os artistas e técnicos participantes do espetáculo;
IV - sempre que necessário, mapa de luz assinado pelo técnico responsável;
V - currículo do proponente e/ou da Companhia/Grupo e dos principais artistas e técnicos participantes;

§ 1º As datas solicitadas deverão levar em conta os dias para a montagem e ensaio geral, os quais não poderão exceder a dois (02) dias, em hipótese alguma.
§ 2º Os eventos com permissão terão, quando necessário, um (01) dia para montagem.

Art. 15.As propostas protocoladas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

I - a natureza da proposta artística;
II - os currículos apresentados;
III - a viabilidade técnica para ocupação do espaço.

§ 1º A Secretaria Municipal da área de Cultura /estipula as segundas-feiras para o trabalho de manutenção e limpeza geral do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.
§ 2º Havendo excesso de solicitações, será aberto Edital de Ocupação de Espaço. Os pedidos apresentados serão analisados e selecionados de acordo com este Regulamento, por uma comissão composta de 05 (cinco) representantes, sendo 02 (dois) indicados pela Secretaria Municipal da área de Cultura e 02 (dois) indicados pelo Conselho Municipal de Cultura e presidida pelo Presidente do órgão representante de classe artística Profissional.

Art. 16. A Secretaria Municipal da área de Cultura poderá utilizar mensalmente de até duas semanas como reserva técnica para viabilização de espetáculos de teatro, dança e música de companhias, grupos e artistas profissionais de outras localidades, reconhecidos nacionalmente, e para a realização de seus próprios eventos, promoções e co-promoções.

Art. 17. A confirmação das datas solicitadas far-se-á mediante a apresentação, pelos permissionários, do recibo de recolhimento da taxa de reserva, no valor estipulado, por dia de utilização.

Art. 18. Caso o evento necessite de equipamentos não constante no espaço a ser utilizado, o mesmo deverá ser mencionado na proposta que passará por análise e parecer técnico favorável, fica a cargo do permissionário a viabilização do referido material.

Art. 19.A utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa fica condicionada à assinatura do laudo de vistoria, anterior e posterior ao espetáculo, para verificação de eventuais danos causados ao patrimônio público.

§ 1º Caso se constatarem danos, o bem em questão deverá ser recuperado ou reposto, em igual valor e qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.
§ 2º É vedado ao permissionário a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação que possam danificar as dependências do Teatro.
§ 3º O uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, bem como de balões de ar materiais inflamáveis, somente serão permitidos no palco e quando for parte integrante da proposta. Fica vedado o uso desses materiais na platéia.

Art. 20.Os serviços de montagem e desmontagem de cenários, entre apresentações de espetáculos serão de responsabilidade da Companhia/Produtor, sempre com a supervisão da equipe Técnica do Teatro.

§ 1º As montagens e desmontagens deverão ser agendadas com a Secretaria Municipal da área de Cultura, respeitando-se a programação do teatro.
§ 2º Nos eventos com cobrança de ingressos, o permissionário será responsável pela equipe de bilheteria, sendo que a Secretaria Municipal da área de Cultura deverá manter um funcionário responsável pelo fechamento de borderô.

Art. 21.O Estacionamento da área administrativa, localizado à lateral do teatro, é de uso exclusivo de carros oficiais da Administração Pública Municipal, Secretário Municipal e Diretores da Secretaria Municipal da área de Cultura, sendo permitida a entrada de outros veículos apenas para carga e descarga rápidas.

SEÇÃO II

**DOS PAGAMENTOS**

Art. 22.Todo e qualquer pagamento para utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa será recolhido em banco credenciado, por meio de boleto bancário, que deverá ser retirado e entregue comprovante no Teatro Rachel Costa.

§ 1º Quando se tratar do recolhimento de taxa percentual (borderô), a mesma será recolhida por funcionário da Secretaria Municipal da área de Cultura responsável pela urna, após o término do evento.
§ 2º O pagamento da taxa percentual (borderô) deverá ser efetuado em moeda corrente.

Art. 23.Os ingressos padronizados, em números correspondentes à capacidade de acomodação do teatro, para cada espetáculo, serão conferidos pela Secretaria Municipal da área de Cultura.

§ 1º Em caso de utilização por permissionários incluso no artigo10, fica estabelecido o valor de 10% (dez por cento) dos ingressos vendidos, retirados do borderô.
§ 2º Os ingressos serão confeccionados pelo permissionário, desde que sejam conferidos pela Secretaria Municipal da área de Cultura.
§ 3º Quando houver distribuição de convites, estes não deverão ultrapassar 15% (quinze por cento) da capacidade de acomodação do teatro, por espetáculo, o que exceder dessa cota será considerado ingresso vendido.
§ 4º Ficarão permanentemente disponíveis 15(quinze) cadeiras para uso exclusivo da Secretaria Municipal da área de Cultura.

Art. 24.Caso haja venda antecipada de ingressos, o permissionário se responsabilizará pela devolução do valor recebido do publico, se houver cancelamento do evento.

CapítuloVI

**DO EVENTO E PROMOÇÃO**

Art. 25.Compete ao promotor toda a divulgação de evento, e a colocação de sua propaganda em locais proibidos sujeitará o permissionário às sanções cabíveis.

§ 1º Compete ao promotor a responsabilidade no que concerne à documentos de liberação, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo(s) autor(es) da obra ou das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo (sempre que necessário); no caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma.
§ 2º Os documentos especificados no Art. 24, § 1º, deverão ser apresentados em reproduções obtidas por qualquer processo de cópia, sem emendas ou rasuras, perfeitamente legíveis e, quando for o caso, no seu respectivo prazo de validade, respondendo o autor por eventual fraude, às penas da lei.

Art. 26.Aos permissionários não serão permitidos:

I - transferir a terceiros as datas que lhe foram cedidas;
II - alterar a programação do evento sem a prévia autorização da Secretaria Municipal da área de Cultura, que deve ser solicitada por correspondência em até 10 (dez) dias anteriores à realização da atividade;
III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares fora do espaço pré-estabelecido para tal finalidade;
IV - explorar comércio alheio ao evento, nas dependências do teatro.

Parágrafo único. Com referência ao inciso III, o promotor deverá informar à Secretaria Municipal da área de Cultura, com antecedência, a quantidade de material promocional a ser fixado para que este programe e autorize a colocação, a fim de evitar a poluição visual do espaço destinado.

Art. 27.Todo material publicitário levado pelos permissionários, para a realização do evento, deverá ser desmontado e retirado após o seu término.

Art. 28.Por medida de segurança, é expressamente vedado o uso de cadeiras extras. O permissionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o excesso de público acima da lotação definida para o Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da área de Cultura, através do gestor do Teatro, poderá suspender o inicio do evento, caso o permissionário não cumpra as exigências da lotação máxima exigida pelos órgãos de segurança publica.

Art. 29.A montagem e desmontagem de equipamentos e materiais necessários à realização do evento deverão ser feitas, preferencialmente, no horário normal de trabalho da administração local, ou em horários pré-estabelecidos na assinatura do Contrato de Permissão de Uso do Teatro.

Art. 30.Durante os ensaios e eventos a Secretaria Municipal da área de Cultura designará servidores municipais os quais ficarão à disposição dos permissionários e farão o acompanhamento, respeitando-se horários de almoço e jantar, e demais intervalos previstos no Estatuto do Servidor Municipal.

Parágrafo único. Os espetáculos e eventos deverão obedecer a duração exposta na proposta de utilização.

CAPÍTULOS VII

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31.Durante o período de ensaios e apresentações ou de outras atividades, fica vedado o trânsito nas dependências do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa (inclusive camarins) de pessoas que não constem em lista previamente fornecida pelo permissionário.

Art. 32.É competência da Secretaria Municipal da área de Cultura, em consonância com o Conselho Municipal de Cultura e representantes dos Artistas indicado por órgão de classe profissional, alterar o presente regulamento no todo ou em partes, sujeito a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 33.O descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas no presente regulamento acarretará ao permissionário multa no valor de 360 UFMs (Trezentos e sessenta unidades fiscais do Município).

Art. 34.O Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa só poderá ser utilizado, nos termos deste regulamento, constando de forma obrigatória a anuência por escrito do titular da Secretaria Municipal da área de Cultura.

§ 1º Das decisões da Secretaria Municipal da área de Cultura caberá recurso ao Conselho Municipal de Cultura e em última instância ao Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa não poderá ser utilizado por pessoas, grupos ou companhias que tenham infringido o disposto nesta Lei, por um período de dois (02) anos.

Art. 35.No caso de verificar-se o excesso de lotação, o evento só terá início após a retirada do público excedente.

Art. 36.Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal da área de Cultura, órgão de classe Profissional e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 37.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de dezembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***HARRISSON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***ICARO JOSE WOLSKI PIRES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**4F9BB650

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.697**

**LEI Nº 3.696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

"Altera a Lei Municipal nº 3.353/2013, que dispõe sobre o uso do Cine Teatro Municipal "Professora Rachel Pereira da Costa" - Teatro Rachel Costa, na cidade de Paranaguá - Paraná, para atividades artístico-culturais e eventos de outras naturezas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo disciplinar a permissão de uso do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, localizado nesta cidade de Paranaguá-PR, para atividades artístico-culturais e eventos de outra natureza.

Art. 2º A operação, gerenciamento, planejamento, fiscalização e cobrança pela permissão de utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3ºAs propostas para utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa deverão ser feitas por intermédio de ofício protocolado e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para serem analisadas e selecionadas.

CapítuloII

**DO GERENCIAMENTO**

Art. 4ºO Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no que se refere à gestão do Teatro nos termos desta Lei, fica atribuído:

I - Organizar a Agenda para ocupação do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, para Artes Cênicas/Música e eventos com verbas municipais destinadas para este fim;
II - fixar horários, programações, freqüências e normas para espetáculos e ensaios artísticos e culturais;
III - controlar portaria;
IV - fixar taxas de permissão de uso, bem como percentuais de borderô quando se tratar de espetáculos com cobranças de ingressos;
V - Em casos omissos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Departamento de Cultura, requestará parecer do órgão de classe Profissional.

CapítuloIII

**DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS OU AUTORIZADOS**

Art. 5ºFica expressamente proibido ao permissionário instalar standers ou efetuar montagens de qualquer natureza no foyer do Teatro, bem como em sua varanda, sem que haja expressa autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º As empresas e entidades autorizadas a utilizar, em ordem prioritária, o Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, para efeito de agendamento, serão classificadas da seguinte forma:

I - Artístico-Culturais:

a) Companhias e grupos artísticos, produtores e promotores culturais profissionais;
b) Escolas e Academias de Artes que tenham como diretor responsável artista profissional, bem como grupos amadores constituídos e cadastrados;
c) Secretarias, Fundações e Autarquias artísticas e culturais, de Direito Público;

II - Educacionais: escolas públicas e particulares, universidades e faculdades;
III - Assistenciais: todas de caráter filantrópico ou sociais;
IV - Empresas privadas do ramo industrial e comercial em geral.

CapítuloIV

**DAS ARRECADAÇÕES**

SEÇÃO I

**DAS TAXAS**

Art. 7º Com base nos custos de manutenção (operação, capital, administração e tributário) e com base na classificação do art. 6º desta Lei, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fixa, como taxa mínima obrigatória, para reserva do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, por dia de realização do evento, independente do montante a ser cobrado sobre o borderô ou permissão, os seguintes valores:

I - 150 UFMs (cento e cinquenta unidades fiscais do Município) para produtores e promotores artístico-culturais;
II - 250 UFMs (duzentos e cinquenta unidades fiscais do Município) para eventos de outra natureza e para empresas do ramo industrial e comercial em geral.

§ 1º A solicitação de reserva será confirmada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que a efetivação será feita após envio do comprovante de pagamento da taxa mínima obrigatória, juntamente com a assinatura do Contrato de Permissão de Uso do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa contendo todos os dados do evento, (Data, Horário do Inicio de Montagem, Horário do Inicio do Evento, Release do Evento) .
§ 2º O pagamento da taxa mínima deve ser efetuada em até 10 (dez) dias após a confirmação da reserva, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que o não cumprimento desse prazo acarretará no cancelamento da reserva.
§ 3º O recolhimento da taxa integral de permissão deve ser efetuado em até 15 (quinze) dias anteriores ao evento.
§ 4º No caso de borderô, este deve ser encerrado após a realização do evento.
§ 5º Em caso de desistência do cessionário, ou na hipótese de descumprimento das exigências legais estabelecidas nesta lei, a taxa mínima obrigatória, constante deste artigo, será devida.
§ 6º As solicitações de reserva serão avaliadas com base na classificação dos artigos 6º e 14.
Art. 8ºPara eventos que sejam de produções artísticas citadas no artigo 6º, inciso I, realizados por Cia/grupos com sede neste município e cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo em sua equipe 60% (sessenta por cento) de seu elenco de artistas/técnicos locais com residência no município, fica estabelecida a isenção da taxa mínima, exceto os 10% do Borderô, para utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, com isenção da taxa mínima de reserva.

Parágrafo Único - O cancelamento ou não utilização da data requerida estará sujeito as seguintes penalidades:

I - Multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor devido;
II - Ficam as Companhias/Grupos impossibilitados de requererem datas pelo período de 06 (seis) meses e participar de Edital;

Art. 9ºPara eventos que não sejam de produções artísticas citadas no artigo 6º, inciso I, fica estabelecido o valor de 995 UFMs (novecentos e noventa e cinco unidades fiscais do Município) como taxa diária para utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.

§ 1º Fica proibido o uso do terraço sendo de uso exclusivo da administração do Cine Teatro Municipal “PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA”.
§ 2º Fica proibida a realização de mais de 03 (três) apresentações no mesmo dia.
§ 3º Para os eventos que não sejam exclusivamente artísticos, fica estabelecida a cobrança de taxa do Foyer, caso queira utilizá-lo, no valor de 100 UFMs (Cem unidades fiscais do Município), por dia de utilização com direito de uso da varanda.
§ 4º Caso a solicitação seja encaminhada com menos de 20 (vinte) dias anteriores à realização do evento e não havendo reservas efetivadas para a(s) data(s) pretendida(s), a taxa diária de locação deverá ser quitada no ato de efetivação da reserva e assinatura do Contrato de Cessão de Uso do Cine Teatro Municipal

"PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.
§ 5º O não cumprimento do estipulado neste artigo acarretará em cancelamento automático da reserva, isentando-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de prejuízo ou ressarcimento de qualquer valor pago.
§ 6º No caso de uso de stands com necessidade de fornecimento de energia elétrica, o permissionário deve se responsabilizar pela solicitação junto à Copel de ligação de chave elétrica temporária, sendo vedado o uso de chaves elétricas do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.
§ 7º No caso de instalação de ponto de internet ou telefone, o permissionário deverá se responsabilizar pela instalação de linha específica para tal uso, solicitando o serviço aos órgãos competentes.

Art. 10.Ficam isentos da taxa de uso as Secretarias Municipais, Autarquias, e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, além das Escolas e Universidades Públicas, bem como entidades com Utilidade Pública Municipal, exceto quando a formatura for gerenciada/organizada por empresa privada, respeitando-se a prioridade de uso para eventos artístico-culturais.

Parágrafo Único - As isenções constantes no caput deste artigo estendem-se às seguintes situações, respeitando o que dispõe o artigo 19, inciso I da Constituição Federal de 1988, cumulativamente:

I - Entidades sem fins lucrativos;
II - Eventos sem cobrança de ingressos;
III - Eventos Culturais e Artísticos.

Art. 11. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as decisões sobre a redução ou isenção da taxa de cessão de uso, bem como de outras taxas de utilização de equipamentos do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, podendo solicitar parecer profissional, conforme Art. 4º, inciso V, nos seguintes casos:

I - Nos casos do cessionário patrocinar eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
II - Nos casos de doação pelo cessionário de equipamentos e materiais técnicos necessários aos espaços municipais, no valor estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da cessão.
III - No caso de espetáculos profissionais que ofereçam contrapartida de notório interesse cultural e artístico para a comunidade, devidamente justificados para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Os equipamentos citados no inciso II devem obedecer ao preço de mercado, com apresentação de Nota Fiscal de compra.

Art. 12. Caberá concessão de descontos para empresas conveniadas ao Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa e obedecerá as formalidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do cessionário autorizado, às leis vigentes com referencia a cobrança de ingressos de crianças, estudantes, aposentados e classe artística, este devidamente identificado e em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo único. É obrigatório constar nos ingressos os carimbos de meia-entrada e promoções, quando for o caso.

Art. 13.Quando se tratar de espetáculos culturais com cobrança de ingressos, os permissionários se obrigam ao pagamento de taxa sobre o total de ingressos vendidos ao final de cada espetáculo, sendo a mesma correspondente a 10% (dez por cento) sobre o borderô, respeitando-se o pagamento de taxa mínima.

§ 1º Caso o percentual de 10% (dez por cento) sobre o borderô seja inferior ao valor da taxa mínima cobrada, será considerado o valor da taxa mínima recolhida. Quando o valor for superior ao da taxa mínima, a diferença será cobrada em borderô elaborado após fechamento da bilheteria.
§ 2º O valor dos ingressos não poderá ser inferior a R$ 5,00 (cinco reais).

CapítuloV

**DA PERMISSÃO DE USO DO CINE TEATRO MUNICIPAL "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - TEATRO RACHEL COSTA**

SEÇÃO I

**DOS PEDIDOS**

Art. 14. Para solicitação de permissão de uso do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa, para fins artísticos e culturais, os interessados deverão apresentar seu pedido na seguinte forma:

I - ofício dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a cessão do uso do Cine Teatro Municipal contendo o nome e a qualificação do interessado, nome da Companhia/Grupo ou do Produtor e seu endereço, valor dos ingressos e outras informações pertinentes às atividades que antecedam ou procedam ao evento, tais como debates e palestras e Ficha Cadastral, devidamente preenchido e assinado;
II - sinopse do texto ou do evento proposto;
III - ficha técnica com os artistas e técnicos participantes do espetáculo;
IV - sempre que necessário, mapa de luz assinado pelo técnico responsável;
V - currículo do proponente e/ou da Companhia/Grupo e dos principais artistas e técnicos participantes;

§ 1º As datas solicitadas deverão levar em conta os dias para a montagem e ensaio geral, os quais não poderão exceder a dois (02) dias, em hipótese alguma.
§ 2º Os eventos com permissão terão, quando necessário, um (01) dia para montagem.

Art. 15.As propostas protocoladas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

I - a natureza da proposta artística;
II - os currículos apresentados;
III - a viabilidade técnica para ocupação do espaço.

§ 1º A Secretaria Municipal da área de Cultura /estipula as segundas-feiras para o trabalho de manutenção e limpeza geral do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.
§ 2º Havendo excesso de solicitações, será aberto Edital de Ocupação de Espaço. Os pedidos apresentados serão analisados e selecionados de acordo com este Regulamento, por uma comissão composta de 05 (cinco) representantes, sendo 02 (dois) indicados pela Secretaria Municipal da área de Cultura e 02 (dois) indicados pelo Conselho Municipal de Cultura e presidida pelo Presidente do órgão representante de classe artística Profissional.

Art. 16. A Secretaria Municipal da área de Cultura poderá utilizar mensalmente de até duas semanas como reserva técnica para viabilização de espetáculos de teatro, dança e música de companhias, grupos e artistas profissionais de outras localidades, reconhecidos nacionalmente, e para a realização de seus próprios eventos, promoções e co-promoções.

Art. 17. A confirmação das datas solicitadas far-se-á mediante a apresentação, pelos permissionários, do recibo de recolhimento da taxa de reserva, no valor estipulado, por dia de utilização.

Art. 18. Caso o evento necessite de equipamentos não constante no espaço a ser utilizado, o mesmo deverá ser mencionado na proposta

que passará por análise e parecer técnico favorável, fica a cargo do permissionário a viabilização do referido material.

Art. 19.A utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa fica condicionada à assinatura do laudo de vistoria, anterior e posterior ao espetáculo, para verificação de eventuais danos causados ao patrimônio público.

§ 1º Caso se constatarem danos, o bem em questão deverá ser recuperado ou reposto, em igual valor e qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.
§ 2º É vedado ao permissionário a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação que possam danificar as dependências do Teatro.
§ 3º O uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, bem como de balões de ar materiais inflamáveis, somente serão permitidos no palco e quando for parte integrante da proposta. Fica vedado o uso desses materiais na platéia.

Art. 20.Os serviços de montagem e desmontagem de cenários, entre apresentações de espetáculos serão de responsabilidade da Companhia/Produtor, sempre com a supervisão da equipe Técnica do Teatro.

§ 1º As montagens e desmontagens deverão ser agendadas com a Secretaria Municipal da área de Cultura, respeitando-se a programação do teatro.
§ 2º Nos eventos com cobrança de ingressos, o permissionário será responsável pela equipe de bilheteria, sendo que a Secretaria Municipal da área de Cultura deverá manter um funcionário responsável pelo fechamento de borderô.

Art. 21.O Estacionamento da área administrativa, localizado à lateral do teatro, é de uso exclusivo de carros oficiais da Administração Pública Municipal, Secretário Municipal e Diretores da Secretaria Municipal da área de Cultura, sendo permitida a entrada de outros veículos apenas para carga e descarga rápidas.

SEÇÃO II

**DOS PAGAMENTOS**

Art. 22.Todo e qualquer pagamento para utilização do Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa será recolhido em banco credenciado, por meio de boleto bancário, que deverá ser retirado e entregue comprovante no Teatro Rachel Costa.

§ 1º Quando se tratar do recolhimento de taxa percentual (borderô), a mesma será recolhida por funcionário da Secretaria Municipal da área de Cultura responsável pela urna, após o término do evento.
§ 2º O pagamento da taxa percentual (borderô) deverá ser efetuado em moeda corrente.

Art. 23.Os ingressos padronizados, em números correspondentes à capacidade de acomodação do teatro, para cada espetáculo, serão conferidos pela Secretaria Municipal da área de Cultura.

§ 1º Em caso de utilização por permissionários incluso no artigo10, fica estabelecido o valor de 10% (dez por cento) dos ingressos vendidos, retirados do borderô.
§ 2º Os ingressos serão confeccionados pelo permissionário, desde que sejam conferidos pela Secretaria Municipal da área de Cultura.
§ 3º Quando houver distribuição de convites, estes não deverão ultrapassar 15% (quinze por cento) da capacidade de acomodação do teatro, por espetáculo, o que exceder dessa cota será considerado ingresso vendido.
§ 4º Ficarão permanentemente disponíveis 15(quinze) cadeiras para uso exclusivo da Secretaria Municipal da área de Cultura.

Art. 24.Caso haja venda antecipada de ingressos, o permissionário se responsabilizará pela devolução do valor recebido do publico, se houver cancelamento do evento.

CapítuloVI

**DO EVENTO E PROMOÇÃO**

Art. 25.Compete ao promotor toda a divulgação de evento, e a colocação de sua propaganda em locais proibidos sujeitará o permissionário às sanções cabíveis.

§ 1º Compete ao promotor a responsabilidade no que concerne à documentos de liberação, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo(s) autor(es) da obra ou das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo (sempre que necessário); no caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma.
§ 2º Os documentos especificados no Art. 24, § 1º, deverão ser apresentados em reproduções obtidas por qualquer processo de cópia, sem emendas ou rasuras, perfeitamente legíveis e, quando for o caso, no seu respectivo prazo de validade, respondendo o autor por eventual fraude, às penas da lei.

Art. 26.Aos permissionários não serão permitidos:

I - transferir a terceiros as datas que lhe foram cedidas;
II - alterar a programação do evento sem a prévia autorização da Secretaria Municipal da área de Cultura, que deve ser solicitada por correspondência em até 10 (dez) dias anteriores à realização da atividade;
III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares fora do espaço pré-estabelecido para tal finalidade;
IV - explorar comércio alheio ao evento, nas dependências do teatro.

Parágrafo único. Com referência ao inciso III, o promotor deverá informar à Secretaria Municipal da área de Cultura, com antecedência, a quantidade de material promocional a ser fixado para que este programe e autorize a colocação, a fim de evitar a poluição visual do espaço destinado.

Art. 27.Todo material publicitário levado pelos permissionários, para a realização do evento, deverá ser desmontado e retirado após o seu término.

Art. 28.Por medida de segurança, é expressamente vedado o uso de cadeiras extras. O permissionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o excesso de público acima da lotação definida para o Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da área de Cultura, através do gestor do Teatro, poderá suspender o inicio do evento, caso o permissionário não cumpra as exigências da lotação máxima exigida pelos órgãos de segurança publica.

Art. 29.A montagem e desmontagem de equipamentos e materiais necessários à realização do evento deverão ser feitas, preferencialmente, no horário normal de trabalho da administração local, ou em horários pré-estabelecidos na assinatura do Contrato de Permissão de Uso do Teatro.

Art. 30.Durante os ensaios e eventos a Secretaria Municipal da área de Cultura designará servidores municipais os quais ficarão à disposição dos permissionários e farão o acompanhamento, respeitando-se horários de almoço e jantar, e demais intervalos previstos no Estatuto do Servidor Municipal.

Parágrafo único. Os espetáculos e eventos deverão obedecer a duração exposta na proposta de utilização.

CAPÍTULOS VII

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31.Durante o período de ensaios e apresentações ou de outras atividades, fica vedado o trânsito nas dependências do Cine Teatro

Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa (inclusive camarins) de pessoas que não constem em lista previamente fornecida pelo permissionário.

Art. 32.É competência da Secretaria Municipal da área de Cultura, em consonância com o Conselho Municipal de Cultura e representantes dos Artistas indicado por órgão de classe profissional, alterar o presente regulamento no todo ou em partes, sujeito a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 33.O descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas no presente regulamento acarretará ao permissionário multa no valor de 360 UFMs (Trezentos e sessenta unidades fiscais do Município).

Art. 34.O Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa só poderá ser utilizado, nos termos deste regulamento, constando de forma obrigatória a anuência por escrito do titular da Secretaria Municipal da área de Cultura.

§ 1º Das decisões da Secretaria Municipal da área de Cultura caberá recurso ao Conselho Municipal de Cultura e em última instância ao Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O Cine Teatro Municipal "PROFESSORA RACHEL PEREIRA DA COSTA" - Teatro Rachel Costa não poderá ser utilizado por pessoas, grupos ou companhias que tenham infringido o disposto nesta Lei, por um período de dois (02) anos.

Art. 35.No caso de verificar-se o excesso de lotação, o evento só terá início após a retirada do público excedente.

Art. 36.Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal da área de Cultura, órgão de classe Profissional e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 37.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de dezembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***HARRISSON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***ICARO JOSE WOLSKI PIRES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1A566D99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.699**

**LEI Nº 3.699, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

> “Reajusta o valor venal dos imóveis para fins de cobrança do IPTU/2018, na forma prevista na Lei Municipal nº 3.046/2009 que institui a Planta Genérica de Valores dos terrenos, dos preços básicos de construção e parâmetros para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, ficam reajustados em 2,70% (dois vírgula setenta por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado dos últimos 12(doze) meses, os valores venais apurados na forma prevista na Lei nº 3.046, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações, para fins de cobrança do IPTU/2018.

Art. 2º Os artigos 22, 23, 24 e 26 da Lei Municipal 3.046, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 22** Terão desconto fixado em até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sobre o valor venal dos imóveis construídos, todos os contribuintes que possuírem um único imóvel cadastrado em seu nome, e esteja válido no banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal."

"**Art. 23** Fica isento do Imposto Predial e Territorial Urbano todos os aposentados e pensionistas que comprovem renda mensal de até 02(dois) salários mínimos e que seja proprietário de um único imóvel, com área construída de até 150,00m² e que nele resida.

Parágrafo único. O contribuinte que se enquadrar nas condições para a isenção, deverá efetivar o cadastramento junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a cada 05(cinco) anos, mediante requerimento e comprovação dos requisitos para o benefício da isenção."

"**Art. 24** Os valores das taxas de Coleta de Lixo, ficam estipuladas em R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) por metro quadrado construído e de Prevenção e Combate a Incêndio em R$ 0,18 (dezoito centavos) por metro quadrado construído, limitando-se a 40% (quarenta por cento) do valor do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada exercício financeiro, sendo o mínimo estipulado em R$ 50,00 (cinqüenta reais)."

"**Art.** 26 O contribuinte poderá optar pelo pagamento dos tributos previstos nesta Lei da seguinte forma:

I - em cota única no primeiro vencimento, com desconto de 12% (doze por cento) ou;

II - em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de dezembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**9B13CAE3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 6224/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2017** – **Registro de Preços nº 026/2017**, para futura e eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de**

**Bloqueador Solar Corporal**, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 04**: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA-ME**
**CNPJ: 02.131.705/0001-73**

| Lote | Descrição | Unid. | Qt. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Bloqueador solar corporal, loção cremosa, FPS 50 com proteção UVA/UVB, contra queimaduras solares, com vitamina E, resiste à água, dermatologicamente testado, embalagem plástica com tampa flip-top – 120ml – Registrado junto ao Ministério da Saúde. Marca: Helioderm | Unid. | 1.527 | R$ 10,15 | R$ 15.499,05 |
| 04 | Bloqueador solar, loção cremosa com base, FPS 70 com proteção UVA/UVB, contra queimaduras solares, com vitamina E, resistente à água, dermatologicamente testado, 40ml. Registrado junto ao Ministério da Saúde. Marca: Cenoura e bronze. | Unid. | 36 | R$ 69,44 | R$ 2.499,84 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 17.998,89** |

Empresa vencedora dos Lotes **02 e 03**: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME**
**CNPJ: 11.768.299/0001-45.**

| Lote | Descrição | Unid. | Qt. | Vlr. Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Bloqueador solar corporal, loção cremosa, FPS 50 com proteção UVA/UVB, contra queimaduras solares, com vitamina E, resiste à água, dermatologicamente testado, embalagem plástica com tampa flip-top – 120ml – Registrado junto ao Ministério da Saúde. | Unid. | 4.582 | R$ 8,03 | R$ 36.793,46 |
| 03 | Bloqueador Solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 60, com repelente para insetos, não oleoso, Bisnaga com 120 g; Validade: 2 anos após a data da fabricação; Registrado junto ao ministério da Saúde. | Unid. | 1.000 | R$ 12,00 | R$12.000,00 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 48.793,46** |

Paranaguá, 18 de dezembro de 2017

***ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR***
Sec. Mun. de Obras Públicas

***MORGANA SANTOS GONÇALVES***
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

***LEVI DE ANDRADE***
Sec. Mun. de Assistência Social

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Sec. Municipal da Saúde

***RAPHAEL ROLIM MOURA***
Secretário Mun. do Meio Ambiente

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Sec. Mun. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

***JOÃO CARLOS SILVA***
Secretário Mun. de Segurança

***ALDO JOSÉ DAS NEVES***
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

***JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO***
Unidade de Gerenc. de Programas
U.G.P.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1A4EC5F5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2017
## REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**
**TIPO: Menor Preço Total do Lote**
**DATA DA ABERTURA: 04/01/2018 HORÁRIO: 09:00H**
**VALOR ESTIMADO: R$ 1.139.282,13 (Um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e treze centavos)**
**ENDEREÇO:**
**www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**
**Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

***CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4FA78F18

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 9112/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2017** – **Registro de Preços nº 031/2017**, para futuro e eventual **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO – KIT MARMITA E KIT LANCHE**, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **LITORAL FOODS – DIOGO ZACHARIAS – EPP**
**CNPJ.: 11.600.457/0001-53.**

| Lote | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Kit marmita composto por (marmita, água mineral e refrigerante, conforme descrição do termo de referência). | 15.790 Unid. | R$ 20,13 | R$ 317.852,70 |
| 02 | Kit lanche composto por (pão francês com margarina + frios + suco de 350 ml). | 74.111 Unid. | R$ 5,66 | R$ 419.468,26 |
| **Total R$** | | | | **R$ 737.320,96** |

Paranaguá, 18 de dezembro de 2017

***ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR***
Sec. Mun. de Obras Públicas

***ÍCARO GABRIEL GREINERT***
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

***MORGANA SANTOS GONÇALVES***
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

***LEVI DE ANDRADE***
Sec. Mun. de Assistência Social

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Sec. Municipal da Saúde

***BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE***
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

***RAPHAEL ROLIM MOURA***
Secretário Mun. do Meio Ambiente

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Sec. Mun. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

***JOÃO CARLOS SILVA***
Secretário Mun. de Segurança

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**02438673

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 417**

**PORTARIA Nº 417**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2.017; Considerando o que estabelece o Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.369/2017.

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no caderno processual - Sindicância Administrativa nº 17/2017 (fls. 57),

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 14.369/2017 - Sindicância Administrativa nº 17/2017, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 447, de 10 de agosto de 2.017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, afim de apurar denúncia do Ministério Público do Estado do Paraná, de fato ocorrido na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme ofício nº 4ª PJ 310/2017, procedimento administrativo nº MPPR-0103.17.000279-6, acerca de eventuais falhas no atendimento prestado, em virtude de infração, em tese aos artigos 177, 178 e 183 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de dezembro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**76D701D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 418**

**PORTARIA Nº 418**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2.017; Considerando o que estabelece o Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.492/2016.

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2017, contida em Ata de Deliberação,

RESOLVE:

I - Suspender, por prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2017, que investiga suposta doação de bens do patrimônio do Município, sem o devido processo administrativo, envolvendo servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**D8A3C650

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 419**

**PORTARIA Nº 419**

"Instaura Inquérito Disciplinar para apurar denúncia do Ministério Público do Estado do Paraná de fato ocorrido na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Paranaguá".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.575/2.016.

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, afim de esclarecer as mais de 30 (trinta) faltas injustificadas no período de 12 (doze) meses, no ano de 2.016, de servidor público, conforme o que consta no protocolado nº 34.575/2.016, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6.310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de dezembro de 2017.

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**6AE7A9C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017**

**OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas de Diversos Tamanhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção.**
**TIPO: Menor Preço Total do Lote**
**DATA DA ABERTURA: 04/01/2018 HORÁRIO: 09:00H**

**VALOR ESTIMADO: R$ 435.456,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**
**ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**
**Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

***ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**84138C2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**VILIMAR FLARESSO-ME -** CNPJ Nº 21.994.261/0001-44

**Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos, para atender recomendação administrativa do Ministério Público do Paraná. Com fulcro no artigo 24 inc. IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c art. 26 da mesma lei, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35.148/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
**Processo Administrativo nº: 35148/2017**
**Valor da Contratação: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
**Dotação orçamentária: 18.01.2935.004.0122.0011.3339039.01000**
**Prazo de Vigência: 06 (seis) meses**
**Foro:** Paranaguá-Pr
**Data: 15/12/2017**

***LEVI DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**30FC5091

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2017, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos, para atender recomendação administrativa do Ministério Público do Paraná. Com fulcro no artigo 24 inc. IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c art. 26 da mesma lei, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35.148/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: VILIMAR FLARESSO-ME -** CNPJ Nº 21.994.261/0001-44.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Dezembro de 2017.

***LEVI DE ANDRADE***
Sec.Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**584E41BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 020 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Referendo da aprovação das Férias dos Conselheiros Tutelares e Convocação da Conselheira Suplente da vez Danielle de Lima dos Santos para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,**
Considerando:
O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;
A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;
As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.
A aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 12/12/2017.

**Resolve:**
**Art. 1º** Referendar e deliberar as Férias dos Conselheiros Tutelares de Paranaguá, no período de (30) trinta dias, conforme abaixo descriminado.
**Arione Lopes Farias - 01/02/2018 à 02/03/2018**
**Getúlio Hauen – 04/03/2018 à 03/04/2018**

**Art. 2º** Convocar a Conselheira Suplente da vez, para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá
**Danielle de Lima dos Santos**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2017.

***EDMILSON DA SILVA COSTA***
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Letticia Cecy Correia
**Código Identificador:**DF24CF0F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA RETIFICO - DETERMINAÇÃO N°15 / 2017 – SEMSEG

Determinação n°15 / 2017 – SEMSEG

Fica determinado que a partir do dia **18/12/2017**, todos GCMS deverão fazer **uso do fardamento de verão** (camisa polo azul, bermuda, tênis e colete balístico), com a exceção:

**ROMU:** Camiseta preta, calça camuflada, coturno e o colete balístico;

**AMBIENTAL:** Camiseta verde, calça camuflada, coturno e o colete balístico;

**MOTOCICLISTAS:** Camisa polo, calça, coturno e colete balístico.
**ACADÊMIA:** Gandola, calça, botina e colete balístico.

CUMPRA-SE.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2017.

***GCM LEÔNIDAS MARTINS***
Mat. 5362
Comandante Geral da GCM

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**6234A401

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº009/2017**
**PROCESSO: nº011/2017**
**OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes.**

**O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA,** nomeado pela portaria nº029/2017 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº011/2017, edital de licitação Pregão Presencial nº009/2017, com data de abertura prevista para o dia 19 de dezembro de 2017, às 10h00min, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo acima mencionado, em virtude de alterações nas especificações contidas no Edital. O edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo telefone (44) 3422-5157.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2017.

***VICTOR HUGO DE MATOS CHAB***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**DC48B55D

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 363/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora, **GLEISI MARIA DE SOUZA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/11/2017 até 26/02/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**EABE5012

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 364/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **VANDERLEY BATISTA DA SILVA,** Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/12/2017 até 04/02/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**F89A0163

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 365/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora, **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/12/2017 até 15/12/2017, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**7EF6C973

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 366/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora, **LUIZA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/12/2017 até 22/12/2017, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**FC6653CA

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 367/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **LAERCIO LIMA MARTINS,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/12/2017 até 27/01/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**4C2E6751

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 368/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora, **AURORA DOS SANTOS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/12/2017 até 01/03/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**F6964E18

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 369/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **DANILO ZANCO BELMONTE,** Procurador Previdenciário, junto a Paranavaí Previdência, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/11/2017 até 04/12/2017, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**D5120E8C

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 370/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora, **MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUÊS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria de Gabinete, 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/12/2017 até 30/01/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**74D5CA9D

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 371/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora, **ELISABETE MARIA ANDREO DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo, junto a Paranavaí Previdência, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/12/2017 até 15/12/2017, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**D0D2C5F6

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 372/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JOÃO BONETI,** Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/12/2017 até 11/02/2018, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**7E230E22

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 373/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **ELUIZ EDUARDO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/12/2017 até 01/02/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**9C2D95C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.977.768/0001-81 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 204/2017 - PR | |
| RUA GETULIO VARGAS, 900 | Processo Administrativo: | 346/2017 |
| | Processo de Licitação: | 279/2017 |
| C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR | Data do Processo: | 17/10/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 279/2017 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 204/2017-PR | | |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| d ) Data Homologação: | 14/12/2017 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | 14/12/2017 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Aquisição de AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | | |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| Lote: 1 - 092390 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 2 | 0,0000 | 9.700,00 |
| Total por Fornecedor: 2 | | | 9.700,00 |
| Total: 2 | | | 9.700,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.091.3.3.90.39.00.00.00.00 (856),
2.091.4.4.90.52.00.00.00.00 (861)

Paranavaí, 14 de Dezembro de 2017.

---
***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**ACC65E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2017.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
**CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI - ME**, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 61 – 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador **Sr LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Astorga - Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.690-5, e inscrita no C.P.F. sob nº 916.388.529-87
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Ministrar **CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO**, destinado às Escolas Municipais, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 199/2017.
**VALOR:** O valor para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) por modulo apresentado.**
**APLICAÇÃO DE MULTAS**: compete à Secretaria Municipal de Educação.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**- 06.01.12.361.0005.2.440.3390.39 (483).**
**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) DIAS podendo ser prorrogado por até igual período.**
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

| ***ADÉLIA PAIXÃO*** | ***LOURIVAL MACEDO*** |
|---|---|
| Secretária Municipal de Educação | Impacto – EIRELI - ME |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**F950EB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017**

ADENDO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017 Processo nº 346/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 1056/2017, torna público para conhecimento dos interessados, retificações relativas ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017, ref**: Contratação de Empresa para **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** REFERENTE ÀS LINHAS: 27 / 28 / 29 / 30 e 31; para que surta seus efeitos legais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** No referido edital, onde se lê:

"Os serviços de transporte escolar deverão ser executados por empresa que tenha no mínimo 02 (dois) ônibus que atendam as seguintes características: Veiculo ônibus, com mínimo 33 lugares e com no máximo 15 anos de fabricação"

Leia-se:

"Os serviços de transporte escolar deverão ser executados por empresa que tenha no mínimo 02 (dois) ônibus que atendam as seguintes características: Veiculo ônibus, com mínimo **34 lugares** e com no máximo 15 anos de fabricação"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** No referido edital, onde se lê:

"Documentação dos veículos - Certificado de registro e licenciamento devidamente regularizado junto ao órgão do DETRAN, em nome da empresa proponente. Em caso de veículo ainda não transferido será apresentado o certificado em nome do proprietário anterior e o recibo de venda devidamente preenchido em nome da empresa proponente, com firma reconhecida. A empresa Contratada deverá executar os serviços utilizando veículos com no **máximo 15 (quinze) anos de fabricação,** com mínimo de 33 (trinta e três) lugares, devidamente comprovado pelos documentos".

Leia-se:

"Documentação dos veículos - Certificado de registro e licenciamento devidamente regularizado junto ao órgão do DETRAN, em nome da empresa proponente. Em caso de veículo ainda não transferido será apresentado o certificado em nome do proprietário anterior e o recibo de venda devidamente preenchido em nome da empresa proponente, com firma reconhecida. A empresa Contratada deverá executar os serviços utilizando veículos com no **máximo 15 (quinze) anos de fabricação,** com mínimo de **34 (trinta e quatro) lugares**, devidamente comprovado pelos documentos".

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Tendo em vista que a presente alteração não trará prejuízo na formulação das propostas, permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017 (Processo nº 346/2017).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**EBA27EC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FRETAMENTO DE VEÍCULO ÔNIBUS EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ATENDIDOS PELO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (Curitiba e Região Metropolitana)**, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 19/12/2017 às 08:30 horas do dia 05/01/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 05/01/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 05/01/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

| *ALINE DASILVA FERREIRA* | *ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR* |
|---|---|
| Pregoeira | Diretor de Compras |

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**2AAB717D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2017 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 19/12/2017 às 08:30 horas do dia 15/01/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 15/01/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 15/01/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

| *ALINE DASILVA FERREIRA* | *ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR* |
|---|---|
| Pregoeira | Diretor de Compras |

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**144A5F44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.482/2017**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$66.113,00 (sessenta e seis mil cento e treze reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 05.01(442) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.0014.2.380 | Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.11 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01(998) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 04.122.0002.2.050 | Atividades de Diretoria de Compras | |
| 01.07.00.1000 | Recursos ordinários livres | |
| 3190.11 | Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1073) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.128.0002.2.041 | Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos | |
| 01.07.00.1000 | Recursos ordinários livres | |
| 3190.11 | Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil | 12.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO | |
| 13.01(1092) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA | |
| 06.153.0015.2.085 | Atividades Guarda Municipal | |
| 01.07.00.1000 | Recursos ordinários livres | |
| 3190.11 | Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil | 3.500,00 |
| 19 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 19.01(1291) | COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL | |
| 04.122.0002.2.690 | Atividades Administrativas - Controladoria | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.11 | Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil | 5.500,00 |
| 18 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 18.01(1255) | COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 02.062.0002.2.661 | Atividades de Assessoria Jurídica | |
| 01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(372) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0006.2.265 | INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE | |
| 100497.09.02.06.1497 | Vigilância em Saúde | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 8.113,00 |
| **TOTAL** | | **66.113,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01(1032) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 04.129.0002.2.070 | Atividades Diretoria de Receitas | |
| 01.07.00.1000 | Recursos ordinários livres | |
| 3190.11 | Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil | 28.000,00 |
| 18 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 18.01(1258) | COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 02.062.0002.2.661 | Atividades de Assessoria Jurídica | |
| 01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4490.52 | Equipamento e material permanente | 20.000,00 |
| 18 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 18.01(1254) | COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 02.062.0002.2.661 | Atividades de Assessoria Jurídica | |
| 01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(350) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0006.2.255 | Vigilância Epidemiológica da Influenza | |
| 100497.09.02.06.1497 | Vigilância em Saúde | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 8.113,00 |
| **TOTAL** | | **66.113,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de dezembro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**2035699B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### PORTARIA Nº 57, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no art. 96, VII, "a", da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e art. 31, XXX da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2017 a 16 de abril de 2018, a servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, ocupante do cargo de Assistente em Gestão II.**

**Art. 2º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.**

***CARLINHO ANTONIO POLAZZO***
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**Publicado por:**
Rozane Fátima Giasson
**Código Identificador:**59C28878

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### PORTARIA Nº 58, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Portaria nº 58, de 18 de dezembro de 2017.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art. 31, II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,**

**Considerando a licença maternidade da servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, concedida nos termos da Portaria nº 57, de 18 de dezembro de 2017,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear o servidor Matheus Moraes Costa, na condição de membro da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, nomeada através da Portaria nº 21, de 30 de março de 2017.**

**Art. 2º Indicar o servidor Ronaldo Roldão, para ocupar interinamente, a partir desta data, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.**

***CARLINHO ANTONIO POLAZZO***
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**Publicado por:**
Rozane Fátima Giasson
**Código Identificador:**0F36E52E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017 PROCESSO Nº 221/2017**

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de 01 veículo novo - zero km, com primeiro emplacamento em nome do Município, tipo "VAN" ano/modelo mínimo 2017/2017, destinado para a prestação de serviços atrelados ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com recursos provenientes do IGD Bolsa Família e contra partida do Município, em atendimento as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social. Apresentou proposta de preços a empresa Vebrasil Concessionaria Eireli – EPP. Após a etapa de lances e negociação a proponente ofertou valor acima do máximo estabelecido no edital. Assim sua proposta não foi aceita e o processo será considerado FRACASSADO e arquivado.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2017.

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gizeli Cristina Mattei
**Código Identificador:**217360B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017**
**PROCESSO Nº 242/2017**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site
www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de um adaptador de queimador a pellets para caldeira já existente, a ser implantado no aquecimento das piscinas do Complexo Esportivo Frei Gonçalo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:
www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente - 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - Paraná, ou pelos sites:
www.patobranco.pr.gov.br,
www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2017.

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gizeli Cristina Mattei
**Código Identificador:**D71551A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 241/2017**

O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência** objetivando a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, em Pato Branco - PR. O julgamento desta licitação será pelo critério estabelecido do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.987/95 "**Maior Oferta pela Outorga da Concessão",** a qual será regida em todas as suas etapas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações pertinentes a matéria. A entrega do Envelope nº 1 - Documentos de Habilitação e Envelope nº 2 - Proposta de Preços será no dia **22 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09H (NOVE HORAS)**, na Sala de Abertura de Licitação, situada na Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Os interessados em participar da Concorrência devem comparecer perante a Comissão Permanente de Licitação e realizar a entrega dos envelopes exigidos neste Edital e seus anexos, por intermédio de seu representante legal ou de procurador habilitado. A abertura do envelope de habilitação ocorrerá imediatamente após o credenciamento do representante legal ou de procurador habilitado, na mesma data e endereço acima citado, em sessão pública. O inteiro teor deste Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados (em meio digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, junto a Divisão de Licitação, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, telefone para contato (46) 3220-1511/1534, e-mail:
gizeli@patobranco.pr.gov.br,
loreci@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Edital e seus anexos (em meio digital), os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site:
www.patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Loreci Dolores Bim
**Código Identificador:**043D20E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO 08 DO CONTRATO 187/2014**

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2017 - Contrato nº 187/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Empremac Serviços e Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57, § 1º, inciso VI, assim como, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos,através do protocolo 379491 as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 14 de maio de 2018 e prazo de Vigência até 30 de maio de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***VALDIR LUIZ MACAGNAN***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**45E7413C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 31/2017 - PROCESSO Nº 243/2017**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas/equipamentos rodoviários e materiais diversos para manutenção mecânica em geral, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Demais informações pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2017.

***LORECI DOLORES BIM***
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Gizeli Cristina Mattei
**Código Identificador:**C99D0455

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2017
CONCORRÊNCIA Nº 04/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 27ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 a 04 de Fevereiro de 2018, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10474 – LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 - Valor Unitário: R$ 2.000,00 – Valor Total: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R$ 2.000,00.

_____
Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**0E24F008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017**

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 04/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017
LICITAÇÃO Nº 04/2017
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 27ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 a 04 de Fevereiro de 2018, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10474 – LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 - Valor Unitário: R$ 2.000,00 – Valor Total: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R$ 2.000,00.

_____
Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**849AC7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017
CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
CONCORRÊNCIA Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017
CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 27ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 a 04 de Fevereiro de 2018, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**9FB3FE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 180/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Vigência.....: Início: 18/12/2017 - Término: 18/02/2018
Licitação....: CONCORRÊNCIA nº 04/2017

Recursos....: -
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 27ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 a 04 de Fevereiro de 2018, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**788454A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 83/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital. _____
FORNECEDOR: 10439 – SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1.500,00 (horas)- Valor Unitário: R$ 19,90 – Valor Total: R$ 29.850,00.
ITEM 02 – Qtde: 1.500,00 (horas) - Valor Unitário: R$ 10,00 – Valor Total: R$ 15.000,00.
ITEM 03 – Qtde: 1.500,00 (horas) - Valor Unitário: R$ 18,00 – Valor Total: R$ 27.000,00.
ITEM 04 – Qtde: 1.500,00 (horas) - Valor Unitário: R$ 18,41 – Valor Total: R$ 27.615,00.
TOTAL GERAL: R$ 99.465,00.

_____
Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**2E297B5C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017**

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 83/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017
LICITAÇÃO Nº 83/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital. _____
FORNECEDOR: 10439 – SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1.500,00 (horas)- Valor Unitário: R$ 19,90 – Valor Total: R$ 29.850,00.
ITEM 02 – Qtde: 1.500,00 (horas) - Valor Unitário: R$ 10,00 – Valor Total: R$ 15.000,00.
ITEM 03 – Qtde: 1.500,00 (horas) - Valor Unitário: R$ 18,00 – Valor Total: R$ 27.000,00.
ITEM 04 – Qtde: 1.500,00 (horas) - Valor Unitário: R$ 18,41 – Valor Total: R$ 27.615,00.
TOTAL GERAL: R$ 99.465,00.

_____
Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D3E7219F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017
CONTRATADO: SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 83/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017
CONTRATADO: SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.465,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**6C0624B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 181/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA - ME
Valor.....: R$ 99.465,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 18/12/2017 - Término: 18/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017
Recursos....: 1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (298)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F72F1248

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA - ME
CNPJ: 25.187.828/0001-21
Vigência: 18/12/2017 à 18/12/2018

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**A7EA87E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 1970**

SUMULA: Dispõe sobre alteração de Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial Depreciação e Reavaliação,
Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta:

**Presidente:**
Solange Wollinger – Coordenadora Material e Patrimônio

**Membros:**
Dener Alex Baran – Assistente Administrativo
Gustavo Jensen – Diretor de Frotas Mecanizadas
Valdenir José Socoloski – Presidente Legislativo

**Suplente:**
Rodrigo Bazzi Araújo – Secretário de Planejamento e Gestão
Gideoni Abmael Mossini – Assessor do Chefe do Poder Executivo

Art. 2º - Compete à Comissão Avaliação, Depreciação e reavaliação de Patrimônio:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
I-Avaliação do estado de conservação dos bens;
III-Classificação dos bens passiveis de disponibilidade de uso;
IV-Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Munícipio;
V-Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI-Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII-Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VII-Realizar outras atividades correlatas;
Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação
Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
I-Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II-Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III-Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finanças e Administração, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
IV-Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1759/2017 – de 09 de Janeiro de 2017;

Paço Municipal, 18 de Dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretaria Municipal de Adminis

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F819806F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, através do recurso do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10445 – MARIMAR JOSE SANDI 67696295934
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 6.00,00 – Valor Total: R$ 6.000,00
ITEM 02 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 11.000,00 – Valor Total: R$ 11.000,00
TOTAL GERAL: R$ 17.000,00

_____
Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**4F95A0CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017**

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 84/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017
LICITAÇÃO Nº 84/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, através do recurso do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10445 – MARIMAR JOSE SANDI 67696295934
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 6.00,00 – Valor Total: R$ 6.000,00
ITEM 02 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 11.000,00 – Valor Total: R$ 11.000,00
TOTAL GERAL: R$ 17.000,00

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**CB4D3E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017
CONTRATADO: MARIMAR JOSE SANDI 67696295934
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017
CONTRATADO: MARIMAR JOSE SANDI 67696295934
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, através do recurso do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**E6F19482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 182/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARIMAR JOSE SANDI 67696295934
Valor.....: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Vigência.....: Início: 15/12/2017 - Término: 15/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017
Recursos....: 0801 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das ações de saúde pública (341)
Objeto.....: Aquisição de móveis planejados, através do recurso do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**4596F1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017
OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Resolução SESA nº 463/2017, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 6148 – METZLER & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 - Valor Unitário: R$ 74.000,00 – Valor Total: R$ 74.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 41.500,00 – Valor Total: R$ 41.500,00.
TOTAL GERAL: R$ 115.500,00

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**DD65D8BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 85/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017
LICITAÇÃO Nº 85/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Resolução SESA nº 463/2017, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 6148 – METZLER & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 - Valor Unitário: R$ 74.000,00 – Valor Total: R$ 74.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 41.500,00 – Valor Total: R$ 41.500,00.
TOTAL GERAL: R$ 115.500,00

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**2D4C1843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017
CONTRATADO: METZLER & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2017
CONTRATADO: METZLER & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Resolução SESA nº 463/2017, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**016AEC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 183/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: METZLER & CIA LTDA
Valor.....: R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 18/12/2017 - Término: 18/02/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (201)
08002 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica (223)
Objeto.....: Aquisição de veículos 0 Km, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Resolução SESA nº 463/2017, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**09449935

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017**
**CONCORRÊNCIA Nº 05/2017**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 115/2017, Concorrência nº 05/2017** – Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à cultura agrícola, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital, deu **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**C42EF4B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2014**

Contrato nº: 167/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: J B MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME – Construtora Moreira
As partes acima qualificadas firmaram em 23 de outubro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 082/2014, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2014, cujo objeto é: O objeto do presente contrato é a Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF- Tipo 1 – Posto de Saúde Carazinho, área construída de 311,05m², a ser executado na estrada Municipal Carazinho, s/n, área rural, - neste Município de Paula Freitas – Termo de Adesão nº 010/2014 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme projetos, planilha de serviços e cronograma. O local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação nº 082/2014, modalidade Tomada de Preço nº 003/2014, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 22 de outubro de 2014.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 30 de dezembro de 2017: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 30 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal
Contratante

***JOSÉ BATISTA MOREIRA***
J B Moreira Construções – ME – Construtora Moreira
Contratada

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**EB3CD1F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 209**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta no dia 14/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA***
Prefeito Municipal

***RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**B3949D43

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017**

REJEITA AS CONTAS DO SR. IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz

saber que os Vereadores da Câmara Municipal, por maioria de votos, aprovaram o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Ficam **REJEITADAS** as contas do Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, referentes ao exercício de 2012, nos termos do Voto do Relator Sr. JOÃO GAVRON, membro da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual foi acompanhado pelo Presidente, Sr. CELSO OSMAR KAMINSKI, e, via de consequência, fica ACOLHIDO integralmente o Parecer Prévio n.º 443/12 emitido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processo n.º 177788/13.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

***ERNANI JOSÉ KRUK***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**C184A4B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.142 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.**

**LEI Nº 1.142**
**DATA: 18/12/2017**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
**Art. 2º** A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Paulo Frontin nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
**Art. 3º** A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), mensais, a partir de janeiro de 2018, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
**Art. 5º** Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
**Art. 6º** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**EEC15087

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 106/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 106/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.141/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.00,00 (trinta e dois mil reais) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2014 Valorização Ensino Básico e Educação Infantil
10230-449051.107 Obras e Instalações 32.000,00
**TOTAL 32.000,00**

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9300-339030.107 Material de Consumo 32.000,00
**TOTAL 32.000,00**

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**1B2B72BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.141/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.141/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2014 Valorização Ensino Básico e Educação Infantil
10230-449051.107 Obras e Instalações 32.000,00

**TOTAL 32.000,00**

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:
0200 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9300-339030.107 Material de Consumo 32.000,00
**TOTAL 32.000,00**

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**FA79EA30

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE SESSÃO - ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017**

**ATA DE SESSÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

No dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações, as 17 horas, reuniram-se o Pregoeiro Eder Renato Stelmach e a Equipe de Apoio, a fim de deliberar a cerca do pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada Agritec Máquinas Rodoviárias, o qual buscou esclarecimentos: a) item 10.1, inciso III, alínea "c", sendo que o software não permite a indicação de fabricante, prazo de validade ou de garantia; b) item 8 (II, X e XII ) em qual envelope ira ser apresentado estes requisitos? Dando seguimento aos trabalhos, verificamos no sistema "esproposta" de fato não se permite a indicação de fabricante e validade de proposta, sendo um defeito do software, que será corrigido, oportunamente, dessa forma a fim de evitar desrespeito aos requisitos do edital, deverá o licitante indicar às informações faltantes da proposta de preço, em folha anexa a proposta de preço impressa pelo software, indicando o fabricante e o prazo de garantia, conforme previsão do edital. Os documentos de habilitação (envelope 2) estão previstos no item 14 do Edital, o qual inclui habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica mediante apresentação de atestado, sendo que os itens II, X, XII são obrigações contratuais estabelecidas para melhor atender o objeto do contrato, sendo que não será aferido na fase de julgamento da proposta (habilitação ) mas obrigações a ser assumidas na execução do contrato, após a escolha do fornecedor, sendo dispensada de apresentação de comprovação na fase de julgamento das propostas, ficando ciente que deveram ser estimadas na proposta de preço, e na hipótese de não atendimento não será recebido o objeto desta licitação e, após o contraditório e ampla defesa, poderá ser sancionada na forma previstas no item 12.2 do Termo de Referência. Publique no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, a fim de oportunizar o conhecimento aos interessados que não retiraram o edital, envie e-mail aos fornecedores que retiraram o Edital dando-lhes conhecimento da resposta ao pedido de esclarecimento. As 17h50 min. foi encerrada a sessão, sendo que eu, Jeferson Luiz Sirena, Advogado Público que redigi, sendo que irá assinado por todos os demais presentes.

***JEFERSON LUIZ SIRENA***
Advogado Público

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro

***ANGELICA CRISTINA COBOS***
Membro

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Membro

***FLÁVIA A K M DE AZEVEDO***
Membro

***RAFAELLA CARUS GODOY***
Membro

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**336975E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 108/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.984,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 108/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.984,96 e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.144/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.984,96 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
610-319011.495Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.984,96
TOTAL 25.984,96

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8950-319011.495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.984,96
TOTAL 25.984,96

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**51C040C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.144/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.984,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.144/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.984,96 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.984,96 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
610-319011.495Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.984,96
TOTAL 25.984,96

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8950-319011.495Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.984,96
TOTAL 25.984,96

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**2F338CFC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 109/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.691,12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 109/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.691,12 e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.145/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.691,12 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um e doze centavos) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
530-319011.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 64.484,73
540-319013.303 Obrigações Patronais 10.206,39
**TOTAL 74.691,12**

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041Manutenção dos Serviços de Saúde
480-339039.303 Outros Serviços de Terceiros - PJ 74.691,12
**TOTAL 74.691,12**

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**D8137E2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.145/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.691,12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.145/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.691,12 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.691,12 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um e doze centavos) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.302.2042Manutenção dos Serviços Hospitalares
530-319011.303Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 64.484,73
540-319013.303 Obrigações Patronais 10.206,39
**TOTAL 74.691,12**

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
480-339039.303 Outros Serviços de Terceiros - PJ 74.691,12
**TOTAL 74.691,12**

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**E30141DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 107/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 427.156,07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 107/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.156,07 e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.143/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.156,07 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2003 Assessoramento Superior
8080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.111,17
8120-319013.1000 Obrigações Patronais 328,90

04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 974,94
8150-319013.1000 Obrigações Patronais 420,89

02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8110-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 14.843,94
8140-319013.1000 Obrigações Patronais 4.004,11

04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8020-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.772,82
8030-319013.1000 Obrigações Patronais 1.853,57

04.122.2005 Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação
8070-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.637,65
8160-319013.1000 Obrigações Patronais 809,26

04.122.2006 Manutenção do Recursos Humanos
8090-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.298,08
8130-319013.1000 Obrigações Patronais 1.524,14

02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
04.123.2011 Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria
8400-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.347,49
8450-319013.1000 Obrigações Patronais 394,37

04.123.2009 Manutenção do Gabinete do Secretário
8420-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 374,51

04.123.2010 Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização
8410-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.360,91
8440-319013.1000 Obrigações Patronais 2.469,12

02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.243.6025 Manutenção do Conselho Tutelar
8610-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.649,85
8620-319013.1000 Obrigações Patronais 479,10

08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.065,68
8740-319013 Obrigações Patronais 3.840,85

08.244.2024 Manutenção do CRAS
8730-319013.1000 Obrigações Patronais 5.880,49

02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
8960-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.096,08
8970-319013.1000 Obrigações Patronais 4.986,49

10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8930-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.227,74
8980-319013.1000 Obrigações Patronais 2.810,86

02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2015 Manutenção dos Serviços de Educação
9080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 132.422,70
9170-319013.1000 Obrigações Patronais 23.725,95

12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9120-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 348,43
9150-319013.1000 Obrigações Patronais 695,13

12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.639,60
9160-319013.1000 Obrigações Patronais 3.031,40

12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.639,60
9160-319013.1000 Obrigações Patronais 3.031,40

12.365.2013 Manutenção Centro Municipal Educação Infantil
9480-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.150,27
9490-319013.1000 Obrigações Patronais 629,72

02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9910-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 21.672,36
9940-319013.1000 Obrigações Patronais 6.010,08

26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9920-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.874,47
9930-319013.1000 Obrigações Patronais 4.752,55

15.452.2031 Manutenção dos Serviços Urbanos
9650-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 22.510,46
9660-319013.1000 Obrigações Patronais 6.663,08

02008 Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.016,89
9720-319013.1000 Obrigações Patronais 2.077,00

20.606.2034 Manutenção Serviços Assistência Agropecuária
9710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.921,06
9730-319013.1000 Obrigações Patronais 8.451,91

TOTAL 427.156,07

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a tendência de Excesso de Arrecadação.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**BD77DB77

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.143/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 427.156,07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.143/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.156,07 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.156,07 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2003 Assessoramento Superior
8080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.111,17
8120-319013.1000 Obrigações Patronais 328,90

04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 974,94
8150-319013.1000 Obrigações Patronais 420,89

02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8110-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 14.843,94
8140-319013.1000 Obrigações Patronais 4.004,11

04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8020-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.772,82
8030-319013.1000 Obrigações Patronais 1.853,57

04.122.2005 Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação
8070-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.637,65
8160-319013.1000 Obrigações Patronais 809,26

04.122.2006 Manutenção do Recursos Humanos
8090-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.298,08
8130-319013.1000 Obrigações Patronais 1.524,14

02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
04.123.2011 Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria
8400-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.347,49
8450-319013.1000 Obrigações Patronais 394,37
04.123.2009 Manutenção do Gabinete do Secretário
8420-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 374,51

04.123.2010 Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização
8410-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.360,91
8440-319013.1000 Obrigações Patronais 2.469,12

02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.243.6025 Manutenção do Conselho Tutelar
8610-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.649,85
8620-319013.1000 Obrigações Patronais 479,10

08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.065,68
8740-319013 Obrigações Patronais 3.840,85

08.244.2024 Manutenção do CRAS
8730-319013.1000 Obrigações Patronais 5.880,49

02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
8960-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.096,08
8970-319013.1000 Obrigações Patronais 4.986,49

10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8930-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.227,74
8980-319013.1000 Obrigações Patronais 2.810,86

02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2015 Manutenção dos Serviços de Educação
9080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 132.422,70
9170-319013.1000 Obrigações Patronais 23.725,95

12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9120-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 348,43
9150-319013.1000 Obrigações Patronais 695,13

12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.639,60
9160-319013.1000 Obrigações Patronais 3.031,40

12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.639,60
9160-319013.1000 Obrigações Patronais 3.031,40

12.365.2013 Manutenção Centro Municipal Educação Infantil
9480-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.150,27
9490-319013.1000 Obrigações Patronais 629,72

02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9910-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 21.672,36
9940-319013.1000 Obrigações Patronais 6.010,08

26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9920-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.874,47
9930-319013.1000 Obrigações Patronais 4.752,55

15.452.2031 Manutenção dos Serviços Urbanos
9650-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 22.510,46
9660-319013.1000 Obrigações Patronais 6.663,08

02008 Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.016,89
9720-319013.1000 Obrigações Patronais 2.077,00

20.606.2034 Manutenção Serviços Assistência Agropecuária

9710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.921,06
9730-319013.1000 Obrigações Patronais 8.451,91

TOTAL 427.156,07

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a tendência de Excesso de Arrecadação.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**9198D418

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 110/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 353.132,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 110/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 353.132,16 e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.146/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 353.132,16 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2015 Manutenção dos Serviços de Educação
9080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 155.173,80
9170-319013.1000 Obrigações Patronais 45.829,66
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9120-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.048,22
9150-319013.1000 Obrigações Patronais 628,48
12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.169,35
9160-319013.1000 Obrigações Patronais 2.418,15
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9910-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 23.312,40
9940-319013.1000 Obrigações Patronais 6.409,78
26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9920-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.703,03
9930-319013.1000 Obrigações Patronais 5.131,21
15.452.2031 Manutenção dos Serviços Urbanos
9650-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.333,33
9660-319013.1000 Obrigações Patronais 7.498,71
02008 Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.941,57
9720-319013.1000 Obrigações Patronais 2.054,71
20.606.2034 Manutenção Serviços Assistência Agropecuária
9710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 31.003,46
9730-319013.1000 Obrigações Patronais 8.476,30
TOTAL 353.132,16

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a tendência de Excesso de Arrecadação.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**DA4DB594

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.146/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 353.132,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.146/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 353.132,16 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 353.132,16 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2015 Manutenção dos Serviços de Educação
9080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 155.173,80
9170-319013.1000 Obrigações Patronais 45.829,66

12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9120-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.048,22
9150-319013.1000 Obrigações Patronais 628,48

12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
9100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.169,35
9160-319013.1000 Obrigações Patronais 2.418,15

02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
9910-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 23.312,40
9940-319013.1000 Obrigações Patronais 6.409,78

26.782.2029 Manutenção do Gabinete do Secretário
9920-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.703,03
9930-319013.1000 Obrigações Patronais 5.131,21

15.452.2031 Manutenção dos Serviços Urbanos
9650-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.333,33

9660-319013.1000 Obrigações Patronais 7.498,71

02008 Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente
20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário
9700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.941,57
9720-319013.1000 Obrigações Patronais 2.054,71

20.606.2034 Manutenção Serviços Assistência Agropecuária
9710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 31.003,46
9730-319013.1000 Obrigações Patronais 8.476,30
TOTAL 353.132,16

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a tendência de Excesso de Arrecadação.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**8702A68C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECERTO Nº 111/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 209.769,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

0200 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2003 Assessoramento Superior
8080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.877,49
8120-319013.1000 Obrigações Patronais 3.518,43

04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.225,65
8150-319013.1000 Obrigações Patronais 954,79

02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8110-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.703,87
8140-319013.1000 Obrigações Patronais 4.984,92

04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8020-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.112,89
8030-319013.1000 Obrigações Patronais 1.954,24

04.122.2005 Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação
8070-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.323,64
8160-319013.1000 Obrigações Patronais 1.183,48

04.122.2006 Manutenção do Recursos Humanos
8090-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.734,82
8130-319013.1000 Obrigações Patronais 1.887,66

02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
04.123.2011 Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria
8400-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.406,34
8450-319013.1000 Obrigações Patronais 2.784,27

04.123.2009 Manutenção do Gabinete do Secretário
8420-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.323,75
8430-319013.1000 Obrigações Patronais 876,20

04.123.2010 Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização
8410-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.026,73
8440-319013.1000 Obrigações Patronais 3.547,61

02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.243.6025 Manutenção do Conselho Tutelar
8610-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.859,58
8620-319013.1000 Obrigações Patronais 3.425,67

08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.260,75
8740-319013 Obrigações Patronais 4.113,32

08.244.2024 Manutenção do CRAS
8710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.276,16
8730-319013.1000 Obrigações Patronais 5.960,72

02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
8960-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.515,19
8970-319013.1000 Obrigações Patronais 5.416,97

10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8930-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.373,46
8980-319013.1000 Obrigações Patronais 3.141,18
TOTAL 209.769,78

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:

0100 Poder Legislativo
01001 Câmara Municipal
01.031.2001 Atividades Legislativas
7940-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 42.895,04
7950-319013.1000 Obrigações Patronais 7.552,48
7960-339014.1000 Diárias – Pessoal Civil 20.000,00
7990-339039.1000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 25.000,00
8000-339047.1000 Obrigações Tributárias e Contributivas 6.745,04
8010-449052.1000 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

0200 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2015 Manutenção dos Serviços de Educação
9260-339030.104 Material de Consumo 60.000,00

02001 Sec Mun de Governo
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8350-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 27.577,22
TOTAL 209.769,78

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**5D401DDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.147/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 209.769,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.147/2017**
**DATA 18/12/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 209.769,78 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 209.769,78 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02001 Secretaria Municipal de Governo
04.122.2003 Assessoramento Superior
8080-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.877,49
8120-319013.1000 Obrigações Patronais 3.518,43
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8100-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.225,65
8150-319013.1000 Obrigações Patronais 954,79
02002 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8110-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.703,87
8140-319013.1000 Obrigações Patronais 4.984,92
04.121.2008 Administração Orçamento e Planejamento
8020-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.112,89
8030-319013.1000 Obrigações Patronais 1.954,24
04.122.2005 Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação
8070-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.323,64
8160-319013.1000 Obrigações Patronais 1.183,48
04.122.2006 Manutenção do Recursos Humanos
8090-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.734,82
8130-319013.1000 Obrigações Patronais 1.887,66
02003 Sec Mun de Tributação e Finanças
04.123.2011 Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria
8400-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.406,34
8450-319013.1000 Obrigações Patronais 2.784,27
04.123.2009 Manutenção do Gabinete do Secretário
8420-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.323,75
8430-319013.1000 Obrigações Patronais 876,20
04.123.2010 Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização
8410-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.026,73
8440-319013.1000 Obrigações Patronais 3.547,61
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.243.6025 Manutenção do Conselho Tutelar
8610-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.859,58
8620-319013.1000 Obrigações Patronais 3.425,67
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8700-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.260,75
8740-319013 Obrigações Patronais 4.113,32
08.244.2024 Manutenção do CRAS
8710-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.276,16
8730-319013.1000 Obrigações Patronais 5.960,72
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
8960-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.515,19
8970-319013.1000 Obrigações Patronais 5.416,97
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8930-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.373,46
8980-319013.1000 Obrigações Patronais 3.141,18
TOTAL 209.769,78

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:

0100 Poder Legislativo
01001 Câmara Municipal
01.031.2001 Atividades Legislativas
7940-319011.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 42.895,04
7950-319013.1000 Obrigações Patronais 7.552,48
7960-339014.1000 Diárias – Pessoal Civil 20.000,00
7990-339039.1000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 25.000,00
8000-339047.1000 Obrigações Tributárias e Contributivas 6.745,04
8010-449052.1000 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
0200 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2015 Manutenção dos Serviços de Educação
9260-339030.104 Material de Consumo 60.000,00
02001 Sec Mun de Governo
04.122.2002 Manutenção do Gabinete do Secretário
8350-449052.000 Equipamentos e Material Permanente 27.577,22
TOTAL 209.769,78

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**E257F485

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2017.**

OBJETO: O objeto do presente contrato TEM POR OBJETIVO A Contratação de empresa para a **seleção de propostas conforme contrato de repasse nº 845562/2017 MCIDADES/CAIXA E OPERAÇÃO Nº 1038983-30 que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades (MCIDADES) representado pela Caixa econômica federal e o Município de Perola D'Oeste/Pr, para a Execução de recapeamento asfáltico nos trechos de ruas situado na Rua Pio XII, Adhemar, Paraná e rua Djalma Jaeger no perímetro urbano do município da cidade de Perola D'Oeste estado do Paraná, de acordo com o plano de trabalho e planilhas orçamentarias em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** do **tipo menor preço, em regime de empreitado por preço global, tudo conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte**

**integrante deste Edital** modalidade Tomada de Preço nº 05/2017 de 23/11/2017.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**:** CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
**ORIGEM:** Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 05/2017.
**VALOR:** R$ 365.612,12 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e doze centavos).
**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início na data de sua assinatura ate 08/03/2020, podendo ser prorrogado.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 18/12/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**0558E62B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
**HOMOLOGO:**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017**, referente ao contrato de repasse nº **845562/2017 MCIDADES/CAIXA E OPERAÇÃO Nº 1038983-30** que entre si celebram a ***UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades (MCIDADES) representado pela Caixa econômica federal e o Município de Perola D'Oeste/P***r, visando a **contratação de empresa especializada para a Execução de recapeamento asfáltico nos trechos de ruas situado na Rua Pio XII, Adhemar, Paraná e rua Djalma Jaeger no perímetro urbano do município da cidade de Perola D'Oeste estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CAW – SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, S/N, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, neste ato representado pela Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 SSP/PR e CPF nº 836.693.539-68, brasileira, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, nº 677, na cidade de Planalto, estado do Paraná, vencedor do lote: 01, pelo valor global de **R$ 365.612,12 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SIESCENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de dezembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**4B7E837F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL**
**RESOLUÇÃO N° 13, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**RESOLUÇÃO N° 13, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGDPBF e IGDSUAS – REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei n° 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO que houve a regularização daquilo que foi objeto de reprovação da prestação de contas do IGDPBF e IGDSUAS, referente ao exercício de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 15 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do IGDPBF e IGDSUAS, referente ao Exercício de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2017.

***LUZ MARINA V. C. NADER***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**83908AFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2017**

**PROCESSO N° 2440/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **31 de janeiro de 2018, às 09:30 h.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B9CAF4F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2017**

**PROCESSO N° 2442/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **31 de janeiro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
PREGOEIRA

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**97C1F0F6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2017**

**PROCESSO N° 2443/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **01 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**CA9E8735

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017**

**PROCESSO Nº 2438/2017**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Contratação de Hospedagem para munícipes em tratamento médico-hospitalar no Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio e demais hospitais de Curitiba encaminhados pela Secretaria de Saúde, incluindo refeição e transporte dos pacientes.
Contratado: **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 04.254.088/0001-29 IE: Isento Inscrição Municipal: 00416502-3
Endereço: Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Jardim Botânico, em Curitiba/PR, CEP 80.210-000, fone (41) 3015-8586
Valor: R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), sendo R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) a diária.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390399999.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Prazo de execução: 04 (quatro) meses.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2017

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**90490736

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017**

**PROCESSO Nº 2445/2017**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública.
Contratado: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Izidorio Biazetto, nº 158, Mossungue, em Curitiba/PR, CEP 81.200-240, fone (41) 3331-2501
Valor: R$ 0,00 (zero reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.25.451.0006.1003-33903994301
Pagamento: sem ônus.

Prazo Execução: 05 (cinco) anos após a assinatura do contrato

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**8079AD36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017**

**PROCESSO Nº 2449/2017**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da lei 8.666/93, e suas alterações a despesa abaixo especificada:

Interessado: Procuradoria Jurídica.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.
Contratado: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP**
CNPJ: 21.129.497/0001-12 I.E: isento I.M.: 5.100.440-2
Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 12.399, Conjunto 106 B, Brooklin Paulistana, em São Paulo/SP, CEP 04.578-000, fone (11) 3186-8100 / 3186-8101
Valor: R$ 3.000,00,00 (Três mil reais).
Dotação orçamentária: 02.001.02.092.002.2002-3390390100.
Prazo de pagamento: em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Prazo de contratação: De 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**40C21D89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017**

**PROCESSO Nº 2450/2017**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação de empresa para prestar 80 (oitenta) horas técnicas de manutenção mecânica para veículos de médio porte (Ambulâncias e Vans utilizadas pela Secretaria de Saúde).
Contratado**: BECKER E FERREIRA LTDA**
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Endereço: Rua Jacareí, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899
Valor Total: R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0018.2030-3390391904 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391904
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta dias) após a emissão da Nota de Empenho.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**7B74900E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017**

**PROCESSO Nº 2451/2017**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Revisão de 100 (cem) horas da Pá Carregadeira sobre rodas para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição Produto | Qtde. | Vlr. Unitário | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Kit Clean | 1 | R$ 10,62 | R$ 10,62 |
| 2 | Filtro de óleo lubrificante | 1 | R$ 100,31 | R$ 100,31 |
| 3 | Filtro de combustível | 1 | R$ 160,28 | R$ 160,28 |
| 4 | Filtro de transmissão | 1 | R$ 480,51 | R$ 480,51 |
| 5 | Filtro Hidráulico | 1 | R$ 206,63 | R$ 206,63 |
| 6 | Filtro Sedimentador | 1 | R$ 156,84 | R$ 156,84 |
| 7 | Óleo de motor 15w40 CL 4 20 L | 1 | R$ 440,00 | R$ 440,00 |
| 8 | Serviços de revisão preventiva de 100 horas | 1 | R$ 970,00 | R$ 970,00 |
| | | | | **R$ 2.525,19** |

Contratado: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0001-33 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Willian Booth, n° 2093, Centro, Boqueirão/PR, CEP: 81.730-080
Valor: R$ 2.525,19 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).
Dotações Orçamentárias: 05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**77FCAAB3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017**
**PROCESSO Nº 2307/2017**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considerando o Decreto Municipal nº 214/2017, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Piên, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando a seleção de propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil/entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considera o Decreto Municipal nº 214/2017.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS: **De 22/01/2018 até as 17:00 horas do dia 31/01/2018**

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede do Município de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de dezembro de 2017, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail ingrid@pien.pr.gov.br

Piên, 18 de dezembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito do Município de Piên/PR

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**A361E7A0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017**

**PROCESSO Nº 2308/2017**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considerando o Decreto Municipal nº 214/2017, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Piên, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando a seleção de organizações da sociedade civil/entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considera o Decreto Municipal nº 214/2017.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS: **De 22/01/2018 até as 17:00 horas do dia 31/01/2018**

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede do Município de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de dezembro de 2017, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail
ingrid@pien.pr.gov.br

Piên, 18 de dezembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito do Município de Piên/PR

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**DD7CBB46

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 55/2017**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **04/01/2018, às 08:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelos departamentos municipais,** mediante licitação.

**PROTOCOLO: 04/01/2018, às 08:20 horas**
**DATA DA ABERTURA: 04/01/2018, às 08:30 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 18/12/2017.

***THIAGO DELLA GIUSTINA***
Pregoeiro

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**E72A57A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**
**SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Portaria nº 9783/2017

Piraquara, 18 de Dezembro de 2017.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Evandro Joesi Borges, Procurador Municipal.
Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n. 26045/2017

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 26045/2017 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jocimara de Fatima Martins para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

***IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Elizabete de Faria Martinatto
**Código Identificador:**2F57AF49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO N.º 12.752/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12.752/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Sistema de Informações para fornecimento de software de Gestão em Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, com sede na Praça Padre José Cassemiro Cinchon, n.º 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.191.328/0001-20, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elizabete de Faria Martinatto
**Código Identificador:**2022E292

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO N.º 18.337/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18.337/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico hospitalar, odontológico e eletrodomésticos, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Maximino Zanon, n.º 401 – loja 10, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.467.916/0001-56, vencedora do lote **1 – itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais); **lote 2 – itens 1 e 2**, pelo valor de 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **lote 3 – itens 1 e 2**, pelo valor de R$ 47.499,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais); **lote 4 – item 1**, pelo valor de 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor total adjudicado: R$ 144.399,00** (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elizabete de Faria Martinatto
**Código Identificador:**5603DD13

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 6368/2017**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) e dá outras providências.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)** conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | 04 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 800,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 800,00** |

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | 79 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 1.000,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 1.000,00** |

12.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.001 – Gabinete do Secretário-SMMU
12.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação,Administração e Gestão-SMMU

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | 347 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 6.000,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 6.000,00** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 09 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 800,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 800,00** |

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007– Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | 83 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 1.000,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 1.000,00** |

12.000 –SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.005 – Coordenação dos Serviços do Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 357 | 1000 | Material de Consumo | R$ 6.000,00 |
| **T o t a l** | | | | **R$ 6.000,00** |

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Valenga
**Código Identificador:**6488B636

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
## EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2015

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **LOCADOR:** PIKUSSA ADM. SERVIÇOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Francisco Leal nº 487, Vila Isabel – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD. -**MODALIDADE:** Justificativa nº. 191/2015 e Processo nº. 27332/2015 - **VALOR MENSAL:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - **VALOR GLOBAL:** R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 279, 315 e 569 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00. - FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. - **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2017.

**Publicado por:**
Elizabete de Faria Martinatto
**Código Identificador:**889BC07B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA N.º 9782/2017

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Maristela Zanella, ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA****, Estado do Paraná,* no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
Art 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme disciplina o DECRETO N° 4642/2015:
**Franciele de Souza Mendes Lima** - Divisão de regulação
**Edina Balduino** - Divisão de Vigilância Epidemiológica
**Victor Manoel da Luz** - Divisão de Vigilância Sanitária
**Silvia Aparecida Schubalski da Silva** - Divisão de Assistência Farmacêutica
**Thiago Aurélio Oliveira** - Departamento de Atenção Básica
**Marcos Paulo Colla** - Divisão de Serviços da Atenção Básica
**Glaucia Buss Guimarães** - Departamento de Media e Alta Complexidade
**Dionísio Soares Batista** - Conselho Municipal de Saúde - Conselheiro Titular
**Manoel Cessito Nunes Cerpa** - Conselho Municipal de Saúde - Conselheiro Suplente.

Art. 2º - A referida comissão será coordenada pela servidora Franciele de Souza Mendes Lima, que será responsável pela condução dos trabalhos, sendo substituída, no impedimento desta, pelo servidor Victor Manoel da Luz.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 9034/2016.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de dezembro de 2017.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elizabete de Faria Martinatto
**Código Identificador:**C696CC5D

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 302/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 05 | Janaina Alessi Berto | 6,47 |
| 06 | Thayane Cristine Santos Vieira | 6,30 |

**O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 20/12/2017, às 10 (dez) horas na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**8B4534D8

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 6370/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** retorno em **11/12/2017** da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, concedida pelo Decreto Nº 6301/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **DAYANE RAMOS DE CAMPOS**, matricula funcional nº 99239-3 cargo **PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de Dezembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Dezembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**2484838E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 024/2017**

**Data:** 18 de dezembro de 2017O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 001/2004, em seu Art. 18º, § Único, Inciso XXX,
**R E S O L V E:**
Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **KARIN EMANUELE CASTRO FERREIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo em comissão de "Assessor da Presidência", da Câmara Municipal de Pitangueiras, suas férias regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, a partir de 20 de dezembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

***ALCIDES LISBOA***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**0AC0C05F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 127/2017**

**DATA:** 14 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar o servidor **Sr. Luiz Antônio do Nascimento,** Matrícula nº 61-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Assis/SP, para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, agendados para o dia 18 de dezembro de 2017.

**Art. 2º –** Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
**Parágrafo Único:** O valor concedido para o servidor será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de dezembro de 2017.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**1CA531C6

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 50/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º e inciso II, alínea 'b' da Lei 8.666/93
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADO: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA - ME**
**CNPJ:** 27.781.724/0001-76
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º e inciso II, alínea 'b' da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao valor original do Contrato, cujo total passa a ser de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Celso Martins de Oliveira
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2017

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**E2AD9C83

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 34/2017**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação (por Justificativa) nº 34/2017 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81**, devidamente habilitada para executar serviços de exames de apoio diagnóstico constante na tabela SUS e CISMEPAR, no valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
10.003.10302000102.065 –
3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 000 e
10.003.10302000102.065 –
3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de Dezembro de 2017.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**CA3E48C5

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 35/2017**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação (por Justificativa) nº 35/2017 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81**, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2018, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 8 da Lei 11.107/05 e é oriundo da adesão desse Município ao Consórcio, no valor global de R$ 24.793,44 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.10302000102.035 – 3.3.71.70.00.0000 - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de Dezembro de 2017.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**66512D21

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 33/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** ATACADO PESCA E CAMPING – EIRELI - ME – **CNPJ/MF:** 19.944.244/0001-50
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de fogos de artificio para show pirotécnico no dia 31/12/2017 em comemoração ao ano novo.
**Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.05.0000 (1383) – Fonte: 000
**VIGENCIA:** 18/12/2017 à 17/03/2018
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Paulo Cezar Jacometto.
**DATA DA ASSINATURA**: 18/12/2017.

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**5FE0638D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### LEI N° 2299 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

*Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "M", situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Planalto – PR.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica denominada Rua Projetada **M**, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizada ao lado das Quadras 181, 182, 183, 190, 191, 211, 208, 207, 204, 205, 206, 209, 210, 212, 213, 214, 217 e 216 na cidade de Planalto, Estado do Paraná, passa denominar-se: **Rua AUGUSTO BALZ**.

**Art. 2º -** Fica denominada Rua Projetada **M**, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizada ao lado das Quadras 238, 230, 227 e 228 na cidade de Planalto, Estado do Paraná, passa denominar-se: **Rua ELMA BALZ.**

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municpal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**27B65B0C

### CONTABILIDADE
### DECRETO 4714

DECRETO Nº.4714
Data: 18 de Dezembro de 2017.

*SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.*

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

*Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017,* Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 51.784,37 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

**09- SECRETARIA DE SAÚDE**
**09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.1001-2058 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS**
001711– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....**.....**R$ 51.784,37 (canc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

**02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**04.122.0402.2004 – Atividades do Departamento de Administração**
000100– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres).....**.....**R$ 51.784,37 (canc)

*Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Dezembro de2017.*

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**756CAFF4

### LICITAÇÃO
### DISPENSA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2017**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de material para iluminação natalina, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Itamar Mauri Muller.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 18 de dezembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**DA938D9D

### LICITAÇÃO
### DISPENSA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2017**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de material para iluminação natalina, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Itamar Mauri Muller.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 18 de dezembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**6EDDC2D7

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Brasilveículos Companhia de Seguros.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 6.610,00 (seis mil e seiscentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**D04A773E

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gente Seguradora SA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**284B2B72

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Porto Seguros Cia de Seguros Gerais.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**45EFE097

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LTEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017**

**1 . Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.
**2. Empresas Participantes:**
**2.1 BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS.**
Situação: Classificada
**2.2 GENTE SEGURADORA SA.**
Situação: Classificada
**2.3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**
Situação: Classificada
**3. Empresas Vencedoras:**
**3.1** BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.356.570/0001-81, com sua sede social à Caixa Postal, nº 13742 29 e 31, Andar, Centro, Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, classificada em 1º lugar, para o fornecimento dos itens: 01, 03, 04, 05, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o importe de R$ 6.610,00 (seis mil e seiscentos e dez reais).
**3.2** GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sua sede social à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul, classificada em 1º lugar, para o fornecimento dos itens: 02,06,07,11, totalizando o importe de R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
**3.3** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sua sede social à Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, classificada em 1º lugar, para o fornecimento dos itens: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o importe de R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).
**4. Data da Abertura:**
**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 113/2017 de 20 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2017

***CARLA FATIMA MOMBACH STURM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**8E217FE4

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017**

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 113/2017, lavrada em 13 de dezembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.

EMPRESA: Brasilveículos Companhia de Seguros.
Itens: 01, 03, 04, 05, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25.
VALOR TOTAL: R$ 6.610,00 (seis mil e seiscentos e dez reais).
EMPRESA: Gente Seguradora AS
Itens: 02,06,07,11.
VALOR TOTAL: R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
EMPRESA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
Itens: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.
VALOR TOTAL: R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).
DATA: 18 de dezembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**729D5617

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de barracas para instalação da Feira do Produtor Rural, desenvolvidas pela Secretária de Agricultura, deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31/01/2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**EDCA4014

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017**

**1 . Objeto da Licitação**
Aquisição de barracas para instalação da Feira do Produtor Rural, desenvolvidas pela Secretária de Agricultura, deste Município de Planalto.
**2. Empresa Participante:**
**2.1 GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA.**
**3. Empresa Vencedora:**
**3.1** GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.291.271/0001-05, com sua sede social na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
**4. Data da Abertura:**
**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 122/2017 de 30 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2017.

***CARLA FATIMA MOMBACH STURM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**A3EC99B7

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 122/2017, lavrada em 14 de dezembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de barracas para instalação da Feira do Produtor Rural, desenvolvidas pela Secretária de Agricultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda.
ITEM 01
DATA: 18 de dezembro de 2017.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**757C5F48

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2017
CONVITE Nº 013/2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de pintura do meio fio das ruas com área total de 2.500 M², a serem executados no Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2018

***INÁCIO JOSE WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**68E92FB9

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**
**CONVITE Nº 013/2017**

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2017 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de pintura do meio fio das ruas, com área total de 2.500 M², a serem executados no Município de Planalto, Estado do Paraná.
EMPRESA: Empreiteira Diefembach Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA: 18 de dezembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**930983CD

**LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**MUNICIPIO DE PLANALTO,** Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na edição nº 1401 do dia 15 de dezembro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

**ONDE SE LÊ**

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 178/2017**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de cursos de capacitação em EaD para os servidores, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Instituto de Tecnologia do Paraná.
**VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).**
DATA: 14 de dezembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**LEIA-SE**

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 178/2017**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de cursos de capacitação em EaD para os servidores, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Instituto de Tecnologia do Paraná.
**VALOR: R$ 1.113,00 (um mil e cento e treze reais).**
DATA: 14 de dezembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**05B5EA21

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**ERRATA DE PORTARIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Na Edição Ano VI/nº 1366, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi publicada a Portaria 67/2017, no dia 25 de outubro de 2017, contendo um erro no artigo 2º, **onde se lê:** "Art.2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 27 de outubro do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 25 e retorno às 19h30min do dia 27 de setembro." **leia-se:** "Art.2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 27 de outubro do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 25 e retorno às 19h30min do dia 27 de outubro."

Art. 2°- Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus devidos efeitos.

Porecatu, 14 de dezembro de 2017.

***OSMAR DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**420EDECA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**PORTARIA Nº 82/2017**

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 81/2017, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de dezembro de 2017, que concedeu 02 (duas) diárias ao vereador Carlos Henrique Andrade, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para participar do curso "A INDEPENDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO E PROVIDÊNCIAS DE FINAL DO EXERCÍCIO", na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de dezembro de 2017.

***OSMAR DE OLIVEIRA***
Presidente

***CARLOS HENRIQUE ANDRADE***
1º Secretário

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**B2C09EB8

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2017**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 97/2017, dispensa de licitação nº 27/2017, que tem por objeto o pagamento de rateio das despesas do CISMEPAR entre os entes consorciados em 2018, no valor de R$ 108.601,56 (cento e oito mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos) com a dotação orçamentária 2.050.3371.70.00.00-1830, considerando que foram

observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de dezembro de 2017.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**A7D16113

## LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 98/2017, dispensa de licitação nº 28/2017, que tem por objeto a realização de exames e procedimentos de apoio diagnóstico prestados pelo CISMEPAR em 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a dotação orçamentária 2.050.3371.70.00.00-1077, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de dezembro de 2017.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**45862489

## LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 99/2017, dispensa de licitação nº 29/2017, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos adquiridos através de processos licitatórios no CISMEPAR e repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas – Rolândia/PR em 2018, no valor de R$ 17.745,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais) com a dotação orçamentária 2.050.3371.70.00.00-1476, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de dezembro de 2017.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**1DC6EF32

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI 1079 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS PARA 2018

LEI N.º 1079 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Porto Amazonas, para o exercício financeiro de 2018, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, estima à receita em R$ 22.000.000,00 (Vinte e Dois Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|---|---|
| **1 – RECEITAS CORRENTES** | | **21.740.000,00** |
| 11 – Receitas Tributárias | 1.410.000,00 | |
| 12 – Receitas de Contribuições | 30.000,00 | |
| 13 – Receitas Patrimoniais | 100.000,00 | |
| 16 – Receitas de Serviços | 100.000,00 | |
| 17 – Transferências Correntes | 20.000.000,00 | |
| 19 – Outras Receitas Correntes | 100.000,00 | |
| **2– RECEITAS DE CAPITAL** | | **260.000,00** |
| 21 – Operações de Crédito | 100.000,00 | |
| 22 – Alienações de Bens | 30.000,00 | |
| 24 – Transferências de Capital | 100.000,00 | |
| 29 – Outras Receitas de Capital | 30.000,00 | |
| **TOTAL DA RECEITA** | | **22.000.000,00** |

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|---|---|
| **1 – PODER LEGISLATIVO** | | **1.032.000,00** |
| 0100 – Câmara Municipal de Vereadores | 1.032.000,00 | |
| **2 – PODER EXECUTIVO** | | **20.968.000,00** |
| 0200 – Gabinete do Prefeito | 500.000,00 | |
| 0300 – Departamento de Administração | 1.200.000,00 | |
| 0400 – Departamento de Administração Financeira | 1.400.000,00 | |
| 0500 – Departamento de Educação e Cultura | 6.610.000,00 | |
| 0600 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo | 290.000,00 | |
| 0700 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 2.128.000,00 | |
| 0800 – Departamento Rodoviário Municipal | 1.700.000,00 | |
| 0900 – Departamento de Saúde | 4.800.000,00 | |
| 1000 – Departamento de Assistência Social | 1.550.000,00 | |
| 1100 – Departamento de Fomento Agropecuário | 420.000,00 | |
| 1200 – Departamento de Comunicação Social | 150.000,00 | |
| 9999 – Reserva de Contingência | 220.000,00 | |
| **TOTAL DA DESPESA** | | **22.000.000,00** |

Art. 4.º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e

eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§1.º A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência, também poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5.º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Poder Executivo.

Art. 6.º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – suplementar as respectivas dotações, indicando como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita, superávit do exercício anterior e operações de crédito conforme os termos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem contar para o limite constante do art. 8º.

Art. 8.º Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1067 de 29 de setembro de 2017.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Direitos do Idoso, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Nos termos do § 8.º do art. 120, da Lei Orgânica de Porto Amazonas, fica determinado ao Poder Executivo municipal executar, no exercício financeiro de 2018, as medidas previstas no anexo de emendas impositivas, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias a implementação das medidas contidas no anexo específico de emendas impositivas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**7C5AC911

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DA LEI 1079 - EMENDAS IMPOSITIVAS

ANEXO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

***Emenda Impositiva (50% serviços de saúde):*** *Aquisição de um veículo, categoria Mini Van, para atendimento exclusivo aos pacientes que se utilizam do roteiro de saúde. Aquisição de um gerador de energia elétrica com combustão à diesel ee potência mínima de 20kwa, a ser instalado no Hospital e Maternidade Menino Jesus (Pronto Atendimento).*

***Emenda Impositiva (50% outros serviços):*** *Reforma da quadra da Escola Municipal Maria de Lourdes Afonso Heimbecker, compreendendo a substituição do piso, instalação de equipamentos poliesportivos e de iluminação, pintura e instalação de tela, construção de paredes de proteção, conforme prévio projeto técnico de engenharia que deverá ser previamente apresentado, discutido e aprovado pela Câmara Municipal.*

*Notas Explicativas:*
*(1) RCL, para o período de Nov/2016 a Out/2017: R$ 17.281.060,57;*
*(2) As emendas anteriores são de autoria coletiva de todos os vereadores, que utilizaram seus respectivos percentuais individuais em favor de duas ações específicas, conforme a descrição anterior;*

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**A239AABA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 5 DESPESAS

| ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 | | | | Exercício 2018 |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES | | | | |
| Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas | | | | |
| ÓRGÃO | | FUNÇÃO | DESPESA FIXADA | TOTAL |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |
| | | 01 LEGISLATIVA | 1.032.000,00 | 1.032.000,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| | | 04 ADMINISTRAÇÃO | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 03 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | | 04 ADMINISTRAÇÃO | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| 04 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| | | 04 ADMINISTRAÇÃO | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| | | 12 EDUCAÇÃO | 6.210.000,00 | |
| | | 13 CULTURA | 400.000,00 | 6.610.000,00 |
| 06 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO | | | |
| | | 27 DESPORTO E LAZER | 290.000,00 | 290.000,00 |
| 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | |
| | | 15 URBANISMO | 1.988.000,00 | |
| | | 16 HABITAÇÃO | 50.000,00 | |
| | | 17 SANEAMENTO | 20.000,00 | |
| | | 22 INDÚSTRIA | 50.000,00 | |
| | | 25 ENERGIA | 20.000,00 | 2.128.000,00 |
| 08 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | | | |
| | | 15 URBANISMO | 10.000,00 | |
| | | 26 TRANSPORTE | 1.690.000,00 | 1.700.000,00 |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | | |
| | | 10 SAÚDE | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 |
| 10 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| | | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 |
| 11 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | | | |
| | | 18 GESTÃO AMBIENTAL | 85.000,00 | |
| | | 20 AGRICULTURA | 335.000,00 | 420.000,00 |
| 12 | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| | | 04 ADMINISTRAÇÃO | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 90 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| | | 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 | 220.000,00 |

| RESUMO | | |
|---|---|---|
| FUNÇÃO | | DESPESA FIXADA |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.032.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 3.250.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.550.000,00 |
| 10 | SAÚDE | 4.800.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 6.210.000,00 |
| 13 | CULTURA | 400.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 1.998.000,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 50.000,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 20.000,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 85.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 335.000,00 |
| 22 | INDÚSTRIA | 50.000,00 |
| 25 | ENERGIA | 20.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 1.690.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 290.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 22.000.000,00 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**9E9A916B

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N°044 -DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

**DECRETO Nº 044 DE 18 DEZEMBRO DE 2017.**

*Súmula:* Designa os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação - FUNDEB, mandato 2017-2019 do Município de Porto Amazonas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e, de acordo com o disposto no Artigo 24, parágrafo 1º da Medida Provisória 339, e, Artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 792.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB - do município de Porto Amazonas, mandato 2017-2019 (dois anos), sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

**Representantes do Poder Público**
**I - Representante do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Cássia Lizyane Breda de Moraes
Suplente: Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho

**Representante do Poder Executivo Municipal**
**II - Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Janilce Andrade da Silva Marcondes

**III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
Titular: Simone do Rocio Chaves (Vice - Presidente)
Suplente: Rita do Carmo Nepomuceno Teixeira

**IV - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica**
Titular: Vera Lúcia Ribas de Brito **(Presidente)**
Suplente: Mariliane Dudziaki

**V - Representantes dos servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Márcia Guimarães
Suplente: Cíntia Ribas Wagner
**VI - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) da Educação Básica Pública:**
Titular: Ângela Aparecida Nunes da Costa
Suplente: Fabiana Leandry Oliveira dos Anjos
Tiular: Daiane Ribas Santo
Suplente: Elisete Rodrigues
**VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicados Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**
Titular: Joaldo rocha de Freitas
Suplente: Luiz Enrique Lima de Oliveira Capote
Titular: Bruna Fátima da Silva
Suplente: Renata Míriam Oliveira de Souza
**VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Riomar Bruno Ferreira
Suplente: Anderson Luiz Chaves Rutcoski
**IX - Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Adriana Moraes Serena
Suplente: Vivian Lima dos Santos de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

| |
|---|
| ***ANTONIO ALTAIR POLATO*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**1A1A3F72

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO N° 002-2017

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Resolução nº 02/2017**

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 766 de 22/08/2006, considerando que não houve recursos. Considerando a necessidade em homologar o resultado das eleições de diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil.

Resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado das eleições para diretores das escolas municipais e CMEI, para o mandato de dois (2)anos - 2018 - 2019 o seguinte:
Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - E.I e E.F eleita a Professora Edna Breda Delfrate.
Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro - E. F eleita a Professora Vera Lucia Ribas de Britto.
Centro Municipal de Educação Infantil - Eveline de Cássia Mendes "CASSINHA" eleita a Educadora Infantil Gisele Ribas dos Anjos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 13 de dezembro de 2017

***ARIETE GARRET CURY***
Diretora
DEMEC

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**6CED5939

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### EDITAL N.º 001/2017- CRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem com do Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunicamos que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Setor de Licitações da está recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do REGISTRO CADASTRAL, da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, para efeito de participação em licitações em especial as modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública, que venham a ser realizadas por esta Prefeitura.

**DA RETIRADA DO EDITAL**

O presente edital deverá ser retirado no Setor de Licitações do Município de Prado Ferreira.

**DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será solicitada por requerimento e aceita até o dia 15/12/2018, acompanhada dos seguintes documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL da firma postulante:

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em que se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
1.1.3. A inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
2.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

2.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, atendendo aos seguintes índices financeiros:
**1. *LC – Liquidez Corrente = Ativo Circulante sobre Passivo Circulante, igual ou superior a 1,5;**
**2. *LG – Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo sobre Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, igual ou superior a 1,5;**
**3. *GR – Grau de endividamento = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo sobre Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente, total igual ou inferior a 0,50.**

2.1.1.1. As pessoas jurídicas constituídas a menos de 1 (um) ano, deverão apresentar demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira;

2.1.1.2. O índice financeiro deverá ser apresentado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento;

2.1.1.3. Certidão de inexistência de pedidos de falência, concordata e recuperação judicial contra a proponente, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da mesma a Comissão;

2.1.2 Comprovação de capital social integralizado de no mínimo **10% (dez por cento)** do valor da soma dos lotes cotados, exigido apenas para as licitações de Obra ou Serviços de Engenharia;

**3. REGULARIDADE FISCAL**
3.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:
3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3.1.2. Alvará de licença municipal;

**4. OBSERVAÇÕES**
4.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.
4.2. Tirante o requerimento, os demais documentos poderão ser apresentados: no original, por cópia autenticada ou por sua publicação em órgão de imprensa oficial.

**5. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO**
5.1. Após o exame da documentação, por parte da Comissão encarregada, cabe ao Presidente da Comissão de Licitações o despacho final e assinatura do documento hábil.
5.2. A Comissão Especial poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam às exigências do Edital.
5.3. Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão dará seu parecer final.

**6. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**
6.1. Aos interessados, cuja documentação tenham satisfeito às condições deste Edital, será fornecido, pela Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, o qual terá validade por até 01 (um) ano.

**7. INFORMAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
7.1. Para informações e entrega dos documentos, os interessados deverão dirigir-se a:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**
**RUA SÃO PAULO, 191**
**CEP: 86.618-000 –PRADO FERREIRA – PR.**

Prado Ferreira, 15 de Dezembro de 2017

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**97208F9A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA Nº 60/ 2017**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, RAFAEL FRANCISCO SANTOS RIBEIRO RG nº 1.211.516-4/PR., para o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Quatro Barras, 18 de Dezembro de 2017.

***GILSON RODRIGUES CORDEIRO***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**C21B125C

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, na presença do Excelentíssimo senhor Presidente GILSON RODRIGUES CORDEIRO, compareceu para tomar posse, RAFAEL FRANCISCO SANTOS RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG: nº. 1.211.516-4/PR, CPF: 401.696.349-49, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei Municipal Nº. 691/2011, o qual declarado empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo e declarou estar ciente das obrigações conforme o previsto nos dispositivos legais da Lei acima citada bem como nos dispositivos da Lei 12/1999.

Foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim Diretor do Departamento Administrativo e Recursos Humanos, pelo Presidente desta casa de leis e pelo empossado.

***GILSON RODRIGUES CORDEIRO***

Presidente

***MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA***
Diretor do Depto Administrativo e Recursos Humanos

***RAFAEL FRANCISCO SANTOS RIBEIRO***
Empossado

Arquivado no Departamento de Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**C8B6FA37

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
## PORTARIA Nº 61/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de comissionados e de provimento efetivo abaixo relacionados:

| NOME: | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO GOZO |
|---|---|---|
| Dircelli Selenka Del Pentor | 08/06/2016 A 05/09/2016 | 08/01/2018 A 14/01/2018 |
| Eden Gorski | 08/06/2016 A 04/12/2016 | 03/01/2018 A 17/01/2018 |
| Eder Jardim | 07/02/2017 A 05/06/2017 | 03/01/2018 A 12/01/2018 |
| Geison Batista Pereira | 07/02/2017 A 03/12/2017 | 03/01/2018 A 22/01/2018 |
| Jorge Alves da Cunha Junior | 14/03/2017 A 08/11/2017 | 03/01/2018 A 22/01/2018 |
| Luiz Carlos Martins | 07/02/2017 A 06/08/2017 | 03/01/2018 A 17/01/2018 |
| Merelisa de Lara | 14/03/2017 A 08/11/2017 | 03/01/2018 A 17/01/2018 |
| Olinda Santos da Silva | 08/06/2016 A 07/06/2017 | 03/01/2018 A 02/02/2018 |
| Rafaela Mientkewicz Cavalcante | 01/07/2016 A 26/01/2017 | 03/01/2018 A 19/01/2018 |
| Vanessa dos Santos | 01/01/2017 A 29/06/2017 | 03/01/2018 A 17/01/2018 |

Art. 2º – Pagar conforme Legislação em vigor ao mencionado servidor o valor integral das férias assim como adicional de 1/3, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de dezembro de 2017.

***GILSON RODRIGUES CORDEIRO***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**02FDD62A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 05899/17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 - SECRETARIA MUN. DE ADM., FAZENDA E ORÇAMENTO | | | |
| 03.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| 03.03.28.843.0023.0.034 (70) - 4.6.90.71.00.00.00.00 | 1000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 3.210,00 |
| 08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 08.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 08.01.02.062.0013.2.033 (352) - 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1000 | PESSOA FÍSICA - OUTROS SERV. TERCEIROS | 13.130,00 |

**Art. 2º -** Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 - SECRETARIA MUN. DE ADM., FAZENDA E ORÇAMENTO | | | |
| 03.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| 03.03.28.843.0023.0.034 (69) - 3.2.90.21.00.00.00.00 | 1000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 3.210,00 |
| 08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 08.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 08.01.02.062.0013.2.033 (350) - 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 08.01.02.062.0013.2.033 (351) - 3.3.90.35.00.00.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 6.000,00 |
| 08.01.02.062.0013.2.033 (353) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 | PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS | 5.130,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 14 de Dezembro de 2017

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**7F627E6C

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 509/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 10/11/2017 a 31/12/2017 ( 50 dias) por motivos descritos pelo CID g 40.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 26/11/2017 a 31/12/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. VALQUIRIA A, VIEIRA DOS SANTOS GOMES, ocupante do Cargo de PROFESSOR M I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

**A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA**

**SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**R E S O L V E**

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR M I ,** à Servidora Pública Municipal, **Sra. VALQUIRIA A, VIEIRA DOS SANTOS GOMES,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **10/11/2017 a 31/12/2017 ( 50 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 26/11/2017 a 31/12/2017**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 26/11/2017 a 31/12/2017.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 10 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14DE DEZEMBRO DE 2017.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**ED155A6C

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 510/07/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/11/2017 a 31/12/2017 ( 30 dias) por motivos descritos pelo CID f 41.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 12/12/2017 a 31/12/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE D"ANGELO FRASSON, ocupante do Cargo de COZINHEIRO, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

**A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**R E S O L V E**

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **COZINHEIRO,** à Servidora Pública Municipal, **Sra. ELIZETE D'ANGELO FRASSON ,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 27**/11/2017 a 31/12/2017 ( 30 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 12/12/2017 a 31/12/2017 .**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 12/12/2017 a 31/12/2017.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 27 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14DE DEZEMBRO DE 2017.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**34F0B9C4

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 511/07/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 08/12/2017 a 28/02/2018 ( 83 dias) por motivos descritos pelo CID M 16.9, M 41.9, M 19.9, M 17.9, M 10.9 E Z 73.6, com recebimento de auxilio doença no período de de 08/12/2017 a 28/02/2018 , ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE JAILSON DE JESUS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

**A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**R E S O L V E**

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOSE JAILSON DE JESUS** , no período de **de 08/12/2017 a 28/02/2018 ( 83 dias)** , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de 08/12/2017 a 28/02/2018 , com o recebimento de auxilio doença no período de de 08/12/2017 a 28/02/2018 .**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, , com o recebimento de auxilio doença no período de de 08/12/2017 a 28/02/2018 .**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 08 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE DE 2017.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**4ADE75E5

---

**FAZENDA**
**DECRETO Nº 1326/07/2017.**

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI No 643/06/2016 e conforme artigo 6º, eu Prefeita Municipal SUELY ALVES PEREIRA SILVA DECRETO:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 03.00.00000000.000 | Departamento de Administração | |
| 03.02.00000000.000 | Divisão de Recursos Humanos | |
| 0412200022.006 | Manutenção da Divisão Recursos Humanos | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo (122) - (000) | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros – PJ (127) – (000) | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06.00.00000000.000 | Departamento de Saúde | |
| 06.01.00000000.000 | Divisão do Diretor do F.M.S | |
| 1030100212.026 | Manutenção – Divisão Administração Geral | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo (645) - (000) | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros – PJ (660) – (000) | 40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09.00.00000000.000 | Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos | |
| 09.02.00000000.000 | Divisão de Transporte Rodoviário | |
| 2678200391.060 | Aquisição de Equipamentos/Veículos Pesados | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (1161)-(000) | 25.000,00 |
| **TOTAL.....** | | **R$ 200,000,00** |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução orçamentária das seguintes dotações.

| | | |
|---|---|---|
| 03.00.00000000.000 | Departamento de Administração | |
| 03.02.00000000.000 | Divisão de Recursos Humanos | |
| 0412200022.006 | Manutenção da Divisão Recursos Humanos | |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais (113) – (000) | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais (118) – (000) | 50.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.00.00000000.000 | Departamento de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 04.03.00000000.000 | Divisão de Fomento Agrop. e Des. Rural | |
| 2060800501.029 | Construção/Ampliação e Reforma do P. Exposição | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações (401) – (000) | 60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06.00.00000000.000 | Departamento de Saúde | |
| 06.01.00000000.000 | Divisão do Diretor do F.M.S | |
| 1030100212.026 | Manutenção – Divisão Administração Geral | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vant. Fixas (628) – (000) | 10.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis (639) - (000) | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outras Serviços Terceiros (658) – (000) | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL.....** | **R$ 200.000,00** |

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Dezembro de 2.017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**65F62623

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 3.551/17 11/12/2017**

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais),** conforme segue:

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria De Desenvolv Agropecuária e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.2028** | Atividades da Secretaria de Desenv e Agrop e Meio Ambiente |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 76000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 7.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2037** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.13.00.00** | Diárias – Pessoal Civil |
| 109000104 | Demais Impostos Vinculados a Educação |
| Valor | 200,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2037** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições TRabalhistas |
| 110000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.000,00 |

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria De Desenvolv Agropecuária e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.2028** | Atividades da Secretaria de Desenv e Agrop e Meio Ambiente |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 76000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 7.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2037** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 112000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2037** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 114000104 | Demais impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 200,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**902F12C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2017**
*(Vinculado a Inexigibilidade nº 042/2017)*
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pasin e Pasin Diagnósticos por Imagem Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2017**
*(Vinculado a Inexigibilidade nº 043/2017)*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Castelli e Castelli Oliveira LTDA.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2017**
*(Vinculado a Inexigibilidade nº 044/2017)*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro de Ressonância Policlínica LTDA.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2017**
*(Vinculado a Inexigibilidade nº 045/2017)*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Wagner L. Barella e CIA LTDA.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná

Renascença, 14 de dezembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2017**
*(Vinculado a Inexigibilidade nº 046/2017)*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Tomoclin- Tomografia São Vicente LTDA.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2017**
*(Vinculado a Inexigibilidade nº 047/2017)*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ismael Carneiro Neto.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2017**
*(Vinculado a Inexigibilidade nº 048/2017)*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro de diagnóstico por imagem do Sudoeste LTDA.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lurdes Dall Agnol Stiz
**Código Identificador:**F3FA631A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### DECRETO

Decreto nº 312/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. EZEQUIEL JOSÉ DE LIMA, inscrito no RG: nº 10.954.413-2, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 13 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**F10D43E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 314/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. EDEGARD JOSÉ DA CRUZ, inscrito no RG: nº 7.724.944, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**495BFCC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 315/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. EZIEU JOSE DE LIMA, inscrito no RG nº 8.082.971-0, ocupante do cargo Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**E1A1AF73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 316/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. GIBERTO MONTEIRO, inscrito no RG 9.314.068-0, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**A0D2B438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 317/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. JOSMAR FONSECA SIQUEIRA, inscrito no RG: nº 4.414.852-8, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**91113AF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 318/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. PAULO SERGIO AMANN, inscrito no RG: nº 6.301.678-0, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**0A7CBBF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 319/2017

SÚMULA: EXONERA Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a Sra. CLAUDIMARA DOS SANTOS, inscrita no RG: nº 12.653.814-6, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**4ED1D64B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 320/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. DARIO SAIEVICZ, inscrito no RG: nº 8.345.082-7, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**73D9BC84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** a **Inexigibilidade nº 009/2017 de Licitação** para a contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR,**inscrita no CNPJ sob o n.º **75.110.585/0001-00,** visando a prestação de serviços de consultoria pelo **Aquisição de prestação de serviços de consultoria pelo CONTRATADO com parceria através do projeto de Empreendedorismo com SEBRAE na cadeia leiteira.**

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana dos Santos Antunes
**Código Identificador:**DDB0D3F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2017**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** a **Inexigibilidade nº 010/2017 de Licitação** para a contratação da empresa **COPPINI & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **08.729.009/0001-40,** visando a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE USO DO SISTEMA SICAP WEB"**, tendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Reserva do Iguaçu, 06 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana dos Santos Antunes
**Código Identificador:**9C3B8D46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ADITIVO**

**CONTRATO N.º 118/2017**
**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PRAZO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
De 04 de dezembro de 2017.

Contratante:
**Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada:
**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 03/06/2018.

Foro:
**Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**CONTRATO N.º 119/2017**
**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PRAZO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
De 04 de dezembro de 2017.

Contratante:
**Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada:
**GEVERSON JUNIOR WOGNEI-ME**
CNPJ: 07.481.107/0001-48

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 03/06/2018.

Foro:
**Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**CONTRATO N.º 121/2017**
**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PRAZO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
De 04 de dezembro de 2017.

Contratante:
**Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada:
**JOSE MARIA DINIZ 79120350953**
CNPJ: 25.090.313/0001-09

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 03/06/2018.

Foro:
**Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**CONTRATO N.º 122/2017**
**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PRAZO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
De 04 de dezembro de 2017.

Contratante:
**Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada:
**PAPELARIA KRAPP LTDA**
CNPJ: 11.005.222/0001-13

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 03/06/2018.

Foro:
**Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**CONTRATO N.º 123/2017**
**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PRAZO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
De 04 de dezembro de 2017.

Contratante:
**Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada:
**KG TECNOLOGIA LTDA-ME**
CNPJ: 24.228.034/0001-04

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 03/06/2018.

Foro:
**Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Ruzin
**Código Identificador:**A1B0DE26

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 16/2017 - DC

*O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 885/2017, de 15.12.2017,*
*DECRETA:*
*Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município um credito adicional especial no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para a dotação a seguir especificada:*

*07 – SECRETARIA DE SAÚDE*
*07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
*10.302.1001.2097 – APOIO À LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER*
*02445 303 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social 10.800,00*

*Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizado o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), recurso da anulação da seguinte dotação:*

*07 – SECRETARIA DE SAÚDE*
*07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
*10.302.1001.2044 – APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS*
*02170 303 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social 10.800,00*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de dezembro de 2017.*

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**13B89607

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2016

**QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**REFERENTE AO CONTRATO 109/2016**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI ME
Fica aditivado até o dia 20/02/2018 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira do Contrato 109/2016.
**ASSINATURA:** 18/12/2017
**FORO:** Comarca de Rebouças

***(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) NELSON MIKOVSKI***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**B9F95652

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO 114/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 114/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de janeiro de 2018, às 13 horas e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de inspeção veicular nos ônibus escolar do Município. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de dezembro de 2017.

Rio Azul, 18 de dezembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**872A97B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO 115/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 115/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de janeiro de 2018, às 15 horas, cujo objeto é a **aquisição de 01 veículo automotor zero quilometro, com recursos do Convênio SEAB 203/2017**. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de dezembro de 2017.

Rio Azul, 18 de dezembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**F3E2A6FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO REABERTURA PREGÃO 105/2017**

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, visando garantir maior concorrência ao certame, será repetido o Pregão Presencial, nº. 105/2017, do tipo menor preço por item, ficando a nova data de abertura para o dia 02 de janeiro de 2018, às 15 horas, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gasolina e etanol para a frota municipal a serem abastecidas diretamente na bomba e combustível. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 19 de dezembro de 2017.

Rio Azul, 18 de dezembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**B291219B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO PREGÃO 102/2017 (CONTRATO 121/2017)**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DE PASSEIO, AUTOMÓVEL HATCH ZERO KM 2017/2018, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 095/2017- SEDU.
FAVORECIDO: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

Rio Azul, 18 de dezembro de 2017.

***(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO N°.:121/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 18/12/2017 a 17/12/2018.
VALOR CONTRATADO: R$48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)
ASSINATURA: 18/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

***(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) BENO LEO ROCKENBACH***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**4E61125C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO PREGÃO 104/2017 (CONTRATO 122-123/2017)**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DA VIRADA 2017/2018, FEST IN RIO E CARNAVAL 2018
FAVORECIDO: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO ME
CNPJ: 91.180.836/0001-70

Rio Azul, 18 de dezembro de 2017.

***(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO N°.:122/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DA VIRADA 2017/2018 E CARNAVAL 2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO
CNPJ: 91.180.836/0001-70
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 18/12/2017 a 17/12/2018.
VALOR CONTRATADO: R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: 18/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

***(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO***
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO N°.:123/2017
OBJETO: COMPRA DO DIREITO PARA ORGANIZAÇÃO DA FEST IN RIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO
CNPJ: 91.180.836/0001-70
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 18/12/2017 a 17/12/2018.
VALOR CONTRATADO: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
ASSINATURA: 18/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

***(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**48579A64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2017**

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA** a Tomada de Preços, nº.: 05/2017, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÕ PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 405,00M²**.

Rio Azul, 15 de dezembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**3989E63F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 883/2017**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica denominada "**Rua das Bromélias**", a via sem saída localizada no loteamento Bela Vista do Erechim, com 8,20m (oito vírgula vinte metros) de largura por 61,40m (sessenta e um virgula quarenta metros) de extensão, com área total de 503,48m² (quinhentos e três virgula quarenta e oito metros quadrados), transversal à Rua das Orquídeas e paralela à Rua Gralha Azul, no sentido Norte/Sul e que serve aos lotes nº 01, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7 e nº 8.
**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de dezembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**785708A2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO AO CONVÊNIO Nº 06/2014**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO AO CONVÊNIO Nº 06/2014**
O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017.
Há mais de 10 (dez) anos é repassado um auxílio financeiro referente a recursos de Assistência Continuada, o qual é repassado em parcelas mensais pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, junto à conta corrente específica do Fundo Municipal de Assistência Social, fazendo custeio de ações relativas ao Piso Componente - Piso de Alta Complexidade I, e conforme informações existentes no site do próprio Ministério tem-se a informação deste repasse desde o ano de 2006.
O Termo de Convênio nº 06/2014 expira em 31 de dezembro de 2017, e o repasse das parcelas mensais por parte do Ministério do Desenvolvimento Social teve a paralisação desde o mês de janeiro de 2017, baseado nas Portarias MDS nº 36/2014, 88/2015 e 113/2015, sendo retomado no mês de setembro de 2017, e até outubro deste ano, foi recebida a parcela referente ao mês 06/2016, havendo um atraso, tendo a receber a entidade 06 (seis) parcelas do ano de 2016, e mais 12 (doze) parcelas do ano de 2017, o que equivale ao valor de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais), situação que impossibilita o cumprimento do cronograma de desembolso atual, o qual contempla o repasse de todas estas parcelas até 31/12/2017.
Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, aliado ao atraso no repasse das parcelas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - é inexigível o chamamento público para a celebração de termo aditivo de substituição para prorrogação da vigência e reprogramação do plano de trabalho e aplicação.
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

Rio Azul (PR), 14 de dezembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**31C20CE0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.148/2017**

Súmula: "Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais, e dá providências correlatas."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica concedido recesso nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul no período de 21 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º As atividades nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Através de Portaria própria, os Secretários Municipais de cada uma das pastas, poderão determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para os servidores e os detentores de cargos comissionados, no período de que trata o art. 1º deste Decreto.
§ 1º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas, através de Portaria própria dos Secretários Municipais de cada uma das pastas, para fins de atendimento da demanda.
§ 2º Incluem-se como atividades essenciais o atendimento a saúde, a educação e programas sociais, sendo que as atividades de arrecadação, fiscalização, contabilidade, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário (a).
§ 3º No caso de adoção de Portaria conforme disposto neste artigo, as mesmas deverão ter aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Ficam respeitados os horários que por força legal não estão sujeitos ao cumprimentode jornada de trabalho conforme determinado neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de dezembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**784081BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, na forma da Lei nº 1096, de 18 de março de 1998,**
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião extraordinária na data de 15 de dezembro de 2017, a Aplicação Programada do Fundo Municipal de Trânsito, exercício 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de dezembro de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Presidente do Conselho

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**9C474665

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 719/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo o não ajuizamento de execução fiscal, de valores relativos à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2000 a 2004.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

**Presidente:** ***Ney Manoel Sampaio***
**Membro:** ***André Cachiminski Henrique***
**Membro:** ***Kelly Cristiane Peters***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 15 de dezembro de 2017.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**1A30565C

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 720/2017

Concede Aposentadoria por Idade à servidora JOSINEA RANGEL RIBEIRO NETIPANYJ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 026/2017,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Conceder, a partir de **15 de dezembro de 2017**, à servidora **JOSINEA RANGEL RIBEIRO NETIPANYJ**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Nível 17, Referência D, carga horária 10 horas semanais, matrícula 6998-4, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.003.049 – IPF/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.313.297-68, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 12 anos, 10 meses e 11 dias, na razão de 4691/10950 avos (42,84%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R$ 559,10 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
**Parágrafo único.** Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade correspondem **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017.

***Rio Negro, 15 de dezembro de 2017.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do Iprerine

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**E0705F54

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### RESOLUÇÃO N.º 030

De 26 de outubro de 2017, do CMS/Rol - Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, de acordo com suas atribuições, competências e disposições regimentais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; em reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**
Aprovar a adesão do município de Rolândia ao ***Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência***, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade fundo a fundo, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, e em conformidade com a ***RESOLUÇÃO SESA/PR nº 497/2017*** e seus anexos.

Rolândia, 26 de outubro de 2017.

***ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA***
Presidente

Homologo em 26 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**7DF7A5E3

### SECRETARIA GERAL
### RESOLUÇÃO N.º 032

De 09 de novembro de 2017, do *CMS/Rol* - Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, em reunião Plenária Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, e disposições regimentais;

**RESOLVE:**
Aprovar a construção de 01 (uma) ***UBS Unidade Básica de Saúde Tipo III***, na região Vale Verde, no município de Rolândia, considerando a necessidade em promover a melhoria ao acesso da população à Atenção Primária à Saúde

Rolândia, 09 de novembro de 2017.

***ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA***
**Presidente**

Homologo em 09 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**3CBE2926

### SECRETARIA GERAL
### RESOLUÇÃO N.º 033

De 09 de novembro de 2017, do CMS/Rol - Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, atendendo à deliberação do pleno, realizada em reunião extraordinária de 09 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a *Resolução-CMS/Rol nº 023/2017*, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do estado do Paraná, em 03/04/2017, código identificador nº 98335BDF, edição 1225.

Rolândia, 09 de novembro de 2017.

***ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA***
Presidente

Homologo em 09 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**99932614

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 - PMR. - PROCESSO Nº 22334.285/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de metalurgia para a fabricação de produtos, manutenção e instalação inclusive com ligação elétrica se necessário.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 horas do dia 24/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/JANEIRO/2018, às 09:00 horas.

**Disponibilidade do Edital e informações:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Dezembro de 2017.

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**15E3FC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017 - PMR - PROCESSO Nº 22369.286/2017.**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de leite longa vida.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas da manhã do dia 05/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/JANEIRO/2018, às 13:30 horas da manhã.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
**www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail:
**licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de Dezembro de 2017.

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**D0E79B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017 - PMR - PROCESSO Nº 19269.287/2017.**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pão francês.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas da manhã do dia 05/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/JANEIRO/2018, às 15:30 horas da manhã.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
**www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail:
**licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de Dezembro de 2017.

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**FAD866BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2017 - PMR.**
**PROCESSO Nº 288 /2017**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 112/2017, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** Fundo de requerimento do corpo de bombeiros - FUNREBOM

**Objeto:** Aquisição de impressos para anotação de dados de ocorrência, veículos e vítimas de acidentes.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária/Recursos:**
02 – Chefia de Gabinete, 02 – Fundo Municipal de Req. De bombeiros- FUNREBOM, 061820019.2.007.3390.30.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa juridica;

**Favorecido:** MG SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. CNPJ – 76.076.769/0001-55

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Dezembro de 2017.

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário de compras, licitação e patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**23EF9CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO B - REF: DISPENSA Nº 024/2017 – CHAMDA PÚBLICA Nº 006/2017.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Inexigibilidade nº 024/2017, que após a análise e verificação dos recursos apresentados, decidiu em conjunto com a comissão de seleção re-classificar as seguintes proponentes:

| PROPONENTE | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO CORAL ROLÂNDIA CANTA – Projeto Cantando e encenando o Hino de Rolândia – No valor total para os dois anos de R$ 27.000,00 | 84,75 | 1º |
| GRUPO FOLCLÓRICO ALEMÃO ROTKAPPEN – Projeto Vestindo a Tradição – No valor total para os dois anos de R$ 41.265,92 | 81,75 | 2º |
| ACREBI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO – Projeto Fermata – No valor total para os dois anos de R$ 59.800,00 | 80,45 | 3º |
| ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREATIVA ILLUMINARE – Projeto Illuminare – No valor total para os dois anos de R$ 59.800,00 | 75,50 | 4º |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE - Projeto Cantando em cada Canto – No valor total para os dois anos de R$ 58.400,00 | 66,25 | 5º |
| UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA– Projeto Alegra-Musica para todos – No valor total para os dois anos de R$ 50.000,00 | 36,0 | 6º |
| ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR– Projeto Som do Céu – No valor total para os dois anos de R$ 60.000,00 | 40,5 | Não Classificou |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE– Projeto Rolândia em Imagens – No valor total para os dois anos de R$ 28.000,00 | 39,0 | Não Classificou |
| ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR– Projeto Médicos da esperança – No valor total para os dois anos de R$ 60.000,00 | 35,5 | Não Classificou |

Rolândia, 18 de Dezembro do ano de 2017.

| *JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA* | *DIONE RAMOS DA SILVA* |
|---|---|
| Presidente | Membro |

| *ANA PAULA MOREIRA DA SILVA* |
|---|
| Membro |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**23EAF74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO B - REF: DISPENSA Nº 024/2017 – CHAMDA PÚBLICA Nº 006/2017.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Inexigibilidade nº 024/2017, que após a análise e verificação dos recursos das proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| PROPONENTE | NOTA | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO CORAL ROLÂNDIA CANTA – Projeto Cantando e encenando o Hino de Rolândia – No valor total para os dois anos de R$ 27.000,00 | 84,75 | HABILITADA |
| GRUPO FOLCLÓRICO ALEMÃO ROTKAPPEN – Projeto Vestindo a Tradição – No valor total para os dois anos de R$ 41.265,92 | 81,75 | HABILITADA |
| ACREBI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO – Projeto Fermata – No valor total para os dois anos de R$ 59.800,00 | 80,45 | HABILITADA |
| ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREATIVA ILLUMINARE – Projeto Illuminare – No valor total para os dois anos de R$ 59.800,00 | 75,50 | HABILITADA |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE - Projeto Cantando em cada Canto – No valor total para os dois anos de R$ 58.400,00 | 66,25 | HABILITADA |
| UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA– Projeto Alegra-Musica para todos – No valor total para os dois anos de R$ 50.000,00 | 36,0 | HABILITADA |
| ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR– Projeto Som do Céu – No valor total para os dois anos de R$ 60.000,00 | 40,5 | INABILITADA |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE– Projeto Rolândia em Imagens – No valor total para os dois anos de R$ 28.000,00 | 39,0 | INABILITADA |
| ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR– Projeto Médicos da esperança – No valor total para os dois anos de R$ 60.000,00 | 35,5 | INABILITADA |

Rolândia, 12 de Dezembro do ano de 2017.

| *JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA* | *DIONE RAMOS DA SILVA* |
|---|---|
| Presidente | Membro |
| *ANA PAULA MOREIRA DA SILVA* | |
| Membro | |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**57E2FCF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 048/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 024/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**Objeto:** Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019 (24 meses), com recursos da Secretaria Municipal de Cultura nos seguintes segmentos: Música; Artes Cênicas (dança, teatro e circo); Artes Visuais (artesanato, trabalhos manuais, artes plásticas, fotografia, vídeo, produção cinematográfica); Literatura; Cultura Popular; Gastronomia.

**Valor Global a Ser Repassado:** Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R$ 296.265,92 (Duzentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 148.132,96 para 2018 e R$ 148.132,96 para 2019. Os recursos de 2018 obedecem à disponibilidade do orçamento que será previsto em dezembro de 2017, portanto a dotação orçamentaria dos recursos só será possível a apresentação no termo de colaboração.

**Favorecidos:** conforme planilha a seguir:

| PROPONENTE | PROJETO | NOTA | VALOR R$: |
|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO CORAL ROLÂNDIA CANTA – CNPJ 21.636.266/0001-03 | Projeto Cantando e encenando o Hino de Rolândia | 84,75 | R$ 27.000,00 |
| GRUPO FOLCLÓRICO ALEMÃO ROTKAPPEN – CNPJ 02.931.835/0001-90 | Projeto Vestindo a Tradição | 81,75 | R$ 41.265,92 |
| ACREBI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO – CNPJ 72.530.207/0001-89 | Projeto Fermata | 80,45 | R$ 59.800,00 |
| ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREATIVA ILLUMINARE – CNPJ 13.609.611/0001-83 | Projeto Illuminare | 75,50 | 59.800,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE – CNPJ 22.946.127/0001-30 | Projeto Cantando em cada Canto | 66,25 | R$ 58.400,00 |
| UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ 75.341.560/0001-09 | Projeto Alegra-Musica para todos | 36,0 | R$ 50.000,00 |

**Fundamento:** Art. 24, XVI da Lei 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.
Rolândia, 18 de Dezembro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**8545A8F5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 – PMR. - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

Tendo em vista a quantidade das propostas e a demora na análise das mesmas ficam as datas relacionadas no item "**3. CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO"** do edital alteradas conforme a seguir:

3.7. Prazo para entrega dos documentos para Formalização do Termo de colaboração: 02/01/2015.

Rolândia, 18 de Dezembro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**FCFF2C45

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PREGÃO ELETRONICO 64/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO Nº 105/2017

O **MUNICIPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50, centro, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, torna público que no dia **03/01/2018**, às 09:00, no local www.licitacoes-e.com.br., realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N º269/2016, A FORMA DE JULGAMENTO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**.
O recebimento das propostas será a partir do dia 19/12/2017 e término do recebimento das propostas no dia 03/01/2018 às 8:30 horas.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar informações pelo Fone/Fax: (46) 3564-1202 ou pelo endereço eletrônico licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedido de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salgado Filho, Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***ALUANA PASTRE***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**51CB02BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 65/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho, através do Convênio n° 100/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 04 de Janeiro de 2018 com início às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 18 de dezembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**F40F7035

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
**CONTRATADA:** AUTO POSTO BATTISTI LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1. O presente CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço n° 81/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço n° 81/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO**
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLITICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor contratado do **item 01** passa de **R$ 3,98** (três reais e noventa e oito centavos), para **R$ 4,13** (quatro reais e treze centavos), o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 2,60 % (dois inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir da data de 20 de novembro de 2017.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20/11/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R$ 6.046,53 (seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 6.046,53 (seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:
2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:
2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais
Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade:
2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 305 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 - CRAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:
2.015 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, em 20 de novembro de 2017.**

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**B22582F2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**6/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
**CONTRATADA:** SAFRA DIESEL LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço n° 82/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO**
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLITICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor contratado do **item 02** passa de **R$ 2,805** (dois reais e oitenta centavos), para **R$ 2,91** (dois reais e noventa e um centavos), o valor contratado do **item 03** passa de R$ 2,900 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,00 (três reais); o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 2,75 % (dois inteiros e setenta e cinco centésimos), a partir da data de 24 de novembro de 2017.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24/11/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R$ 9.306,00 (nove mil trezentos e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:
2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:
2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais
Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade:
2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 305 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 - CRAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:
2.015 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho, em 24 de novembro de 2017.**

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**F11B824C

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**ERRATA PORTARIA N° 288/2017**

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 288/2017, para nela se constar que:

**ONDE SE LÊ:**
- Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **TERESINHA LENIR DA SILVA QUELL,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência BD-04, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de dezembro 2017, correspondente ao período aquisitivo de 14.04.2014 a 14.04.2015.

**LEIA-SE:**
- Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **TERESINHA LENIR DA SILVA QUELL,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência BD-04, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de janeiro 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.04.2014 a 14.04.2015.

Salgado Filho-PR, 18 de dezembro de 2017.

***JACQUELINE HIROKI***
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**1E5B2B7C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA N° 297/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **DEIVID JUNIOR FASOLO,** lotado no cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível/Referência BB-01, férias de 10 (dez) dias, a partir de 27 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 07.07.2015 a 07.07.2016,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**C5F94FE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 298/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MARGARETE BATTISTI CARBONERA,** ocupante do cargo efetivo de Veterinária, Nível/Referência BA-02, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2015 a 10.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**D00FFFF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA N° 299/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **ELTON LUIZ SCHEID,** lotado no cargo efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência CB-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2016 a 01.08.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2017.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**3DA5C824

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**DECRETO 130/2017**

**DECRETO Nº 130/2017**
**18.12.2017**

SÚMULA: Decreta expediente interno nas Repartições Públicas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias por Lei,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO, nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, entre os dias 26 (vinte e seis) e 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017, no horário compreendido entre as 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**9FD5168E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA N° 300/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **SANDRO ZANELLA,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-01, férias de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme segue:
- 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 09.09.2015 a 09.09.2016.
- 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 09.09.2016 a 09.09.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**01A58D69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA N° 301/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **ELTON LUIZ SCHWINGWL,** lotado no cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2016 a 01.08.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**7198A242

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**LEI Nº 088/2017**

SÚMULA: - Dispõe sobre a Criação e Gestão do Hospital Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**CAPÍTULO I**

**Art. 1º -** Fica criado o "Hospital Municipal de Salto do Lontra", subordinado a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, através de administração direta do Município de Salto do Lontra.

**§1º** – O funcionamento ocorrerá no espaço físico locado pelo Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Lei Municipal nº 057/2017.

**§2º** – O Hospital terá por objetivo administrar e executar serviços de assistência médico-hospitalar, com serviços de urgência e emergência, bem como assegurar e promover o atendimento médico universal e gratuito.

**Art. 2º** - Constitui-se o Hospital Municipal de:

a) um conselho de Administração;
b) uma Divisão Médica;
c) uma Divisão de Administração.

**Parágrafo único** - Compõe-se o Conselho de Administração: do Secretário Municipal de Saúde, que é o seu presidente, Diretor financeiro, do Chefe da Divisão Médica-Diretor Clínico, do enfermeiro coordenador de enfermagem e um membro do Conselho Municipal de Saúde, todos indicados pelo Chefe do Executivo.

**CAPÍTULO II**

**Do Patrimônio**

**Art. 3º** - Constituirão receitas do Hospital:

a) transferência do Município;
b) as dotações orçamentárias que o Município, Estado e União anualmente lhe atribuir;
c) recursos financeiros oriundos de convênios e/ou acordos com os Governos da União, do Estado, de entidades filantrópicas, de empresas privadas e públicas;
d) as doações, legados e subvenções;
e) rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
d) outras receitas.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal abrirá conta bancária vinculada, em instituição financeira oficial, para lançamento de créditos advindos de Convênios firmados e outros, para a manutenção do Hospital.

**CAPÍTULO III**

**Do Conselho de Administração**

**Art. 5º** - O Conselho de Administração terá plenos poderes de direção e administração, compostos dos seguintes membros:

Secretário Municipal de Saúde;
Diretor Financeiro;
Chefe da Divisão Médica/Diretor Clínico;
Enfermeiro Coordenador de Enfermagem;
Membro do Conselho Municipal de Saúde;

**Parágrafo único** - O ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde presidirá o Conselho de Administração.

**Art.6º -** Compete ao Conselho de Administração:

a) administrar o patrimônio do Hospital, não podendo, porém, onerá-ló ou praticar atos que impliquem alienação, assim como outros que exorbitem da gestão ordinária;
b) deliberar sobre toda a matéria administrativa, na forma do Regulamento;
c) elaborar, anualmente, o orçamento do Hospital, para a aprovação do Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde;
d) organizar o Regulamento Interno do hospital;
e) propor, quando julgar conveniente, a reforma do Regulamento;

**Art. 7º** - Ao Presidente do Conselho, cumprirá, na administração ordinária, praticar todos os atos necessários a eficiência, boa ordem dos serviços, assim como à disciplina do pessoal.

**CAPÍTULO IV**

**Disposições Gerais**

**Art. 8º** - O Prefeito Municipal designará um servidor público municipal, de reconhecida competência, para, sem prejuízo das funções de seu cargo, prestar assistência técnica à administração financeira do Hospital.

**Art. 9º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão as expensas de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas reguladoras necessárias, ressalvadas as normas específicas previstas em legislação superior.

**Art. 11 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 006/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**BC9BAACE

---

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**LEI N° 089/2017**

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 60.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 18 de Dezembro de 2017.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**70B04CD8

---

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**DECRETO N° 193/2017**

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 60.000,00 e dá outras providências.

***MAURÍCIO BAÚ***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 089/2017:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 18 de Dezembro de 2017.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Rossatto
**Código Identificador:**F74E7DF2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 –**

Municipio de Salto do Lontra, Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro do ano de 2018, na dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul n° 975 em Salto do Lontra , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (***dias***) |
|---|---|---|---|
| Perímetro Urbano | Recape em CBUQ | 6.674,14 m² | 120 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail Licitacaosaltodolontra@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3538 1177.

Salto do Lontra, 15 de Dezembro de 2017.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2850D39C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2017**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de Infraestrutura e Cabeamento Estruturado de Rede Lógica, com fornecimento de todos demais serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários |
| **CONTRATADO:** | R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 07.790.308/0001-27 |
| **VALOR:** | 16.763,50 |
| **VIGÊNCIA:** | 18/06/18 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2017

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2C6BBFCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI | 1.865.343,62 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 18 de dezembro de 2017.

***FABIANO ROMANI***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

***AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA***

***PATRICIA MARCA TOSCAN***

***JULIANA MENDES DA SILVA***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**4E970784

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI |

E inabilitar as seguintes proponentes :

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | NENHUM |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 18 de Dezembro de 2017.

***FABIANO ROMANI***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

***AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA***

***PATRICIA MARCA TOSCAN***

***JULIANA MENDES DA SILVA***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9E511D14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2017**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Locação de imóvel rural Lote nº 39 da Gleba 99-FB para retirada de 441(quatrocentos e quarenta e uma) cargas de cascalho. |
| **CONTRATADO:** | VALDECIR ROSA |
| **CNPJ:** | 925.393.279-15 |
| **VALOR:** | 1.764,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 18/12/18 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2017

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6CC24A6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2017**
**TIPO: Menor Preço Por Item**
**OBJETO: Aquisição de 1(uma) escavadeira hidráulica de no mínimo 17.400kg e 1 (um) rolo compactador vibratório autopropelido de no mínimo 10.500kg**
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o
Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 091/2017, que tem por objeto o Aquisição de 1(uma) escavadeira hidráulica de no mínimo 17.400kg e 1 (um) rolo compactador vibratório autopropelido de no mínimo 10.500kg, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Salto do Lontra, 18 de dezembro de 2017

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**F2CCF467

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 999/2017**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** VALDIR MARCOS GARCIA
**CPF/MF:** 865.732.339-72
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** MARINGÁ - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 213,00
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 999/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**8D4EAA6A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000/2017**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA ADIMINISTRATIVA
**SERVIDOR:** ROQUE SCANACAPRA
**CPF/MF:** 042.769.659-34
**CARGO/FUNÇÃO:** CHEFE DE GABINETE
**DESTINO:** APUCARANA - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 001 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 42,60
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** ACOMPANHAR A SECRÉTARIA DE A JUNTA MILITAR EM REUNIÃO NA 30° DELEGACIA SM – PRM 05/002 APU.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1000/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**5FBFDF02

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1001/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
**CPF/MF:** 006.913.269-08
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 163,35
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1001/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**4C2C5C1B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1002/2017**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
**CPF/MF:** 006.913.269-08
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** MARINGÁ - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 42,60
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1002/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**C5386E30

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1003/2017**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
**CPF/MF:** 027.398.339-38
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 163,35
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1003/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**7862B589

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1004/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** CARLOS SOUZA SILVA
**CPF/MF:** 330.177.789-91
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** MARINGÁ - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 213,00
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1004/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**65E7A9BD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1005/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** CARLOS SOUZA SILVA
**CPF/MF:** 330.177. 789-91
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 220,22
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1005/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**756BEEBE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1006/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
**SERVIDOR:** JULIANO FERNANDES GRACIO
**CPF/MF:** 294.485.718-52
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTIRISTA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** LEVAR ALUNOS DO PROJETO PIA PARA ATIVIDADE EXTRACLASSE.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1006/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**C5A9BA80

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1007/2017**

**DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
**SERVIDOR:** LUCINES PANUCI ALVES
**CPF/MF:** 802.584.099-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSORA
**DESTINO:** LOANDA - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** REUNIÃO DO SERE PARA FECHAMENTO DO ANO LETIVO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1007/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**BFAD1377

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1008/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
**SERVIDOR:** MARIA APARECIDA PEGORARO FIGUEIREDO
**CPF/MF:** 779.947.879-91
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETORA
**DESTINO:** LOANDA - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** REUNIÃO DO SERE PARA FECHAMENTO DO ANO LETIVO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1008/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**A41AD8F0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1009/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
**SERVIDOR:** MARIA JOSÉ FERNANDES
**CPF/MF:** 906.121.919-00
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DA ESCOLA FLAVIO LUIZ BOTTER
**DESTINO:** LOANDA - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** REUNIÃO DO SERE PARA FECHAMENTO DO ANO LETIVO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1009/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**D4501502

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1010/2017**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
**SERVIDOR:** IVANEIDE PAREIRA DOS SANTOS
**CPF/MF:** 733.957.739-49
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA
**DESTINO:** LOANDA - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** REUNIÃO DO SERE PARA FECHAMENTO DO ANO LETIVO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1010/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**E4256EDF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1011/2017**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
**SERVIDOR:** CILEIDE DOS SANTOS
**CPF/MF:** 638.765.749-00
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA ESCOLAR
**DESTINO:** LOANDA - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** REUNIÃO DO SERE PARA FECHAMENTO DO ANO LETIVO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1011/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**657A23CF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1012/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** VALDIR MARCOS GARCIA
**CPF/MF:** 865.732.339-70
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** CURITIBA - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA COMPLETA
**VALOR TOTAL:** R$ 220,22
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1012/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Dezembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**5F1602F4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, com sede à inscrita no CNPJ de n.º 79.580.007/0001-80, com sede na Rod. Astorga/Arapongas, s/n, Km 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, aditivando o valor contratual em R$ 315.456,75 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O que correspondente ao reajuste 12 doze meses da apresentação da proposta do proponente. Tudo em conformidade com exigido no contrato original e com a emissão de nota de débito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo para SANEPAR, no valor correspondente ao referido aditivo.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 001/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 04/12/2017.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**27615132

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato n.º 155/2017**

**REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2017**
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.°: 01.631.022/0002-01
OBJETO: Revisão preventiva das máquinas PÁ CARREGADEIRA WA 200, uma do ano de 2006 e outra do ano de 2014, ambas locadas na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade, necessitando de manutenção troca de óleo e filtro.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.014,98 (dois mil e quatorze reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 027/2017, Processo Administrativo n.º155/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 18 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**445B91E5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 223/2017 DATA 18/12/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidorora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Roseli Sauthier | Auxiliar administrativo | 18/12/2017 à 16/01/2018 | 17/01/2018 | 2016/2017 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**06B63067

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 187/2017 DATA:18/12/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Curitiba, para Transportar o paciente **CLAUDEMIR DA SILVA,** para internamento no dia 19 de Dezembro de 2017. Saída dia 18/12/2017.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**1B8A4279

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016

**REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 1/2016**
**Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal com área total de 581,08 m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 8069272014 - Processo nº 1014933-022014-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE), executado dentro das normas de construção e obedecendo ao desenho e detalhes do projeto arquitetônico, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante da presente obra e demais especificações constantes.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 91 dias (Noventa e um dias), com início em 17/12/2017 e término em 17/03/2018, conforme cláusula Nona do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso I da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/03/2018.

Prazo de Vigência: 17/03/2018.

Data da Assinatura: 15/12/2017.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**340CEB3D

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO 221/2017

**De 18 de Dezembro de 2017**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 70.874,01. (Sessenta mil e cinquenta e um reais e onze centavos) e dá outras providências.

**RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12/2016, publicada em 12.12.2016.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 70.874,01 (Sessenta mil e oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativ do Departamento de Administração

Conta/Natureza de Despesa 380– 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 511 – Taxa de prest de serviço R$ 3.089,59
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do En Fundamental – Out recursos
Conta/Natureza de Despesa 730– 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 26.489,69
Conta/Natureza de Despesa 740– 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 671,39
Conta/Natureza de Despesa 750– 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 7.680,86
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Prog de Agentes Comunitárias
Conta/Natureza de Despesa 2150– 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 495 –Atenção Básica R$ 10.685,50
Conta/Natureza de Despesa 2160– 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 495 –Atenção Básica R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade se Assi Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2310– 33.90.34.00.00 – Out Serv de terc – dec de terc
Destin de Recursos 318 –Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2340– 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 –Saúde rec vinc R$ 6.622,57
Conta/Natureza de Despesa 2345– 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 –Atenção básica R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2348– 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 498 –Assistência Farmacêutica R$ 1.634,41

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 111204310302 –IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 60% R$ 59.888,44**
**Receita 111204310302 –IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 25% R$ 24.953,51**
**Receita 111204310302 –IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 60% R$ 14.972,11**

**B) Demonstrativo do provável Excesso**
**Receita 111204310302 –IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 60% R$ 70.853,32**
**Receita 111204310302 –IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 25% R$ 29.522,22**
**Receita 111204310302 –IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 15% R$ 17.713,31**

**C) Demonstrativo do provável Excesso**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 111204310302 –IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 60% R$ 10.964,88**
**Receita 111204310302 –IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 25% R$ 4.568,71**
**Receita 111204310302 –IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 15% R$ 2.741,20**

**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza 60% R$ 377.796,26**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza 25% R$ 157.415,11**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza 15% R$ 94.449,07**

**B) Demonstrativo do provável Excesso**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza 60% R$ 381.544,54**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza 25% R$ 158.977,43**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza 15% R$ 95.386,27**

**C) Demonstrativo do provável Excesso**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza 60% R$ 3.748,28**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza 25% R$ 1.562,32**
**Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza 15% R$ 937,20**

**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 172201040000 –Cota parte do IPI sobre exportação 80% R$ 30.000,00**
**Receita 172201040000 –Cota parte do IPI sobre exportação 5% R$ 2.500,00**
**Receita 172201040000 –Cota parte do IPI sobre exportação 15% R$ 7.500,00**

**B) Demonstrativo do provável Excesso**
**Receita 172201040000 –Cota parte do IPI sobre exportação 80% R$ 38.057,24**
**Receita 172201040000 –Cota parte do IPI sobre exportação 5% R$ 3.171,39**
**Receita 172201040000 –Cota parte do IPI sobre exportação 15% R$ 9.514,35**

**C) Demonstrativo do provável Excesso**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 172201040000 –Cota parte do IPI sobre exportação 80% R$ 8.057,24**
**Receita 172201040000 –Cota parte do IPI sobre exportação 5% R$ 671,39**
**Receita 172201040000 –Cota parte do IPI sobre exportação 15% R$ 2.014,35**

**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 191311000000 –Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Iptu 60% R$ 300,00**
**Receita 191311000000 –Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Iptu 25% R$ 125,00**
**Receita 191311000000 –Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Iptu 15% R$ 75,00**

**B) Demonstrativo do provável Excesso**
**Receita 191311000000 –Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Iptu 60% R$ 4.019,29**
**Receita 191311000000 –Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Iptu 25% R$ 1.674,83**
**Receita 191311000000 –Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Iptu 15% R$ 1.004,82**

**C) Demonstrativo do provável Excesso**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 191311000000 –Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Iptu 60% R$ 3.719,29**
**Receita 191311000000 –Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Iptu 25% R$ 1.549,83**
**Receita 191311000000 –Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Iptu 15% R$ 929,82**

**A- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 132506061000 –Rend Dep Vinculado Assist farmacêutica 100% R$ 20,00**
**Receita 172133100208 –Programa Nasf 100% R$ 0,00**
**Receita 172133100209 –Programa Saúde na Escola 100% R$ 0,00**
**Receita 172133990100 –Out transf do SUS 100% R$ 0,00**
**Receita 172233110000 –Transf voluntárias públicas Estaduais 100% R$ 42.000,00**
**Receita 193199020100 –Out trib taxa prst serviço 100% R$ 0,00**

**B) Demonstrativo do provável Excesso**
**Receita 132506061000 –Rend Dep Vinculado Assist farmacêutica 100% R$ 1.654.41**
**Receita 172133100208 –Programa Nasf 100% R$ 8.000,00**
**Receita 172133100209 –Programa Saúde na Escola 100% R$ 6.676,00**
**Receita 172133990100 –Out transf do SUS 100% R$ 5.009,50**
**Receita 172233110000 –Transf voluntárias públicas Estaduais 100% R$ 47.000,00**
**Receita 193199020100 –Out trib taxa prst serviço 100% R$ 3.089,59**

**C) Demonstrativo do provável Excesso**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 132506061000 –Rend Dep Vinculado Assist farmacêutica 100% R$ 1.634,41**
**Receita 172133100208 –Programa Nasf 100% R$ 8.000,00**
**Receita 172133100209 –Programa Saúde na Escola 100% R$ 6.676,00**
**Receita 172133990100 –Out transf do SUS 100% R$ 5.009,50**
**Receita 172233110000 –Transf voluntárias públicas Estaduais 100% R$ 5.000,00**
**Receita 193199020100 –Out trib taxa prst serviço 100% R$ 3.089,59**

**Santa Lúcia-Pr, em 18 de dezembro de 2017.**

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**453CDCBE

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 222/2017**

**De 18 de DEZEMBRO de 2017**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 186.502,73. (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

**RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12/2016, publicada em 11/12/2016.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 186.502,73 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 7.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-102 Manutenção do Ensino Fundl Outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 730 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 60.000,00
Conta/Natureza de Despesa 740 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 750 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 75.000,00
Conta/Natureza de Despesa 760 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 780 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 19.502,73
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional12.365.00062-121 Construção de Creche
Conta/Natureza de Despesa 1517 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 94.502,73
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra- Estr para pratica de esportes
Conta/Natureza de Despesa 1650 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 92.000,00
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**47E75097

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 786/2017**

**De 18 de Dezembro de 2017**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 124.712,91. (Cento e vinte e quatro mil e setecentos e doze reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte,
**L E I**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 124.712,91 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos e doze reais e noventa e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 290 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 27.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E EPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Adm da Sec Municipal de Educação
Conta/Natureza de Despesa 490 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.077,27
Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.235,64
Conta/Natureza de Despesa 520 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303– Saúde Rec Vinculadas R$ 12.600,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Man das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2780 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303– Saúde Rec Vinculadas R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2790 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 2930 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303– Saúde Rec Vinculadas R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Sec Munl de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3580 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 16.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3590 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 4.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3690 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Adm do Dep de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3920 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 4.200,00
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**1EA25155

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 348/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao Sr. **ANDRE ARAUJO MAGALHÃES,** Agente Comunitário de Saúde, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 153/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2014 a 15/09/2015, a partir de 21/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 19/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2017

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**A3ABADC3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 349/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **ANGELICA DE AZEVEDO,** Técnica de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 048/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 14/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 13/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2017

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**E530230E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 350/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**= RESOLVE =**

**CONCEDER,** a Sra. **CIRCE DE FATIMA ROSSI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/06/2012, conforme Portaria 093/12 de 20/16/2012,

30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 02/01/2018 devendo retornar ao trabalho em 01/02/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de dezembro de 2017

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**B3017EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 351/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **DENISE FORTE CORREIA,** Farmacêutica Bioquímica , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 058/16 de 08/02/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 12/12/2017 devendo retornar ao trabalho em 27/12/2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**ED09DB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 352/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL,** Auxiliar de Serviços Gerais , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 160/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 15/12/2017 devendo retornar ao trabalho em 14/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**A33FD9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 353/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA,** Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 02/05/2000, conforme Portaria 163/00, de 05/05/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 02/05/2012 a 01/05/2013, e 10 (dez) dias de férias pelo período de trabalho de 02/05/2013 a 01/05/2014, a partir de 26/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 25/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2017

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**891AF46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 354/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA MELL0, Agente Comunitário de Saúde, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 141/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 16/09/2015 a 15/09/2016, a partir de 02/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/02/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2017

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**FEFC090C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 355/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**= RESOLVE =**

**CONCEDER,** ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/03/1992, conforme Portaria 198/92 de 07/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/03/2012 a 09/03/2013, a partir de 18/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 17/01/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de dezembro de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**B33378C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 356/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**= RESOLVE =**

**CONCEDER,** ao Sr. **RODRIGO MASSARU YAMAOKA, Fisioterapeuta**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/09/2010, conforme Portaria 136/10 de 13/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/09/2015 a 14/09/2016, a partir de 26/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 25/01/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de dezembro de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**2595B6AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 357/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **ROSELI DA SILVA, Diretora do Depto de Atenção Básica**, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2015, conforme Portaria 111/15 de 28/05/2015, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2016 a 30/04/2017, a partir de 18/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 17/01/2018

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2017

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**CAF2D3BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 358/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao Sr. **VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO,** Motorista, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 16/10/2000, conforme Portaria 235/00 de 16/10/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/10/2012 a 15/03/2013, e 10 (dez) dias de férias pelo período de trabalho de 16/10/2013 a 15/10/2014, a partir de 15/12/2017, tendo que retornar ao trabalho em 14/01/2018

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2017

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**309405EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 359/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**= RESOLVE =**

**CONCEDER,** a Sra. **VALDIRENE ANTUNES DE ARAUJO MELO,** GARI, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/09/2011, conforme Portaria 172/11 de 12/09/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/09/2014 a 31/08/2015, a partir de 08/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/02/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de dezembro de 2017

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**38047BE1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 360/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

**NOMEAR,** a Sra**. FERNANDA SEREJO LUZ,** RG 10.420.979-3, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO, "AD-NUTUM",** a partir de 01/12/2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**69850DCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 361/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**= RESOLVE =**

**CONCEDER,** ao Sr. **LOURIVAL FERREIRA INVENÇÃO, Diretor** do Depto de Obras, Serviços Urbanos, Saneamento e Pavimentação, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2007, conforme Portaria 028/07 de 21/02/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2015 a 31/01/2016, e 20 (vinte) dias pelo período de trabalho de 01/02/2016 a

31/01/2017, a partir de 26/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 04/02/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de dezembro de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**175D5A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 167/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 060/2015, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Bio Resíduos Transportes Ltda - EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, nº 431 – 2º andar – Sala 21 e 22 – Zona 01 – CEP 87200-149, cidade de Cianorte, PR, representada pelo senhor. Cristiano André Rodrigues, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.272.601-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 007.412.599-07, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo a, Grupo B e Grupo E no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 167/2015, firmado entre as partes em 07 de dezembro de 2015, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do presente Contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, para viger até 07 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes contratantes pode rescindir o presente Termo Aditivo mediante comunicado escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, isentando o pagamento de multa sem causar qualquer prejuízo a ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação dos serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R$. 1.604,98 (Um mil e seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos), e um total de R$. 19.259,76 (Dezenove mil e duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos), durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2017.

Município de São Jerônimo da Serra
***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal
P/Contratante

Bio Resíduos Transportes LTDA - EPP
***CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUÊS***
Sócio
P/Contratada

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**421FDC3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO - Nº. 004/2017 ao Contrato nº. 017/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 013/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R. O. Costa Combustíveis - EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa R. O. COSTA – COMBUSTIVEIS - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 08.538.537/0001-11, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua José Batista Proença, representada pelo seu Proprietário, Srº. Rodrigo de Oliveira Costa, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.242.092-2 e do CPF/MF nº 070.513.299-44, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é a aquisição de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e S10 para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Administração, Assistência Social e Rodoviário, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR os valores contratuais, com base no pedido feito pela empresa contratada e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES
Para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor da Gasolina de R$. 4,01 (quatro reais e um centavo) para R$. 4,05 (quatro reais e cinco centavos), e o Etanol de R$. 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$. 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo acrescido no presente Contrato o valor total de R$.

6.401,84 (seis mil e quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2017

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

***RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA***
Contratante

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**F3CC9436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO - Nº. 004/2017 ao Contrato nº. 105/2017, referente a Tomada de Preços nº. 004/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R. O. Costa Combustíveis - EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa R. O. COSTA – COMBUSTIVEIS - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 08.538.537/0001-11, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua José Batista Proença, representada pelo seu Proprietário, Srº. Rodrigo de Oliveira Costa, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.242.092-2 e do CPF/MF nº 070.513.299-44, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é a aquisição de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e S10 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR os valores contratuais, com base no pedido feito pela empresa contratada e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES
Para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor da Gasolina de R$. 4,01 (quatro reais e um centavo) para R$. 4,05 (quatro reais e cinco centavos), e o Etanol de R$. 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$. 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo acrescido no presente Contrato o valor total de R$. 6.996,29 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

***RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA***
Contratante

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**91149E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº. 08/2017 - CMDPI.**

DISPÕE: sobre Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017, registrada em ata sob o número 11, a plenária no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** composta por quatro representantes da Sociedade Civil: **Silvana Maria de Lima, Tereza Sampaio Baptista, Josias Proença e Antonio Ribeiro de Souza,** quatro representantes do Poder Público: **Selma da Silva Sampaio Camargo, Alessandra Correa Kull, Adriana Rimovicz, Cleoni dos Santos Rafael.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 2017.

***SILVANA MARIA DE LIMA***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Mariza de Lourdes Novi Vieira
**Código Identificador:**32DD53E1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, 01** (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul/PR**, com saída no dia 12/12/2017 às 00h30min e retorno no dia 13/12/2017 às 14h30min, com finalidade transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**94437533

## GABINETE PREFEITO
## DECRETO Nº 162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e metas bimestrais de receita do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º "caput" e artigo 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido nos termos do Anexo I, deste Decreto, o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no artigo 13 da LRF, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 941 de 24 de novembro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo II.
**Art. 3º** Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, desde que fique assegurado os recursos para cobrir as despesas excedentes.
**§1º** O pagamento dos Restos a Pagar, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.
**§2º** Fica vedado o empenho de despesa para as unidades que ultrapassarem o limite de estabelecido, enquanto perdurar a situação.
**§3º** O órgão de programação financeira poderá requerer das unidades a transferência ou devolução de saldos financeiros em excesso.
**Art.4º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art.5º** As unidades gestoras deverão registrar, na forma solicitada pelo Departamento de Finanças as informações referentes aos cronogramas físicos e financeiros e à execução física das ações dos respectivos programas, com vistas a subsidiar a administração orçamentária e financeira.

**Art. 6º -** Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriunda da abertura de créditos adicionais.

**Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éderson Marques Spech
**Código Identificador:**3456E2A8

## GABINETE PREFEITO
## DECRETO Nº 163/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre o Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017,
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2018, que estima a receita e fixa a despesa em R$ 23.919.480,71 (vinte e três milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

**Art. 2º -** A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **23.875.080,71** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.012.595,12 |
| Receita de Contribuições | 268.000,00 |
| Receita Patrimonial | 224.377,55 |
| Receita de Serviços | 470.200,00 |
| Transferências Correntes | 21.550.198,67 |
| Outras Receitas Correntes | 3.709.966,90 |
| (-)Deduções da Receita | -3.360.257,53 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **44.400,00** |
| Alienação de Bens | 44.400,00 |
| **TOTAL DA RECEITA ESTIMADA** | **23.919.480,71** |

**Art. 3º -** A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

| | |
|---|---|
| **PODER LEGISLATIVO** | **1.239.817,00** |
| Câmara Municipal | 1.239.817,00 |
| **PODER EXECUTIVO** | **22.679.663,71** |
| Governo Municipal | 700.500,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | 2.304.800,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 1.030.230,00 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | 6.373.076,40 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 6.452.903,01 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 1.729.869,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | 2.827.085,30 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental | 777.700,00 |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | 333.500,00 |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 |
| **DESPESA TOTAL FIXADA POR ÓRGÃO** | **23.919.480,71** |

**Art. 4º -** Segundo as categorias Econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

| | |
|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **23.235.353,14** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.771.982,82 |
| Juros e Encargos da Dívida | 17.560,96 |
| Outras Despesas Correntes | 9.445.809,36 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **534.127,57** |
| Investimentos | 501.331,36 |
| Amortização da Dívida | 32.796,21 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **150.000,00** |
| **DESPESA TOTAL FIXADA POR CATEGORIA** | **23.919.480,71** |

**Art. 5º** - A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2018 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a partir do dia 10 de novembro de 2018, servir

como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

**Art. 6º** – O Executivo municipal poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do artigo 5º da Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017, abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Total.
**§ 1º** – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.
**§ 2º** – Para efeito desta Lei, entende-se por:
**I** – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
**II** – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
**III** – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.
**§ 3º** – Fica autorizado o Poder Executivo a abrir nos termos do caput deste artigo os valores de superávit financeiro de exercícios anteriores.
**§ 4º** – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá também:
**I –** contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS e no FPM, a que tem direito o Município, mediante Lei específica;
**II –** realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal;

**Art. 8º -** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 941/2017, por Resolução.

**Art. 9º -** Os preceitos deste Decreto gerarão efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éderson Marques Spech
**Código Identificador:**394C1E92

## GABINETE PREFEITO
## DECRETO Nº 164, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETO Nº 164, em 18 de dezembro de 2017.**

Decreta Recesso Administrativo nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica e considerando os termos do Decreto 111/2017, que Institui o Registro Ponto Eletrônico, Regulamenta o Controle de Frequência, o Sistema de Compensação de Horas e o Registro Ponto Eletrônico nos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar Recesso Administrativo nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu, em virtude das festividades de Natal e Réveillon, **o recesso inicia-se no dia 26 de dezembro de 2017 e encerra-se no dia 02 de janeiro de 2018, ás 13h e 30min.**

**Art. 2º** Deverá ser organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

**Art. 3º** O Recesso Administrativo não se aplica às atividades realizadas em caráter contínuo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8E9E4DEC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 236/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 999/2015 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar o Decreto nº 197/2015, por vencimento de Contrato de Trabalho por tempo determinado, que contratou a Srª Indiamara de Souza Bueno, RG nº 7.037.022-0/PR e CPF nº 028.486.419-67, para a função de Contador, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 190/15 de 11/12/2015.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de dezembro de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**44AB7340

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 237/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.122.0003-2004 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 140 | 3390.14.00.00 | 01000 | Diárias – Pessoal Civil | 3.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total da Unidade** | | | | **3.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.304.0008-2028 | | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| 2210 | 3390.30.00.00 | 03497 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **10.000,00** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.122.0003-2004 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 170 | 3390.19.00.00 | 01000 | Outras Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **3.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de dezembro de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**013CAFDA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 177/2017
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA – ME.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 1.614,28 (mil seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos) ao valor total do contrato. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 177/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 137/2017 – Tomada de Preços nº 009/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-** O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 124.437,86 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo R$ 43.553,25 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) em mão de obra e R$ 80.884,61 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".
**DA RATIFICAÇÃO:-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:-** 11/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**607685D8

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 187/2017
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

**PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 655,04 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) ao valor total do contrato. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 187/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 150/2017 – Tomada de Preços nº 016/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
**DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-** O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 29.555,57 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor de R$ 10.344,45 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) em mão de obra e o valor de R$ 19.211,12 (dezenove mil, duzentos e onze reais e doze centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
**DA RATIFICAÇÃO:-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:-** 15/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**ED63C30F

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 209/2017
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer a quantidade de 1.500 litros do objeto do contrato, combustível S10 e consequentemente alterar o valor total estimado para o contrato em mais R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Para tanto, modifica-se o *caput* da Cláusula Primeira e o parágrafo primeiro da Cláusula Sexta, ambas do Contrato n.º 209/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório nº 178/2017 - Pregão Presencial nº 115/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
**DA QUANTIDADE:-** O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "Este contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 115/2017, instaurado pelo CONTRATANTE, objetivando o fornecimento de forma parcelada de aquisição de forma parcelada de Combustível do tipo Óleo Diesel S10, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, considerando como quantidade estimada de consumo o equivalente até 33.700 litros, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos"
**DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-** O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por litro de Óleo Diesel S10, conforme proposta da CONTRATADA. **§ 1º.** Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 107.840,00 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta reais), referentes ao estimado de 33.700 litros de combustível."
**RATIFICAÇÃO:-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 06/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**183F77CB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 189/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017**

**PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em ambos 45 (quarenta e cinco) dias. Para tanto, modifica-se o Caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DECIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 189/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 152/2017 – Tomada de Preços nº 018/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:-** O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 105 (cento e cinco) dias corridos, contados a partir do quinto dia útil após a assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
**DA RATIFICAÇÃO:-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:-** 15/12/2017.
**FORO:**- Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**9801B8F8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 221/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017**

**PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 221/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 180/2017 – Tomada de Preços nº 027/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:-** O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil após a assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
**DA VIGÊNCIA**:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:"Este instrumento terá vigência por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura."
**DA RATIFICAÇÃO:-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:-** 15/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**75C0C1EC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 225/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de fornecimento e de vigência do contrato, acrescendo em 54 (cinquenta e quatro) dias e 70 (setenta) dias respectivamente. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA, todas do Contrato n.º 225/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 164/2017 – Pregão Eletrônico nº 105/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 84 (oitenta e quatro) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
**DA VIGÊNCIA:-** O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O presente Instrumento vigerá por 121 dias a partir da data de assinatura".
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 11/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**97DA3718

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 227/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto em mais 10 (dez) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 227/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 164/2017 – Pregão Eletrônico nº 105/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 40 (quarenta) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de

fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 12/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**A62C1667

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 228/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto em mais 15 (quinze) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 228/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 164/2017 – Pregão Eletrônico nº 105/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 12/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**F434465E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 236/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **SPG – COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA - ME.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto em mais 07 (dez) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 236/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 183/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 37 (trinta e sete) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93"
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 14/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**FAA93579

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 240/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto em mais 06 (seis) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 240/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 183/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 36 (trinta e seis) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93"
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 14/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**B57DB17C

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 242/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **KAKETHÁ PRESENTES LTDA - EPP.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto em mais 07 (sete) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 242/2017, na

conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 183/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 37 (trinta e sete) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93"
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 14/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**1D54A1FE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 243/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto em mais 15 (quinze) dias. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 243/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 183/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93"
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 14/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**A0662BF3

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 252/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução e de vigência do contrato, acrescendo em 15 (quinze) dias e 30 (trinta) dias respectivamente. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e OITAVA, todas do Contrato n.º 252/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 176/2017 – Pregão Eletrônico nº 113/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os equipamentos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste contrato, no Parque de Máquinas Municipal, sito na PR 239, Km 264, das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
**DA VIGÊNCIA:-** O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28/01/2018".
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 15/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**6123B19F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 253/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **CCK COMERCIAL EIRELI EPP.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de fornecimento do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em 15 (quinze) dias e 30 (trinta) dias respectivamente. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e OITAVA, ambas do Contrato n.º 253/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 176/2017 – Pregão Eletrônico nº 113/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os equipamentos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste contrato, no Parque de Máquinas Municipal, sito na PR 239, Km 264, das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
***DA VIGÊNCIA:-*** O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28/01/2018".
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 15/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**7F062D78

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 010/2016**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e **ALAIDE BERNARDINO SALTAO**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 5.401,32 (cinco mil e quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício de 2018 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA e QUINTA, todas do Contrato n.º 010/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 008/2016 – Dispensa de Licitação nº 002/2016.
**DO PRAZO**:- O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "A presente locação tem o prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93".
**DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE**:- O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor global do presente contrato é de R$ 15.842,64 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, a LOCADORA, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 450,11 (quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos)."
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Do Exercício 2016
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 004500 3.3.90.36.00.00 0.1.00.0000
Do Exercício 2017
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 004490 3.3.90.36.00.00 0.1.00.0000
Do Exercício 2018
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 006650 3.3.90.36.00.00 0.1.00.0000
**RATIFICAÇÃO:-**Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 05/12/2017.
**FORO:- Sengés/PR.**

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**73A30545

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 160/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de fraldas descartáveis geriátricas e ataduras rayon, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: – R$ 17.758,20 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08/01/2018 às 8h30min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/01/2018 às 08h45min.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/01/2018 às 09h00min.
**LOCAL:** www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 18 de dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***JAQUELINE NUNES DA SILVA***
SMS

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**6C3CF0F5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser elaborado por Consultoria Especializada e supervisionada pela Equipe Técnica Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
**DATA DA ABERTURA**: 11/01/2018, às 08h45min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS SINARA***
Prefeito Municipal

***AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**B882192B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 215/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 143/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, durante o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VENCEDOR:- CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO ME**, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 80,18 (oitenta reais e dezoito centavos) por hora de serviços. Estimando-se para fins contratuais o valor global de R$ 72.963,80 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
**HOMOL: 18/12/2017.**
**Obs.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**6B195CCF

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 148/2017**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o primeiro semestre do exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 15/12/2017 às 13h30min.** Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**6E80502E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 138/2017**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita, pedrisco, pó de pedra e rachão para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
**VENCEDOR:- IARO MARQUES DIB ME, n**os itens 01 a 06 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
**HOMOL: 18/12/2017.**
**Obs.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS SINARA***
Prefeito Municipal

***APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**48E11196

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 217/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 145/2017**
**EXCLUSIVO ME/EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, para o primeiro Semestre de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VENCEDOR:- BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA – ME**, no objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), totalizando o valor de R$ 20.550,00 (Vinte mil e quinhentos e cinquenta reais)**.**
**HOMOL: 18/12/2017.**
**Obs.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS SINARA***
Prefeito Municipal

***APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**5C0797FE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 219/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 147/2017**
**EXCLUSIVO ME/EPP**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, para o primeiro semestre do Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..
**VENCEDOR:- COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA, n**o item 01 com o valor unitário de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) por litro de óleo diesel; no item 02 com o valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por litro de gasolina comum e no item 03 com o valor unitário de R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por litro de óleo diesel S10. Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 902.864,09 (novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).
**HOMOL: 18/12/2017.**
**Obs.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**A34F74BE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2017 PROCESSO N.º 201/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**
**OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 05 unidades de veículos novos, 0 km, tipo hatch, 1.0 2017/2018 – Branco, (RENAULT/Sandero Authentiq UE 1.0) para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Administração, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR**: R$ 209.950,00 (duzentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**
0370. 4.4.90.52.00.000 / 2640. 4.4.90.52.00.104
2641.4.4.90.52.00.000 / 03630. 4.4.90.52.00.303
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias à partir da data de sua assinatura.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de Dezembro de 2017.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**E13BAA38

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2017 PROCESSO N.º 201/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.**
**OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de um VEICULO TIPO PICK-UP- cabine dupl,a novo, 0 km, 1.4 - 2017/2018 – Branco (FIAT/STRADA HARD WORKING CD), para atendimento da Secretaria Municipal Educação, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR**: R$ 65.615,75 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**
2640. 4.4.90.52.00.104 / 2641.4.4.90.52.00.000
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias à partir da data de sua assinatura.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de Dezembro de 2017.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**A0764CF0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2017 PROCESSO N.º 207/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – EPP.**
**OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de iluminação pública (luminárias em led, relês, eletrodutos, cabos de cobre e postes) para substituição em vias públicas do Município, item 01 da COTA PRINCIPAL, item 01 da COTA RESERVADA e itens 01 a 08 da COTA EXCLUSIVA, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR**: R$ 132.127,99 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 004950.3390.30.00.507
**VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do presente contrato até 29/12/2017.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de Dezembro de 2017.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**504010A0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2017 PROC. Nº 196/2017- TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME.**
**OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à pintura da(s) Escola(s) Municipal(is) Prefeito Aristides Pereira Matos Netto, Prefeito Durval Jorge, Profª Lhubina B. da Rosa e Escola Mun do Campo Presidente Médici, zonas urbana e rural do Município de Sengés, conforme LOTE(s) 01 a 04, projetos, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
**VALOR**: R$97.965,39 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 2065 – 104 – 3.390.30.00 / 2110 – 104 – 3.390.39.00
**VIGÊNCIA*:*** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de Dezembro de 2017.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**7A2C0E5C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2017 PROC. Nº 193/2017- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME.**
**OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos para as Secretarias Municipais de Educação, de Administração e de Finanças e Planejamento, Itens 01, 07 e 08, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR**: R$ 76.019,00 (setenta e seis mil e dezenove reais).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**
SEC. MUN. DE ADM.: 370 – 000 – 4.490.52.00.00
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 980 – 000 – 4.490.52.00.00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: 1860 – 107 – 4.490.52.00.00 / 2120 - 104 - 4.4.90.52.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 / 2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
1750 -104 - 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA*:*** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de Dezembro de 2017.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**D6B66CE7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2017 PROCESSO N.º 193/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.**
**OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos para as Secretarias Municipais de Educação, de Administração e de Finanças e Planejamento, Itens 02, 03, 04 e 06, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR**: R$ 43.839,00(quarenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 370 – 000 – 4.490.52.00.00
SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 980 – 000 – 4.490.52.00.00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: 1860 – 107 – 4.490.52.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 / 2215 – 103 – 4.4.90.52.00.002217 – 104 – 4.4.90.52.00.00 / 1750 -104 - 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias partir da data de sua assinatura.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de Dezembro de 2017.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**24D71AB3

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017 PROCESSO N.º 193/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP.**
**OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos para as Secretarias Municipais de Educação, de Administração e de Finanças e Planejamento, Item 05, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR**: R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**
SEC. MUN.L DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 980 – 000 – 4.490.52.00.00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: 1860 – 107 – 4.490.52.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 / 2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00 / 1750 -104 - 4.4.90.52.00.00
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias partir da data de sua assinatura.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de Dezembro de 2017.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**B018A4BD

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.336/2017**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**CONCEDE**
Ao servidor SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1041-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6A4271A6

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.335/2017**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***

**CONCEDE**
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Juarez José Coelho da Silva | Depto. Administrativo | 01/10/2013 a 30/09/2014 |
| Liliane Fanton Orefice | Depto. de Odontologia | 16/05/2015 a 15/05/2016 |
| Francine Mignoso | Depto. Administrativo | 05/07/2015 a 04/07/2016 |
| Linda Aparecida Garcia | Depto. Administrativo | 20/02/2016 a 19/02/2017 |
| Ester Almeida Oliveira | Depto. Administrativo | 01/10/2016 a 30/09/2017 |

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.*

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F7F8412C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 268/2017**

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARRENDAR, NA FORMA LEGAL, UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 5,0ha, PARA A FINALIDADE ESPECÍFICA DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

**Art. 1º. –** Autoriza o Poder Executivo a arrendar, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), uma área de 5,0ha, ou 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), que se encontra inserida numa área maior da Fazenda "São Miguel" no Bairro do Miolinho, nesta cidade, devidamente matriculada sob o nº. 1.515 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e da qual é usufrutuária vitalícia, a senhora Ignez Pauloquevicz Dib.

**Parágrafo único.** O valor constante no *caput* deste artigo será adimplido à usufrutuária do imóvel em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a primeira deverá ser paga até o último dia útil do mês de Janeiro de 2018, e assim sucessivamente nos meses subsequentes, até o término da vigência do respectivo instrumento.

**Art. 2º. –** O Município de Sengés é detentor do requerimento de registro de extração da jazida de cascalho existente na área objeto desta Lei, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, e após as formalidades legais, o utilizará na manutenção das estradas vicinais municipais.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei serão adimplidas por intermédio de dotação específica do exercício de 2018.

**Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeito a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.-**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**885289C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 344/2017**

Súmula: Nomeia servidor público municipal, para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de convênios às Entidades Beneficiadas para o exercício de 2018.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica designada, a servidora pública municipal **LUCIVANE CASAGRANDE DIAS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.987.291/SSP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 625.967.809-68 ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Departamento de Cultura e Turismo, para responder na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos Convênios celebrados na Área do Departamento de Cultura e Turismo, no exercício de 2018;

**Art. 2º** - O fiscalizador aqui designado(a), será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização de recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II – Certificado de conclusão ou de recebimento definitivo da obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência; (quando for o caso);
III – Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta; (quando for o caso);
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados; (quando for o caso);
V – Certificado de cumprimento dos objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de dezembro de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F0E6B8F5

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 345/2017**

Súmula: Nomeia servidor público municipal, para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de convênios às Entidades Beneficiadas para o exercício de 2018.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica designado, o servidor público municipal **IVAN CARLOS PINTO,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **3.952.565-8/SESP-PR.**, inscrito no CPF(MF) sob n.º **174.039.218-36,** ocupante do cargo de Secretário de Administração Geral para responder na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos Convênios celebrados na Administração Geral, no exercício de 2018;

**Art. 2º** - O fiscalizador aqui designado(a), será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização de recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II – Certificado de conclusão ou de recebimento definitivo da obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência; (quando for o caso);
III – Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta; (quando for o caso);
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados; (quando for o caso);
V – Certificado de cumprimento dos objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de dezembro de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**3CDA5197

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 346/2017**

Súmula: Nomeia servidor público municipal, para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de convênios às Entidades Beneficiadas para o exercício de 2018.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica designado, o servidor público municipal **DIEGO HENRIQUE SILVA** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **10.064.114-3/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **010.518.179-00,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial, para responder na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos Convênios celebrados na Área da Assistência Social, no exercício de 2018;

**Art. 2º** - O fiscalizador aqui designado(a), será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização de recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II – Certificado de conclusão ou de recebimento definitivo da obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência; (quando for o caso);
III – Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta; (quando for o caso);
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados; (quando for o caso);
V – Certificado de cumprimento dos objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de dezembro de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**4EC562B6

---

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 347/2017**

Súmula: Nomeia servidor público municipal, para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de convênios às Entidades Beneficiadas para o exercício de 2018.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica designada, a servidora pública municipal **RAQUEL DE LOURDES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 5180550-0/SESP-PR., inscrito no CPF(MF) sob n.º 713.929.399-68, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Desporto e Lazer, para responder na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos Convênios celebrados na Área do Desporto e Lazer, no exercício de 2018;

**Art. 2º** - O fiscalizador aqui designado(a), será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização de recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II – Certificado de conclusão ou de recebimento definitivo da obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência; (quando for o caso);
III – Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta; (quando for o caso);
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados; (quando for o caso);
V – Certificado de cumprimento dos objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de dezembro de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**CA1A1C87

---

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 348/2017**

Súmula: Nomeia servidor público municipal, para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de convênios às Entidades Beneficiadas para o exercício de 2018.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica designada, a servidora pública municipal **SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.294.746-2, inscrita no CPF(MF) sob nº 906.418.929-34, ocupante do cargo de Professora, para responder na qualidade de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos Convênios celebrados na Área da Educação, no exercício de 2018;

**Art. 2º** - O fiscalizador aqui designado(a), será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização de recursos:
I – Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II – Certificado de conclusão ou de recebimento definitivo da obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio

do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência; (quando for o caso);
III – Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta; (quando for o caso);
IV – Certificado de Compatibilidade Físico-financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados; (quando for o caso);
V – Certificado de cumprimento dos objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de dezembro de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**6438978C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA do tipo Menor Preço, no dia 22 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, centro, Sertanópolis - PR, (fone: 43.32321517).
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível até o dia 10 de Janeiro de 2018 no endereço Rua São Paulo, 569, Centro, Sertanópolis – PR e a partir do dia 11 de Janeiro de 2018 no endereço Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – PR.
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para atuação de Médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

***LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**D2591352

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97**

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 8.669,70 (oito mil,seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), destinação ao Bloco de Atenção Básica - Assistência Financeira Complementar ACS 95%, em 18 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) destinado ao Bloco de Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, em 18 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 456,30 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), destinação ao Bloco de Atenção Básica - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACS 5%, em 18 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 456,30 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), destinação ao Bloco de Atenção Básica - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACS 5%, em 15 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**D02CC445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 019/2017**

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010**
**RUA TUPINAMBÁ Nº 68**
**CEP 85.565-000 – SULINA – PARANÁ**
**RESOLUÇÃO Nº 019/2017**

**SÚMULA:** Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2017.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 18 de dezembro de 2017,
**RESOLVE**
**Art. 1º** - Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2017.
Solicitamos ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sulina, e alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2017, conforme segue:

**VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 18/12/2017**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIA**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 0601 | Departamento Municipal de Promoção Social | | |
| 08.244.0012.2.019000 | Desenvolvimento das Atividades Assistenciais | | |
| 3.1.90.11.00.00 (124) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000 | 6.775,18 |
| 3.1.90.13.00.00 (125) | Obrigações Patronais | 000 | 378,05 |
| 0603 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0016.2.023000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.1.90.11.00.00 (287) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000 | 20.450,70 |
| 3.1.90.13.00.00 (288) | Obrigações Patronais | 000 | 4.319,55 |
| **TOTAL** | | | **31.923,48** |
| **VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 18/12/2017** | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | | |
| **CÓDIGO** | **NOMENCLATURA** | **FONTE** | **VALOR** |
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 0601 | Departamento Municipal de Promoção Social | | |
| 08.244.0012.2.019000 | Desenvolvimento das Atividades Assistenciais | | |
| 3.3.90.30.00.00 (129) | Material de Consumo | 000 | 9.079,66 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.32.00.00 (130) | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 000 | 7.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 (131) | Passagens e Despesas com Locomoção | 000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 (132) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 000 | 6.694,54 |
| 4.4.90.52.00.00 (134) | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 3.149,28 |
| 0603 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.241.0014.2.021000 | Atenção à Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.39.00.00 (280) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 (281) | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **31.923,48** |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 18 de dezembro de 2017.

***CLECILDE FABIANE***
Presidente
CMAS

Publicado em: ...../...../2017 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em:...../...../2017 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**C485CA9C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 232/2017

Paulo Horn, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Constituir a Equipe Técnica para Revisão do PDM (Plano Diretor Municipal) e do PAI (Plano de Ação de Investimento) que acompanhará todo o processo de elaboração e/ou da revisão, e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção do novo Projeto.

**Artigo 2º -** Ficam designados para compor a referida comissão:

**Luciano Steinemann Santiago**: Engenheiro Civil, cargo analista de obras – Responsável pela análise e aprovação de alvarás de edificações;

**Jackson Roberto Schneider:** Contador, cargo Tesoureiro setor de Tributação, responsável pela análise e aprovação de alvarás de localização e funcionamento;

**Cassia Eduarda Goularte Fritzen:** Engenheira Civil, cargo Engenheira Civil, responsável pela análise e aprovação de alvarás de parcelamento do solo;

**Giovana Martinelli:** Engenheira Agrônoma, Cargo Engenheira Agrônoma, responsável pela emissão de licenciamentos ambientais;

**Darlei Forlin:** Contador, cargo Fiscal de Tributos, função fiscal de obras, responsável pela fiscalização de obras e posturas.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em, 15 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**090DEB11

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA* ***ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA, CNPJ: 18.119.650/0001-16,*** *PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.*
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
***EMPRESA:*** *ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA*
**CNPJ:** 18.119.650/0001-16
**Vigência:** *18/12/2017 até 18/12/2018*
**Valor:** *R$ 3.276,00 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais)*
**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 18 de dezembro de 2017.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**C38A7867

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2017

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA** | **CNPJ** | **18.119.650/0001-16** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA, CNPJ: 18.119.650/0001-16, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Dispensa por Limite Nº 74/2017** | | |
| **VALOR** | **3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **18/12/18\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**0B1F4410

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
## MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 16/2017

Contratação de empresa jurídica para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA no Município de Terra Boa, conforme processo 1029061/2016 - CONVENIO 830410 - Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **CAMPUSMORAO CONSTRUCAO LTDA** | 1 |
| R$ 373.394,48(trezentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) | |

Terra Boa, 18 de dezembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**47CD5427

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 374/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 16/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO:** "CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA" sob CNPJ 73.426.140/0001-08 com sede na Rua Vassilio Boiko, s/n, Centro, CEP 87310-420 – Campo Mourão/PR, sendo denominado sócio responsável o Sr. RODRIGO WINNOTOW HENRIQUES CASALI, portador do CPF n° 740.426.102-34 e cédula de identidade civil RG n° 749.724, residente na Av. Ney Braga, 920, Apartamento 03, Campo Mourão/PR.
**OBJETO:** contratação de empresa jurídica para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA no Município de Terra Boa, conforme processo 1029061/2016 - CONVENIO 830410 - Caixa Econômica Federal.
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 373.394,48 (trezentos e setenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), valor esse que será pago de acordo com as liberações da Caixa Econômica Federal.
**PRAZO:** O prazo de execução será de 07 (sete) meses após a emissão da ordem de serviço, A vigência deste contrato será até 18/12/2018, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE, nos termos determinados do processo licitatório TOMADA DE PREÇO 16/2017, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18/12/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E3D39AA4

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 373/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 12/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: CLUBE ATLETICO PARANAENSE**, CNPJ nº 76.710.649/0001-68, com sede RUA GETULIO VARGAS, 1895, REBOUCAS - 80.250-180, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ SALLIM EMED, CPF: 231.956.309-15, carteira de Identidade nº 13000077, residente e domiciliado a RUA GETULIO VARGAS, nº 1895, CURITIBA - PR.

**OBJETO:** Firmar licenciamento com o Club Atlético Paranaense, tratando-se como projeto Social Escola Furacão para o Município de Terra Boa..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2017, com vencimento até 18/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**04580A44

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17

**Pregão nº01/2017**
**Processo nº10/2017**
No dia 08 do mês de dezembro de 2017, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, situada na Rua Brasília, nº39, Centro, Tijucas do Sul - PR, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 01/2017, Processo Administrativo nº10/17, **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes a aquisição de mesas, cadeiras e armários, para suprir as necessidades da solicitante, conforme especificações constantes no Anexo II do presente edital, com validade de 12 (doze) meses.
Cláusula Segunda – Da Vigência
A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço a Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Cláusula Terceira – Das Condições
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no respectivo Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Cláusula Quarta – Dos Prazos
A partir da Ordem de Compra, a empresa vencedora do item então desejado pela Administração gozará do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega do mesmo.
Parágrafo Único – Não se dando a entrega no prazo acima exposto, ficará sujeita às sanções administrativas dispostas na Lei Federal de Licitações e no Edital que originou esta Ata.
Cláusula Quinta – Das disposições finais
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº01/2017 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro Regional de São José dos Pinhais, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

| Item | Descrição | Preço Unitário | Empresa(s) |
|---|---|---|---|
| 01 | Cadeira Presidente, giratória, espuma injetada, revestida em tecido ou corano, com braço fixo, base a gás, com relax. Regulagem de altura, base em aço com rodas em nylon ou PU. Garantia mínima de um ano. | R$515,00 (quinhentos e quinze reais) | Móveis Andriei Ltda ME |
| | | | (vencedora) |
| | | | Comercial Vitória Ltda ME |
| | | | (segunda classificada) |
| | | | Eder Carlos dos Santos Batista ME |
| | | | (terceira classificada) |
| 02 | Longarinas com 03 lugares modelo executiva, espuma injetada, revestida em tecido ou corano, com dois pares de braços, estrutura preta com lâmina. Garantia mínima de um ano. | R$930,00 (novecentos e trinta reais) | Paulineia Lottermann Reis |
| | | | (vencedora) |
| | | | Eder Carlos dos Santos Batista ME |
| | | | (segunda classificada) |
| | | | GTA Atacado e Varejo Eireli EPP |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | (terceira classificada) |
| 03 | Armário com 03 portas, em MDF de 20mm. Dimensões: Altura 160cm, Largura 120cm, Garantia mínima de um ano | R$1.060,00 (mil e sessenta reais) | GTA Atacado e Varejo Eireli EPP<br>(vencedora)<br>Móveis Andriei Ltda ME<br>(segunda classificada)<br>MAW Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda ME<br>(terceira classificada) |
| 04 | Mesa em L em tampo em MDF 25 mm. Medidas: 1,60m x 1,60m x 60cm Cores disponíveis tampo: Argila, Branco, Cinza. Estrutura metálica, Cores disponíveis: Argila, Branco, Cinza, com duas gavetas, Garantia mínima de um ano. | R$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) | MAW Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda ME<br>(vencedora)<br>Móveis Andriei Ltda ME<br>(segunda classificada)<br>Eder Carlos dos Santos Batista ME<br>(terceira classificada) |

Tijucas do Sul, 08 de dezembro de 2017.

Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

***EVANDRO KRACHINSKI DUARTE***
Pregoeiro

***MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME***

***GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP***

***PAULINEIA LOTTERMANN REIS***

***COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME***

***EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME***

***MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME***

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**841B552D

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
## EXTRATO DE CONTRATO 11/2017

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL**, representado pelo seu Vereador-Presidente, Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, estado do Paraná, firmou o seguinte Contrato, assinado no dia 01 de junho de 2016.**Contrato:** locação de bem imóvel para instalação da sede administrativa da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.**Contratante:** Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
**Contratado: IAGO LUIS ALVES,** RG 12.408.468-7 e CPF sob o nº 096.429.779-58, residente e domiciliado na Rua Manoel Marcilio Oliveira, 220, Casa B – Tijucas do Sul, estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si justo e acertado **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**
**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: O valor global do presente Contrato é de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de dezembro de 2018.
**DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01 de janeiro de 2018

Tijucas do Sul, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**8DD6943B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 76.2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

*Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício n° 140/2017, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul - TIJUCAS DO SUL PREV, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul - TIJUCAS DO SUL PRE, através do Ofício n° 140/2017.

**Art. 2º**. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 66, de 23 de outubro de 2017, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

**Art. 3º.** A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

**Art. 4º**. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

**Art. 5º**. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

**Art. 6º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francine Cristine Vanes
**Código Identificador:**05617582

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 77.2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

*Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando n. 226/2017 - ADM, oriundo do Secretário de Administração e Planejamento, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pelo Secretário de Administração e Planejamento, através do Memorando n. 226/2017.

**Art. 2º**. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 66, de 23 de outubro de 2017, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

**Art. 3º.** A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

**Art. 4º**. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

**Art. 5º**. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

**Art. 6º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francine Cristine Vanes
**Código Identificador:**A1386314

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 153/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 10.603.003-0 PR e do CPF nº 069.706.339-93, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 092/2017, em 13 de março de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**297BD8AA

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 154/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT**, portador(a) do RG nº 7.692.237-3 PR e do CPF nº 023.161.429-23, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 067/2017, em 15 de fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**8B3D9CE4

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 155/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **CLAUDINEIA DE MOURA**, portador(a) do RG nº 7.598,235-6 PR e do CPF nº 008.603.589-41, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 066/2017, em 15 de fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**9025893F

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 156/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL**, portador(a) do RG nº 10.739.763-9 PR e do CPF nº 063.278.459-83, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 086/2017, em 01 de março de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**85EDA665

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 157/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **ANA GLAUCIA DEPIZZOL**, portador(a) do RG nº 8.548,595-4 PR e do CPF nº 058.709.589-03, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 073/2017, em 15 de fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**DB3275AC

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 158/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **MARIA ELISABETE DE BORBA SILVA**, portador(a) do RG nº 12.441.049-5 PR e do CPF nº 008.282.219-01, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 079/2017, em 15 de fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**BBCA0B37

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 159/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE**, portador(a) do RG nº 10.181.031-3 PR e do CPF nº 062.552.839-50, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 135/2017, em 20 de Setembro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**388C9F89

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 160/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **LUCIA HELENA RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 6.449.125-3 PR e do CPF nº 926.467.279-68, do Cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, nomeado(a) através da Portaria nº 082/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**D77E3F47

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 161/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **ROSELI DE FATIMA RIBEIRO DO VALE ANTUNES**, portador(a) do RG nº 3.226.194-9 PR e do CPF nº 682.377.589-00, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 076/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**6BBC34D6

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 162/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **DANIELE BRIGIDO RIBEIRO**, portador(a) do RG nº 10.193.740-2 PR e do CPF nº 062.664.279-58, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 142/2017, em 30 de Outubro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**CE945F83

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 163/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **JANE APARECIDA DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº 4.883.640-2 PR e do CPF nº 7.517.778.19-68, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 127/2017, em 01 de Agosto de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**454C4098

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 165/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 9.116.988-6 PR e do CPF nº 055.381.409-54, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 080/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE -**
**REGISTRE-SE -**
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**E606CDA6

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 164/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **LUCIA HELENA SANTOS**, portador(a) do RG nº 2.098.581-0 PR e do CPF nº 352.688.919-87, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 116/2017, em 03 de Julho de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**D33EB341

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 166/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **JOSEFINA MARIANO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4.517.766-1 PR e do CPF nº 648.725.849-49, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 109/2017, em 05 de Junho de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**0A475DC7

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 167/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **ROSINES SILVEIRA**, portador(a) do RG nº 0.004.21.090-0 PR e do CPF nº 584.556.719-04, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 097/2017, em 15 de março de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**0775152A

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 168/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **NELCI JESUS DO VALE VITOR**, portador(a) do RG nº 9.722.193-6 PR e do CPF nº 859.499.499-00, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 090/2017, em 06 de Março de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**14636A31

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 169/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **VANESSA OLIVEIRA DE BARROS**, portador(a) do RG nº 694.983.45 PR e do CPF nº 038.214.839-89, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 134/2017, em 11 de Setembro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**DFC263B2

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 170/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **MARINA SANDY VALE**, portador(a) do RG nº 10.557.916-0 PR e do CPF nº

102.547.449-07, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 083/2017, em 20 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**FF11E906

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 171/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº 5.676.053-9 PR e do CPF nº 820.668.099-34, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 070/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**A91574E0

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 172/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **MIRIANE DE GOUVEIA**, portador(a) do RG nº 12.404.610-6 PR e do CPF nº 071.526.709-43, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 075/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE -**
**REGISTRE-SE -**
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**8A48ABA3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 173/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **SILMARI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 5.896.479-4 PR e do CPF nº 021.097.819-80, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 096/2017, em 03 de Abril de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**26257478

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 174/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **ANGELICA GAMA RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 10.471871-0 PR e do CPF nº 067.335.459-85, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 064/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**0C42F2F2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 175/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **BRUNA RODRIGUES DO PRADO**, portador(a) do RG nº 9.506.457-4 PR e do CPF nº 083.170.239-74, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 078/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**A7F541B5

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 176/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO**, portador(a) do RG nº 1.583.300 PR e do

CPF nº 177.954.199-68, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 065/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**C6E04281

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 177/2017**

Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do RG nº 6.644.870-3 PR e do CPF nº 023.628.159-35, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 068/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE -**
**REGISTRE-SE -**
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**4F99E4BE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 178/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **JULIANA INOCENCIA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 10.629.560-3 PR e do CPF nº 099.088.519-42, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 081/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**2ABD4B28

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 179/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **ANANIAS DA SILVA CAMARGO**, portador(a) do RG nº 10.232.331-9 PR e do CPF nº 085.980.549-25, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 062/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**D254EA1E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 180/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **ROSANA RIBEIRO DE BARROS**, portador(a) do RG nº 4.344.914-1 PR e do CPF nº 599.193.619-68, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 063/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**41A2AB2D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 181/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **ROSIDIANE DE AZEVEDO SANTOS**, portador(a) do RG nº 6.760.075-4 PR e do CPF nº 015.316.559-63, do Cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, nomeado(a) através da Portaria nº 060/2017, em 20 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**0B9F47D6

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 182/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **ANA PAULA ALVES BALTAZAR**, portador(a) do RG nº 12.497.935-84 PR e do CPF nº

060.841.779-30, do Cargo de **"ENFERMEIRA"**, nomeado(a) através da Portaria nº 148/2016, em 21 de Novembro de 2016.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**DFB7B8A8

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 183/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **FERNANDO HENRIQUE DIAS**, portador(a) do RG nº 7.597.983-5 PR e do CPF nº 007.610.419-23, do Cargo de **"FISCAL GERAL"**, nomeado(a) através da Portaria nº 052/2016, em 15 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**5248F5CA

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 184/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, portador(a) do RG nº 9.662.41-3 PR e do CPF nº 276.223.989-34, do Cargo de **"ENGENHEIRO CIVIL"**, nomeado(a) através da Portaria nº 084/2016, em 22 de Fevereiro de 2017.

**CUMPRA-SE -**
**REGISTRE-SE -**
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**8D92FC90

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 185/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar** a partir desta data, o(a) senhor(a) **APARECIDA EMILIANO DOS SANTOS CARBONAR**, portador(a) do RG nº 2.120.018-2 PR e do CPF nº 337.878.169-68, do Cargo de **"Técnico em Enfermagem"**, nomeado(a) através da Portaria nº 087/2016, em 01 de Março de 2017.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**D6478944

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 186/2017**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR**, a pedido, a Portaria n.º 051/2017 que concedeu o(a) servidor(a) **FERNANDO HENRIQUE DIAS**, portador(a) do RG 7.597.983-5 e CPF 007.610.419-23, Licença do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para tratar de assuntos particulares, fixando seu retorno à atividade profissional a partir de 16 de Dezembro de 2017.

**CUMPRA-SE -**
**REGISTRE-SE -**
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de Dezembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**F04866A8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 3099/17**
**Data 15.12.17**

Súmula. Concede Licença Especial a Servidores Efetivos Municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, aos servidores efetivos municipais, lotados na Sec. Municipal de Saúde, sendo os que seguem:

**Cargo: Agente de Saúde**

| Mat. | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 23763-9/1 | Noeli Fachini | 000.279.549-35 |

**Cargo: Médico – 40 horas**

| Mat. | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 23757-4/1 | Isabel C. Pereira Costa | 035.713.376-54 |

**Art. 2º.** Ficam suspensos os adicionais noturnos e de insalubridades dos servidores acima mencionados, no período de gozo da referida licença.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 18 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D90D6ECE

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 4000/17**
**Data 15.12.17**

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Avenir Gonçalves de Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 303-4/1, portador do RG n° 3.641.831-1 SSP/PR e CPF nº 488.535.429-34.
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 18 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**71F26439

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 3098/17**
**Data 15.12.17**

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Edite Jose de Lima Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº 2615-8/1, portadora do RG n° 5.154.733-0 SSP/PR e CPF nº 028.890.349-84.
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**0863D20B

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELOS SISTEMAS SERE E CENSO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CEMEIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 591/17**
**Data 15.12.2017**

SÚMULA. Designa servidora para responder pelos Sistemas SERE e CENSO das Escolas Municipais e dos CEMEIS de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**ART. 1°**. Fica designada a senhora **Aida Chiapetti**, inscrita no CPF sob nº 857.582.569-00 e na CI/RG 3.112.460-3 SSP PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Programas Especiais, matrícula nº 658-0/1 para responder pelos Sistemas SERE e CENSO das Escolas Municipais do Campo Abelardo Luz, João Mello de Morais, Salgado Filho, Escola Municipal Angelina Segalla Dezan e dos CEMEIS Sonho de Criança e ANAJU de Três Barras do Paraná.

**ART. 2°.** Fica a pessoa acima mencionada, autorizada a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento de sua função.

**ART. 3°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 583/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**45FB1084

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**CONCEDE AVANÇO VERTICAL A PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(REPUBLICADO)**
**DECRETO Nº 3083/17**
**Data 18.12.17**

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

**PROFESSOR**

| Matrícula | Nome | CPF | Nível |
|---|---|---|---|
| 517-7/1 | Nalva Angela Bilatto | 036.117.739-99 | PD/II-1 |

**Art. 2º.** O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de dezembro 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**407B6992

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 702/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de Carga Horária semanal do Cargo de Provimento Efetivo de Contador do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei.
**Art. 1º** Fica alterada a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Contador de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
**Art. 2º** Em face da alteração de que trata o artigo anterior implicar em alteração de vencimento, os quais são regidos pela tabela única constante no Anexo I da Lei nº 633/2015, fica substituído o teor da mesma pela tabela em anexo.
**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor a partir do mês subsequente da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, PR., 15 de Dezembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CARGOS**

| Nomenclatura | Requisito Obrigatório para exercício do cargo | Classe | Remuneração | Carga Horária | Vagas |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | Inscrição regular junto ao CRC | VII | 3.408,98 | 30 | 01 |
| Advogado | Inscrição regular junto a OAB | VII | 1.882,10 | 20 | 01 |

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8E5C990B

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 703/2017

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, para o Exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** – Esta Lei **Estima** a Receita e **Fixa** a Despesa do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos poderes do município, incluídos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II – O orçamento da Seguridade Social compreendendo o Regime Próprio de Previdência de Tunas do Paraná – RPPS.
**Artigo 2º** – A receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, na forma da Lei 4.320/64, é estimada em R$ 23.014.101,00 (vinte e três milhões, quatorze mil e cento e um reais) de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| **I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **Receitas Correntes** | |
| Receita Tributária | 1.239.807,00 |
| Receita de Contribuições | 121.265,00 |
| Receita Patrimonial | 109.050,00 |
| Receita de Serviços | 22.459,00 |
| Receita de Transferências Correntes | 20.802.972,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 |
| Deduções da Receita Corrente | (2.995.452,00) |
| Soma das Receitas Correntes | 19.300.101,00 |
| **Receitas de Capital** | |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 |
| Soma das Receitas de Capital | 0,00 |
| Subtotal das Receitas | 19.300.101,00 |
| **II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | |
| **Receitas Correntes** | |
| Receitas de Contribuições | 711.500,00 |
| Receita Patrimonial | 2.012.000,00 |
| Receita de Contribuições - Intra orçamentárias | 990.500,00 |
| Soma das Receitas Correntes | 3.714.000,00 |
| **Receitas de Capital** | |
| Alienação de Bens | 0,00 |
| Soma das Receitas de Capital | 0,00 |
| Sub-total das Receitas | 3.714.000,00 |
| **Total Geral das Receitas** | **23.014.101,00** |

**Artigo 3º** – A receita do Regime Próprio de Previdência de Tunas do Paraná-RPPS, no montante de R$ 3.714.000,00 (três milhões e setecentos e quatorze mil reais), é decorrente do produto de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da contribuição patronal do município e do produto de aplicação financeira, e de suas reservas.
**Artigo 4º** - A despesa será realizada segundo a discriminação contida nos anexos integrantes desta Lei, e apresenta a seguinte composição e desdobramento:

| | |
|---|---|
| **I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **LEGISLATIVO MUNICIPAL** | |
| Câmara Municipal | 1.080.000,00 |
| **EXECUTIVO MUNICIPAL** | |
| **Gabinete do Prefeito** | |
| Gabinete do Prefeito | 483.000,00 |
| **Procuradoria** | |
| Procuradoria Geral do Município | 189.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** | |
| Departamento de Finanças e Contabilidade | 1.084.660,00 |
| Departamento de Administração e Planejamento | 2.243.000,00 |
| Departamento de Licitação e Compras | 152.000,00 |
| Departamento Jurídico | 86.000,00 |
| Departamento de Saúde | 80.900,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | 4.524.762,54 |

| | |
|---|---|
| Departamento de Esportes | 120.300,00 |
| Departamento de Cultura | 142.500,00 |
| Departamento de Assistência Social | 357.900,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 156.501,00 |
| Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente | 194.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Educação** | |
| Departamento de Educação | 5.902.149,75 |
| **Secretaria Geral de Serviços Públicos** | |
| Departamento de Obras e Serviços Públicos | 1.823.027,71 |
| Departamento de Controle de Frotas | 181.500,00 |
| Departamento de Agricultura e Meio Ambiente | 292.000,00 |
| Departamento de Industria e Comércio | 81.900,00 |
| Soma do Executivo | 18.095.101,00 |
| **Sub-Total das Despesas** | **19.175.101,00** |
| **II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANA** | |
| Administração do RPPS | 125.000,00 |
| Encargos com Inativos e Pensionistas | 1.090.000,00 |
| Reservas do Fundo de Previdência | 2.624.000,00 |
| Soma das Despesas do RPPS | 3.839.000,00 |
| **Total das Despesas** | **23.014.101,00** |

**Artigo 5º** – A despesa do Regime Próprio de Previdência Social será realizada segundo a composição e desdobramento próprios, constantes do correspondente orçamento que integra esta Lei.
**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
**Artigo 7º** - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Transferir as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Transpor as dotações entre os respectivos programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão;
IV – Remanejar as dotações entre os respectivos órgãos, em caso de reforma ou reestruturação administrativa aprovadas em Lei;
V – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1° e § 3º do Art. 43, da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;
VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
VII – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do §1°, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
VIII – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
**Parágrafo único** – Os remanejamentos, transposições e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
**Artigo 8º** – Ficam aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do art. 2° da Lei Federal 4.320/64, inseridos no orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Artigo 9°** - Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.
**Parágrafo Único** – O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o **caput** deste artigo no prazo máximo de 05 (cinco) dias para que o Poder Executivo proceda às devidas alterações no sistema de planejamento e registros contábeis correspondentes.
**Artigo 10º** – Com vistas a atender o interesse público, fica o executivo autorizado a firmar convênio, acordo ou ajustes com os governos Municipais, Estadual e Federal diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a execução de obras ou serviços de competência de outros entes da federação.
**Artigo 11º** – Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, de projetos, atividades ou operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
**Artigo 12º** – Os recursos de Reserva de Contingência são destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, a obtenção do resultado primário positivo e a geração de superávit orçamentário.
**Artigo 13º** – Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

***JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**BA8F766F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 178/2017**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SANTOS DA SILVA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 18/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2017.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**AB5CDF48

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 179/2017**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10(diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 18/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2017.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F66CAC01

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 180/2017**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 18/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2017.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A5C77607

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 181/2017**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) (com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 18/12/2017 á 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2017.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B2987B80

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 182/2017**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) (com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 18/12/2017 a 31/12/2017.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2017.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**FFA53262

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CARTA CONVITE N.º 02/2017 LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI,** da localidade **COLÔNIA MARQUÊS DE ABRANTES,.**

**PROTOCOLO: 27/12/2017: 09h00**
**ABERTURA DA SESSÃO: 27/12/2017 ÁS 09h30min.**
**LOCAL: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal situada na Rua Eros Ruppel Abdalla, 189- Centro - Tunas do Paraná**
**Acesso ao Convite e seus anexos: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou via e-mail: licitação@p-tunas,pr.gov.br**

**Data:** 18/12/2017

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**D993253E

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º88/2017**

O **Município de Tunas do Paraná** Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º 88/2017, que passa a ser: Dia **10 de janeiro 2018 ás 09h00 para acolhimento das Propostas e ás 09h30 para o inicio dos Lances em sessão pública.**

A alteração se dá em razão da necessidade de correção da planilha orçamentária.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2D7AD32A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2017**

**VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** sob nº. 26.640.161/0001-33

**DO OBJETO:** - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Fórmula infantil contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite, cereal infantil com probiótico e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção, lactobacilos, a bifidobactéria Bifidul. Embalagem com no mínimo 400 gramas - Marca Mucilon | un | 48 | R$7,45 | RR$357,60 |
| 3 | Fórmula infantil de partida em pó, indicada para lactentes, de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (10%FOS e 90%GOS). Deverá conter LcPUFAs (ARA e DHA) e nucleotídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio,vitamina C, citrato de sódio,taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, | un | 116 | R$13,20 | R$1.531,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | sulfato de zinco, vitaminas A e E, L – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, ß – caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não devendo conter glúten.Características: fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteínas do soro: 40, fonte de Carboidratos: Lactose (100%), fonte de Lipídeos: Gordura Vegetal (98%), gordura animal (2%), distribuição Calórica: Proteínas (9,2%), carboidratos (45,7%) e ipídeos (45,2%). Embalagem com no mínimo 400 grs - Marca: nan comfort lata | | | | |
| 4 | Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Contém DHA, ARA e prebióticos. Ingredientes: Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais (Óleo de canola, Óleo de coco, Óleo de girassol, Óleo de palma), soro do leite, fibras alimentares (galactooligossacarídeos, frutooligossacarídeos), Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Óleo de peixe, vtamina C, Caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina E, Fosfato de Potássio, Sulfato de Zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, D-pantetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, selênio, biotina, vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. O produto não deverá conter glúten. Embalagem com no mínimo 800 gramas - Marca: nan comfort lata 2 | un | 100 | R$25,48 | R$2.548,00 |
| 5 | Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem com 800 gramas<br>Marca: nan comfort lata 3 | un | 60 | 24,55 | 1.473,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| **04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 85 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1303 |

**DATA**: Tunas do Paraná, 07 de dezembro de 2017,

**ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal -**
**REGINALDO CELSO GUIDOLIN Representante Legal - Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**01B1AB41

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017

**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA-ME**, CNP: sob nº. 02.278.531/0001-76.

**OBJETO:** Cadernos Escolares e Agendas 2018, personalizados, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços,

**CLÁUSULA SEGUNDA** R$ 24.830,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais) referente aos itens 4 e 9..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 46 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1103 |
| 47 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1104 |
| **04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 60 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1103 |

DATA: Tunas do Paraná, 13 de dezembro de 2017.

**ASSINAM O TERMO:JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA-ME Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**DEF16EAE

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA-ME** sob nº. 27.808.323/0001-62.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Cadernos Escolares e Agendas 2018, personalizados, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**O valor do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R$ 103.157,00, (cento e três mil cento e cinquenta e sete reais) referente aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8. Os preços são fixos e irreajustáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 46 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1103 |
| 47 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1104 |
| **04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 60 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1103 |

**DATA**: Tunas do Paraná, 13 de dezembro de 2017.

**ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA-ME - Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**9C32845F

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 64/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e: **DUAS IRMÃS STRAUB LTDA-ME,**

**OBJETO:** Fornecimento de Refeições, tipo Buffet Livre e Marmitex, conforme especificações contidas no processo administrativo nº57/2017, que integra este termo, independentemente de transcrição,

para todos os fins e efeitos legais e de acordo com a proposta abaixo apresentada.

**VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO**
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 22.725,00, sendo 1.200 refeições do tipo marmitex de alumínio n.º9 ao custo de R$12,00 cada valor total: R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), 450 refeições tipo Buffet livre ao custo de R$: 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), total de R$: 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2017, da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural.** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 69 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001 |
| **04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 50 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1103 |
| **04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividade da Administração e Finanças.** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 154 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001 |
| **04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município.** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 90 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1303 |

**PRAZOS:** Os prazos para a execução e vigência serão de 05 (cinco) meses a contar da assinatura do presente termo.

**DATA**: Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Município de Tunas do Paraná

***ANDREA STRAUB***
Representante da Empresa
Contratada

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A5499BF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°. 484/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Remover a servidora Adriane Regina Chortoszko Ferreira, professora efetiva desta municipalidade, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, sua lotação de origem conforme concurso.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**94D9D318

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2017
### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de jogos, brinquedos e materiais pedagógicos.
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 03/01/2018
**Data de abertura:** 03/01/2018, às 08h30min
**Valor estimado:** R$ 78.649,57 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 387/2017
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**95ED8432

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Aquisição de brinquedos em ferro, tais como balanço, escorregador, gangorra e outros.
**Entrega das Propostas:** Até às 10h30min de 03/01/2018
**Data de abertura:** 03/01/2018, às 10h30min
**Valor estimado:** R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 387/2017

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**3EFD9844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Aquisição de materiais de psicologia.
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 04/01/2018
**Data de abertura:** 04/01/2018, às 08h30min
**Valor estimado:** R$ 3.972,57 (três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 387/2017

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de dezembro de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**7D69FAF3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Turvo-PR, relativa ao exercício de 2017.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012.
Considerando a Lei Federal nº 8.142/1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.
Considerando a lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 do município de Turvo –PR.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 14 de dezembro de 2017.
**Resolve:**
Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Turvo estado do Paraná, relativas ao exercício de 2017.

Turvo, 14 de dezembro de 2017.

***LUCAS ABREU CRUZ***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Turvo – PR

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**8593BAE9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 009/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Turvo-PR, relativa ao exercício de 2018.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012.
Considerando a Lei Federal nº 8.142/1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.
Considerando a lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do município de Turvo –PR.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 14 de dezembro de 2017.
**Resolve:**
Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Turvo estado do Paraná, relativas ao exercício de 2018.

Turvo, 14 de dezembro de 2017.

***LUCAS ABREU CRUZ***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Turvo – PR

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**E3FA1B05

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 485/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o servidor Etson Antonio de andrade a usufruir do gozo de férias no período de 18 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, férias essas que haviam sido cassadas em janeiro/2017, através da Portaria n. 45/2017.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**984C4070

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 486/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece o período de 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, como Recesso nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do período de recesso estabelecido no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial à população, as quais serão organizadas a critério das Secretarias Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**CDF28E14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 487/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir que o atendimento ao público no Paço Municipal Prefeito Edgard Rickli, será das 8 as 12 horas, sendo que no período das 13 as 17 horas haverá somente trabalho interno, durante o mês de janeiro de 2018, pois a equipes estará reduzida com alguns funcionários de férias.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**E5D4CE67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 151/2017 - PROCESSO N. º 204/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, no Município de União da Vitória – PR, conforme cronograma de atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

***FORMA DE JULGAMENTO:*** Menor Preço Global.

***RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:*** *até às* ***18h00min do dia 29/01/2018, exclusivamente por meio eletrônico,*** *no endereço eletrônico:*
*www.bbmnetlicitacoes.com.br.*

***ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:*** *dia* ***30/01/2018 das 08h01min às 08h59min.***

***INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:*** *dia* ***30/01/2018 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

***VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:*** O preço global máximo neste certame está fixado em **R$ 1.628.644,32** (Um milhão seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) por 24 (vinte e quatro) meses, sendo **R$ 67.860,18** (Sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos) o preço máximo **mensal.**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
**E-MAIL:**
*licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
**SITE:**
www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "TRANSPARÊNCIA".
**LOCAL:**
*http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

***OBSERVAÇÃO:*** Conforme Portaria n.º 350/2017, ficou instituído recesso de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória, o qual se dará no período de 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 e, férias coletivas, a qual se dará no período de 03 a 12 de janeiro de 2018, não sendo computados os prazos legais durante esses períodos.

**União da Vitória, PR, 18 de dezembro de 2017.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**6E77CBA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE Nº 061/2017 PROCESSO N.° 66/2017**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
**OBJETO:** Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica médica referente ao edital de Chamamento Público n° 01/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

**CONTRATO Nº. 56/2017 - SEQUENCIAL N° 163**
CONTRATADO (A): TEIXEIRA & SILVA S/S
VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**001917C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE Nº 062/2017 PROCESSO N.° 67/2017**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Instituto, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
**OBJETO:** Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Ortopedia e Traumatologia referente ao edital de Chamamento Público n° 01/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

**CONTRATO Nº. 57/2017 - SEQUENCIAL N° 164**
CONTRATADO (A): HDSS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**30409CE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017 PROCESSO N.° 205/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

**HOMOLOGAR:** A presente dispensa de licitação nestes termos:
**OBJETO:** Aquisição emergencial de material médico hospitalar para uso nas unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR, em virtude da recisão contratual com a empresa licitada e tempo hábil para o lançamento de novo processo licitatório.

**CONTRATADO: METROMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.**
**Vigência:** 60 sessenta dias.
**Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2017.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**91FB8DDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 450/2017**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** (Portaria nº 383/2017), bem como Parecer Jurídico nº 1370/2017, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 60112/2017.
Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2017.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**C7F4D46D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 575/2017**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **EVANDRO VIEIRA LOPES**, portador do CPF 064.880.959-51 e RG nº 5460917-SC, do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal da Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir **de 22 de dezembro de 2017**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2017.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**E0987DF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 452/2017**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designa o Servidor FERNANDO ANTONIAZZI, inscrito no CPF sob nº 779.379.539-34, como FISCAL do Termo de Contrato nº 349/2017 (4385) resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 132/2017 – Processo nº 174/2017, que tem por objeto a Aquisição de 10 (dez) veículos automotivos novos, (*zero quilômetro*) sendo 02 (duas) ambulâncias e 08 (oito) veículos de passeio, conforme descrito no Anexo 01 – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.**
**Art. 2º Registre-se.**
Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2017.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**2719B128

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 021/2017**

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO COMUSUV n° 021/2017**

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) período compreendido entre os anos de 2018-2021.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 13 de dezembro de 2017.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A52CAE50

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 022/2017**

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO COMUSUV n° 022/2017**

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de exercício 2018.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 13 de dezembro de 2017.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**931F916A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Mº 023/2017**

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO COMUSUV n° 023/2017**

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o VIGIASUS – Elenco 1 – Ações de Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 13 de dezembro de 2017.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**1CF47C47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 024/2017**

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO COMUSUV n° 024/2017**

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas apresentadas referente ao Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), recurso encaminhado pelo Estado do Paraná, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 13 de dezembro de 2017.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**8BEDE801

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 025/2017**

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO COMUSUV n° 025/2017**

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Adesão para equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), referente ao Incentivo Financeiro de Investimentos para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**Art. 2º.** Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para que o município adquira os equipamentos aprovados.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 13 de dezembro de 2017.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**7249ACB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 026/2017**

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO COMUSUV n° 026/2017**

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Adesão ao Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS.

**Art. 2º.** O prazo para realização das ações pactuadas no presente instrumento tem a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do incentivo financeiro concedido ao município.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 13 de dezembro de 2017.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3DA6C620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 027/2017**

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO COMUSUV n° 027/2017**

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Programação referente ao Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), recurso encaminhado pelo Estado do Paraná, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal ano de exercício 2017, sendo o valor de custeio R$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor de capital R$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 13 de dezembro de 2017.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**24E75A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 580/2017**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 495 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO (216) | 115.600,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **115.600,00** |

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2017.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***DANIELE BORGES DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**ADCAEAC4

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2017**

| | |
|---|---|
| **REFERENTE** | **EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 50/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017** |
| **OBJETO** | Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto. |

Pelo presente fica alterado o item 9.1.4 do Edital de Pregão Presencial nº24/2017.

**9.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente;

União da Vitória, 18 de dezembro de 2017.

***JOSIANE BENDLIN GASPAROTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**313F2487

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
## BALANÇO PATRIMONIAL - ANUAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | Exercício 2016 |
|---|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | | |
| ATIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício | Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 35.222,34 | | 23.666,52 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 35.222,34 | | 23.666,52 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 35.222,34 | | 23.666,52 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 104.618,15 | | 112.801,03 |
| IMOBILIZADO | | 104.618,15 | | 112.801,03 |
| BENS MÓVEIS | | 48.858,95 | | 48.858,95 |
| BENS IMÓVEIS | | 72.241,02 | | 72.241,02 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | (16.481,82) | | (8.298,94) |
| TOTAL | | 139.840,49 | | 136.467,55 |
| PASSIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício | Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 0,00 | | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 0,00 | | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | | 139.840,49 | 136.467,55 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | 3.372,94 | (3.938,02) |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 136.467,55 | 140.405,57 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 139.840,49 | 136.467,55 |
| TOTAL | | | 139.840,49 | 136.467,55 |
| ATIVO FINANCEIRO | 35.222,34 | 23.666,52 | PASSIVO FINANCEIRO* | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 104.618,15 | 112.801,03 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 139.840,49 | 136.467,55 |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício | Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | | 0,00 |
| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício | Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | | 0,00 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
| FONTES DE RECURSOS | | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | 0,00 | 0,00 |
| 68 Fundo Especial da Câmara Municipal | | | 35.222,34 | 23.666,52 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | 35.222,34 | 23.666,52 |

Notas Explicativas

1. INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, pessoa jurídica CNPJ número 01.609.154/0001-48, possuindo sede na Avenida Brasil, nº 277, Centro da cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referentes ao exercício 2016, foram emitidas por Sistema Contábil informatiza, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

3. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Resumo

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variação Patrimoniais, é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2016, ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS – BALANÇO PATRIMONIAL

Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual são mensurados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, que apresenta no Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. No exercício de 2016, o valor da depreciação foi de R$ 8.182,88 (oito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); aplicados os percentuais de depreciação a cada bem de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence.

Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.

Não foram incorporados bens ao patrimônio no ano de 2016. Houve redução do saldo patrimonial na R$ 8.182,88 (oito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A Variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser observadas no resultado do exercício. Foi apurado superávit no período com montante de R$ 35.222,34 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2016.

***JOSE AMILTON BIZZOTTO***
Presidente

***LUIZ CARLOS HORTZ***
Coordenador de Controle Interno

***LOURIVAL MENDES DA SILVA***
Contador
CRC/PR: 054452/O-0

**Publicado por:**
Katineri Alves Guerreiro
**Código Identificador:**4B3FD2CA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO

| DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO | | | | | | | |
| CNPJ: | 76.235.761/0001-94 | Número do acordo: | 01576/2017 | | | Data de consolidação do Termo: | 27/09/2017 |
| Ente: | Prefeitura Municipal de Andirá / PR | | | | | Data de assinatura do Termo: | 18/10/2017 |
| Título: | IV PARCELAMENTO | | | | | Data de vencimento da 1ª | 12/11/2017 |
| Lei autorizativa do parcelamento: | LEI Nº 2.973 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 | | | | | | |
| 2. RESULTADO DA RUBRICA | | | | | | | |
| Rubrica: | IV PARCELAMENTO | | | | | | |
| Competência: Inicial: | 01/2013 | | | Final: | 12/2013 | Quantidade de Parcelas: | 200 |
| Diferença apurada: | 344.736,29 | | | Diferença apurada atualizada: | | 544.645,98 | |
| Valor da parcela na data de consolidação: | 2.723,23 | | | | | | |
| Critérios de atualização para consolidação do débito: | | | | | | | |
| Índice: | IPCA | Taxa de juros: | 0,50 am | Tipo de juros: | Simples | Multa: | |
| Critérios de atualização das parcelas vincendas: | | | | | | | |
| Índice: | IPCA | Taxa de juros: | 0,50 am | Tipo de juros: | Simples | | |
| Critérios de atualização das parcelas vencidas: | | | | | | | |
| Índice: | IPCA | Taxa de juros: | 0,50 am | Tipo de juros: | Simples | Multa: | 1,00 % |

| 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | DIFERENÇA APURADA | ÍNDICE(%) | VARIAÇÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS | MULTA | DIFERENÇA ATUALIZADA |
| 01/2013 | -19.346,69 | 0,86 | 33,57 | -6.494,68 | 27,50 | -7.106,38 | | -32.947,75 |
| 02/2013 | 1.334,70 | 0,60 | 32,77 | 437,38 | 27,00 | 478,46 | | 2.250,54 |
| 03/2013 | -2.447,53 | 0,47 | 32,15 | -786,88 | 26,50 | -857,12 | | -4.091,53 |
| 04/2013 | -2.866,58 | 0,55 | 31,43 | -900,97 | 26,00 | -979,56 | | -4.747,11 |
| 05/2013 | 17.854,35 | 0,37 | 30,94 | 5.524,14 | 25,50 | 5.961,51 | | 29.340,00 |
| 06/2013 | 0,00 | 0,26 | 30,60 | 0,00 | 25,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 07/2013 | 87.552,01 | 0,03 | 30,56 | 26.755,89 | 24,50 | 28.005,44 | | 142.313,34 |
| 08/2013 | 0,00 | 0,24 | 30,25 | 0,00 | 24,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 09/2013 | 0,00 | 0,35 | 29,80 | 0,00 | 23,50 | 0,00 | | 0,00 |
| 10/2013 | 87.552,01 | 0,57 | 29,06 | 25.442,61 | 23,00 | 25.988,76 | | 138.983,38 |
| 11/2013 | 87.552,01 | 0,54 | 28,37 | 24.838,51 | 22,50 | 25.287,87 | | 137.678,39 |
| 12/2013 | 87.552,01 | 0,92 | 27,20 | 23.814,15 | 22,00 | 24.500,56 | | 135.866,72 |
| TOTAL: | 344.736,29 | | | 98.630,15 | | 101.279,54 | | 544.645,98 |

| 4. ASSINATURAS | | |
|---|---|---|
| ENTE: Prefeitura Municipal de Andirá / PR - 76.235.761/0001-94 | | |
| Representante Legal: 624.150.779-68 - IONE ELISABETH ALVES ABIB | Data: __/__/____ | Assinatura: |
| UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - 04.752.073/0001-90 | | |
| Representante Legal: 838.324.089-91 - AURENILSON CIPRIANO | Data: __/__/____ | Assinatura: |
| TESTEMUNHAS: | | |
| Nome: ANDRÉ HENRIQUE DASSIE | Nome: DIRCEU LUIZ | |
| Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO | Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS | |
| CPF: 060.187.719-50 | CPF: 061.951.999-15 | |

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**EBE608FC

## GABINETE DA PREFEITA
## CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados a Classificação Final do Concurso Público 001/2017.

**Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final pós recursos na Ampla Concorrência.

**Art. 2º** Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final pós recursos na Condição de Pessoa com Deficiência.

**Art. 3º** Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final pós recursos na Condição de Afrodescendente.

**Art. 4º** A Instituição Organizadora informa que devido ao deferimento de alguns recursos impetrados pelos candidatos, alguns cargos tiveram a Classificação Preliminar alterada. Os candidatos que desejarem esclarecimentos poderão solicitar através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato pelo e-mail
contato@institutounifil.com.br.

**Art. 5º** A Instituição Organizadora constatou que a candidata de inscrição nº 001.500.112-19 pertence ao corpo docente da UniFil. Sendo assim, conforme item 1.2.3 do Edital de Abertura, a mesma será eliminada e excluída do Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Andirá.

**Art. 6º** Os candidatos que protocolaram Recurso contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas no site
www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato.

**Art. 6º** Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias deverão acompanhar publicação do dia 29 de dezembro de 2017.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 19 de dezembro de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIF. FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Fiscal de Obras e Postura | MAYCON EDUARDO FLOSINO | 001.500.123-12 | 99204117 | 84.00 | 1 |
| Fiscal de Obras e Postura | FABIO BIANCARDI BALDINI | 001.500.100-59 | 10.554.111-2 | 84.00 | 2 |
| Fiscal de Obras e Postura | ROBERTO LUIZ DA COSTA | 001.500.114-36 | 128123849 | 80.00 | 3 |
| Fiscal de Obras e Postura | ALVIMAR APARECIDO DIAS JUNIOR | 001.500.098-34 | 487668364 | 80.00 | 4 |
| Fiscal de Obras e Postura | SIMONE APARECIDA DE MORAES | 001.500.110-06 | 10.695.392-9 | 76.00 | 5 |
| Fiscal de Obras e Postura | VINÍCIUS BARBOSA | 001.500.112-39 | 104006809 | 76.00 | 6 |
| Fiscal de Obras e Postura | TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA | 001.500.125-61 | 68332192 | 74.00 | 7 |
| Fiscal de Obras e Postura | MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO | 001.500.100-13 | 90228269 | 72.00 | 8 |
| Fiscal de Obras e Postura | GUSTAVO PEREIRA VERONEZ | 001.500.114-46 | 10217114-4 | 72.00 | 9 |
| Fiscal de Obras e Postura | THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA | 001.500.118-18 | 10.754.501-8 | 72.00 | 10 |
| Fiscal de Obras e Postura | GABRIEL BERTOLDO DA SILVA | 001.500.116-53 | 127761647 | 72.00 | 11 |
| Fiscal de Obras e Postura | FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL | 001.500.119-81 | 598715903 | 70.00 | 12 |
| Fiscal de Obras e Postura | KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO | 001.500.109-30 | 84538167 | 70.00 | 13 |
| Fiscal de Obras e Postura | MÁRCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA | 001.500.114-82 | 10357096-4 | 68.00 | 14 |
| Fiscal de Obras e Postura | RAQUEL ZANHOLO DA SILVA | 001.500.119-90 | 81218803 | 68.00 | 15 |
| Fiscal de Obras e Postura | RONIVALDO VISOTO | 001.500.099-01 | 77334696 | 66.00 | 16 |
| Fiscal de Obras e Postura | DIEGO CAMPOS DE MELO | 001.500.107-68 | 101867064 | 66.00 | 17 |
| Fiscal de Obras e Postura | LETICIA SACOMAN SAMPAIO | 001.500.101-62 | 99086262 | 66.00 | 18 |
| Fiscal de Obras e Postura | RENAN ELIAS MORAES DA SILVA | 001.500.113-15 | 108941782 | 64.00 | 19 |
| Fiscal de Obras e Postura | LUIZ FABIANOSILVA AYYRES DO NASCIMENTO | 001.500.099-31 | 95355350 | 64.00 | 20 |
| Fiscal de Obras e Postura | MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA | 001.500.113-37 | 39049546 | 64.00 | 21 |
| Fiscal de Obras e Postura | NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA | 001.500.105-54 | 125607764 | 64.00 | 22 |
| Fiscal de Obras e Postura | RENATO CEZAR MARTINS | 001.500.124-62 | 43854542 | 64.00 | 23 |
| Fiscal de Obras e Postura | DENIZE FRANCIELY DE BARROS | 001.500.125-04 | 80335989 | 62.00 | 24 |
| Fiscal de Obras e Postura | ANDRÉ HENRIQUE DASSIE | 001.500.102-07 | 100546094 | 62.00 | 25 |
| Fiscal de Obras e Postura | MARCO MAEJI VALERA | 001.500.123-20 | 34759139 | 62.00 | 26 |
| Fiscal de Obras e Postura | RAMIRO GUILHERME DE SOUZA | 001.500.112-56 | 127067546 | 62.00 | 27 |
| Fiscal de Obras e Postura | TOBIAS JOAO DE OLIVEIRA | 001.500.115-54 | 97732760 | 62.00 | 28 |
| Fiscal de Obras e Postura | ALESSANDRO HENRIQUE GRANADIER | 001.500.125-08 | 92083365 | 62.00 | 29 |
| Fiscal de Obras e Postura | MAYARA AGRE LEÃO | 001.500.111-79 | 103769850 | 62.00 | 30 |
| Fiscal de Obras e Postura | GUILHERME VÍTOR NILLO SARGI | 001.500.118-75 | 104884610 | 62.00 | 31 |
| Fiscal de Obras e Postura | JOSÉ FERNANDES TROINA FILHO | 001.500.106-99 | 89370620 | 62.00 | 32 |
| Fiscal de Obras e Postura | VITOR LEITE DE ANDRADE | 001.500.117-46 | 47620130-5 | 62.00 | 33 |
| Fiscal de Obras e Postura | ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES | 001.500.108-13 | 80938756 | 62.00 | 34 |
| Fiscal de Obras e Postura | ALEX DE MELLO | 001.500.127-23 | 76557144 | 62.00 | 35 |
| Fiscal de Obras e Postura | RAFAEL FERNANDES GOMES | 001.500.111-03 | 108942088 | 60.00 | 36 |
| Fiscal de Obras e Postura | MURILO FERIATTI | 001.500.114-40 | 499610143 | 60.00 | 37 |
| Fiscal de Obras e Postura | LIGIA CASTELUCCI | 001.500.108-17 | 102638883 | 60.00 | 38 |
| Fiscal de Obras e Postura | ARIANE CRISTINA TIMOTEO | 001.500.116-13 | 128194304 | 58.00 | 39 |
| Fiscal de Obras e Postura | POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA | 001.500.123-04 | 134816600 | 58.00 | 40 |
| Fiscal de Obras e Postura | RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES | 001.500.121-85 | 97505888 | 58.00 | 41 |
| Fiscal de Obras e Postura | GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA | 001.500.098-93 | 129220970 | 58.00 | 42 |
| Fiscal de Obras e Postura | GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO | 001.500.117-54 | 13.114.600-0 | 58.00 | 43 |
| Fiscal de Obras e Postura | GESSIELI PALOMA DE MORAES | 001.500.112-17 | 133123946 | 58.00 | 44 |
| Fiscal de Obras e Postura | MARCOS PAULO CEQUILERO | 001.500.114-70 | 10357106-5 | 58.00 | 45 |
| Fiscal de Obras e Postura | AMAURI JUNIOR DE OLIVEIRA | 001.500.121-59 | 100386020 | 58.00 | 46 |
| Fiscal de Obras e Postura | ANDRÉ MARTINEZ | 001.500.115-41 | 88725670 | 58.00 | 47 |
| Fiscal de Obras e Postura | CAIO RIBEIRO CAVASSANI CARVALHO | 001.500.120-49 | 103726220 | 58.00 | 48 |
| Fiscal de Obras e Postura | VALDIR APARECIDO LEITE | 001.500.124-69 | 21494664 | 58.00 | 49 |
| Fiscal de Obras e Postura | CARLOS ALBERTO RABITO | 001.500.118-37 | 43493728 | 58.00 | 50 |
| Fiscal de Obras e Postura | BRUNO HENRIQUE FAVARETTO AMARANTE | 001.500.125-69 | 95548342 | 58.00 | 51 |
| Fiscal de Obras e Postura | WILLIAN GUSTAVO DUARTE | 001.500.100-99 | 126562209 | 56.00 | 52 |
| Fiscal de Obras e Postura | ERIVALDO DA SILVA SANTOS | 001.500.119-88 | 101187047 | 56.00 | 53 |
| Fiscal de Obras e Postura | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 001.500.103-48 | 12741295-2 | 56.00 | 54 |
| Fiscal de Obras e Postura | WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI | 001.500.118-54 | 85655655 | 56.00 | 55 |
| Fiscal de Obras e Postura | JOAO VITOR SANTOS | 001.500.104-60 | 135332194 | 56.00 | 56 |
| Fiscal de Obras e Postura | MARCIO JOSÉ SIMÃO LUCINDO | 001.500.117-40 | 6.200.280-8 | 56.00 | 57 |
| Fiscal de Obras e Postura | KELLEN KAMILA CRUZ | 001.500.121-08 | 107430121 | 56.00 | 58 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fiscal de Obras e Postura | WELLINGTON CANDIDO NUNES | 001.500.123-17 | 52005396 | 56.00 | 59 |
| Fiscal de Obras e Postura | TIAGO HENRIQUE DISERO | 001.500.110-89 | 103255619 | 56.00 | 60 |
| Fiscal de Obras e Postura | EDER JUNIOR TRAVALINI | 001.500.100-75 | 89702720 | 54.00 | 61 |
| Fiscal de Obras e Postura | JOSÉ ROBERTO BELLO | 001.500.105-44 | 85355376 | 54.00 | 62 |
| Fiscal de Obras e Postura | LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO | 001.500.099-18 | 110850808 | 54.00 | 63 |
| Fiscal de Obras e Postura | MESSIAS LEMANA | 001.500.116-17 | 36721642 | 54.00 | 64 |
| Fiscal de Obras e Postura | JOÃO CARLOS RODRIGUES | 001.500.114-61 | 2203395 | 54.00 | 65 |
| Fiscal de Obras e Postura | ELZA KAZUE SAWAGUCHI | 001.500.119-94 | 41193360 | 54.00 | 66 |
| Fiscal de Obras e Postura | LUIZ HENRIQUE DA SILVA | 001.500.098-71 | 108300957 | 54.00 | 67 |
| Fiscal de Obras e Postura | RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR | 001.500.098-20 | 103571464 | 54.00 | 68 |
| Fiscal de Obras e Postura | PAULO HENRIQUE BARBOSA | 001.500.124-09 | 44028123 | 54.00 | 69 |
| Fiscal de Obras e Postura | JEAN LUCAS VASSELA BONETTI | 001.500.123-73 | 10909252-5 | 54.00 | 70 |
| Fiscal de Obras e Postura | BRUNA MURIELE ROMANO | 001.500.124-77 | 106183384 | 54.00 | 71 |
| Fiscal de Obras e Postura | ANA FLAVIA FERNANDES | 001.500.098-87 | 14.086.942-2 | 54.00 | 72 |
| Fiscal de Obras e Postura | FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA | 001.500.121-04 | 133592474 | 54.00 | 73 |
| Fiscal de Obras e Postura | MARCELO FERNANDO DE SOUZA JÚNIOR | 001.500.119-84 | 135893331 | 54.00 | 74 |
| Fiscal de Obras e Postura | GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS | 001.500.116-42 | 527575082 | 54.00 | 75 |
| Fiscal de Obras e Postura | WANDER LUCAS DE CARVALHO | 001.500.110-35 | 106183929 | 52.00 | 76 |
| Fiscal de Obras e Postura | MÁRCIO COSTA DE OLIVEIRA | 001.500.114-87 | 85421310 | 52.00 | 77 |
| Fiscal de Obras e Postura | GUILHERME DOMINGUES | 001.500.114-83 | 102906101 | 52.00 | 78 |
| Fiscal de Obras e Postura | RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO PINTO | 001.500.112-09 | 104884555 | 52.00 | 79 |
| Fiscal de Obras e Postura | MAICO CORREIA | 001.500.098-62 | 104262538 | 52.00 | 80 |
| Fiscal de Obras e Postura | RAFAEL EMIDIO OLIVEIRA | 001.500.125-85 | 104968368 | 52.00 | 81 |
| Fiscal de Obras e Postura | VINICIUS DOS SANTOS BRUNCA | 001.500.123-16 | 14.727.619-2 | 52.00 | 82 |
| Fiscal de Obras e Postura | RAUL ALVES DA SILVA NETO | 001.500.100-30 | 86739097 | 52.00 | 83 |
| Fiscal de Obras e Postura | ARON FELIPE DE CASTRO | 001.500.100-12 | 127058695 | 52.00 | 84 |
| Fiscal de Obras e Postura | APARECIDA QUIRINO DA ROCHA SANTOS | 001.500.111-61 | 39953579 | 52.00 | 85 |
| Fiscal de Obras e Postura | ANDERSON MARCIO RODIRGUES | 001.500.110-01 | 52815770 | 52.00 | 86 |
| Fiscal de Obras e Postura | ALEX FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA | 001.500.100-71 | 9168014 | 52.00 | 87 |
| Fiscal de Obras e Postura | ANDRIELI RAIANE DE MELO CORDEIRO | 001.500.109-69 | 138522156 | 52.00 | 88 |
| Fiscal de Obras e Postura | AGNALDO APARECIDO ALVES | 001.500.121-86 | 64055968 | 52.00 | 89 |
| Fiscal de Obras e Postura | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS | 001.500.119-68 | 102553012 | 52.00 | 90 |
| Fiscal de Obras e Postura | ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA | 001.500.115-23 | 79921505 | 50.00 | 91 |
| Fiscal de Obras e Postura | FRAUDEMIR RIBEIRO | 001.500.122-47 | 5117327-9 | 50.00 | 92 |
| Fiscal de Obras e Postura | FABIANO ANDRÉ FERNANDES | 001.500.115-75 | 435343 | 50.00 | 93 |
| Fiscal de Obras e Postura | WALTER CARLOS DA COSTA SEGUNDO | 001.500.118-02 | 88741889 | 50.00 | 94 |
| Fiscal de Obras e Postura | CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR | 001.500.111-27 | 102814185 | 50.00 | 95 |
| Fiscal de Obras e Postura | MARCOS PAULO GUERRA CARPANEJI | 001.500.124-67 | 104274145 | 50.00 | 96 |
| Fiscal de Obras e Postura | NILSON ARMANDO | 001.500.111-21 | 40620451 | 50.00 | 97 |
| Fiscal de Obras e Postura | ELIANE MARCIA DE OLIVEIRA FURLAN | 001.500.123-60 | 67835450 | 50.00 | 98 |
| Fiscal de Obras e Postura | PAULO RODRIGO KREMER | 001.500.103-31 | 76438633 | 50.00 | 99 |
| Fiscal de Obras e Postura | PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES | 001.500.120-28 | 101082725 | 50.00 | 100 |
| Fiscal de Obras e Postura | IGOR GUSTAVO DO AMARAL | 001.500.114-93 | 125613160 | 50.00 | 101 |
| Fiscal de Obras e Postura | DIEGO ALVES CORREIA | 001.500.111-97 | 103571685 | 50.00 | 102 |
| Fiscal de Obras e Postura | SEBASTIAO ADIR DE SOUZA BUENO | 001.500.117-24 | 45197808 | 50.00 | 103 |
| Fiscal de Obras e Postura | KEILA LOURENÇO PEREIRA | 001.500.099-72 | 1856925 | 50.00 | 104 |
| Fiscal de Obras e Postura | JANAINA DE OLIVEIRA | 001.500.104-43 | 92514870 | 50.00 | 105 |
| Fiscal de Obras e Postura | DANILO DOMINGUES | 001.500.098-05 | 102906144 | 50.00 | 106 |
| Fiscal de Obras e Postura | PATRICINEI VIEIRA DOS SANTOS | 001.500.111-67 | 77262440 | 50.00 | 107 |
| Fiscal de Obras e Postura | CHARLESTON ACUIO RAMOS | 001.500.123-23 | 90717472 | 50.00 | 108 |
| Fiscal de Obras e Postura | RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA | 001.500.111-20 | 104884776 | 50.00 | 109 |
| Fiscal de Obras e Postura | EZILDO DONIZETE DE OLIVEIRA | 001.500.125-41 | 66820939 | 50.00 | 110 |
| Técnico em Enfermagem | CARLA RENATA DA SILVA SELETE | 001.500.101-77 | 77383590 | 80.00 | 1 |
| Técnico em Enfermagem | ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES | 001.500.098-09 | 86242290 | 76.00 | 2 |
| Técnico em Enfermagem | MAIARA BEATRIZ GOMES DE SOUZA | 001.500.122-55 | 110515545 | 76.00 | 3 |
| Técnico em Enfermagem | CLAUDENIRA DALVA DA COSTA | 001.500.100-79 | 97618144 | 74.00 | 4 |
| Técnico em Enfermagem | RACHEL CRISTIANE DE SOUZA | 001.500.098-73 | 68973473 | 74.00 | 5 |
| Técnico em Enfermagem | PAULA VANESSA OTTUZO | 001.500.099-74 | 4235087 | 74.00 | 6 |
| Técnico em Enfermagem | ELIAS RIBEIRO DA CRUZ | 001.500.109-63 | 89032962 | 72.00 | 7 |
| Técnico em Enfermagem | LUSINEIDE DE OLIVEIRA | 001.500.101-93 | 85807161 | 70.00 | 8 |
| Técnico em Enfermagem | FLÁVIA DAS GRAÇAS VITOR GÓES | 001.500.100-85 | 30324143-3 | 68.00 | 9 |
| Técnico em Enfermagem | VANIA CRISTINA DA SILVA SOARES | 001.500.100-74 | 95870040 | 66.00 | 10 |
| Técnico em Enfermagem | BRUNA FRANCIELHY DE OLIVEIRA | 001.500.118-88 | 123341066 | 66.00 | 11 |
| Técnico em Enfermagem | ROSELENE NUNES MARCELINO | 001.500.118-92 | 69635423 | 64.00 | 12 |
| Técnico em Enfermagem | CIBELI CRISTINA MORARA DE CAMPOS | 001.500.107-49 | 71249298 | 64.00 | 13 |
| Técnico em Enfermagem | NADIANE CRISTINA LOPES | 001.500.108-84 | 100437830 | 64.00 | 14 |
| Técnico em Enfermagem | CAMILA DE FREITAS AGUIAR | 001.500.124-83 | 101181570 | 64.00 | 15 |
| Técnico em Enfermagem | MARCIA HERMINIA DE OLIVEIRA | 001.500.124-46 | 86937549 | 62.00 | 16 |
| Técnico em Enfermagem | SALETE KWIEK | 001.500.098-22 | 6228008 | 62.00 | 17 |
| Técnico em Enfermagem | TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA | 001.500.108-59 | 123764145 | 62.00 | 18 |
| Técnico em Enfermagem | SABRINA DA SILVA DOS SANTOS | 001.500.108-58 | 13.430.134-1 | 62.00 | 19 |
| Técnico em Enfermagem | VALQUIRIA LOPES DAS DORES | 001.500.099-00 | 86398419 | 60.00 | 20 |
| Técnico em Enfermagem | JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS | 001.500.125-57 | 86398869 | 60.00 | 21 |
| Técnico em Enfermagem | PAULA REGINA CAVALCANTE | 001.500.121-97 | 100544377 | 60.00 | 22 |
| Técnico em Enfermagem | LAYS NADINE PONTES | 001.500.114-06 | 88725484 | 58.00 | 23 |
| Técnico em Enfermagem | ANA PAULA MARCELINO MOREIRA | 001.500.116-82 | 8.294.954-2 | 58.00 | 24 |
| Técnico em Enfermagem | NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS | 001.500.113-39 | 94111170 | 58.00 | 25 |
| Técnico em Enfermagem | ISAURA MIGUEL BUENO | 001.500.117-19 | 70062720 | 56.00 | 26 |
| Técnico em Enfermagem | ISAURA DANIELA PERES REINALDO | 001.500.112-99 | 86242770 | 56.00 | 27 |
| Técnico em Enfermagem | FERNANDA APARECIDA GIMENES | 001.500.122-82 | 128309411 | 56.00 | 28 |
| Técnico em Enfermagem | FERNANDA LINA SILVA | 001.500.101-05 | 80821247 | 56.00 | 29 |
| Técnico em Enfermagem | LUCINEIA DA SILVA | 001.500.106-78 | 66532038 | 56.00 | 30 |
| Técnico em Enfermagem | ANA PAULA DE OLIVEIRA | 001.500.109-29 | 73013879 | 54.00 | 31 |
| Técnico em Enfermagem | NILO FERNANDES CHAGAS FILHO | 001.500.121-47 | 41678151 | 54.00 | 32 |
| Técnico em Enfermagem | ANDREIA EUGENIO IZALINO | 001.500.121-51 | 63280631 | 52.00 | 33 |
| Técnico em Enfermagem | EDNA APARECIDA PEREIRA QUINA | 001.500.122-67 | 108991445 | 52.00 | 34 |
| Técnico em Enfermagem | VANESSA DE JESUS PEREIRA | 001.500.121-94 | 128327720 | 52.00 | 35 |
| Técnico em Enfermagem | ELIANA APARACIDA DE ARAUJO OLIVEIRA | 001.500.106-37 | 67249984 | 52.00 | 36 |
| Técnico em Enfermagem | ELISÂNGELA FRANCISCO ORTEGA | 001.500.124-53 | 87945693 | 52.00 | 37 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Técnico em Enfermagem | RENATA DE FATIMA DA COSTA | 001.500.101-13 | 80336209 | 52.00 | 38 |
| Técnico em Enfermagem | MARCELO MEDEIROS | 001.500.107-51 | 247102659 | 50.00 | 39 |
| Técnico em Enfermagem | ALAENE PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS | 001.500.120-15 | 95677193 | 50.00 | 40 |
| Técnico em Enfermagem | DEBORA DO NASCIMENTO GODINHO | 001.500.102-61 | 101305953 | 50.00 | 41 |
| **CARGO** | **CANDIDATO(A)** | **INSCRIÇÃO** | **IDENTIDADE** | **NOTA FINAL** | **CLASSIF. FINAL** |
| Operador de Máquinas | EVERSON ROGÉRIO FERNANDES | 001.500.097-98 | 56082042 | 146.50 | 1 |
| Operador de Máquinas | WELLINGTON FELIX LIMA | 001.500.104-18 | 101186911 | 140.00 | 2 |

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | NOTA FINAL | TAF | CLASSIF. FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Agente de Defesa Civil | LUIS ANTONIO BUENO | 001.500.110-08 | 87875008 | 74.00 | Apto | 1 |
| Agente de Defesa Civil | EDSON ADRIANO DA SILVA | 001.500.124-32 | 100546027 | 72.00 | Apto | 2 |
| Agente de Defesa Civil | HEVERTON QUAGLIO NOLI | 001.500.112-47 | 102654498 | 72.00 | Apto | 3 |
| Agente de Defesa Civil | JOÃO FLAVIO DE FREITAS | 001.500.110-98 | 78426063 | 70.00 | Apto | 4 |
| Agente de Defesa Civil | VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS | 001.500.098-97 | 130659098 | 66.00 | Apto | 5 |
| Agente de Defesa Civil | JOAO MARCOS LANZA LOPES | 001.500.115-61 | 88301242 | 64.00 | Apto | 6 |
| Agente de Defesa Civil | REGINALDO REINALDO | 001.500.117-67 | 71391035 | 64.00 | Apto | 7 |
| Agente de Defesa Civil | JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS | 001.500.112-87 | 52006490 | 62.00 | Apto | 8 |
| Agente de Defesa Civil | MONIQUE ALVES SANCHES | 001.500.120-99 | 9.333.856-1 | 62.00 | Apto | 9 |
| Agente de Defesa Civil | JHONY CESAR DE OLIVEIRA | 001.500.105-13 | 85668528 | 60.00 | Apto | 10 |
| Agente de Defesa Civil | ALEX GERHARD VATER | 001.500.103-94 | 50203301 | 60.00 | Apto | 11 |
| Agente de Defesa Civil | JENIFFER CRISTIANA DA SILVA | 001.500.119-64 | 35655441 | 60.00 | Apto | 12 |
| Agente de Defesa Civil | ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA | 001.500.116-56 | 110845120 | 60.00 | Apto | 13 |
| Agente de Defesa Civil | ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS | 001.500.124-13 | 81720118 | 58.00 | Apto | 14 |
| Agente de Defesa Civil | AUGUSTO ROGERIO ANGELO | 001.500.120-20 | 95249922 | 58.00 | Apto | 15 |
| Agente de Defesa Civil | FABRICIO FRANCISQUINHO | 001.500.104-93 | 87556620 | 58.00 | Apto | 16 |
| Agente de Defesa Civil | FERNANDO DINIZ | 001.500.102-83 | 90717162 | 58.00 | Apto | 17 |
| Agente de Defesa Civil | RAFAEL HENRIQUE APARECIDO VIOLA | 001.500.114-51 | 93966007 | 56.00 | Apto | 18 |
| Agente de Defesa Civil | RODRIGO DE ANDRADE | 001.500.103-98 | 98348140 | 54.00 | Apto | 19 |
| Agente de Defesa Civil | MARCIO APARECIDO DA SILVA | 001.500.099-19 | 87692035 | 54.00 | Apto | 20 |
| Agente de Defesa Civil | RAPHAEL ANTUNES DOS SANTOS | 001.500.109-61 | 98375295 | 52.00 | Apto | 21 |
| Agente de Defesa Civil | JEAN MATEUS DA COSTA | 001.500.123-13 | 12763522-6 | 52.00 | Apto | 22 |

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | OBJETIVA | TITULOS | NOTA FINAL | CLASSIF. FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | GLEISON ESNEDER MANICARDI | 001.500.115-62 | 343206006 | 70.00 | 0.00 | 70.00 | 1 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | JOELMIR ANDERSON DA SILVA | 001.500.100-21 | 101565220 | 70.00 | 0.00 | 70.00 | 2 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | MAYARA AGRE LEÃO | 001.500.111-78 | 103769850 | 70.00 | | 70.00 | 3 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | GUILHERME DO CARMO MIRAGLIA | 001.500.111-00 | 49634570-9 | 68.00 | | 68.00 | 4 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | CLAYTON BIONDI | 001.500.115-63 | 299035219 | 64.00 | 2.00 | 66.00 | 5 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | LUIZ EDUARDO LIMA | 001.500.105-77 | 40429313X | 62.00 | 2.00 | 64.00 | 6 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | ADRIANA CALHEGA | 001.500.117-51 | 104483780 | 62.00 | 2.00 | 64.00 | 7 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA | 001.500.125-87 | 108241357 | 64.00 | | 64.00 | 8 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE | 001.500.112-69 | 97370303 | 64.00 | | 64.00 | 9 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | CLODOALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 001.500.099-47 | 52248620 | 62.00 | | 62.00 | 10 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI | 001.500.127-12 | 146552900 | 60.00 | 2.00 | 62.00 | 11 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | ANA PAULA MARTINATO | 001.500.114-91 | 12.366.234-2 | 60.00 | 2.00 | 62.00 | 12 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | SILAS MACEDO DE ARAUJO | 001.500.126-79 | 445971708 | 60.00 | | 60.00 | 13 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | DIEGO HENRIQUE DE SOUZA | 001.500.099-06 | 445234131 | 60.00 | | 60.00 | 14 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | AMANDA CRISTINA ROSSIGALLI | 001.500.115-96 | 48757913-6 | 60.00 | | 60.00 | 15 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO | 001.500.116-36 | 86398567 | 58.00 | | 58.00 | 16 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | BETHAZIA ALVES FELICIO | 001.500.100-70 | 86768372 | 58.00 | | 58.00 | 17 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | LUCAS DIZERO | 001.500.110-23 | 105330600 | 56.00 | 2.00 | 58.00 | 18 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE | 001.500.100-64 | 96358547 | 58.00 | | 58.00 | 19 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | MAICON FERNANDO DOS SANTOS | 001.500.127-13 | 102552989 | 58.00 | | 58.00 | 20 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | ANA CAROLINE COSTA BRITO SILVA | 001.500.098-74 | 104884695 | 58.00 | | 58.00 | 21 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | LUAN VINICIUS BERNARDELLI | 001.500.113-00 | 130247890 | 52.00 | 5.00 | 57.00 | 22 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | LUIZ FABIANO SILVA AYRES DO NASCIMENTO | 001.500.099-28 | 95355350 | 56.00 | 0.00 | 56.00 | 23 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | RICARDO JOSÉ DE CARVALHO | 001.500.109-98 | 67954971 | 56.00 | | 56.00 | 24 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | MICHELLE DE SOUZA SIMÕES | 001.500.108-12 | 82922580 | 56.00 | | 56.00 | 25 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | SARA CAROLINE ESTEVES DE MEIRA | 001.500.108-81 | 81173656 | 56.00 | | 56.00 | 26 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | WALTER CARLOS DA COSTA SEGUNDO | 001.500.117-98 | 88741889 | 56.00 | | 56.00 | 27 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | TETSUHISA INABA | 001.500.122-88 | 74440433 | 54.00 | | 54.00 | 28 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | ELIANA RENATA NASCIMENTO | 001.500.111-24 | 82774084 | 54.00 | | 54.00 | 29 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | ROBSON DA SILVA GAMA | 001.500.118-19 | 82914463 | 54.00 | 0.00 | 54.00 | 30 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | BRUNA DIAS CERVI | 001.500.124-91 | 77262725 | 52.00 | 2.00 | 54.00 | 31 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | NATALIA CRISTINA FERREIRA | 001.500.105-64 | 90287656 | 54.00 | | 54.00 | 32 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | WAGNER ANTONIO MACIEL | 001.500.126-00 | 45672387 | 52.00 | 0.00 | 52.00 | 33 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | GABRIELA SOARES NOGUEIRA | 001.500.127-07 | 75198167 | 52.00 | | 52.00 | 34 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA | 001.500.104-67 | 92520137 | 52.00 | 0.00 | 52.00 | 35 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | MARCELO JUNIO ZANETI | 001.500.121-92 | 98012761 | 52.00 | | 52.00 | 36 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | CRISTIANO FERNANDES TROINA | 001.500.109-48 | 99024984 | 52.00 | | 52.00 | 37 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | LAYANE CRISTINA GOMES SOARES | 001.500.119-42 | 102063236 | 52.00 | | 52.00 | 38 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | DANILO DOMINGUES | 001.500.098-04 | 102906144 | 52.00 | | 52.00 | 39 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | WAGNER LIMA DA FONSECA | 001.500.105-28 | 104409776 | 52.00 | | 52.00 | 40 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | LEONARDO DA SILVA FERNANDES | 001.500.126-72 | 103258162 | 52.00 | | 52.00 | 41 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS | 001.500.098-53 | 77382950 | 50.00 | | 50.00 | 42 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | EVERIS RODOLFO LOPES | 001.500.125-84 | 82415459 | 50.00 | | 50.00 | 43 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | ARISTAKIO SCALABRINI SANTOS DE SOUZA | 001.500.118-71 | 75034067 | 50.00 | | 50.00 | 44 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | TIAGO HENRIQUE DISERO | 001.500.110-85 | 103255619 | 50.00 | | 50.00 | 45 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | RAFAEL DOS REIS | 001.500.112-24 | 123221907 | 50.00 | | 50.00 | 46 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | JUSSARA THAIS AGUIAR SANTOS | 001.500.110-25 | 104898564 | 50.00 | | 50.00 | 47 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | GABRIELA DA SILVA REIS | 001.500.098-69 | 40810411-9 | 50.00 | | 50.00 | 48 |
| Enfermeiro | LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO | 001.500.125-24 | 92052893 | 76.00 | 2.00 | 78.00 | 1 |
| Enfermeiro | NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI | 001.500.107-53 | 48729606 | 70.00 | 4.00 | 74.00 | 2 |
| Enfermeiro | MARIANA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO | 001.500.112-84 | 96715129 | 74.00 | | 74.00 | 3 |
| Enfermeiro | ANDREIA MARTINS | 001.500.111-47 | 82440038 | 68.00 | | 68.00 | 4 |
| Enfermeiro | JACIANE DE LOURDES LOBRIGATTE MANFRIN RIBEIRO | 001.500.122-17 | 82949917 | 68.00 | | 68.00 | 5 |
| Enfermeiro | PRISCILA DA SILVA XAVIER | 001.500.108-07 | 110850883 | 68.00 | | 68.00 | 6 |
| Enfermeiro | PAULA SOARES DITTMANN | 001.500.117-00 | 108247894 | 68.00 | | 68.00 | 7 |
| Enfermeiro | FABIANI APARECIDA DA SILVA CANDIOTO | 001.500.101-00 | 87544494 | 64.00 | 2.00 | 66.00 | 8 |
| Enfermeiro | KATERINE DA ROCHA MENDES DE MELO | 001.500.103-55 | 291407298 | 60.00 | 4.00 | 64.00 | 9 |
| Enfermeiro | JULIANA CRISTINA BASSETTO | 001.500.098-08 | 93648170 | 62.00 | 2.00 | 64.00 | 10 |
| Enfermeiro | LAÉRCIO FÉLIX DE SOUZA | 001.500.101-90 | 36649860 | 64.00 | | 64.00 | 11 |
| Enfermeiro | BRUNA VANESSA SALUSTIANO | 001.500.100-39 | 103444136 | 64.00 | | 64.00 | 12 |
| Enfermeiro | MARCELO DE OLIVEIRA | 001.500.123-64 | 61655077 | 60.00 | 2.00 | 62.00 | 13 |
| Enfermeiro | ROSANA CASTELUCHI | 001.500.117-27 | 74044697 | 62.00 | | 62.00 | 14 |
| Enfermeiro | JANIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 001.500.123-96 | 89519063 | 62.00 | | 62.00 | 15 |
| Enfermeiro | KARINE PAULINO RAMON | 001.500.105-01 | 479562015 | 62.00 | | 62.00 | 16 |
| Enfermeiro | ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA | 001.500.100-87 | 102836642 | 62.00 | | 62.00 | 17 |
| Enfermeiro | ANDRESSA CAROLINE GALDINO TEODORO SILVA | 001.500.108-99 | 97312591 | 56.00 | 4.00 | 60.00 | 18 |
| Enfermeiro | MANUELA MARTINS DE QUEIROZ GITSIO KLIER | 001.500.119-56 | 85231502 | 60.00 | | 60.00 | 19 |
| Enfermeiro | ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL | 001.500.125-01 | 88215915 | 60.00 | | 60.00 | 20 |
| Enfermeiro | LIVIA SILVA CARVALHO | 001.500.118-42 | 100158086 | 60.00 | | 60.00 | 21 |
| Enfermeiro | ELIGIANE SAVELLI PEDROZO DE LAZZARI | 001.500.103-36 | 76025240 | 54.00 | 4.00 | 58.00 | 22 |
| Enfermeiro | WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO | 001.500.098-59 | 90228145 | 54.00 | 4.00 | 58.00 | 23 |
| Enfermeiro | WELEN DIANE DE BARROS RIBEIRO | 001.500.118-11 | 81659150 | 56.00 | 2.00 | 58.00 | 24 |
| Enfermeiro | GISLAINE APARECIDA FARIA BENTO | 001.500.127-17 | 305962978 | 58.00 | | 58.00 | 25 |
| Enfermeiro | MARIA LUANA BARRETTO TAMAIS | 001.500.101-67 | 9.882.415-4 | 58.00 | | 58.00 | 26 |
| Enfermeiro | NILSON ALVES JARDIM | 001.500.109-27 | 3725302-2 | 56.00 | | 56.00 | 27 |
| Enfermeiro | PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO | 001.500.125-63 | 224193582 | 56.00 | | 56.00 | 28 |
| Enfermeiro | MAYARA CÂNDIDA MOREIRA LUZIO DOS SANTOS | 001.500.116-96 | 408649951 | 56.00 | | 56.00 | 29 |
| Enfermeiro | FABIANE FONTANA DE CARVALHO | 001.500.118-76 | 100103524 | 56.00 | | 56.00 | 30 |
| Enfermeiro | KEROLIN GASPAR LESCIUS AGUIAR | 001.500.107-77 | 85707671 | 56.00 | | 56.00 | 31 |
| Enfermeiro | ALINE DE ANDRADE RAFAEL | 001.500.107-41 | 105981791 | 56.00 | | 56.00 | 32 |
| Enfermeiro | JEDIANE OLIVEIRA MARIANO | 001.500.110-95 | 12.377.124-9 | 56.00 | | 56.00 | 33 |
| Enfermeiro | ANA CAROLINA SOUZA DE LIMA | 001.500.120-91 | 102906063 | 56.00 | | 56.00 | 34 |
| Enfermeiro | ANDREIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 001.500.108-26 | 59937588 | 50.00 | 4.00 | 54.00 | 35 |
| Enfermeiro | LEYSE MARIA BASSETO | 001.500.125-51 | 109094129 | 54.00 | | 54.00 | 36 |
| Enfermeiro | AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA | 001.500.118-79 | 101885569 | 54.00 | | 54.00 | 37 |
| Enfermeiro | LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 001.500.119-95 | 84482200 | 50.00 | 2.00 | 52.00 | 38 |
| Enfermeiro | RAFAELA CRISTINA DA SILVA | 001.500.111-33 | 86823268 | 52.00 | | 52.00 | 39 |
| Enfermeiro | KAROLYNE MARIA PALUDETTO | 001.500.126-09 | 123063597 | 52.00 | | 52.00 | 40 |
| Enfermeiro | CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA | 001.500.105-75 | 93865162 | 52.00 | | 52.00 | 41 |
| Enfermeiro | LAÍSA FERREIRA DA SILVA | 001.500.108-40 | 127338531 | 52.00 | | 52.00 | 42 |
| Enfermeiro | DENISE COSTA BARBOZA | 001.500.125-65 | 104273823 | 52.00 | | 52.00 | 43 |
| Enfermeiro | FÁTIMA BENEDITA SANCHES ROCHA | 001.500.115-30 | 65930765 | 50.00 | | 50.00 | 44 |
| Enfermeiro | LUCIMARA TONETO | 001.500.104-34 | 77.278.710 | 50.00 | | 50.00 | 45 |
| Enfermeiro | MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO | 001.500.101-87 | 91263270 | 50.00 | | 50.00 | 46 |
| Enfermeiro | THAISA CARLA DE OLIVEIRA | 001.500.112-96 | 87146669 | 50.00 | | 50.00 | 47 |
| Enfermeiro | SUELLEN BUSSOLA JORGE | 001.500.122-81 | 100472406 | 50.00 | | 50.00 | 48 |
| Fisioterapeuta | ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA | 001.500.117-28 | 107888047 | 84.00 | 5.00 | 89.00 | 1 |
| Fisioterapeuta | TAMIRES CORDEIRO PADUAM | 001.500.111-23 | 92221024 | 86.00 | 2.00 | 88.00 | 2 |
| Fisioterapeuta | MARCELO ALBERTINI | 001.500.099-24 | 83057394 | 80.00 | 2.00 | 82.00 | 3 |
| Fisioterapeuta | VANESSA YURI AKAMINE | 001.500.100-68 | 126079176 | 80.00 | 2.00 | 82.00 | 4 |
| Fisioterapeuta | ERICA MIDORI IKEGAMI | 001.500.114-85 | 462055152 | 82.00 | 0.00 | 82.00 | 5 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fisioterapeuta | FERNANDA FONSECA DE ARAÚJO | 001.500.114-72 | 108498994 | 82.00 | | 82.00 | 6 |
| Fisioterapeuta | MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO | 001.500.112-73 | 72596161 | 80.00 | | 80.00 | 7 |
| Fisioterapeuta | JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA | 001.500.125-25 | 475262888 | 80.00 | | 80.00 | 8 |
| Fisioterapeuta | PRISCILA APARECIDA DA CRUZ | 001.500.113-01 | 110516568 | 80.00 | | 80.00 | 9 |
| Fisioterapeuta | ROBERTA VIEIRA CORTZ | 001.500.120-78 | 101031535 | 76.00 | 2.00 | 78.00 | 10 |
| Fisioterapeuta | FRANCIELI CRISTINA DUTRA | 001.500.109-87 | 91971992 | 78.00 | | 78.00 | 11 |
| Fisioterapeuta | SUZANA SILVA FAJARDO | 001.500.122-04 | 133220925 | 78.00 | | 78.00 | 12 |
| Fisioterapeuta | FELIPE BRUNO MARTA RODRIGUEZ | 001.500.120-67 | 352388493 | 76.00 | | 76.00 | 13 |
| Fisioterapeuta | RAFAELA GONÇALVES DE GRANDE | 001.500.126-48 | 108529717 | 76.00 | | 76.00 | 14 |
| Fisioterapeuta | DRIELLI SHIZUKA ITO JORGE | 001.500.113-86 | 94664853 | 76.00 | | 76.00 | 15 |
| Fisioterapeuta | CAROLINE APARECIDA CAMPANHOLO | 001.500.120-57 | 483213706 | 72.00 | 2.00 | 74.00 | 16 |
| Fisioterapeuta | ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA | 001.500.112-02 | 86900874 | 74.00 | | 74.00 | 17 |
| Fisioterapeuta | FABÍOLA KARLA TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA | 001.500.108-48 | 75058926 | 74.00 | | 74.00 | 18 |
| Fisioterapeuta | AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS | 001.500.106-11 | 475668066 | 74.00 | | 74.00 | 19 |
| Fisioterapeuta | NADIA SOGABE NAKAGAWA | 001.500.107-10 | 65326175 | 68.00 | 4.00 | 72.00 | 20 |
| Fisioterapeuta | BRUN`ALINE VIEIRA MARTINS | 001.500.126-44 | 9.580.709-7 | 70.00 | 2.00 | 72.00 | 21 |
| Fisioterapeuta | MAYARA ANCHIETA SPANHOLI | 001.500.104-82 | 89603056 | 72.00 | | 72.00 | 22 |
| Fisioterapeuta | DANIELE FRANCISQUINHO | 001.500.118-51 | 71560009 | 72.00 | | 72.00 | 23 |
| Fisioterapeuta | MAHARA-DAIAN GARCIA LEMES PROENÇA | 001.500.109-81 | 94389895 | 72.00 | | 72.00 | 24 |
| Fisioterapeuta | PAULA VALLE GONÇALVES | 001.500.098-45 | 90642219 | 72.00 | | 72.00 | 25 |
| Fisioterapeuta | THAÍS BONETTI RUSSO | 001.500.115-42 | 109094390 | 72.00 | | 72.00 | 26 |
| Fisioterapeuta | RAPHAEL PICELI MORETTI | 001.500.116-84 | 79440400 | 68.00 | 2.00 | 70.00 | 27 |
| Fisioterapeuta | BEATRIZ DE MORAES CHAVES | 001.500.125-58 | 127288321 | 70.00 | | 70.00 | 28 |
| Fisioterapeuta | JEFERSON JOSÉ GOMES SOARES | 001.500.112-58 | 103571235 | 70.00 | | 70.00 | 29 |
| Fisioterapeuta | LUCAS DOMINOS PAVIANI | 001.500.098-47 | 65589931 | 68.00 | | 68.00 | 30 |
| Fisioterapeuta | PATRÍCIA DA COSTA | 001.500.115-20 | 85946390 | 68.00 | | 68.00 | 31 |
| Fisioterapeuta | TATIANA DE OLIVEIRA IRENO ZULIM | 001.500.120-72 | 443239976 | 68.00 | | 68.00 | 32 |
| Fisioterapeuta | SUÉLLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS | 001.500.107-54 | 94964423 | 68.00 | | 68.00 | 33 |
| Fisioterapeuta | HARIENY LEITE PEDROSA | 001.500.112-26 | 109823902 | 68.00 | | 68.00 | 34 |
| Fisioterapeuta | TIAGO TRINDADE RIBEIRO | 001.500.118-46 | 91308681 | 68.00 | | 68.00 | 35 |
| Fisioterapeuta | DAVID LUCIANO BAVAROTI | 001.500.123-00 | 404614784 | 68.00 | | 68.00 | 36 |
| Fisioterapeuta | WILLIAN JOSÉ FARIA | 001.500.125-37 | 7379567-2 | 66.00 | | 66.00 | 37 |
| Fisioterapeuta | LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA | 001.500.105-02 | 103616280 | 66.00 | | 66.00 | 38 |
| Fisioterapeuta | THAMIRES NAYARA PEREIRA | 001.500.117-55 | 108241209 | 66.00 | | 66.00 | 39 |
| Fisioterapeuta | ISABELLA LEONE MOREIRA DA SILVA | 001.500.126-57 | 487001266 | 66.00 | | 66.00 | 40 |
| Fisioterapeuta | LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO | 001.500.099-93 | 12550350-0 | 66.00 | | 66.00 | 41 |
| Fisioterapeuta | FRANCIELE VIEIRA SILVA | 001.500.109-85 | 78714174 | 64.00 | | 64.00 | 42 |
| Fisioterapeuta | ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN | 001.500.123-57 | 91455382 | 62.00 | | 62.00 | 43 |
| Fisioterapeuta | FRANCIELLY DE MELO CARUSO | 001.500.121-66 | 471284944 | 62.00 | | 62.00 | 44 |
| Fisioterapeuta | BRUNA CAROLINE DOS SANTOS | 001.500.104-39 | 123604016 | 62.00 | | 62.00 | 45 |
| Fisioterapeuta | ANDRESSA MARIA ALVES CUSTÓDIO | 001.500.126-99 | 102306503 | 62.00 | | 62.00 | 46 |
| Fisioterapeuta | JULIANA APARECIDA TOREGIANI DE REZENDE | 001.500.118-09 | 10054619-1 | 60.00 | | 60.00 | 47 |
| Fisioterapeuta | NAYARA APARECIDA DE LIMA | 001.500.100-49 | 126983131 | 60.00 | | 60.00 | 48 |
| Fisioterapeuta | JONARA MURIELLY ROMERO | 001.500.116-21 | 10.754.461-5 | 58.00 | | 58.00 | 49 |
| Fisioterapeuta | JHULIANY CRISTINY SUBIRA | 001.500.117-31 | 469392733 | 56.00 | | 56.00 | 50 |
| Fisioterapeuta | LETICIA CAROLINE DA MOTA | 001.500.122-61 | 124343216 | 56.00 | | 56.00 | 51 |
| Fisioterapeuta | DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO | 001.500.111-32 | 126191871 | 52.00 | | 52.00 | 52 |
| Fisioterapeuta | JENIFER KAREN APARECIDA DENIS DE MORAIS | 001.500.126-53 | 127573140 | 52.00 | | 52.00 | 53 |
| Fisioterapeuta | ROSIANE FRANÇA | 001.500.112-04 | 86827719 | 50.00 | | 50.00 | 54 |
| Fisioterapeuta | JESSICA BARROS RODRIGUES | 001.500.115-50 | 10660564-5 | 50.00 | | 50.00 | 55 |
| Médico 20h | MURILO AUGUSTO MACIEL | 001.500.103-19 | 99379111 | 78.00 | | 78.00 | 1 |
| Médico 20h | WALESKA TATIANA LEITE | 001.500.121-31 | 100913488 | 76.00 | | 76.00 | 2 |
| Médico 20h | LUIZ RENATO RAMOS SIMONI | 001.500.102-68 | 68063485 | 72.00 | 2.00 | 74.00 | 3 |
| Médico 20h | CESAR KUHNEN | 001.500.112-35 | 96574320 | 74.00 | | 74.00 | 4 |
| Médico 20h | THIAGO PEREIRA SANTOS | 001.500.121-87 | 17649106 | 72.00 | | 72.00 | 5 |
| Médico 20h | VALKER ANTÔNIO CORRÊA | 001.500.115-78 | 6.611.213-6 | 68.00 | | 68.00 | 6 |
| Médico 20h | MARCEL DE PAULA SEYBOTH | 001.500.126-20 | 77952462 | 68.00 | | 68.00 | 7 |
| Médico 20h | JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA | 001.500.127-10 | 252966041 | 64.00 | | 64.00 | 8 |
| Médico 20h | HUGO ROBERTO DALOSSI | 001.500.104-64 | 96179944 | 62.00 | | 62.00 | 9 |
| Médico 20h | GUILHERME AUGUSTO PEREIRA | 001.500.122-31 | 5134092 | 58.00 | | 58.00 | 10 |
| Médico 20h | NATÁLIA BITANT MENDONÇA | 001.500.115-76 | 9.446.756-0 | 52.00 | | 52.00 | 11 |
| Médico 40h | SULIVAN PISSOLI DE LIMA | 001.500.111-13 | 489660435 | 82.00 | | 82.00 | 1 |
| Médico 40h | GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA | 001.500.126-34 | 9763708-3 | 80.00 | | 80.00 | 2 |
| Médico 40h | NARA LIE UTIYAMADA | 001.500.106-16 | 105287062 | 78.00 | | 78.00 | 3 |
| Médico 40h | JOSE MARIA BALBO | 001.500.125-28 | 199917966 | 68.00 | | 68.00 | 4 |
| Médico 40h | ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL | 001.500.123-15 | 507090 | 68.00 | | 68.00 | 5 |
| Médico 40h | OTÁVIO ALVES DE SOUZA | 001.500.117-59 | 17189542 | 68.00 | | 68.00 | 6 |
| Médico 40h | KELLY SATICO MIZUMOTO | 001.500.124-48 | 109134686 | 68.00 | | 68.00 | 7 |
| Médico 40h | GLAUBER GILIO | 001.500.115-00 | 282769341 | 64.00 | | 64.00 | 8 |
| Médico 40h | RAFAEL MATEUS TEIXIERA | 001.500.117-87 | 402324717 | 60.00 | | 60.00 | 9 |
| Médico 40h | HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA | 001.500.114-42 | 400.785.134 | 60.00 | | 60.00 | 10 |
| Médico 40h | PAULO VIKTOR RIBEIRO | 001.500.124-28 | 10333808-5 | 56.00 | | 56.00 | 11 |
| Médico 40h | JEFFERSON ALAN VILHABA | 001.500.104-71 | 330969080 | 50.00 | | 50.00 | 12 |
| Médico Psiquiatra | FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES | 001.500.107-67 | 84201359 | 84.00 | 2.00 | 86.00 | 1 |
| Médico Psiquiatra | JAIRO FERREIRA JUNIOR | 001.500.114-77 | 5916947-05 | 76.00 | 2.00 | 78.00 | 2 |
| Médico Psiquiatra | KAREN CRISTINE DA SILVA | 001.500.114-31 | 95616887 | 70.00 | | 70.00 | 3 |
| Médico Psiquiatra | DAYANNE CRISTINA ORLANDINI | 001.500.123-36 | 53942040 | 68.00 | | 68.00 | 4 |
| Terapeuta Ocupacional | CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA | 001.500.110-93 | 79918032 | 82.00 | 4.00 | 86.00 | 1 |
| Terapeuta Ocupacional | ANA PAULA SILVA VASCONCELOS | 001.500.115-37 | 99700556 | 84.00 | 2.00 | 86.00 | 2 |
| Terapeuta Ocupacional | TARCIANA MARIA BORDIGNON | 001.500.104-16 | 133663487 | 80.00 | | 80.00 | 3 |
| Terapeuta Ocupacional | CYNTIA MARCELA ALVES | 001.500.119-55 | 262987211 | 78.00 | | 78.00 | 4 |
| Terapeuta Ocupacional | JULIANO MOTA VOLINGER | 001.500.119-96 | 100425556 | 76.00 | | 76.00 | 5 |
| Terapeuta Ocupacional | HERMILIANA RIBEIRO AVANZI | 001.500.103-25 | 239650761 | 74.00 | | 74.00 | 6 |
| Terapeuta Ocupacional | NAIARA MARTINS DO NASCIMENTO NEVES | 001.500.122-25 | 481246800 | 74.00 | | 74.00 | 7 |
| Terapeuta Ocupacional | LARIANE DE SOUZA MACHADO | 001.500.120-39 | 416539294 | 72.00 | | 72.00 | 8 |
| Terapeuta Ocupacional | THAIS MARTINS ALVES | 001.500.127-32 | 335505776 | 70.00 | | 70.00 | 9 |
| Terapeuta Ocupacional | PATRÍCIA DARCK SILVA | 001.500.121-54 | 466629473 | 68.00 | | 68.00 | 10 |
| Terapeuta Ocupacional | ANNA CARLA SOUZA SIQUEIRA | 001.500.107-43 | 109409138 | 66.00 | | 66.00 | 11 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Terapeuta Ocupacional | NAYARA DE CASSIA SANI RAMOS | 001.500.098-64 | 8.884.520-0 | 60.00 | | 60.00 | 12 |
| Terapeuta Ocupacional | NATHALIA DE BARROS MOTA | 001.500.113-73 | 37642137x | 60.00 | | 60.00 | 13 |
| Terapeuta Ocupacional | DANIELA MARA ROSA DO NASCIMENTO | 001.500.109-67 | 40214007 | 56.00 | | 56.00 | 14 |
| Terapeuta Ocupacional | SHERLEN TAIARA RODRIGUES DE LIMA | 001.500.109-64 | 424845258 | 52.00 | | 52.00 | 15 |
| Veterinário | JAMILE HADDAD NETA | 001.500.118-83 | 31899001 | 82.00 | 5.00 | 87.00 | 1 |
| Veterinário | SILAS FERNANDES ETO | 001.500.119-75 | 62352833 | 74.00 | 8.00 | 82.00 | 2 |
| Veterinário | BIANCA GARAY MONTEIRO | 001.500.124-82 | 632987662 | 78.00 | 2.00 | 80.00 | 3 |
| Veterinário | AMANDA FERNANDA NASCIMENTO | 001.500.120-30 | 100139120 | 80.00 | | 80.00 | 4 |
| Veterinário | GUSTAVO FREIRE FIGUEIRA | 001.500.121-49 | 83571101 | 76.00 | 3.00 | 79.00 | 5 |
| Veterinário | AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA | 001.500.120-32 | 105912447 | 78.00 | | 78.00 | 6 |
| Veterinário | JACQUELINE KAZUE KURISSIO | 001.500.100-15 | 66685640 | 68.00 | 8.00 | 76.00 | 7 |
| Veterinário | ANGÉLICA MAYUMI SAITO | 001.500.118-30 | 415285586 | 76.00 | | 76.00 | 8 |
| Veterinário | LUCAS CORRÊA DA SILVA CARRION | 001.500.125-99 | 48.747.496-X | 76.00 | | 76.00 | 9 |
| Veterinário | JOSÉ AUGUSTO BENETTI DE CARVALHO COELHO | 001.500.102-21 | 33738406x | 74.00 | | 74.00 | 10 |
| Veterinário | THIAGO FERNANDES GUANDELINI | 001.500.101-09 | 104610030 | 74.00 | | 74.00 | 11 |
| Veterinário | RICARDO YUDI KURIHARA | 001.500.123-61 | 90051806 | 74.00 | | 74.00 | 12 |
| Veterinário | GABRIELA GUELSIN | 001.500.102-09 | 108744804 | 74.00 | | 74.00 | 13 |
| Veterinário | JULIANA STEIN BARBOSA | 001.500.115-35 | 78675144 | 72.00 | | 72.00 | 14 |
| Veterinário | LUIZ FERNANDO NOVAES FILHO | 001.500.119-47 | 4400595-4 | 72.00 | 0.00 | 72.00 | 15 |
| Veterinário | VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR | 001.500.118-08 | 91697530 | 72.00 | | 72.00 | 16 |
| Veterinário | ADRIELLE LEVATTI | 001.500.100-47 | 9.984.615-1 | 72.00 | 0.00 | 72.00 | 17 |
| Veterinário | JOSÉ CARLOS AREVALO JÚNIOR | 001.500.120-18 | 99770040 | 70.00 | 0.00 | 70.00 | 18 |
| Veterinário | JOÃO PAULO FERREIRA LIMA ESTEVES | 001.500.122-58 | 88370457 | 70.00 | | 70.00 | 19 |
| Veterinário | ANELISE DE MELLO RUBIO | 001.500.117-34 | 10477257-9 | 70.00 | | 70.00 | 20 |
| Veterinário | SAMARA PAULA VERZA | 001.500.105-22 | 408650023 | 66.00 | 3.00 | 69.00 | 21 |
| Veterinário | ANA SUE SAMMI | 001.500.115-93 | 349861316 | 68.00 | | 68.00 | 22 |
| Veterinário | MAÍRA DE CARLA BASSETTO | 001.500.116-03 | 102647483 | 68.00 | | 68.00 | 23 |
| Veterinário | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO | 001.500.122-10 | 103338042 | 68.00 | | 68.00 | 24 |
| Veterinário | JULIANO TAKASHI ITIMURA | 001.500.102-18 | 23283761-2 | 62.00 | 4.00 | 66.00 | 25 |
| Veterinário | THEREZA CRISTINA SIMOES DUQUE | 001.500.121-40 | 24740439-1 | 66.00 | | 66.00 | 26 |
| Veterinário | RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES | 001.500.112-50 | 88874609 | 66.00 | | 66.00 | 27 |
| Veterinário | ALINE NOCHI BERTO | 001.500.106-72 | 49004600-9 | 66.00 | | 66.00 | 28 |
| Veterinário | LANNA VIVIEN DE AQUINO DINIZ | 001.500.114-39 | 97862656 | 66.00 | | 66.00 | 29 |
| Veterinário | MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA JÚNIOR | 001.500.117-23 | 8673913-5 | 64.00 | | 64.00 | 30 |
| Veterinário | HUGO LUCA ABATE | 001.500.098-66 | 105240279 | 64.00 | | 64.00 | 31 |
| Veterinário | JAÍNE DE SOUZA | 001.500.104-02 | 97916683 | 64.00 | | 64.00 | 32 |
| Veterinário | RAFAEL SCHANNE | 001.500.120-98 | 5057888 | 64.00 | | 64.00 | 33 |
| Veterinário | FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA | 001.500.113-42 | 128463275 | 64.00 | | 64.00 | 34 |
| Veterinário | ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES | 001.500.124-96 | 270086729 | 62.00 | | 62.00 | 35 |
| Veterinário | CAMILE BERMEJO ANDREO ABIMUSSI | 001.500.118-40 | 32543913-8 | 62.00 | | 62.00 | 36 |
| Veterinário | JAQUELINE ELEN BRINO | 001.500.100-67 | 47666380-5 | 62.00 | | 62.00 | 37 |
| Veterinário | THAÍS CABRAL MONICA | 001.500.098-43 | 90729284 | 62.00 | | 62.00 | 38 |
| Veterinário | ANDRE FILIPE DOMINGUES DA SILVA | 001.500.109-09 | 87286380 | 62.00 | | 62.00 | 39 |
| Veterinário | ANNELIZE SCHIAVINATO | 001.500.127-27 | 99451033 | 62.00 | | 62.00 | 40 |
| Veterinário | KAROLLINE DOS SANTOS REIS | 001.500.098-46 | 102782917 | 62.00 | | 62.00 | 41 |
| Veterinário | CAMILA COBIANCHI BELLOTTO | 001.500.116-83 | 470816818 | 62.00 | | 62.00 | 42 |
| Veterinário | LEONARDO VANZELI CARVALHO | 001.500.101-45 | 105267371 | 62.00 | | 62.00 | 43 |
| Veterinário | ISABELLE SUMIE AZUMA IKEDA | 001.500.120-06 | 92600378 | 62.00 | | 62.00 | 44 |
| Veterinário | ANELISE SALINA | 001.500.105-11 | 41395500x | 58.00 | 3.00 | 61.00 | 45 |
| Veterinário | ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES ALVES | 001.500.124-98 | 401003784 | 60.00 | | 60.00 | 46 |
| Veterinário | VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI | 001.500.125-03 | 70654423 | 60.00 | | 60.00 | 47 |
| Veterinário | JOSÉ CARLOS BIAGGI DIAS | 001.500.112-32 | 72119665 | 58.00 | | 58.00 | 48 |
| Veterinário | THAIS AGOSTINHO MARTINS | 001.500.116-65 | 92921158 | 58.00 | | 58.00 | 49 |
| Veterinário | CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA FILHO | 001.500.111-56 | 93279603 | 58.00 | | 58.00 | 50 |
| Veterinário | THAISY JACOB MACHADO | 001.500.110-71 | 47800521 | 58.00 | | 58.00 | 51 |
| Veterinário | LARISSA ZAMPARONE BERGAMO | 001.500.112-81 | 109438260 | 58.00 | | 58.00 | 52 |
| Veterinário | NILCELENE SATIKO TAKAYAMA | 001.500.107-85 | 77668900 | 52.00 | 4.00 | 56.00 | 53 |
| Veterinário | UMBERTO VALENTINI NETO | 001.500.123-90 | 67174739 | 56.00 | | 56.00 | 54 |
| Veterinário | JOSÉ FERREIRA DE MOURA NETO | 001.500.125-05 | 94166381 | 56.00 | | 56.00 | 58 |
| Veterinário | PRISCILA LIMA MAGAROTTO DE PAULA | 001.500.118-25 | 9106229-1 | 54.00 | | 54.00 | 59 |
| Veterinário | WENDY MAJER DE SOUZA | 001.500.126-32 | 125084745 | 54.00 | 0.00 | 54.00 | 57 |
| Veterinário | RAISSA DOS SANTOS GUIDI | 001.500.111-91 | 102404882 | 54.00 | | 54.00 | 58 |
| Veterinário | FERNANDO ZAWADZKI | 001.500.104-22 | 70892952 | 52.00 | | 52.00 | 59 |
| Veterinário | MICHELE OSHIRO | 001.500.123-78 | 76746877 | 52.00 | | 52.00 | 60 |
| Veterinário | MARCELO OLIVEIRA MOREIRA | 001.500.111-88 | 88712722 | 52.00 | | 52.00 | 61 |
| Veterinário | ALAN BARBOSA PINTO | 001.500.125-45 | 482816715 | 52.00 | | 52.00 | 62 |
| Veterinário | LUIZ GABRIEL DE SOUZA MAISTRO | 001.500.119-35 | 44.085.341-2 | 52.00 | | 52.00 | 63 |
| Veterinário | ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA | 001.500.109-62 | 12794877-6 | 50.00 | | 50.00 | 64 |
| Veterinário | EMERSON LUCIANO BELO | 001.500.121-37 | 59115812 | 50.00 | | 50.00 | 65 |
| Veterinário | ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA | 001.500.117-71 | 63726427 | 50.00 | | 50.00 | 66 |
| Veterinário | CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA | 001.500.112-30 | 93069110 | 50.00 | | 50.00 | 67 |
| Veterinário | DORA LIS HAMPEL GONZAGA MARTINS | 001.500.117-26 | 87679004 | 50.00 | | 50.00 | 68 |
| Veterinário | MATHEUS JOSÉ SILVA CARDOSO | 001.500.127-00 | 12513448-3 | 50.00 | | 50.00 | 69 |

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | OBJETIVA | TITULOS | REDAÇÃO | NOTA FINAL | CLASSIF. FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pedagogo | FLÁVIA APARECIDA DE MORAES | 001.500.106-26 | 9.103.900-1 | 82.00 | 4.00 | 97.00 | 183.00 | 1 |
| Pedagogo | PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI | 001.500.112-91 | 134641053 | 80.00 | | 98.00 | 178.00 | 2 |
| Pedagogo | MARIANA DA SILVA | 001.500.099-30 | 109093858 | 78.00 | 4.00 | 96.00 | 178.00 | 3 |
| Pedagogo | ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI | 001.500.121-71 | 52915341 | 74.00 | 4.00 | 98.00 | 176.00 | 4 |
| Pedagogo | LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA | 001.500.110-99 | 89579198 | 74.00 | 4.00 | 98.00 | 176.00 | 5 |
| Pedagogo | JULIANA SILVA VELOZA | 001.500.124-65 | 4328826 | 80.00 | 2.00 | 92.00 | 174.00 | 6 |
| Pedagogo | MAYARA STELA SALES | 001.500.120-31 | 85829491 | 76.00 | 2.00 | 95.00 | 173.00 | 7 |
| Pedagogo | RENATA APARECIDA KREMER | 001.500.107-14 | 71189953 | 70.00 | 4.00 | 98.00 | 172.00 | 8 |
| Pedagogo | ADRIÉLI ALVES MACEDO | 001.500.124-30 | 102891082 | 76.00 | | 96.00 | 172.00 | 9 |
| Pedagogo | DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA | 001.500.112-06 | 80655754 | 76.00 | 2.00 | 91.00 | 169.00 | 10 |
| Pedagogo | MAYARA BEATRIZ SANTANA | 001.500.120-07 | 130432573 | 68.00 | 2.00 | 98.00 | 168.00 | 11 |
| Pedagogo | JOSIELE PAVIANI RAMOS | 001.500.121-33 | 9429155-0 | 74.00 | | 94.00 | 168.00 | 12 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pedagogo | TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA | 001.500.112-53 | 103570816 | 72.00 | | 95.00 | 167.00 | 13 |
| Pedagogo | GABRIELA FONTANA DE CARVALHO | 001.500.115-72 | 128202307 | 76.00 | | 91.00 | 167.00 | 14 |
| Pedagogo | MARINALVA APARECIDA DA SILVA | 001.500.121-76 | 52818141 | 72.00 | 0.00 | 94.00 | 166.00 | 15 |
| Pedagogo | DANIELA AMANDA MIQUELINO | 001.500.117-45 | 130435548 | 70.00 | 4.00 | 92.00 | 166.00 | 16 |
| Pedagogo | MAYARA DE ALMEIDA SEIXAS | 001.500.119-54 | 126477473 | 72.00 | | 93.00 | 165.00 | 17 |
| Pedagogo | FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA | 001.500.126-70 | 63962082 | 62.00 | 4.00 | 98.00 | 164.00 | 18 |
| Pedagogo | MARIA APARECIDA FERNANDES MICHELATO COLAÇO | 001.500.114-97 | 63379131 | 66.00 | 4.00 | 94.00 | 164.00 | 19 |
| Pedagogo | VANESSA SUBIRA DA COSTA | 001.500.124-76 | 80579888 | 70.00 | | 94.00 | 164.00 | 20 |
| Pedagogo | SIMONE CRISTINA PRIMO | 001.500.122-50 | 52126770 | 70.00 | 2.00 | 91.00 | 163.00 | 21 |
| Pedagogo | ANA CARLA DE PAULA | 001.500.106-86 | 132472238 | 66.00 | | 97.00 | 163.00 | 22 |
| Pedagogo | MÁRCIA CRISTINA RUBIO | 001.500.123-59 | 72140796 | 70.00 | 4.00 | 89.00 | 163.00 | 23 |
| Pedagogo | THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA | 001.500.106-84 | 127220921 | 72.00 | 4.00 | 86.00 | 162.00 | 24 |
| Pedagogo | ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI | 001.500.107-40 | 62025565 | 64.00 | 4.00 | 92.00 | 160.00 | 25 |
| Pedagogo | MARIA DE LOURDES LOBRIGATTE | 001.500.115-97 | 80461410 | 68.00 | | 92.00 | 160.00 | 26 |
| Pedagogo | RONIELLE ELIZA DOS SANTOS | 001.500.121-77 | 91355540 | 70.00 | 4.00 | 86.00 | 160.00 | 27 |
| Pedagogo | MARIA HELENA DO NASCIMENTO | 001.500.107-18 | 61495614 | 60.00 | 2.00 | 96.00 | 158.00 | 28 |
| Pedagogo | ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ | 001.500.123-03 | 85355147 | 60.00 | 2.00 | 96.00 | 158.00 | 29 |
| Pedagogo | SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS | 001.500.103-00 | 68460301 | 64.00 | 4.00 | 90.00 | 158.00 | 30 |
| Pedagogo | ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES | 001.500.121-98 | 63962600 | 68.00 | 4.00 | 86.00 | 158.00 | 31 |
| Pedagogo | LEILIANE CAMPOS | 001.500.107-74 | 100437503 | 66.00 | | 91.00 | 157.00 | 32 |
| Pedagogo | RUBIANE BROCHI | 001.500.103-07 | 76032700 | 68.00 | | 89.00 | 157.00 | 33 |
| Pedagogo | ROSYMARA AMÉLIA EDUARDO DA COSTA | 001.500.119-39 | 105912668 | 66.00 | | 90.00 | 156.00 | 34 |
| Pedagogo | ANA FLAVIA DE OLIVEIRA | 001.500.115-21 | 128354298 | 58.00 | | 97.00 | 155.00 | 35 |
| Pedagogo | JOCELARA COSTA | 001.500.103-62 | 60565414 | 60.00 | | 95.00 | 155.00 | 36 |
| Pedagogo | ANE CAROLINE ROSA | 001.500.101-65 | 106551960 | 60.00 | | 95.00 | 155.00 | 37 |
| Pedagogo | DILAINE APARECIDA DE BRITO | 001.500.098-44 | 72044479 | 62.00 | 2.00 | 91.00 | 155.00 | 38 |
| Pedagogo | JANE TERESA NOBILE MIGUEL | 001.500.099-85 | 49351577 | 62.00 | 4.00 | 89.00 | 155.00 | 39 |
| Pedagogo | MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA | 001.500.103-44 | 10.823.573-0 | 60.00 | | 94.00 | 154.00 | 40 |
| Pedagogo | ANA ELISA ASSIS DA SILVA | 001.500.108-03 | 86398281 | 62.00 | 0.00 | 92.00 | 154.00 | 41 |
| Pedagogo | FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR | 001.500.125-39 | 108236280 | 68.00 | 4.00 | 82.00 | 154.00 | 42 |
| Pedagogo | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA | 001.500.123-52 | 51160169 | 54.00 | 4.00 | 93.00 | 151.00 | 43 |
| Pedagogo | SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI | 001.500.114-65 | 57123001 | 54.00 | 4.00 | 92.00 | 150.00 | 44 |
| Pedagogo | JOCÉLIA DAS GRAÇAS DE ASSIS OLIVEIRA | 001.500.125-86 | 59947281 | 64.00 | | 86.00 | 150.00 | 45 |
| Pedagogo | ANA RUTE SOARES | 001.500.122-14 | 8.125.473 - 7 | 62.00 | 4.00 | 84.00 | 150.00 | 46 |
| Pedagogo | JULIANA COSTA DE PAULA | 001.500.115-24 | 108229667 | 66.00 | | 83.00 | 149.00 | 47 |
| Pedagogo | FERNANDA APARECIDA MONTEIRO | 001.500.111-76 | 90732528 | 58.00 | | 90.00 | 148.00 | 48 |
| Pedagogo | KAREN FERNANDA DE SOUZA ALVES | 001.500.122-39 | 12.722.823-0 | 62.00 | | 86.00 | 148.00 | 49 |
| Pedagogo | RICHERLE CRISTINA GRACIANO | 001.500.099-95 | 94405289 | 52.00 | 0.00 | 95.00 | 147.00 | 50 |
| Pedagogo | ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA | 001.500.100-34 | 72141113 | 50.00 | 4.00 | 92.00 | 146.00 | 51 |
| Pedagogo | SHEILA MARTINS TERRA | 001.500.113-41 | 10754469-0 | 60.00 | | 86.00 | 146.00 | 52 |
| Pedagogo | EMILIA BEZERRA | 001.500.098-65 | 67043766 | 54.00 | 0.00 | 90.00 | 144.00 | 53 |
| Pedagogo | GRAZIELA APARECIDA ZANARDO DE SOUZA | 001.500.118-13 | 71497526 | 52.00 | | 90.00 | 142.00 | 54 |
| Pedagogo | AMANDA DUARTE GONÇALVES | 001.500.105-59 | 104760066 | 54.00 | | 88.00 | 142.00 | 55 |
| Pedagogo | KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO | 001.500.099-70 | 71687651 | 60.00 | 2.00 | 80.00 | 142.00 | 56 |
| Pedagogo | DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA | 001.500.117-90 | 107430318 | 54.00 | | 87.00 | 141.00 | 57 |
| Pedagogo | GEOVANA SANTOS | 001.500.117-07 | 127426287 | 58.00 | | 80.00 | 138.00 | 58 |
| Pedagogo | LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA | 001.500.106-04 | 86175274 | 76.00 | 3.00 | 56.00 | 135.00 | 59 |
| Pedagogo | RICIELI IOLANDA FONSECA | 001.500.121-60 | 84.611.603 | 50.00 | | 83.00 | 133.00 | 60 |
| Pedagogo | SILVANA APARECIDA DE SOUZA | 001.500.119-82 | 92773558 | 56.00 | | 76.00 | 132.00 | 61 |
| Pedagogo | DAYANE BARBOSA | 001.500.117-89 | 138035816 | 56.00 | | 76.00 | 132.00 | 62 |
| Pedagogo | REGIANE SOARES RIBEIRO | 001.500.111-72 | 46512723 | 56.00 | 4.00 | 67.00 | 127.00 | 63 |

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | OBJETIVA | TITULOS | DISCURSIVA | NOTA FINAL | CLASSIF. FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Especial | ROSANA PAULA SEVERINO | 001.500.114-27 | 102845323 | 96.00 | 4.00 | 44.00 | 144.00 | 1 |
| Professor de Educação Especial | SÔNIA APARECIDA GALAN CARPANEJI | 001.500.114-28 | 59345370 | 90.00 | 4.00 | 46.00 | 140.00 | 2 |
| Professor de Educação Especial | RENATA APARECIDA KREMER | 001.500.107-17 | 71189953 | 78.00 | 4.00 | 50.00 | 132.00 | 4 |
| Professor de Educação Especial | MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ | 001.500.116-55 | 105296746 | 86.00 | 2.00 | 44.00 | 132.00 | 3 |
| Professor de Educação Especial | THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA | 001.500.106-85 | 127220921 | 76.00 | 4.00 | 47.00 | 127.00 | 5 |
| Professor de Educação Especial | KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN | 001.500.118-20 | 41889713 | 80.00 | 4.00 | 42.00 | 126.00 | 6 |
| Professor de Educação Especial | ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA | 001.500.117-72 | 85655418 | 76.00 | 4.00 | 45.00 | 125.00 | 7 |
| Professor de Educação Especial | TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA | 001.500.103-47 | 85842617 | 72.00 | 2.00 | 49.00 | 123.00 | 8 |
| Professor de Educação Especial | ROSELAINE BATISTA | 001.500.113-03 | 76403589 | 76.00 | 0.00 | 46.00 | 122.00 | 9 |
| Professor de Educação Especial | MAYARA STELA SALES | 001.500.120-34 | 8582949-1 | 76.00 | | 46.00 | 122.00 | 10 |
| Professor de Educação Especial | MÁRCIA REGINA KAMISIMA | 001.500.119-30 | 61781250 | 78.00 | 4.00 | 40.00 | 122.00 | 11 |
| Professor de Educação Especial | ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES | 001.500.121-99 | 63962600 | 76.00 | 4.00 | 40.00 | 120.00 | 12 |
| Professor de Educação Especial | LUZIA GALAN | 001.500.114-23 | 65375290 | 84.00 | 0.00 | 35.00 | 119.00 | 13 |
| Professor de Educação Especial | LETICIA SILVESTRINI DE MORAES | 001.500.124-40 | 133981810 | 72.00 | 2.00 | 44.00 | 118.00 | 14 |
| Professor de Educação Especial | DAIANE MARIA PEREIRA | 001.500.106-83 | 479809793 | 70.00 | 2.00 | 45.00 | 117.00 | 15 |
| Professor de Educação Especial | FRANCIELE FERNANDES FURLAN LIMA | 001.500.125-89 | 101289354 | 74.00 | 0.00 | 43.00 | 117.00 | 16 |
| Professor de Educação Especial | EVA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO GAZOLA | 001.500.103-35 | 139918592 | 76.00 | 0.00 | 40.00 | 116.00 | 17 |
| Professor de Educação Especial | LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES | 001.500.116-27 | 128163123 | 78.00 | | 37.00 | 115.00 | 18 |
| Professor de Educação Especial | KATIA MARIA RUIZ DE LIMA | 001.500.114-15 | 7822134-8 | 74.00 | 4.00 | 36.00 | 114.00 | 19 |
| Professor de Educação Especial | FERNANDA CRISTINA FRANCO | 001.500.124-58 | 91743191 | 76.00 | 2.00 | 36.00 | 114.00 | 20 |
| Professor de Educação Especial | ANA CARLA DE PAULA | 001.500.112-51 | 132472238 | 76.00 | | 37.00 | 113.00 | 21 |
| Professor de Educação Especial | FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES | 001.500.125-67 | 89324785 | 72.00 | | 40.00 | 112.00 | 22 |
| Professor de Educação Especial | ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI | 001.500.107-42 | 62025565 | 76.00 | 2.00 | 34.00 | 112.00 | 23 |
| Professor de Educação Especial | JOSELICE ADRIANE DA COSTA | 001.500.106-28 | 106866937 | 78.00 | 0.00 | 31.00 | 109.00 | 24 |
| Professor de Educação Especial | ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO | 001.500.115-28 | 54265220 | 80.00 | 2.00 | 27.00 | 109.00 | 25 |
| Professor de Educação Especial | KARINA LAYANE TAVARES MENDES | 001.500.119-18 | 126407157 | 66.00 | | 42.00 | 108.00 | 26 |
| Professor de Educação Especial | BRUNA CASAGRANDE | 001.500.113-84 | 12.925.322-3 | 78.00 | 0.00 | 30.00 | 108.00 | 27 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Especial | DANIELA AMANDA MIQUELINO | 001.500.117-48 | 130435548 | 70.00 | 0.00 | 37.00 | 107.00 | 28 |
| Professor de Educação Especial | VALDINEIA BANDEIRA AGAPITO CONTIJO | 001.500.123-07 | 77848398 | 74.00 | 0.00 | 33.00 | 107.00 | 29 |
| Professor de Educação Especial | ELIANE MARCIA DE OLIVEIRA FURLAN | 001.500.123-54 | 67835450 | 68.00 | 4.00 | 34.00 | 106.00 | 30 |
| Professor de Educação Especial | BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA | 001.500.115-67 | 104780881 | 72.00 | 2.00 | 32.00 | 106.00 | 31 |
| Professor de Educação Especial | GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME | 001.500.113-26 | 62091517 | 68.00 | 4.00 | 32.00 | 104.00 | 32 |
| Professor de Educação Especial | MARILINA DE LIMA BEZERRA | 001.500.122-65 | 6345599-7 | 68.00 | | 35.00 | 103.00 | 33 |
| Professor de Educação Especial | JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES | 001.500.117-82 | 126035730 | 70.00 | | 33.00 | 103.00 | 34 |
| Professor de Educação Física | FRANCISCO DE ASSIS LEME SILVEIRA JÚNIOR | 001.500.113-02 | 84032727 | 70.00 | | 29.00 | 99.00 | 35 |
| Professor de Educação Especial | ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES | 001.500.119-33 | 5182517-9 | 66.00 | 2.00 | 31.00 | 99.00 | 36 |
| Professor de Educação Especial | ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES | 001.500.117-36 | 7.033.313-9 | 70.00 | 2.00 | 27.00 | 99.00 | 37 |
| Professor de Educação Especial | ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA | 001.500.100-38 | 72141113 | 58.00 | 4.00 | 36.00 | 98.00 | 38 |
| Professor de Educação Especial | ROSENIR BENEDITA RAMOS | 001.500.119-08 | 49351658 | 62.00 | 4.00 | 32.00 | 98.00 | 39 |
| Professor de Educação Especial | JOSIANE APARECIDA GUERREIRO JUSTO | 001.500.115-70 | 70550741 | 62.00 | 4.00 | 31.00 | 97.00 | 40 |
| Professor de Educação Especial | FERNANDA GUERETA FRAZATO MARQUES | 001.500.120-90 | 85655256 | 66.00 | 4.00 | 27.00 | 97.00 | 41 |
| Professor de Educação Especial | JOSIELE APARECIDA CALEGARIO | 001.500.116-15 | 101543650 | 58.00 | | 38.00 | 96.00 | 42 |
| Professor de Educação Especial | MARTA BODNARCZUK | 001.500.117-30 | 4616628-0 | 60.00 | | 36.00 | 96.00 | 43 |
| Professor de Educação Especial | SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI | 001.500.114-66 | 57123001 | 66.00 | 2.00 | 26.00 | 94.00 | 44 |
| Professor de Educação Especial | SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS | 001.500.103-02 | 68460301 | 68.00 | | 26.00 | 94.00 | 45 |
| Professor de Educação Especial | BARBARA LEITE DE ALMEIDA | 001.500.122-30 | 109092711 | 58.00 | 4.00 | 31.00 | 93.00 | 46 |
| Professor de Educação Especial | NATALIA LOBO DE CARVALHO | 001.500.122-18 | 104566286 | 56.00 | 0.00 | 36.00 | 92.00 | 47 |
| Professor de Educação Especial | LARISSA BONACIN | 001.500.121-07 | 101197263 | 60.00 | 0.00 | 32.00 | 92.00 | 48 |
| Professor de Educação Especial | KELLY GUAITA FRANCISQUINHO | 001.500.100-28 | 107888314 | 54.00 | 0.00 | 37.00 | 91.00 | 49 |
| Professor de Educação Especial | DÉBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO | 001.500.122-02 | 62701668 | 56.00 | 2.00 | 33.00 | 91.00 | 50 |
| Professor de Educação Especial | FERNANDA NAZÁRIO TOBIAS | 001.500.124-49 | 86460254 | 60.00 | 0.00 | 30.00 | 90.00 | 51 |
| Professor de Educação Especial | KÁTIA DOS SANTOS | 001.500.109-94 | 86166909 | 54.00 | | 35.00 | 89.00 | 52 |
| Professor de Educação Especial | JULIANA BONACIN DOS SANTOS | 001.500.114-67 | 109094781 | 54.00 | 4.00 | 31.00 | 89.00 | 53 |
| Professor de Educação Especial | TATIANA DE FÁTIMA DA FONSECA ZANELATO | 001.500.124-61 | 86398362 | 58.00 | | 30.00 | 88.00 | 54 |
| Professor de Educação Especial | SHIRLENE CORDEIRO TERRA | 001.500.105-57 | 48729681 | 54.00 | 0.00 | 31.00 | 85.00 | 55 |
| Professor de Educação Especial | ANA ELISA ASSIS DA SILVA | 001.500.117-60 | 86398281 | 60.00 | | 25.00 | 85.00 | 56 |
| Professor de Educação Especial | REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL | 001.500.122-97 | 75011709 | 50.00 | | 31.00 | 81.00 | 57 |
| Professor de Educação Especial | CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES | 001.500.106-19 | 99727810 | 52.00 | 4.00 | 25.00 | 81.00 | 58 |
| Professor de Educação Especial | MARIANE LOPES GEBIM | 001.500.111-09 | 126763190 | 50.00 | 0.00 | 26.00 | 76.00 | 59 |
| Professor de Educação Física | DANNIANE MILANI DE SOUZA | 001.500.110-91 | 85513907 | 82.00 | 2.00 | 46.00 | 130.00 | 1 |
| Professor de Educação Física | CHARLES DA SILVA BORBA | 001.500.107-27 | 25350286-X | 82.00 | | 46.00 | 128.00 | 2 |
| Professor de Educação Física | DIOGO DIAS COSTA | 001.500.105-26 | 103377129 | 76.00 | 4.00 | 45.00 | 125.00 | 3 |
| Professor de Educação Física | MARIANE LAMIN FRANCISQUINHO | 001.500.099-39 | 102449860 | 84.00 | | 38.00 | 122.00 | 4 |
| Professor de Educação Física | GIOVANI JURANDIR CONSTANTE | 001.500.116-86 | 105918038 | 76.00 | | 45.00 | 121.00 | 5 |
| Professor de Educação Física | ISABELE DA SILVA | 001.500.098-76 | 104893643 | 72.00 | | 47.00 | 119.00 | 6 |
| Professor de Educação Física | REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO | 001.500.121-46 | 80938632 | 84.00 | | 35.00 | 119.00 | 7 |
| Professor de Educação Física | SILVANA HONORATO DE MEDEIROS | 001.500.119-71 | 5180593-3 | 72.00 | | 46.00 | 118.00 | 8 |
| Professor de Educação Física | ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA | 001.500.123-56 | 80224907 | 76.00 | | 42.00 | 118.00 | 9 |
| Professor de Educação Física | TONY JUNIOR BRIGATTO | 001.500.108-19 | 12.712.261-0 | 74.00 | 2.00 | 41.00 | 117.00 | 10 |
| Professor de Educação Física | REGINALDO DOS SANTOS REIS | 001.500.121-43 | 94380880 | 76.00 | 4.00 | 37.00 | 117.00 | 11 |
| Professor de Educação Física | MONIQUE LIMA LOPES | 001.500.108-85 | 10448326-7 | 74.00 | 2.00 | 38.00 | 114.00 | 12 |
| Professor de Educação Física | ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA | 001.500.119-61 | 77305190 | 70.00 | | 43.00 | 113.00 | 13 |
| Professor de Educação Física | LIGIA FÁVERO BONESSO | 001.500.102-00 | 88725514 | 66.00 | 2.00 | 43.00 | 111.00 | 14 |
| Professor de Educação Física | LUIZ FERNANDO BINATTI | 001.500.117-47 | 10.554.058-2 | 74.00 | 4.00 | 33.00 | 111.00 | 15 |
| Professor de Educação Física | MARCELO DA SILVA | 001.500.111-93 | 77947280 | 72.00 | 4.00 | 32.00 | 108.00 | 16 |
| Professor de Educação Física | ELAINE APARECIDA NASCENTE | 001.500.107-01 | 104141420 | 70.00 | | 37.00 | 107.00 | 17 |
| Professor de Educação Física | ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA | 001.500.118-41 | 109093203 | 68.00 | 4.00 | 35.00 | 107.00 | 18 |
| Professor de Educação Física | ADDRIELY DAIHENNE DA SILVA FARIA | 001.500.117-37 | 9716611-0 | 72.00 | | 35.00 | 107.00 | 19 |
| Professor de Educação Física | ÁGATA OHANA SUVIRÁ | 001.500.102-82 | 103255244 | 68.00 | 4.00 | 35.00 | 107.00 | 20 |
| Professor de Educação Física | NATHALIA SILVA MARIANO | 001.500.111-66 | 98191623 | 76.00 | 2.00 | 28.00 | 106.00 | 21 |
| Professor de Educação Física | PAULA ROLDÃO DA SILVA | 001.500.104-69 | 123917855 | 66.00 | | 38.00 | 104.00 | 22 |
| Professor de Educação Física | MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES | 001.500.124-74 | 110833121 | 72.00 | | 32.00 | 104.00 | 23 |
| Professor de Educação Física | RODRIGO ANTONIO FERNANDES | 001.500.109-14 | 48481281 | 66.00 | | 37.00 | 103.00 | 24 |
| Professor de Educação Física | VINICIUS ROSA DA COSTA | 001.500.106-87 | 108236485 | 76.00 | 2.00 | 25.00 | 103.00 | 25 |
| Professor de Educação Física | ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO | 001.500.126-75 | 81231346 | 64.00 | | 38.00 | 102.00 | 26 |
| Professor de Educação Física | ÉVERTON PALMA | 001.500.098-03 | 103802520 | 70.00 | | 32.00 | 102.00 | 27 |
| Professor de Educação Física | LILIAN CRISTINA GOMES FERREIRA | 001.500.113-72 | 104483321 | 54.00 | | 47.00 | 101.00 | 28 |
| Professor de Educação Física | BRUNO CESAR DA LUZ | 001.500.120-44 | 91152070 | 62.00 | 4.00 | 35.00 | 101.00 | 29 |
| Professor de Educação Física | ALIFER DARWIN DOS SANTOS | 001.500.098-94 | 10325555-4 | 62.00 | | 38.00 | 100.00 | 30 |
| Professor de Educação Física | ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR | 001.500.115-14 | 7.379.551-6 | 74.00 | | 26.00 | 100.00 | 31 |
| Professor de Educação Física | MATEUS LUCAS OLIVEIRA TIMOTEO | 001.500.109-99 | 109821250 | 72.00 | | 25.00 | 97.00 | 32 |
| Professor de Educação Física | MAYRA GARCIA JUSTO | 001.500.114-74 | 106549737 | 62.00 | 4.00 | 30.00 | 96.00 | 33 |
| Professor de Educação Física | NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS | 001.500.118-66 | 8665053-3 | 64.00 | 4.00 | 27.00 | 95.00 | 34 |
| Professor de Educação Física | WAGNER DONIZETTI DE MORAIS | 001.500.124-44 | 105540647 | 62.00 | | 30.00 | 92.00 | 35 |
| Professor de Educação Física | CAMILA GUALIUME BALDAN | 001.500.120-74 | 388447357 | 50.00 | | 41.00 | 91.00 | 36 |
| Professor de Educação Física | LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO | 001.500.114-12 | 129876255 | 62.00 | | 29.00 | 91.00 | 37 |
| Professor de Educação Física | BRUNO GARCIA DE LIMA | 001.500.113-96 | 99539259 | 62.00 | | 28.00 | 90.00 | 38 |
| Professor de Educação Física | ANA CARLA DOS ANJOS FURTADO PIUGA | 001.500.110-94 | 80820640 | 64.00 | | 26.00 | 90.00 | 39 |
| Professor de Educação Física | VALMIR DONIZETI DE MELO | 001.500.116-75 | 60581592 | 62.00 | | 26.00 | 88.00 | 40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Física | ANDRESSA CAROLINA TAVARES | 001.500.106-94 | 125800033 | 58.00 | | 29.00 | 87.00 | 41 |
| Professor de Educação Física | ELAINE APARECIDA ALVES | 001.500.110-30 | 88725409 | 60.00 | | 27.00 | 87.00 | 42 |
| Professor de Educação Física | WALLACE MORAES LOPES | 001.500.115-09 | 104847064 | 58.00 | | 28.00 | 86.00 | 43 |
| Professor de Educação Física | ANA PAULA FRANCO ROCHA MARTINS | 001.500.118-03 | 98465952 | 50.00 | 2.00 | 25.00 | 77.00 | 44 |

## ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| CARGO | CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIF. FINAL PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Física | ELAINE APARECIDA ALVES | 001.500.110-30 | 88725409 | 87.00 | 1 |

## ANEXO III – CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | NOTA | CLASSIF. FINAL AFRO |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente de Defesa Civil | EDSON ADRIANO DA SILVA | 001.500.124-32 | 100546027 | 72.00 | 1 |
| Agente de Defesa Civil | JOAO MARCOS LANZA LOPES | 001.500.115-61 | 88301242 | 64.00 | 2 |
| Agente de Defesa Civil | JHONY CESAR DE OLIVEIRA | 001.500.105-13 | 85668528 | 60.00 | 3 |
| Agente de Defesa Civil | ALEX GERHARD VATER | 001.500.103-94 | 50203301 | 60.00 | 4 |
| Agente de Defesa Civil | ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS | 001.500.124-13 | 81720118 | 58.00 | 5 |
| Agente de Defesa Civil | MARCIO APARECIDO DA SILVA | 001.500.099-19 | 87692035 | 54.00 | 6 |
| Agente de Defesa Civil | JEAN MATEUS DA COSTA | 001.500.123-13 | 12763522-6 | 52.00 | 7 |
| Fiscal de Obras e Postura | NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA | 001.500.105-54 | 125607764 | 64.00 | 1 |
| Fiscal de Obras e Postura | ALESSANDRO HENRIQUE GRANADIER | 001.500.125-08 | 92083365 | 62.00 | 2 |
| Fiscal de Obras e Postura | POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA | 001.500.123-04 | 134816600 | 58.00 | 3 |
| Fiscal de Obras e Postura | RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES | 001.500.121-85 | 97505888 | 58.00 | 4 |
| Fiscal de Obras e Postura | GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA | 001.500.098-93 | 129220970 | 58.00 | 5 |
| Fiscal de Obras e Postura | GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO | 001.500.117-54 | 13.114.600-0 | 58.00 | 6 |
| Fiscal de Obras e Postura | ERIVALDO DA SILVA SANTOS | 001.500.119-88 | 101187047 | 56.00 | 7 |
| Fiscal de Obras e Postura | MARCIO JOSÉ SIMÃO LUCINDO | 001.500.117-40 | 6.200.280-8 | 56.00 | 8 |
| Fiscal de Obras e Postura | JOÃO CARLOS RODRIGUES | 001.500.114-61 | 2203395 | 54.00 | 9 |
| Fiscal de Obras e Postura | WANDER LUCAS DE CARVALHO | 001.500.110-35 | 106183929 | 52.00 | 10 |
| Fiscal de Obras e Postura | APARECIDA QUIRINO DA ROCHA SANTOS | 001.500.111-61 | 39953579 | 52.00 | 11 |
| Fiscal de Obras e Postura | AGNALDO APARECIDO ALVES | 001.500.121-86 | 64055968 | 52.00 | 12 |
| Fiscal de Obras e Postura | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS | 001.500.119-68 | 102553012 | 52.00 | 13 |
| Fiscal de Obras e Postura | PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES | 001.500.120-28 | 101082725 | 50.00 | 14 |
| Fiscal de Obras e Postura | PATRICINEI VIEIRA DOS SANTOS | 001.500.111-67 | 77262440 | 50.00 | 15 |
| Técnico em Enfermagem | MAIARA BEATRIZ GOMES DE SOUZA | 001.500.122-55 | 110515545 | 76.00 | 1 |
| Técnico em Enfermagem | RACHEL CRISTIANE DE SOUZA | 001.500.098-73 | 68973473 | 74.00 | 2 |
| Técnico em Enfermagem | LUSINEIDE DE OLIVEIRA | 001.500.101-93 | 85807161 | 70.00 | 3 |
| Técnico em Enfermagem | FLÁVIA DAS GRAÇAS VITOR GÓES | 001.500.100-85 | 30324143-3 | 68.00 | 4 |
| Técnico em Enfermagem | TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA | 001.500.108-59 | 123764145 | 62.00 | 5 |
| Técnico em Enfermagem | VALQUIRIA LOPES DAS DORES | 001.500.099-00 | 86398419 | 60.00 | 6 |
| Técnico em Enfermagem | JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS | 001.500.125-57 | 86398869 | 60.00 | 7 |
| Técnico em Enfermagem | ANA PAULA MARCELINO MOREIRA | 001.500.116-82 | 8.294.954-2 | 58.00 | 8 |
| Técnico em Enfermagem | LUCINEIA DA SILVA | 001.500.106-78 | 66532038 | 56.00 | 9 |
| Técnico em Enfermagem | ELIANA APARACIDA DE ARAUJO OLIVEIRA | 001.500.106-37 | 67249984 | 52.00 | 10 |
| Técnico em Enfermagem | ELISÂNGELA FRANCISCO ORTEGA | 001.500.124-53 | 87945693 | 52.00 | 11 |
| Técnico em Enfermagem | RENATA DE FATIMA DA COSTA | 001.500.101-13 | 80336209 | 52.00 | 12 |

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIF. FINAL AFRO |
|---|---|---|---|---|---|
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE | 001.500.112-69 | 97370303 | 64.00 | 1 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | MICHELLE DE SOUZA SIMÕES | 001.500.108-12 | 82922580 | 56.00 | 2 |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | ROBSON DA SILVA GAMA | 001.500.118-19 | 82914463 | 54.00 | 3 |
| Enfermeiro | PRISCILA DA SILVA XAVIER | 001.500.108-07 | 110850883 | 68.00 | 1 |
| Enfermeiro | BRUNA VANESSA SALUSTIANO | 001.500.100-39 | 103444136 | 64.00 | 2 |
| Enfermeiro | JANIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 001.500.123-96 | 89519063 | 62.00 | 3 |
| Enfermeiro | ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA | 001.500.100-87 | 102836642 | 62.00 | 4 |
| Enfermeiro | WELEN DIANE DE BARROS RIBEIRO | 001.500.118-11 | 81659150 | 58.00 | 5 |
| Enfermeiro | ANA CAROLINA SOUZA DE LIMA | 001.500.120-91 | 102906063 | 56.00 | 6 |
| Enfermeiro | PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO | 001.500.125-63 | 224193582 | 56.00 | 7 |
| Enfermeiro | ALINE DE ANDRADE RAFAEL | 001.500.107-41 | 105981791 | 56.00 | 8 |
| Enfermeiro | JEDIANE OLIVEIRA MARIANO | 001.500.110-95 | 12.377.124-9 | 56.00 | 9 |
| Enfermeiro | FÁTIMA BENEDITA SANCHES ROCHA | 001.500.115-30 | 65930765 | 50.00 | 10 |
| Fisioterapeuta | AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS | 001.500.106-11 | 475668066 | 74.00 | 1 |
| Fisioterapeuta | TIAGO TRINDADE RIBEIRO | 001.500.118-46 | 91308681 | 68.00 | 2 |
| Fisioterapeuta | PATRÍCIA DA COSTA | 001.500.115-20 | 85946390 | 68.00 | 3 |
| Fisioterapeuta | ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN | 001.500.123-57 | 91455382 | 62.00 | 4 |
| Fisioterapeuta | DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO | 001.500.111-32 | 126191871 | 52.00 | 5 |
| Fisioterapeuta | ROSIANE FRANÇA | 001.500.112-04 | 86827719 | 50.00 | 6 |
| Médico 20h | THIAGO PEREIRA SANTOS | 001.500.121-87 | 17649106 | 72.00 | 1 |
| Médico 20h | VALKER ANTÔNIO CORREIA | 001.500.115-78 | 6.611.213-6 | 68.00 | 2 |
| Médico 40h | ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL | 001.500.123-15 | 507090 | 68.00 | 1 |
| Médico 40h | RAFAEL MATEUS TEIXIERA | 001.500.117-87 | 402324717 | 60.00 | 2 |
| Médico 40h | JEFFERSON ALAN VILHABA | 001.500.104-71 | 330969080 | 50.00 | 3 |
| Médico Psiquiatra | FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES | 001.500.107-67 | 84201359 | 86.00 | 1 |
| Médico Psiquiatra | JAIRO FERREIRA JUNIOR | 001.500.114-77 | 5916947-05 | 78.00 | 2 |
| Médico Psiquiatra | KAREN CRISTINE DA SILVA | 001.500.114-31 | 95616887 | 70.00 | 3 |
| Médico Psiquiatra | DAYANNE CRISTINA ORLANDINI | 001.500.123-36 | 53942040 | 68.00 | 4 |
| Pedagogo | MARIANA DA SILVA | 001.500.099-30 | 109093858 | 178.00 | 1 |
| Pedagogo | TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA | 001.500.112-53 | 103570816 | 167.00 | 2 |
| Pedagogo | MARINALVA APARECIDA DA SILVA | 001.500.121-76 | 52818141 | 166.00 | 3 |
| Pedagogo | MAYARA DE ALMEIDA SEIXAS | 001.500.119-54 | 126477473 | 165.00 | 4 |
| Pedagogo | MAYARA BEATRIZ SANTANA | 001.500.120-07 | 130432573 | 168.00 | 5 |
| Pedagogo | LEILIANE CAMPOS | 001.500.107-74 | 100437503 | 157.00 | 6 |
| Pedagogo | JULIANA COSTA DE PAULA | 001.500.115-24 | 108229667 | 149.00 | 7 |
| Pedagogo | DILAINE APARECIDA DE BRITO | 001.500.098-44 | 72044479 | 155.00 | 8 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pedagogo | ANA ELISA ASSIS DA SILVA | 001.500.108-03 | 86398281 | 154.00 | 9 |
| Pedagogo | KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO | 001.500.099-70 | 71687651 | 142.00 | 10 |
| Pedagogo | MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA | 001.500.103-44 | 10.823.573-0 | 154.00 | 11 |
| Pedagogo | FERNANDA APARECIDA MONTEIRO | 001.500.111-76 | 90732528 | 148.00 | 12 |
| Pedagogo | DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA | 001.500.117-90 | 107430318 | 141.00 | 13 |
| Professor de Educação Especial | FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES | 001.500.125-67 | 89324785 | 112.00 | 1 |
| Professor de Educação Especial | VALDINEIA BANDEIRA AGAPITO CONTIJO | 001.500.123-07 | 77848398 | 107.00 | 2 |
| Professor de Educação Especial | ANA ELISA ASSIS DA SILVA | 001.500.117-60 | 86398281 | 85.00 | 3 |
| Professor de Educação Especial | KÁTIA DOS SANTOS | 001.500.109-94 | 86166909 | 89.00 | 4 |
| Professor de Educação Especial | CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES | 001.500.106-19 | 99727810 | 81.00 | 5 |
| Professor de Educação Física | REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO | 001.500.121-46 | 80938632 | 119.00 | 1 |
| Professor de Educação Física | ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA | 001.500.123-56 | 80224907 | 118.00 | 2 |
| Professor de Educação Física | NATHALIA SILVA MARIANO | 001.500.111-66 | 98191623 | 106.00 | 3 |
| Professor de Educação Física | VINICIUS ROSA DA COSTA | 001.500.106-87 | 108236485 | 103.00 | 4 |
| Professor de Educação Física | ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO | 001.500.126-75 | 81231346 | 102.00 | 5 |
| Professor de Educação Física | ALIFER DARWIN DOS SANTOS | 001.500.098-94 | 10325555-4 | 100.00 | 6 |
| Professor de Educação Física | MATEUS LUCAS OLIVEIRA TIMOTEO | 001.500.109-99 | 109821250 | 97.00 | 7 |
| Professor de Educação Física | BRUNO GARCIA DE LIMA | 001.500.113-96 | 99539259 | 90.00 | 8 |
| Professor de Educação Física | ANA PAULA FRANCO ROCHA MARTINS | 001.500.118-03 | 98465952 | 77.00 | 9 |
| Terapeuta Ocupacional | HERMILIANA RIBEIRO AVANZI | 001.500.103-25 | 239650761 | 74.00 | 1 |
| Terapeuta Ocupacional | PATRÍCIA DARCK SILVA | 001.500.121-54 | 466629473 | 68.00 | 2 |
| Terapeuta Ocupacional | DANIELA MARA ROSA DO NASCIMENTO | 001.500.109-67 | 40214007 | 56.00 | 3 |
| Veterinário | JANE DE SOUZA | 001.500.104-02 | 97916683 | 64.00 | 1 |
| Veterinário | ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES | 001.500.124-96 | 270086729 | 62.00 | 2 |
| Veterinário | MATHEUS JOSÉ SILVA CARDOSO | 001.500.127-00 | 12513448-3 | 50.00 | 3 |

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**A5189EFA

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.226 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 58 | **Vigência:** | **13/05/2018** |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 31 / 2016 | | |
| **Contratado:** | EQUIPOS COMERCIAL LTDA | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E INSTALAÇÃO PARA OS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 76235.761000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 25560004 | | |
| **Valor:** | R$123.415,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 2 | **Vigência:** | 05/01/2017 á 04/01/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 31 / 2016 | | |
| **Contratado:** | ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E INSTALAÇÃO PARA OS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 76235.761000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 25560004 | | |
| **Valor:** | R$ 19.800,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 3 | **Vigência:** | 05/01/2017 á 04/01/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 32 / 2016 | | |
| **Contratado:** | EQUIPOS COMERCIAL LTDA | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E INSTALAÇÃO PARA OS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.839000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 28450007 | | |
| **Valor:** | R$ 100.099,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 4 | **Vigência:** | 05/01/2017 á 04/01/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 32 / 2016 | | |
| **Contratado:** | LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E INSTALAÇÃO PARA OS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.839000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 28450007 | | |
| **Valor:** | R$ 34.590,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 5 | **Vigência:** | 24/01/2017 á 23/01/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 1 / 2017 | | |
| **Contratado:** | CIRURGICA BIOMEDICA LTDA – ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA APARELHO ACCUCHEK/ACTIVE, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$19.200,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 7 | **Vigência:** | 01/02/2017 á 31/01/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 53 / 2016 | | |
| **Contratado:** | SAMP AUTOVEICULOS LTDA | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, PARA APLICAÇÃO DE AÇÕES DOS PLANOS DO VIGIASUS - 2013/2014/2015 - RECURSOS DE DESPESAS DE CAPITAL DE COMPRA PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 059/2013 - SESA/PR Nº 174/2014 - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 022/2015 ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 37.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 8 | **Vigência:** | 01/02/2017 á 31/01/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 53 / 2016 | | |
| **Contratado:** | RETHA MÁXIMA LTDA EPP | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, PARA APLICAÇÃO DE AÇÕES DOS PLANOS DO VIGIASUS - 2013/2014/2015 - RECURSOS DE DESPESAS DE CAPITAL DE COMPRA PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 059/2013 - SESA/PR Nº 174/2014 - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 022/2015 ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$66.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 10 | **Vigência:** | 13/02/2017 á 12/02/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 1 / 2017 | | |
| **Contratado:** | CORE - CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA - LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$72.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 15 | **Vigência:** | 01/03/2017 á 28/02/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 2 / 2017 | | |
| **Contratado:** | G F GOMES & GOMES LTDA | | |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA GESTANTES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 168.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 18 | **Vigência:** | 19/04/2017 á 18/04/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 20 / 2017 | | |
| **Contratado:** | DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SENDO PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADE PARA DIVERSAS LOCALIDADES, SENDO EXECUTADO POR QUILOMETROS CORRIDOS, COM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA OU SUPERIOR, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, E ATENDIMENTO A TODAS NORMAS TÉCNICAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 249.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 18 | **Vigência:** | 02/03/2017 á 01/03/2018 |
| **Modalidade:** | Tomada de Preços | | |
| **Nº licitação** | 1 / 2017 | | |
| **Contratado:** | RODO SERVICE LTDA | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 (TRINTA TRÊS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA E AUXILIAR OU SUPERIOR, CONFORME REPASSE DE RECURSOS E INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, E RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ Nº 434/2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$240.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 29 | **Vigência:** | 28/03/2017 á 27/03/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 5 / 2017 | | |
| **Contratado:** | MARCHITTO E BATALINI CLINICA MEDICA – LTDA | | |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 72.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 38 | **Vigência:** | 12/04/2017 á 11/04/2018 |

| | |
|---|---|
| **Modalidade:** | Dispensa |
| **Nº licitação** | 16 / 2017 |
| **Contratado:** | RODRIGO BORDIGNON |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO de 06 unidades de Bateria modelo 48AH 12V, para cadeiras de roda motorizada, para atender as necessidades de Flavio da Silva, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. |
| **Valor:** | R$ 1.950,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 40 | **Vigência:** | 19/04/2017 á 18/04/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 7 / 2017 | | |
| **Contratado:** | SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA | | |
| **Objeto:** | Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Médico-Hospitalares, para atendimento toda a população Andiraense, na área da saúde, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| **Valor:** | R$ 1.729.680,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 46 | **Vigência:** | 16/08/2017 á 15/08/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 50 / 2017 | | |
| **Contratado:** | BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$421.640,87 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO'** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 56 | **Vigência:** | 05/05/2017 á 04/05/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 21 / 2017 | | |
| **Contratado:** | SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI – EPP | | |
| **Objeto:** | Aquisição de produtos para atender as demandas da Campanha de Vacinação do exercício de 2017, composta por Recursos Federais específicos a campanha do Ministério da Saúde, visando atrair através de atividades lúdicas um maior percentual de crianças durante a respectiva campanha, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. | | |
| **Valor:** | R$4.236,77 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 57 | **Vigência:** | 08/05/2017 á 07/05/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 22 / 2017 | | |
| **Contratado:** | HM BRITO | | |
| **Objeto:** | Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e Corretiva de equipamentos odontológicos pertencentes aos Centros de Odontologia do Município de Andirá , atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| **Valor:** | R$5.200,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 62 | **Vigência:** | 06/06/2017 á 05/06/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 25 / 2017 | | |
| **Contratado:** | R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 01 (UM) PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA READEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 5.059,47 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 68 | **Vigência:** | 14/06/2017 á 13/06/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 38 / 2017 | | |
| **Contratado:** | RODRIGO BORDIGNON | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA DE CÂMBIO COMPLETA ORIGINAL PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER ALTECHAMB, PLACA: AWF 6348, CHASSI Nº 93YADC1H6DJ449541, ANO 2012 MODELO 2013, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 15.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 69 | **Vigência:** | 16/06/2017 á 15/06/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 29 / 2017 | | |
| **Contratado:** | JOSÉ CARLOS BARRETO | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA IGUAÇU Nº 231, BAIRRO BARBOSA FERRAZ, EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER AO GRUPO DE LIBERTAÇÃO DO ÁLCOOL (GLA), ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$3.200,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 73 | **Vigência:** | 22/06/2017 á 21/06/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 10 / 2017 | | |
| **Contratado:** | CLINICA DE OMBRO E COTOVELO C.H.RAMOS LTDA – ME | | |
| **Objeto:** | CONSTITUI OBJETO DESTA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA GESTANTES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TABELA EM ANEXO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017. | | |
| **Valor:** | R$ 84.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 74 | **Vigência:** | 22/06/2017 á 21/06/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 32 / 2017 | | |
| **Contratado:** | TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 3.008,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 75 | **Vigência:** | 22/06/2017 á 21/06/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 32 / 2017 | | |
| **Contratado:** | STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 1.340,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 76 | **Vigência:** | 22/06/2017 á 21/06/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 32 / 2017 | | |
| **Contratado:** | RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 2.670,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 77 | **Vigência:** | 22/06/2017 á 21/06/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 32 / 2017 | | |
| **Contratado:** | LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$6.375,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 78 | **Vigência:** | 22/06/2017 á 21/06/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 32 / 2017 | | |
| **Contratado:** | GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 1.780,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 81 | **Vigência:** | 04/07/2017 á 03/07/2018 |
| **Modalidade:** | L | | |
| **Nº licitação** | 11 / 2017 | | |
| **Contratado:** | MUSTAMED CLINICA MEDICA EIRELI – ME | | |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAL SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$56.400,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 82 | **Vigência:** | 04/07/2017 é 03/07/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 12 / 2017 | | |
| **Contratado:** | OLIVEIRA E CARTELLI - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA | | |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAL SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 56.400,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 98 | **Vigência:** | 13/07/2017 á 12/07/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 14 / 2017 | | |
| **Contratado:** | SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO TODA A POPULAÇÃO ANDIRAENSE, NA ÁREA DA SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$155.050,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 100 | **Vigência:** | 17/07/2017 á16/07/2018 |

| | |
|---|---|
| **Modalidade:** | Inexigibilidade |
| **Nº licitação** | 17 / 2017 |
| **Contratado:** | MEDICAL CLINICA MÉDICA CALIXTO S/S LTDA |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAL SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Valor:** | R$18.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 105 | **Vigência:** | 24/07/2017 á 23/07/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 44 / 2017 | | |
| **Contratado:** | MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES | | |
| **Objeto:** | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA CEZÁRIO CASTILHO , NÚMERO 280, CENTRO EM ANDIRÁ - PR, DESTINADO A SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE: COMPREENDENDO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDÊMICA DO MUNICÍPIO. | | |
| **Valor:** | R$10.800,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 106 | **Vigência:** | 27/07/2017 á 26/07/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 19 / 2017 | | |
| **Contratado:** | V.RIBEIRO HOMEM FISIOTERAPIA - ME | | |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAL SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$18.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 108 | **Vigência:** | 27/07/2017 á 26/07/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 46 / 2017 | | |
| **Contratado:** | BIOFARMA ANDIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO NAN-1 CONFORT, LATAS DE 400G | | |
| **Valor:** | R$ 1.344,50 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 109 | **Vigência:** | 31/07/2017 á 30/07/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 47 / 2017 | | |
| **Contratado:** | DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI - EPP | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SENHA NO ATENDIMENTO DO GUICHÊ DA FARMÁCIA PÚBLICA E RECEPÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL | | |
| **Valor:** | R$ 4.716,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 110 | **Vigência:** | 31/07/2017 á 30/07/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 48 / 2017 | | |
| **Contratado:** | LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA CESÁRIO CASTILHO N° 1355, JARDIM BELO HORIZONTE, EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER À SEDE DO CAPS I DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ PR | | |
| **Valor:** | R$ 10.800,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 112 | **Vigência:** | 02/08/2017 á 01/08/2018 |
| **Modalidade:** | Tomada de Preços | | |
| **Nº licitação** | 4 / 2017 | | |
| **Contratado:** | HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA –ME | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CAPS I - CENTRO DE ATENDIMENTO PSÍQUICO SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 348.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 113 | **Vigência:** | 02/08/2017 á 01/08/2018 |
| **Modalidade:** | Tomada de Preços | | |
| **Nº licitação** | 3 / 2017 | | |
| **Contratado:** | HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME 02/08/2017 á 01/08/2018 | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O NASF I PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. | | |
| **Valor:** | R$ 325.200,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 129 | **Vigência:** | 10/08/2017 á 09/08/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 50 / 2017 | | |
| **Contratado:** | PESENTI & PELAIS LTDA EPP | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA | | |
| **Valor:** | R$ 2.048,60 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 143 | **Vigência:** | 13/09/2017 á 12/09/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 59 / 2017 | | |
| **Contratado:** | TEC-ONE - ASSISTÊNCIA TECNICA PARA LABORATORIO | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO JUNTO A FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. | | |
| **Valor:** | R$ 3.566,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 144 | **Vigência:** | 22/09/2017 á 21/09/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 23 / 2017 | | |
| **Contratado:** | CLINICA DE OMBRO E COTOVELO C.H.RAMOS LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de clínica geral, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal De Saúde. | | |
| **Valor:** | R$ 112.800,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 147 | **Vigência:** | 09/10/2017 á 08/10/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 82 / 2017 | | |
| **Contratado:** | MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECCOES | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDICIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESDADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 6.028,30 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 148 | **Vigência:** | 09/10/2017 á 08/10/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 82 / 2017 | | |
| **Contratado:** | SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDICIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESDADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 11.620,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 149 | **Vigência:** | 09/10/2017 á 08/10/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 82 / 2017 | | |
| **Contratado:** | ANDRADE & MAIORKY LTDA-ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDICIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESDADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 5.300,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 150 | **Vigência:** | 09/10/2017 á 08/10/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 82 / 2017 | | |
| **Contratado:** | PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDICIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESDADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 6.378,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 151 | **Vigência:** | 09/10/2017 á 08/10/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 82 / 2017 | | |
| **Contratado:** | SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDICIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESDADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 3.719,82 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 153 | **Vigência:** | 13/10/2017 á 12/10/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 63 / 2017 | | |
| **Contratado:** | APARECIDO DOS SANTOS | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ALAGOAS Nº 116, CENTRO, EM ANDIRÁ PR | | |
| **Valor:** | R$ 12.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 154 | **Vigência:** | 17/10/2017 á 16/10/2018 |

| | |
|---|---|
| **Modalidade:** | Dispensa |
| **Nº licitação** | 64 / 2017 |
| **Contratado:** | LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA |
| **Objeto:** | Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Av. Cesário Castilho n° 1355, Jardim Belo Horizonte em Andirá PR, destinado a atender à sede da Vigilância Sanitária do Município de Andirá PR. |
| **Valor:** | R$ 2.700,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 155 | **Vigência:** | 20/10/2017 á 19/10/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 24 / 2017 | | |
| **Contratado:** | MISSÃO FILADÉLFIA | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO | | |
| **Valor:** | R$ 8.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 156 | **Vigência:** | 20/10/2017 á 19/10/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 25 / 2017 | | |
| **Contratado:** | ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA A VOZ DO QUE CLAMA | | |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO | | |
| **Valor:** | R$ 20.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 169 | **Vigência:** | 17/11/2017 á 16/11/2018 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| **Nº licitação** | 29 / 2017 | | |
| **Contratado:** | MEDICAL CLINICA MÉDICA CALIXTO S/S LTDA | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 11.250,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 174 | **Vigência:** | 24/11/2017 á 23/11/2018 |
| **Modalidade:** | Dispensa | | |
| **Nº licitação** | 73 / 2017 | | |
| **Contratado:** | CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TABELA A SEGUIR E TABELA DA RESOLUÇÃO N° 14/2017 DO CISNOP | | |
| **Valor:** | R$ 71.115,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 5 | **Vigência:** | 10/03/2017 á 09/03/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 52 / 2016 | | |
| **Contratado:** | CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 949.649,90 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 5 | **Vigência:** | 10/03/2017 á 09/03/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 52 / 2016 | | |
| **Contratado:** | C E CARVALHO COMERCIAL - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 110.487,30 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 18 | **Vigência:** | 19/04/2017 á 18/04/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 20 / 2017 | | |
| **Contratado:** | DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SENDO PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADE PARA DIVERSAS LOCALIDADES, SENDO EXECUTADO POR QUILOMETROS CORRIDOS, COM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA OU SUPERIOR, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, E ATENDIMENTO A TODAS NORMAS TÉCNICAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 249.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 33 | **Vigência:** | 2/06/2017 á 21/06/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 39 / 2017 | | |
| **Contratado:** | CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CÉSAR PEDRÃO S/C LTDA | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA - SUS E AS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |

| | |
|---|---|
| **Valor:** | R$ 357.714,40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 44 | **Vigência:** | 03/08/2017 á 02/08/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 57 / 2017 | | |
| **Contratado:** | GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 19.820,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 44 | **Vigência:** | 2032017 á 03/08/2017 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 57 / 2017 | | |
| **Contratado:** | PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 5.121,40 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 44 | **Vigência:** | 03/08/2017 á 02/08/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 57 / 2017 | | |
| **Contratado:** | DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 3.207,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 44 | **Vigência:** | 03/08/2017 á 02/08/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 57 / 2017 | | |
| **Contratado:** | LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 17.483,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 44 | **Vigência:** | 03/08/2017 á 02/08/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 57 / 2017 | | |
| **Contratado:** | IRMÃOS SANCHES VILELA DE SOUZA - LTDA | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 14.240,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 46 | **Vigência:** | 16/08/2017 á 15/08/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 50 / 2017 | | |
| **Contratado:** | ROBERTO THOMAZ FILHO EIRELI - EPP | | |
| **Objeto:** | ISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | R$ 410.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 49 | **Vigência:** | 22/08/2017 á 21/08/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 68 / 2017 | | |
| **Contratado:** | ANDRADE & MAIORKY LTDA-ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE TABLETS DE 10 (DEZ) POLEGADAS PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO BÁSICO A SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELAS AGENTES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, NAS VISITAS DOMICILIARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 37.500,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 61 | **Vigência:** | 06/10/2017 á 05/10/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 76 / 2017 | | |
| **Contratado:** | SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | | |
| **Valor:** | R$ 37.900,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 65 | **Vigência:** | 09/10/2017 á 06/10/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |

| | |
|---|---|
| **Nº licitação** | 88 / 2017 |
| **Contratado:** | ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Valor:** | R$ 12.850,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 65 | **Vigência:** | 09/10/2017 á 08/10/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 88 / 2017 | | |
| **Contratado:** | BIOFARMA ANDIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 12.980,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALESSANDRO OTENIO** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 65 | **Vigência:** | 09/10/2017 á 08/10/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 88 / 2017 | | |
| **Contratado:** | A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME | | |
| **Objeto:** | BIOFARMA ANDIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME | | |
| **Valor:** | R$ 21.100,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 72 | **Vigência:** | 03/11/2017 á 02/11/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 99 / 2017 | | |
| **Contratado:** | VIACAO GARCIA LTDA | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR | | |
| **Valor:** | R$ 530.724,20 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 76 | **Vigência:** | 21/11/2017 á 20/11/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 108 / 2017 | | |
| **Contratado:** | BIOFARMA ANDIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC DE A a Z PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. | | |
| **Valor:** | R$ 80.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** | | |
| **Gestor:** | **EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** | | |
| **Contrato nº** | 76 | **Vigência:** | 21/11/2017 á 20/11/2018 |
| **Modalidade:** | Pregão | | |
| **Nº licitação** | 108 / 2017 | | |
| **Contratado:** | N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC DE A a Z PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. | | |
| **Valor:** | R$ 160.000,00 | | |

**Art. 2°** - Os Fiscais assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**9AE6BF8A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### REPUBLICAÇÃO EDITAL DE RESULTADO FINAL

***RESULTADO FINAL***

***REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.***

*A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, comunica as* empresas para futura e eventual entrega, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Materiais Odontológicos

em geral para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde*, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 059/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar as empresas abaixo:*

**J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 100,00 | CX | Agulha gengival descartavél longa tamanho 27g caixa com 100 unidades | PROCARE | 30,19 | 3.019,00 |
| 8 | 50,00 | UND | Algodão Hidrófilo rolo - 500g | NATHALYA | 9,20 | 460,00 |
| 10 | 50,00 | UND | Almotolia transparente - 5 unid. De250ml e 5 unid. de 500ml | J PROLAB | 4,30 | 215,00 |
| 17 | 10,00 | UND | Bandeja odontologica inox para 12 instrumento 22x17x1,5cm | ABC | 42,50 | 425,00 |
| 22 | 30,00 | UND | Broca de acabamento chama: Broca fabricada em aço carbono multilâminada para acabamento de restaurações odontológicas. | KG SORENSEN | 36,30 | 1.089,00 |
| 38 | 30,00 | UND | Cabo de espelho | ABC | 9,69 | 290,70 |
| 39 | 10,00 | UND | Caneta Odontológica de alta rotação, leve, silenciosa, fabricada em alumínio adonizável, sistema push boton, turbina microbalanceada e autoclavável, rotação de 400.000 RPM, consumo de ar 42 l/min, pressão 30 PSI, diâmetro da cabeça medindo 11 mm, altura da cabeça medindo 14,7 mm, consumo de água no spray de 42 ml/mm, nível sonoro de 69 decibéis. | DENTSCLER | 665,00 | 6.650,00 |
| 40 | 10,00 | UND | Caneta Odontológica de baixa rotação, apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com o sistema INTRA e rotação 1:1, cabeça reduzida, sistema de pinças que garanta a fixação da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes à desgaste, autoclavável em uma temperatura de até 135ºC sem risco de danos, peso de 44 g e rotação máxima de 20.000 RPM. | DENTSCLER | 575,00 | 5.750,00 |
| 42 | 30,00 | UND | Cimento definitivo ( fosfato de zinco ou meron) | SS WHITE | 29,70 | 891,00 |
| 45 | 50,00 | UND | Composto de hidróxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco: Pronto para uso; Fotopolimerizável; Cor semelhante à dentina; Insolúvel em água; Pode ser usado com todos os materiais restauradores. SERINGA. | BIODINAMICA | 59,24 | 2.962,00 |
| 50 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 3/4 | ABC | 42,00 | 420,00 |
| 51 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 9/10 | ABC | 59,00 | 590,00 |
| 52 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 11/12 | ABC | 57,40 | 574,00 |
| 53 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 5/6 | ABC | 36,80 | 368,00 |
| 54 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 7/8 | ABC | 35,50 | 355,00 |
| 55 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTOAL GRACEY 1/2 | ABC | 29,00 | 290,00 |
| 56 | 10,00 | UND | Curetas tipo Gracey 13/14 | ABC | 35,50 | 355,00 |
| 61 | 30,00 | UND | Escavador Cureta de Dentina | ABC | 10,90 | 327,00 |
| 65 | 30,00 | UND | Espátula de Resina Titânio n° 02 | GOLGRAN | 73,65 | 2.209,50 |
| 66 | 30,00 | UND | Espatula Dupla De Inserção n° 01 | ABC | 30,00 | 900,00 |
| 67 | 30,00 | UND | Espelho Clínico com Cabo | ABC | 10,60 | 318,00 |
| 68 | 50,00 | UND | Espelho clínico odontológico, plano, nº 5 | GOLGRAN | 6,89 | 344,50 |
| 75 | 20,00 | UND | Formocresol frasco 10 ml formaldeido orto cresol glicerina e alcoll etilico 96 e utilizado no tratamento conservador dos dentes deciduos e em alguns casos especificos de dentes permanentes. | BIODINAMICA | 13,41 | 268,20 |
| 76 | 300,00 | PCTE | Gorro Cirúrgico c/ elástico, tipo touca para banho, cor branca. Pct c/100 unidades | DESCARPACK | 8,80 | 2.640,00 |
| 77 | 50,00 | UND | Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 05X100mt em Rolo, com registro na ANVISA | HOSPIFLEX | 61,00 | 3.050,00 |
| 78 | 50,00 | UND | Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 10X100mt em Rolo, com registro na ANVISA | HOSPIFLEX | 106,00 | 5.300,00 |
| 92 | 500,00 | CX | Máscara cirúrgica descartável com elástico: confeccionada em três camadas de p.p (tecido-nãotecido); descartável; hipoalergênica e não estéril; filtragem bacteriana superior a 96%. | DESCARPACK | 6,80 | 3.400,00 |
| 93 | 50,00 | CX | Máscara descartável tripla elástico com 50 unidades. | LABOR IMPORT | 5,90 | 295,00 |
| 97 | 30,00 | UND | Obturador provisorio | CAVITEC | 19,59 | 587,70 |
| 98 | 20,00 | UND | Óculos de proteção com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em policarbonato, com lentes anti - riscos, fabricado de acordo com a norma ANSI Z87-1 (EUA) e CA (Brasil) | SUPERMEDY | 8,70 | 174,00 |
| 104 | 30,00 | UND | Pinça clinica para algodão | ABC | 10,20 | 306,00 |
| 105 | 10,00 | UND | Pinça hemostatica kelly | ABC | 31,40 | 314,00 |
| 106 | 10,00 | UND | Pinça hemostatica reta | ABC | 55,50 | 555,00 |
| 110 | 10,00 | UND | Porta agulha mayo hegar | ABC | 43,85 | 438,50 |
| 115 | 5,00 | UND | Prendedor de guardanapo jacaré com fio de silicone: prendedor de silicone. | INDUSBELLO | 27,10 | 135,50 |
| 117 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizável a1 | BIODINAMICA | 65,60 | 3.280,00 |
| 118 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel a2 | BIODINAMICA | 65,60 | 3.280,00 |
| 119 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel a3 | BIODINAMICA | 62,58 | 3.129,00 |
| 124 | 50,00 | UND | Resina flow fotopolimerizavel a3 1,2g | COLTENE | 57,00 | 2.850,00 |
| 125 | 50,00 | UND | Resina flow fotopolimerizavel a1 1,2g | COLTENE | 55,85 | 2.792,50 |
| 126 | 50,00 | UND | Resina flow fotopolimerizavel a2 1,2g | COLTENE | 55,85 | 2.792,50 |
| 131 | 10,00 | LT | Solução bucal (gluconato de clorhexidina a 0,12%) - enxaguatório. | COLGATE | 42,07 | 420,70 |
| 133 | 20,00 | UND | Solução evidenciadora de placa bacteriana. | BIODINAMICA | 18,44 | 368,80 |
| 134 | 30,00 | UND | Sonda Exploradora Nº 5 | ABC | 10,50 | 315,00 |
| 135 | 200,00 | PCTE | Sugador de saliva plastico descartavel pacote com no minimo 40 unidades confeccionado em pvc descartavel com fragrancia de tuti-fruti. | SS PLUS | 6,79 | 1.358,00 |
| 138 | 10,00 | UND | Tesoura Íris inox ponta curva e fina, com 12, NBR 7153-1 | ABC | 25,20 | 252,00 |
| 139 | 5,00 | UND | Tesoura Íris inox ponta reta e fina, com 11,5 cm, NBR 7153-1 | ABC | 25,20 | 126,00 |
| 144 | 200,00 | PCTE | Touca descartável, com elástico, hipoalergência, pacote com 100 unidades . | DESCARPACK | 9,00 | 1.800,00 |
| **Total Geral do Fornecedor** | | | | | | **R$ 69.031,10** |

**LARISMED - IND. E COM. DE MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30,00 | PCTE | Abaixador de língua de madeira - Pacote com 100 unidades | THEOTO | 3,35 | 100,50 |
| 2 | 250,00 | PCTE | Ácido fosfórico a 37 % (2,5 ml) - Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml Embalagem com 3 unidade (pacote) | BIODINAMICA | 5,25 | 1.312,50 |
| 3 | 60,00 | UND | Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M | 3M | 134,80 | 8.088,00 |
| 6 | 100,00 | CX | Agulha gengival descartavél curta tamanho 30 g caixa com 100 unidades | INJEX | 32,00 | 3.200,00 |
| 7 | 100,00 | UND | Álcool 70%, frasco com 1.000 ml | PRO LINK | 5,86 | 586,00 |
| 9 | 200,00 | PCTE | Algodão tipo rolete c/100 | SS PLUS | 1,73 | 346,00 |
| 13 | 80,00 | CX | Anestésico Injetável local à base de Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL; tubetes de plasticos. | DFL | 101,00 | 8.080,00 |
| 14 | 80,00 | CX | Anestésico Injetável local à base de Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor.Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL; tubetes de cristal. | DFA | 113,00 | 9.040,00 |
| 15 | 20,00 | PCTE | Anestésico Tópico gel (12 g) - Benzocaína 200mg/g, pote c/12 g, sabores variados | DFL | 8,38 | 167,60 |
| 16 | 100,00 | PCTE | Babador descartável, papel absorvente branco, entre 33 cm e 48 cm, 02 camadas de papel e 01 plástico. Pacote com 100unidades. | SS PLUS | 16,60 | 1.660,00 |
| 18 | 40,00 | UND | Broca carbide esférica de baixa rotação 02 | KAVO | 13,15 | 526,00 |
| 19 | 40,00 | UND | Broca carbide esférica de baixa rotação 03 | KAVO | 7,35 | 294,00 |
| 20 | 40,00 | UND | Broca carbide esférica de baixa rotação 04 | KAVO | 10,15 | 406,00 |
| 21 | 30,00 | UND | Broca cirurgica carbide nº 08 haste longa | KAVO | 10,80 | 324,00 |
| 24 | 40,00 | UND | Broca diamanta cônica 3070 | MICRODONT | 6,20 | 248,00 |
| 25 | 40,00 | UND | Broca diamantada 1016 longa | MICRODONT | 2,60 | 104,00 |
| 26 | 40,00 | UND | Broca diamantada 1090 | MICRODONT | 3,20 | 128,00 |
| 27 | 40,00 | UND | Broca diamantada 1092 | MICRODONT | 5,80 | 232,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 40,00 | UND | Broca diamantada 1093 | MICRODONT | 4,60 | 184,00 |
| 29 | 40,00 | UND | Broca diamantada 2135 f | MICRODONT | 5,00 | 200,00 |
| 30 | 40,00 | UND | Broca diamantada 3118 | MICRODONT | 3,20 | 128,00 |
| 31 | 40,00 | UND | Broca diamantada 3195 f | MICRODONT | 5,00 | 200,00 |
| 32 | 40,00 | UND | Broca diamantada 3195 ff | MICRODONT | 2,40 | 96,00 |
| 33 | 40,00 | UND | Broca diamantada 3203 | MICRODONT | 4,10 | 164,00 |
| 34 | 40,00 | UND | Broca diamantada cônica 3099 | MICRODONT | 4,40 | 176,00 |
| 35 | 40,00 | UND | BROCA MAXICULT | DH PRO | 78,00 | 3.120,00 |
| 36 | 40,00 | UND | Brocas diamantada 1011 | MICRODONT | 3,10 | 124,00 |
| 37 | 40,00 | UND | Brocas diamantada 1016 | MICRODONT | 3,83 | 153,20 |
| 41 | 30,00 | UND | Cimento de hidróxido de cálcio: Radiopaco; Sistema pasta-pasta; Autoendurecível; Alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Composto de 2 pastas: base com 13 g e catalisador com 11 g | TECHNEW | 43,00 | 1.290,00 |
| 43 | 10,00 | LT | Clorexidina degermante 2% (litro) - 100/ano p/ HMMVC | RIOQUMICA | 25,30 | 253,00 |
| 44 | 80,00 | UND | Coletor de materiais perfuro cortantes - volume 7 litros | DESCARBOX | 3,85 | 308,00 |
| 46 | 50,00 | UND | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em tecido 100% algodão, com 08 dobras de 9 fios, pct c/ 500, 7,5 x 7,5 cm | LARISMED | 19,70 | 985,00 |
| 47 | 10,00 | UND | Corrente para prender babador | MAQUIRA | 14,70 | 147,00 |
| 48 | 500,00 | UND | Creme Dental - com flúor. Tubo 90g - concentração máxima de 500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá ser estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluor fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo plástico flexível 90g. Deve conter prazo de validade. | ICE FRESH | 3,10 | 1.550,00 |
| 49 | 500,00 | UND | Creme Dental - sem flúor Tubo com 90g | CONDOR | 7,00 | 3.500,00 |
| 57 | 40,00 | UND | Detergente enzimático- Solução Limpador enzimático bacteriostático - desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico. Detergente biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro | KELLDRIN | 34,80 | 1.392,00 |
| 59 | 20,00 | UND | Disco de Lixa para acabamento de resina (sortidos) | TDV | 98,00 | 1.960,00 |
| 62 | 500,00 | UND | Escova dental adulto - Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 17 a 19 cm, anatômico, com empunhadura, embalada em saquinho plástico | MEDFIO | 1,05 | 525,00 |
| 63 | 500,00 | UND | Escova dental infantil - Cerdas de nylon macias, c/ 3 fileiras de tufos contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalado em saquinho plástico. | MEDFIO | 0,95 | 475,00 |
| 64 | 100,00 | UND | Escova robinson formato cônico: Nylon branco. | MICRODONT | 2,20 | 220,00 |
| 69 | 50,00 | CX | Fio cirúrgico de sutura catgut cromado 4-0 absorvível multifilamentar 75cm com agulha 2.5cm 1/2 circulo | TECHNOFIO | 81,70 | 4.085,00 |
| 70 | 50,00 | CX | Fio cirúrgico de sutura catgut cromado 4-0 absorvível multifilamentar 75cm com agulha 3.0cm 1/2 circulo | TECHNOFIO | 116,00 | 5.800,00 |
| 71 | 50,00 | CX | Fio cirúrgico de sutura catgut cromado 4-0 absorvível multifilamentar 75cm com agulha 3.5cm 1/2 circulo | TECHNOFIO | 140,00 | 7.000,00 |
| 72 | 20,00 | UND | Fio dental 500 mts | MEDFIO | 16,30 | 326,00 |
| 74 | 30,00 | UND | Flúor gel, para aplicação tópica 1,23% frascos com 200 ml, sabores diversos | IODONTOSUL | 6,00 | 180,00 |
| 79 | 50,00 | UND | Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 15X100mt em Rolo, com registro na ANVISA | DUOTEC | 100,20 | 5.010,00 |
| 80 | 50,00 | UND | Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 20x100mt em Rolo, com registro na ANVISA | HOSPFLEX | 119,20 | 5.960,00 |
| 81 | 60,00 | CX | Hemospon esponja hemostatica de colageno hidrolizado esterilizado e embalado em blister individual caixa com 10 unidades trazendo externamente os dados do produto numero de lote validade e registro no ministerio da saude | MAQUIRA | 35,00 | 2.100,00 |
| 83 | 30,00 | UND | Jogo clínico (sonda, pinça, cureta, inserção e espelho) | GOLGRAN | 65,00 | 1.950,00 |
| 84 | 500,00 | UND | kit de higiene bucal infantil - Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). - - 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. - 1 escova dental infantil (c0m cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar. | MEDFIO | 9,70 | 4.850,00 |
| 86 | 100,00 | CX | Laminas de bisturi descartável nº 15 C, com 100 unidades | SOLIDOR | 31,00 | 3.100,00 |
| 87 | 10,00 | UND | Limas endodontica tipo estirpa nervo 25mm 1°sere | KERR | 21,00 | 210,00 |
| 88 | 10,00 | UND | Limas endodontica tipo k 25mm 1° serie | KERR | 34,00 | 340,00 |
| 89 | 10,00 | UND | Limas endodontica tipohedstroen 25mm 1° serie | KERR | 20,00 | 200,00 |
| 90 | 100,00 | CX | Luva procedimento tam. G, M, P. Caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex microtexturizada, oferecendo acabamento antiderrapante | NUGARD | 24,00 | 2.400,00 |
| 94 | 50,00 | UND | Matriz de aço 5 mm | MAQUIRA | 2,40 | 120,00 |
| 95 | 50,00 | UND | Matriz de aço 7 mm | MAQUIRA | 1,80 | 90,00 |
| 96 | 100,00 | UND | Micro brusch c/ 100 tamanho fino 1,5mm original. | FGM | 14,00 | 1.400,00 |
| 99 | 30,00 | UND | Papal carbono para articulação odontológico. | MAQUIRA | 4,60 | 138,00 |
| 100 | 20,00 | UND | Pasta para polimento de resina. | FGM | 29,20 | 584,00 |
| 101 | 50,00 | UND | Pasta profilática 90 gr | MAQUIRA | 8,20 | 410,00 |
| 102 | 10,00 | UND | Pedra Pomes granulação fina, 1 kg | ASFER | 7,50 | 75,00 |
| 103 | 10,00 | UND | Pedra Pomes granulação normal, 1 kg | ASFER | 18,40 | 184,00 |
| 107 | 20,00 | UND | Placa de vidro 5 mm | DMS | 15,00 | 300,00 |
| 109 | 20,00 | UND | Ponta para irrigação 25x5 em inox , agulha hipodérmica. | KONNEN | 96,00 | 1.920,00 |
| 111 | 10,00 | UND | Porta Matriz Ivory | GOLGRAN | 33,00 | 330,00 |
| 113 | 10,00 | UND | Pote dappen plástico | MAQUIRA | 4,44 | 44,40 |
| 114 | 10,00 | UND | Pote dappen vidro | ART VIDRO | 3,10 | 31,00 |
| 120 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel a3 5 | CHARISMA | 68,90 | 3.445,00 |
| 121 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel b1 | CHARISMA | 65,60 | 3.280,00 |
| 122 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel b2 | CHARISMA | 65,60 | 3.280,00 |
| 123 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel oa3 | CHARISMA | 56,50 | 2.825,00 |
| 127 | 50,00 | UND | Resina flow fotopolimerizavel a3,5 1,2g | MAQUIRA | 63,20 | 3.160,00 |
| 128 | 50,00 | PCTE | Selante fluorshield 2g. | DENTSPLY | 83,00 | 4.150,00 |
| 130 | 30,00 | UND | Seringa carpule com refuxo | BRASVAL | 39,40 | 1.182,00 |
| 132 | 10,00 | LT | Solução de milton 1% | RIO QUIMICA | 11,30 | 113,00 |
| 140 | 50,00 | CX | Teste biológico para controle de esterilização cx com 10 frascos de plástico contendo esporos de geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura | CLEAN-UP | 53,50 | 2.675,00 |
| 141 | 30,00 | UND | Tira de lixa abrasiva à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Granulação média (cinza) e fina (branca), com um centro neutro (sem abrasivo), com 150 tiras. | MICRODONT | 9,70 | 291,00 |
| 142 | 30,00 | UND | Tira de poliester c/50 pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm. | K-DENT | 8,10 | 243,00 |
| 143 | 100,00 | CX | Toalhas de papel interfolhas 23x23cm brancas 100% celulose - CAIXA Com 1.000 unidades. | KIPAPEL | 15,20 | 1.520,00 |
| 145 | 20,00 | UND | Tricresol formalina | BIODINAMICA | 6,40 | 128,00 |
| 146 | 40,00 | UND | Verniz com flúor (5% de fluoreto de sódio). Fluorniz | SS PLUS | 34,90 | 1.396,00 |
| **Total Geral do Fornecedor** | | | | | | **128.818,20** |

Atalaia/PR em 07 de dezembro de 2017.

***CRISTIANO RODRIGO AFONSO***
Pregoeiro

Obs.: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Fernandes
**Código Identificador:**C3936284

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, que julgou ás 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017*** de 28 de novembro de 2017, para a eventual entrega, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de materiais odontológicos em geral para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, sendo as *empresas e os valores dos vencedores descriminado abaixo.*

**J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 100,00 | CX | Agulha gengival descartavél longa tamanho 27g caixa com 100 unidades | PROCARE | 30,19 | 3.019,00 |
| 8 | 50,00 | UND | Algodão Hidrófilo rolo - 500g | NATHALYA | 9,20 | 460,00 |
| 10 | 50,00 | UND | Almotolia transparente - 5 unid. De250ml e 5 unid. de 500ml | J PROLAB | 4,30 | 215,00 |
| 17 | 10,00 | UND | Bandeja odontologica inox para 12 instrumento 22x17x1,5cm | ABC | 42,50 | 425,00 |
| 22 | 30,00 | UND | Broca de acabamento chama: Broca fabricada em aço carbono multilâminada para acabamento de restaurações odontológicas. | KG SORENSEN | 36,30 | 1.089,00 |
| 38 | 30,00 | UND | Cabo de espelho | ABC | 9,69 | 290,70 |
| 39 | 10,00 | UND | Caneta Odontológica de alta rotação, leve, silenciosa, fabricada em alumínio adonizável, sistema push boton, turbina microbalanceada e autoclavável, rotação de 400.000 RPM, consumo de ar 42 l/min, pressão 30 PSI, diâmetro da cabeça medindo 11 mm, altura da cabeça medindo 14,7 mm, consumo de água no spray de 42 ml/mm, nível sonoro de 69 decibéis. | DENTSCLER | 665,00 | 6.650,00 |
| 40 | 10,00 | UND | Caneta Odontológica de baixa rotação, apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com o sistema INTRA e rotação 1:1, cabeça reduzida, sistema de pinças que garanta a fixação da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes à desgaste, autoclavável em uma temperatura de até 135°C sem risco de danos, peso de 44 g e rotação máxima de 20.000 RPM. | DENTSCLER | 575,00 | 5.750,00 |
| 42 | 30,00 | UND | Cimento definitivo ( fosfato de zinco ou meron) | SS WHITE | 29,70 | 891,00 |
| 45 | 50,00 | UND | Composto de hidróxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco: Pronto para uso; Fotopolimerizável; Cor semelhante à dentina; Insolúvel em água; Pode ser usado com todos os materiais restauradores. SERINGA. | BIODINAMICA | 59,24 | 2.962,00 |
| 50 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 3/4 | ABC | 42,00 | 420,00 |
| 51 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 9/10 | ABC | 59,00 | 590,00 |
| 52 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 11/12 | ABC | 57,40 | 574,00 |
| 53 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 5/6 | ABC | 36,80 | 368,00 |
| 54 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTAL GRACEY 7/8 | ABC | 35,50 | 355,00 |
| 55 | 10,00 | UND | Curetas PERIODONTOAL GRACEY 1/2 | ABC | 29,00 | 290,00 |
| 56 | 10,00 | UND | Curetas tipo Gracey 13/14 | ABC | 35,50 | 355,00 |
| 61 | 30,00 | UND | Escavador Cureta de Dentina | ABC | 10,90 | 327,00 |
| 65 | 30,00 | UND | Espátula de Resina Titânio n° 02 | GOLGRAN | 73,65 | 2.209,50 |
| 66 | 30,00 | UND | Espatula Dupla De Inserção n° 01 | ABC | 30,00 | 900,00 |
| 67 | 30,00 | UND | Espelho Clínico com Cabo | ABC | 10,60 | 318,00 |
| 68 | 50,00 | UND | Espelho clínico odontológico, plano, nº 5 | GOLGRAN | 6,89 | 344,50 |
| 75 | 20,00 | UND | Formocresol frasco 10 ml formaldeido orto cresol glicerina e alcoll etilico 96 e utilizado no tratamento conservador dos dentes deciduos e em alguns casos especificos de dentes permanentes. | BIODINAMICA | 13,41 | 268,20 |
| 76 | 300,00 | PCTE | Gorro Cirúrgico c/ elástico, tipo touca para banho, cor branca. Pct c/100 unidades | DESCARPACK | 8,80 | 2.640,00 |
| 77 | 50,00 | UND | Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 05X100mt em Rolo, com registro na ANVISA | HOSPIFLEX | 61,00 | 3.050,00 |
| 78 | 50,00 | UND | Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 10X100mt em Rolo, com registro na ANVISA | HOSPIFLEX | 106,00 | 5.300,00 |
| 92 | 500,00 | CX | Máscara cirúrgica descartável com elástico: confeccionada em três camadas de p.p (tecido-nãotecido); descartável; hipoalergênica e não estéril; filtragem bacteriana superior a 96%. | DESCARPACK | 6,80 | 3.400,00 |
| 93 | 50,00 | CX | Máscara descartável tripla elástico com 50 unidades. | LABOR IMPORT | 5,90 | 295,00 |
| 97 | 30,00 | UND | Obturador provisorio | CAVITEC | 19,59 | 587,70 |
| 98 | 20,00 | UND | Óculos de proteção com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em policarbonato, com lentes anti - riscos, fabricado de acordo com a norma ANSI Z87-1 (EUA) e CA (Brasil) | SUPERMEDY | 8,70 | 174,00 |
| 104 | 30,00 | UND | Pinça clinica para algodão | ABC | 10,20 | 306,00 |
| 105 | 10,00 | UND | Pinça hemostatica kelly | ABC | 31,40 | 314,00 |
| 106 | 10,00 | UND | Pinça hemostatica reta | ABC | 55,50 | 555,00 |
| 110 | 10,00 | UND | Porta agulha mayo hegar | ABC | 43,85 | 438,50 |
| 115 | 5,00 | UND | Prendedor de guardanapo jacaré com fio de silicone: prendedor de silicone. | INDUSBELLO | 27,10 | 135,50 |
| 117 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizável a1 | BIODINAMICA | 65,60 | 3.280,00 |
| 118 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel a2 | BIODINAMICA | 65,60 | 3.280,00 |
| 119 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel a3 | BIODINAMICA | 62,58 | 3.129,00 |
| 124 | 50,00 | UND | Resina flow fotopolimerizavel a3 1,2g | COLTENE | 57,00 | 2.850,00 |
| 125 | 50,00 | UND | Resina flow fotopolimerizavel a1 1,2g | COLTENE | 55,85 | 2.792,50 |
| 126 | 50,00 | UND | Resina flow fotopolimerizavel a2 1,2g | COLTENE | 55,85 | 2.792,50 |
| 131 | 10,00 | LT | Solução bucal (gluconato de clorhexidina a 0,12%) - enxaguatório. | COLGATE | 42,07 | 420,70 |
| 133 | 20,00 | UND | Solução evidenciadora de placa bacteriana. | BIODINAMICA | 18,44 | 368,80 |
| 134 | 30,00 | UND | Sonda Exploradora Nº 5 | ABC | 10,50 | 315,00 |
| 135 | 200,00 | PCTE | Sugador de saliva plastico descartavel pacote com no minímo 40 unidades confeccionado em pvc descartavel com fragrancia de tuti-fruti. | SS PLUS | 6,79 | 1.358,00 |
| 138 | 10,00 | UND | Tesoura Íris inox ponta curva e fina, com 12, NBR 7153-1 | ABC | 25,20 | 252,00 |
| 139 | 5,00 | UND | Tesoura Íris inox ponta reta e fina, com 11,5 cm, NBR 7153-1 | ABC | 25,20 | 126,00 |
| 144 | 200,00 | PCTE | Touca descartável, com elástico, hipoalergência, pacote com 100 unidades . | DESCARPACK | 9,00 | 1.800,00 |
| **Total Geral Homologado** | | | | | | **R$ 69.031,10** |

**LARISMED - IND. E COM. DE MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30,00 | PCTE | Abaixador de língua de madeira - Pacote com 100 unidades | THEOTO | 3,35 | 100,50 |
| 2 | 250,00 | PCTE | Ácido fosfórico a 37 % (2,5 ml) - Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml Embalagem com 3 unidade (pacote) | BIODINAMICA | 5,25 | 1.312,50 |
| 3 | 60,00 | UND | Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M | 3M | 134,80 | 8.088,00 |
| 6 | 100,00 | CX | Agulha gengival descartavél curta tamanho 30 g caixa com 100 unidades | INJEX | 32,00 | 3.200,00 |
| 7 | 100,00 | UND | Álcool 70%, frasco com 1.000 ml | PRO LINK | 5,86 | 586,00 |
| 9 | 200,00 | PCTE | Algodão tipo rolete c/100 | SS PLUS | 1,73 | 346,00 |
| 13 | 80,00 | CX | Anestésico Injetável local à base de Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL; tubetes de plasticos. | DFL | 101,00 | 8.080,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 80,00 | CX | Anestésico Injetável local à base de Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor.Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL; tubetes de cristal. | DFA | 113,00 | 9.040,00 |
| 15 | 20,00 | PCTE | Anestésico Tópico gel (12 g) - Benzocaína 200mg/g, pote c/12 g, sabores variados | DFL | 8,38 | 167,60 |
| 16 | 100,00 | PCTE | Babador descartável, papel absorvente branco, entre 33 cm e 48 cm, 02 camadas de papel e 01 plástico. Pacote com 100unidades. | SS PLUS | 16,60 | 1.660,00 |
| 18 | 40,00 | UND | Broca carbide esférica de baixa rotação 02 | KAVO | 13,15 | 526,00 |
| 19 | 40,00 | UND | Broca carbide esférica de baixa rotação 03 | KAVO | 7,35 | 294,00 |
| 20 | 40,00 | UND | Broca carbide esférica de baixa rotação 04 | KAVO | 10,15 | 406,00 |
| 21 | 30,00 | UND | Broca cirurgica carbide nº 08 haste longa | KAVO | 10,80 | 324,00 |
| 24 | 40,00 | UND | Broca diamanta cônica 3070 | MICRODONT | 6,20 | 248,00 |
| 25 | 40,00 | UND | Broca diamantada 1016 longa | MICRODONT | 2,60 | 104,00 |
| 26 | 40,00 | UND | Broca diamantada 1090 | MICRODONT | 3,20 | 128,00 |
| 27 | 40,00 | UND | Broca diamantada 1092 | MICRODONT | 5,80 | 232,00 |
| 28 | 40,00 | UND | Broca diamantada 1093 | MICRODONT | 4,60 | 184,00 |
| 29 | 40,00 | UND | Broca diamantada 2135 f | MICRODONT | 5,00 | 200,00 |
| 30 | 40,00 | UND | Broca diamantada 3118 | MICRODONT | 3,20 | 128,00 |
| 31 | 40,00 | UND | Broca diamantada 3195 f | MICRODONT | 5,00 | 200,00 |
| 32 | 40,00 | UND | Broca diamantada 3195 ff | MICRODONT | 2,40 | 96,00 |
| 33 | 40,00 | UND | Broca diamantada 3203 | MICRODONT | 4,10 | 164,00 |
| 34 | 40,00 | UND | Broca diamantada cônica 3099 | MICRODONT | 4,40 | 176,00 |
| 35 | 40,00 | UND | BROCA MAXICULT | DH PRO | 78,00 | 3.120,00 |
| 36 | 40,00 | UND | Brocas diamantada 1011 | MICRODONT | 3,10 | 124,00 |
| 37 | 40,00 | UND | Brocas diamantada 1016 | MICRODONT | 3,83 | 153,20 |
| 41 | 30,00 | UND | Cimento de hidróxido de cálcio: Radiopaco; Sistema pasta-pasta; Autoendurecível; Alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Composto de 2 pastas: base com 13 g e catalisador com 11 g | TECHNEW | 43,00 | 1.290,00 |
| 43 | 10,00 | LT | Clorexidina degermante 2% (litro) - 100/ano p/ HMMVC | RIOQUMICA | 25,30 | 253,00 |
| 44 | 80,00 | UND | Coletor de materiais perfuro cortantes - volume 7 litros | DESCARBOX | 3,85 | 308,00 |
| 46 | 50,00 | UND | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em tecido 100% algodão, com 08 dobras de 9 fios, pct c/ 500, 7,5 x 7,5 cm | LARISMED | 19,70 | 985,00 |
| 47 | 10,00 | UND | Corrente para prender babador | MAQUIRA | 14,70 | 147,00 |
| 48 | 500,00 | UND | Creme Dental - com flúor. Tubo 90g - concentração máxima de 500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá ser estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluor fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo plástico flexível 90g. Deve conter prazo de validade. | ICE FRESH | 3,10 | 1.550,00 |
| 49 | 500,00 | UND | Creme Dental - sem flúor Tubo com 90g | CONDOR | 7,00 | 3.500,00 |
| 57 | 40,00 | UND | Detergente enzimático- Solução Limpador enzimático bacteriostático - desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico. Detergente biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro | KELLDRIN | 34,80 | 1.392,00 |
| 59 | 20,00 | UND | Disco de Lixa para acabamento de resina (sortidos) | TDV | 98,00 | 1.960,00 |
| 62 | 500,00 | UND | Escova dental adulto - Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 17 a 19 cm, anatômico, com empunhadura, embalada em saquinho plástico | MEDFIO | 1,05 | 525,00 |
| 63 | 500,00 | UND | Escova dental infantil - Cerdas de nylon macias, c/ 3 fileiras de tufos contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalado em saquinho plástico. | MEDFIO | 0,95 | 475,00 |
| 64 | 100,00 | UND | Escova robinson formato cônico: Nylon branco. | MICRODONT | 2,20 | 220,00 |
| 69 | 50,00 | CX | Fio cirúrgico de sutura catgut cromado 4-0 absorvível multifilamentar 75cm com agulha 2.5cm 1/2 circulo | TECHNOFIO | 81,70 | 4.085,00 |
| 70 | 50,00 | CX | Fio cirúrgico de sutura catgut cromado 4-0 absorvível multifilamentar 75cm com agulha 3.0cm 1/2 circulo | TECHNOFIO | 116,00 | 5.800,00 |
| 71 | 50,00 | CX | Fio cirúrgico de sutura catgut cromado 4-0 absorvível multifilamentar 75cm com agulha 3.5cm 1/2 circulo | TECHNOFIO | 140,00 | 7.000,00 |
| 72 | 20,00 | UND | Fio dental 500 mts | MEDFIO | 16,30 | 326,00 |
| 74 | 30,00 | UND | Flúor gel, para aplicação tópica 1,23% frascos com 200 ml, sabores diversos | IODONTOSUL | 6,00 | 180,00 |
| 79 | 50,00 | UND | Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 15X100mt em Rolo, com registro na ANVISA | DUOTEC | 100,20 | 5.010,00 |
| 80 | 50,00 | UND | Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 20x100mt em Rolo, com registro na ANVISA | HOSPFLEX | 119,20 | 5.960,00 |
| 81 | 60,00 | CX | Hemospon esponja hemostatica de colageno hidrolizado esterilizado e embalado em blister individual caixa com 10 unidades trazendo externamente os dados do produto numero de lote validade e registro no ministerio da saude | MAQUIRA | 35,00 | 2.100,00 |
| 83 | 30,00 | UND | Jogo clínico (sonda, pinça, cureta, inserção e espelho) | GOLGRAN | 65,00 | 1.950,00 |
| 84 | 500,00 | UND | kit de higiene bucal infantil - Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). - - 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. - 1 escova dental infantil (c0m cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar. | MEDFIO | 9,70 | 4.850,00 |
| 86 | 100,00 | CX | Laminas de bisturi descartável nº 15 C, com 100 unidades | SOLIDOR | 31,00 | 3.100,00 |
| 87 | 10,00 | UND | Limas endodontica tipo estirpa nervo 25mm 1°sere | KERR | 21,00 | 210,00 |
| 88 | 10,00 | UND | Limas endodontica tipo k 25mm 1° serie | KERR | 34,00 | 340,00 |
| 89 | 10,00 | UND | Limas endodontica tipohedstroen 25mm 1° serie | KERR | 20,00 | 200,00 |
| 90 | 100,00 | CX | Luva procedimento tam. G, M, P. Caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex microtexturizada, oferecendo acabamento antiderrapante | NUGARD | 24,00 | 2.400,00 |
| 94 | 50,00 | UND | Matriz de aço 5 mm | MAQUIRA | 2,40 | 120,00 |
| 95 | 50,00 | UND | Matriz de aço 7 mm | MAQUIRA | 1,80 | 90,00 |
| 96 | 100,00 | UND | Micro brusch c/ 100 tamanho fino 1,5mm original. | FGM | 14,00 | 1.400,00 |
| 99 | 30,00 | UND | Papal carbono para articulação odontológico. | MAQUIRA | 4,60 | 138,00 |
| 100 | 20,00 | UND | Pasta para polimento de resina. | FGM | 29,20 | 584,00 |
| 101 | 50,00 | UND | Pasta profilática 90 gr | MAQUIRA | 8,20 | 410,00 |
| 102 | 10,00 | UND | Pedra Pomes granulação fina, 1 kg | ASFER | 7,50 | 75,00 |
| 103 | 10,00 | UND | Pedra Pomes granulação normal, 1 kg | ASFER | 18,40 | 184,00 |
| 107 | 20,00 | UND | Placa de vidro 5 mm | DMS | 15,00 | 300,00 |
| 109 | 20,00 | UND | Ponta para irrigação 25x5 em inox , agulha hipodérmica. | KONNEN | 96,00 | 1.920,00 |
| 111 | 10,00 | UND | Porta Matriz Ivory | GOLGRAN | 33,00 | 330,00 |
| 113 | 10,00 | UND | Pote dappen plástico | MAQUIRA | 4,44 | 44,40 |
| 114 | 10,00 | UND | Pote dappen vidro | ART VIDRO | 3,10 | 31,00 |
| 120 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel a3 5 | CHARISMA | 68,90 | 3.445,00 |
| 121 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel b1 | CHARISMA | 65,60 | 3.280,00 |
| 122 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel b2 | CHARISMA | 65,60 | 3.280,00 |
| 123 | 50,00 | UND | Resina composta fotopolimerizavel oa3 | CHARISMA | 56,50 | 2.825,00 |
| 127 | 50,00 | UND | Resina flow fotopolimerizavel a3,5 1,2g | MAQUIRA | 63,20 | 3.160,00 |
| 128 | 50,00 | PCTE | Selante fluorshield 2g. | DENTSPLY | 83,00 | 4.150,00 |
| 130 | 30,00 | UND | Seringa carpule com refuxo | BRASVAL | 39,40 | 1.182,00 |
| 132 | 10,00 | LT | Solução de milton 1% | RIO QUIMICA | 11,30 | 113,00 |
| 140 | 50,00 | CX | Teste biológico para controle de esterilização cx com 10 frascos de plástico contendo esporos de geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura | CLEAN-UP | 53,50 | 2.675,00 |
| 141 | 30,00 | UND | Tira de lixa abrasiva à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Granulação média (cinza) e fina (branca), com um centro neutro (sem abrasivo), com 150 tiras. | MICRODONT | 9,70 | 291,00 |
| 142 | 30,00 | UND | Tira de poliester c/50 pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm. | K-DENT | 8,10 | 243,00 |
| 143 | 100,00 | CX | Toalhas de papel interfolhas 23x23cm brancas 100% celulose - CAIXA Com 1.000 unidades. | KIPAPEL | 15,20 | 1.520,00 |
| 145 | 20,00 | UND | Tricresol formalina | BIODINAMICA | 6,40 | 128,00 |
| 146 | 40,00 | UND | Verniz com flúor (5% de fluoreto de sódio). Fluorniz | SS PLUS | 34,90 | 1.396,00 |
| **Total Geral Homologado** | | | | | | **R$ 128.818,20** |

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 18 de dezembro de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Fernandes
**Código Identificador:**33D690DD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 050/2017**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, Art. 13 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 44 da Lei nº 12.873/2013, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 16 | 1,00 | UND | 1.295,00 | ESCADA DE CANTO EM MADEIRA EM L, 3 DEGRAUS PISO ANTI DERRAPA |
| 17 | 3,00 | UND | 329,97 | ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS, TUBULAR, REV. SINTÉTICO, ANTIDERR |
| **PREÇO TOTAL** | | | **1.624,97** | **Um mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos.** |

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 4 | 2,00 | UND | 7.879,90 | ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMETRICA, 3 REG. INCLINAÇÃO |

FORNECEDOR: DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 2,00 | UND | 3.980,00 | BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA C/MONITOR |

FORNECEDOR: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA – ME

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 6,00 | UND | 744,00 | OXÍMETRO DE PULSO, VISOR COM LED |
| 32 | 2,00 | UND | 200,00 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER, NYLON, FLEXIVEL, LENTE POLICA |
| **PREÇO TOTAL** | | | **944,00** | **Novecentos e quarenta e quatro reais** |

FORNECEDOR: CCK COMERCIAL EIRELI – EPP

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 24 | 2,00 | UND | 860,00 | MOLDURA P/ESPETO C/RODIZIOS, EM MADEIRA 187CMX60CMX50CM |
| 25 | 2,00 | UND | 242,00 | TABUA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA E TECIDO EMBORRACHADO |
| 26 | 2,00 | UND | 200,00 | TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA, MADEIRA TECISO EMBORRACHADO |
| **PREÇO TOTAL** | | | **1.302,00** | **Um mil trezentos e dois reais** |

FORNECEDOR: OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 2,00 | UND | 94,45 | RAMPA DE ALONGAMENTO EM MADEIRA, PISO ANTIDERRAPANTE |

FORNECEDOR: ANDRE E S SCHILLING – ME

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 10,00 | UND | 159,60 | HALTERE EMBORRACHADO 2KG EM FERRO FUNDIDO C/VINIL PVC |
| 2 | 3,00 | UND | 118,50 | HALTERE EMBORRACHADO 5KG EM FERRO FUNDIDO C/VINIL PVC |
| 3 | 1,00 | UND | 86,74 | HALTERE EMBORRACHADO 10KG EM FERRO FUNDIDO C/VINIL PVC |
| **PREÇO TOTAL** | | | **364,84** | **Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos** |

FORNECEDOR: FISIODERMA LTDA – ME

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 3,00 | UND | 3.000,00 | APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ - ULTRASSONOGRAFIA |
| 7 | 3,00 | UND | 2.700,00 | APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA |
| **PREÇO TOTAL** | | | **5.700,00** | **Cinco mil e setecentos reais** |

FORNECEDOR: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA – EPP

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 8 | 4,00 | UND | 120,00 | BOLA SUIÇA 45 CM EM LATEX, SUP. ATÉ 200KG, ANTI ESTOURO |
| 9 | 10,00 | UND | 400,00 | BOLA SUIÇA 55 CM EM LATEX, SUP. ATÉ 200 KG, ANTI-ESTOURO |
| 10 | 5,00 | UND | 229,50 | BOLA SUIÇA 65 CM EM LATEX, SUP. ATÉ 200 KG, ANTI-ESTOURO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 5,00 | UND | 345,00 | BOLA SUIÇA 85 CM EM LATEX, SUP. ATÉ 200 KG, ANTI-ESTOURO |
| 12 | 40,00 | UND | 500,00 | FAIXA ELÁSTICA EM BORRACHA, 1M - GRAU RESISTENCIA MÉDIA |
| 13 | 25,00 | UND | 250,00 | FAIXA ELÁSTICA EM BORRACHA, 1M, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA |
| 14 | 50,00 | UND | 799,50 | FAIXA ELÁSTICA EM BORRACHA, 1M, GRAU DE RESISTENCIA FORTE |
| 15 | 5,00 | UND | 275,00 | DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXIVEL, C/BOMBA DE AR, SUP ATÉ 100 KG |
| **PREÇO TOTAL** | | | **2.919,00** | **Dois mil novecentos e dezenove reais** |

FORNECEDOR: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 18 | 25,00 | UND | 3.725,00 | CAMA ELÁSTICA, TRAMPOLIM, A=0,22M, D=1M, PESO MÁX. 100KG |

FORNECEDOR: PILARMED EIRELI – EPP

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 20 | 2,00 | UND | 1.398,00 | MACA CLÍNICA FIXA, EM MADEIRA E ESPUMA 28, REV. EM CURVIN |
| 21 | 3,00 | UND | 1.380,00 | CORRENTES TENS/FES VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUENCIA |
| 22 | 3,00 | UND | 266,10 | BOLA DE FEIJÃO 45 CM, BORRACHA TIPO SILICONE CAP. ATÉ 250 KG |
| 23 | 4,00 | UND | 1.720,00 | MESA CARRINHO AUXILIAR C/ 2 GAVETAS, MDF, RODIZIOS |
| **PREÇO TOTAL** | | | **4.764,10** | **Quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos** |

FORNECEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 27 | 3,00 | UND | 535,83 | ROLO CILINDRICO EM ESPUMA POLIURETANO |
| 28 | 3,00 | UND | 389,79 | CUNHA DE ESPUMA, FORRADA EM CURVIN TAM. C=50CMXL=50CMXA=20CM |
| 29 | 18,00 | UND | 179,82 | ELETRODO USO MÉDICO, FILAMENTO SILICONE, 1M |
| 30 | 2,00 | UND | 469,98 | BALANCIM EM FERRO PINTURA EPOXI APOIO PES DE ALUMINIO |
| **PREÇO TOTAL** | | | **1.575,42** | **Um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos** |

FORNECEDOR: G A COSTA - ESPORTES – ME

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 33 | 1,00 | UND | 697,00 | DIVÃ CLÍNICO, BAIXO TABLADO DE MADEIRA, ESPUMA 28 REV.CORVIN |
| 34 | 1,00 | UND | 1.149,00 | BARRA PARALELA EM AÇO INOXIDÁVEL, PISO EM MADEIRA REV. ANTI |
| 35 | 1,00 | UND | 479,00 | BARRA DE LING, MADEIRA, 11 BARRAS 20 CM ENTRE ELAS,240X87X22 |
| 36 | 25,00 | UND | 3.100,00 | COLCHONETE ESPUMA MÉDIO 23, REV, CORVIN180X140X5CM |
| 37 | 10,00 | UND | 100,00 | HALTERE EMBORRACHADO 1KG EM FERRO FUNDIDO C/VINIL PVC |
| 38 | 10,00 | UND | 100,00 | TORNOZELEIRA EM NYLON 1KG, FECHAMENTO EM VELCRO |
| 39 | 10,00 | UND | 120,00 | TORNOZELEIRA EM NYLON, 2 KG |
| 40 | 10,00 | UND | 160,00 | TORNOZELEIRA EM NYLON 3 KG |
| 41 | 3,00 | UND | 75,00 | TORNOZELEIRA EM NYLON 5 KG |
| 42 | 2,00 | UND | 80,00 | TORNOZELEIRA EM NYLON 10 KG |
| **PREÇO TOTAL** | | | **6.060,00** | **Seis mil e sessenta reais** |

Atalaia/PR em 18 de Dezembro de 2017

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**733AC80C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO 348 2017

**Data 18/12/2017**

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores municipais efetivos, e em estágio probatório, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida férias coletivas aos servidores efetivos, e/ou estágio probatório prevalecendo em vigor a tabela abaixo:

**Servidores efetivos e em Estágio Probatório:**

| Nº | Servidor (a) | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 1 | Adriane Moreira do Nascimento | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 2 | Albertina Koch | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 3 | Aldo Daniel Weiss | 12/12 a 10/01 | 2017/2018 |
| 4 | Aldaneide da Siva | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 5 | Alfredo Alves Canoff | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 6 | Ana Lucia Perin | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | Ana Martini | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 8 | André Rodrigo Muller | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 9 | Andréia Aparecida Fae | 03/01 a 17/01 | 2017/2018 |
| 10 | André Aparecido Sales | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 11 | Andréia Oriole Ferreira | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 12 | Andressa Tatiane Bett | 29/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 13 | Antônia Alves Pereira de Lima | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 14 | Antônio Jorge Paz | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 15 | Antônio Lopes Camargo | 01/12 a 30/12 | 2015/2016 |
| 16 | Ari Ribeiro de Almeida | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 17 | Aparecida de Almeida | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 18 | Arlete Ferreira Teixeira | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 19 | Avelino Martins de Oliveira | 10/12 a 09/01 | 2017/2018 |
| 20 | Célia R. Peres Weierbacher | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 21 | Célio Roberto Ferreira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 22 | Célio Roberto Knecht | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 23 | Claudete Ana Kubiaki | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 24 | Clemir Antonio da Silva | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |
| 25 | Cleni Zucco Bassoli | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 26 | Cleonir dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 27 | Cleonir Necre Zavarezzi | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 28 | Cleverson Silvestro Ramos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 29 | Dalva Ribeiro Ciszewski | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 30 | Danieli Sebold | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 31 | Dayane Maccari Maciel | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 32 | Diana Geraldo Signorini | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 33 | Diandro Cleber Welter | 18/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 34 | Dirce Larsen Piuco Dalek | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 35 | Divino Roberto Coelho | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 36 | Dorildes de F. Portela Volff | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 37 | Edemar José Cuhn | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 38 | E Edson Loures da Silva | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 39 | Eduardo F. Zanatta Silvestro | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 40 | Eleandro da Maia | 20/12 a 19/01 | 2016/2017 |
| 41 | Elena Gaio | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 42 | Eliane Caetano Nogueira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 43 | Eliel de Jesus | 20/12 a 19/01 | 2016/2017 |
| 44 | Elias Salema | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 45 | Ema Koch Pereira | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 46 | Emerson Terras de Campos | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 47 | Eoniz Terezinha Corrêa | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 48 | Ercídes Maschio | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 49 | Eva Lites do Rosário | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 50 | Fabiana Timóteo de Souza | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 51 | Gabriel Henrique Caimi | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 52 | Geverson Carlos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 53 | Gilberto Alves | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 54 | Gilmara Percisi Pereira | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 55 | Giovane Vargas | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 56 | Helena Luiza de Azevedo | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 57 | Humberto S. de Souza Branco | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 58 | Ines V. Ribeiro Liebber | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 59 | Ivan Zaparte | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 60 | Ivonete Bitencorte Felizardo | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 61 | Ivonete Coelho Soares | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 62 | Jacir Antônio Muller | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 63 | Jair dos Santos | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 64 | Jair Muller | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 65 | Jairo Rodrigues Nogueira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 66 | Janete Inácio de Araujo | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 67 | Jango Pszysiezny | 02/01 a 16/01 | 2017/2018 |
| 68 | Jefferson Rigatti | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 69 | Joacir de Souza | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 70 | João Batista Dias | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 71 | Jorge Ribeiro Lieber | 18/12 a 01/01 | 2016/2017 |
| 72 | José Altair Ribeiro de Almeida | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 73 | José Spézia | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 74 | José Valci Gomes | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 75 | Juçara Aparecida Zambom | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |
| 76 | Julia Coelho de Abreu | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 77 | Juliete Ferreira de Amorim | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 78 | Karina Beatriz Nins | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 79 | Kleber de Abreu Martins | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 80 | Laudecir Francisco Benete | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 81 | Leandro Jorge Moresco | 18/12 a 01/01 | 2016/2017 |
| 82 | Leandro Rodrigo Ferreira | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 83 | Lirio Teixeira | 10/01 a 09/02 | 2016/2017 |
| 84 | Loreni do Rosário | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 85 | Luciano Marchetti | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 86 | Luciene Signorini Sella | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 87 | Lucilene Fidel | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 88 | Lucinei da Cruz Viletti | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 89 | Luiz A. Nogueira Fernandes | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 90 | Luzia Aparecida Moreira | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 91 | Mara dos Santos Santiago | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 92 | Márcia Aparecida Knecht | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 93 | Marcio Roberto Gasparelo | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 94 | Maria Aparecida Guilherme | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 92 | Maria Marlene Borges | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 96 | Marilde Vitorina de M. Andriolli | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 97 | Marilene Klauss Martini | 18/12 a 01/01 | 2016/2017 |
| 98 | Marilucia de Campos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 99 | Maristela Aparecida Alves | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 100 | Marizete Aparecida de Cordova | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 101 | Marlene Aparecida Soccol | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 102 | Marlene Fagundes | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 103 | Marli Nunes Pontes | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 104 | Marta da Cruz | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 105 | Mateus Pereira Coelho | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 106 | Matilde Terezinha Haracymiw | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 107 | Natalya Bett | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 108 | Neide Lourdes dos Santos | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 109 | Nereu José Feltrin | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 110 | Noeli Silvestro Ramos | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 111 | Odair Berti | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 112 | Olga de Oliveira Michels | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 113 | Orides da Silva | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 114 | Osmar São Cyrillo Alonso | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 115 | Patrícia Antunes Vieira | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 116 | Patrícia dos Santos da Silva | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 117 | Paulino Lopes Coelho | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 118 | Paulo Sérgio Zimermann | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 119 | Queila Catiane Dalek | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 120 | Rafael Antônio Pazza | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 121 | Rafael Ribeiro Berlanda | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 122 | Rafaela Ganzala | 26/12 a 09/01 | 2017/2018 |
| 123 | Remi Michel | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 124 | Reni Michel | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 125 | Rosa Luzia Carneiro | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 126 | Rosangel Antônio Savaris | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 127 | Rosangela Fischer R. Ribeiro | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 128 | Rosângela Ghedin Berti | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 129 | Roseli Alves de Deus | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 130 | Roseli Klauss | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 131 | Rosemar de Oliveira Campos | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 132 | Rosemeris F. Araujo dos Santos | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 133 | Rosenilda de Lima | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 134 | Rosmir Marcos Dallabrida | 18/12 a 01/01 | 2016/2017 |
| 135 | Rozangela Volff Martins | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 136 | Salete Aparecida Campos | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 137 | Salete Maria Ciszewski Franco | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 138 | Salete Bonetti | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 139 | Salete de Fátima da Cruz | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 140 | Sebastião Soares dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 141 | Sidiane de Fatima Overbeck | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 142 | Silvana de Mello Pacheco | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 143 | Silvana Sonalio da Costa | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 144 | Silvanei Moreira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 145 | Silvania Becker | 18/12 a 01/01 | 2017/2018 |
| 146 | Silvia Christina Frare Savaris | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 147 | Simara Aparecida Borges | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 148 | Susana Maia Emerick | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 149 | Teresinha Aparecida Justino | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 150 | Tereza de L. Ribeiro da Silva | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 151 | Valdecir Terras de Campos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 152 | Valdeleni Maia Emerick | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 153 | Valdemar De Bona | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |
| 154 | Valdinéia Lima Bremel | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 155 | Valdir Terras de Campos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 156 | Valdir Zatta | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 157 | Valmor Frigo | 20/12 a 20/01 | 2015/2016 |
| 158 | Vanderlei Alves | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 159 | Vanderlei Brandão | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 160 | Vanessa Lúcia Machado | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 161 | Vanessa Menezes Muller | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 162 | Vânia Marisa Berti Stüpp | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 163 | Vera Lúcia de Souza | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 164 | Vera Lúcia Shomoller | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 165 | Vicentina de Fatima Lucio | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 166 | Vilma P. dos Santos de Andrade | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 167 | Vilso Francisco Zeni | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 168 | Vinicius A. Alioncio Ferronato | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 169 | Wagner Pinto | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 170 | Waldomiro Costa | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 171 | Zenilda Hoffmann | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |

## Professores

| Nº | Professor (a) | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 174 | Adair Gomes | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 175 | Adriana Alves Ozório | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 176 | Adriana Silvestro Panisson | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 177 | Adriana Silvestro Panisson | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 178 | Adriely Bárbara N. Medeiros | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 179 | Ana Flavia Gonçalves | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 180 | Ana Maria Frigo Pinto | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 181 | Ana Maria Frigo Pinto | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 182 | Angela Karini Marcon Weiss | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 183 | Arlete Ferreira Teixeira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 184 | Bernardete Müller | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 185 | Bruna Fátima Marafon Poltronieri | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 186 | Carla Valéria F. dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 186 | Carmem L. Gonçalves Jaques | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 187 | Célia Maria Baloneker Rolin | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 188 | Cladis Visoli Maccari | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 189 | Clarenice Loch Muller | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 190 | Clarice Antonelo | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 191 | Clarice Nunes Vanni Viani | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 192 | Clarice Nunes Vanni Viani | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 193 | Cláudio Antonio Reimondi | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 194 | Daiane de Oliveira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 195 | Daniel José Granetto | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 196 | Dérica Gomes da Silva | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 197 | Diandro Cleber Welter | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 198 | Diandra Cristina Kossmann | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 199 | Edson João Pinto | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 199 | Edson João Pinto | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 200 | E Edson Loures da Silva | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 201 | Elaine Aparecida Marcon | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 202 | Eliane Aparecida Machado | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 203 | Eliane Vezaro | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 204 | Eliane Terezinha G. Krein | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 205 | Elismara Kubiaki Alconchel | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 206 | Elizete Garcia de Rezende | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 207 | Enevilde Golfetto Antonelo | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 208 | Érica de Oliveira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 209 | Flavia Gonsalves dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 210 | Fernanda Cristina Caimi Ghedim | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 211 | Francieli Finatto | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 212 | Francisco José da Cruz | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 213 | Francyele Lemes Teixeira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 214 | Geisi Kelly Alioncio | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 215 | Géssica Lopes Pinto | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 216 | Gilmar dos S. Godinho Azevedo | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 217 | Helena Piovesan | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 218 | Ilonês Antonelo Gasparello | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 219 | Ilonês Antonelo Gasparello | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 220 | Inês Maristela Dallazen Zeni | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 221 | Inês Maristela Dallazen Zeni | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 222 | Jandira Dias | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 223 | Jane Maria Müller Brito | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 224 | Janice Rosa da Silva Rebello | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 225 | Janice Rosa da Silva Rebello | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 226 | João H. Alioncio dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 227 | Jocélia Zatta Araldi | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 227 | Jocélia Zatta Araldi | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 228 | Joslaine F. de Andrade Liebber | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 229 | Jucelino Vasco de Almeida | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 230 | Judite Coelho Ferreira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 231 | Judite Coelho Ferreira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 232 | Julio César Rossi Lopes | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 233 | Juliana Tabita W. Sebold | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 234 | Leila Graciani de Oliveira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 235 | Leonice Maccari Bet | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 236 | Maiara Aparecida Gelinski | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 237 | Maria de Fatima Teixeira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 238 | Maria José de Souza | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 239 | Maria José de Souza | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 240 | Maria Neide Müller | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 241 | Mariely Cristina Bottega | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 242 | Marilde A. de Souza Fontanela | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 243 | Marilei dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2015/2016 |
| 244 | Marisa Michels Berlanda | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 245 | Marlene Gelinski Batistello | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 246 | Marlene Gelinski Batistello | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 247 | Maurilia Antonelo | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 248 | Mayara Borges | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 249 | Micheli Cristina Geier | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 250 | Miriam Terezinha Hoeckele | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 251 | Miriam Terezinha Hoeckele | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 252 | Mônica Aparecida Perin | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 253 | Nilson Rene Vicente | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 254 | Niva Salete Gallas | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 255 | Niva Salete Gallas | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 256 | Noeli Tibes | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 257 | Noeli Tibes | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 258 | Noili Antunes Maciel | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 259 | Ondina de Fátima T. Cardoso | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 260 | Ondina de Fátima T. Cardoso | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 261 | Osmar da Cruz | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 262 | Osmar da Cruz | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 263 | Regiane Begnini | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 264 | Rejane Pastório | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 265 | Roberta C. Maciel Trevisan | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 265 | Roberta da Silva | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 266 | Rosane Salete Pastório | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 267 | Roseli de Almeida Rossi | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 268 | Roseli Marta Dallazen Vicente | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 269 | Rosiclara Swistalski | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 270 | Rosilange Fátima Paris Daros | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 271 | Rosilange Fátima Paris Daros | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 272 | Rosilene Martins Villetti | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 273 | Samara Volff Conrado | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 274 | Sandra Cristina Moretti Iop | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 275 | Silvani de Souza | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 276 | Silvani de Souza | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 277 | Silvia Regina Teixeira Fidel | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 278 | Silvia Regina Teixeira Fidel | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 279 | Simone Santos Kroni | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 280 | Simone Teresinha Soares | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 281 | Simone Teresinha Soares | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 282 | Sirlei Apª de Oliveira Tasso | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 283 | Sirlei Apª de Oliveira Tasso | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 284 | Sirlei Cleci Caimi | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 285 | Sirlei Cleci Caimi | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 286 | Sonia Maria Rufato dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 287 | Sonia Maria Rufato dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |

## c) Servidores da Saúde

| Nº | Servidor (a) | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 288 | Adenir Pereira Kovalski | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 289 | Adilson Berlanda | 02/01 a 31/01 | 2014/2015 |
| 290 | Adriana de Melo Hoesel | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 291 | Adriana Martins | 03/01 a 01/02 | 2017/2018 |
| 292 | Aluisio Carlos Nogueira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 293 | Ana Caroline R. Fidel | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 294 | Angela Pereira de Lima | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 295 | Claudia Teixeira Fidel | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 296 | Cristina Aparecida Gualberto | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 297 | Daniel Ferreira Moreira | 03/01 a 01/02 | 2015/2016 |
| 298 | Daniel Maccari | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 299 | Daniela de Araújo Zorzi | 26/12 a 24/01 | 2017/2018 |
| 300 | Delfino Antonio Pinto | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 301 | Dilvani Alves de Deus | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 302 | Dirceu Aparecido Melonari | 22/01 a 20/02 | 2015/2016 |
| 303 | Elaine Machado Fabris | 18/12 a 27/12 | 2016/2017 |
| 304 | Eliane Pusini de Souza | 08/01 a 27/01 | 2016/2017 |
| 305 | Elizabete da Silva Gonçalves | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 306 | Elizane A. de Oliveira Tondo | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 307 | Ereni Camargo dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 308 | Estelamaris Trevisan | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 309 | Flavia Gonsales dos Santos | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 310 | Geni Aparecida R. Fidel | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 311 | Gilmar Luis Garda | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 312 | Gislaine Costa P. Dallazen | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 313 | Hivania Musika de Almeida | 22/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 314 | Ilaine de Fátima Medeiros | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 315 | Ildo João Desconsi | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |
| 316 | Isabela de Araujo | 18/12 a 02/01 | 2016/2017 |
| 317 | Irene de Bastiani | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 318 | Ivania Zabarkas Freita | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 320 | Janete T. da Silva Vargas | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 321 | Jocelia Amaro dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 322 | Jonathan Lucas Tineli | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 323 | José Enio dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 324 | José Signorini | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 325 | Josteane A. Signorini Oldoni | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 326 | Juliana C. Zanotto | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 327 | Luizete Berlanda | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 329 | Maria Rosangela Barbosa | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 330 | Maria Sanderli R. Araldi | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 331 | Maria Vanuza R. Longo | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 332 | Marines de Paula da Silva | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 333 | Maycon Jeferson dos Reis | 01/01 a 16/01 | 2016/2017 |
| 334 | Marli Pires | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 335 | Nilza Saggin | 02/01 a 31/01 | 2013/2014 |
| 336 | Nubia Fabiana Rigatti | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 337 | Odete do Nascimento | 26/12 a 09/01 | 2016/2017 |
| 338 | Ozilda Weiss Sebold | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 339 | Pamela Cristina Frigo | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 340 | Rafael Bueno Novais | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 341 | Rosane de Oliveira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 342 | Roque Kovalski | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 343 | Sabrina Furlanetto | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 344 | Sandra de Fatima C. Tineli | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 345 | Sandra Rosa B. Vitali | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 346 | Solange C. D. Antiquevicz | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 347 | Solange de Oliveira | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 348 | Solange Gatti | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 349 | Solange Maria T. Pinheiro | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 350 | Sueli B. Delalibera | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 351 | Terezinha Lopes Coelho | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 352 | Terezinha R. Liebber | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 353 | Tiago Oliveira Santos | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 354 | Vania Lucia Machado | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 355 | Viviane Maria Toniazo | 02/01 a 16/01 | 2016/2017 |
| 356 | Wilson Moretti | 18/12 a 06/01 | 2017/2018 |

**d) Servidores em cargo de comissão:**

| Nº | Servidor (a) | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 357 | Ademir José Spohr | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 358 | Alex Sandro Zuco | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 359 | Antonio Marcos S. dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 360 | Edcarlos Fogaça Alves | 26/12 a 04/01 | 2017/2018 |
| 361 | Elisane Mieczikowski | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 362 | Gisele Ramos | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 363 | Jefeson Dalla Costa | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 364 | Marina Cuhn Spezia | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 365 | Nilso Tofolo | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 366 | Roberto Pastro | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 367 | Eliane Cristina Feldberg | 02/01 a 16/01 | 2017/2018 |

**Art. 2º.** O pagamento do adicional de férias será pago na folha de pagamento do mês de janeiro de 2018, juntamente com o pagamento mensal, com exceção aos servidores enquadrados na Lei nº 181/2015, Art. 91 § 1º que receberão no mês em que completar o período aquisitivo.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de dezembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 348/2017**
**Data 18/12/2017**

**SÚMULA:** Concede férias coletivas aos servidores municipais efetivos, e em estágio probatório, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida férias coletivas aos servidores efetivos, e/ou estágio probatório prevalecendo em vigor a tabela abaixo:

**Servidores efetivos e em Estágio Probatório:**

| Nº | Servidor (a) | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 1 | Adriane Moreira do Nascimento | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 2 | Albertina Koch | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 3 | Aldo Daniel Weiss | 12/12 a 10/01 | 2017/2018 |
| 4 | Aldaneide da Siva | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 5 | Alfredo Alves Canoff | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 6 | Ana Lucia Perin | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 7 | Ana Martini | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 8 | André Rodrigo Muller | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 9 | Andréia Aparecida Fae | 03/01 a 17/01 | 2017/2018 |
| 10 | André Aparecido Sales | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 11 | Andréia Oriole Ferreira | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 12 | Andressa Tatiane Bett | 29/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 13 | Antônia Alves Pereira de Lima | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 14 | Antônio Jorge Paz | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 15 | Antônio Lopes Camargo | 01/12 a 30/12 | 2015/2016 |
| 16 | Ari Ribeiro de Almeida | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 17 | Aparecida de Almeida | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 18 | Arlete Ferreira Teixeira | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 19 | Avelino Martins de Oliveira | 10/12 a 09/01 | 2017/2018 |
| 20 | Célia R. Peres Weierbacher | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 21 | Célio Roberto Ferreira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 22 | Célio Roberto Knecht | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 23 | Claudete Ana Kubiaki | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 24 | Clemir Antonio da Silva | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |
| 25 | Cleni Zucco Bassoli | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 26 | Cleonir dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 27 | Cleonir Necre Zavarezzi | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 28 | Cleverson Silvestro Ramos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 29 | Dalva Ribeiro Ciszewski | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 30 | Danieli Sebold | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 31 | Dayane Maccari Maciel | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 32 | Diana Geraldo Signorini | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 33 | Diandro Cleber Welter | 18/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 34 | Dirce Larsen Piuco Dalek | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 35 | Divino Roberto Coelho | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 36 | Dorildes de F. Portela Volff | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 37 | Edemar José Cuhn | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 38 | E Edson Loures da Silva | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 39 | Eduardo F. Zanatta Silvestro | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40 | Eleandro da Maia | 20/12 a 19/01 | 2016/2017 |
| 41 | Elena Gaio | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 42 | Eliane Caetano Nogueira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 43 | Eliel de Jesus | 20/12 a 19/01 | 2016/2017 |
| 44 | Elias Salema | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 45 | Ema Koch Pereira | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 46 | Emerson Terras de Campos | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 47 | Eoniz Terezinha Corrêa | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 48 | Ercídes Maschio | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 49 | Eva Lites do Rosário | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 50 | Fabiana Timóteo de Souza | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 51 | Gabriel Henrique Caimi | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 52 | Geverson Carlos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 53 | Gilberto Alves | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 54 | Gilmara Percisi Pereira | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 55 | Giovane Vargas | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 56 | Helena Luiza de Azevedo | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 57 | Humberto S. de Souza Branco | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 58 | Ines V. Ribeiro Liebber | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 59 | Ivan Zaparte | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 60 | Ivonete Bitencorte Felizardo | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 61 | Ivonete Coelho Soares | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 62 | Jacir Antônio Muller | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 63 | Jair dos Santos | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 64 | Jair Muller | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 65 | Jairo Rodrigues Nogueira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 66 | Janete Inácio de Araujo | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 67 | Jango Pszysiezny | 02/01 a 16/01 | 2017/2018 |
| 68 | Jefferson Rigatti | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 69 | Joacir de Souza | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 70 | João Batista Dias | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 71 | Jorge Ribeiro Lieber | 18/12 a 01/01 | 2016/2017 |
| 72 | José Altair Ribeiro de Almeida | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 73 | José Spézia | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 74 | José Valci Gomes | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 75 | Juçara Aparecida Zambom | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |
| 76 | Julia Coelho de Abreu | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 77 | Juliete Ferreira de Amorim | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 78 | Karina Beatriz Nins | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 79 | Kleber de Abreu Martins | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 80 | Laudecir Francisco Benete | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 81 | Leandro Jorge Moresco | 18/12 a 01/01 | 2016/2017 |
| 82 | Leandro Rodrigo Ferreira | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 83 | Lirio Teixeira | 10/01 a 09/02 | 2016/2017 |
| 84 | Loreni do Rosário | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 85 | Luciano Marchetti | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 86 | Luciene Signorini Sella | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 87 | Lucilene Fidel | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 88 | Lucinei da Cruz Viletti | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 89 | Luiz A. Nogueira Fernandes | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 90 | Luzia Aparecida Moreira | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 91 | Mara dos Santos Santiago | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 92 | Márcia Aparecida Knecht | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 93 | Marcio Roberto Gasparelo | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 94 | Maria Aparecida Guilherme | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 92 | Maria Marlene Borges | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 96 | Marilde Vitorina de M. Andriolli | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 97 | Marilene Klauss Martini | 18/12 a 01/01 | 2016/2017 |
| 98 | Marilucia de Campos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 99 | Maristela Aparecida Alves | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 100 | Marizete Aparecida de Cordova | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 101 | Marlene Aparecida Soccol | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 102 | Marlene Fagundes | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 103 | Marli Nunes Pontes | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 104 | Marta da Cruz | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 105 | Mateus Pereira Coelho | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 106 | Matilde Terezinha Haracymiw | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 107 | Natalya Bett | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 108 | Neide Lourdes dos Santos | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 109 | Nereu José Feltrin | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 110 | Noeli Silvestro Ramos | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 111 | Odair Berti | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 112 | Olga de Oliveira Michels | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 113 | Orides da Silva | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 114 | Osmar São Cyrillo Alonso | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 115 | Patrícia Antunes Vieira | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 116 | Patrícia dos Santos da Silva | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 117 | Paulino Lopes Coelho | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 118 | Paulo Sérgio Zimermann | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 119 | Queila Catiane Dalek | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 120 | Rafael Antônio Pazza | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 121 | Rafael Ribeiro Berlanda | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 122 | Rafaela Ganzala | 26/12 a 09/01 | 2017/2018 |
| 123 | Remi Michel | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 124 | Reni Michel | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 125 | Rosa Luzia Carneiro | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 126 | Rosangel Antônio Savaris | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 127 | Rosangela Fischer R. Ribeiro | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 128 | Rosângela Ghedin Berti | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 129 | Roseli Alves de Deus | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 130 | Roseli Klauss | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 131 | Rosemar de Oliveira Campos | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 132 | Rosemeris F. Araujo dos Santos | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 133 | Rosenilda de Lima | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 134 | Rosmir Marcos Dallabrida | 18/12 a 01/01 | 2016/2017 |
| 135 | Rozangela Volff Martins | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 136 | Salete Aparecida Campos | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 137 | Salete Maria Ciszewski Franco | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 138 | Salete Bonetti | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 139 | Salete de Fátima da Cruz | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 140 | Sebastião Soares dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 141 | Sidiane de Fatima Overbeck | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 142 | Silvana de Mello Pacheco | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 143 | Silvana Sonalio da Costa | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 144 | Silvanei Moreira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 145 | Silvania Becker | 18/12 a 01/01 | 2017/2018 |
| 146 | Silvia Christina Frare Savaris | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 147 | Simara Aparecida Borges | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 148 | Susana Maia Emerick | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 149 | Teresinha Aparecida Justino | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 150 | Tereza de L. Ribeiro da Silva | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 151 | Valdecir Terras de Campos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 152 | Valdeleni Maia Emerick | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 153 | Valdemar De Bona | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |
| 154 | Valdinéia Lima Bremel | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 155 | Valdir Terras de Campos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 156 | Valdir Zatta | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 157 | Valmor Frigo | 20/12 a 20/01 | 2015/2016 |
| 158 | Vanderlei Alves | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 159 | Vanderlei Brandão | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 160 | Vanessa Lúcia Machado | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 161 | Vanessa Menezes Muller | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 162 | Vânia Marisa Berti Stüpp | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 163 | Vera Lúcia de Souza | 20/12 a 20/01 | 2016/2017 |
| 164 | Vera Lúcia Shomoller | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 165 | Vicentina de Fatima Lucio | 20/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 166 | Vilma P. dos Santos de Andrade | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 167 | Vilso Francisco Zeni | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 168 | Vinicius A. Alioncio Ferronato | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 169 | Wagner Pinto | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 170 | Waldomiro Costa | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 171 | Zenilda Hoffmann | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |

## Professores

| Nº | Professor (a) | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 174 | Adair Gomes | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 175 | Adriana Alves Ozório | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 176 | Adriana Silvestro Panisson | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 177 | Adriana Silvestro Panisson | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 178 | Adriely Bárbara N. Medeiros | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 179 | Ana Flavia Gonçalves | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 180 | Ana Maria Frigo Pinto | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 181 | Ana Maria Frigo Pinto | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 182 | Angela Karini Marcon Weiss | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 183 | Arlete Ferreira Teixeira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 184 | Bernardete Müller | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 185 | Bruna Fátima Marafon Poltronieri | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 186 | Carla Valéria F. dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 186 | Carmem L. Gonçalves Jaques | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 187 | Célia Maria Baloneker Rolin | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 188 | Cladis Visoli Maccari | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 189 | Clarenice Loch Muller | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 190 | Clarice Antonelo | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 191 | Clarice Nunes Vanni Viani | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 192 | Clarice Nunes Vanni Viani | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 193 | Cláudio Antonio Reimondi | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 194 | Daiane de Oliveira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 195 | Daniel José Granetto | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 196 | Dérica Gomes da Silva | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 197 | Diandro Cleber Welter | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 198 | Diandra Cristina Kossmann | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 199 | Edson João Pinto | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 199 | Edson João Pinto | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 200 | E Edson Loures da Silva | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 201 | Elaine Aparecida Marcon | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 202 | Eliane Aparecida Machado | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 203 | Eliane Vezaro | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 204 | Eliane Terezinha G. Krein | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 205 | Elismara Kubiaki Alconchel | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 206 | Elizete Garcia de Rezende | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 207 | Enevilde Golfetto Antonelo | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 208 | Érica de Oliveira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 209 | Flavia Gonsalves dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 210 | Fernanda Cristina Caimi Ghedim | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 211 | Francieli Finatto | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 212 | Francisco José da Cruz | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 213 | Francyele Lemes Teixeira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 214 | Geisi Kelly Alioncio | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 215 | Géssica Lopes Pinto | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 216 | Gilmar dos S. Godinho Azevedo | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 217 | Helena Piovesan | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 218 | Ilonês Antonelo Gasparello | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 219 | Ilonês Antonelo Gasparello | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 220 | Inês Maristela Dallazen Zeni | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 221 | Inês Maristela Dallazen Zeni | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 222 | Jandira Dias | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 223 | Jane Maria Müller Brito | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 224 | Janice Rosa da Silva Rebello | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 225 | Janice Rosa da Silva Rebello | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 226 | João H. Alioncio dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 227 | Jocélia Zatta Araldi | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 227 | Jocélia Zatta Araldi | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 228 | Joslaine F. de Andrade Liebber | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 229 | Jucelino Vasco de Almeida | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 230 | Judite Coelho Ferreira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 231 | Judite Coelho Ferreira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 232 | Julio César Rossi Lopes | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 233 | Juliana Tabita W. Sebold | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 234 | Leila Graciani de Oliveira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 235 | Leonice Maccari Bet | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 236 | Maiara Aparecida Gelinski | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 237 | Maria de Fatima Teixeira | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 238 | Maria José de Souza | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 239 | Maria José de Souza | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 240 | Maria Neide Müller | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 241 | Mariely Cristina Bottega | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 242 | Marilde A. de Souza Fontanela | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 243 | Marilei dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2015/2016 |
| 244 | Marisa Michels Berlanda | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 245 | Marlene Gelinski Batistello | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 246 | Marlene Gelinski Batistello | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 247 | Maurilia Antonelo | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 248 | Mayara Borges | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 249 | Micheli Cristina Geier | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 250 | Miriam Terezinha Hoeckele | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 251 | Miriam Terezinha Hoeckele | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 252 | Mônica Aparecida Perin | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 253 | Nilson Rene Vicente | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 254 | Niva Salete Gallas | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 255 | Niva Salete Gallas | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 256 | Noeli Tibes | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 257 | Noeli Tibes | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 258 | Noili Antunes Maciel | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 259 | Ondina de Fátima T. Cardoso | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 260 | Ondina de Fátima T. Cardoso | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 261 | Osmar da Cruz | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 262 | Osmar da Cruz | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 263 | Regiane Begnini | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 264 | Rejane Pastório | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 265 | Roberta C. Maciel Trevisan | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 265 | Roberta da Silva | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 266 | Rosane Salete Pastório | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 267 | Roseli de Almeida Rossi | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 268 | Roseli Marta Dallazen Vicente | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 269 | Rosiclara Swistalski | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 270 | Rosilange Fátima Paris Daros | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 271 | Rosilange Fátima Paris Daros | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 272 | Rosilene Martins Villetti | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 273 | Samara Volff Conrado | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 274 | Sandra Cristina Moretti Iop | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 275 | Silvani de Souza | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 276 | Silvani de Souza | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 277 | Silvia Regina Teixeira Fidel | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 278 | Silvia Regina Teixeira Fidel | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 279 | Simone Santos Kroni | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 280 | Simone Teresinha Soares | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 281 | Simone Teresinha Soares | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 282 | Sirlei Apª de Oliveira Tasso | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 283 | Sirlei Apª de Oliveira Tasso | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 284 | Sirlei Cleci Caimi | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 285 | Sirlei Cleci Caimi | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 286 | Sonia Maria Rufato dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 287 | Sonia Maria Rufato dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |

## c) Servidores da Saúde

| Nº | Servidor (a) | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 288 | Adenir Pereira Kovalski | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 289 | Adilson Berlanda | 02/01 a 31/01 | 2014/2015 |
| 290 | Adriana de Melo Hoesel | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 291 | Adriana Martins | 03/01 a 01/02 | 2017/2018 |
| 292 | Aluisio Carlos Nogueira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 293 | Ana Caroline R. Fidel | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 294 | Angela Pereira de Lima | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 295 | Claudia Teixeira Fidel | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 296 | Cristina Aparecida Gualberto | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 297 | Daniel Ferreira Moreira | 03/01 a 01/02 | 2015/2016 |
| 298 | Daniel Maccari | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 299 | Daniela de Araújo Zorzi | 26/12 a 24/01 | 2017/2018 |
| 300 | Delfino Antonio Pinto | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 301 | Dilvani Alves de Deus | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 302 | Dirceu Aparecido Melonari | 22/01 a 20/02 | 2015/2016 |
| 303 | Elaine Machado Fabris | 18/12 a 27/12 | 2016/2017 |
| 304 | Eliane Pusini de Souza | 08/01 a 27/01 | 2016/2017 |
| 305 | Elizabete da Silva Gonçalves | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 306 | Elizane A. de Oliveira Tondo | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 307 | Ereni Camargo dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 308 | Estelamaris Trevisan | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 309 | Flavia Gonsales dos Santos | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 310 | Geni Aparecida R. Fidel | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 311 | Gilmar Luis Garda | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 312 | Gislaine Costa P. Dallazen | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 313 | Hivania Musika de Almeida | 22/12 a 20/01 | 2017/2018 |
| 314 | Ilaine de Fátima Medeiros | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 315 | Ildo João Desconsi | 18/12 a 17/01 | 2015/2016 |
| 316 | Isabela de Araujo | 18/12 a 02/01 | 2016/2017 |
| 317 | Irene de Bastiani | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 318 | Ivania Zabarkas Freita | 02/01 a 31/01 | 2016/2017 |
| 320 | Janete T. da Silva Vargas | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 321 | Jocelia Amaro dos Santos | 02/01 a 31/01 | 2017/2018 |
| 322 | Jonathan Lucas Tineli | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 323 | José Enio dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 324 | José Signorini | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 325 | Josteane A. Signorini Oldoni | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 326 | Juliana C. Zanotto | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 327 | Luizete Berlanda | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 329 | Maria Rosangela Barbosa | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 330 | Maria Sanderli R. Araldi | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 331 | Maria Vanuza R. Longo | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 332 | Marines de Paula da Silva | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 333 | Maycon Jeferson dos Reis | 01/01 a 16/01 | 2016/2017 |
| 334 | Marli Pires | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 335 | Nilza Saggin | 02/01 a 31/01 | 2013/2014 |
| 336 | Nubia Fabiana Rigatti | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 337 | Odete do Nascimento | 26/12 a 09/01 | 2016/2017 |
| 338 | Ozilda Weiss Sebold | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 339 | Pamela Cristina Frigo | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 340 | Rafael Bueno Novais | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 341 | Rosane de Oliveira | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 342 | Roque Kovalski | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 343 | Sabrina Furlanetto | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 344 | Sandra de Fatima C. Tineli | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 345 | Sandra Rosa B. Vitali | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 346 | Solange C. D. Antiquevicz | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 347 | Solange de Oliveira | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 348 | Solange Gatti | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 349 | Solange Maria T. Pinheiro | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 350 | Sueli B. Delalibera | 01/01 a 30/01 | 2016/2017 |
| 351 | Terezinha Lopes Coelho | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 352 | Terezinha R. Liebber | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 353 | Tiago Oliveira Santos | 22/01 a 20/02 | 2016/2017 |
| 354 | Vania Lucia Machado | 18/12 a 17/01 | 2016/2017 |
| 355 | Viviane Maria Toniazo | 02/01 a 16/01 | 2016/2017 |
| 356 | Wilson Moretti | 18/12 a 06/01 | 2017/2018 |

**d) Servidores em cargo de comissão:**

| **Nº** | **Servidor (a)** | **Período de Gozo** | **Período Aquisitivo** |
|---|---|---|---|
| 357 | Ademir José Spohr | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 358 | Alex Sandro Zuco | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 359 | Antonio Marcos S. dos Santos | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 360 | Edcarlos Fogaça Alves | 26/12 a 04/01 | 2017/2018 |
| 361 | Elisane Mieczikowski | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 362 | Gisele Ramos | 22/01 a 20/02 | 2017/2018 |
| 363 | Jefeson Dalla Costa | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 364 | Marina Cuhn Spezia | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 365 | Nilso Tofolo | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 366 | Roberto Pastro | 18/12 a 17/01 | 2017/2018 |
| 367 | Eliane Cristina Feldberg | 02/01 a 16/01 | 2017/2018 |

**Art. 2º.** O pagamento do adicional de férias será pago na folha de pagamento do mês de janeiro de 2018, juntamente com o pagamento mensal, com exceção aos servidores enquadrados na Lei nº 181/2015, Art. 91 § 1º que receberão no mês em que completar o período aquisitivo.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de dezembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E8228A28

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CHAMAMENTO**

**TERMO DE CHAMAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2017**

Tendo em vista o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preços 131/2017, firmada entre o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, e a empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita sob o com CNPJ 09.285.600/0001-18, convoca-se a proponente **AMARILDO BASSEGIO E CIA LTDA - ME** com o CNPJ nº 82.291.311/0001-11, 2ª (segunda) colocada da etapa de lances do certame, para venda dos itens **3, 27, 129, 134 E 135** da referida licitação, conforme valores e produtos abaixo descritos:

| ITEm | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | saldo atual | VALOR UNI. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Água Oxigenada 10 vol. | Frasco com 1000 ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde. | RIOQUIMICA | FRASCO | 12 | 5,1500 | 61,80 |
| 27 | Coletor de material perfurocortante, dupla trava, revestimento interno com saco plástico, alça dupla, fabricado de acordo com a ABNT/NBR 13853. | Capacidade para 13 L. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | SAFEPACK | UNID | 150 | 3,0000 | 450,00 |
| 129 | Soro fisiológico 0,9%, 500ml. | Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | FRESENIUS | FRASCO | 1.500 | 2,7400 | 4.110,00 |
| 134 | Soro glicosado 5%, 250 ml. | Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | HALEX ISTAR | FRASCO | 300 | 2,2440 | 673,20 |
| 135 | Soro glicosado 5%, 500 ml. | Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | HALEX ISTAR | FRASCO | 200 | 2,9950 | 599,00 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 5.894,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais)** | | | | | |

Sendo assim, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação da proponente supracitada quanto ao interesse da contratação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**F0B00C40

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CHAMAMENTO**

**TERMO DE CHAMAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2017**

Tendo em vista o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preços 131/2017, firmada entre o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, e a empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita sob o com CNPJ 09.285.600/0001-18, convoca-se a proponente **DAMEDI DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com o CNPJ nº 95.368.320/0001-05, 2ª (segunda) colocada da etapa de lances do certame, para venda do item **118** da referida licitação, conforme valore e produto abaixo descrito:

| ITEm | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | saldo atual | VALOR UNI. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 118 | Á Sonda nasogástrica longa nº 16. | Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | MARKMED | UNID | 200 | 0,8699 | 173,98 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 173,98 (Cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos)** | | | | | |

Sendo assim, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação da proponente supracitada quanto ao interesse da contratação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2017

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**57E88D5F

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE CHAMAMENTO

**TERMO DE CHAMAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2017**

Tendo em vista o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preços 131/2017, firmada entre o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, e a empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita sob o com CNPJ 09.285.600/0001-18, convoca-se a proponente **MIRANDA E GEORGINI** com o CNPJ nº 10.596.721/0001-60, 2ª (segunda) colocada da etapa de lances do certame, para venda do item 18 da referida licitação, conforme valores e produtos abaixo descritos:

| ITEm | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | saldo atual | VALOR UNI. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilindrica), isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde. | 15 cm x 4,5m (L x C) esticado com 18 fios/cm2, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde. | ERIMAX | UNID | 1.957 | 0,7700 | 1.506,89 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 1.506,89 (Um mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos)** | | | | | |

Sendo assim, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação da proponente supracitada quanto ao interesse da contratação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**CF9E0DC0

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE CHAMAMENTO

**TERMO DE CHAMAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2017**

Tendo em vista o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preços 131/2017, firmada entre o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, e a empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita sob o com CNPJ 09.285.600/0001-18, convoca-se a proponente **POSSATO E POSSATO LTDA - EPP** com o CNPJ nº 72.150.550/0001-06, 2ª (segunda) colocada da etapa de lances do certame, para venda do item 90 e 92 da referida licitação, conforme valores e produtos abaixo descritos:

| ITEm | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | saldo atual | VALOR UNI. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m2; resistência ao calor em ambas faces até 1400 C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990. | 35 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. | HOSPFLEX | ROLO | 70 | 155,00 | 10.850,00 |
| 92 | Papel lençol, confeccionado em papel 100% celulose virgem, branco, isento de impurezas | 50 cm x 70 cm. Rolos embalados individualmente contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. | INNOVA | ROLO | 450 | 8,4200 | 3.789,00 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 14.639,00 (Um mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos)** | | | | | |

Sendo assim, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação da proponente supracitada quanto ao interesse da contratação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**58675E2A

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE CHAMAMENTO

**TERMO DE CHAMAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2017**

Tendo em vista o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preços 131/201, firmada entre o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, e a empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita sob o com CNPJ 09.285.600/0001-18, convoca-se a proponente **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES** com o CNPJ nº 02.223.342/0001-04, 2ª (segunda) colocada da etapa de lances do certame, para venda dos itens **22 e 23** da referida licitação, conforme valores e produtos abaixo descritos:

| ITEm | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | saldo atual | VALOR UNI. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Á Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso. | 20G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação. | VITALGOLD | UNID | 1.010 | 0,5800 | 585,80 |
| 23 | Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso. | 22G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação. | VITALGOLD | UNID | 600 | 0,5800 | 348,00 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 933,80 (Novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)** | | | | | |

Sendo assim, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação da proponente supracitada quanto ao interesse da contratação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**F931C6B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 75/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2017

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 1669-1 | Altermed Material Medico Hospitalar | | | CNPJ: 00.802.002/0001-02 | Telefone:4735209000 | Status:Habilitado |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | |
| 001 | 11486 | Álcool 70% - 1000ml - litro | LT | 300,00 | Classificado | AudaxFacilita |
| Lote 013 - Lote 013 | | | | | | |
| 001 | 3833 | Aparelho fotopolimerizador - Especificação: Eletrônico micro-processador até 60 segundos, com intervalos de 5 em 5 segundos. Bip sonoro indicador de tempo | UN | 1,00 | Classificado | Kondortech Led -5 |
| Lote 061 - Lote 061 | | | | | | |
| 001 | 117 | Creme dental com fluor 90 gr | TB | 500,00 | Classificado | Ice Fresh Ice Fresh |
| Lote 110 - Lote 110 | | | | | | |
| 001 | 2666 | Papel toalha em folha( interfolhas) c/ 1000 folhas olhas | CX | 100,00 | Classificado | QualiluxQUALILUX BRANC |
| Lote 129 - Lote 129 | | | | | | |
| 001 | 14567 | Saco de lixo hospitalar 30 litros - pacot c/ 100 unidades 100 unidades | PCT | 30,00 | Classificado | Rava Rava |
| Fornecedor: 27539-5 | DENTAL OESTE EIRELI - EPP | | | CNPJ: 05.412.147/0001-02 | Telefone:4936341047 | Status:Habilitado |
| Lote 019 - Lote 019 | | | | | | |
| 001 | 17448 | Broca carbide esférica 4 | UN | 25,00 | Classificado | Kavo |
| Lote 020 - Lote 020 | | | | | | |
| 001 | 17447 | Broca carbide esférica 6 (haste longa) | UN | 25,00 | Classificado | Kavo |
| Lote 057 - Lote 057 | | | | | | |
| 001 | 17265 | Cimento obturador provisório com flúor, composto por óxido de zinco,sulfato de zinco,sulfato de cálcio,gesso,óxido de ferro,óleo de silicone,fluoreto de sódio e aroma ( frasco com 25g) | FRS | 20,00 | Classificado | Maquira |
| Lote 076 - Lote 076 | | | | | | |
| 001 | 2781 | Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada iofilizadacaixa c/ 10 unidades | CX | 20,00 | Classificado | Maquira |
| Lote 089 - Lote 089 | | | | | | |
| 001 | 11528 | Hidroxido de calcio PA - puro, com boa dissolução em água e propilenoglicol. Com 10g | UN | 8,00 | Classificado | Maquira |
| Lote 114 - Lote 114 | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| 001 | 2756 | Placa de vidro - para espatulação de materiais, 5mm de espessura, com bordas polidas. Embaladas separadamente. | UN | 15,00 | Classificado | Golgran 6cm |
| Fornecedor: 27548-4 | DENTAL OPEN COMÃ‰RCIO DE PRODUTOS | | | CNPJ: 08.849.206/0001-00 | Telefone:4130763771 | Status:Habilitado |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | |
| 001 | 11485 | Água oxigenada - volume 10 | UN | 5,00 | Classificado | RIOQUIMICA RIOQUIMICA |
| Lote 047 - Lote 047 | | | | | | |
| 001 | 17241 | BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO 6 | UN | 25,00 | Classificado | MAILLEFER - DENTSPLY |
| Lote 048 - Lote 048 | | | | | | |
| 001 | 17242 | BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO 8 | UN | 25,00 | Classificado | MAILLEFER - DENTSPLY |
| Lote 053 - Lote 053 | | | | | | |
| 001 | 15937 | Caneta de alta rotação - Confeccionada em material leve, proporcionando leveza ao conjunto e conforto ao cirurgião dentista. Com spraylateral triplo ou quádruplo, cujo direcionamento de água deverá ser preciso e eficiente. A alta rotação deverá ser silenciosa devido à ausência de vibrações da turbina com o corpo, com alto toque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (02 furos). O sistema de fixação da ponta diamantada deverá proporcionar grande concentricidade levando assim a uma elevada precisão no preparo cavitário. Lubrificação a óleo, rotação máxima de 420.000 RPM, pressão de ar 30 Lb/pol. (30 psi). Superfície lisa com ranhuras que visam a pega perfeita da alta rotação, permitindo ao profissional adaptar-se aos trabalhos realizados em boca. Deverá permitir autoclavagem a 135ºC sem alterar suas características originais. O sistema de colocação e retirada de brocas/pontas diamantadas deverá ser por pressão mecânica eliminando os saca-brocas (Press Button) e favorecendo um melhor controle de infecção cruzada, com agarre seguro e eficiente. O sistema de fixação deverá permitir definição do comprimento da broca/ponta diamantada conforme necessidade. Deve acompanhar óleo lubrificante e borracha de vedação (reserva). Prazo de garantia do equipamento deverá ser de 02(dois) anos a contar da instalação na Unidade de Saúde e não da emissão da nota fiscal. | UN | 2,00 | Classificado | KAVO KAVO |
| Lote 056 - Lote 056 | | | | | | |
| 001 | 17267 | Cimento de zinco - pó amarelo claro, peso líquido 28g uido 28ge líquido contendo 10ml (de mesma marca) | UN | 5,00 | Classificado | MAQUIRA MAQUIRA |
| Lote 065 - Lote 065 | | | | | | |
| 001 | 17277 | Detergente enzimático com 4 enzimas, pH neutro, o,100% biodegradável para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos; pode ser usado em cubas ultrassônicas. Frasco com 200ml | FRS | 100,00 | Classificado | DFL DFL |
| Lote 066 - Lote 066 | | | | | | |
| 001 | 19340 | Disco de lixa para resina (acabamento) | UN | 10,00 | Classificado | MICRODONT MICRODON |
| Lote 079 - Lote 079 | | | | | | |
| 001 | 17275 | Fio dental - 500 metros | UN | 10,00 | Classificado | MEDFIO MEDFIO |
| Lote 080 - Lote 080 | | | | | | |
| 001 | 2652 | Fio dental c/ 100 metros | UN | 30,00 | Classificado | MEDFIO MEDFIO |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Lote 085 - Lote 085 | | | | | | |
| 001 | 17276 | Gaze em compressa 9 fios de boa qualidade - pct c/ 500 compressas. ct c/ 500 compressas. | PCT | 300,00 | Classificado | ULTRACOTTON |
| Lote 099 - Lote 099 | | | | | | |
| 001 | 17485 | Lubrificante sprayuniversal para caneta de alta e baixa rotação – óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso odontológico (universal para alta e baixa rotação), deve possuir bicos adaptadores que permitam uma melhor utilização, evitando o desperdício na pressão de liberação de óleo – Frasco com no mínimo100ml | FRS | 20,00 | Classificado | MAQUIRA MAQUIRA |
| Lote 107 - Lote 107 | | | | | | |
| 001 | 19338 | Moldeiras em cera para flúor - cxc/ 100 | CX | 10,00 | Classificado | BIODINAMICA BIODINAMIC |
| Lote 108 - Lote 108 | | | | | | |
| 001 | 4067 | Óculos de proteção | UN | 3,00 | Classificado | SSPLUS SSPLUS |
| Lote 111 - Lote 111 | | | | | | |
| 001 | 17260 | Paramonoclorofenol canforado a 2% - c/ 20 ml l | FRS | 4,00 | Classificado | MAQUIRA MAQUIRA |
| Lote 120 - Lote 120 | | | | | | |
| 001 | 2796 | Resina fotoativado A 1 - (esmalte) - Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% empeso e 60% emvolume, seringa comno mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. | UN | 10,00 | Classificado | COLTENE COLTENE |
| Lote 122 - Lote 122 | | | | | | |
| 001 | 2797 | Resina fotoativado A 2 - Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% empeso e 60% emvolume, seringa comno mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade | UN | 30,00 | Classificado | COLTENE COLTENE |
| Lote 123 - Lote 123 | | | | | | |
| 001 | 2798 | Resina fotoativado A 3 - Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% empeso e 60% emvolume, seringa comno mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. | UN | 30,00 | Classificado | COLTENE COLTENE |
| Lote 124 - Lote 124 | | | | | | |
| 001 | 11541 | Resina fotopolimerizável A 3,5 (esmalte) - Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% empeso e 60% emvolume, seringa comno mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. | UN | 25,00 | Classificado | COLTENE COLTENE |
| Lote 126 - Lote 126 | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| 001 | 11540 | Resina fotopolimerizável C4 (esmalte) - Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% empeso e 60% emvolume, seringa comno mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. | UN | 10,00 | Classificado | COLTENE COLTENE |
| Lote 130 - Lote 130 | | | | | | |
| 001 | 15939 | Seladora com sistema de corte e suporte p/rolo - o -Especificação: Máquina Termoseladora Eletrônica com ciclo contínuo e temperatura constante. Com um design moderno, inovador e ergonômetro. Ao mesmo tempo que efetua a selagem ela já corta o papel. Fácil de limpar. Contornos arredondados e equipada com suporte de rolo que compreende as dimensões mínimas de comprimento da máquina. Os rolos de papel de esterilização (polipropileno) são disponíveis em 100 ou 200 e posicionados dentro da máquina permanecendo ocultos graças ao seu moderno design. Construída segundo os padrões de qualidade estabelecidos por Normas Nacionais e Internacionais. O fim de ciclo é dado por um sinal no Led. Lâmina de corte protegida, única resistência, auto-operativa. Resistência fácil de substituir e fabricada segundo normas de segurança. Garantia total de 12 meses.<br>Características:<br>•Automática<br>•Comprimento de selagem: 300 mm<br>•Espessura de selamento: 12 mm<br>•Suporte para rolo | UN | 2,00 | Classificado | ECEL ECEL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | •Guilhotina para cortar o papel<br>•Seladora específica para selagem de papel grau cirúrgico.<br>•Controle de tempo de aquecimento<br>•Potência: 100 W<br>•Voltagem: 110 V<br>•Dimensões: 415 x215 x335 mm | | | | |
| Lote 145 - Lote 145 | | | | | | |
| 001 | 17266 | Verniz cavitário - para utulização em forramento e proteção do complexo dentina-poupa. Composição: resina Staybilite (Éster 10) e Dimetilcetona. Frasco com 10ml | FRS | 10,00 | Classificado | BIODINAMICA BIODINAMIC |
| Fornecedor: 27546-8 | DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÃ“GICOS MÃ‰DICOS CNPJ: 21.504.525/0001-34 | | | | Telefone:4131071294 | Status: Habilitado |
| Lote 009 - Lote 009 | | | | | | |
| 001 | 17473 | Anestésico local 2%- Lidocaína, com vaso constritor epinefrina 1:100.000 – caixa c/ 50 tubetes – anestésico injetável local, comcada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. | UN | 250,00 | Classificado | ALPHACAINE DFL |
| Lote 010 - Lote 010 | | | | | | |
| 001 | 19331 | Anestésico local 2% - Mepivacaína com epinefrina - ina -caixa c/ 50 tubetes - 1:100.000 - anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. | CX | 100,00 | Classificado | MEPIADRE DFL |
| Lote 011 - Lote 011 | | | | | | |
| 001 | 11489 | Anestesico local 2% - lidocaína, sem vaso constritor, anestésico nstritor, anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína sem vaso constritor; cada tubete deverá conter 1.8ml e êmbolo siliconizado - cxcom 50 tubetes. | CX | 6,00 | Classificado | XYLESTESIN CRISTALIA |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Lote 012 - Lote 012 | | | | | | |
| 001 | 17248 | Anestésico tópico - com 20% de benzocaína, pote sabor pina-colada, menta ou tuti-fruti - frasco c/ 12g | FRS | 100,00 | Classificado | BENZOTOP DFL |
| Lote 069 - Lote 069 | | | | | | |
| 001 | 17274 | Escova dental adulto macia - com protetor de cerdas (cores variadas) cerdas (cores variadas) | UN | 1.000,00 | Classificado | MEDFIO MEDFIO |
| Lote 070 - Lote 070 | | | | | | |
| 001 | 17493 | Escova dental infantil macia - com protetor de cerdas (cores variadas) e cerdas (cores variadas) | UN | 2.000,00 | Classificado | MEDFIO MEDFIO |
| Fornecedor: 27087-3 | MEGADENTAL IMPORTAÃ‡Ãƒ O, EXPORTAÃ‡Ãƒ O E | | | CNPJ: 25.341.162/0001-14 | Telefone:4333766350 | Status:Habilitado |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | |
| 001 | 15896 | Afastador cirúrgico de minesota | UN | 4,00 | Classificado | FAVA |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | |
| 001 | 19342 | Agente de união fotopolimerizável - adesivo universal para universal paraesmalte e dentina, fotoativado, monocomponente, que libere flúor, contenha os solventes propanona e etanol , frasco c/ no mínimo 4ml | FRS | 50,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | |
| 001 | 2648 | Agulha curta esterilizada, agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a quatro anos - cxcom 100 unidades | CX | 200,00 | Classificado | INJECTA |
| Lote 007 - Lote 007 | | | | | | |
| 001 | 11550 | Algodão - pct 500gr | PCT | 50,00 | Classificado | NATHALYA |
| Lote 014 - Lote 014 | | | | | | |
| 001 | 17476 | Aplicador de dycal inox | UN | 12,00 | Classificado | TRINKS |
| Lote 015 - Lote 015 | | | | | | |
| 001 | 15895 | Aplicador descartável tipo Microbrush - fino (1,5mm), (1,5mm),com 02 pontos de dobra (com 100 unid) | CX | 30,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Lote 016 - Lote 016 | | | | | | |
| 001 | 2674 | Bandeja inox22x9x1,5 | UN | 20,00 | Classificado | AÃ‡O INOX |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Lote 017 - Lote 017 | | | | | | |
| 001 | 19333 | Bite block(abridor de boca) infantil | UN | 4,00 | Classificado | MAQUIRA |
| Lote 021 - Lote 021 | | | | | | |
| 001 | 17238 | Broca de acabamento 1190 F | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 022 - Lote 022 | | | | | | |
| 001 | 17465 | Broca de acabamento 1190 FF | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 023 - Lote 023 | | | | | | |
| 001 | 19322 | Broca de acabamento 2135 FF | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 024 - Lote 024 | | | | | | |
| 001 | 17464 | Broca de acabamento 3118 F | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 025 - Lote 025 | | | | | | |
| 001 | 17466 | Broca de acabamento 3118 FF | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 026 - Lote 026 | | | | | | |
| 001 | 17237 | Broca de acabamento 3168 FF | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 027 - Lote 027 | | | | | | |
| 001 | 17463 | Broca de acabamento 3168F | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 028 - Lote 028 | | | | | | |
| 001 | 2684 | Broca de acabamento 3195 F | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 029 - Lote 029 | | | | | | |
| 001 | 17467 | Broca de acabamento 3195 FF | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 030 - Lote 030 | | | | | | |
| 001 | 17451 | Broca diamantada 1012 | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 031 - Lote 031 | | | | | | |
| 001 | 17452 | Broca diamantada 1013 | UN | 30,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 032 - Lote 032 | | | | | | |
| 001 | 17453 | Broca diamantada 1014 | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 033 - Lote 033 | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 17454 | Broca diamantada 1015 | UN | 30,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 034 - Lote 034 | | | | | | |
| 001 | 17455 | Broca diamantada 1016 | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 035 - Lote 035 | | | | | | |
| 001 | 17456 | Broca diamantada 1034 (cone invertido) | UN | 30,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 036 - Lote 036 | | | | | | |
| 001 | 17457 | Broca diamantada 1035 (cone invertido) | UN | 50,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 037 - Lote 037 | | | | | | |
| 001 | 17458 | Broca diamantada 1036 (cone invertido) | UN | 30,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 038 - Lote 038 | | | | | | |
| 001 | 17460 | Broca diamantada 1090 | UN | 25,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 039 - Lote 039 | | | | | | |
| 001 | 19323 | Broca diamantada 1190 | UN | 25,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 040 - Lote 040 | | | | | | |
| 001 | 19324 | Broca diamantada 3018 | UN | 25,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 041 - Lote 041 | | | | | | |
| 001 | 19325 | Broca diamantada 3018 HL | UN | 25,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 042 - Lote 042 | | | | | | |
| 001 | 19326 | Broca diamantada 3080 | UN | 25,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 043 - Lote 043 | | | | | | |
| 001 | 19327 | Broca diamantada 3081 | UN | 25,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 044 - Lote 044 | | | | | | |
| 001 | 17461 | Broca diamantada 3118 | UN | 25,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 045 - Lote 045 | | | | | | |
| 001 | 17235 | Broca diamantada 3168 | UN | 25,00 | Classificado | CHAMPION |
| Lote 046 - Lote 046 | | | | | | |
| 001 | 17240 | BROCA ENDO Z | UN | 50,00 | Classificado | MICRODONT |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Lote 049 - Lote 049 | | | | | | |
| 001 | 19328 | Broca shofu chama de vela (branco) | UN | 30,00 | Classificado | JON |
| Lote 050 - Lote 050 | | | | | | |
| 001 | 17243 | BROCA ZECRYA 23MM | UN | 50,00 | Classificado | MICRODONT |
| Lote 051 - Lote 051 | | | | | | |
| 001 | 17244 | BROCA ZECRYA 28MM | UN | 50,00 | Classificado | MICRODONT |
| Lote 054 - Lote 054 | | | | | | |
| 001 | 19341 | Cariostático - a base de hidróxido de amônia, nitrato de prata, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e solvente, frasco com 10 ml | FRS | 4,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Lote 055 - Lote 055 | | | | | | |
| 001 | 17484 | Cimento de ionômero de vidro - para uso na técnica ART, o produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido tartárico; que promova liberação contínua de flúor; Apresentações: (1)- Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5ml de líquido, colher medidora e Bloco de Espatulação. | FRS | 150,00 | Classificado | FGM |
| Lote 058 - Lote 058 | | | | | | |
| 001 | 19343 | Cimento restaurador temporário (Kit) a base de óxido de zinco e óxido de zincoe eugenol, contendo pó e líquido. Composição do pó: óxido de zinco+polimetacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 38 gramas e na cor marfim. Composição do líquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 15ml. | FRS | 60,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Lote 060 - Lote 060 | | | | | | |
| 001 | 17480 | Condicionador dental a base de acido fosfórico oa 37% em gel tixotrópico; (pacote com 3 unid) – seringa c/ no mínimo 2,5ml | FRS | 50,00 | Classificado | ALLPLAN |
| Lote 062 - Lote 062 | | | | | | |
| 001 | 17487 | Cunhas de madeira pré cortadas | UN | 5,00 | Classificado | IODONTOSUL |
| Lote 063 - Lote 063 | | | | | | |
| 001 | 17262 | Curativo alveolar | UN | 10,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Lote 067 - Lote 067 | | | | | | |
| 001 | 17246 | Escova de aço para limpeza de broca | UN | 10,00 | Classificado | IODONTOSUL |
| Lote 068 - Lote 068 | | | | | | |
| 001 | 17245 | Escova de robson | UN | 100,00 | Classificado | MICRODONT |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Lote 072 - Lote 072 | | | | | | |
| 001 | 2733 | Espátula de inserção | UN | 20,00 | Classificado | TRINKS |
| Lote 073 - Lote 073 | | | | | | |
| 001 | 19335 | Espátula de manipulação nº. 24 | UN | 30,00 | Classificado | TRINKS |
| Lote 074 - Lote 074 | | | | | | |
| 001 | 19336 | Espátula de plástico para manipulação de ionomero de vidro mero de vidro | UN | 10,00 | Classificado | MAQUIRA |
| Lote 075 - Lote 075 | | | | | | |
| 001 | 15909 | Espelho bucal plano n° 5 - que não provoque distorções nem fique fosco após o processo de esterilização. | UN | 50,00 | Classificado | IODONTOSUL |
| Lote 077 - Lote 077 | | | | | | |
| 001 | 19332 | Fio de sutura 4.0 seda - para sutura de superfícies gengivais. Agulha de aço inoxidável triangular, com fio de seda preta trançado. Acondicionado individualmente em envelopes contendo um conjunto de agulha e fio de seda esterilizados - c/ 24 unidades | CX | 80,00 | Classificado | BEST CARE |
| Lote 078 - Lote 078 | | | | | | |
| 001 | 17474 | Fio de sutura 5.0 nylon c/ 24 unidades | CX | 20,00 | Classificado | BEST CARE |
| Lote 082 - Lote 082 | | | | | | |
| 001 | 2779 | Fluor gel acidulado 1,23% - tixotrópico, para aplicação em um minuto, com pH entre 3 e 4, sabores: cereja, menta ou tuti-fruti - c/ no mínimo 200ml | FRS | 50,00 | Classificado | IODONTOSUL |
| Lote 083 - Lote 083 | | | | | | |
| 001 | 15914 | Forceps (01,150,151,16, 17, 69, 65, 18L, 18R,44,18D,27,011NF) 44,18D,27,011NF) | UN | 10,00 | Classificado | SKAY |
| Lote 084 - Lote 084 | | | | | | |
| 001 | 17259 | Formocresol - contendo 19% de formaldeído e 35% de Cresol, para tratamento de dentes decíduos, com ação bacteriana e hemostática. Frasco c/ 10ml | FRS | 20,00 | Classificado | BIODINAMICA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 087 - Lote 087 | | | | | | |
| 001 | 17272 | Grau cirúrgico em rolo 10cmx100m | RO | 15,00 | Classificado | BEST CARE |
| Lote 088 - Lote 088 | | | | | | |
| 001 | 17273 | Grau cirúrgico em rolo 15cmx100m | RO | 15,00 | Classificado | BEST CARE |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Lote 091 - Lote 091 | | | | | | |
| 001 | 17477 | Hollembacknº 3 | UN | 5,00 | Classificado | TRINKS |
| Lote 092 - Lote 092 | | | | | | |
| 001 | 17488 | Indicador teste biológico p/ autoclave- ampolas - cxc/ 10 unidades | CX | 10,00 | Classificado | 2i |
| Lote 094 - Lote 094 | | | | | | |
| 001 | 17263 | Kit hidróxido de cálcio pasta- radiopaco auto endurecível, (pasta base 13g e pasta catalisadora 11g), com bloco de mistura. Resistente a penetração por ataque ácido e compatível com todos os materiais restauradores. Embalado de forma a não permitir extravasamento do conteúdo durante o uso, seja pela tampa ou por solução de continuidade do envólucro. | UN | 10,00 | Classificado | TECHNEW |
| Lote 095 - Lote 095 | | | | | | |
| 001 | 2658 | Lamina de bisturi nº. 15 - cxc/100 | CX | 2,00 | Classificado | ASSUS |
| Lote 096 - Lote 096 | | | | | | |
| 001 | 17268 | Lima 1° série- Tipo K - 25 mm Lima 1° série- Tipo K - 25 mm - manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 6 unidades | CX | 10,00 | Classificado | TDKA |
| Lote 097 - Lote 097 | | | | | | |
| 001 | 2788 | Limalha | UN | 5,00 | Classificado | INJECTA |
| Lote 098 - Lote 098 | | | | | | |
| 001 | 16113 | Lixa de poliéster (resina) s/ cor- tira de lixa especial para acabamento de restaurações de resina, confeccionada em poliéster, com 02 níveis abrasivos na mesma tira (média/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 165 x06 mm. Embalagem c/ 150 unidades | CX | 20,00 | Classificado | DIAMANTEC |
| Lote 102 - Lote 102 | | | | | | |
| 001 | 17483 | Luva de procedimento de látex- PP - cxc/ 50 pares pares | CX | 250,00 | Classificado | DESCARPACK |
| Lote 103 - Lote 103 | | | | | | |
| 001 | 11563 | Máscara descartável com elástico branca(tripla camada - cx50 unid - boa qualidade) | CX | 100,00 | Classificado | BEST CARE |
| Lote 104 - Lote 104 | | | | | | |
| 001 | 2655 | Matriz 0.7 em aço inoxmaleável | UN | 50,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Lote 105 - Lote 105 | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| 001 | 14285 | Matriz de aço 0.5 em aço inoxmaleável | UN | 50,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Lote 106 - Lote 106 | | | | | | |
| 001 | 2789 | Mercúrio | UN | 5,00 | Classificado | QUIMIDROL |
| Lote 109 - Lote 109 | | | | | | |
| 001 | 17258 | Papel de articulação - papel estra-fino dupla face, bicolor, bloco com no mínimo 12 folhas separadas uma a uma por uma fina película de papel, medindo 100x20mm cada folha. | BL | 40,00 | Classificado | ANGELUS |
| Lote 112 - Lote 112 | | | | | | |
| 001 | 2792 | Pasta profilática c/ fluor, acondicionada em embalagem plástica para polimento das superfícies dentárias, com embalagem de 90g, sem corante. | UN | 50,00 | Classificado | ALLPLAN |
| Lote 113 - Lote 113 | | | | | | |
| 001 | 2755 | Pinça de algodão aço inox | UN | 30,00 | Classificado | TRINKS |
| Lote 116 - Lote 116 | | | | | | |
| 001 | 2758 | Porta algodão inoxcom mola | UN | 2,00 | Classificado | AÃ‡O INOX |
| Lote 117 - Lote 117 | | | | | | |
| 001 | 2759 | Porta amalgama de plástico | UN | 20,00 | Classificado | MAQUIRA |
| Lote 118 - Lote 118 | | | | | | |
| 001 | 19337 | Pote de dappen | UN | 20,00 | Classificado | MAQUIRA |
| Lote 119 - Lote 119 | | | | | | |
| 001 | 19348 | Profi - jato de bicarbonato + ultrasom - Especificação: Ultrasom Piezoelétrico 32 KHz e Jato de Bicarbonato<br>DADOS TÉCNICOS:<br>Ultrassom Piezoelétrico<br>Jato de bicarbonato<br>Base metálica em liga de duro-alumínio, proporciona maior estabilidade<br>Caneta/Transdutor do ultrassom removível e autoclavável<br>Ajuste preciso e sensível da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração<br>Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc.<br>Seletor automático do ultrassom de jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte<br>Chave geral luminosa no painel<br>Pedal de acionamento elétrico<br>Desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade. | UN | 2,00 | Classificado | KONDENTECH |
| Lote 121 - Lote 121 | | | | | | |
| 001 | 19339 | Resina flow cor A-1 - resina composta fotoativada, de baixa vada, de baixa viscosidade. Tixotrópica; seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores da escala VITA e cor gengiva. | UN | 10,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Lote 127 - Lote 127 | | | | | | |
| 001 | 11551 | Rolete de algodão - para uso odontológico. De algodão hidrófilo 100%, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinhos). Formado por fibra de algodão alvejado, sob forma de roletes bem definidos, estruturados e não friáveis (não se desfiam com facilidade), com textura suave e macia; não-estéril, acondicionado em embalagem plástica contendo 100 roletes cada, medindo aproximadamente 04cm de comprimento. | PCT | 200,00 | Classificado | SSPLUS |
| Lote 128 - Lote 128 | | | | | | |
| 001 | 17256 | Saca broca para caneta de alta rotação | UN | 3,00 | Classificado | HOLDENT |
| Lote 132 - Lote 132 | | | | | | |
| 001 | 2762 | Seringa carpule com refluxo | UN | 20,00 | Classificado | TRINKS |
| Lote 133 - Lote 133 | | | | | | |
| 001 | 2763 | Sindesmótomo | UN | 20,00 | Classificado | TRINKS |
| Lote 134 - Lote 134 | | | | | | |
| 001 | 11526 | Solução Hemostática - para uso tópico, sem epinefrina, atóxico, frasco inefrina, atóxico, frascocom 10ml | FRS | 5,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Lote 135 - Lote 135 | | | | | | |
| 001 | 2764 | Sonda exploradora n 5 | UN | 20,00 | Classificado | TRINKS |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 136 - Lote 136 | | | | | | |
| 001 | 2646 | Sugador de saliva descartável - confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação - c/ 40 unidades | CX | 200,00 | Classificado | INJECTA |
| Lote 137 - Lote 137 | | | | | | |
| 001 | 19329 | Taça de borracha | UN | 20,00 | Classificado | MICRODONT |
| Lote 138 - Lote 138 | | | | | | |
| 001 | 19330 | Taças de polimento de resina em silicone (tipo enhance) o enhance) | UN | 20,00 | Classificado | MICRODONT |
| Lote 139 - Lote 139 | | | | | | |
| 001 | 2766 | Tesoura clinica 11,5 - reta | UN | 20,00 | Classificado | TRINKS |
| Lote 140 - Lote 140 | | | | | | |
| 001 | 2765 | Tesoura clinica 11,5cm - curva | UN | 5,00 | Classificado | TRINKS |
| Lote 141 - Lote 141 | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| 001 | 14569 | Tira de aço abrasiva para amálgama 4mm - cxc/ 12 unidades/ 12 unidades | CX | 20,00 | Classificado | DIAMANTEC |
| Lote 142 - Lote 142 | | | | | | |
| 001 | 19344 | Tira de poliéster - tira transparente de poliéster tamanho éster tamanho10mm x120mm x0,05mm-c/ 50 unidades | CX | 20,00 | Classificado | QUIMIDROL |
| Lote 144 - Lote 144 | | | | | | |
| 001 | 17479 | Tricresolformalina 10ml | FRS | 25,00 | Classificado | BIODINAMICA |
| Lote 146 - Lote 146 | | | | | | |
| 001 | 15930 | Verniz com flúor - agente de impregnação profunda, contendo no mínimo 5% de fluoreto de sódio e (no mínimo 2,26% de flúor), base de resina natural. Frasco com 10ml | FRS | 10,00 | Classificado | SSWHITE |
| Fornecedor: 26570-5 | SALVI E LOPES E CIA LTDA. | | | CNPJ: 82.478.140/0001-34 | Telefone:4332525229 | Status:Habilitado |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | |
| 001 | 3837 | Água destilada - galão c/ 5 litros | GL | 150,00 | Classificado | SOFTWATER |
| Lote 018 - Lote 018 | | | | | | |
| 001 | 17239 | Broca 1016 HL - haste longa | UN | 60,00 | Classificado | FAVA |
| Lote 052 - Lote 052 | | | | | | |
| 001 | 19334 | Cabo para espelho nº 5 | UN | 30,00 | Classificado | CASSIFLEX |
| Lote 059 - Lote 059 | | | | | | |
| 001 | 16641 | Coletor de material perfurocortante 7 L | UN | 25,00 | Classificado | DESCARBOX |
| Lote 071 - Lote 071 | | | | | | |
| 001 | 19345 | Escova tipo de unha para lavagem de material | UN | 5,00 | Classificado | VICPHARMA |
| Lote 081 - Lote 081 | | | | | | |
| 001 | 17492 | Fita crepe para autoclave - indicadora | UN | 25,00 | Classificado | CIEX |
| Lote 086 - Lote 086 | | | | | | |
| 001 | 19347 | Gel alcoolico para antissepsia de mãos | LT | 10,00 | Classificado | TUPI |
| Lote 090 - Lote 090 | | | | | | |
| 001 | 17278 | Hipoclorito de sódio 2,5% - para uso odontológico gico | LT | 8,00 | Classificado | IODONTOSUL |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Lote 093 - Lote 093 | | | | | | |
| 001 | 15916 | Jogo de alavancas seldin | UN | 8,00 | Classificado | CASSIFLEX |
| Fornecedor: 21622-4 | SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- | | | CNPJ: 04.989.294/0001-87 | Telefone:4735211000 | Status:Habilitado |
| Lote 064 - Lote 064 | | | | | | |
| 001 | 19346 | Desinfetante hospitalar para superfícies fixas a base s a basede quaternário de amônio - 5 litros | GL | 30,00 | Classificado | CICLO FARMA CICLO FAR |
| Lote 100 - Lote 100 | | | | | | |
| 001 | 17481 | Luva de procedimento de látex- M - cxc/ 50 pares pares | CX | 200,00 | Classificado | SUPERMAX SUPERMAX |
| Lote 101 - Lote 101 | | | | | | |
| 001 | 17482 | Luva de procedimento de látex- P - cxc/ 50 pares pares | CX | 250,00 | Classificado | SUPERMAX SUPERMAX |
| Lote 115 - Lote 115 | | | | | | |
| 001 | 2757 | Porta agulha | UN | 30,00 | Classificado | LM LM |
| Lote 125 - Lote 125 | | | | | | |
| 001 | 17257 | Resina fotopolimerizável B-1 opaca (dentina) --Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% empeso e 60% emvolume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. | UN | 10,00 | Classificado | 3M 3M |
| Lote 131 - Lote 131 | | | | | | |
| 001 | 17486 | Selante fotopolimerizável selante de fóssulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor; apresentação: estojo com 02 seringas de 5ml e uma seringa com 2,5ml de ácido fosfórico a 37% em gel tixotrópico. | UN | 20,00 | Classificado | FGM FGM |
| Lote 143 - Lote 143 | | | | | | |
| 001 | 17494 | Touca descartável com elástico c/ 100 unidades s | PCT | 20,00 | Classificado | TALGE TALGE |
| VALOR TOTAL : | | | | | | 85.105,22 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**A5BC8979

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 78/2017 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 78/2017

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | 27520-4 JUAREZ LOIOLA ME | | | CNPJ: 21.236.386/0001-05 | Telefone: 4130792123 | | Status: Habilitado | 14.380,00 |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 1.220,00 |
| 001 | 18876 | Retirada e montagem de cadeira | UN | 1,00 | Classificado | serviÃ§o | 1.220,00 | 1.220,00 * |
| odontológica na Unidade de Saúde da localidade de Buriti. | | | | | | | | |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 2.640,00 |
| 001 | 19067 | Abraçadeira de nylon | UN | 12,00 | Classificado | original | 0,90 | 10,80 * |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 19070 | Base da garrafa pet | UN | 1,00 | Classificado | original | 53,90 | 53,90 * |
| 003 | 19066 | Conector T | UN | 4,00 | Classificado | original | 25,90 | 103,60 * |
| 004 | 19068 | Conector triplo | UN | 2,00 | Classificado | original | 86,90 | 173,80 * |
| 005 | 19060 | Filtro sugador | UN | 2,00 | Classificado | original | 47,90 | 95,80 * |
| 006 | 19061 | Lâmpada 24v150w | UN | 1,00 | Classificado | original | 91,90 | 91,90 * |
| 007 | 19069 | Mangueira 8mm | UN | 10,00 | Classificado | original | 11,90 | 119,00 * |
| 008 | 19062 | Mangueira espaguete | UN | 2,00 | Classificado | original | 11,90 | 23,80 * |
| 009 | 19058 | Mangueira tripla | UN | 3,00 | Classificado | original | 34,90 | 104,70 * |
| 010 | 19072 | Manutenção preventiva e corretiva em equipame nto odontológico | UN | 1,00 | Classificado | serviÃ§os | 1.226,40 | 1.226,40 * |
| 011 | 19059 | Ponteira do sugador | UN | 2,00 | Classificado | original | 18,90 | 37,80 * |
| 012 | 19065 | Reguladora de pressão | UN | 1,00 | Classificado | original | 117,90 | 117,90 * |
| 013 | 19064 | Válvula de água | UN | 1,00 | Classificado | original | 63,90 | 63,90 * |
| 014 | 19071 | Válvula de comando | UN | 1,00 | Classificado | original | 96,90 | 96,90 * |
| 015 | 19063 | Válvula reguladora | UN | 1,00 | Classificado | original | 319,80 | 319,80 * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | 2.640,00 |
| 001 | 19067 | Abraçadeira de nylon | UN | 12,00 | Classificado | original | 0,90 | 10,80 * |
| 002 | 19070 | Base da garrafa pet | UN | 1,00 | Classificado | original | 53,90 | 53,90 * |
| 003 | 19066 | Conector T | UN | 4,00 | Classificado | original | 25,90 | 103,60 * |
| 004 | 19068 | Conector triplo | UN | 2,00 | Classificado | original | 86,90 | 173,80 * |
| 005 | 19060 | Filtro sugador | UN | 2,00 | Classificado | original | 47,90 | 95,80 * |
| 006 | 19061 | Lâmpada 24v150w | UN | 1,00 | Classificado | original | 95,80 | 95,80 * |
| 007 | 19069 | Mangueira 8mm | UN | 10,00 | Classificado | original | 11,90 | 119,00 * |
| 008 | 19062 | Mangueira espaguete | UN | 2,00 | Classificado | original | 11,90 | 23,80 * |
| 009 | 19058 | Mangueira tripla | UN | 3,00 | Classificado | original | 34,90 | 104,70 * |
| 010 | 19072 | Manutenção preventiva e corretiva em equipamento odontológico | UN | 1,00 | Classificado | serviÃ§os | 1.222,50 | 1.222,50 * |
| 011 | 19059 | Ponteira do sugador | UN | 2,00 | Classificado | original | 18,90 | 37,80 * |
| 012 | 19065 | Reguladora de pressão | UN | 1,00 | Classificado | original | 117,90 | 117,90 * |
| 013 | 19064 | Válvula de água | UN | 1,00 | Classificado | original | 63,90 | 63,90 * |
| 014 | 19071 | Válvula de comando | UN | 1,00 | Classificado | original | 96,90 | 96,90 * |
| 015 | 19063 | Válvula reguladora | UN | 1,00 | Classificado | original | 319,80 | 319,80 * |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | 2.640,00 |
| 001 | 19067 | Abraçadeira de nylon | UN | 12,00 | Classificado | original | 0,90 | 10,80 * |
| 002 | 19070 | Base da garrafa pet | UN | 1,00 | Classificado | original | 53,90 | 53,90 * |
| 003 | 19066 | Conector T | UN | 4,00 | Classificado | original | 25,90 | 103,60 * |
| 004 | 19068 | Conector triplo | UN | 2,00 | Classificado | original | 86,90 | 173,80 * |
| 005 | 19060 | Filtro sugador | UN | 2,00 | Classificado | original | 47,90 | 95,80 * |
| 006 | 19061 | Lâmpada 24v150w | UN | 1,00 | Classificado | original | 91,90 | 91,90 * |
| 007 | 19069 | Mangueira 8mm | UN | 10,00 | Classificado | original | 11,90 | 119,00 * |
| 008 | 19062 | Mangueira espaguete | UN | 2,00 | Classificado | original | 11,90 | 23,80 * |
| 009 | 19058 | Mangueira tripla | UN | 3,00 | Classificado | original | 34,90 | 104,70 * |
| 010 | 19072 | Manutenção preventiva e corretiva em equipamento odontológico | UN | 1,00 | Classificado | serviÃ§os | 1.226,40 | 1.226,40 * |
| 011 | 19059 | Ponteira do sugador | UN | 2,00 | Classificado | original | 18,90 | 37,80 * |
| 012 | 19065 | Reguladora de pressão | UN | 1,00 | Classificado | original | 117,90 | 117,90 * |
| 013 | 19064 | Válvula de água | UN | 1,00 | Classificado | original | 63,90 | 63,90 * |
| 014 | 19071 | Válvula de comando | UN | 1,00 | Classificado | original | 96,90 | 96,90 * |
| 015 | 19063 | Válvula reguladora | UN | 1,00 | Classificado | original | 319,80 | 319,80 * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total Sel |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | | | 2.640,00 |
| 001 | 19067 | Abraçadeira de nylon | UN | 12,00 | Classificado | original | 0,90 | 10,80 * |
| 002 | 19070 | Base da garrafa pet | UN | 1,00 | Classificado | original | 53,90 | 53,90 * |
| 003 | 19066 | Conector T | UN | 4,00 | Classificado | original | 25,90 | 103,60 * |
| 004 | 19068 | Conector triplo | UN | 2,00 | Classificado | original | 86,90 | 173,80 * |
| 005 | 19060 | Filtro sugador | UN | 2,00 | Classificado | original | 47,90 | 95,80 * |
| 006 | 19061 | Lâmpada 24v150w | UN | 1,00 | Classificado | original | 95,80 | 95,80 * |
| 007 | 19069 | Mangueira 8mm | UN | 10,00 | Classificado | original | 11,90 | 119,00 * |
| 008 | 19062 | Mangueira espaguete | UN | 2,00 | Classificado | original | 11,90 | 23,80 * |
| 009 | 19058 | Mangueira tripla | UN | 3,00 | Classificado | original | 34,90 | 104,70 * |
| 010 | 19072 | Manutenção preventiva e corretiva em equipamento odontológico | UN | 1,00 | Classificado | serviÃ§os | 1.222,50 | 1.222,50 * |
| 011 | 19059 | Ponteira do sugador | UN | 2,00 | Classificado | original | 18,90 | 37,80 * |
| 012 | 19065 | Reguladora de pressão | UN | 1,00 | Classificado | original | 117,90 | 117,90 * |
| 013 | 19064 | Válvula de água | UN | 1,00 | Classificado | original | 63,90 | 63,90 * |
| 014 | 19071 | Válvula de comando | UN | 1,00 | Classificado | original | 96,90 | 96,90 * |
| 015 | 19063 | Válvula reguladora | UN | 1,00 | Classificado | original | 319,80 | 319,80 * |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | | | 2.600,00 |
| 001 | 19369 | M.O. especializada para manutenção das canetas de alta rotação | UN | 1,00 | Classificado | serviÃ§os | 643,10 | 643,10 * |
| 002 | 19367 | Mangueira PU 10mm | MT | 10,00 | Classificado | original | 17,70 | 177,00 * |
| 003 | 19354 | Pinça caneta alta rotação kavo roll AR2 N/S 90660 | UN | 1,00 | Classificado | original | 134,80 | 134,80 * |
| 004 | 19355 | Pinça caneta alta rotação ruca snackN/S 0898-14 | UN | 1,00 | Classificado | original | 134,80 | 134,80 * |
| 005 | 19356 | Pinça caneta alta rotação ruca snackN/S 0899-14 | UN | 1,00 | Classificado | original | 134,80 | 134,80 * |
| 006 | 19357 | Pinça caneta alta rotação ruca snackN/S 0902-14 | UN | 1,00 | Classificado | original | 134,80 | 134,80 * |
| 007 | 19368 | Registro botão 10mm | UN | 1,00 | Classificado | original | 59,00 | 59,00 * |
| 008 | 19358 | Rolamento caneta alta rotação dentfleximpact N/S B001860 | UN | 2,00 | Classificado | original | 75,70 | 151,40 * |
| 009 | 19359 | Rolamento caneta alta rotação kavo roll AR2 N/S 8215 | UN | 2,00 | Classificado | original | 75,70 | 151,40 * |
| 010 | 19360 | Rolamento caneta alta rotação kavo roll AR2 N/S 90660 | UN | 2,00 | Classificado | original | 75,70 | 151,40 * |
| 011 | 19361 | Rolamento caneta alta rotação kavo super torq ue N/S 23456 | UN | 2,00 | Classificado | original | 75,70 | 151,40 * |
| 012 | 19362 | Rolamento caneta alta rotação ruca snack N/S0898-14 | UN | 2,00 | Classificado | original | 75,70 | 151,40 * |
| 013 | 19363 | Rolamento caneta alta rotação ruca snack N/S0899-14 | UN | 2,00 | Classificado | original | 75,70 | 151,40 * |
| 014 | 19364 | Rolamento caneta alta rotação ruca snackN/S0902-14 | UN | 2,00 | Classificado | original | 75,70 | 151,40 * |
| 015 | 19365 | Rotor caneta alta rotação kavo roll AR2 N/S90660 | UN | 1,00 | Classificado | original | 68,80 | 68,80 * |
| 016 | 19366 | Tampa spraycaneta alta rotação kavo roll AR2 N/S 8215 | UN | 1,00 | Classificado | original | 53,10 | 53,10 * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | 14.380,00 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**0551F3A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 76/2017 - POR ITEM

| Classificação por Fornecedor | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pregão 76/2017 | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Fornecedor: 27523-9 | JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS | CNPJ: 08.087.374/0001-06 | Telefone: 4130339559 | Status: | Habilitado | |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | |
| 001 | 19131 Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum folha simples, comum | | RO | 500,00 | Classificado | ParanÃ¡ ParanÃ¡ |
| Fornecedor: 26960-3 | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP | CNPJ: 12.811.487/0001-71 | Telefone: 5435190140 | Status: | Habilitado | |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | |
| 001 | 19132 Dispenser para papel higiênico, rolo de 30 à 300 metros, branco trilha300 metros, branco trilhadimensões aproximadas de 23,3 x21,5 x11,5 cm. | | UN | 20,00 | Classificado | TRILHA |
| Fornecedor: 26959-0 | PAPELARIA SÃO BENTO LTDA | CNPJ: 07.634.816/0001-16 | Telefone: 47-3635-2858 | Status: | Habilitado | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | |
| 001 | 17718 Copo descartável de 300ml - pct de 100 unidades esconfeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento obedecendo à norma da abnt nª 14.865 | | PCT | 50,00 | Classificado | BOMPACK |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | |
| 001 | 19130 Prato Descartável para Refeições linha branca.Dimensões:- 20cm de .Dimensões:- 20cm deDiâmetro- Características: - Plástico poliestireno, Embalagem com 10 unidades. | | PCT | 300,00 | Classificado | BOMPACK |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | |
| 001 | 19133 Lenço umedecidos - balde com 400 unidades | | BAL | 50,00 | Classificado | MILI |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | |
| 001 | 19134 Pomada para prevenção de assaduras 135gr | | TB | 25,00 | Classificado | XUXINHA |
| Lote 007 - Lote 007 | | | | | | |
| 001 | 19135 Inseticida multiuso, eficiente para matar mosquitos (inclusive o quitos (inclusive omosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água. Frasco com 300ml | | FRS | 50,00 | Classificado | FORT |
| Lote 008 - Lote 008 | | | | | | |
| 001 | 19136 Mangueira flexível e de baixa dureza. Recomendada para uso doméstico dada para uso domésticoou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, ou em situações com pressão da água de até 10 bar. Comprimento 20m. Bitola 0.5 | | UN | 3,00 | Classificado | MANTAG |
| VALOR TOTAL : 4.431,25 | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**A49A2924

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2017

| Item | | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | | 27142-0 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICO E | CNPJ: 07.174.735/0001-80 | | Telefone: | | Status: Classificado | 12.564,95 |
| Representante: | | 27143-8 Juarez Cesar Parolin | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 12.564,95 |
| 001 | 16137 | Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 10m³ comprimido com minimo de 99,5 de v/v de pureza fornecido em forma de gás pressurizado. | UN | 10,00 | Classificado | linde | 108,43 | 1.084,30 * |
| 002 | 16135 | Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3. m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado. | UN | 25,00 | Classificado | linde | 79,20 | 1.980,00 * |
| 003 | 16136 | Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado. | UN | 80,00 | Classificado | linde | 84,94 | 6.795,20 * |
| 004 | 16134 | Recarga de oxigênio: medicinal para cilindro com capacidade de 1.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado. | UN | 15,00 | Classificado | linde | 60,71 | 910,65 * |
| 005 | 16193 | Regulador p/ oxigênio medicinal(com válvula redutora de alta pressão com manómetro para controlar a saída de ar comprimido), conforme normas da ABNT | UN | 8,00 | Classificado | linde | 224,35 | 1.794,80 * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | 12.564,95 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**56E3C241

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2017 - POR ITEM

| Classificação por Fornecedor | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pregão 20/2017 | | | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total Sel |
| Fornecedor: 21706-9 INÊS APARECIDA SILVEIRA - ME | | | | CNPJ: 13.287.343/0001-20 | Telefone: 4188830025 | | Status: Classificado | 6.320,00 |
| Representante: 1928-3 INÊS APARECIDA SILVEIRA | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 6.320,00 |
| 005 | 5804 | Docinhos - Beijinho | UN | 2.000,00 | Classificado | SABORES DO CAMPO | 0,49 | 980,00 * |
| 006 | 6112 | Docinhos - Brigadeiros | UN | 2.000,00 | Classificado | SABORES DO CAMPO | 0,49 | 980,00 * |
| 007 | 5805 | Docinhos - Cajuzinho | UN | 1.000,00 | Classificado | SABORES DO CAMPO | 0,58 | 580,00 * |
| 008 | 4587 | Docinhos - dois amores | UN | 1.000,00 | Classificado | SABORES DO CAMPO | 0,63 | 630,00 * |
| 018 | 4632 | Salgadinho Tamanho coquetel - Coxinha 40gr | UN | 2.500,00 | Classificado | SABORES DO CAMPO | 0,34 | 850,00 * |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 023 | 15991 | Salgadinhos - tamanho coquetel - tortinha salgada | UN | 500,00 | Classificado | SABORES DO CAMPO | 0,89 | 445,00 * |
| 030 | 5810 | Tortas - Maracujá | KG | 100,00 | Classificado | SABORES DO CAMPO | 18,55 | 1.855,00 * |
| Fornecedor: 26665-5 LEONILDA DE LIMA | | | | CNPJ: 25.009.003/0001-17 | Telefone: | | Status: Classificado | 23.325,00 |
| Representante: 25401-1 LEONILDA DE LIMA | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 23.325,00 |
| 002 | 11623 | Bolo de chocolate, tipo nega maluca | KG | 200,00 | Classificado | São Gabriel | 15,80 | 3.160,00 * |
| 003 | 11622 | Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fub á) | KG | 300,00 | Classificado | São Gabriel | 13,00 | 3.900,00 * |
| 004 | 11625 | Doce tipo ceroula virada | KG | 250,00 | Classificado | São Gabriel | 13,90 | 3.475,00 * |
| 009 | 11627 | Empadão | KG | 150,00 | Classificado | São Gabriel | 14,00 | 2.100,00 * |
| 012 | 11626 | Pastel de banana 80 à 100gr | UN | 1.000,00 | Classificado | São Gabriel | 1,75 | 1.750,00 * |
| 013 | 14348 | Pastel de carne 30gr | UN | 1.000,00 | Classificado | São Gabriel | 0,45 | 450,00 * |
| 014 | 18841 | Pastel de carne 80 à 100gr | UN | 1.000,00 | Classificado | São Gabriel | 1,50 | 1.500,00 * |
| 015 | 14350 | Pastel de frango 30gr | UN | 1.000,00 | Classificado | São Gabriel | 0,35 | 350,00 * |
| 016 | 18842 | Pastel de frango 80 à 100gr | UN | 1.000,00 | Classificado | São Gabriel | 1,50 | 1.500,00 * |
| 017 | 4581 | Salgadinho tamanho coquetel - Bolinha de Queijo 30gr | UN | 2.000,00 | Classificado | São Gabriel | 0,30 | 600,00 * |
| 019 | 4679 | Salgadinho tamanho coquetel - Empada 30gr | UN | 1.000,00 | Classificado | São Gabriel | 0,30 | 300,00 * |
| 020 | 11629 | Salgadinho tamanho coquetel - mini pizza | UN | 1.000,00 | Classificado | São Gabriel | 0,30 | 300,00 * |
| 022 | 4630 | Salgadinho Tamanho coquetel - Risólis 30gr | UN | 2.500,00 | Classificado | São Gabriel | 0,30 | 750,00 * |
| 024 | 4634 | Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr | UN | 1.000,00 | Classificado | São Gabriel | 0,30 | 300,00 * |
| 025 | 4585 | Salgadinhos Tamanho Coquetel - Mini Dog | UN | 1.000,00 | Classificado | São Gabriel | 0,32 | 320,00 * |
| 027 | 5807 | Tortas - Banana | KG | 100,00 | Classificado | São Gabriel | 12,00 | 1.200,00 * |
| 028 | 5809 | Tortas - Coco | KG | 100,00 | Classificado | São Gabriel | 13,70 | 1.370,00 * |
| Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938 | | | | CNPJ: 21.827.680/0001-91 | Telefone: 04188737504 | | Status: Classificado | 10.510,00 |
| Representante: 23720-5 MARILU NENTW IG | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 10.510,00 |
| 001 | 5811 | Bolo 02 recheios - Frutas e Outros | KG | 250,00 | Classificado | Fabricação própria | 18,15 | 4.537,50 * |
| 010 | 15941 | Folhados diversos (aprox. 25g) | UN | 500,00 | Classificado | Fabricação própria | 0,75 | 375,00 * |
| 011 | 14349 | Pastel de banana 30gr | UN | 1.000,00 | Classificado | Fabricação própria | 0,39 | 390,00 * |
| 021 | 5433 | Salgadinho tamanho coquetel - risoles de palmito 30g | UN | 1.000,00 | Classificado | Fabricação própria | 0,32 | 320,00 * |
| 026 | 4582 | Salgadinhos tamanho Coquetel - Sfirra 30gr | UN | 1.000,00 | Classificado | Fabricação própria | 0,49 | 490,00 * |
| 029 | 5806 | Tortas - Limão | KG | 50,00 | Classificado | Fabricação própria | 19,99 | 999,50 * |
| 031 | 5808 | Tortas - Requeijão | KG | 200,00 | Classificado | Fabricação própria | 16,99 | 3.398,00 * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 40.155,00 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**32BA0A97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 55/2017 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2017

| Item | | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | | 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA 07428297907 | | CNPJ: 26.703.944/0001-19 | Telefone: | | Status: Classificado | 7.840,00 |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 7.840,00 |
| 001 | 13880 | Pão de forma, aproximadamente 500gr | UN | 500,00 | Classificado | | 5,19 | 2.595,00 * |
| 004 | 854 | Pão francês | KG | 500,00 | Classificado | | 6,50 | 3.250,00 * |
| 005 | 872 | Pão para cachorro quente | KG | 300,00 | Classificado | | 6,65 | 1.995,00 * |
| Fornecedor: | | 26665-5 LEONILDA DE LIMA | | CNPJ: 25.009.003/0001-17 | Telefone: | | Status: Classificado | 6.195,00 |
| Representante: | | 854-1 DICELMA DE LIMA MANEIRA | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 6.195,00 |
| 002 | 6819 | Pão de Hambúrguer | KG | 300,00 | Classificado | São Gabriel | 8,00 | 2.400,00 * |
| 003 | 14316 | Pão doce (chineque) | KG | 500,00 | Classificado | São Gabriel | 7,59 | 3.795,00 * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | 14.035,00 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**F053932A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 65/2017 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2017

| Item | | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | | 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA 07428297907 | | CNPJ: 26.703.944/0001-19 | | Telefone: | Status: Classificado | 7.840,00 |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 7.840,00 |
| 001 | 13880 | Pão de forma, aproximadamente 500gr | UN | 500,00 | Classificado | | 5,19 | 2.595,00 * |
| 004 | 854 | Pão francês | KG | 500,00 | Classificado | | 6,50 | 3.250,00 * |
| 005 | 872 | Pão para cachorro quente | KG | 300,00 | Classificado | | 6,65 | 1.995,00 * |
| Fornecedor: | | 26665-5 LEONILDA DE LIMA | | CNPJ: 25.009.003/0001-17 | | Telefone: | Status: Classificado | 6.195,00 |
| Representante: | | 854-1 DICELMA DE LIMA MANEIRA | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 6.195,00 |
| 002 | 6819 | Pão de Hambúrguer | KG | 300,00 | Classificado | São Gabriel | 8,00 | 2.400,00 * |
| 003 | 14316 | Pão doce (chineque) | KG | 500,00 | Classificado | São Gabriel | 7,59 | 3.795,00 * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | 14.035,00 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**8CEE7543

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 83/2017 - POR ITEM

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Classificação por Fornecedor | | | | | | |
| Pregão 83/2017 | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca |
| Fornecedor: 27529-8 AGBB COMERCIAL LTDA - ME | | CNPJ: 17.984.184/0001-74 | Telefone: 41-3676-2666 | Status: | Habilitado | |
| Representante: 27530-1 ANGELICA GAYER BREDA BELICH | | | | | | |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | |
| 001 | 16218 | Peças e acessórios de reposição similares a original - riginal-peças parte elétrica - máquinas pesadas | UN | 1,00 | Classificado | conf edital |
| Fornecedor: 1266-1 IMPORPECAS COM PECAS P/TRATORES LTDA | | CNPJ: 76.071.984/0001-63 | Telefone: 0**41 3762528 | Status: | Habilitado | |
| Representante: 27531-0 Mário Oldemar de Freitas | | | | | | |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | |
| 001 | 16218 | Peças e acessórios de reposição similares a original - riginal-peças parte elétrica - máquinas pesadas | UN | 1,00 | Classificado | |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | |
| 001 | 19191 | Peças e acessórios de reposição similares a original - riginal-peças parte elétrica - tratores | UN | 1,00 | Classificado | |
| Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA-ME | | CNPJ: 08.699.477/0001-19 | Telefone: 41-3672-2410 | Status: | Habilitado | |
| Representante: 20424-2 MATHIAS CAPPAUN NETO | | | | | | |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | |
| 001 | 16216 | Peças e acessórios de reposição similares a original - riginal-peças da parte mecânica - máquinas pesas | UN | 1,00 | Classificado | ORIGINAL |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | |
| 001 | 19190 | Peças e acessórios de reposição similares a original - riginal-peças parte mecânica - tratores | UN | 1,00 | Classificado | ORIGNAL |
| Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA | | CNPJ: 95.420.972/0001-41 | Telefone: 4132767813 | Status: | Habilitado | |
| Representante: 22680-7 EROS LUIZ DE SOUZA | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | |
| 001 | 16216 | Peças e acessórios de reposição similares a original - riginal-peças da parte mecânica - máquinas pesas | UN | 1,00 | Classificado | original/1ª linha |
| VALOR TOTAL : | | | | | | 280.175,00 |
| Emitido por: Dilma de Lima, na versão: 5518 b | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**F33D5660

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 602/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.992.012,95 (Hum milhão, novecentos e noventa e dois mil, doze reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.992.012,95 (Hum milhão, novecentos e noventa e dois mil, doze reais e noventa e cinco centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 406,46 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0000 | 26,35 |
| TOTAL | | | 5.432,81 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna | | | |
| 3.2.90.21.00.00 | Juros sobre a dívida por contrato | 0000 | 45.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00 | Principal da dívida contratual resgatada | 0000 | 81.000,00 |
| TOTAL | | | 126.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 0510 | 83,70 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 33.000,00 |
| TOTAL | | | 33.083,70 |

| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 21.893,01 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0103 | 90.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0104 | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0510 | 26.233,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0510 | 4.450,00 |
| TOTAL | | | 182.576,01 |

| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 12.361.1005.2005 – Manutenção do Programa Salário Educação | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0107 | 100,00 |
| TOTAL | | | 100,00 |

| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0103 | 14.430,04 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0103 | 70.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0104 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 104.430,04 |

| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005.2.011 – Manutenção do Fundeb | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 0101 | 710.141,60 |
| TOTAL | | | 710.141,60 |

| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER | | | |
| 08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 0510 | 7.167,54 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0510 | 8.115,53 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0000 | 2.500,00 |
| TOTAL | | | 17.783,07 |

| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.1007.2.080 – Manutenção do IGD/SUAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0764 | 230,42 |
| TOTAL | | | 230,42 |

| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 0781 | 668,71 |
| TOTAL | | | 668,71 |

| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 331,50 |
| TOTAL | | | 331,50 |

| ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | | | |
| 15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento URbano | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0510 | 22.405,36 |
| TOTAL | | | 22.405,36 |

| ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0000 | 10.051,35 |
| TOTAL | | | 10.051,35 |

| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.033 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 108.877,01 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0510 | 1.761,00 |
| TOTAL | | | 110.638,01 |

| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 0303 | 98.000,00 |
| 3.3.90.49.00.00 | Auxílio Transporte | 0303 | 5.988,53 |
| TOTAL | | | 103.988,53 |

| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|---|
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal | 0495 | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0495 | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0303 | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0495 | 12.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0510 | 2.414,72 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0303 | 63.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0495 | 22.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0510 | 6.109,18 |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros Auxílios financeiros a pessoa Física | 0495 | 11.700,00 |
| TOTAL | | | 245.723,90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 0250 | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0250 | 3.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0250 | 2.500,00 |
| TOTAL | | | 31.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0303 | 185.000,00 |
| TOTAL | | | 185.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO | | | |
| 22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 75,44 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0510 | 220,58 |
| TOTAL | | | 4.796,02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 0510 | 1.327,23 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0510 | 12.959,63 |
| TOTAL | | | 16.286,86 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 0510 | 3.626,48 |
| TOTAL | | | 3.626,48 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0507 | 65.000,00 |
| TOTAL | | | 65.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL | | | |
| UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL | | | |
| 04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0510 | 220,58 |
| TOTAL | | | 220,58 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 0510 | 62,81 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0510 | 2.933,27 |
| TOTAL | | | 7.996,08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| 04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 18,60 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0510 | 4.483,32 |
| TOTAL | | | 4.501,92 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 83.147,00 (Oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais), o excesso de arrecadação no total de R$ 1.908.865,95 (Hum milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 5.026,35 |
| TOTAL | | | 5.026,35 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 17.990,65 |
| TOTAL | | | 17.990,65 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER | | | |
| 08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 2.500,00 |
| TOTAL | | | 2.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | | | |
| 15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0510 | 630,00 |
| TOTAL | | | 630,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 2.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 0507 | 55.000,00 |
| TOTAL | | | 55.000,00 |

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|
| 0000 | 178.882,85 |
| 0101 | 710.141,60 |
| 0103 | 174.430,04 |
| 0104 | 60.000,00 |
| 0107 | 100,00 |
| 0250 | 31.000,00 |
| 0303 | 354.988,53 |
| 0495 | 171.200,00 |
| 0507 | 10.000,00 |
| 0510 | 217.223,80 |
| 0764 | 230,42 |
| 0781 | 668,71 |
| TOTAL | 1.908.865,95 |

**RESUMO POR FONTE DE RECURSO**

| FONTE DE RECURSO | CRÉDITO ADICIONAL | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|---|---|---|---|
| 0000 | 188.409,20 | 9.526,35 | 178.882,85 | 0,00 |
| 0101 | 710.141,60 | 0,00 | 710.141,60 | 0,00 |
| 0103 | 174.430,04 | 0,00 | 174.430,04 | 0,00 |
| 0104 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 0107 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| 0250 | 31.000,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 |
| 0303 | 354.988,53 | 0,00 | 354.988,53 | 0,00 |
| 0495 | 171.200,00 | 0,00 | 171.200,00 | 0,00 |
| 0507 | 65.000,00 | 55.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 0510 | 235.844,45 | 18.620,65 | 217.223,80 | 0,00 |
| 0764 | 230,42 | 0,00 | 230,42 | 0,00 |
| 0781 | 668,71 | 0,00 | 668,71 | 0,00 |
| | 1.992.012,95 | 83.147,00 | 1.908.865,95 | 0,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de novembro de 2017.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**667E8EE4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**

**1.1.** O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **IRMAOS FELISAK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.637.088/0001-82, com sede na Rua Guarapuava, S/N., CEP 85.140-000, Paz, Candoi - PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ODAIR JOSE FELISAK**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 019.696.359-16 e no RG sob o nº. 6.693.643-0 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Guarapuava, distrito Paz, CEP 85140-000, Candoi- PR, à saber:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS**

**3.1.** Ficam registrados os seguintes itens:

| IRMAOS FELISAKI LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
| 3 | 2 | ARMÁRIO AÉRIO COZINHA MEDINDO 3,75MT X 0,80CM X 0,37CM CAIXA EM MDF 30MM COR BRANCO TX PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF 18MM COR BRANCO TX CONTENDO 08 PORTAS DE GIRO COM PUXADOR METALICO ANODIZADO COM ACABAMENTO NAS PONTAS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO 35MM METALICAS COM FREIO E FUNDO MDF 6MM BRANCO TX COM SUPORTE PARA PRETELEIRAS COM ENCAIXE A SEREM INSTALADAS CONFORME NECESSIDADE. | MÓVEIS UNIÃO | | UN | 1,00 | 1.750,00 | 1.750,00 |
| 3 | 3 | ARMÁRIO AÉRIO PARA LAVANDERIA MEDINDO 0,85CM X 0,37CM X 0,37CM CAIXA EM MDF 18MM COR BRANCO TX 30MM PRATELEIRAS E PORTAS MDF 18MM BRANCO TX FUNDO 6MM DUAS PORTAS COM CHAVE E PUXADORES DOIS PONTOS METALICOS MEDINDO 16.0MM. | MÓVEIS UNIÃO | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| 3 | 5 | ARMARIO DE CANTO PARA DESPENSA MEDINDO 2.80MT X 1.30MT X 2.00MT X 0.37 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCOPICA CAIXA EM MDF 30MM COR BRANCO TX PRATELEIRAS DIVISORIAS EM MDF 18MM BRANCO TX FUNDO GAVETAS E ARMÁRIO MDF 6MM BRANCO TX, SUSPENSO COM 18 PES METALICOS COM REGULAGEM, 06 PORTAS EM MDF 18MMBRANCO TX DOBRADIÇAS DE PRESSÃO 35MM METALICAS COM FREIO PUXADORES DOIS PONTOS METALICOS 16.0MM COM SUPORTE PARA INSTALAR PRATELEIRAS CONFORME NECESSIDADE. | MÓVEIS UNIÃO | | UN | 2,00 | 3.300,00 | 6.600,00 |
| 3 | 11 | BERÇO 100% MADEIRA MACIÇA REFORÇADO MEDINDO 1.25MT X 1.55MT X 0.76CM PINTURA VERNIZ PU ALTO BRILHO. | MÓVEIS UNIÃO | | UN | 2,00 | 620,00 | 1.240,00 |
| 3 | 19 | CONJUNTO DE MESAS EM MADEIRA MACIÇA REFORÇADA COM 02 BANCOS MESA MEDINDO 3,00MT X 0,95CM X 0,80CM PERNAS DE APOIO 10X10 TRAVANDO 14CM TAMPO 40MM, BANCOS 3,00MT X 0,30CM COM TRAVAMENTO PINTURA VERNIZ PU ALTO BRILHO. | MÓVEIS UNIÃO | | UN | 1,00 | 1.150,00 | 1.150,00 |
| 3 | 20 | CONJUNTO MESA DE JANTAR MADEIRA 100% MACIÇA 3MT DE COMPRIMENTO COM 4 BANCOS EM MADEIRA 100% MACIÇA COM FINO ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO | MÓVEIS UNIÃO | | UN | 2,00 | 1.140,00 | 2.280,00 |
| 3 | 21 | ESPELHO 1,20 X 0,50 CM PARA FIXAÇÃO | MÓVEIS UNIÃO | | UN | 2,00 | 190,00 | 380,00 |
| 3 | 33 | ROUPEIRO 4 PORTAS DE GIRO MEDINDO 1.85MT X 2.40MT X 0.48CM CONTENDO 2 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCOPICA MALEIRO INTERNO E PRATELEIRAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME NECESSIDADE CAIXA MDF BRANCO TX 30MM PRATELEIRA E DIVISÕES MDF BRANCO TX 18MM FUNDO GAVETAS E ROPEIRO MDF BRANCO TX NAS PORTAS MDF 18MMBRANCO TX DOBRADIÇAS DE PRESSÃO 35MM COM FREIO PUXADORES METALICOS 2 PONTOS 19,2MM COM 10 PES METALICOS COM REGULAGEM. | MÓVEIS UNIÃO | | UN | 1,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3 | 34 | ROUPEIRO 6 PORTAS DE GIRO MEDINDO 2.80 X 2.40 X 0.48CM CONTENDO 9 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS MALEIRO INTERNO PRATELEIRAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME NECESSIDADE CAIXA MDF 30MM PRATELEIRAS E DIVISÕES MDF BRANCO TX 18MM FUNDO GAVETAS E ROPEIRO MDF 6MM BRANCO TX NAS PORTAS MDF 18MM BRANCO TX DOBRADIÇAS DE PRESSÃO 35MM METALICAS COM FREIO PUXADORES METALICOS 2 PONTOS 19,2MM COM 14 PES METALICOS COM REGULAGEM. | MÓVEIS UNIÃO | | UN | 4,00 | 3.450,00 | 13.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 30.700,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**4.2.** A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

**5.2.** A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

**6.2.** O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

**6.3**. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

**6.4.** Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

**6.5.** O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.6.** Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**7.1.** As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
**7.2.** No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
**7.3.** Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
**7.4.** O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 3875 | 08.003.10.301.0005.2067 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2017 | 4060 | 08.003.10.301.0005.2071 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4180 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4285 | 08.003.10.301.0005.2073 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4460 | 08.003.10.301.0005.2076 | 496 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4520 | 08.003.10.301.0005.2076 | 496 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 5680 | 09.004.08.243.0007.2101 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 5710 | 09.004.08.243.0007.2101 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**9.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
**9.2.** Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
**9.3.** Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
**9.4.** Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
**9.5.** Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**10.1.** O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.
**10.2.** Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
**10.3.** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
**10.4.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
**10.5.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
**10.7.** O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
**10.8.** A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
**10.9.** Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
**10.10.** O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
**10.11.** Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO**
**11.1.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**12.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
**12.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
**12.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
**12.3.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
**12.3.1.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
**12.3.2.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**13.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**13.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**13.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**13.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**13.3.1.** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
**13.3.2.** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**13.4.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1.** Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
**14.3.** Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
**14.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
**14.5.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

***IRMAOS FELISAK LTDA – ME***
CNPJ nº. 02.637.088/0001-82
Fornecedor

Testemunhas:

**RODRIGO MISS**
CPF: 048.869.969-06

**ADRIANO ARAUJO DO AMARAL**
CPF: 064.326.279-23

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**765A7C1B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e

143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**

**1.1.** O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.101.480/0001-01, estabelecida na Rua das Carmelitas, nº. 634, Hauer, CEP 81.610.070, Curitiba – PR, neste ato representada por Claudemir Jose dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 841.542.099-49 e no RG sob o nº. 5.885.749-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Caio Graccho Krieger, nº. 97, CEP 81.720-360, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR,, à saber:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS**

**3.1.** Ficam registrados os seguintes itens:

| EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
| 1 | 5 | ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES.<br>CARACTERÍSTICAS GERAIS:<br>- ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG;<br>- DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ;<br>ACESSÓRIOS:<br>- UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T) | ASPIRAMAX | | UN | 2,00 | 2.080,00 | 4.160,00 |
| 1 | 34 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA FEITO EM ABS RESISTENTE , PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS. | PREMISSE | | UN | 50,00 | 59,00 | 2.950,00 |
| 1 | 35 | DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML. | PREMISSE | | UN | 50,00 | 52,00 | 2.600,00 |
| 1 | 40 | ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEMFREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. | WELCH ALLYN | | UN | 6,00 | 613,90 | 3.683,40 |
| 1 | 49 | KIT EQUIPAMENTO URGENCIA CONTENDO:<br>1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS.<br>2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS.<br>3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS.<br>4- AMBÚ NEONATAL<br>5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L)<br>DESCRIÇÃO: | OXIGEL / FARMATEX / ADVANTIVE | | UN | 2,00 | 2.779,00 | 5.558,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:<br>CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C.<br>LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE.<br>LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA.<br>DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4.<br>TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS.<br>AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL.<br>DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS<br>REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL -DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE.<br>RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX.<br><br>CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL: DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:<br>TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS:3.5 SEM BALONETE DISTAL. TAMANHOS: 5.0,7.0, 9.0 COM BALONETE.<br>CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL): DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS<br>AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5 | | | | | | |
| 1 | 71 | OTOSCÓPIO COMPLETO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2,5 X 0,5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM,4,0MM-8,00MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO | MD | | UN | 8,00 | 690,00 | 5.520,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO DO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | **24.471,40** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**4.2.** A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

**5.2.** A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

**6.2.** O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

**6.3**. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

**6.4.** Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

**6.5.** O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.6.** Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

**7.2.** No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

**7.3.** Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

**7.4.** O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 3875 | 08.003.10.301.0005.2067 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2017 | 4060 | 08.003.10.301.0005.2071 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4180 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4285 | 08.003.10.301.0005.2073 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4460 | 08.003.10.301.0005.2076 | 496 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4520 | 08.003.10.301.0005.2076 | 496 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 5680 | 09.004.08.243.0007.2101 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 5710 | 09.004.08.243.0007.2101 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**9.2.** Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**9.3.** Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
**9.4.** Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
**9.5.** Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**10.1.** O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.
**10.2.** Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
**10.3.** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
**10.4.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
**10.5.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
**10.7.** O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
**10.8.** A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
**10.9.** Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
**10.10.** O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
**10.11.** Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO**
**11.1.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**12.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
**12.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
**12.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**12.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
**12.3.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
**12.3.1.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
**12.3.2.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**13.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**13.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**13.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**13.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**13.3.1.** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
**13.3.2.** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**13.4.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1.** Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
**14.3.** Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
**14.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
**14.5.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

***EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA***
CNPJ nº. 11.101.480/0001-01
Fornecedor

Testemunhas:

**RODRIGO MISS**
CPF: 048.869.969-06

**ADRIANO ARAUJO DO AMARAL**
CPF: 064.326.279-23

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**FCEFFC5B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
**1.1.** O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **DIHOSMED COEMRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, estabelecida Avenida São Paulo nº. 418 Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº.22.688.060/0001-81, neste ato representada pelo sócio administrador Sr, João Agostinho Pedrotti brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 600.384.389-68 no RG sob o nº. 4.361.557-2 SSP/ PR, residente e domiciliado na Avenida brasil, nº. 130, Bairro Abranches, CEP 83.507-000, Curitiba- PR, à saber:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS**
**3.1.** Ficam registrados os seguintes itens:

| DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
| 1 | 13 | BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | ARTMED | | UN | 8,00 | 360,00 | 2.880,00 |
| 1 | 25 | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL. | BRALIMPIA | | UN | 10,00 | 1.250,00 | 12.500,00 |
| 1 | 45 | FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 120 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NO | OURO VERDE | | UN | 5,00 | 369,00 | 1.845,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MS/ANVISA. | | | | | | |
| | | **TOTAL** | | | | | | **17.225,00** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**4.2.** A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

**5.2.** A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

**6.2.** O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

**6.3**. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

**6.4.** Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

**6.5.** O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.6.** Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

**7.2.** No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

**7.3.** Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

**7.4.** O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 3875 | 08.003.10.301.0005.2067 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2017 | 4060 | 08.003.10.301.0005.2071 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4180 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4285 | 08.003.10.301.0005.2073 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4460 | 08.003.10.301.0005.2076 | 496 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4520 | 08.003.10.301.0005.2076 | 496 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 5680 | 09.004.08.243.0007.2101 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 5710 | 09.004.08.243.0007.2101 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**9.2.** Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**9.3.** Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

**9.4.** Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

**9.5.** Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.

**10.2.** Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

**10.3.** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

**10.4.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
**10.5.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
**10.7.** O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
**10.8.** A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
**10.9.** Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
**10.10.** O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
**10.11.** Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO**
**11.1.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**12.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
**12.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
**12.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**12.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
**12.3.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
**12.3.1.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
**12.3.2.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**13.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**13.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**13.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**13.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**13.3.1.** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
**13.3.2.** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**13.4.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1.** Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
**14.3.** Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
**14.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
**14.5.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

***DIHOSMED COEMRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME***
CNPJ nº. 22.688.060/0001-81
Fornecedor

Testemunhas:

**RODRIGO MISS**
CPF: 048.869.969-06

**ADRIANO ARAUJO DO AMARAL**
CPF: 064.326.279-23

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**56E57A35

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
**1.1.** O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, estabelecida na Rua Natal, nº. 2005, Térreo, Centro, CEP 85.810-061, Cascavel - PR, neste ato representada pelo sócio administrador Pedro Arana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 614.799.429-87 e no RG sob o nº. 4.358.320-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº. 2254, Centro, CEP 85.810-210, Cascavel – PR, à saber:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS**
**3.1.** Ficam registrados os seguintes itens:

| FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS.<br>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.<br>- TENSÃO 127/220.<br>- TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS.<br>- COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS.<br>- ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO. | SCHUSTER | VIBRAMAT SPEED | UN | 1,00 | 839,00 | 839,00 |
| 1 | 22 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45 °. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO 38 A 44G. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIM) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ | SCHUSTER | Z-25S | UN | 6,00 | 548,00 | 3.288,00 |
| 1 | 26 | CENTRAL DE JATEAMENTO TEM CARENAGEM CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO MEDIA DENSIDADE, NÃO AMARELA, NÃO RESSECA E NÃO OXIDA, DIFERENTE DO QUE OCORRE COM OS GABINETES CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO.<br><br>DESIGN REVOLUCIONÁRIO COM ENTRADA FRONTAL | ESSENCE DENTAL | | UN | 1,00 | 2.540,00 | 2.540,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PARA AS MÃOS EM ÂNGULO, E PAINEL AMPLO COM ANGULAGEM DE 45° FACILITADO A VISUALIZAÇÃO DA PEÇA, PROPORCIONANDO AO OPERADOR EXERCER POSTURA CORRETA, EVITANDO ASSIM A FADIGA MUSCULAR, ARO DE FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM FACILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS E VISOR RESINADO PARA EVITAR OFUSCAMENTO. POSSUI ÓTIMA VEDAÇÃO DO PAINEL, DOIS RESERVATÓRIOS PRESSURIZADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1,100KG CADA UM E VÁLVULA DIRECIONAL INTERNA SELETORA DOS BICOS JATEADORES.<br><br>CHAVE LIGA/DESLIGA COM PROTEÇÃO PARA EVITAR QUE AS PARTÍCULAS DANIFIQUEM A MESMA, POSSUI FILTRO CONDENSADOR DE AR, EVITANDO QUE OCORRA UMIDADE NO ELEMENTO ABRASIVO E VÁLVULA INTERNA PARA REGULAGEM DAS CANETAS.<br><br>CANETAS DESENVOLVIDAS COM DESIGN ERGONÔMICO. REFIS CONFECCIONADOS EM AÇO. ILUMINAÇÃO EM LED, CONEXÕES PARA ACOPLAR O ASPIRADOR DE PÓ NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO.<br>INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:<br>PESO LIQUIDO: 6.6KG<br>PESO BRUTO: 8.1KG;<br>CAPACIDADE DA CÂMARA DE TRABALHO: 11LTS;<br>PRESSÃO DE TRABALHO: 80 A 100 LIBRAS;<br>VOLTAGEM: 110V/220V – AUTOMÁTICO;<br>FREQUÊNCIA: 50/60HZ;<br>ILUMINAÇÃO A LED: 90 LUMINUS;<br>DIMENSÕES: 450MM X 450MM X 380MM. | | | | | | |
| 1 | 28 | CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISAE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. | DENTSCLER | CAI-CR01 | UN | 6,00 | 658,00 | 3.948,00 |
| 1 | 30 | DELINEADOR PARALELOMETRO INDICADOR PARA PLANEJAMENTO PROTÉTICO ALIADO A PRATICIDADE COM EIXO DE INSERÇÃO E/OU GRAU DE RETENÇÃO PARA PPR.<br>ANALISE DE PARALELISMO ENTRE PILARES PARA PPF E/OU PRÓTESE CONJUGADA<br>INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:<br>CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA.<br>ADESIVO DE POLICARBONATO NA SUPERFÍCIE DA BASE;<br>ACOMPANHADO DE JOGO DE PONTAS STANDARD | BIO-ART | B-2 COM PONTAS | UN | 1,00 | 979,90 | 979,90 |
| 1 | 41 | ESPATULADORA A VÁCUO INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:<br>-VACUÔMETRO COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 30 POL/HG.<br>-SISTEMA DE VÁCUO COM BOMBA A SECO;<br>-SISTEMA DE ESPATULAÇÃO DE 400 RPM;<br><br>-SISTEMA DE ALARME SONORO;<br>-SISTEMA ELETRÔNICO DE DESPRESSURIZAÇÃO COM BOTÃO DE ACIONAMENTO COM ANEL.<br>-LED;<br>-CONTROLE DE TEMPO E FUNCIONAMENTO POR MEMBRANA DE CONTATO DIGITAL;<br>-ESTRUTURA TOTAL DE ALUMÍNIO.<br>-REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL;<br>-CANETAS DE ALUMIO COM TAMPAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE;<br>-ESPÁTULAS EM AÇO INOX, COM SISTEMA DE ROLAMENTOS BLINDADOS;<br>-PINTURA ELÉTROSTATICA;<br>-110 V<br>-GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; | PROTECNI | | UN | 1,00 | 2.540,00 | 2.540,00 |
| 1 | 47 | FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE.EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. | SCHUSTER | EMITTER A | UN | 6,00 | 599,00 | 3.594,00 |
| 1 | 54 | KIT MATERIAL PARA ART KIT MATERIAL PARA ART: CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15; ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA IONÔMERO; APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL; PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL; TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL; ESCAVADOR | GOLGRAN | | UN | 6,00 | 197,00 | 1.182,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL; ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL; CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL; HOLLEMBACK3 S DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL | | | | | | |
| 1 | 58 | MARTELETE PNEUMÁTICO UTILIZADO PARA SEPARAR BASES METÁLICAS DOS MODELOS DOS MODELOS A SEREM TRANSPORTADOS PARA O ARTICULADOR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PESO BRUTO: 0,782KG DIMENSÕES: 10.5 X 2CM; PRESSÃO: 80 A 100 LIBRAS | ESSENCE DENTAL | | UN | 1,00 | 700,00 | 700,00 |
| 1 | 64 | MICRO MOTOR DE BANCADA 45.000 RPM POTENCIA: 100W; TORQUE MÁXIMO; 460GF-CM/45N; GARANTIA MINIMA DE 06 MESES; VOLTAGEM : 110V; ALTURA: 18,0MM; LARGURA: 13,70MM; COMPRIMENTO: 23,20MM; PESO: 1,90KG. | KOTA | STRONG | UN | 1,00 | 640,00 | 640,00 |
| 1 | 73 | PINÇA DE DISSECAÇÃO - ANATÔMICA - EM INOX, 14 CM PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. | GOLGRAN | | UN | 10,00 | 11,90 | 119,00 |
| 1 | 81 | PRENSSA HIDRÁULICA PRENSAGEM 4 TONELADAS; SISTEMA HIDRÁULICO INFERIOR; CAPACIDADE DE 03 MULFAS DE MICRO-ONDAS OU CONVENCIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; | PROTECNI | | UN | 1,00 | 1.091,00 | 1.091,00 |
| 1 | 86 | TESOURA MAYO LONGA EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. | GOLGRAN | | UN | 10,00 | 32,90 | 329,00 |
| | | **TOTAL** | | | | | | **21.789,90** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**4.2.** A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

**5.2.** A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

**6.2.** O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

**6.3**. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

**6.4.** Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

**6.5.** O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.6.** Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

**7.2.** No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

**7.3.** Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

**7.4.** O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2017 | 3875 | 08.003.10.301.0005.2067 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2017 | 4060 | 08.003.10.301.0005.2071 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4180 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4285 | 08.003.10.301.0005.2073 | 495 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4460 | 08.003.10.301.0005.2076 | 496 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 4520 | 08.003.10.301.0005.2076 | 496 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 5680 | 09.004.08.243.0007.2101 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 5710 | 09.004.08.243.0007.2101 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**9.2.** Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**9.3.** Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

**9.4.** Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

**9.5.** Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.

**10.2.** Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

**10.3.** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

**10.4.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

**10.5.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

**10.7.** O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.

**10.8.** A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.

**10.9.** Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.

**10.10.** O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

**10.11.** Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO**

**11.1.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**12.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**12.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.3.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.3.1.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**12.3.2.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**13.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**13.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**13.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**13.3.1.** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
**13.3.2.** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**13.4.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1.** Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
**14.3.** Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
**14.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
**14.5.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

***FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP***
CNPJ nº. 10.633.441/0001-84
Fornecedor

Testemunhas:

**RODRIGO MISS**
CPF: 048.869.969-06

**ADRIANO ARAUJO DO AMARAL**
CPF: 064.326.279-23

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**E74D92E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 067/2017**

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00(hum milhão de reais). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00(hum milhão de reais), como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **06** | **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES** | |
| 04.122.0004.2.011 | PROMOVER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL | |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 800,00 |
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO** | |
| 04.122.0008.2.164 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | |
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 100,00 |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA PÚBLICA** | |
| 04.122.0008.2.016 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA | |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 15.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 3.700,00 |
| **05** | **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** | |
| 11.332.0009.2.018 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 33.90.08 | Outros benefícios assistenciais do servidor | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 3.000,00 |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | |
| **01** | **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO** | |
| 06.244.0008.2.154 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 15.500,00 |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS** | |
| 04.122.0008.2.153 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 1.900,00 |
| **04** | **REGIONAIS ADMINISTRATIVAS** | |
| 04.122.0004.2.156 | MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS | |
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 4.500,00 |
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** | |
| 04.123.0012.2.030 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 15.000,00 |
| **13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | |
| 04.126.0011.2.157 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 1.300,00 |
| **14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE URBANISMO** | |
| 15.451.0048.2.043 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 300,00 |
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | |
| 12.361.0010.2.051 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 33.90.33 | Passagens e despesas com locomoção | |
| 0.1.104 | 25% Sobre demais impostos vinculados à educação | 600.000,00 |
| **17** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE** | |
| 10.305.0037.2.067 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | |
| 0.1.303 | Saúde-Receitas Vinculadas(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente | 49.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.303 | Saúde-Receitas Vinculadas(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente | 2.200,00 |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE** | |
| 10.301.0035.2.038 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente | 4.500,00 |
| 10.301.0035.2.062 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 141.000,00 |
| **18** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | |
| 08.244.0025.2.138 | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA<br>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 114.000,00 |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** | |
| 08.243.0028.6.078 | CONSELHO TUTELAR | |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 8.500,00 |
| 08.243.0028.6.142 | SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 700,00 |
| **20** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO** | |
| 20.605.0054.2.102 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO | |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 500,00 |
| **23** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** | |
| **04** | **DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER** | |
| 27.813.0042.2.163 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER | |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 16.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 2.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | **1.000.000,00** |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 668.100,00(seiscentos e sessenta e oito mil e cem reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 331.900,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos reais) como segue:

| | | |
|---|---|---|
| REDUÇÃO | | |
| **06** | **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | |

| | | |
|---|---|---|
| **01** | **DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES** | |
| 04.122.0004.2.011 | PROMOVER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 800,00 |
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO** | |
| 04.122.0008.2.164 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 100,00 |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA PÚBLICA** | |
| 04.122.0008.2.016 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 19.200,00 |
| **05** | **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** | |
| 11.332.0009.2.018 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 31.90.94 | Indenizações e restituições trabalhistas | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 3.000,00 |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | |
| **01** | **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO** | |
| 06.244.0008.2.154 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 15.500,00 |
| **04** | **REGIONAIS ADMINISTRATIVAS** | |
| 04.122.0004.2.156 | MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 4.500,00 |
| **13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | |
| 04.126.0011.2.157 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 1.300,00 |
| **14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE URBANISMO** | |
| 15.451.0048.2.043 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 300,00 |
| **17** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE** | |
| 10.301.0035.2.038 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.303 | Saúde-Receitas Vinculadas(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente | 4.500,00 |
| 10.301.0035.2.062 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 141.000,00 |
| **18** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | |
| 08.244.0025.2.138 | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 114.000,00 |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** | |
| 08.243.0028.6.078 | CONSELHO TUTELAR | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 8.500,00 |
| 08.243.0028.6.142 | SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 700,00 |
| **20** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO** | |
| 20.605.0054.2.102 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 500,00 |
| **23** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** | |
| **04** | **DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER** | |
| 27.813.0042.2.163 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 18.000,00 |
| **TOTAL REDUÇÃO** | | **331.900,00** |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de dezembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**6FD4FE43

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**PROJUR**
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/2017**

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza dos passeios fronteiriços e terrenos no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão serem obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

**RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS NOTIFICADOS**

| ORDEM | PROPRIETÁRIO | CADASTRO IMOBILIÁRIO | D.S.Q.L. | LOTE | QUADRA | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROBSON ALENCAR AGOSTINELLI | 905000 | 01.01.078.0377 | 1A | 74 | N.L.P.M.G. |
| 2 | JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA | 906000 | 01.01.078.0023 | 1R | 74 | N.L.P.M.G. |
| 3 | JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA | 907000 | 01.01.078.0038 | 2 | 74 | N.L.P.M.G. |
| 4 | SONIA ANZOATEGUI | 10693500 | 01.03.016.0617 | R-A-6 | 5 | VILA RICA |
| 5 | MARCOS ROBERTO DE LIMA | 1459050 | 01.02.083.0116 | 1RA | 69 | CIA. MATE LARANJEIRA |
| 6 | ZIDO RADDATZ | 5178000 | 01.05.005.0174 | 5 | 5 | JARDIM ZEBALLOS |
| 7 | RAUL TEIXEIRA BAIA | 2597000 | 01.01.028.0243 | 9 | 93 | N.L.P.M.G. |
| 8 | FABRICIO FERNANDO LOPES | 3887000 | 01.01.014.0286 | 14 | 39 | N.L.P.M.G. |
| 9 | SENOIR FRANCISCO ALVES | 8368000 | 01.04.074.0270 | 12 | 13 | JARDIM GUAÍRA |
| 10 | SENOIR FRANCISCO ALVES | 8367000 | 01.04.074.0255 | 11 | 13 | JARDIM GUAÍRA |
| 11 | LUIS GIROLOMETO | 3155500 | 01.05.034.0132 | 1 | 1A | JARDIM SETE QUEDAS |
| 12 | CASA DAS TINTAS SOBRADINHO - EIRELI - EPP | 3493400 | 01.01.064.0132 | 8 | 43 e 44 | N.L.P.M.G. |
| 13 | ANDREA MARIA MONTEIRO WEFFORT | 3360000 | 01.01.083.0396 | 17 | 47 | N.L.P.M.G. |
| 14 | KKT IMOVEIS LTDA - ME | 5514000 | 01.05.025.0026 | 1 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 15 | MILTON TOSHIMITSU OGATHA | 5515000 | 01.05.025.0041 | 2 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 16 | EVALIZE KIOKO SHOTOKO OGATHA | 5516000 | 01.05.025.0056 | 3 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 17 | MILTON TOSHIMITSU OGATHA | 5517000 | 01.05.025.0104 | 4 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 18 | MILTON TOSHIMITSU OGATHA | 5518000 | 01.05.025.0119 | 5 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 19 | JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO | 11017342 | 01.02.052.0187 | 13 | 45 | CIA. MATE LARANJEIRA |
| 20 | MILTON TOSHIMITSU OGATHA | 7483000 | 01.04.024.0128 | 8 | 1 | PARQUE ANHEMBI |
| 21 | MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA | 11017476 | 01.02.057.0469 | 10 | 61 | CIA. MATE LARANJEIRA |
| 22 | SEBASTIÃO FRANCISCO ANDRADE | 2311000 | 01.01.073.0026 | 23 | 66 | N.L.P.M.G. |

Guaíra-PR, 15 de dezembro de 2.017

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**4D02F292

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 28/2017**

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Ficam alterados os valores das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, considerando os Decretos de alteração orçamentária já efetivos relacionados abaixo e demais decretos que se fizerem necessários até final do exercício:
Nº - 123/2017 – 117/2017 – 107/2017 – 103/2017 – 100/2017 – 89/2017 – 77/2017 – 55/2017.
AÇÕES ALTERADAS:

| Código da Ação | Descrição | Recursos | Suplementou | Cancelou |
|---|---|---|---|---|
| 0002 | Atividades do Gabinete Prefeito | Livres | 20.000,00 | |
| 0003 | Atividades da Procuradoria Jurídica | Livres | 35.000,00 | |
| 0007 | Atividades do Departamento de Recursos Humanos | Livres | | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0008 | Encargos Inativos e Pensionistas | Livre | | 30.000,00 |
| 0010 | Atividades do Depto de Compras e Licitações | Livres | 15.000,00 | |
| 0012 | Reequipamento Administração Municipal | Livres | 60.000,00 | |
| 0014 | Atividades Departamento de Encargos Gerais | Livres | | 146.000,00 |
| 0014 | Atividades Departamento de Encargos Gerais | Vinculados | 12.035,90 | |
| 0016 | Subvenção Conselho de Segurança | Livres | | 20.000,00 |
| 0018 | Atividades do Departamento de Contabilidade | Livres | 20.550,00 | |
| 0022 | Atividades Departamento de Agricultura | Livres | | 30.000,00 |
| 0024 | Reequipamento Secretaria Transportes | Vinculados | 146.250,00 | |
| 0026 | Atividades do Departamento Rodoviário | Livres | 80.000,00 | |
| 0029 | Reequipamento Secretaria de Educação | vinculados | 12.000,00 | |
| 0031 | Atividades Manutenção Ensino Fundamental | Livres | 147.000,00 | |
| 0031 | Atividades Manutenção Ensino Fundamental | Vinculadas | 238.500,00 | |
| 0035 | Atividades Manutenção Transporte Escolar | Vinculados | 66.500,00 | |
| 0035 | Atividades Manutenção Transporte Escolar | Livres | 15.000,00 | |
| 0037 | Manutenção Educação – Fundeb 40% | Vinculadas | 10.000,00 | |
| 0039 | Apoio a Eventos Promoções Culturais | Livres | | 26.550,00 |
| 0043 | Atividades Gabinete Saúde | Vinculados | | 49.000,00 |
| 0045 | Reequipamento Unidades de Saúde | Vinculados | 298.000,00 | |
| 0046 | Atividades Fundo Municipal de Saúde | Vinculados | 117.000,00 | |
| 0046 | Atividades Fundo Municipal de Saúde | Livres | 60.000,00 | |
| 0047 | Amortização Encargos Op.Credito Escola | Livres | 22.000,00 | |
| 0052 | Atenção Básica - PSF | Vinculados | | 10.000,00 |
| 0053 | Atenção Básica - ACS | Vinculados | 10.000,00 | |
| 0054 | Atenção Básica – Pab Fixo | Vinculados | 256.000,00 | |
| 0055 | Atenção Básica – Saúde Bucal | Vinculadas | 50.000,00 | |
| 0056 | Atenção Básica - APSUS | Vinculados | | 70.000,00 |
| 0057 | Atividades Transferência SUS/PMAQ | Vinculadas | 34.000,00 | |
| 0063 | Execução SUAS/IGDSUAS/ BF | Vinculado | 12.400,00 | |
| 0070 | Contrapartida Merenda Escolar | Livres | 15.000,00 | |
| 0073 | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | Livres | 10.000,00 | |
| 0075 | Atividades Departamento de Obras | Livres | | 78.000,00 |
| 0077 | Contrapartida e Execução de Convênios - Obras | Vinculados | 675.000,00 | |
| 0078 | Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos | vinculados | 165.750,00 | |
| 0081 | Atividades Gabinete Urbanismo | Vinculados | | 6.500,00 |
| 0083 | Atividades Departamento de Urbanismo | Livres | | 15.000,00 |
| 0085 | Amortização e Encargos de Dívida | Livres | | 112.000,00 |
| 0087 | Encargos com Precatórios | Livres | 25.000,00 | |
| 0091 | Atividades do Departamento de meio Ambiente | Livres | | 19.000,00 |
| 0102 | Execução Recursos FEAS - PPAS | Vinculados | 56.000,00 | |
| 0103 | Atividades Parceria Emater | Livres | | 18.000,00 |
| 0105 | Execução FEAS/PSB | Vinculados | 13.200,00 | |
| 0107 | Execução SUAS/PSB | Vinculados | 11.900,00 | |

Artigo 2º - Todas as alterações mencionadas no art.1º foram realizadas conforme determina os Artigos 7º e 8º da Lei nº 08/2016.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 14 de Dezembro de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**7BE39729

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2017**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: REINALDO JOSÉ BOLANHO ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS | FIRESTONE/ SAT 23 | UN | 8 | 2.264,00 | 18.112,00 |
| 7 | PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS | FIRESTONE/ UTILITY AT | UN | 4 | 2.226,00 | 8.904,00 |
| 8 | PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS | FIRESTONE/ SAT 23 | UN | 4 | 1.640,00 | 6.560,00 |
| 10 | PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS | FIRESTONE/ SAT 23 | UN | 2 | 2.700,00 | 5.400,00 |
| 12 | PNEUS, 900-20, LISO | PIRELLI/ CT 65 | UN | 36 | 811,50 | 29.214,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS | PIRELLI/ RT 59 | UN | 22 | 939,00 | 20.658,00 |
| 17 | PNEUS, 215/75R17.5 LISO | FIRESTONE/FD 557 | UN | 60 | 683,50 | 41.010,00 |
| 19 | PNEUS, 175/70R13 | BRIDGESTONE/ FUZION | UN | 60 | 157,00 | 9.420,00 |
| 21 | PNEUS, 185/65R14 | BRIDGESTONE/ FUZION | UN | 16 | 188,00 | 3.008,00 |
| 22 | PNEUS, 205/60R15 | BRIDGESTONE/ POTENZA RE 760 | UN | 4 | 300,00 | 1.200,00 |
| 23 | PNEUS,195/55R15 | BRIDGESTONE/ RP 150 | UN | 8 | 227,00 | 1.816,00 |
| 25 | PNEUS, 265/70R15 | FIRESTONE/ DESTINATION | UN | 12 | 560,00 | 6.720,00 |
| 27 | PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT | BRIDGESTONE/ FUZION | UN | 8 | 226,50 | 1.812,00 |
| 30 | PNEUS, 215/80R16 | FIRESTONE/ DESTINATION | UN | 8 | 385,00 | 3.080,00 |
| 31 | PNEUS, 205/75R16 CARGO | BRIDGESTONE/ DURAVIS | UN | 60 | 405,00 | 24.300,00 |
| 32 | PNEUS, 225/50R17 94 v | BRIDGESTONE/ POTENZA RE 760 | UN | 8 | 309,00 | 2.472,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 183.686,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***MIGUEL ANGELO BOLANHO***
Reinaldo José Bolanho ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**03BC6AEF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2017**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA | GOODYEAR RIB TRACTOR | UN | 12 | 402,00 | 4.824,00 |
| 2 | PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS COMUM | GOODYEAR G8 | UN | 16 | 452,00 | 7.232,00 |
| 3 | PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2 | TITAN EARTH TRACT | UN | 12 | 2.880,00 | 34.560,00 |
| 4 | PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS, L2 | TITAN EARTH TRACT | UN | 12 | 2.800,00 | 33.600,00 |
| 5 | PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS | MAGGION LAVORATORE | UN | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 9 | PNEUS, 20.5-R-25, 16 LONAS | TITAN EARTH TRACT | UN | 4 | 4.760,00 | 19.040,00 |
| 11 | PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS | FIRESTONE S. TRACT LOADER | UN | 10 | 1.160,00 | 11.600,00 |
| 13 | PNEUS, 1000-20, LISO | GOODYEAR G8 | UN | 20 | 985,00 | 19.700,00 |
| 14 | PNEUS 1000-20 BORRACHUDO | GOODYEAR CONQUISTADOR | UN | 20 | 1.080,00 | 21.600,00 |
| 18 | PNEUS, 275/80R22.5 LISO | DAYTON D300 | UN | 40 | 1.140,00 | 45.600,00 |
| 20 | PNEUS, 185/70R14 | FIRESTONE F700 | UN | 20 | 220,00 | 4.400,00 |
| 24 | PNEUS, 225/75R15 | FIRESTONE DESTINATION A/T | UN | 10 | 420,00 | 4.200,00 |
| 28 | PNEUS, 265/75R16 | FIRESTONE DESTINATION A/T | UN | 8 | 585,00 | 4.680,00 |
| 29 | PNEUS, 225/65R16 CARGO | MICHELIN AGILIS | UN | 4 | 600,00 | 2.400,00 |
| 33 | CÂMARAS DE AR, 18.4-30 | MAGGION | UN | 8 | 220,00 | 1.760,00 |
| 34 | PROTETORES KM 24 | K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24 | UN | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 35 | CÂMARAS DE AR, KM 24 | MAGGION 1300/1400-24 | UN | 14 | 166,00 | 2.324,00 |
| 36 | CÂMARAS DE AR, 7.50-16 | MAGGION K16 | UN | 20 | 37,00 | 740,00 |
| 37 | CÂMARAS DE AR, 7.00-16 | MAGGION K16 | UN | 8 | 37,00 | 296,00 |
| 38 | CÂMARAS DE AR, 900-20 | MAGGION 900-20 | UN | 50 | 72,00 | 3.600,00 |
| 39 | CÂMARAS DE AR, 1000-20 | MAGGION 1000-20 | UN | 25 | 78,00 | 1.950,00 |
| 40 | CÂMARAS DE AR, 17.5-25 | QBOM | UN | 12 | 198,00 | 2.376,00 |
| 41 | CÂMARAS DE AR, 14.9-24 | MAGGION | UN | 4 | 150,00 | 600,00 |
| 42 | CÂMARAS de AR 12,5 80 18 | TORTUGA | UN | 12 | 119,00 | 1.428,00 |
| 43 | CÂMARAS DE AR, 18.4-34 | MAGGION | UN | 4 | 265,00 | 1.060,00 |
| 44 | PROTETORES DE CÂMARAS, 900-20 | K-RUBBER CARRETEIRO AR 20 | UN | 28 | 24,00 | 672,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | PROTETORES DE CÂMARAS, 1000-20 | K-RUBBER CARRETEIRO AR 20 | UN | 12 | 24,00 | 288,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 255.370,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***FELIPE MENDES GONÇALES***
Carga Sul Comércio de Pneus Eireli ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5E561B62

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 2654/2017 - 07.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS PROFESSORES

**PORTARIA Nº 2654/2017 -07.12.2017**

Súmula: Concede Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como, pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03/04/2012 e suas posteriores alterações;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 26 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, conforme calendário escolar.

| Seq. | Matricula | Nome | Cargo | Data de Admissão | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 144-1 e 144-2 | Ana dos Santos | Professor | 17/02/2002<br>03/10/2005 | 2017/2018 |
| 02 | 103-1 | Arlete Zanchi Serafini | Professor | 01/06/1998 | 2015/2016 |
| 03 | 879-1 | Carma Salete Andreatta Jung | Professor | 01/03/2011 | 2017/2018 |
| 04 | 888-1 | Cintia Vilantt | Professor | 01/04/2011 | 2017/2018 |
| 05 | 195-1 | Claudete Maria Annater | Professor | 19/02/2003 | 2016/2017 |
| 06 | 256-1 | Cleci Ana Fehmberger Taborda | Professor | 01/10/1986 | 2017/2018 |
| 07 | 882-1 | Diandra Leizi da Costa | Professor | 01/03/2011 | 2017/2018 |
| 08 | 903-1 e 903-2 | Dilonete Borges Simioni | Professor | 01/09/2011<br>15/02/2016 | 2016/2017 |
| 09 | 875-1 | Edineia Maria Casamali de Campos | Professor | 01/02/2011 | 2017/2018 |
| 10 | 876-1 e 876-2 | Elidiane Malinoski Serafini | Professor | 01/02/2011<br>02/02/2015 | 2017/2018 |
| 11 | 872-1 | Elizangela Aparecida Ramos | Professor | 01/02/2011 | 2017/2018 |
| 12 | 866-1 | Jocelaine Orliczek Cavalheiro | Professor | 01/12/2010 | 2016/2017 |
| 13 | 881-1 | Juliana Maschio Favero | Professor | 01/03/2011 | 2017/2018 |
| 14 | 873-1 | Leidiane Aparecida Burtet | Professor | 01/02/2011 | 2017/2018 |
| 15 | 880-1 | Lilian Machado Guzzi | Professor | 01/03/2011 | 2016/2017 |
| 16 | 794-1 | Márcia Fátima de Mello Zacarias | Professor | 01/06/2006 | 2017/2018 |
| 17 | 166-1 | Maria de Lourdes Wzsciz | Professor | 17/06/2002 | 2017/2018 |
| 18 | 388-1 | Maria Salete Seibt | Professor | 01/03/1992 | 2017/2018 |
| 19 | 874-1 | Mariza Recalcatti | Professor | 01/02/2011 | 2017/2018 |
| 20 | 815-1 | Nelso da Silva de Oliveira | Professor | 15/04/2008 | 2017/2018 |
| 21 | 60-1 | Nerli de Fátima do N. P. Cavalli | Professor | 15/02/1984 | 2017/2018 |
| 22 | 164-1 | Neusa Maria Schu Tonel | Professor | 01/04/1990 | 2017/2018 |
| 23 | 191-1 | Ronaldo da Silva | Professor | 01/03/1991 | 2017/2018 |
| 24 | 43-1 | Roseli de Fatima da Silva Dias | Professor | 01/04/1981 | 2017/2018 |
| 25 | 805-1 | Rozeleine Casamali Camargo | Professor | 03/03/2008 | 2017/2018 |
| 26 | 108-1 | Sandra Fatima Stefanello | Professor | 01/07/1992 | 2017/2018 |
| 27 | 887-1 | Vanessa Neci Alves Carneiro | Professor | 01/04/2011 | 2017/2018 |

**Art. 2º -** Conceder a partir de 26 de janeiro de 2018 até 04 de fevereiro de 2018, recesso escolar remunerado aos Profissionais do Magistério em exercício de docência de acordo com o calendário escolar anual.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**AC93D6A9

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 2655/2017 - 07.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES

**PORTARIA Nº 2655/2017 - 07.12.2017**

Súmula: Concede Férias Coletivas a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 20 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018.

| Seq. | Matric. | Nome | Cargo | Data de Admissão | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 140-1 | Adão Rivoral Ramos | Operador de Máquinas Pesadas | 02/03/1998 | 2016/2017 |
| 02 | 148-1 | Adelar de Oliveira | Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB | 17/06/2002 | 2016/2017 |
| 03 | 95-1 | Adelmo Antonio Koch | Motorista de Veículos Pesados | 02/03/1998 | 2014/2015 |
| 04 | 993-1 | Adriana Trancoso de Britto | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 01/02/2016 | 2017/2018 |
| 05 | 758-1 | Adriano Viccari | Auxiliar Administrativo | 03/10/2005 | 2017/2018 |
| 06 | 103-2 | Arlete Zanchi Serafini | Nutricionista | 15/10/2010 | 2015/2016 |
| 07 | 1034-1 | Augustinho Pereira | Chefe de Eventos Esportivos | 03/04/2017 | 2017/2018 |
| 08 | 136-1 | Áurea de Fátima Machado | Técnico de Enfermagem | 01/06/1999 | 2016/2017 |
| 09 | 863-1 | Cergio Panzera | Pedreiro | 01/11/2010 | 2016/2017 |
| 10 | 963-1 | Clair Alves de Anhaia | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 25/03/2014 | 2017/2018 |
| 11 | 110-1 | Cleci Laudete Milkiewicz | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 15/03/1998 | 2016/2017 |
| 12 | 902-1 | Cleonice Fátima Soster | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 01/08/2011 | 2017/2018 |
| 13 | 100063-1 | Clovis da Silva | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 22/02/2014 | 2017/2018 |
| 14 | 869-1 | Daniel Orzechoski | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 01/02/2011 | 2017/2018 |
| 15 | 860-1 | Dayana Letícia Alievi | Nutricionista | 15/10/2010 | 2016/2017 |
| 16 | 962-1 | Edemar Patricio da Costa | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 25/03/2014 | 2017/2018 |
| 17 | 207-2 | Eliane da Silva | Auxiliar Administrativo | 01/03/2004 | 2015/2016 |
| 18 | 1035-1 | Elizeu Centa | Chefe de Divisão de Urbanismo | 10/04/2017 | 2017/2018 |
| 19 | 100055-1 | Eloir Bittencourt | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 22/02/2014 | 2017/2018 |
| 20 | 784-1 | Esmeraldina de Fatima Laurindo | Agente Comunitário de Saúde | 01/03/2006 | 2017/2018 |
| 21 | 100048-1 | Fernando Gandin | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 22/02/2014 | 2017/2018 |
| 22 | 884-1 | Franciele Schauss | Professor/Diretor Escolar | 01/03/2011 | 2017/2018 |
| 23 | 972-1 | Geneci Trancoso de Britto | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 05/05/2014 | 2017/2018 |
| 24 | 857-1 | Gilberto de Oliveira | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 15/09/2010 | 2016/2017 |
| 25 | 173-1 | Helio Pauli | Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | 01/07/2002 | 2017/2018 |
| 26 | 809-1 | Ilson dos Santos | Operador de Máquinas Pesadas | 03/03/2008 | 2017/2018 |
| 27 | 159-1 | Iolanda Maria Petri Toledo | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 01/06/2000 | 2016/2017 |
| 28 | 810-1 | Iseu Cigerce | Operador de Máquinas Pesadas | 03/03/2008 | 2017/2018 |
| 29 | 199-1 | Isolete Aparecida Carniel Ramos | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 02/05/2003 | 2017/2018 |
| 30 | 106-1 | Izolete Petri | Recepcionista | 02/03/1998 | 2016/2017 |
| 31 | 100059-1 | Jacir Luis Juckneski | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 22/02/2014 | 2017/2018 |
| 32 | 852-1 | Jane da Silva Blasius | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 15/09/2010 | 2016/2017 |
| 33 | 264-1 | Janete Tavares Freire A Fogaça | Professor/Diretor Escolar | 01/03/1992 | 2017/2018 |
| 34 | 1044-1 | João Alves da Silveira | Chefe da Divisão de Cultura | 02/05/2017 | 2017/2018 |
| 35 | 126-2 | João Maria Nelson Cordeiro | Motorista de Veículos Pesados | 01/09/1998 | 2017/2018 |
| 36 | 1031-1 | José Altair Teixeira | Diretor do Depto de Esportes | 01/03/2017 | 2017/2018 |
| 37 | 856-1 | José João Machado Filho | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 15/09/2010 | 2016/2017 |
| 38 | 151-1 | José Madruga da Rosa | Motorista de Veículos Leves | 01/10/1999 | 2016/2017 |
| 39 | 101-1 | José Orides Luiz da Costa | Guardião | 02/03/1998 | 2015/2016 |
| 40 | 1028-1 | José Alupp Fogaça | Diretor do Departamento de Urbanismo | 06/03/2017 | 2017/2018 |
| 41 | 769-1 | Jurandina Albuquerque Bitencourt | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 03/10/2005 | 2017/2018 |
| 42 | 73-1 | Lidovino Vilmar Soster | Operador de Máquinas Pesadas | 02/03/1998 | 2017/2018 |
| 43 | 853-1 | Loreni Fernandes Junges | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 15/09/2010 | 2016/2017 |
| 44 | 870-1 | Loreni Ignacio de Oliveira Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 01/02/2011 | 2017/2018 |
| 45 | 838-1 | Luciano Renato de Lima | Técnico Agrícola | 15/09/2010 | 2016/2017 |
| 46 | 92-1 | Luiz Carlos Thomas | Operador de Máquinas Pesadas | 02/03/1998 | 2017/2018 |
| 47 | 1026-1 | Luiz Valdemar Serafini | Diretor Departamento de Meio Ambiente | 01/02/2017 | 2017/2018 |
| 48 | 847-1 | Manoel Faust | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 15/09/2010 | 2016/2017 |
| 49 | 878-1 | Marcio de Lima Wulff | Veterinário | 01/03/2011 | 2017/2018 |
| 50 | 995-1 | Marcio João Koch | Mecânico | 01/02/2016 | 2017/2018 |
| 51 | 816-1 | Marcio Thomas | Motorista de Veículos Pesados | 15/04/2008 | 2016/2017 |
| 52 | 877-1 | Marcos Antonio Francisconi | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 01/02/2011 | 2017/2018 |
| 53 | 230-1 | Maria Izaura de Ponte | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 01/03/1992 | 2017/2018 |
| 54 | 984-1 | Marieli Cristina Backes | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 23/03/2015 | 2017/2018 |
| 55 | 190-1 | Marilete Constantino Callegaro | Professor/Designado | 24/02/2003 | 2017/2018 |
| 56 | 117-1 | Marta Adriane Fabian Leite | Professor/Diretor Escolar | 01/06/1998 | 2017/2018 |
| 57 | 778-1 | Nathielli Vieira | Enfermeiro | 03/10/2005 | 2017/2018 |
| 58 | 100-1 | Olívio Pauli | Guardião | 02/03/1998 | 2017/2018 |
| 59 | 904-1 | Otília Aparecida Thomas da Silva | Professor Redistribuído | 16/11/2011 | 2017/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 120-1 | Paulo Rogério Pereira | Motorista de Veículos Pesados | 13/08/1998 | 2017/2018 |
| 61 | 102-1 | Pedro José Soster | Guardião | 02/03/1998 | 2017/2018 |
| 62 | 184-1 | Roberto Antonio Casamali | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 10/07/2002 | 2017/2018 |
| 63 | 1003-1 | Rubens Junior Jung | Auxiliar Administrativo/Dir. Depto de Assistência Social | 16/02/2016 | 2017/2018 |
| 64 | 124-1 | Sebastião Rodrigues | Operador de Máquinas Pesadas | 02/03/1998 | 2017/2018 |
| 65 | 900-1 | Sidney José Thomas | Guardião | 15/09/2010 | 2017/2018 |
| 66 | 1022-1 | Silvio Teixeira | Diretor do Departamento de Interior | 01/02/2017 | 2017/2018 |
| 67 | 828-1 | Tiago Aparecido Thomas | Operador de Máquinas Pesadas | 01/02/2010 | 2017/2018 |
| 68 | 776-1 | Valdemar Moreira da Silva | Secretário Municipal de Meio Ambiente | 03/10/2005 | 2015/2016 |
| 69 | 135-1 | Venildes Forsthofer | Recepcionista | 01/06/1999 | 2016/2017 |
| 70 | 133-1 | Vilma Aparecida Padilha | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 01/06/1999 | 2017/2018 |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**F82F4EEB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1041/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº270/2017, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro 2018, como segue:

| Matricula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 154-6 | Adelaide Maria Ramos | 2016/2017 |
| 5859-9 | Adriana Regina Costa | 2016/2017 |
| 1886-4 | Adriana Sentone | 2016/2017 |
| 7441-1 | Alessandra de Águida Sestrem | 2016/2017 |
| 6628-1 | Aline Andrade de Campos | 2016/2017 |
| 7838-7 | Aline Oshiro | 2016/2017 |
| 334-4 | Alzira Januária Ramos Boeno | 2016/2017 |
| 160-0 | Ana Glaci Braga | 2016/2017 |
| 611-4 | Ana Lucia da Silva Muniz | 2016/2017 |
| 6002-0 | Ana Maria Conceição da Costa | 2016/2017 |
| 6539-0 | Ana Paula Ribeiro | 2016/2017 |
| 1437-0 | Ângela de Fatima Kravetz | 2016/2017 |
| 7842-5 | Ângela Maria da Silva Vieira | 2016/2017 |
| 7788-7 | Ângela Maria Veiga de Oliveira | 2016/2017 |
| 593-2 | Arilda do Carmo Oliveira | 2015/2016 |
| 7582-5 | Aryane de Carvalho Iurassek | 2016/2017 |
| 7680-5 | Camila Rosa do Nascimento | 2016/2017 |
| 7667-8 | Carmem Lúcia F. de Andrade | 2016/2017 |
| 7828-0 | Caroline Ramos Lopes | 2016/2017 |
| 7843-3 | Célia Regina Fabiano | 2016/2017 |
| 7242-7 | Claudinéia da Silva Vieira | 2016/2017 |
| 5066-0 | Cleide Regina R dos Santos | 2016/2017 |
| 5225-6 | Cleonice Aparecida Costa | 2016/2017 |
| 6649-4 | Cleonice Pinheiro | 2016/2017 |
| 7215-0 | Daniele Szczepanski Novacki | 2016/2017 |
| 5064-4 | Danielle Cristina O. Gomes | 2016/2017 |
| 6680-0 | Danieli Aparecida da Roza | 2016/2017 |
| 7310-5 | Dayane de Jesus Lopes da Cruz | 2016/2017 |
| 7790-9 | Deize da Veiga Cordeiro | 2016/2017 |
| 6356-8 | Denise Bernadete P. Bernardo | 2016/2017 |
| 622-0 | Denise Regina Julio Linares | 2016/2017 |
| 6217-0 | Doroti Teixeira | 2014/2015 |
| 5975-7 | Edina Velosa Calistro | 2016/2017 |
| 1492-3 | Edna Maria Ribeiro | 2013/2014 |
| 6650-8 | Elediane do Nascimento | 2016/2017 |
| 7584-1 | Elia Fernanda Santinho da Silva | 2016/2017 |
| 6607-9 | Elisandra dos Santos Leite | 2016/2017 |
| 7802-6 | Elisângela Margarida Pereira | 2016/2017 |
| 7314-8 | Elisangela Maria de Sousa Santos | 2016/2017 |
| 1711-6 | Eliseu dos Santos | 2016/2017 |
| 6651-6 | Elizabeth Maria Hertmann | 2016/2017 |
| 7671-6 | Emanuelle Monteiro Lopes | 2016/2017 |
| 7449-7 | Emanuelly Gonzalez. Wagnitz | 2016/2017 |
| 6618-4 | Emerson Luis Miranda | 2016/2017 |
| 7216-8 | Érica Larissa Correa | 2016/2017 |
| 5222-1 | Evanir Pereira de Camargo | 2016/2017 |

| | | |
|---|---|---|
| 7586-8 | Evelin Silveira Giraldello | 2016/2017 |
| 7588-4 | Fabiola Costa Armstrong | 2016/2017 |
| 5707-0 | Fagner Antônio da Silva | 2016/2017 |
| 6615-0 | Fernanda Miranda Cordeiro | 2015/2016 |
| 7672-4 | Fiamma Caroline B. Trindade Machado | 2016/2017 |
| 6337-1 | Francisca Anita Feitosa | 2016/2017 |
| 5780-0 | Gina Rosa | 2016/2017 |
| 7803-4 | Graciela Oliveira da Silva | 2016/2017 |
| 7318-0 | Ilda Prates da Silva | 2016/2017 |
| 696-3 | Iraci Nascimento Serafim | 2016/2017 |
| 357-3 | Iracy Antunes de Lima | 2016/2017 |
| 1256-4 | Irene Rodrigues Leite | 2016/2017 |
| 5993-5 | Ismarlete de Alcantara | 2016/2017 |
| 1601-2 | Istelina Bonfim Ferreira | 2016/2017 |
| 6676-1 | Ivana Dias da Cruz | 2016/2017 |
| 361-1 | Ivanil Nascimento de Oliveira | 2016/2017 |
| 7382-2 | Ivonete Modesto | 2016/2017 |
| 1249-1 | Izabelle Donato Martins | 2016/2017 |
| 228-3 | Jacira de Fatima Costa | 2016/2017 |
| 6677-0 | Jandira Alves da Costa | 2016/2017 |
| 6592-7 | Jandira Zimermann dos Santos | 2016/2017 |
| 229-1 | Janete Pinheiro Santana | 2016/2017 |
| 5952-8 | Joseani do Rocio Silvério | 2016/2017 |
| 636-0 | Josefa de Fatima Ferreira | 2016/2017 |
| 7217-6 | Julia Graziele Todero dos Santos | 2016/2017 |
| 7752-6 | Katiane Alves Jara Silveira | 2016/2017 |
| 2147-4 | Karin Cristina da S Marques | 2016/2017 |
| 7593-0 | Kelvin William M. dos Santos | 2016/2017 |
| 1422-2 | Laíde de Oliveira Dias | 2016/2017 |
| 5925-0 | Larissa Santos da Silva | 2016/2017 |
| 1766-3 | Leni Pires | 2016/2017 |
| 134-1 | Lilian de Fátima da S Moreira | 2016/2017 |
| 135-0 | Lirian Santos Cruz | 2016/2017 |
| 7673-2 | Lislaine do Rocio Leodoro | 2016/2017 |
| 245-3 | Lucimara Viana de Oliveira | 2016/2017 |
| 1658-6 | Luciane dos Santos Cruz | 2016/2017 |
| 5081-4 | Maraci de Oliveira da Silveira | 2016/2017 |
| 1426-5 | Maria Aparecida Barbosa de Lima | 2016/2017 |
| 7331-8 | Maria de Fátima Trentin | 2016/2017 |
| 5861-0 | Maria Elizabeth Soares Ribeiro | 2016/2017 |
| 1617-9 | Maria do Rosário da Silva | 2016/2017 |
| 573-8 | Maria Lucia Batista | 2016/2017 |
| 7171-4 | Maristela Ariane Poplade | 2016/2017 |
| 6004-6 | Marlene Alves Pereira | 2016/2017 |
| 7674-0 | Marlon Ribeiro Teixeira | 2016/2017 |
| 7245-1 | Michele de Moraes | 2016/2017 |
| 7830-1 | Mônica Pereira Forte | 2016/2017 |
| 6693-1 | Nadia Paula Sozo Leite | 2016/2017 |
| 394-8 | Nadir Adelaide Borges | 2016/2017 |
| 7228-1 | Neide Ivonete Kaghofer | 2016/2017 |
| 6137-9 | Neusa Viana Serafim Veiga | 2016/2017 |
| 275-5 | Nilce da Silva Machado | 2016/2017 |
| 7682-1 | Raphael Borges Frölich | 2016/2017 |
| 5941-2 | Raquel Fontoura do Pilar | 2016/2017 |
| 6107-7 | Renata de Moura Ribeiro | 2015/2016 |
| 6157-3 | Rita de Cássia Rodrigues | 2016/2017 |
| 1430-3 | Rosa Helena Ferreira | 2015/2016 |
| 2205-5 | Roselene Viana | 2016/2017 |
| 617-3 | Roseli Maia de Araujo | 2016/2017 |
| 6357-6 | Roseli Pires do P. De Freitas | 2016/2017 |
| 6692-3 | Roseliane Ramos Costa | 2016/2017 |
| 294-1 | Rosemery Rosane Ramos | 2016/2017 |
| 7677-5 | Roseni Teixeira dos Reis Stella | 2016/2017 |
| 296-8 | Rosenilda Moreira da Silva Nonato | 2014/2015 |
| 399-9 | Rosilda Maria Leite da Silva | 2016/2017 |
| 690-4 | Rosimari Francisca Raimundo | 2016/2017 |
| 6609-5 | Sandra Adelia Choma | 2016/2017 |
| 7796-8 | Sandra Maria Mazzo | 2016/2017 |
| 5894-7 | Sandra Alves | 2016/2017 |
| 7797-6 | Sara Santos Veiga | 2016/2017 |
| 1673-0 | Shirlei Alexandre Goncalves | 2016/2017 |
| 1246-7 | Silmara da Silva Sadinski | 2016/2017 |
| 478-2 | Sirlene Guedes de Carvalho | 2016/2017 |
| 404-9 | Sirlei Sadinski | 2016/2017 |
| 1458-3 | Soili Aparecida de L. Pereira | 2016/2017 |
| 638-6 | Solange Cavalli Jocowski | 2016/2017 |
| 7632-5 | Stephane Sphair | 2016/2017 |
| 312-3 | Sueli Andreata Torazzi | 2016/2017 |
| 1491-5 | Sueli Gregório | 2015/2016 |
| 7804-2 | Suely Pereira Vallim | 2016/2017 |
| 5943-9 | Tais de Souza Rosa Santini | 2016/2017 |
| 6032-1 | Terezinha de Jesus L. S. Mendes | 2016/2017 |
| 6117-4 | Terezinha Fátima da Rocha | 2016/2017 |
| 411-1 | Terezinha Régis Graciotto | 2016/2017 |
| 7679-1 | Thays Fernanda Maleski | 2016/2017 |
| 6364-9 | Vanderlea Marcolan | 2016/2017 |
| 5189-6 | Wayner Carmona B. da Silva | 2016/2017 |
| 5670-7 | Zulmira Rodrigues da Cruz | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de Dezembro de 2017.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Roberto Paulo Meissner
**Código Identificador:**019BC45F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 004/2017**

**ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº. 1026/2010 datada em 30 de agosto de 2010, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 98/08, para o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

A divulgação da **nota final** após análise do critério de renda familiar disposto no item 12.7 do EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017, visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Auxiliar Administrativo.**

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **DT. NASC.** | **LP** | **MAT** | **CG** | **SE** | **NF** | **CLASSIF.** |
| 50 | Pamela Dos Santos Pereira | 30/01/2002 | 30,00 | 37,50 | 17,50 | 30,00 | 115,00 | 1 |
| 10 | David Pires | 30/01/2002 | 22,50 | 37,50 | 25,00 | 20,00 | 105,00 | 2 |
| 25 | Aline Cristiane Borges | 27/11/2002 | 20,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 | 90,00 | 3 |
| 97 | Cristiano de Jesus Ferreira | 29/05/2002 | 17,50 | 27,50 | 15,00 | 30,00 | 90,00 | 4 |
| 91 | Gustavo Vinicius Grahl | 16/01/2003 | 32,50 | 37,50 | 17,50 | | 87,50 | 5 |
| 53 | Geovane Felipe Padilha | 03/08/2000 | 30,00 | 37,50 | 20,00 | | 87,50 | 6 |
| 59 | Emili de Andrade Borges | 26/07/2000 | 30,00 | 37,50 | 20,00 | | 87,50 | 7 |
| 78 | Eduardo Enrique Domingues | 22/02/2003 | 32,50 | 37,50 | 15,00 | | 85,00 | 8 |
| 08 | Ediel Martins da Silva | 21/07/2002 | 22,50 | 20,00 | 12,50 | 30,00 | 85,00 | 9 |
| 60 | Kauane Pimentel dos Passos | 15/05/2002 | 30,00 | 35,00 | 20,00 | | 85,00 | 10 |
| 16 | Bianca Estefanny Farias de Almeida | 09/04/2001 | 20,00 | 22,50 | 12,50 | 30,00 | 85,00 | 11 |
| 18 | Martin Vinicius da Silva Turiani | 26/02/2001 | 25,00 | 37,50 | 22,50 | | 85,00 | 12 |
| 92 | Daniel Borsatto | 21/12/2002 | 27,50 | 32,50 | 22,50 | | 82,50 | 13 |
| 90 | Ademar Koch Junior | 03/12/2001 | 27,50 | 35,00 | 20,00 | | 82,50 | 14 |
| 58 | Sone Junior Scheuerlein | 25/06/2001 | 25,00 | 37,50 | 20,00 | | 82,50 | 15 |
| 57 | Luana Vebra do Nascimento | 30/12/2000 | 32,50 | 32,50 | 17,50 | | 82,50 | 16 |
| 82 | Caetano Belle da Silva | 15/09/2003 | 27,50 | 35,00 | 17,50 | | 80,00 | 17 |
| 84 | Adrieli Franceschetto | 13/08/2003 | 35,00 | 32,50 | 12,50 | | 80,00 | 18 |
| 88 | Andressa Morelatto Fiorentin | 03/06/2003 | 30,00 | 30,00 | 20,00 | | 80,00 | 19 |
| 64 | Ellen Verlindo Barbosa | 30/07/2002 | 27,50 | 32,50 | 20,00 | | 80,00 | 20 |
| 07 | Jucineli Aparecida Badzmski | 07/11/2001 | 22,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 | 80,00 | 21 |
| 33 | Pedro Henrique Buzin de Souza | 30/06/2001 | 25,00 | 35,00 | 20,00 | | 80,00 | 22 |
| 94 | Joao Mauricio Dalberto | 05/05/2001 | 27,50 | 35,00 | 17,50 | | 80,00 | 23 |
| 54 | Mauricio Gabriel da Silva Loli | 28/08/2000 | 27,50 | 32,50 | 20,00 | | 80,00 | 24 |
| 40 | Mari Kele dos Santos Mello | 19/04/2000 | 17,50 | 27,50 | 5,00 | 30,00 | 80,00 | 25 |
| 04 | Ezequiel Soares da Silva | 08/09/1999 | 20,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 | 80,00 | 26 |
| 48 | Joana Castro de Jesus | 06/03/2003 | 30,00 | 35,00 | 12,50 | | 77,50 | 27 |
| 77 | Joao Paulo Santos Domingues | 14/02/2003 | 22,50 | 35,00 | 20,00 | | 77,50 | 28 |
| 71 | Eduarda Goldoni | 16/07/2002 | 25,00 | 32,50 | 20,00 | | 77,50 | 29 |
| 62 | Bruno de Pelegrin Leite | 10/01/2001 | 20,00 | 37,50 | 10,00 | 10,00 | 77,50 | 30 |
| 19 | Mauricio Yan Belincanta | 07/10/2000 | 20,00 | 32,50 | 25,00 | | 77,50 | 31 |
| 20 | Eduarda Grassi Pizatto | 16/07/2002 | 20,00 | 32,50 | 22,50 | | 75,00 | 32 |
| 72 | Leticia Gabrieli Bonetti | 01/06/2002 | 25,00 | 30,00 | 20,00 | | 75,00 | 33 |
| 96 | Barbara Grahl | 09/03/2002 | 22,50 | 35,00 | 17,50 | | 75,00 | 34 |
| 65 | Ketlyn Pereira da Silva | 18/01/2002 | 25,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 | 75,00 | 35 |
| 09 | Maicon Alves Pereira | 15/01/2002 | 22,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 | 75,00 | 36 |
| 36 | Gabriel Schickmann Becker | 02/07/2000 | 25,00 | 32,50 | 17,50 | | 75,00 | 37 |
| 76 | Mariana Dos Santos | 18/10/2002 | 30,00 | 27,50 | 15,00 | | 72,50 | 38 |
| 11 | Ruan Savi Mondo Dutra | 04/04/2002 | 25,00 | 32,50 | 15,00 | | 72,50 | 39 |
| 83 | Mateus Framento | 28/04/2000 | 22,50 | 32,50 | 17,50 | | 72,50 | 40 |
| 46 | Vitoria Eloisa da Silva | 29/10/2003 | 27,50 | 30,00 | 12,50 | | 70,00 | 41 |
| 74 | Rafael Albino Buchgraeber | 02/07/2002 | 22,50 | 32,50 | 15,00 | | 70,00 | 42 |
| 17 | Fernanda Zenewich Padilha | 13/06/2002 | 22,50 | 20,00 | 17,50 | 10,00 | 70,00 | 43 |
| 61 | Eliane da Cunha Sieben | 12/06/2002 | 25,00 | 32,50 | 12,50 | | 70,00 | 44 |
| 21 | Bruno Cesar dos Santos | 04/10/2001 | 20,00 | 37,50 | 12,50 | | 70,00 | 45 |
| 63 | Rafael Carminatti da Rocha | 28/08/2003 | 20,00 | 30,00 | 17,50 | | 67,50 | 46 |
| 05 | Maria Eduarda Piloneto | 28/10/2002 | 22,50 | 27,50 | 17,50 | | 67,50 | 47 |
| 14 | Leticia Stacheira | 05/01/2000 | 25,00 | 27,50 | 15,00 | | 67,50 | 48 |
| 37 | Helio Filipini Leite | 02/12/2003 | 25,00 | 20,00 | 20,00 | | 65,00 | 49 |
| 41 | Bianca Marafon | 30/01/2003 | 27,50 | 22,50 | 15,00 | | 65,00 | 50 |
| 67 | Gabriel Conceição | 17/04/2002 | 20,00 | 32,50 | 12,50 | | 65,00 | 51 |
| 39 | Luiz Eduardo Boava | 23/12/2000 | 25,00 | 30,00 | 10,00 | | 65,00 | 52 |
| 85 | Henrique Daniel Zago Maia | 10/02/2003 | 20,00 | 22,50 | 20,00 | | 62,50 | 53 |
| 31 | Thalia Macali | 30/04/2001 | 27,50 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 62,50 | 54 |
| 51 | Ariadine Fagundes | 06/03/2001 | 30,00 | 22,50 | 10,00 | | 62,50 | 55 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Vanessa Laiana Longen | 14/04/2003 | 22,50 | 22,50 | 15,00 | | 60,00 | 56 |
| 42 | Rafaela Engels | 30/10/2002 | 22,50 | 25,00 | 12,50 | | 60,00 | 57 |
| 29 | Giselly Carvalho Bonetti | 25/03/2002 | 20,00 | 30,00 | 10,00 | | 60,00 | 58 |
| 93 | Cinthia Beatriz Soares Das Chagas | 02/12/2001 | 20,00 | 27,50 | 12,50 | | 60,00 | 59 |
| 32 | Juliana Cristina Malacarne | 30/05/2001 | 20,00 | 30,00 | 10,00 | | 60,00 | 60 |
| 01 | Guilherme Bittencourt Sgarbosa | 08/05/2001 | 20,00 | 37,50 | 2,50 | | 60,00 | 61 |
| 56 | Hiuri do Prado Funes | 23/04/2001 | 12,50 | 27,50 | 20,00 | | 60,00 | 62 |
| 80 | Weslly Kruczkevicz Blasius | 24/03/2003 | 22,50 | 30,00 | 5,00 | | 57,50 | 63 |
| 28 | Maicon Bento | 14/04/2001 | 17,50 | 27,50 | 12,50 | | 57,50 | 64 |
| 35 | Hallan Schickmann Becker | 05/11/2002 | 22,50 | 22,50 | 10,00 | | 55,00 | 65 |
| 23 | Karla Telles de Souza | 21/08/2002 | 20,00 | 25,00 | 10,00 | | 55,00 | 66 |
| 13 | Genaina da Rosa | 17/11/2000 | 22,50 | 20,00 | 12,50 | | 55,00 | 67 |
| 24 | Kaue Joao Pereira | 05/11/2000 | 25,00 | 20,00 | 10,00 | | 55,00 | 68 |
| 81 | Julio Cesar Rossi | 01/11/2000 | 15,00 | 25,00 | 15,00 | | 55,00 | 69 |
| 70 | Daniela Steinheuser Schiochet | 18/09/2000 | 22,50 | 17,50 | 15,00 | | 55,00 | 70 |
| 43 | Gabriel Bittencourt Sgarbossa | 07/11/2003 | 20,00 | 22,50 | 10,00 | | 52,50 | 71 |
| 22 | Karen Telles de Souza | 21/08/2002 | 7,50 | 27,50 | 17,50 | | 52,50 | 72 |
| 34 | Gustavo Casemiro de Lima Leite | 16/09/2000 | 20,00 | 20,00 | 12,50 | | 52,50 | 73 |
| 87 | Jose Eduardo Izabel Berkenbrock | 04/09/2003 | 12,50 | 25,00 | 12,50 | | 50,00 | 74 |
| 02 | Jeniffer Paula Pontes | 14/04/2003 | 20,00 | 20,00 | 10,00 | | 50,00 | 75 |

**Legenda:**
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
SE – Segunda etapa: analise do critério de renda do item 12.7.
NF – Nota Final
CLASSIF. – Classificação

**Critérios de desempate da nota final:**
1º) menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
2º) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
3º) maior nota na prova de Matemática;
4º) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, em 18 de dezembro de 2017.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**F84B9CB8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.690 - PLANO PLURIANUAL - PPA

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Receitas do PPA - Adm. Direta/Indireta
PPA: 2018 - 2021

| Especificação | | RECEITAS PREVISTAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | Total |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 4000000000000000000 | Receita Orçamentária | 511.113.600,00 | 79.822.358,00 | 515.722.700,00 | 84.067.995,00 | 531.268.450,00 | 89.109.160,00 | 550.206.300,00 | 94.453.236,00 | 2.455.763.799,00 |
| 4100000000000000000 | Receitas correntes | 489.802.400,00 | 79.822.358,00 | 508.838.800,00 | 84.067.995,00 | 528.333.850,00 | 89.109.160,00 | 547.221.000,00 | 94.453.236,00 | 2.421.648.799,00 |
| 4110000000000000000 | Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 191.194.800,00 | 0,00 | 199.332.600,00 | 0,00 | 207.839.600,00 | 0,00 | 216.615.700,00 | 0,00 | 814.982.700,00 |
| 4111000000000000000 | Impostos | 174.277.000,00 | 0,00 | 181.485.300,00 | 0,00 | 188.832.100,00 | 0,00 | 196.327.900,00 | 0,00 | 740.922.300,00 |
| 4112000000000000000 | Taxas | 16.917.800,00 | 0,00 | 17.847.300,00 | 0,00 | 19.007.500,00 | 0,00 | 20.287.800,00 | 0,00 | 74.060.400,00 |
| 4120000000000000000 | Contribuições | 12.992.000,00 | 41.576.388,00 | 13.107.200,00 | 43.529.071,00 | 13.222.400,00 | 46.140.822,00 | 13.332.600,00 | 48.909.271,00 | 232.809.752,00 |
| 4121000000000000000 | Contribuições sociais | 0,00 | 41.576.388,00 | 0,00 | 43.529.071,00 | 0,00 | 46.140.822,00 | 0,00 | 48.909.271,00 | 180.155.552,00 |
| 4124000000000000000 | Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 12.992.000,00 | 0,00 | 13.107.200,00 | 0,00 | 13.222.400,00 | 0,00 | 13.332.600,00 | 0,00 | 52.654.200,00 |
| 4130000000000000000 | Receita patrimonial | 15.760.200,00 | 37.658.400,00 | 16.785.200,00 | 39.958.400,00 | 17.813.350,00 | 42.352.991,00 | 19.092.200,00 | 44.891.701,00 | 234.312.442,00 |
| 4131000000000000000 | Exploração do patrimônio imobiliário do estado | 4.834.000,00 | 0,00 | 5.131.600,00 | 0,00 | 5.440.200,00 | 0,00 | 5.775.800,00 | 0,00 | 21.181.600,00 |
| 4132000000000000000 | Valores mobiliários | 10.926.200,00 | 37.658.400,00 | 11.653.600,00 | 39.958.400,00 | 12.373.150,00 | 42.352.991,00 | 13.316.400,00 | 44.891.701,00 | 213.130.842,00 |
| 4160000000000000000 | Receita de serviços | 542.000,00 | 40.000,00 | 577.000,00 | 100,00 | 614.000,00 | 100,00 | 654.000,00 | 100,00 | 2.427.300,00 |
| 4161000000000000000 | Serviços administrativos e comerciais gerais | 540.000,00 | 40.000,00 | 575.000,00 | 100,00 | 612.000,00 | 100,00 | 652.000,00 | 100,00 | 2.419.300,00 |
| 4162000000000000000 | Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 4169000000000000000 | Outros serviços | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 4170000000000000000 | Transferências correntes | 260.283.300,00 | 0,00 | 269.552.600,00 | 0,00 | 278.895.200,00 | 0,00 | 287.101.100,00 | 0,00 | 1.095.832.200,00 |
| 4171000000000000000 | Transferências da união e de suas entidades | 107.072.000,00 | 0,00 | 110.072.900,00 | 0,00 | 112.930.600,00 | 0,00 | 114.505.700,00 | 0,00 | 444.581.200,00 |
| 4172000000000000000 | Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades | 91.706.400,00 | 0,00 | 94.930.100,00 | 0,00 | 98.180.500,00 | 0,00 | 101.436.800,00 | 0,00 | 386.253.800,00 |
| 4174000000000000000 | Transferências de instituições privadas | 5.000,00 | 0,00 | 5.200,00 | 0,00 | 5.400,00 | 0,00 | 5.600,00 | 0,00 | 21.200,00 |
| 4175000000000000000 | Transferências de outras instituições públicas | 61.499.900,00 | 0,00 | 64.544.400,00 | 0,00 | 67.778.700,00 | 0,00 | 71.153.000,00 | 0,00 | 264.976.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4190000000000000000 | Outras receitas correntes | 9.030.100,00 | 547.570,00 | 9.484.200,00 | 580.424,00 | 9.949.300,00 | 615.247,00 | 10.425.400,00 | 652.164,00 | 41.284.405,00 |
| 4191000000000000000 | Multas administrativas, contratuais e judiciais | 3.550.000,00 | 0,00 | 3.700.000,00 | 0,00 | 3.852.000,00 | 0,00 | 4.004.000,00 | 0,00 | 15.106.000,00 |
| 4192000000000000000 | Indenizações, restituições e ressarcimentos | 4.814.100,00 | 3.000,00 | 5.078.200,00 | 3.180,00 | 5.348.300,00 | 3.369,00 | 5.628.400,00 | 3.573,00 | 20.882.122,00 |
| 4199000000000000000 | Demais receitas correntes | 666.000,00 | 544.570,00 | 706.000,00 | 577.244,00 | 749.000,00 | 611.878,00 | 793.000,00 | 648.591,00 | 5.296.283,00 |
| 4200000000000000000 | Receitas de capital | 21.311.200,00 | 0,00 | 6.883.900,00 | 0,00 | 2.934.600,00 | 0,00 | 2.985.300,00 | 0,00 | 34.115.000,00 |
| 4210000000000000000 | Operações de crédito | 21.281.000,00 | 0,00 | 6.853.000,00 | 0,00 | 2.903.000,00 | 0,00 | 2.953.000,00 | 0,00 | 33.990.000,00 |
| 4211000000000000000 | Operações de crédito - mercado interno | 1.280.000,00 | 0,00 | 1.250.000,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 1.350.000,00 | 0,00 | 5.180.000,00 |
| 4212000000000000000 | Operações de crédito - mercado externo | 20.001.000,00 | 0,00 | 5.603.000,00 | 0,00 | 1.603.000,00 | 0,00 | 1.603.000,00 | 0,00 | 28.810.000,00 |
| 4220000000000000000 | Alienação de bens | 29.200,00 | 0,00 | 29.900,00 | 0,00 | 30.600,00 | 0,00 | 31.300,00 | 0,00 | 121.000,00 |
| 4221000000000000000 | Alienação de bens móveis | 22.100,00 | 0,00 | 22.700,00 | 0,00 | 23.300,00 | 0,00 | 23.900,00 | 0,00 | 92.000,00 |
| 4222000000000000000 | Alienação de bens imóveis | 7.100,00 | 0,00 | 7.200,00 | 0,00 | 7.300,00 | 0,00 | 7.400,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 4240000000000000000 | Transferências de capital | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 4241000000000000000 | Transferências da união e de suas entidades | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 9000000000000000000 | (r) Deduções da receita | (32.552.200,00) | 0,00 | (33.957.600,00) | 0,00 | (35.364.000,00) | 0,00 | (36.368.200,00) | 0,00 | (138.242.000,00) |
| 9100000000000000000 | (r) Receitas correntes | (32.552.200,00) | 0,00 | (33.957.600,00) | 0,00 | (35.364.000,00) | 0,00 | (36.368.200,00) | 0,00 | (138.242.000,00) |
| 9170000000000000000 | (r) Transferências correntes | (32.552.200,00) | 0,00 | (33.957.600,00) | 0,00 | (35.364.000,00) | 0,00 | (36.368.200,00) | 0,00 | (138.242.000,00) |
| 9171000000000000000 | (r) Transferências da união e de suas entidades | (14.941.000,00) | 0,00 | (15.744.400,00) | 0,00 | (16.548.800,00) | 0,00 | (16.952.200,00) | 0,00 | (64.186.400,00) |
| 9172000000000000000 | (r) Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades | (17.611.200,00) | 0,00 | (18.213.200,00) | 0,00 | (18.815.200,00) | 0,00 | (19.416.000,00) | 0,00 | (74.055.600,00) |
| Total líquido das receitas | | 478.561.400,00 | 79.822.358,00 | 481.765.100,00 | 84.067.995,00 | 495.904.450,00 | 89.109.160,00 | 513.838.100,00 | 94.453.236,00 | 2.317.521.799,00 |
| Total geral | | | 558.383.758,00 | | 565.833.095,00 | | 585.013.610,00 | | 608.291.336,00 | |

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**8A34913C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## LEI MUNICIPAL Nº 3.690 - PLANO PLURIANUAL - PPA - ANEXO II

Planejamento e Orçamento
Programas Detalhados
Entidade: Consolidado
PPA: 2018 – 2021

| Programa | Descrição Programa | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Vlr Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | Encargos Especiais. | 32.046.300,00 | 34.160.400,00 | 34.388.700,00 | 36.104.400,00 | 136.699.800,00 |
| 1 | Processo Legislativo | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 80.669.092,00 |
| 2 | Gestão Administrativa. | 90.157.342,00 | 91.810.130,00 | 98.213.028,00 | 102.781.631,00 | 382.962.131,00 |
| 3 | Espaço do Cidadão | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| 4 | Cultura mais perto de você. | 2.580.000,00 | 2.833.400,00 | 749.000,00 | 749.000,00 | 6.911.400,00 |
| 5 | Turismo em Paranaguá | 2.540.000,00 | 2.540.000,00 | 4.140.000,00 | 4.740.000,00 | 13.960.000,00 |
| 6 | Paranaguá Mais Saúde. | 68.127.300,00 | 71.368.695,00 | 74.821.605,00 | 78.068.870,00 | 292.386.470,00 |
| 7 | Gestão de Projetos | 3.647.100,00 | 2.658.000,00 | 2.520.000,00 | 3.020.000,00 | 11.845.100,00 |
| 8 | Valorização e qualificação do servidor público | 360.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | 1.440.000,00 |
| 9 | Desenvolvimento econômico sustentável | 3.224.485,00 | 3.249.857,00 | 3.313.858,00 | 3.301.171,00 | 13.089.371,00 |
| 10 | Previdência social | 58.633.600,00 | 64.477.440,00 | 67.296.802,00 | 72.204.142,00 | 262.611.984,00 |
| 11 | Habitação | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| 12 | Serviços urbanos eficiente | 44.452.000,00 | 45.265.600,00 | 46.011.300,00 | 47.099.600,00 | 182.828.500,00 |
| 13 | Esporte e Lazer | 3.040.000,00 | 3.065.000,00 | 3.090.000,00 | 3.215.000,00 | 12.410.000,00 |
| 14 | Infraestrutura urbana | 30.707.000,00 | 16.784.200,00 | 12.898.000,00 | 11.054.600,00 | 71.443.800,00 |
| 15 | Transito e transporte com segurança | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 1.580.000,00 |
| 16 | Desenvolvimento do ensino fundamental | 85.240.200,00 | 90.210.825,00 | 95.349.425,00 | 100.565.150,00 | 371.365.600,00 |
| 17 | Desenvolvimento da educação infantil | 36.396.600,00 | 37.135.000,00 | 37.954.800,00 | 38.794.300,00 | 150.280.700,00 |
| 18 | Desenvolvimento da educação especial | 3.437.000,00 | 3.447.000,00 | 3.457.000,00 | 3.467.000,00 | 13.808.000,00 |
| 19 | Proteção Social Básica | 2.968.500,00 | 2.997.500,00 | 3.039.500,00 | 3.081.500,00 | 12.087.000,00 |
| 20 | Proteção Social Especial | 4.844.100,00 | 4.935.900,00 | 5.053.700,00 | 5.138.600,00 | 19.972.300,00 |
| 21 | Paranaguá Verde | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 22 | Sistema aeroportuário | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 440.000,00 |
| 23 | Paranaguá Segura. | 19.593.800,00 | 21.771.100,00 | 21.951.900,00 | 22.226.306,00 | 85.543.106,00 |
| 24 | Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos. | 934.000,00 | 944.000,00 | 954.000,00 | 964.000,00 | 3.796.000,00 |
| 25 | Apoio ao Ensino Superior à Distância. | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 88.000,00 |
| 9999 | reserva de contingência | 44.715.158,00 | 45.079.775,00 | 48.711.719,00 | 50.616.793,00 | 189.123.445,00 |
| Total Geral: | | 558.383.758,00 | 565.833.095,00 | 585.013.610,00 | 608.291.336,00 | 2.317.521.799,00 |

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**89589124

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## LEI MUNICIPAL Nº 3.690 - PLANO PLURIANUAL - PPA - ANEXO III

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade: Consolidado
Ano PPA: 2018 – 2021

| Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA | Secretaria: Câmara Municipal de Paranaguá | Unidade: Câmara Municipal de Paranaguá |
|---|---|---|
| Programa: 0 - Encargos Especiais. | | |
| Objetivos: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direita sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. | | |
| Público Alvo: | | |
| Diretrizes: | | |

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| Ação : 1 - Sentenças Judiciais da Câmara. | | Tipo: | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| Subtotal: | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| Ação : 2 - Indenizações e Restituições da Câmara. | | Tipo: | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 240.000,00 |
| Subtotal: | | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 240.000,00 |
| Ação : 4 - Despesas do exercício anterior - Câmara | | Tipo: | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 240.000,00 |
| Subtotal: | | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 240.000,00 |
| Programa: | 1 - Processo Legislativo | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Paranaguá. | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : | 2000 - Processo Legislativo | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 80.669.092,00 |
| Subtotal: | | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 80.669.092,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal de Governo | | Unidade: Gabinete do Prefeito | | |
| Programa: | 2 - Gestão Administrativa. | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2002 - Gabinete do Secretário | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 6.470.978,00 | 6.662.974,00 | 9.313.000,00 | 10.596.007,00 | 33.042.959,00 |
| Subtotal: | | 6.470.978,00 | 6.662.974,00 | 9.313.000,00 | 10.596.007,00 | 33.042.959,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal de Governo | | Unidade:Unidade de Gerenciamento de Programas | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população órgão. | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.495.000,00 | 1.495.000,00 | 1.833.000,00 | 1.869.000,00 | 6.692.000,00 |
| 1624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | | 1.400.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.403.000,00 |
| Subtotal: | | 2.895.000,00 | 1.496.000,00 | 1.834.000,00 | 1.870.000,00 | 8.095.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal de Governo | | Unidade: Ouvidoria | | |
| Programa: 3 - Espaço do Cidadão | | | | | | |
| Objetivos: Promover maior integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando a melhorar a qualidade dos serviços prestados, assegurando e conscientizando seus direitos perante o Poder Público e nas relações de consumo. | | | | | | |
| Público Alvo: População Parnanguara | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2004 - Ouvidoria Geral do Município. | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| Subtotal: | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Gabinete do Vice-prefeito | | Unidade: Gabinete do Vice-prefeito | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população órgão. | | | | | | |

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 258.400,00 | 258.650,00 | 258.900,00 | 259.100,00 | 1.035.050,00 |
| Subtotal: | 258.400,00 | 258.650,00 | 258.900,00 | 259.100,00 | 1.035.050,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria: Controladoria Geral do Município — Unidade: Controladoria Geral

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2015 - Controladoria Geral do Município — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 513.200,00 | 514.200,00 | 563.400,00 | 563.400,00 | 2.154.200,00 |
| Subtotal: | 513.200,00 | 514.200,00 | 563.400,00 | 563.400,00 | 2.154.200,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria: Procuradoria Geral do Município — Unidade: Procuradoria Geral

Programa: 0 - Encargos Especiais.

Objetivos:

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direita sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 5 - Precatório — Tipo:

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 13.500.000,00 | 13.560.000,00 | 14.470.000,00 | 15.370.000,00 | 56.900.000,00 |
| Subtotal: | 13.500.000,00 | 13.560.000,00 | 14.470.000,00 | 15.370.000,00 | 56.900.000,00 |

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral. — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 4.502.000,00 | 4.512.000,00 | 4.622.000,00 | 4.627.000,00 | 18.263.000,00 |
| Subtotal: | 4.502.000,00 | 4.512.000,00 | 4.622.000,00 | 4.627.000,00 | 18.263.000,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo — Unidade: Secretaria Municipal de cultura e turismo

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo. — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.702.625,00 | 2.707.900,00 | 3.215.250,00 | 3.820.800,00 | 12.446.575,00 |
| Subtotal: | 2.702.625,00 | 2.707.900,00 | 3.215.250,00 | 3.820.800,00 | 12.446.575,00 |

Programa: 4 - Cultura mais perto de você.

Objetivos: Aumentar o incentivo a cultura para que a produção artística da cidade se desenvolva com criatividade e diversidade. Proporcionar maior acesso da população aos eventos de manifestações artístico - culturais.

Público Alvo: Atender a população de Paranaguá.

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2022 - Eventos Culturais — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 512.000,00 | 512.000,00 | 512.000,00 | 512.000,00 | 2.048.000,00 |
| Subtotal: | 512.000,00 | 512.000,00 | 512.000,00 | 512.000,00 | 2.048.000,00 |

Programa: 5 - Turismo em Paranaguá

Objetivos: Planejamento, organização, promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do Município.

Público Alvo: População de Paranaguá.

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2023 - Eventos Turísticos — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.540.000,00 | 2.540.000,00 | 4.140.000,00 | 4.740.000,00 | 13.960.000,00 |
| Subtotal: | 2.540.000,00 | 2.540.000,00 | 4.140.000,00 | 4.740.000,00 | 13.960.000,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria:Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão — Unidade: Gabinete do Secretário

Programa: 0 - Encargos Especiais.

Objetivos: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direita sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 6 - Indenização e Restituição — Tipo:

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 14.400,00 |
| Subtotal: | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 14.400,00 |

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário. — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 1.967.000,00 | 1.976.000,00 | 2.984.000,00 | 3.996.000,00 | 10.923.000,00 |
| Subtotal: | 1.967.000,00 | 1.976.000,00 | 2.984.000,00 | 3.996.000,00 | 10.923.000,00 |

Programa: 7 - Gestão de Projetos

Objetivos: Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando as demais pastas para criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com plano do Governo.

Público Alvo: Secretarias

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2031 - Gestão de Projetos — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.209.000,00 | 2.209.000,00 | 2.509.000,00 | 3.009.000,00 | 9.936.000,00 |
| 1789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola | 150.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 156.000,00 |
| 1805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6) | 40.100,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 46.100,00 |
| 1828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros | 14.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 20.000,00 |
| 1830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF647076-3 | 200.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 203.000,00 |
| 1832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária | 13.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 19.000,00 |
| 1847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária | 1.021.000,00 | 440.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.465.000,00 |
| Subtotal: | 3.647.100,00 | 2.658.000,00 | 2.520.000,00 | 3.020.000,00 | 11.845.100,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria:Secretaria Municipal de Administração — Unidade: Gabinete do Secretário

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 9.220.000,00 | 9.225.000,00 | 10.512.000,00 | 11.837.000,00 | 40.794.000,00 |
| Subtotal: | 9.220.000,00 | 9.225.000,00 | 10.512.000,00 | 11.837.000,00 | 40.794.000,00 |

Ação : 2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, telefonia e vale-transporte Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 8.400.000,00 |
| Subtotal: | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 8.400.000,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria: Secretaria Municipal de Administração — Unidade:Departamento de Licitações e Suprimentos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2043 - Comissão permanente de licitação | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 420.000,00 |
| Subtotal: | | | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 420.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Administração | | Unidade:Departamento de Administração de Pessoal | | |
| Programa: 8 - Valorização e qualificação do servidor público | | | | | | | |
| Objetivos: Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividade de maneira eficiente e eficaz. Promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho. | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2042 - Coordenação e supervisão dos recursos humanos | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 360.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | 1.440.000,00 |
| Subtotal: | | | 360.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | 1.440.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Administração | | Unidade:Departamento de Tecnologia da Informação | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2041 - Departamento de tecnologia da informação. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 13.640.000,00 |
| Subtotal: | | | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 13.640.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento | | Unidade:Gabinete do Secretario | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 7.460.000,00 | 7.590.000,00 | 7.590.000,00 | 7.590.000,00 | 30.230.000,00 |
| Subtotal: | | | 7.460.000,00 | 7.590.000,00 | 7.590.000,00 | 7.590.000,00 | 30.230.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento | | Unidade:Superintendência de Arrecadação e Tributação | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | |
| Objetivos: | | | | | | | |
| Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 280.000,00 |
| Subtotal: | | | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 280.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento | | Unidade:Departamento de Execução Orçamentária e Financeira | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2052 - Tesouraria e controle financeiro. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.000.000,00 |
| 1008 - Contribuição Funtecom | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6) | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1509 - Gerenciamento do Trânsito | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 480.000,00 |
| 1511 - Taxas - Prestação de Serviços | | 120.000,00 | 160.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 660.000,00 |
| 1515 - FUNREBOM | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| Subtotal: | | 744.000,00 | 784.000,00 | 804.000,00 | 824.000,00 | 3.156.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento | | Unidade:Departamento de Contabilidade | | |
| Programa: 0 - Encargos Especiais. | | | | | | |
| Objetivos: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direita sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 10 - Despesas de exercício encerrados | | Tipo: | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 84.000,00 |
| Subtotal: | | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 84.000,00 |
| Ação : 11 - Contribuições ao PASEP | | Tipo: | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 4.403.000,00 | 4.403.000,00 | 4.403.000,00 | 4.403.000,00 | 17.612.000,00 |
| Subtotal: | | 4.403.000,00 | 4.403.000,00 | 4.403.000,00 | 4.403.000,00 | 17.612.000,00 |
| Ação : 7 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento. | | Tipo: | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 10.655.000,00 | 12.685.000,00 | 12.715.000,00 | 12.745.000,00 | 48.800.000,00 |
| Subtotal: | | 10.655.000,00 | 12.685.000,00 | 12.715.000,00 | 12.745.000,00 | 48.800.000,00 |
| Ação : 8 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito | | Tipo: | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 2.541.000,00 | 2.551.000,00 | 1.814.000,00 | 2.571.000,00 | 9.477.000,00 |
| Subtotal: | | 2.541.000,00 | 2.551.000,00 | 1.814.000,00 | 2.571.000,00 | 9.477.000,00 |
| Ação : 9 - Indenizações e Restituições | | Tipo: | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| Subtotal: | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2053 - Departamento de Contabilidade. | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 133.000,00 | 133.000,00 | 133.000,00 | 133.000,00 | 532.000,00 |
| Subtotal: | | 133.000,00 | 133.000,00 | 133.000,00 | 133.000,00 | 532.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento | | Unidade:Departamento de Planejamento Orçamentário | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2054 - Manutenção da superintendência de orçamento. | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 160.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 320.000,00 |
| Subtotal: | | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 480.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde | | Unidade:Fundo Municipal de Saúde | | |
| Programa: 0 - Encargos Especiais. | | | | | | |
| Objetivos: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direita sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 6 - Indenização e Restituição | | | Tipo: | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 3.000,00 | 3.300,00 | 3.600,00 | 3.900,00 | 13.800,00 |
| 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) | | | 632.100,00 | 643.000,00 | 665.000,00 | 689.000,00 | 2.629.100,00 |
| 1495 - Atenção Básica | | | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.100,00 | 11.800,00 | 43.400,00 |
| 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | 9.000,00 | 9.500,00 | 10.100,00 | 10.700,00 | 39.300,00 |
| 1497 - Vigilância em Saúde | | | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.800,00 | 21.500,00 |
| 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.100,00 | 11.700,00 | 43.300,00 |
| Subtotal: | | | 669.100,00 | 682.000,00 | 706.400,00 | 732.900,00 | 2.790.400,00 |
| Programa: 6 - Paranaguá Mais Saúde. | | | | | | |
| Objetivos: Assegurar o atendimento da média e da alta complexidade procurando efetivando a atenção básica no Município como espaço prioritário de organização do SUS e investindo nas ações de promoção em Saúde. | | | | | | |
| Público Alvo: População de Paranaguá | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 1000 - Investimento em Saúde. | | | Tipo: Projeto Orçamentário | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | | | 3.000,00 | 3.500,00 | 4.000,00 | 4.400,00 | 14.900,00 |
| 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | | | 25.100,00 | 27.100,00 | 29.200,00 | 31.300,00 | 112.700,00 |
| Subtotal: | | | 28.100,00 | 30.600,00 | 33.200,00 | 35.700,00 | 127.600,00 |
| Ação : 2060 - Gabinete do Secretário. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 1.197.000,00 | 1.271.700,00 | 1.356.400,00 | 1.445.100,00 | 5.270.200,00 |
| 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) | | | 47.801.500,00 | 49.794.595,00 | 51.780.605,00 | 53.477.170,00 | 202.853.870,00 |
| 1304 - Receitas de Alienação da Saúde/Indenização de Sinistros | | | 2.200,00 | 2.400,00 | 2.600,00 | 2.800,00 | 10.000,00 |
| Subtotal: | | | 49.000.700,00 | 51.068.695,00 | 53.139.605,00 | 54.925.070,00 | 208.134.070,00 |
| Ação : 2061 - Conselho Municipal da Saúde. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) | | | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.400,00 | 18.600,00 | 67.200,00 |
| 1490 - Gestão do SUS | | | 6.400,00 | 6.800,00 | 7.300,00 | 7.800,00 | 28.300,00 |
| Subtotal: | | | 21.400,00 | 23.000,00 | 24.700,00 | 26.400,00 | 95.500,00 |
| Ação : 2062 - Atenção Básica. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1494 - Atenção Básica | | | 197.200,00 | 209.400,00 | 223.200,00 | 237.800,00 | 867.600,00 |
| 1495 - Atenção Básica | | | 6.504.200,00 | 6.906.600,00 | 7.362.600,00 | 7.843.600,00 | 28.617.000,00 |
| Subtotal: | | | 6.701.400,00 | 7.116.000,00 | 7.585.800,00 | 8.081.400,00 | 29.484.600,00 |
| Ação : 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar. Tipo: Atividade | | | | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) | | | 2.200.000,00 | 2.336.000,00 | 2.490.200,00 | 2.652.900,00 | 9.679.100,00 |
| 1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | 2.997.800,00 | 3.183.100,00 | 3.393.300,00 | 3.615.000,00 | 13.189.200,00 |
| 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | 2.473.900,00 | 2.626.800,00 | 2.800.200,00 | 2.983.100,00 | 10.884.000,00 |
| Subtotal: | | | 7.671.700,00 | 8.145.900,00 | 8.683.700,00 | 9.251.000,00 | 33.752.300,00 |
| Ação : 2064 - Vigilância Sanitária | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | 3.523.300,00 | 3.730.400,00 | 4.017.500,00 | 4.324.700,00 | 15.595.900,00 |
| Subtotal: | | | 3.523.300,00 | 3.730.400,00 | 4.017.500,00 | 4.324.700,00 | 15.595.900,00 |
| Ação : 2065 - Vigilância em Saúde. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1492 - Vigilância em Saúde | 110.900,00 | 117.800,00 | 125.700,00 | 134.000,00 | 488.400,00 |
| 1497 - Vigilância em Saúde | 1.060.400,00 | 1.126.200,00 | 1.200.500,00 | 1.278.900,00 | 4.666.000,00 |
| Subtotal: | 1.171.300,00 | 1.244.000,00 | 1.326.200,00 | 1.412.900,00 | 5.154.400,00 |

Ação : 2066 - Assistência Farmacêutica. Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1491 - Assistência Farmacêutica | 6.400,00 | 6.800,00 | 7.300,00 | 7.800,00 | 28.300,00 |
| Subtotal: | 6.400,00 | 6.800,00 | 7.300,00 | 7.800,00 | 28.300,00 |

Ação : 2067 - Gestão do SUS. Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1499 - Gestão do SUS | 3.000,00 | 3.300,00 | 3.600,00 | 3.900,00 | 13.800,00 |
| Subtotal: | 3.000,00 | 3.300,00 | 3.600,00 | 3.900,00 | 13.800,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral — Unidade:Gabinete do Secretario

Programa: 0 - Encargos Especiais.

Objetivos: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direita sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 13 - Indenizações e Restituições. Tipo:

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 1116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar | 1.000,00 | 1.200,00 | 1.100,00 | 1.300,00 | 4.600,00 |
| 11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 1.000,00 | 2.000,00 | 3.000,00 | 5.000,00 | 11.000,00 |
| Subtotal: | 4.000,00 | 5.200,00 | 6.100,00 | 8.300,00 | 23.600,00 |

Programa: 16 - Desenvolvimento do ensino fundamental

Objetivos:Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Tipo: Atividade Fundamental.

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 | 8.512.000,00 |
| 1019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.200,00 | 2.300,00 | 8.600,00 |
| 1101 - FUNDEB 60% | 32.873.200,00 | 35.491.800,00 | 38.240.700,00 | 41.130.000,00 | 147.735.700,00 |
| 1102 - FUNDEB 40% | 5.161.000,00 | 5.161.000,00 | 5.161.000,00 | 5.161.000,00 | 20.644.000,00 |
| 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais | 6.618.050,00 | 6.977.000,00 | 7.336.800,00 | 7.596.850,00 | 28.528.700,00 |
| 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | 30.162.375,00 | 31.954.200,00 | 33.916.675,00 | 35.920.825,00 | 131.954.075,00 |
| 1105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.000,00 | 6.500,00 | 23.000,00 |
| 1107 - FNDE - Salário Educação | 4.011.300,00 | 4.011.300,00 | 4.011.300,00 | 4.011.300,00 | 16.045.200,00 |
| 1111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola | 21.000,00 | 22.100,00 | 23.200,00 | 24.300,00 | 90.600,00 |
| 1116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar | 27.400,00 | 28.600,00 | 30.200,00 | 31.600,00 | 117.800,00 |
| 1125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar | 1.200.000,00 | 1.250.000,00 | 1.300.000,00 | 1.350.000,00 | 5.100.000,00 |
| 11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 106.000,00 | 110.300,00 | 114.900,00 | 119.700,00 | 450.900,00 |
| Subtotal: | 82.315.325,00 | 87.141.900,00 | 92.270.975,00 | 97.482.375,00 | 359.210.575,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral — Unidade:Superintendência de Políticas Educacionais

Programa: 17 - Desenvolvimento da educação infantil

Objetivos: Garantir o acesso e permanência de um número cada vez mais de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (escola), nos centros municipais de educação infantil assegurando-lhes o atendimento de suas necessidade básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 1018 - Estruturas. Tipo: Projeto Orçamentário

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 7.400.000,00 |
| Subtotal: | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 7.400.000,00 |

Ação : 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil. Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 4.800.000,00 |
| 1101 - FUNDEB 60% | 16.055.000,00 | 16.055.000,00 | 16.055.000,00 | 16.055.000,00 | 64.220.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1102 - FUNDEB 40% | | | 4.114.300,00 | 4.558.600,00 | 5.064.300,00 | 5.570.600,00 | 19.307.800,00 |
| 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais | | | 1.585.000,00 | 1.585.000,00 | 1.585.000,00 | 1.585.000,00 | 6.340.000,00 |
| 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | | | 9.540.000,00 | 9.540.000,00 | 9.540.000,00 | 9.540.000,00 | 38.160.000,00 |
| 1107 - FNDE - Salário Educação | | | 1.800.000,00 | 2.088.700,00 | 2.393.700,00 | 2.713.900,00 | 8.996.300,00 |
| 1125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar | | | 252.300,00 | 257.700,00 | 266.800,00 | 279.800,00 | 1.056.600,00 |
| Subtotal: | | | 34.546.600,00 | 35.285.000,00 | 36.104.800,00 | 36.944.300,00 | 142.880.700,00 |
| Programa: 18 - Desenvolvimento da educação especial | | | | | | | |
| Objetivos: Remunerar profissionais do magistério que atuam nas escolas da educação especial. (parceria e convênios | | | | | | | |
| Público Alvo: Alunos | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 1101 - FUNDEB 60% | | | 2.697.000,00 | 2.697.000,00 | 2.697.000,00 | 2.697.000,00 | 10.788.000,00 |
| 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | | | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 2.400.000,00 |
| 1125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar | | | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 220.000,00 |
| Subtotal: | | | 3.437.000,00 | 3.447.000,00 | 3.457.000,00 | 3.467.000,00 | 13.808.000,00 |
| Programa: 24 - Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos. | | | | | | | |
| Objetivos: Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos. | | | | | | | |
| Público Alvo: Toda População. | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 1101 - FUNDEB 60% | | | 838.000,00 | 838.000,00 | 838.000,00 | 838.000,00 | 3.352.000,00 |
| 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais | | | 31.000,00 | 31.000,00 | 31.000,00 | 31.000,00 | 124.000,00 |
| 1125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar | | | 15.000,00 | 25.000,00 | 35.000,00 | 45.000,00 | 120.000,00 |
| Subtotal: | | | 934.000,00 | 944.000,00 | 954.000,00 | 964.000,00 | 3.796.000,00 |
| Programa: 25 - Apoio ao Ensino Superior à Distância. | | | | | | | |
| Objetivos: Manutenção e conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância. | | | | | | | |
| Público Alvo: A toda População. | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 88.000,00 |
| Subtotal: | | | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 88.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral | | Unidade:Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares | | |
| Programa: 16 - Desenvolvimento do ensino fundamental | | | | | | | |
| Objetivos: | | | | | | | |
| Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 1017 - Departamento de Estrutura | | | Tipo: Projeto Orçamentário | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | | | 2.924.875,00 | 3.068.925,00 | 3.078.450,00 | 3.082.775,00 | 12.155.025,00 |
| Subtotal: | | | 2.924.875,00 | 3.068.925,00 | 3.078.450,00 | 3.082.775,00 | 12.155.025,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Obras Públicas | | Unidade:Gabinete do Secretario | | |
| Programa: 0 - Encargos Especiais. | | | | | | | |
| Objetivos: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direita sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 14 - Indenizações e Restituições. | | | Tipo: | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| Subtotal: | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 10.759.000,00 | 11.767.000,00 | 11.774.000,00 | 11.781.000,00 | 46.081.000,00 |
| Subtotal: | | | 10.759.000,00 | 11.767.000,00 | 11.774.000,00 | 11.781.000,00 | 46.081.000,00 |
| Programa: 4 - Cultura mais perto de você. | | | | | | | |
| Objetivos: Aumentar o incentivo a cultura para que a produção artística da cidade se desenvolva com criatividade e diversidade. Proporcionar maior acesso da população aos eventos de manifestações artístico - culturais. | | | | | | | |
| Público Alvo: Atender a população de Paranaguá. | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 1010 - Centro de Eventos - Mega Rocio. | | | Tipo: Projeto Orçamentário | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 233.000,00 | 233.000,00 | 233.000,00 | 233.000,00 | 932.000,00 |
| 1779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9) | | | 1.530.000,00 | 2.086.400,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.620.400,00 |
| 1785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2) | | | 305.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 311.000,00 |
| Subtotal: | | | 2.068.000,00 | 2.321.400,00 | 237.000,00 | 237.000,00 | 4.863.400,00 |
| Programa: 14 - Infraestrutura urbana | | | | | | | |
| Objetivos:Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana. | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 1019 - Construção Anexo BID | | | Tipo: Projeto Orçamentário | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1622 - Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | | | 5.201.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 5.207.000,00 |
| Subtotal: | | | 5.201.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 5.207.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Obras Públicas | | Unidade:Departamento de Produção | | |
| Programa: 14 - Infraestrutura urbana | | | | | | | |
| Objetivos: Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana. | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 930.000,00 | 930.000,00 | 930.000,00 | 930.000,00 | 3.720.000,00 |
| 1511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | 1.100.000,00 | 1.200.000,00 | 1.600.000,00 | 1.800.000,00 | 5.700.000,00 |
| 1844 - M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte | | | 1.480.000,00 | 1.007.000,00 | 1.007.000,00 | 3.000,00 | 3.497.000,00 |
| Subtotal: | | | 3.510.000,00 | 3.137.000,00 | 3.537.000,00 | 2.733.000,00 | 12.917.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Obras Públicas | | Unidade:Departamento de Logística | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2102 - Administração da Frota. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6) | | | 75.000,00 | 79.300,00 | 83.900,00 | 89.000,00 | 327.200,00 |
| 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | 4.118.500,00 | 4.334.800,00 | 4.555.800,00 | 4.772.600,00 | 17.781.700,00 |
| 1511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | 90.000,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 90.000,00 | 500.000,00 |
| Subtotal: | | | 5.283.500,00 | 5.564.100,00 | 5.809.700,00 | 5.951.600,00 | 22.608.900,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Obras Públicas | | Unidade:Departamento de Manutenção Urbana | | |
| Programa: 14 - Infraestrutura urbana | | | | | | | |
| Objetivos:Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana. | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 8.400.000,00 |
| 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 934.000,00 | 982.500,00 | 1.031.500,00 | 1.071.200,00 | 4.019.200,00 |
| 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| 1511 - Taxas - Prestação de Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1) | 300.000,00 | 311.600,00 | 323.300,00 | 335.100,00 | 1.270.000,00 |
| 1620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | 13.300.000,00 | 5.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 21.800.000,00 |
| 1625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09 | 1.281.000,00 | 1.251.100,00 | 1.301.200,00 | 1.351.300,00 | 5.184.600,00 |
| 1853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3 | 266.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 275.000,00 |
| Subtotal: | 19.182.000,00 | 11.149.200,00 | 7.260.000,00 | 7.361.600,00 | 44.952.800,00 |

Ação : 2105 - Canalização e drenagem de canais. Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 2.400.000,00 |
| 1621 - Operação de Crédito - BID - Drenagem - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 1816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra | 1.024.000,00 | 1.026.000,00 | 629.000,00 | 5.000,00 | 2.684.000,00 |
| 1817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear | 840.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 3.000,00 | 1.883.000,00 |
| Subtotal: | 2.564.000,00 | 2.246.000,00 | 1.849.000,00 | 708.000,00 | 7.367.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | Unidade:Gabinete do Secretario | |

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2115 - Gabinete do Secretário. Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 4.677.014,00 | 4.740.406,00 | 4.805.700,00 | 4.825.900,00 | 19.049.020,00 |
| Subtotal: | 4.677.014,00 | 4.740.406,00 | 4.805.700,00 | 4.825.900,00 | 19.049.020,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | Unidade:Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola. | |

Programa: 9 - Desenvolvimento econômico sustentável

Objetivos: Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Paranaguá e região

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro. Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 660.000,00 |
| Subtotal: | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 660.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | Unidade: Administração Regional das Colonias | |

Programa: 9 - Desenvolvimento econômico sustentável

Objetivos: Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Paranaguá e região

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2119 - Coordenação das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata. Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| Subtotal: | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | Unidade:Coordenação das atividades Municipais de Alexandra. | |

Programa: 9 - Desenvolvimento econômico sustentável

Objetivos: Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Paranaguá e região Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra. Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| Subtotal: | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | Unidade:Administração Regional da Ilha do Mel | |

Programa: 9 - Desenvolvimento econômico sustentável

Objetivos: Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Paranaguá e região

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2117 - Coordenar as atividades Municipais da Ilha do Mel. — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| Subtotal: | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria: Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária — Unidade:Gabinete do Secretario

Programa: 0 - Encargos Especiais.

Objetivos: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direita sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 15 - Indenizações e Restituições. — Tipo:

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 14.400,00 |
| Subtotal: | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 14.400,00 |

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária. — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 4.492.230,00 | 5.518.330,00 | 5.539.430,00 | 5.560.580,00 | 21.110.570,00 |
| Subtotal: | 4.492.230,00 | 5.518.330,00 | 5.539.430,00 | 5.560.580,00 | 21.110.570,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria: Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária — Unidade:Superintendência de Planejamento Urbano

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos:Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano. — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 451.200,00 | 451.200,00 | 451.200,00 | 451.200,00 | 1.804.800,00 |
| Subtotal: | 451.200,00 | 451.200,00 | 451.200,00 | 451.200,00 | 1.804.800,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA — Secretaria: Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária — Unidade:Superintendência de Regularização Fundiária

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária. — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 101.200,00 | 101.200,00 | 101.200,00 | 101.200,00 | 404.800,00 |
| 1754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0) | 250.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 259.000,00 |
| 1783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6) | 460.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 466.000,00 |
| 1816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 1817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| Subtotal: | 813.200,00 | 108.200,00 | 108.200,00 | 108.200,00 | 1.137.800,00 |

Programa: 11 - Habitação

Objetivos:

Facilitar e viabilizar à casa própria, garantindo o direito à moradia com qualidade e baixo custo.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário. — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| Subtotal: | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |

| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Unidade:Gabinete do Secretário |
|---|---|---|

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 7.010.000,00 | 8.017.000,00 | 8.024.000,00 | 8.031.000,00 | 31.082.000,00 |
| 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | 820.000,00 | 830.000,00 | 840.000,00 | 850.000,00 | 3.340.000,00 |
| Subtotal: | 7.830.000,00 | 8.847.000,00 | 8.864.000,00 | 8.881.000,00 | 34.422.000,00 |

| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ambiental | Unidade:Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade |
|---|---|---|

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2137 - Proteção e Atenção aos Animais — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 103.000,00 | 103.000,00 | 103.000,00 | 103.000,00 | 412.000,00 |
| Subtotal: | 103.000,00 | 103.000,00 | 103.000,00 | 103.000,00 | 412.000,00 |

| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Unidade:Departamento de Limpeza Publica |
|---|---|---|

Programa: 12 - Serviços urbanos eficiente

Objetivos: Proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes na manutenção das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, à fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 1014 - Limpeza Publica — Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 20.004.000,00 | 20.004.000,00 | 20.004.000,00 | 20.004.000,00 | 80.016.000,00 |
| 1511 - Taxas - Prestação de Serviços | 6.000.000,00 | 6.356.200,00 | 6.624.000,00 | 7.218.700,00 | 26.198.900,00 |
| Subtotal: | 26.004.000,00 | 26.360.200,00 | 26.628.000,00 | 27.222.700,00 | 106.214.900,00 |

| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Unidade:Departamento de Praças e Áreas de Lazer |
|---|---|---|

Programa: 21 - Paranaguá Verde

Objetivos: Promover a qualidade do meio ambiente através de melhorias monitoramento e controle ambiental

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer — Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| Subtotal: | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |

| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Unidade:Gabinete do Secretário |
|---|---|---|

Programa: 2 - Gestão Administrativa.

Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos. Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | 3.000.750,00 | 3.011.167,00 | 3.024.914,00 | 3.035.004,00 | 12.071.835,00 |
| 11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 | 101.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 107.000,00 |
| Subtotal: | 3.101.750,00 | 3.013.167,00 | 3.026.914,00 | 3.037.004,00 | 12.178.835,00 |

Programa: 22 - Sistema aeroportuário

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivos: | | | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | | Medida Recente | | |
| | | | | | | | | | |
| Ação : 2148 - Manutenção do aeroporto. | | | Tipo: Atividade | | | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 440.000,00 | | |
| Subtotal: | | | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 440.000,00 | | |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | | | Unidade:Fundo Municipal de Transporte Coletivo | | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | | Medida Recente | | |
| | | | | | | | | | |
| Ação : 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário. | | | Tipo: Atividade | | | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 1009 - Tarifa Terminal Rodoviário | | | 475.000,00 | 503.600,00 | 535.500,00 | 568.700,00 | 2.082.800,00 | | |
| Subtotal: | | | 475.000,00 | 503.600,00 | 535.500,00 | 568.700,00 | 2.082.800,00 | | |
| Programa: 12 - Serviços urbanos eficiente | | | | | | | | | |
| Objetivos: Proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes na manutenção das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, à fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população. | | | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | | Medida Recente | | |
| | | | | | | | | | |
| Ação : 2151 - Manutenção do Funtecom | | | Tipo: Atividade | | | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 1008 - Contribuição Funtecom | | | 324.000,00 | 346.200,00 | 368.900,00 | 392.300,00 | 1.431.400,00 | | |
| Subtotal: | | | 324.000,00 | 346.200,00 | 368.900,00 | 392.300,00 | 1.431.400,00 | | |
| Programa: 15 - Transito e transporte com segurança | | | | | | | | | |
| Objetivos: | | | | | | | | | |
| Proporcionar maior condição de segurança e mobilidade no sistema de transito; implementar e assegurar um bom atendimento aos usuário do transporte hidroviário urbano, intermunicipal e interestadual. | | | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | | Medida Recente | | |
| | | | | | | | | | |
| Ação : 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo. | | | Tipo: Atividade | | | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 1.580.000,00 | | |
| Subtotal: | | | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 1.580.000,00 | | |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | | | Unidade:Departamento de Iluminação Pública | | | |
| Programa: 12 - Serviços urbanos eficiente | | | | | | | | | |
| Objetivos: Proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes na manutenção das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, à fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população. | | | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | | Medida Recente | | |
| | | | | | | | | | |
| Ação : 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município. | | | Tipo: Atividade | | | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | | 13.594.000,00 | 13.757.200,00 | 13.924.400,00 | 14.089.600,00 | 55.365.200,00 | | |
| Subtotal: | | | 13.594.000,00 | 13.757.200,00 | 13.924.400,00 | 14.089.600,00 | 55.365.200,00 | | |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Regional da Ilha dos Valadares | | | Unidade:Gabinete do Secretário | | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | | Medida Recente | | |
| | | | | | | | | | |
| Ação : 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares. Tipo: Atividade | | | | | | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 1.996.445,00 | 1.996.603,00 | 1.997.034,00 | 1.997.340,00 | 7.987.422,00 |
| Subtotal: | | | 1.996.445,00 | 1.996.603,00 | 1.997.034,00 | 1.997.340,00 | 7.987.422,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Regional da Ilha dos Valadares | | Unidade:Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2156 - Modernização da fábrica de Artefato. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 140.000,00 |
| Subtotal: | | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 140.000,00 |
| Programa: 14 - Infraestrutura urbana | | | | | | | |
| Objetivos: Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana. | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 1030 - Construção de fabrica de artefatos. | | | Tipo: Projeto Orçamentário | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1.000.000,00 |
| Subtotal: | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1.000.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal da Assistência Social | | Unidade:Gabinete do Secretário | | |
| Programa: 0 - Encargos Especiais. | | | | | | | |
| Objetivos: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direita sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 16 - Indenizações e Restituições. | | | Tipo: | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| Subtotal: | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2170 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ação Social. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 5.637.000,00 | 5.653.000,00 | 5.670.000,00 | 5.687.000,00 | 22.647.000,00 |
| Subtotal: | | | 5.637.000,00 | 5.653.000,00 | 5.670.000,00 | 5.687.000,00 | 22.647.000,00 |
| Ação : 2171 - Conferências Municipais. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| Subtotal: | | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | Secretaria: Secretaria Municipal da Assistência Social | | Unidade:Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | |
| Programa: 20 - Proteção Social Especial | | | | | | | |
| Objetivos: | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2172 - Conselho Tutelar | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 300.000,00 |
| Subtotal: | | | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 300.000,00 |
| Ação : 6001 - Captação e repasses de recursos Orçamentário | | | Tipo: Atividades ECA/FMDCA | | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | | |

| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho – BB 69.193-3 | | 139.800,00 | 145.800,00 | 150.800,00 | 155.800,00 | 592.200,00 |
| 1851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1 | | 115.500,00 | 120.500,00 | 123.500,00 | 130.500,00 | 490.000,00 |
| 1852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado | | 3.000,00 | 3.300,00 | 3.600,00 | 3.900,00 | 13.800,00 |
| 1879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA | | 15.000,00 | 15.600,00 | 15.900,00 | 16.200,00 | 62.700,00 |
| 1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA | | 45.000,00 | 51.000,00 | 57.000,00 | 63.000,00 | 216.000,00 |
| Subtotal: | | 318.300,00 | 336.200,00 | 350.800,00 | 369.400,00 | 1.374.700,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal da Assistência Social | | Unidade:Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2174 - Descentralização dos serviços dos Correios conforme parceria com ECT. | | | Tipo: Atividade | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1701 - Convênio ECT - Correio Comunitário | | 145.800,00 | 148.800,00 | 152.800,00 | 156.800,00 | 604.200,00 |
| Subtotal: | | 145.800,00 | 148.800,00 | 152.800,00 | 156.800,00 | 604.200,00 |
| Programa: 19 - Proteção Social Básica | | | | | | |
| Objetivos: | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 1013 - Construção da praça PEC. | | | Tipo: Projeto Orçamentário | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 1830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF647076-3 | | 20.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 26.000,00 |
| Subtotal: | | 22.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 34.000,00 |
| Ação : 2175 - Benefícios Eventuais. | | | Tipo: Atividade | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| Subtotal: | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| Ação : 2184 - Bolsa Família | | | Tipo: Atividade | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social) | | 8.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 38.000,00 |
| 1936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | | 31.000,00 | 33.000,00 | 35.000,00 | 37.000,00 | 136.000,00 |
| 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015 | | 221.000,00 | 231.000,00 | 241.000,00 | 251.000,00 | 944.000,00 |
| Subtotal: | | 260.000,00 | 273.000,00 | 286.000,00 | 299.000,00 | 1.118.000,00 |
| Ação : 6000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.694.000,00 | 1.718.000,00 | 1.737.000,00 | 1.756.000,00 | 6.905.000,00 |
| 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | 312.500,00 | 322.500,00 | 332.500,00 | 342.500,00 | 1.310.000,00 |
| Subtotal: | | 2.006.500,00 | 2.040.500,00 | 2.069.500,00 | 2.098.500,00 | 8.215.000,00 |
| Programa: 20 - Proteção Social Especial | | | | | | |
| Objetivos: | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2178 - Piso fixo de média complexidade. Abordagem Social - Centro POP. | | | Tipo: Atividade | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 | 128.000,00 |
| 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS113/2015 | | 73.800,00 | 73.800,00 | 73.800,00 | 73.800,00 | 295.200,00 |
| Subtotal: | | 105.800,00 | 105.800,00 | 105.800,00 | 105.800,00 | 423.200,00 |
| Ação : 2179 - Piso de Média Complexidade - Centro POP | | | Tipo: Atividade | | | |
| Produto | Unidade Medida | | Meta Física | | | |

| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.198.000,00 | 1.221.000,00 | 1.284.000,00 | 1.309.000,00 | 5.012.000,00 |
| 1928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS113/2015 | | 71.000,00 | 73.000,00 | 75.000,00 | 77.000,00 | 296.000,00 |
| 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS113/2015 | | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 208.000,00 |
| Subtotal: | | 1.321.000,00 | 1.346.000,00 | 1.411.000,00 | 1.438.000,00 | 5.516.000,00 |
| Ação : 2180 - Medida Sócio Educativa - MSE - CREAS | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 96.000,00 |
| 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS113/2015 | | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 300.000,00 |
| Subtotal: | | 99.000,00 | 99.000,00 | 99.000,00 | 99.000,00 | 396.000,00 |
| Ação : 2182 - Piso de média complexidade - PAEFI - CREAS | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 96.000,00 |
| 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS113/2015 | | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 640.000,00 |
| Subtotal: | | 184.000,00 | 184.000,00 | 184.000,00 | 184.000,00 | 736.000,00 |
| Ação : 2183 - Piso de Alta Complexidade. | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.070.000,00 | 1.080.400,00 | 1.083.900,00 | 1.086.400,00 | 4.320.700,00 |
| 1929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | 41.000,00 | 43.000,00 | 45.000,00 | 47.000,00 | 176.000,00 |
| 1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | 379.000,00 | 389.000,00 | 399.000,00 | 409.000,00 | 1.576.000,00 |
| Subtotal: | | 1.490.000,00 | 1.512.400,00 | 1.527.900,00 | 1.542.400,00 | 6.072.700,00 |
| Ação : 2185 - Piso de Transição de Média Complexidade - CREAS | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.022.000,00 | 1.028.500,00 | 1.031.200,00 | 1.036.000,00 | 4.117.700,00 |
| 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | 229.000,00 | 249.000,00 | 269.000,00 | 289.000,00 | 1.036.000,00 |
| Subtotal: | | 1.251.000,00 | 1.277.500,00 | 1.300.200,00 | 1.325.000,00 | 5.153.700,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal da Assistência Social | | Unidade:Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2177 - Conselho de Defesa e Garantia de Direitos | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 96.000,00 |
| Subtotal: | | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 96.000,00 |
| Programa: 19 - Proteção Social Básica | | | | | | |
| Objetivos: | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2173 - Restaurante Popular. | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 580.000,00 | 580.000,00 | 580.000,00 | 580.000,00 | 2.320.000,00 |
| Subtotal: | | 580.000,00 | 580.000,00 | 580.000,00 | 580.000,00 | 2.320.000,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes | | Unidade:Gabinete do Secretário | | |
| Programa: 13 - Esporte e Lazer | | | | | | |
| Objetivos: Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer. Incentivar e apoiar o esporte local comunitário e de rendimento. | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | Medida Recente | |
| | | | | | | |
| Ação : 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Des de Esporte e Lazer. | | Tipo: Atividade | | | | |

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.734.000,00 | 1.759.000,00 | 1.784.000,00 | 1.909.000,00 | 7.186.000,00 |
| Subtotal: | | 1.734.000,00 | 1.759.000,00 | 1.784.000,00 | 1.909.000,00 | 7.186.000,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes | Unidade:Departamento de Esporte

Programa: 13 - Esporte e Lazer

Objetivos: Promover a integração inclusão social através de atividades esportivas e de lazer. Incentivar e apoiar o esporte local comunitário e de rendimento.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos. | Tipo: Projeto Orçamentário

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 600.000,00 |
| Subtotal: | | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 600.000,00 |

Ação : 2191 - Instalações de Academia. | Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 64.000,00 |
| Subtotal: | | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 64.000,00 |

Ação : 2192 - Laboratório de Fisiologia | Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| Subtotal: | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |

Ação : 2193 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros comunitários. | Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| Subtotal: | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |

Ação : 2194 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros Comunitários. | Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 4.400.000,00 |
| Subtotal: | | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 4.400.000,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Segurança | Unidade:Gabinete do Secretario

Programa: 23 - Paranaguá Segura.

Objetivos: Proporcionar a cidade de Paranaguá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão, que será constituída de forma participativa e articulada.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assentos ligados a Segurança. | Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 15.388.400,00 | 17.401.200,00 | 17.413.200,00 | 17.440.506,00 | 67.643.306,00 |
| Subtotal: | | 15.388.400,00 | 17.401.200,00 | 17.413.200,00 | 17.440.506,00 | 67.643.306,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Segurança | Unidade:Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm

Programa: 23 - Paranaguá Segura.

Objetivos: Proporcionar a cidade de Paranaguá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão, que será constituída de forma participativa e articulada.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Ação : 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal. | Tipo: Atividade

| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 4.440.000,00 |
| Subtotal: | | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 4.440.000,00 |

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Secretaria Municipal de Segurança | Unidade:Corregedoria da Guarda Civil Municipal - Cgcm

Programa: 23 - Paranaguá Segura.

Objetivos: Proporcionar a cidade de Paranaguá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão, que será constituída de forma participativa e articulada.

Público Alvo:

Diretrizes:

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| Ação : 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito. | | | | | Tipo: Atividade | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | | |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 1509 - Gerenciamento do Trânsito | | 2.606.000,00 | 2.731.000,00 | 2.858.000,00 | 2.978.000,00 | 11.173.000,00 | | | |
| Subtotal: | | 2.606.000,00 | 2.731.000,00 | 2.858.000,00 | 2.978.000,00 | 11.173.000,00 | | | |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal de Comunicação | | Unidade:Gabinete do Secretario. | | | | | |
| Programa: 2 - Gestão Administrativa. | | | | | | | | | |
| Objetivos: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão. | | | | | | | | | |
| Público Alvo: Servidores da Administração Pública, cidadão - usuários e a população | | | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | | | |

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| Ação : 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura | | | | | Tipo: Projeto Orçamentário | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | | |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 | | | |
| Subtotal: | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 | | | |
| Ação : 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal. | | | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | | |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 842.000,00 | 852.000,00 | 862.000,00 | 872.000,00 | 3.428.000,00 | | | |
| 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 2.800.000,00 | | | |
| Subtotal: | | 1.542.000,00 | 1.552.000,00 | 1.562.000,00 | 1.572.000,00 | 6.228.000,00 | | | |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais | | Unidade:Gabinete do Secretário | | | | | |
| Programa: 9 - Desenvolvimento econômico sustentável | | | | | | | | | |
| Objetivos: Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Paranaguá e região | | | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | | | |

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| Ação : 2215 - Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio. | | | | | Tipo: Atividade | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | | |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 240.000,00 | | | |
| Subtotal: | | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 240.000,00 | | | |
| Ação : 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda. | | | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | | |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.475.485,00 | 1.500.857,00 | 1.526.416,00 | 1.552.171,00 | 6.054.929,00 | | | |
| Subtotal: | | 1.475.485,00 | 1.500.857,00 | 1.526.416,00 | 1.552.171,00 | 6.054.929,00 | | | |
| Ação : 2217 - Centro de Apoio aos estagiário e Estudantes. | | | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | | |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | | 1.464.000,00 | 1.464.000,00 | 1.502.442,00 | 1.464.000,00 | 5.894.442,00 | | | |
| Subtotal: | | 1.464.000,00 | 1.464.000,00 | 1.502.442,00 | 1.464.000,00 | 5.894.442,00 | | | |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | | Secretaria: Fundo de Reequipamento dos Bombeiros | | Unidade:Fundo de Reequipamento de Bombeiros | | | | | |
| Programa: 23 - Paranaguá Segura. | | | | | | | | | |
| Objetivos: | | | | | | | | | |
| Proporcionar a cidade de Paranaguá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão, que será constituída de forma participativa e articulada. | | | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | | | |

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| Ação : 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros. | | | | | Tipo: Atividade | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Unidade Medida | Meta Física | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 2 - Órgão Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | | | |
| Vínculo | | Meta Financeira | | | | | | | |
| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total | | | |
| 1515 - FUNREBOM | | 489.400,00 | 528.900,00 | 570.700,00 | 697.800,00 | 2.286.800,00 | | | |
| Subtotal: | | 489.400,00 | 528.900,00 | 570.700,00 | 697.800,00 | 2.286.800,00 | | | |
| Unidade Responsável: CENTRAL DE AGUA ESG SERV CONC LT PR | | Secretaria: CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços CAGEPAR Concedidos do Litoral do Paraná | | Unidade:Gabinete do Diretor Geral | | | | | |
| Programa: 12 - Serviços urbanos eficiente | | | | | | | | | |
| Objetivos: Proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes na manutenção das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, à fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2230 - Administração e manutenção da agencia reguladora. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1095 - Recursos da Cagepar | | | 4.530.000,00 | 4.802.000,00 | 5.090.000,00 | 5.395.000,00 | 19.817.000,00 |
| Subtotal: | | | 4.530.000,00 | 4.802.000,00 | 5.090.000,00 | 5.395.000,00 | 19.817.000,00 |
| Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA | | | Secretaria: Paranaguá Previdência | | Unidade:Gabinete do Presidente | | |
| Programa: 10 - Previdência social | | | | | | | |
| Objetivos: Assegurar a aposentaria e pensão do servidor Público municipal | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | 170.000,00 | 178.500,00 | 187.425,00 | 196.796,00 | 732.721,00 |
| 1040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | 3.165.000,00 | 3.105.500,00 | 3.260.775,00 | 4.925.815,00 | 14.457.090,00 |
| Subtotal: | | | 3.335.000,00 | 3.284.000,00 | 3.448.200,00 | 5.122.611,00 | 15.189.811,00 |
| Ação : 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS. | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | 10.000,00 | 10.500,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.500,00 |
| 1040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | 40.000,00 | 500.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 620.000,00 |
| Subtotal: | | | 50.000,00 | 510.500,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 660.500,00 |
| Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA | | | Secretaria: Paranaguá Previdência | | Unidade:Departamento de Controle do Plano Previdenciário | | |
| Programa: 10 - Previdência social | | | | | | | |
| Objetivos: Assegurar a aposentaria e pensão do servidor Público municipal | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | 8.045.800,00 | 9.531.500,00 | 9.802.400,00 | 10.074.600,00 | 37.454.300,00 |
| 1551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | | | 350.000,00 | 373.000,00 | 397.480,00 | 423.533,00 | 1.544.013,00 |
| Subtotal: | | | 8.395.800,00 | 9.904.500,00 | 10.199.880,00 | 10.498.133,00 | 38.998.313,00 |
| Programa: 9999 - reserva de contingência | | | | | | | |
| Objetivos: Prover recursos para atender as situações calamitosa, emergências e advindas de fatores externos. | | | | | | | |
| Público Alvo: População. | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 9000 - Reserva de Contingência. | | | Tipo: Reserva Contingência | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | 44.615.158,00 | 44.979.775,00 | 48.611.719,00 | 50.516.793,00 | 188.723.445,00 |
| Subtotal: | | | 44.615.158,00 | 44.979.775,00 | 48.611.719,00 | 50.516.793,00 | 188.723.445,00 |
| Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA | | | Secretaria: Paranaguá Previdência | | Unidade:Departamento de Controle do Plano Financeiro | | |
| Programa: 10 - Previdência social | | | | | | | |
| Objetivos: Assegurar a aposentaria e pensão do servidor Público municipal | | | | | | | |
| Público Alvo: | | | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | | | |
| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | | | Medida Recente | |
| | | | | | | | |
| Ação : 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | 25.716.400,00 | 28.128.220,00 | 29.752.811,00 | 31.441.322,00 | 115.038.753,00 |
| 1551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | | | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.762,00 | 431.012,00 |
| Subtotal: | | | 25.816.400,00 | 28.233.220,00 | 29.863.061,00 | 31.557.084,00 | 115.469.765,00 |
| Ação : 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura | | | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto | | Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido | | Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | | | Meta Financeira | | | | |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1040 - Regime Próprio de Previdência Social | 17.140.000,00 | 18.211.500,00 | 19.182.075,00 | 20.193.678,00 | 74.727.253,00 |
| 1551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | 300.000,00 | 318.000,00 | 337.080,00 | 357.304,00 | 1.312.384,00 |
| Subtotal: | 17.440.000,00 | 18.529.500,00 | 19.519.155,00 | 20.550.982,00 | 76.039.637,00 |
| Ação : 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara. | Tipo: Atividade | | | | |
| Produto / Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido / Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 1040 - Regime Próprio de Previdência Social | 3.496.400,00 | 3.910.720,00 | 4.106.256,00 | 4.309.568,00 | 15.822.944,00 |
| 1551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.764,00 | 431.014,00 |
| Subtotal: | 3.596.400,00 | 4.015.720,00 | 4.216.506,00 | 4.425.332,00 | 16.253.958,00 |
| Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA | Secretaria: Reserva de Contingência | | Unidade:Reserva de Contingência | | |
| Programa: 9999 - reserva de contingência | | | | | |
| Objetivos: Prover recursos para atender as situações calamitosa, emergências e advindas de fatores externos. | | | | | |
| Público Alvo: População. | | | | | |
| Diretrizes: | | | | | |

| Indicador | Tipo | Data | Unidade de Medida | Medida Recente |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ação : 9000 - Reserva de Contingência. | Tipo: Reserva Contingência | | | | |
| Produto / Unidade Medida | Meta Física | | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2 - Órgão Mantido / Outras Unidades e Medidas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| Vínculo | Meta Financeira | | | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 9999 - Reservas de Contingências | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| Subtotal: | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| Total Geral: | 558.383.758,00 | 565.833.095,00 | 585.013.610,00 | 608.291.336,00 | 2.317.521.799,00 |

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**7ABEE2BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## LEI MUNICIPAL Nº 3.690 - PLANO PLURIANUAL - PPA - ANEXO IV

Planejamento e Orçamento
PPA – Demonstrativo da Despesa
PPA: 2018 – 2021

| Dotação | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| Órgão 1 - Câmara Municipal de Paranaguá | | | | |
| 1.1.0001.0031.0000.0001.01001 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 1.1.0001.0031.0000.0002.01001 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.1.0001.0031.0000.0004.01001 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.1.0001.0031.0001.2000.01001 | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 | 20.167.273,00 |
| Total Órgão | 20.307.273,00 | 20.307.273,00 | 20.307.273,00 | 20.307.273,00 |
| Órgão 2 - Secretaria Municipal de Governo | | | | |
| 2.1.0004.0122.0002.2002.01000 | 6.470.978,00 | 6.662.974,00 | 9.313.000,00 | 10.596.007,00 |
| 2.2.0004.0122.0002.2003.01000 | 1.495.000,00 | 1.495.000,00 | 1.833.000,00 | 1.869.000,00 |
| 2.2.0004.0122.0002.2003.01624 | 1.400.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2.3.0014.0422.0003.2004.01000 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total Órgão | 9.395.978,00 | 8.188.974,00 | 11.177.000,00 | 12.496.007,00 |
| Órgão 3 - Gabinete do Vice-prefeito | | | | |
| 3.1.0004.0122.0002.2010.01000 | 258.400,00 | 258.650,00 | 258.900,00 | 259.100,00 |
| Total Órgão | 258.400,00 | 258.650,00 | 258.900,00 | 259.100,00 |
| Órgão 4 - Controladoria Geral do Município | | | | |
| 4.1.0004.0124.0002.2015.01000 | 513.200,00 | 514.200,00 | 563.400,00 | 563.400,00 |
| Total Órgão | 513.200,00 | 514.200,00 | 563.400,00 | 563.400,00 |
| Órgão 5 - Procuradoria Geral do Município | | | | |
| 5.1.0002.0062.0002.2020.01000 | 4.502.000,00 | 4.512.000,00 | 4.622.000,00 | 4.627.000,00 |
| 5.1.0028.0846.0000.0005.01000 | 13.500.000,00 | 13.560.000,00 | 14.470.000,00 | 15.370.000,00 |
| Total Órgão | 18.002.000,00 | 18.072.000,00 | 19.092.000,00 | 19.997.000,00 |
| Órgão 6 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | | |
| 6.1.0004.0122.0002.2021.01000 | 2.702.625,00 | 2.707.900,00 | 3.215.250,00 | 3.820.800,00 |
| 6.1.0013.0392.0004.2022.01000 | 512.000,00 | 512.000,00 | 512.000,00 | 512.000,00 |
| 6.1.0023.0695.0005.2023.01000 | 2.540.000,00 | 2.540.000,00 | 4.140.000,00 | 4.740.000,00 |
| Total Órgão | 5.754.625,00 | 5.759.900,00 | 7.867.250,00 | 9.072.800,00 |
| Órgão 7 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | | | | |
| 7.1.0004.0121.0002.2030.01000 | 1.967.000,00 | 1.976.000,00 | 2.984.000,00 | 3.996.000,00 |
| 7.1.0004.0121.0007.2031.01000 | 2.209.000,00 | 2.209.000,00 | 2.509.000,00 | 3.009.000,00 |
| 7.1.0004.0121.0007.2031.01789 | 150.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 7.1.0004.0121.0007.2031.01805 | 40.100,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 7.1.0004.0121.0007.2031.01828 | 14.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 7.1.0004.0121.0007.2031.01830 | 200.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 7.1.0004.0121.0007.2031.01832 | 13.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 7.1.0004.0121.0007.2031.01847 | 1.021.000,00 | 440.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 7.1.0028.0846.0000.0006.01000 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| Total Órgão | 5.617.700,00 | 4.637.600,00 | 5.507.600,00 | 7.019.600,00 |
| Órgão 8 - Secretaria Municipal de Administração | | | | |
| 8.1.0004.0122.0002.2040.01000 | 9.220.000,00 | 9.225.000,00 | 10.512.000,00 | 11.837.000,00 |
| 8.1.0004.0122.0002.2044.01000 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 |
| 8.2.0004.0122.0002.2043.01000 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 |
| 8.3.0004.0122.0008.2042.01000 | 360.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 |
| 8.4.0004.0126.0002.2041.01000 | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 |
| Total Órgão | 15.195.000,00 | 15.200.000,00 | 16.487.000,00 | 17.812.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão 9 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento | | | | |
| 9.1.0004.0123.0002.2050.01000 | 7.460.000,00 | 7.590.000,00 | 7.590.000,00 | 7.590.000,00 |
| 9.2.0004.0129.0002.2051.01000 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 9.3.0004.0123.0002.2052.01000 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 9.3.0004.0123.0002.2052.01008 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 9.3.0004.0123.0002.2052.01501 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 9.3.0004.0123.0002.2052.01509 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 9.3.0004.0123.0002.2052.01510 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 9.3.0004.0123.0002.2052.01511 | 120.000,00 | 160.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 |
| 9.3.0004.0123.0002.2052.01515 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 9.4.0004.0122.0002.2053.01000 | 133.000,00 | 133.000,00 | 133.000,00 | 133.000,00 |
| 9.4.0028.0843.0000.0007.01000 | 10.655.000,00 | 12.685.000,00 | 12.715.000,00 | 12.745.000,00 |
| 9.4.0028.0844.0000.0008.01000 | 2.541.000,00 | 2.551.000,00 | 1.814.000,00 | 2.571.000,00 |
| 9.4.0028.0846.0000.0009.01000 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 9.4.0028.0846.0000.0010.01000 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 9.4.0028.0846.0000.0011.01000 | 4.403.000,00 | 4.403.000,00 | 4.403.000,00 | 4.403.000,00 |
| 9.5.0004.0121.0002.2054.01000 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 9.5.0004.0121.0002.2054.01510 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| Total Órgão | 26.247.000,00 | 28.457.000,00 | 27.770.000,00 | 28.577.000,00 |
| Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| 10.1.0010.0121.0006.2067.01499 | 3.000,00 | 3.300,00 | 3.600,00 | 3.900,00 |
| 10.1.0010.0122.0006.2060.01000 | 1.197.000,00 | 1.271.700,00 | 1.356.400,00 | 1.445.100,00 |
| 10.1.0010.0122.0006.2060.01303 | 47.801.500,00 | 49.794.595,00 | 51.780.605,00 | 53.477.170,00 |
| 10.1.0010.0122.0006.2060.01304 | 2.200,00 | 2.400,00 | 2.600,00 | 2.800,00 |
| 10.1.0010.0122.0006.2061.01303 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.400,00 | 18.600,00 |
| 10.1.0010.0122.0006.2061.01490 | 6.400,00 | 6.800,00 | 7.300,00 | 7.800,00 |
| 10.1.0010.0301.0006.2062.01494 | 197.200,00 | 209.400,00 | 223.200,00 | 237.800,00 |
| 10.1.0010.0301.0006.2062.01495 | 6.504.200,00 | 6.906.600,00 | 7.362.600,00 | 7.843.600,00 |
| 10.1.0010.0302.0006.2063.01303 | 2.200.000,00 | 2.336.000,00 | 2.490.200,00 | 2.652.900,00 |
| 10.1.0010.0302.0006.2063.01493 | 2.997.800,00 | 3.183.100,00 | 3.393.300,00 | 3.615.000,00 |
| 10.1.0010.0302.0006.2063.01496 | 2.473.900,00 | 2.626.800,00 | 2.800.200,00 | 2.983.100,00 |
| Dotação | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10.1.0010.0303.0006.1000.01489 | 3.000,00 | 3.500,00 | 4.000,00 | 4.400,00 |
| 10.1.0010.0303.0006.1000.01500 | 25.100,00 | 27.100,00 | 29.200,00 | 31.300,00 |
| 10.1.0010.0303.0006.2066.01491 | 6.400,00 | 6.800,00 | 7.300,00 | 7.800,00 |
| 10.1.0010.0304.0006.2064.01510 | 3.523.300,00 | 3.730.400,00 | 4.017.500,00 | 4.324.700,00 |
| 10.1.0010.0305.0006.2065.01492 | 110.900,00 | 117.800,00 | 125.700,00 | 134.000,00 |
| 10.1.0010.0305.0006.2065.01497 | 1.060.400,00 | 1.126.200,00 | 1.200.500,00 | 1.278.900,00 |
| 10.1.0010.0846.0000.0006.01000 | 3.000,00 | 3.300,00 | 3.600,00 | 3.900,00 |
| 10.1.0010.0846.0000.0006.01303 | 632.100,00 | 643.000,00 | 665.000,00 | 689.000,00 |
| 10.1.0010.0846.0000.0006.01495 | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.100,00 | 11.800,00 |
| 10.1.0010.0846.0000.0006.01496 | 9.000,00 | 9.500,00 | 10.100,00 | 10.700,00 |
| 10.1.0010.0846.0000.0006.01497 | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.500,00 | 5.800,00 |
| 10.1.0010.0846.0000.0006.01510 | 10.000,00 | 10.500,00 | 11.100,00 | 11.700,00 |
| Total Órgão | 68.796.400,00 | 72.050.695,00 | 75.528.005,00 | 78.801.770,00 |
| Órgão 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral | | | | |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01000 | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01019 | 2.000,00 | 2.100,00 | 2.200,00 | 2.300,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01101 | 32.873.200,00 | 35.491.800,00 | 38.240.700,00 | 41.130.000,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01102 | 5.161.000,00 | 5.161.000,00 | 5.161.000,00 | 5.161.000,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01103 | 6.618.050,00 | 6.977.000,00 | 7.336.800,00 | 7.596.850,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01104 | 30.162.375,00 | 31.954.200,00 | 33.916.675,00 | 35.920.825,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01105 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.000,00 | 6.500,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01107 | 4.011.300,00 | 4.011.300,00 | 4.011.300,00 | 4.011.300,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01111 | 21.000,00 | 22.100,00 | 23.200,00 | 24.300,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01116 | 27.400,00 | 28.600,00 | 30.200,00 | 31.600,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.01125 | 1.200.000,00 | 1.250.000,00 | 1.300.000,00 | 1.350.000,00 |
| 11.1.0012.0361.0016.2080.11013 | 106.000,00 | 110.300,00 | 114.900,00 | 119.700,00 |
| 11.1.0028.0846.0000.0013.01104 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 11.1.0028.0846.0000.0013.01116 | 1.000,00 | 1.200,00 | 1.100,00 | 1.300,00 |
| 11.1.0028.0846.0000.0013.11013 | 1.000,00 | 2.000,00 | 3.000,00 | 5.000,00 |
| 11.2.0012.0364.0025.2285.01000 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 11.2.0012.0365.0017.1018.01104 | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 |
| 11.2.0012.0365.0017.2082.01000 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| 11.2.0012.0365.0017.2082.01101 | 16.055.000,00 | 16.055.000,00 | 16.055.000,00 | 16.055.000,00 |
| 11.2.0012.0365.0017.2082.01102 | 4.114.300,00 | 4.558.600,00 | 5.064.300,00 | 5.570.600,00 |
| 11.2.0012.0365.0017.2082.01103 | 1.585.000,00 | 1.585.000,00 | 1.585.000,00 | 1.585.000,00 |
| 11.2.0012.0365.0017.2082.01104 | 9.540.000,00 | 9.540.000,00 | 9.540.000,00 | 9.540.000,00 |
| 11.2.0012.0365.0017.2082.01107 | 1.800.000,00 | 2.088.700,00 | 2.393.700,00 | 2.713.900,00 |
| 11.2.0012.0365.0017.2082.01125 | 252.300,00 | 257.700,00 | 266.800,00 | 279.800,00 |
| 11.2.0012.0366.0024.2284.01000 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 11.2.0012.0366.0024.2284.01101 | 838.000,00 | 838.000,00 | 838.000,00 | 838.000,00 |
| 11.2.0012.0366.0024.2284.01103 | 31.000,00 | 31.000,00 | 31.000,00 | 31.000,00 |
| 11.2.0012.0366.0024.2284.01125 | 15.000,00 | 25.000,00 | 35.000,00 | 45.000,00 |
| 11.2.0012.0367.0018.2283.01000 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 11.2.0012.0367.0018.2283.01101 | 2.697.000,00 | 2.697.000,00 | 2.697.000,00 | 2.697.000,00 |
| 11.2.0012.0367.0018.2283.01104 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 11.2.0012.0367.0018.2283.01125 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 11.3.0012.0361.0016.1017.01104 | 2.924.875,00 | 3.068.925,00 | 3.078.450,00 | 3.082.775,00 |
| Total Órgão | 126.033.800,00 | 131.764.025,00 | 137.743.325,00 | 143.820.750,00 |
| Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas | | | | |
| 12.1.0004.0122.0002.2100.01000 | 10.759.000,00 | 11.767.000,00 | 11.774.000,00 | 11.781.000,00 |
| 12.1.0013.0392.0004.1010.01000 | 233.000,00 | 233.000,00 | 233.000,00 | 233.000,00 |
| 12.1.0013.0392.0004.1010.01779 | 1.530.000,00 | 2.086.400,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 12.1.0013.0392.0004.1010.01785 | 305.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 12.1.0015.0451.0014.1019.01622 | 5.201.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 12.1.0028.0846.0000.0014.01000 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 12.2.0015.0451.0014.2101.01000 | 930.000,00 | 930.000,00 | 930.000,00 | 930.000,00 |
| 12.2.0015.0451.0014.2101.01511 | 1.100.000,00 | 1.200.000,00 | 1.600.000,00 | 1.800.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.2.0015.0451.0014.2101.01844 | 1.480.000,00 | 1.007.000,00 | 1.007.000,00 | 3.000,00 |
| 12.3.0004.0122.0002.2102.01000 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 12.3.0004.0122.0002.2102.01501 | 75.000,00 | 79.300,00 | 83.900,00 | 89.000,00 |
| 12.3.0004.0122.0002.2102.01510 | 4.118.500,00 | 4.334.800,00 | 4.555.800,00 | 4.772.600,00 |
| 12.3.0004.0122.0002.2102.01511 | 90.000,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 90.000,00 |
| 12.4.0015.0451.0014.2103.01000 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 |
| 12.4.0015.0451.0014.2103.01504 | 934.000,00 | 982.500,00 | 1.031.500,00 | 1.071.200,00 |
| 12.4.0015.0451.0014.2103.01510 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 12.4.0015.0451.0014.2103.01511 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 12.4.0015.0451.0014.2103.01512 | 300.000,00 | 311.600,00 | 323.300,00 | 335.100,00 |
| 12.4.0015.0451.0014.2103.01620 | 13.300.000,00 | 5.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 12.4.0015.0451.0014.2103.01625 | 1.281.000,00 | 1.251.100,00 | 1.301.200,00 | 1.351.300,00 |
| 12.4.0015.0451.0014.2103.01853 | 266.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 12.4.0017.0512.0014.2105.01000 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 12.4.0017.0512.0014.2105.01621 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12.4.0017.0512.0014.2105.01816 | 1.024.000,00 | 1.026.000,00 | 629.000,00 | 5.000,00 |
| 12.4.0017.0512.0014.2105.01817 | 840.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 3.000,00 |
| Total Órgão | 48.570.500,00 | 36.189.700,00 | 30.471.700,00 | 28.777.200,00 |
| Órgão 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | | | | |
| 13.1.0004.0122.0002.2115.01000 | 4.677.014,00 | 4.740.406,00 | 4.805.700,00 | 4.825.900,00 |
| Dotação | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 13.2.0020.0605.0009.2118.01000 | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 |
| 13.3.0020.0122.0009.2119.01000 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 13.4.0020.0122.0009.2116.01000 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 13.5.0020.0122.0009.2117.01000 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total Órgão | 4.902.014,00 | 4.965.406,00 | 5.030.700,00 | 5.050.900,00 |
| Órgão 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | | | |
| 14.1.0004.0122.0002.2125.01000 | 4.492.230,00 | 5.518.330,00 | 5.539.430,00 | 5.560.580,00 |
| 14.1.0028.0846.0000.0015.01000 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.2.0015.0451.0002.2126.01000 | 451.200,00 | 451.200,00 | 451.200,00 | 451.200,00 |
| 14.3.0004.0122.0002.2127.01000 | 101.200,00 | 101.200,00 | 101.200,00 | 101.200,00 |
| 14.3.0004.0122.0002.2127.01754 | 250.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 14.3.0004.0122.0002.2127.01783 | 460.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.3.0004.0122.0002.2127.01816 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 14.3.0004.0122.0002.2127.01817 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 14.3.0016.0482.0011.2128.01000 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total Órgão | 5.770.230,00 | 6.091.330,00 | 6.112.430,00 | 6.133.580,00 |
| Órgão 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | | |
| 15.1.0018.0122.0002.2135.01000 | 7.010.000,00 | 8.017.000,00 | 8.024.000,00 | 8.031.000,00 |
| 15.1.0018.0122.0002.2135.01510 | 820.000,00 | 830.000,00 | 840.000,00 | 850.000,00 |
| 15.2.0018.0542.0002.2137.01000 | 103.000,00 | 103.000,00 | 103.000,00 | 103.000,00 |
| 15.3.0015.0542.0012.1014.01000 | 20.004.000,00 | 20.004.000,00 | 20.004.000,00 | 20.004.000,00 |
| 15.3.0015.0542.0012.1014.01511 | 6.000.000,00 | 6.356.200,00 | 6.624.000,00 | 7.218.700,00 |
| 15.4.0018.0541.0021.2136.01000 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total Órgão | 33.942.000,00 | 35.315.200,00 | 35.600.000,00 | 36.211.700,00 |
| Órgão 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | | | | |
| 16.1.0004.0122.0002.2145.01000 | 3.000.750,00 | 3.011.167,00 | 3.024.914,00 | 3.035.004,00 |
| 16.1.0004.0122.0002.2145.11006 | 101.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 16.1.0026.0781.0022.2148.01000 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 16.2.0004.0122.0002.2147.01009 | 475.000,00 | 503.600,00 | 535.500,00 | 568.700,00 |
| 16.2.0015.0453.0015.2149.01000 | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 | 395.000,00 |
| 16.2.0026.0453.0012.2151.01008 | 324.000,00 | 346.200,00 | 368.900,00 | 392.300,00 |
| 16.3.0015.0452.0012.2146.01507 | 13.594.000,00 | 13.757.200,00 | 13.924.400,00 | 14.089.600,00 |
| Total Órgão | 17.999.750,00 | 18.125.167,00 | 18.360.714,00 | 18.592.604,00 |
| Órgão 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares | | | | |
| 17.1.0004.0122.0002.2155.01000 | 1.996.445,00 | 1.996.603,00 | 1.997.034,00 | 1.997.340,00 |
| 17.2.0004.0451.0002.2156.01000 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 17.2.0015.0451.0014.1030.01000 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| Total Órgão | 2.281.445,00 | 2.281.603,00 | 2.282.034,00 | 2.282.340,00 |
| Órgão 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social | | | | |
| 18.1.0004.0122.0002.2171.01000 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 18.1.0008.0122.0002.2170.01000 | 5.637.000,00 | 5.653.000,00 | 5.670.000,00 | 5.687.000,00 |
| 18.1.0028.0846.0000.0016.01000 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 18.2.0008.0243.0020.2172.01000 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 18.2.0008.0243.0020.6001.01850 | 139.800,00 | 145.800,00 | 150.800,00 | 155.800,00 |
| 18.2.0008.0243.0020.6001.01851 | 115.500,00 | 120.500,00 | 123.500,00 | 130.500,00 |
| 18.2.0008.0243.0020.6001.01852 | 3.000,00 | 3.300,00 | 3.600,00 | 3.900,00 |
| 18.2.0008.0243.0020.6001.01879 | 15.000,00 | 15.600,00 | 15.900,00 | 16.200,00 |
| 18.2.0008.0243.0020.6001.01880 | 45.000,00 | 51.000,00 | 57.000,00 | 63.000,00 |
| 18.3.0008.0122.0019.6000.01000 | 1.694.000,00 | 1.718.000,00 | 1.737.000,00 | 1.756.000,00 |
| 18.3.0008.0122.0019.6000.01934 | 312.500,00 | 322.500,00 | 332.500,00 | 342.500,00 |
| 18.3.0008.0244.0002.2174.01701 | 145.800,00 | 148.800,00 | 152.800,00 | 156.800,00 |
| 18.3.0008.0244.0019.1013.01000 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0019.1013.01830 | 20.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0019.2175.01000 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0019.2184.01932 | 8.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0019.2184.01936 | 31.000,00 | 33.000,00 | 35.000,00 | 37.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0019.2184.01940 | 221.000,00 | 231.000,00 | 241.000,00 | 251.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2178.01000 | 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2178.01938 | 73.800,00 | 73.800,00 | 73.800,00 | 73.800,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2179.01000 | 1.198.000,00 | 1.221.000,00 | 1.284.000,00 | 1.309.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2179.01928 | 71.000,00 | 73.000,00 | 75.000,00 | 77.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2179.01938 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2180.01000 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2180.01938 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2182.01000 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2182.01938 | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2183.01000 | 1.070.000,00 | 1.080.400,00 | 1.083.900,00 | 1.086.400,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2183.01929 | 41.000,00 | 43.000,00 | 45.000,00 | 47.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18.3.0008.0244.0020.2183.01939 | 379.000,00 | 389.000,00 | 399.000,00 | 409.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2185.01000 | 1.022.000,00 | 1.028.500,00 | 1.031.200,00 | 1.036.000,00 |
| 18.3.0008.0244.0020.2185.01938 | 229.000,00 | 249.000,00 | 269.000,00 | 289.000,00 |
| 18.4.0008.0122.0002.2177.01000 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 18.4.0008.0244.0019.2173.01000 | 580.000,00 | 580.000,00 | 580.000,00 | 580.000,00 |
| Total Órgão | 13.642.400,00 | 13.782.200,00 | 13.963.000,00 | 14.110.900,00 |
| Órgão 19 - Secretaria Municipal de Esportes | | | | |
| 19.1.0027.0122.0013.2190.01000 | 1.734.000,00 | 1.759.000,00 | 1.784.000,00 | 1.909.000,00 |
| Dotação | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 19.2.0027.0811.0013.2192.01000 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 19.2.0027.0812.0013.1015.01000 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 19.2.0027.0812.0013.2193.01000 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 19.2.0027.0812.0013.2194.01000 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| 19.2.0027.0813.0013.2191.01000 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| Total Órgão | 3.040.000,00 | 3.065.000,00 | 3.090.000,00 | 3.215.000,00 |
| Órgão 20 - Secretaria Municipal de Segurança | | | | |
| 20.1.0006.0122.0023.2200.01000 | 15.388.400,00 | 17.401.200,00 | 17.413.200,00 | 17.440.506,00 |
| 20.2.0006.0181.0023.2201.01000 | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 | 1.110.000,00 |
| 20.3.0006.0181.0023.2202.01509 | 2.606.000,00 | 2.731.000,00 | 2.858.000,00 | 2.978.000,00 |
| Total Órgão | 19.104.400,00 | 21.242.200,00 | 21.381.200,00 | 21.528.506,00 |
| Órgão 21 - Secretaria Municipal de Comunicação | | | | |
| 21.1.0004.0131.0002.1016.01000 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 21.1.0004.0131.0002.2210.01000 | 842.000,00 | 852.000,00 | 862.000,00 | 872.000,00 |
| 21.1.0004.0131.0002.2210.01510 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| Total Órgão | 1.642.000,00 | 1.652.000,00 | 1.662.000,00 | 1.672.000,00 |
| Órgão 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais | | | | |
| 22.1.0011.0122.0009.2216.01000 | 1.475.485,00 | 1.500.857,00 | 1.526.416,00 | 1.552.171,00 |
| 22.1.0011.0334.0009.2215.01000 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 22.1.0011.0334.0009.2217.01000 | 1.464.000,00 | 1.464.000,00 | 1.502.442,00 | 1.464.000,00 |
| Total Órgão | 2.999.485,00 | 3.024.857,00 | 3.088.858,00 | 3.076.171,00 |
| Órgão 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros | | | | |
| 23.1.0006.0182.0023.2225.01515 | 489.400,00 | 528.900,00 | 570.700,00 | 697.800,00 |
| Total Órgão | 489.400,00 | 528.900,00 | 570.700,00 | 697.800,00 |
| Órgão 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná | | | | |
| 24.1.0017.0125.0012.2230.01095 | 4.530.000,00 | 4.802.000,00 | 5.090.000,00 | 5.395.000,00 |
| Total Órgão | 4.530.000,00 | 4.802.000,00 | 5.090.000,00 | 5.395.000,00 |
| Órgão 25 - Paranaguá Previdência | | | | |
| 25.1.0009.0272.0010.2235.01001 | 170.000,00 | 178.500,00 | 187.425,00 | 196.796,00 |
| 25.1.0009.0272.0010.2235.01040 | 3.165.000,00 | 3.105.500,00 | 3.260.775,00 | 4.925.815,00 |
| 25.1.0009.0272.0010.2236.01001 | 10.000,00 | 10.500,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 25.1.0009.0272.0010.2236.01040 | 40.000,00 | 500.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 25.2.0009.0272.0010.2237.01040 | 8.045.800,00 | 9.531.500,00 | 9.802.400,00 | 10.074.600,00 |
| 25.2.0009.0272.0010.2237.01551 | 350.000,00 | 373.000,00 | 397.480,00 | 423.533,00 |
| 25.2.0099.0999.9999.9000.01040 | 44.615.158,00 | 44.979.775,00 | 48.611.719,00 | 50.516.793,00 |
| 25.3.0009.0272.0010.2239.01040 | 25.716.400,00 | 28.128.220,00 | 29.752.811,00 | 31.441.322,00 |
| 25.3.0009.0272.0010.2239.01551 | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.762,00 |
| 25.3.0009.0272.0010.2240.01040 | 17.140.000,00 | 18.211.500,00 | 19.182.075,00 | 20.193.678,00 |
| 25.3.0009.0272.0010.2240.01551 | 300.000,00 | 318.000,00 | 337.080,00 | 357.304,00 |
| 25.3.0009.0272.0010.2241.01040 | 3.496.400,00 | 3.910.720,00 | 4.106.256,00 | 4.309.568,00 |
| 25.3.0009.0272.0010.2241.01551 | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.250,00 | 115.764,00 |
| Total Órgão | 103.248.758,00 | 109.457.215,00 | 115.908.521,00 | 122.720.935,00 |
| Órgão 90 - Reserva de Contingência | | | | |
| 90.1.0099.0999.9999.9000.09999 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total Órgão | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total Geral | 558.383.758,00 | 565.833.095,00 | 585.013.610,00 | 608.291.336,00 |

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**AD01C557

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## LEI MUNICIPAL Nº 3.698

**LEI Nº 3.698, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 6.858.593,90 (seis milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 6.858.593,90 (seis milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares | |
| 11.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Projeto:** | |
| 11.004.0012.0365.4007.1820 | Construção de Centros de Educação Infantil nos bairros Costeira, Parque Agari, Ponta do Cajú, Labra, Vale do Sol, Alexandra, Valadares, Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantada). Continuidade obras do complexo educacional AWAJII. Bairro Parque São Jorg | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

| | | |
|---|---|---|
| 4490510000 - Obras e instalações | 01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | R$ 462.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 11.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.001.0012.0361.4006.2854 | Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | R$ 168.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Projetos e Ações Turísticas | |
| 42.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 42.002.0004.0695.0186.2601 | Realizar eventos de maior expressividade turística no Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 365.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares | |
| 11.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.004.0012.0361.4006.2849 | Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.500.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Superintendência de Contabilidade e Finanças | |
| 09.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 09.002.0028.0846.0000.0103 | Contribuição ao PASEP - instituído pela Lei Complementar nº 08 de 03/07/70 e Leis posteriores, que determinam aos Municípios a contribuição proporcional à arrecadação efetiva de receitas correntes. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 440.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0301.2014.4022 | Atendimento amplo às ações básicas de saúde melhorando controle sobre patologias crônicas, acompanhamento de gestantes, Saúde da Mulher, idoso criança e adolescente. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01495 - Atenção Básica | R$ 50.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0301.2014.4022 | Atendimento amplo às ações básicas de saúde melhorando controle sobre patologias crônicas, acompanhamento de gestantes, Saúde da Mulher, idoso criança e adolescente. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01495 - Atenção Básica | R$ 57.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Civil | |
| 11.006 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.006.0012.0361.4006.2852 | Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01102 - FUNDEB 40% | R$ 96.529,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Urbana | |
| 12.005 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.005.0015.0451.0198.2770 | Melhorar as condições de tráfego através de pavimentação, revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenidas, facilitando inclusive, a colocação de calçadas e melhorando o escoamento de água pluviais nas vias públicas. Executar obras de | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 500.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Logística | |
| 12.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.003.0004.0122.0012.2954 | Administração da frota de veículos e da oficina municipal. Locação de manutenção de veículos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 250.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Logística | |
| 12.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.003.0004.0122.0012.2954 | Administração da frota de veículos e da oficina municipal. Locação de manutenção de veículos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 250.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Projetos e Ações Turísticas | |
| 42.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 42.002.0004.0695.0186.2601 | Realizar eventos de maior expressividade turística no Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 240.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 11.005 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.005.0012.0361.4010.2838 | Manter serviços de transporte escolar terrestre e marítimo para dar atendimento aos alunos residentes nas ilhas e área rural do município, prestando manutenção preventiva e corretiva dos 18 veículos da frota de transporte escolar. Aquisição combustível... | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

| | | |
|---|---|---|
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01107 - FNDE - Salário Educação | R$ 969.500,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 11.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.001.0012.0361.4010.2594 | Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais | R$ 235.435,80 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares | |
| 11.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.004.0012.0361.4006.2858 | Apoiar as Unidades Escolares proporcionando o atendimento necessário aos serviços educacionais. Prover a manutenção do laboratório técnico garantindo os materiais necessários ao seu funcionamento. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | R$ 275.129,10 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.858.593,90** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 11.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.001.0012.0361.4006.2854 | Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | R$ 462.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares | |
| 11.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.004.0012.0365.4007.2821 | Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpe | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | R$ 168.000,00 |
| **GOVERNO MUNICIPAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Prefeito | |
| 02.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 02.001.0004.0122.0011.2920 | Prestar assessoramento ao chefe do Poder Executivo, respondendo pela organização, funcionamento, comunicação social e imprensa, projetos e temas estratégicos atribuídos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190130000 - Obrigações patronais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 365.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 09.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 09.001.0004.0123.0011.2928 | Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação da política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade, guarda de dinheiro e valores. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3191130000 - Obrigações patronais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.400.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 12.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.001.0004.0122.0011.2930 | Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários ao estabelecimento dos planos de obras de infra-estrutura urbana. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3191130000 - Obrigações patronais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 600.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 14.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 14.001.0004.0122.0011.2929 | Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 500.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 09.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 09.001.0028.0843.0000.0102 | Pagamento de juros, amortizações e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 440.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0301.2014.4022 | Atendimento amplo às ações básicas de saúde melhorando controle sobre patologias crônicas, acompanhamento de gestantes, Saúde da Mulher, idoso criança e adolescente. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01495 - Atenção Básica | R$ 50.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0301.2014.4022 | Atendimento amplo às ações básicas de saúde melhorando controle sobre patologias crônicas, acompanhamento de gestantes, Saúde da Mulher, idoso criança e adolescente. | |

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01495 - Atenção Básica | R$ 57.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Gestão Administrativa | |
| 11.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.003.0012.0365.4007.2825 | Remunerar os profissionais de apoio da Educação Infantil, como motoristas, auxiliares de serviços gerais, atendentes, monitoras, etc; através de recursos do FUNDEB 40%. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01102 - FUNDEB 40% | R$ 20.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Civil | |
| 11.006 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.006.0012.0361.4006.2852 | Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01102 - FUNDEB 40% | R$ 50.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Civil | |
| 11.006 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.006.0012.0361.4006.2852 | Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01102 - FUNDEB 40% | R$ 15.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Civil | |
| 11.006 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.006.0012.0361.4006.2852 | Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390140000 - Diárias - pessoal civil | 01102 - FUNDEB 40% | R$ 4.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Civil | |
| 11.006 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.006.0012.0361.4006.2852 | Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01102 - FUNDEB 40% | R$ 7.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Gestão Administrativa | |
| 11.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.003.0012.0365.4007.2825 | Remunerar os profissionais de apoio da Educação Infantil, como motoristas, auxiliares de serviços gerais, atendentes, monitoras, etc; através de recursos do FUNDEB 40%. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01102 - FUNDEB 40% | R$ 529,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 12.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.001.0004.0122.0011.2930 | Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários ao estabelecimento dos planos de obras de infra-estrutura urbana. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.000.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 14.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 14.001.0004.0122.0011.2929 | Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 240.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Gestão Administrativa | |
| 11.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.003.0012.0365.4007.2829 | Adquirir acervo para bibliotecas e DVDteca das Unidades de Educação Infantil. Prover e adquirir livros didático-pedagógicos como apoio aos profissionais da Educação Infantil e equipe pedagógica. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01107 - FNDE - Salário Educação | R$ 969.500,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares | |
| 11.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.004.0012.0361.4006.2849 | Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e serviços de monitoração eletrônica, limpeza ... | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | R$ 235.129,10 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares | |
| 11.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.004.0012.0365.4007.2821 | Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpeza... | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | R$ 40.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares | |
| 11.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.004.0012.0361.4006.2849 | Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão | |

| | | |
|---|---|---|
| | construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e serviços de monitoração eletrônica, limpeza... | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais | R$ 185.650,62 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Gestão Administrativa | |
| 11.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.003.0012.0361.4006.2857 | Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros garantido nas diretrizes orçamentárias, educacionais e administrativas. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais | R$ 49.785,18 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 6.858.593,90** | | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de dezembro de 2.017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**DEC5498C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 352/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/02/2018.

| PLACA | AUTO | DATA | CÓDIGO |
|---|---|---|---|
| AAA3625 | 277450P000289193 | 12/12/2017 | 73662 |
| ABG9876 | 277450P000289175 | 11/12/2017 | 55250 |
| ABI0977 | 277450P000289169 | 10/12/2017 | 51851 |
| AFA6753 | 277450P000289190 | 12/12/2017 | 51851 |
| AFO2117 | 277450P000289108 | 11/12/2017 | 55411 |
| AFO3545 | 277450P000289202 | 12/12/2017 | 51851 |
| AFR8693 | 277450P000289178 | 11/12/2017 | 73662 |
| AFU8118 | 277450P000203827 | 11/12/2017 | 55412 |
| AGA2663 | 277450P000191890 | 11/12/2017 | 58196 |
| AGD2167 | 277450P000289171 | 10/12/2017 | 51851 |
| AGL3749 | 277450P000289174 | 11/12/2017 | 55500 |
| AHI6637 | 277450P000289168 | 10/12/2017 | 51851 |
| AIJ3248 | 277450P000289200 | 12/12/2017 | 51851 |
| AJD9835 | 277450P000204188 | 08/12/2017 | 55412 |
| AKK7732 | 277450P000204418 | 09/12/2017 | 55412 |
| AKP2087 | 277450P000288973 | 11/12/2017 | 51851 |
| AKT7065 | 277450P000287896 | 11/12/2017 | 51851 |
| ALJ2984 | 277450P000203892 | 07/12/2017 | 55412 |
| ALP9709 | 277450P000203890 | 07/12/2017 | 55412 |
| AMG9016 | 277450P000204381 | 08/12/2017 | 55412 |
| AMO3371 | 277450P000199829 | 09/12/2017 | 55412 |
| ANP5261 | 277450P000287900 | 11/12/2017 | 51851 |
| AOF8660 | 277450P000204379 | 07/12/2017 | 55412 |
| AOI5404 | 277450P000203891 | 07/12/2017 | 55412 |
| AOL7550 | 277450P000289196 | 12/12/2017 | 55411 |
| AON5714 | 277450P000204207 | 12/12/2017 | 55411 |
| AOR0806 | 277450P000285595 | 10/12/2017 | 57461 |
| AOR0999 | 277450P000204420 | 09/12/2017 | 55412 |
| APH1586 | 277450P000204185 | 08/12/2017 | 55412 |
| APV3527 | 277450P000203826 | 11/12/2017 | 55411 |
| AQB4751 | 277450P000204208 | 12/12/2017 | 55411 |
| AQD2037 | 277450P000289191 | 12/12/2017 | 51851 |
| AQP5622 | 277450P000289187 | 11/12/2017 | 51851 |
| AQU6369 | 277450P000204500 | 08/12/2017 | 55412 |
| ARJ3843 | 277450P000289199 | 12/12/2017 | 55411 |
| ARK8837 | 277450P000199696 | 12/12/2017 | 55411 |
| ARL4604 | 277450P000204801 | 11/12/2017 | 55412 |
| ARN1372 | 277450P000204952 | 08/12/2017 | 55412 |
| ARN8247 | 277450P000289197 | 12/12/2017 | 51851 |
| ARO2609 | 277450P000204279 | 08/12/2017 | 55412 |
| ASJ3193 | 277450P000289192 | 12/12/2017 | 76331 |
| ASL1646 | 277450P000289107 | 11/12/2017 | 55411 |
| ASR6228 | 277450P000289184 | 11/12/2017 | 51851 |
| ATU0797 | 277450P000204951 | 08/12/2017 | 55412 |
| ATW4451 | 277450P000204417 | 08/12/2017 | 55412 |
| AUK1579 | 277450P000204377 | 06/12/2017 | 55412 |
| AUK5521 | 277450P000204953 | 09/12/2017 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUQ6509 | 277450P000289173 | 11/12/2017 | 55500 |
| AUV5891 | 277450P000199827 | 09/12/2017 | 55412 |
| AUV5897 | 277450P000202791 | 11/12/2017 | 55414 |
| AUY5642 | 277450P000199825 | 08/12/2017 | 55412 |
| AUY6661 | 277450P000289206 | 12/12/2017 | 51851 |
| AVP1296 | 277450P000289195 | 12/12/2017 | 73662 |
| AVU6247 | 277450P000204854 | 08/12/2017 | 55412 |
| AWB4457 | 277450P000203893 | 08/12/2017 | 55412 |
| AWD9515 | 277450P000204189 | 08/12/2017 | 55412 |
| AWI2821 | 277450P000204187 | 08/12/2017 | 55412 |
| AXP7831 | 277450P000287897 | 11/12/2017 | 76332 |
| AXU2817 | 277450P000289204 | 12/12/2017 | 51851 |
| AXX9965 | 277450P000289170 | 10/12/2017 | 60501 |
| AYG3233 | 277450P000288972 | 11/12/2017 | 51851 |
| AYQ7928 | 277450P000204421 | 09/12/2017 | 55412 |
| AYT4967 | 277450P000199695 | 12/12/2017 | 55414 |
| AYV7552 | 277450P000199824 | 08/12/2017 | 55412 |
| AYX0629 | 277450P000194570 | 11/12/2017 | 55412 |
| AZE2492 | 277450P000289181 | 11/12/2017 | 73662 |
| AZE4990 | 277450P000199823 | 06/12/2017 | 55412 |
| AZH3083 | 277450P000289213 | 14/12/2017 | 73662 |
| AZP3615 | 277450P000204099 | 11/12/2017 | 55411 |
| AZY2974 | 277450P000289251 | 12/12/2017 | 60501 |
| AZZ3540 | 277450P000287898 | 11/12/2017 | 59401 |
| BAC4683 | 277450P000204659 | 09/12/2017 | 55412 |
| BAF4968 | 277450P000289198 | 12/12/2017 | 76252 |
| BAG3130 | 277450P000204190 | 08/12/2017 | 55412 |
| BAK4817 | 277450P000199822 | 06/12/2017 | 55412 |
| BAQ9250 | 277450P000204855 | 09/12/2017 | 55412 |
| BAZ5266 | 277450P000289212 | 14/12/2017 | 51851 |
| BBH8060 | 277450P000289203 | 12/12/2017 | 51851 |
| BBI0381 | 277450P000204853 | 08/12/2017 | 55412 |
| BBP3264 | 277450P000289189 | 12/12/2017 | 76252 |
| BBQ5249 | 277450P000289207 | 12/12/2017 | 54521 |
| BBS3532 | 277450P000199826 | 09/12/2017 | 55412 |
| BBT0994 | 277450P000194569 | 11/12/2017 | 54790 |
| CLP5519 | 277450P000204658 | 08/12/2017 | 55412 |
| CPD7788 | 277450P000204186 | 08/12/2017 | 55412 |
| DAL5805 | 277450P000204499 | 08/12/2017 | 55412 |
| EFV0197 | 277450P000204205 | 11/12/2017 | 76251 |
| EMN9311 | 277450P000289185 | 11/12/2017 | 76332 |
| FDH3352 | 277450P000203776 | 12/12/2017 | 76252 |
| GDM3003 | 277450P000193788 | 11/12/2017 | 60501 |
| GGV9712 | 277450P000204852 | 08/12/2017 | 55412 |
| GZD2201 | 277450P000289183 | 11/12/2017 | 51851 |
| HER1540 | 277450P000289254 | 12/12/2017 | 55090 |
| KHS5984 | 277450P000199828 | 09/12/2017 | 55412 |
| KWD1782 | 277450P000288971 | 11/12/2017 | 60412 |
| LKF5852 | 277450P000194568 | 11/12/2017 | 55414 |
| LXH8523 | 277450P000289172 | 11/12/2017 | 51851 |
| MAA0616 | 277450P000204380 | 06/12/2017 | 55412 |
| MCQ4255 | 277450P000289194 | 12/12/2017 | 51851 |
| MCW3752 | 277450P000289180 | 11/12/2017 | 51851 |
| MEN3300 | 277450P000289186 | 11/12/2017 | 51851 |
| MIB9090 | 277450P000192404 | 11/12/2017 | 55414 |
| MLP5974 | 277450P000288974 | 12/12/2017 | 57463 |
| NEI0004 | 277450P000203127 | 11/12/2017 | 55414 |
| NXG4877 | 277450P000204382 | 08/12/2017 | 55412 |
| OAN2478 | 277450P000204378 | 06/12/2017 | 55412 |
| OXF3298 | 277450P000204280 | 08/12/2017 | 55412 |
| QNA6368 | 277450P000202792 | 11/12/2017 | 76332 |
| QND3523 | 277450P000204419 | 09/12/2017 | 55412 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**2E630C44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 353/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/02/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

| PLACA | AUTO | DATA | CÓDIGO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| AES8138 | 277450P000288307 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AGG1752 | 277450P000288302 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AGH6246 | 277450P000288187 | 09/10/2017 | 55090 | R$ 130.16 |
| AJP7792 | 277450P000288198 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJU3142 | 277450P000288196 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKY1153 | 277450P000287583 | 04/10/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| ANO2018 | 277450P000288298 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANT8270 | 277450P000288351 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ANU9227 | 277450P000288357 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| APJ5483 | 277450P000288186 | 09/10/2017 | 60501 | R$ 293.47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQJ9012 | 277450P000288354 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATG2672 | 277450P000288352 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATY1523 | 277450P000288188 | 09/10/2017 | 55090 | R$ 130.16 |
| AUA3281 | 277450P000288305 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUB7499 | 277450P000288192 | 09/10/2017 | 55680 | R$ 195.23 |
| AVF7093 | 277450P000288299 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVG2779 | 277450P000288355 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWH1826 | 277450P000288184 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AWK1626 | 277450P000288295 | 09/10/2017 | 55090 | R$ 130.16 |
| AWN2737 | 277450P000288195 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWZ2518 | 277450P000288191 | 09/10/2017 | 55680 | R$ 195.23 |
| AXE8425 | 277450P000288296 | 09/10/2017 | 55090 | R$ 130.16 |
| AXQ8730 | 277450P000288304 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AXW4976 | 277450P000288300 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AYF0404 | 277450P000288190 | 09/10/2017 | 55090 | R$ 130.16 |
| AYL1230 | 277450P000288197 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AZE4990 | 277450P000288194 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAD2623 | 277450P000286531 | 09/10/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| BAG2168 | 277450P000288294 | 09/10/2017 | 55090 | R$ 130.16 |
| BAR6818 | 277450P000287584 | 05/10/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| BAW9744 | 277450P000288189 | 09/10/2017 | 55090 | R$ 130.16 |
| BBA8242 | 277450P000288306 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| BBH3282 | 277450P000288303 | 09/10/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| BBI4824 | 277450P000288297 | 09/10/2017 | 55680 | R$ 195.23 |
| BDA3800 | 277450P000286532 | 09/10/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| BWA8431 | 277450P000287585 | 07/10/2017 | 57463 | R$ 130.16 |
| BWL2877 | 277450P000288199 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| CAW3876 | 277450P000288292 | 09/10/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| CNS1623 | 277450P000288301 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| DPL8607 | 277450P000288200 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ENV8731 | 277450P000288193 | 09/10/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| MFO9493 | 277450P000288356 | 09/10/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| MIL3390 | 277450P000288353 | 09/10/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| NCW2930 | 277450P000286533 | 10/10/2017 | 55680 | R$ 195.23 |
| ONF3292 | 277450P000288293 | 09/10/2017 | 55090 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**F9F03C9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
### DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.977.768/0001-81 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 226/2017 - PE | |
| RUA GETULIO VARGAS, 900 | Processo Administrativo: | 324/2017 |
| | Processo de Licitação: | 303/2017 |
| C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR | Data do Processo: | 06/11/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nr.: | 303/2017 |
| b) Licitação Nr.: | 226/2017-PE |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação: | 15/12/2017 |
| e) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para CONFECÇÃO DE UNIFORMES (calça/gandola/camiseta/boina/blusa/boné), destinados à corporação da Guarda Municipal e aos Agentes e Orientadores de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. |

| (em Reais R$) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | | U nid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| LOTE: 1 | | | | | | |
| SENA & LIMA LTDA. ME. (94041) | | | | | | |
| 1 | Calça masculina guarda municipal, tecido rip stop - Marca: MARIN | UND | 80,00 | 0,0000 | 119,87 | 9.589,60 |
| 2 | Gandola masc.,manga curta, guarda municipal, tecido rip stop - Marca: MARIN | UND | 80,00 | 0,0000 | 149,91 | 11.992,80 |
| 3 | Camiseta guarda municipal, em malha 50%poliester/50%modal - Marca: MARIN | UND | 120,00 | 0,0000 | 35,06 | 4.207,20 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 25.789,60 |
| LOTE: 2 | | | | | | |
| SENA & LIMA LTDA. ME. (94041) | | | | | | |
| 4 | Boina Guarda Municipal, em feltro,100% lã estilo francesa, - Marca: MARIN | UND | 80,00 | 0,0000 | 97,70 | 7.816,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 7.816,00 |
| LOTE: 3 | | | | | | |
| SENA & LIMA LTDA. ME. (94041) | | | | | | |
| 5 | Calça masculina, Agente de Trânsito, em tecido rip stop, - Marca: MARIN | UND | 12,00 | 0,0000 | 126,30 | 1.515,60 |
| 6 | Calça masculina Orientador de trânsito, em tecido rip stop - Marca: MARIN | UND | 80,00 | 0,0000 | 121,40 | 9.712,00 |
| 7 | Calça feminina agente de trânsito, tecido rip stop. - Marca: MARIN | UND | 12,00 | 0,0000 | 126,45 | 1.517,40 |
| 8 | Calça feminina orientador de trânsito, tecido em rip stop, - Marca: MARIN | UND | 80,00 | 0,0000 | 121,40 | 9.712,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Blusa agente de trânsito, - Marca: MARIN | UND | 14,00 | 0,0000 | 151,40 | 2.119,60 |
| 10 | Blusa orientador de trânsito - Marca: MARIN | UND | 31,00 | 0,0000 | 151,40 | 4.693,40 |
| 11 | Camiseta manga curta, agente de trânsito, gola polo, - Marca: MARIN | UND | 50,00 | 0,0000 | 64,30 | 3.215,00 |
| 12 | Camiseta manga curta, orientador de trânsito, gola polo, - Marca: MARIN | UND | 160,00 | 0,0000 | 64,40 | 10.304,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 42.789,00 |
| LOTE: 4 | | | | | | |
| CONFECCOES POLICARPO LTDA - AGAPE CONFEC (86294) | | | | | | |
| 13 | Boné Agente de Trânsito, tecido brim 100% algodão, - Marca: MARCA PROPRIA | UND | 48,00 | 0,0000 | 25,70 | 1.233,60 |
| 14 | Boné Orientador de Trânsito, tecido brim, 100% algodão, - Marca: MARCA PROPRIA | UN | 120,00 | 0,0000 | 25,67 | 3.080,40 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 4.314,00 |
| Total Geral: | | | | | | 80.708,60 |

Paranavaí, 15 de Dezembro de 2017.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**00275D8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**CONTRATO Nº 083/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017

CONTRATO Nº 083/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA. - EPP.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

**CONTRATADA:** Empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, com sede à Avenida Brasil, nº 4856, Zona 04, Maringá - PR, C.E.P. 87014-070, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.785.070/0001-92, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO**, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.715.474-5 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 240.355.569-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

a) O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2017.**

b) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b2) Conversão dos dados existentes.
b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº 238/2017 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O valor total deste contrato é de R$ **R$ 538.224,18**
b) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo especificados:

| **Lote: 01** | | | **Preço Total do Lote:** | | **R$ 538.224,18** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | SISTEMA DE TESOURARIA P/ PREFEITURA C/ 02 USUÁRIOS SIMULTANÊO | MES | 6,00 | R$ 585,66 | R$ 3.513,96 |
| 2 | SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREFEITURA COM 10 USUÁRIOS | MES | 6,00 | R$ 1.513,11 | R$ 9.078,66 |
| 3 | SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO P/ PREFEITURA C/ 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 585,72 | R$ 3.514,32 |
| 4 | SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIOS SIMULTANÊOS | MES | 6,00 | R$ 3.319,08 | R$ 19.914,48 |
| 5 | SISTEMA DE FROTAS P/ PREFEITURA C/ 15 USUÁRIOS SIMULTANÊOS | MES | 6,00 | R$ 1.757,16 | R$ 10.542,96 |
| 6 | SISTEMA DE AUDITORIA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 585,72 | R$ 3.514,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | SISTEMA DE CONTROLE INTERNO P/ PREFEITURA C/USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.171,44 | R$ 7.028,64 |
| 8 | SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL P/ PREFEITURA C/ 05 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 878,58 | R$ 5.271,48 |
| 9 | SISTEMA DE LEGISLAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 15 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 1.659,54 | R$ 9.957,24 |
| 10 | SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 1.269,06 | R$ 7.614,36 |
| 11 | SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 2.050,02 | R$ 12.300,12 |
| 12 | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 5.857,20 | R$ 35.143,20 |
| 13 | SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREFEITURA C/ 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 1.269,06 | R$ 7.614,36 |
| 14 | SISTEMA DE OUVIDORIA P/ PREFEITURA C/ 06 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 1.269,06 | R$ 7.614,36 |
| 15 | SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 55 USUÁRIOS SIMULTANEOS | MES | 6,00 | R$ 7.028,64 | R$ 42.171,84 |
| 16 | SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.561,92 | R$ 9.371,52 |
| 17 | SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS | MES | 6,00 | R$ 1.952,40 | R$ 11.714,40 |
| 18 | SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.757,16 | R$ 10.542,96 |
| 19 | SISTEMA PARA PROCURADORIA E JURÍDICO DO MUNICÍPIO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 1.171,44 | R$ 7.028,64 |
| 20 | SISTEMA DE CONTROLE DO ISS P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 3.319,08 | R$ 19.914,48 |
| 21 | SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 13.178,70 | R$ 79.072,20 |
| 22 | SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.708,35 | R$ 10.250,10 |
| 23 | SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.757,16 | R$ 10.542,96 |
| 24 | SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.757,16 | R$ 10.542,96 |
| 25 | SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA P/ PREFEITURA C/ 20 USUARIOS SIMULTANEOS | MES | 6,00 | R$ 3.807,18 | R$ 22.843,08 |
| 26 | IMPLANTAÇÃO - INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E CUSTOMIZAÇÃOES INICIAIS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL. | UND | 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 27 | HORA TÉCNICA PARA REALIAZAÇÃO DE ATIVIDAES PERTINENTES AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA | HORA | 600,00 | R$ 68,33 | R$ 40.998,00 |
| 28 | DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA | KM | 10.000,00 | R$ 0,78 | R$ 7.800,00 |
| 29 | DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA | UND | 120,00 | R$ 29,28 | R$ 3.513,60 |
| 30 | DESPESAS DE HOSPEDAGEM P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA | UND | 30,00 | R$ 107,38 | R$ 3.221,40 |
| 31 | SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 292,86 | R$ 1.757,16 |
| 32 | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 605,24 | R$ 3.631,44 |
| 33 | SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 361,19 | R$ 2.167,14 |
| 34 | SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 292,86 | R$ 1.757,16 |
| 35 | SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 683,34 | R$ 4.100,04 |
| 36 | SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 575,95 | R$ 3.455,70 |
| 37 | SISTEMA PARA PROCURADORIA E JURÍDICO DO MUNICÍPIO PARA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 575,95 | R$ 3.455,70 |
| 38 | SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 312,38 | R$ 1.874,28 |
| 39 | SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 488,10 | R$ 2.928,60 |
| 40 | SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREVIDENCIA USUARIOS ILIMITADO | MES | 6,00 | R$ 585,72 | R$ 3.514,32 |
| 41 | SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.151,91 | R$ 6.911,46 |
| 42 | SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE P/ PREFEITURA C / USUARIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 390,48 | R$ 2.342,88 |
| 43 | SISTENA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS P/ PREFEITURA C/ USUARIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 390,48 | R$ 2.342,88 |
| 44 | SISTEMA DEBUSINESS INTELIGENCE P/ PREVIDÊNCIA USUARIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 292,86 | R$ 1.757,16 |
| 45 | SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS P/ PREVIDÊNCIA USUARIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 292,86 | R$ 1.757,16 |
| 46 | SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇ. P/ PREVIDÊNCIA C/ 4 USUARIOS SIMULTANEOS | MES | 6,00 | R$ 907,86 | R$ 5.447,16 |
| 47 | SISTEMA DE TESOURARIA P/ PREVIDÊNCIA COM 04 USUÁRIOS SIMULTANÊOS | MES | 6,00 | R$ 292,86 | R$ 1.757,16 |
| 48 | SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS | MES | 6,00 | R$ 478,33 | R$ 2.869,98 |
| 49 | SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO PARA PREVIDENCIA C/4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 390,48 | R$ 2.342,88 |
| 50 | SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS | MES | 6,00 | R$ 546,67 | R$ 3.280,02 |
| 51 | SISTEMA DE FROTAS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS: | MES | 6,00 | R$ 488,10 | R$ 2.928,60 |
| 52 | SISTEMA DE AUDITORIA PARA PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 292,86 | R$ 1.757,16 |
| 53 | SISTEMA DE CONTROLE INTERNO P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 390,48 | R$ 2.342,88 |
| 54 | SISTEMA DE LEGISLAÇÃO P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 390,48 | R$ 2.342,88 |
| 55 | SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 546,67 | R$ 3.280,02 |
| 56 | SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREFEITURA USUARIOS ILIMITADO | MES | 6,00 | R$ 976,20 | R$ 5.857,20 |
| 57 | DESPESAS REF. AO TÉCNICO RESIDENTE ÁREA CONTÁBIL P/ SUPORTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA | MES | 6,00 | R$ 4.685,76 | R$ 28.114,56 |

c) Os valores ofertados para locação dos sistemas, assistência técnica e alterações específicas da contratante somente poderão ser reajustados após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitindo à época.
d) Em caso de atraso nos pagamentos, eventual correção monetária apenas incidirá após decorridos dozes meses de inadimplência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS**

O empenho da despesa para realização do pagamento, correrá por conta das Dotações Orçamentárias: **12.01.19.126.0002.2.021.33.90.39.00 - 1088.**

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ocorrer prorrogações até consoante à autorização do artigo 57, parágrafo IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - PARTES INTEGRANTES**

Ficam como parte integrante do presente, o Edital de Licitação e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

**CLÁUSULA SÉXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento pela locação dos Sistemas objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados.
b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas.
e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas
- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.
f) Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a **CONTRATADA** em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.
g) Caberá a **CONTRATANTE** solicitar formalmente à **CONTRATADA** a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.
h) Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
i) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá a **CONTRATADA**:
a) Instalar e treinar os usuários da **CONTRATANTE** na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar da assinatura do contrato, que servirá como autorização para execução dos serviços nele dispostos.
b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas.
e) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.
f) Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.
h) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.
i) Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
j) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.
l) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO**

Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 238/2017:
a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal e estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada conforme proposta apresentada pela vencedora, entendendo-se:
a) Mudanças nos programas descritos no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 238/2017 para atender às necessidades específicas da **CONTRATANTE**.
b) Elaboração de novos programas solicitados pela **CONTRATANTE**.
c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
d) Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.
e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.
f) Treinamento de pessoal da **CONTRATANTE** na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
g) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.
**Parágrafo primeiro -** As solicitações de manutenções ou alterações nos programas serão enviadas pela **CONTRATANTE**, através de pessoa ou área responsável, à **CONTRATADA**, em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a **CONTRATADA** repassará o programa alterado em sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da **CONTRATANTE**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.
**Parágrafo segundo -** Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da **CONTRATADA**, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.
**Parágrafo terceiro -** O suporte por telefone ou remoto deverão ser atendidos quando feito por servidor que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE fica com o direito de supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ou intervir, para fiel obediência das condições aqui pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os serviços extraordinários ou alterações não previstas na Cláusula Primeira deste CONTRATO, só poderão ser executados mediante autorização por escrito do CONTRATANTE, através de TERMO ADITIVO, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DE DA FISCALIZAÇÃO**

a) - O recebimento dos bens e serviços será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal abaixo relacionado:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE: | SERVIDOR: | DECRETO |
|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ISMAIDA APARECIDA DA SILVA | 16.315/2015 |

b) - A fiscalização do objeto do presente contrato será realizada pelos servidores MARCELO HECKMANN CASADO e TAISA MAYER GARRIDO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES**

A Contratada estará sujeita a aplicação de multas pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

a) - Multa de 1,0% (um por cento), nos casos de mora e exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia de atraso que exceder a data prevista para conclusão dos serviços;

b) - Multa de 20,0% (vinte por cento), quando por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das demais obrigações constantes deste Contrato.

c) - Advertência por escrito, em decorrência do descumprimento de quaisquer obrigações assumidas.

d) - Impedimento de participação em licitações no âmbito do MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com a possibilidade de suspensão cadastral, por inexecução total ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste contrato.

§ 1° - A aplicação de multas e eventuais danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ serão objeto de notificação e seu valor será deduzido dos pagamentos que esta vier a fazer à CONTRATADA. Não havendo crédito ou se for este insuficiente para cobrir a importância devida, deverá a CONTRATADA efetuar imediatamente o recolhimento do saldo devedor, através de fatura emitida para este fim especifico.

§ 2° - Os motivos de casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados ao MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério do MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

§ 3° - A(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) objeto de anotação no registro cadastral do MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, influenciando na habilitação para futuras contratações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
**§ 1 º -** O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
**§ 2 º -** Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**§ 3º -** Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt, cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de PARANAVAÍ, como único, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme e na presença de duas testemunhas, os representantes das partes inicialmente nomeadas, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e Legislação Complementar.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11/12/2017.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador-Geral do Município

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração

***JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO***
PRODASP Informática LTDA. - EPP
Contratado

**Publicado por:**
Everton Alves Corcino
**Código Identificador:**4F9BA2C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº303/2017

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº303/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
### EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

| AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NUM. INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | CONHECIMENTOS GERAIS | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | TOTAL PONTOS |
| 0440301115 | ADRIANA ROCHA DE LIMA | 40,00 | 0,00 | 12,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0416101115 | ALAN DE SOUZA CORDEIRO | 28,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 53,50 |
| 0360601115 | ANA DÉBORA GONÇALVES DE ARAÚJO | 28,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 54,50 |
| 0092701115 | ANA DOARTE | 40,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0436301115 | ANA LUCIA AMORIM BUENO | 24,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 50,50 |
| 0133301115 | ANA LÚCIA COUTINHO DA LUZ | 24,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 51,50 |
| 0425201115 | ANDREIA ROCHA DE LIMA | 32,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 52,50 |
| 0111101115 | ANDRESSA CRISTINA BARBOSA | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0050901115 | ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA | 28,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 59,00 |
| 0262101115 | ANGELITA SOUZA OLIVEIRA | 32,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 55,00 |
| 0180601115 | BRUNA KARINE MEHL | 32,00 | 8,00 | 3,00 | 7,50 | 50,50 |
| 0528601115 | CAMILA DE FÁTIMA DE CAMARGO | 32,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 52,00 |
| 0038301115 | CHARLES SOUZA DA SILVA | 24,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 50,50 |
| 0117301115 | DAIANE SHIRLLE DE FREITAS | 28,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 53,50 |
| 0483401115 | DANIELE APARECIDA DA SILVA | 32,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 61,00 |
| 0256801115 | DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES | 32,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 58,00 |
| 0364901115 | DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA | 36,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0135701115 | EDNÉIA DE SOUZA OLIVEIRA FÉLIX | 36,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 66,50 |
| 0269301115 | ELIZETE RIBEIRO DE ARAÚJO LIKES | 24,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 52,00 |
| 0161201115 | ELOINA PEREIRA DE LARA | 28,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 51,50 |
| 0045301115 | FLAVIA REGINA DE ANDRADE CARNEIRO | 32,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 51,50 |
| 0107201115 | FRANCIELI PETTERSEN BARONI | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0027701115 | FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 28,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 53,50 |
| 0303501115 | GRACIELE AFONSO DOS SANTOS | 32,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 58,00 |
| 0248301115 | INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES | 28,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 56,00 |
| 0475701115 | ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA | 36,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 64,50 |
| 0522901115 | JANICE TEREZINHA AGOSTINI | 32,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 60,50 |
| 0113901115 | JEMIMA AUGUSTA SEVERINO | 32,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 58,50 |
| 0248201115 | JOÃO CARLOS MATOSO | 32,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 60,50 |
| 0188501115 | JOSIANE ANDRADE NOGUEIRA | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0470601115 | JOSIANE RODRIGUES FERREIRA COUTO | 24,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 51,50 |
| 0493501115 | LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA | 32,00 | 8,00 | 18,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0074301115 | LEONINA CRISTINA RAVEDUTTI | 28,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 55,50 |
| 0135201115 | LILIAN RIBEIRO DE JESUS AZEVEDO | 24,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 54,50 |
| 0264501115 | LUCÉLIA VIEIRA SOARES GIRALDO | 28,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 57,00 |
| 0140601115 | LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA | 28,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 58,50 |
| 0508001115 | MARIA LETICIA DOS SANTOS | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0178201115 | MARIA ROSEMERI ESPOLADORI | 28,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 53,50 |
| 0446901115 | MARIA SALETE DUARTE | 32,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 53,00 |
| 0267101115 | MARIANE DA ROCHA LIMA | 36,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 61,50 |
| 0020601115 | MELISSA HANCKE | 28,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 59,00 |
| 0331801115 | MIRIAN CRISTINA FELICIANO | 32,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 56,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0418801115 | NEUCI APARECIDA BELMIRO | 28,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 54,00 |
| 0367201115 | NOEMI DA SILVA MENDES | 32,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 57,00 |
| 0334201115 | ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS | 32,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 56,50 |
| 0236601115 | ROSANGELA MORAES | 24,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 54,50 |
| 0129501115 | SANDRA MARA IANCOSKI MACHADO | 20,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 51,00 |
| 0132301115 | SAVANA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 59,50 |
| 0378401115 | SHEILA DA SILVA LIMA | 40,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0491101115 | SILVANA APARECIDA DALPONTE | 32,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 51,50 |
| 0289401115 | SILVIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO | 32,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 52,50 |
| 0514401115 | SIMONE CRISTINA DE SÁ | 32,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 60,00 |
| 0415501115 | SUELY KAISER CAMARGO | 36,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 66,00 |
| 0082501115 | VALERIA BRITES | 24,00 | 8,00 | 9,00 | 10,00 | 51,00 |
| 0416601115 | VERA HELENA BUAVA DE ANDRADE | 28,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 54,50 |
| 0288501115 | WILLIAN FERNANDO VEBER | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 58,00 |
| | | | | | | |

**AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

| NUM. INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | CONHECIMENTOS GERAIS | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0068802115 | ABRAÃO RIBEIRO | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0048602115 | ADRIANA ÁUREA DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0329102115 | ADRIANA DE CASTRO | 56,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0166902115 | ADRIANA SILVA SANTOS | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0423002115 | ADRIANO KRUPACZ | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0220702115 | ADRIELLE CAROLINE LEAL | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 91,00 |
| 0471402115 | AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO | 40,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 53,50 |
| 0311702115 | AGNALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0385102115 | ALAN CRISTHIAN DE PAULA FERREIRA | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0411002115 | ALANIS GIOVANA LEITE | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 81,00 |
| 0120702115 | ALESSANDRA DA SILVA HONORATO | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0134902115 | ALESSANDRA RIBEIRO ARAUJO | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0327402115 | ALESSANDRO DE SOUZA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0199602115 | ALEXSSANDER CARLOS DA SILVA | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0461502115 | ALEXYA LEANDRO DE PAULA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0358502115 | ALINE DE SOUZA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0132002115 | ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0322102115 | ALISANDRA KLEIN DE QUADROS | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0341902115 | ALISSON PATRICIO BERNARDINO | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0062602115 | ALYSSON SANTANA MAINGUE | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0462302115 | ALZENIRA CRISTINA FEITOSA | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0509902115 | AMANDA DANIEL GUERRA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0479302115 | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 7,50 | 66,50 |
| 0077302115 | ANA CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 10,00 | 83,00 |
| 0438902115 | ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS | 64,00 | 8,00 | 18,00 | 10,00 | 100,00 |
| 0461802115 | ANA KARINA ANTUNES | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0066102115 | ANA PAULA COELHO DA CONCEIÇÃO | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0300702115 | ANDRE FILIPE ZANAO | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0289002115 | ANDREA APARECIDA OLIVEIRA | 60,00 | 2,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0034502115 | ANDREA CRISTINA DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 91,00 |
| 0345102115 | ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0024202115 | ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0248502115 | ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0342902115 | ANDREIA DE FATIMA DA SILVA ALVES | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0286502115 | ANDREIA SOARES BARBOSA RODRIGUES | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0375402115 | ANDRESSA DA CRUZ AMORA | 64,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0429802115 | ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 86,00 |
| 0411702115 | ANDRESSA MARIA MORAIS PIRES | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 10,00 | 80,00 |
| 0406102115 | ANDRESSA RODRIGUES | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0357702115 | ANGELITA DE FATIMA MIRANDA VIEIRA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0098202115 | ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0181402115 | AQUELIANE BATISTA SOARES | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0317102115 | BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 84,00 |
| 0379202115 | BIANCA DE MATOS BUENO | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0264702115 | BRUNA ANDRADE CONCEIÇÃO LOPES | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0480102115 | BRUNA LAIS PEREIRA LIMA | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0045102115 | BRUNA RAFAELA ANTUNES MORAES | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0294502115 | BRUNNA FATIMA ZEIN DA VEIGA | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0197702115 | BRUNO DA SILVA WITT BIZZ | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0223002115 | BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0212402115 | BRYAN KOEMAN MICOS | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0382302115 | CAMILA DE BARROS CORDEIRO | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 60,00 |
| 0257702115 | CAMILA EPIFANIO DE PAULA | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0513802115 | CAMILA MEHL | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0372602115 | CAMILA RODRIGUES DE SOUZA GODOI | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 80,00 |
| 0278802115 | CARIN ROSE ALVES DE LIMA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0375002115 | CARLA BARBOSA | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0237902115 | CARLA STADLER MARTINS | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 90,00 |
| 0216402115 | CARMEN MARÇAL RIBAS | 64,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0267302115 | CAROLINA NUNES CORDEIRO FILUS | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0272702115 | CAROLINA TETER DE SOUZA | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0459202115 | CAROLINE CORDEIRO ONEDA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0333102115 | CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 94,50 |
| 0392802115 | CAROLINE ISABEL RIBAS | 64,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 89,00 |
| 0060002115 | CELSO ALVES JUNIOR | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0356602115 | CESAR RENATO DE SOUSA | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0346702115 | CHARLENE GOMES ALMEIDA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 91,00 |
| 0216902115 | CHRISTIAN FERNANDO DE SOUZA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 89,00 |
| 0495302115 | CILAS DUTRA DE OLIVEIRA | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 69,50 |
| 0501702115 | CLARICE DOS SANTOS PIZA | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0349802115 | CLAUDELIA DA SILVA BUENO | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0387302115 | CLAUDENICE MATIAS DA SILVA | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 58,00 |
| 0499002115 | CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0089602115 | CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0083402115 | CLAUDIO DE ASSIS RAMOS | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0486002115 | CLEIA PIMENTEL | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0102502115 | CLEIDE DIAS RAMALHO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0319102115 | CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0254902115 | CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0312502115 | CLOTILDE LEANDRES | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0103702115 | CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 92,00 |
| 0155902115 | CRISTHIANE REBLIN DA SILVA | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0079702115 | CRISTIANE DA COSTA PINTO | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0076602115 | CRISTIANE DA SILVA CABREIRA BORGES | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0041802115 | CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0329602115 | CRISTIANE SOUZA DO NASCIMENTO | 60,00 | 6,00 | 18,00 | 7,50 | 91,50 |
| 0391902115 | CRISTINA BEZERRA DA SILVA | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 85,00 |
| 0345502115 | CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA | 56,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0361702115 | DAIANA APARECIDA DOS SANTOS | 64,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0457702115 | DAIANA CRISTINA KREBS PEREIRA | 48,00 | 0,00 | 9,00 | 7,50 | 64,50 |
| 0381902115 | DAIANE MACIEL NARCIZO | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0293402115 | DAIANE RIBAS | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 58,50 |
| 0521602115 | DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO HONAISER | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0062702115 | DANIELE PRADO DO ESPIRITO SANTO | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0010702115 | DANIELI APARECIDA DUTRA VIDAL | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0186402115 | DANIELLE THEODOROVICZ | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0022102115 | DASIREE DE LIMA GONCALVES | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0247602115 | DAYANE MONTEIRO DE MELO LOURENÇO | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0391002115 | DAYANE SOARES DE MATOS | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0129802115 | DAYSE CRISTINA VOLTOLINI | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0487202115 | DEBORA ANDRESSA SIMAO | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0213502115 | DÉBORA DE OLIVEIRA DE SOUSA | 48,00 | 4,00 | 0,00 | 7,50 | 59,50 |
| 0157102115 | DEBORA DOS SANTOS MONEGATO | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0257302115 | DENACIR CORREA DA SILVA | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0332602115 | DENISE NOGUEIRA DO AMARAL FREITAS | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0261702115 | DEORY HINÇA | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 74,00 |
| 0501402115 | DIEGO NOGUEIRA SOARES | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0141502115 | DIESIKA LUANA KOWALSKI | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 65,00 |
| 0421802115 | DION LENON LEONEL PEDROSO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 85,00 |
| 0379802115 | DIONEIA DE MATOS | 40,00 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 56,50 |
| 0133002115 | DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA | 56,00 | 2,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0336902115 | DIRLENE JEZ DE BARROS BERTOCELLI | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0063102115 | DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 90,00 |
| 0416802115 | DJENIFFER TAYNA CORDEIRO DMETERKO | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 10,00 | 77,00 |
| 0486502115 | DOROTHEIA DE FATIMA KOWALSKI | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0202702115 | DULCELI MELCHIORETTO PADILHA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0438202115 | EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0453802115 | EDILMARA PEREIRA GOUVEIA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0489402115 | EDILUZA PINTO DE MTAOS | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0401502115 | EDIMILSON MONTEIRO DE CARVALHO | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0385902115 | EDINALDO APARECIDO DIAS | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0307102115 | EDNA PEREIRA DE SOUZA | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0333902115 | EDSON RIBEIRO DE MOURA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 64,00 |
| 0170202115 | EDUARDA TRICHÊS | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0464102115 | EDUARDO APARECIDO DO PRADO | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0125602115 | EDUARDO AUGUSTO DA COSTA SILVA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 82,00 |
| 0254702115 | EDUARDO ROBINSON DOS SANTOS | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0240102115 | ELAINE APARECIDA MATIAS | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0345602115 | ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0189902115 | ELAINE CRISTINA VALERIO DE OLIVEIRA | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0077902115 | ELAINE NATALIA KUZYK CHIQUITTI | 48,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0521002115 | ELCINEIA MARCONDES | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0306902115 | ELIANA MOREIRA DOS SANTOS | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0444702115 | ELIANE MARTINS DOS SANTOS | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0389502115 | ELIAS LACERDA AQUINO | 52,00 | 2,00 | 15,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0073602115 | ELIETE DA SILVA MARQUES | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0059802115 | ELIETE SOARES DE OLIVEIRA | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 90,00 |
| 0305802115 | ELISA PEREIRA DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0215802115 | ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL | 64,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0487402115 | ELISANE MARCIA DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0062402115 | ELISANGELA ORNIESKI DO PRADO | 52,00 | 2,00 | 15,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0519902115 | ELISANGELA ZAINE DOS SANTOS | 44,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0122502115 | ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO | 64,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 91,50 |
| 0377402115 | ELIZABETE XAVIER DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0019002115 | ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 78,50 |
| 0408202115 | ELIZAMA MIRIALDA DOS SANTOS SUPP | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 92,00 |
| 0275802115 | ELIZANGELA CRISTINA CASTRO MATTOZO REIS | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0505302115 | ELIZANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0107402115 | ELMA DE SOUZA DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0232402115 | ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0369502115 | EMANUELE ALVES DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 91,00 |
| 0173802115 | EMERSON ARRUDA RESENES | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0158202115 | ERNANI LINZMEYER | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0467702115 | ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 89,00 |
| 0304302115 | ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0034902115 | EUDES MENDES CARDOSO | 56,00 | 6,00 | 0,00 | 7,50 | 69,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0256302115 | EUNICE MENDES DA SILVA | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0526602115 | EVA BUENO PRIZYBICIEN | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0315802115 | EVA DO ROCIO BISS | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0045002115 | EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0267702115 | EVELIN APARECIDA DA SILVA COSTA | 60,00 | 6,00 | 18,00 | 7,50 | 91,50 |
| 0404602115 | EVELLYN APARECIDA BRITO DOS REIS | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0015402115 | EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0464502115 | EVERTON ALVES DE CAMPOS | 48,00 | 2,00 | 18,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0356702115 | EZILDA BONFIM CLARO BORGES | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0420402115 | FABIANA APARECIDA CALIXTO | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0435502115 | FABIANA APARECIDA SOARES | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0484502115 | FABIANO CAPISTRANO DOS SANTOS | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0036102115 | FABIANO RIBINSKI | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0106502115 | FELIPE FERNANDES ASSINE | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0027602115 | FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0135502115 | FELIPE MATHEUS MIRANDA ALMEIDA PEREIRA | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0434302115 | FERNANDA CARDOSO CALIXTO | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0296002115 | FERNANDA CRISTINA LOPES | 44,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0311502115 | FERNANDA DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0329702115 | FERNANDA SOUZA NASCIMENTO | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0229402115 | FERNANDO DIAS DE LIMA MARTINS | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0311002115 | FLÁVIA APARECIDA DA SILVA ROSA | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0053102115 | FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0263602115 | FLÁVIO DE JESUS SANTOS | 60,00 | 2,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0036702115 | FRANCIANE PAIVA NEVES | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0113602115 | FRANCIELE ALESSANDRA DE LIMA | 48,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0491602115 | FRANCIELE ÂNGELA RODRIGUES NUNES | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0311902115 | FRANCIELE CORTIANO | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0184902115 | FRANCIELE MARA SURGIK | 60,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0386702115 | FRANCIELE OLIVEIRA TORQUATO NALEVAIKO | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0156502115 | FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 89,50 |
| 0034202115 | FRANCIELI PIRES FERREIRA | 48,00 | 0,00 | 6,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0315902115 | FRANCISCO CARLOS VIVI | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0065102115 | GABRIEL DE SÁ SIQUEIRA SILVA | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0119902115 | GABRIEL LAINO MARTINELLI FURLAN | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0148602115 | GABRIEL SCOTTI TABORDA | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0300802115 | GABRIELA ANTONIO SEVERINO | 64,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0156402115 | GABRIELA CORRÊA WITTE | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0317602115 | GABRIELLA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 56,00 | 4,00 | 18,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0515002115 | GISELE SOARES DOS SANTOS | 44,00 | 2,00 | 3,00 | 7,50 | 56,50 |
| 0065702115 | GISLAINE DE PAULA SANTOS | 36,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 52,00 |
| 0271902115 | GISLAINE MARIA DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0322602115 | GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0370102115 | GIZELE SOARES DOMBROSKI | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0297102115 | GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO | 52,00 | 4,00 | 18,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0509202115 | GLEISE ANDRESSA GUERRA RIBEIRO DE SOUSA | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0301802115 | GRACIELI BARBOSA | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 74,00 |
| 0094502115 | GRACIELLI STEMBERG | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 87,00 |
| 0185602115 | GUSTAVO LOURENÇO SCHMIDT | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0221902115 | HELENA APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0515702115 | HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0271802115 | HELOISA GOMES | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0094702115 | HELOISA SIMONI RIBAS RIBEIRO | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0164102115 | HEMELY CRISTINA ALVES | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0497402115 | HEVERTON DE OLIVEIRA CRISTO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0272902115 | HEWERTON HENRIQUE DA SILVA DA COSTA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0301902115 | HIAGO MARCEL RIBEIRO FRANCO | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 10,00 | 69,00 |
| 0236902115 | IANARA RIBEIRO | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0094802115 | ILZA BATISTA FRANCISCO | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0355902115 | IRAIDES BARBOZA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0352402115 | ISABELLE CRISTINA MARQUETTI TRAMUJAS | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0108002115 | ISADORA PEREIRA VAZ CALOVI | 44,00 | 4,00 | 0,00 | 2,50 | 50,50 |
| 0244302115 | ISADORA RAMIRES DA SILVA | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0207802115 | IVANI IZABEL DESPLANCHES MONTEIRO | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0485502115 | JACIANE BARROS GOMES | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0212202115 | JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0348802115 | JAIRO ARQUINO DE LIMA | 44,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0461702115 | JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0113802115 | JANAINA APARECIDA BARBOSA KERIKE | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 85,00 |
| 0394802115 | JANAINA APARERCIDA LANGE | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0324202115 | JANAINA DE SOUZA MACHADO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0359502115 | JANAINA DOS SANTOS MONEGATO | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0271702115 | JAQUELINE DOMINGUES FERREIRA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0038402115 | JAQUELINE FERNANDES CORREA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 83,50 |
| 0151702115 | JAQUELINE GONÇALVES LEITE DA SILVA | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0296102115 | JENIFFER CAROLINY RAMIM | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 64,50 |
| 0151602115 | JENNIFFER DE LARA SEIXAS | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0486102115 | JENYFER CAROLYNE DE SOUZA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0474302115 | JENYFFER ALVES DE SOUZA | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0384202115 | JÉSSICA ABGAIL TORQUATO MÁXIMO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0494202115 | JESSICA APARECIDA MELO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0357902115 | JESSICA BARBOSA DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0275902115 | JESSICA JAGHER ALVES DE JESUS | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 87,00 |
| 0495402115 | JÉSSICA PATRÍCIA DA SILVA FABRICIO | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0409502115 | JESSICA RODRIGUES ARAUJO | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 67,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0519502115 | JHEIMILI DA SILVA DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0055402115 | JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES | 60,00 | 8,00 | 18,00 | 7,50 | 93,50 |
| 0150602115 | JOCINEIA DO ESPIRITO SANTO | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0483202115 | JOELMA GOUVEIA DE LIMA | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 70,00 |
| 0456802115 | JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0107102115 | JOICE MAIA DA SILVEIRA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0292302115 | JONATHAN BARBOSA PADILHA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0348202115 | JOSE ALMIR DA SILVA | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0469202115 | JOSE OLIVERIO DE LIMA | 44,00 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 60,50 |
| 0320802115 | JOSIANE CORREIA LIMA | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 85,00 |
| 0464002115 | JOSIANE DOS SANTOS | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0236402115 | JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA | 40,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 50,50 |
| 0296902115 | JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0416002115 | JOSIELL GABRIEL DA COSTA MENDES | 52,00 | 4,00 | 18,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0338302115 | JOSIELY FERNADES DE OLIVEIRA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0385202115 | JOSSIMARA CASSILHA DA SILVA OLIVEIRA | 52,00 | 6,00 | 18,00 | 10,00 | 86,00 |
| 0359402115 | JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 66,50 |
| 0342102115 | JUCIANE APARECIDA MELO | 48,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0313602115 | JULIANA ALVES RIBEIRO | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 55,50 |
| 0291002115 | JULIANA PATRICIA SESTARI | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0231402115 | JUSSARA DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0380502115 | KAMILY VIEIRA MACHADO | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 80,00 |
| 0409302115 | KAMYLLA CHACARSKI DOS ANJOS | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 88,00 |
| 0295202115 | KAREN FRANCIELE SENAKEVICZ | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0359802115 | KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0097502115 | KARIN BRANCO DOS SANTOS | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0511402115 | KARLA ANDREA DOS SANTOS MANSANO | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0477302115 | KATIA SILVA BRITO MUNHOS | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 66,50 |
| 0332102115 | KATIANE RAMOS GOMES | 48,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0508202115 | KATLYN CIBEBE DA SILVA | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0429902115 | KAUAN FERNANDES DE LIMA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 77,00 |
| 0106002115 | KELLY GARCIA DA SILVA HARTWIG | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0171702115 | KELLY QUIRINO DA SILVA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0235302115 | KELLY ROSANA CORDEIRO BARBOSA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0253902115 | KETLEN MOREIRA SENTER | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0063702115 | KETLYN ALVES FERNANDES DE MATOS | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0249902115 | KETLYN CRISTINE DA SILVA ALVES | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0319502115 | KEYLA CAMILLE BARONI BARTH | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0487502115 | KEYSE CAMILI DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0304602115 | KEYTRIN FONTANA LEONEL | 36,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 64,00 |
| 0074402115 | KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 86,00 |
| 0112802115 | LAIS AMANDA BARBOSA | 40,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0375102115 | LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO | 48,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0350902115 | LAIS MONIQUE BARBOZA SANTOS | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0162902115 | LARISSA GRAZIELA DE SOUZA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0411602115 | LARISSA MENDES KOZMIEJ | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0173702115 | LEILA MARQUES | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 81,00 |
| 0243302115 | LEONARDO CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0319202115 | LEONARDO ESPOLADORI CORRÊA SILVA | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0155302115 | LEONARDO PINTO DA LUZ | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0328802115 | LEONARDO TETER DE SOUZA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0176402115 | LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 10,00 | 69,00 |
| 0294202115 | LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA | 64,00 | 6,00 | 18,00 | 7,50 | 95,50 |
| 0522702115 | LETICIA SIQUEIRA MELO | 44,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0200702115 | LIDIANE ROBERTA KLOSOWSKI | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0369602115 | LILIAN DE CASTRO | 36,00 | 4,00 | 3,00 | 7,50 | 50,50 |
| 0041002115 | LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 95,00 |
| 0162202115 | LILIANE MOREIRA CORDEIRO | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0038102115 | LINCOLN FLAVIO SANTOS | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0484102115 | LINCON EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA | 64,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 80,50 |
| 0269102115 | LIRIENE RODRIGUES NUNES | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0334502115 | LORENNA NERES DIAS | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0182402115 | LORIANE NUNES FLORINDO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0262702115 | LOURIVAL DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0031102115 | LUANA APARECIDA CALAZANS DOS ANJOS | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0284302115 | LUANA CAMILE DE OLIVEIRA | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0285202115 | LUANA COSTA GAIO | 40,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0263502115 | LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0517902115 | LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0240302115 | LUANA VITORASSO ANDRADE | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0349002115 | LUCAS DULCIDIO DOS SANTOS | 48,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0367502115 | LUCAS ROBERTO VIEIRA DA SILVA | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0413102115 | LUCAS SANTOS DE ALMEIDA | 60,00 | 2,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0332202115 | LUCELIA DE JESUS CAMARGO | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0447302115 | LUCÉLIA LASS | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0195202115 | LUCI FERREIRA DE SOUZA | 44,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0079202115 | LUCIANA MATIAS DA LUZ | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0136302115 | LUCIANE FÁTIMA GLINSKI | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 81,50 |
| 0340402115 | LUCIANO SOUZA SABBADIN | 60,00 | 8,00 | 18,00 | 10,00 | 96,00 |
| 0134102115 | LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 88,00 |
| 0204602115 | LUCILIA CRISTINA LOPES GONZAGA | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0351102115 | LUCINEIA BUENO DOS SANTOS MOREIRA | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0016202115 | LUCINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 60,00 |
| 0277502115 | LUHANA BATISTA SALGUEIRO | 52,00 | 4,00 | 18,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0527602115 | LUINY ISABELLE NOVAES | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0477002115 | LUISALBERTA RODRIGUES CALIXTO ANDRADE | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 72,00 |
| 0293902115 | LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 80,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0457502115 | LUIZ HENRIQUE MIRANDA | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0195502115 | MAIARA RIBEIRO | 44,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0484902115 | MAIRA SUELI TIERA | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 55,00 |
| 0258502115 | MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0047902115 | MARCELA CRISTINA SANTOS SILVA | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0140202115 | MARCELA NEGRI DE MELLO | 60,00 | 6,00 | 18,00 | 7,50 | 91,50 |
| 0499502115 | MARCELO HENRIQUE FERNANDES | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 84,00 |
| 0371502115 | MÁRCIA BALBINO | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0241202115 | MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0089702115 | MARCIA DOS SANTOS MOURA | 36,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 52,00 |
| 0184702115 | MARCIA FERNANDA KUZYK | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0252202115 | MARCIELE BLAM | 44,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0251202115 | MARCILENE DIAS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0075902115 | MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 89,00 |
| 0408302115 | MARGARETE ZELLNER GONÇALVES | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0253202115 | MARI APARECIDA FERREIRA | 52,00 | 2,00 | 18,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0175802115 | MARI CILDA TRINDADE QUILLANTE | 44,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 56,00 |
| 0249402115 | MARIA ALINE GOMES | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0500002115 | MARIA ANGELICA MUNIZ DE OLIVEIRA | 44,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0465902115 | MARIA APARECIDA PEREIRA HERNASKI | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 86,00 |
| 0086202115 | MARIA APARECIDA VILAVERDE DE PAULA | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0294602115 | MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0454302115 | MARIA EDUARDA DE MOURA SOPPA | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0410102115 | MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SCHREIBER | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0447502115 | MARIA IDENIR RODRIGUES BATISTA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0429402115 | MARIA JOANA TRACHINSKI | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0474902115 | MARIA JOSE BATISTA DE LIMA | 36,00 | 2,00 | 15,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0303202115 | MARIA JOSE MORAIS | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0491702115 | MARIA JOSÉ RODRIGUES | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0522202115 | MARIA LETICIA ALVES | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0256402115 | MARIA LUIZA BORN FERNANDES DE PAULA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0132402115 | MARIA LUIZA NUNES XAVIER | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0097802115 | MARIA LUIZA SANTOS GONÇALVES | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0279902115 | MARIANA INAE DE ANGELO ROSSATTO | 52,00 | 6,00 | 18,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0368402115 | MARILAINE CRISTINA DE FRANÇA | 48,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0451202115 | MARILDA DO NASCIMENTO | 36,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 56,00 |
| 0209702115 | MARILI DE FÁTIMA ALBERTI | 52,00 | 2,00 | 15,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0446702115 | MARILSA DO NASCIMENTO | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0341302115 | MARINA PAULUK | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 73,00 |
| 0061102115 | MARINES FERNANDES | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0283102115 | MARISA COSTA GOMES | 44,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0406902115 | MARISA RYPCHINSKI | 52,00 | 2,00 | 18,00 | 10,00 | 82,00 |
| 0117102115 | MARRY SILVA INACIO | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0488602115 | MATEUS SANTOS DE ALMEIDA | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0445402115 | MATHEUS DANIEL NOGUEIRA DE SOUZA | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 10,00 | 81,00 |
| 0463002115 | MATHEUS HENRIQUE BORGES DOS SANTOS | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0304802115 | MATHEUS HENRIQUE FARIA | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0372502115 | MATHEUS WELLERSON RODRIGUES DE SOUZA GODOI | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0122002115 | MAUREN ADRIANE RIBEIRO | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0527402115 | MAYRA NENEMANN JEZ | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0078402115 | MELANIA WENDT | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0020802115 | MICHELE DE OLIVEIRA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 91,00 |
| 0276702115 | MICHELLE ALINE ALVES RIBEIRO | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0062002115 | MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 90,00 |
| 0481902115 | MICHELLE RODRIGUES CHAVES | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0278002115 | MILENA CAROLINE DOS SANTOS | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 97,00 |
| 0442802115 | MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0503602115 | MILENI LUANA MATIAS RIBAS | 44,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0330002115 | MIRELA MARIS DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0263702115 | MIRIAM DE JESUS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0441402115 | MIRIAN CRISTINA VIANTE | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 76,00 |
| 0459602115 | MISAEL PEREIRA | 60,00 | 4,00 | 18,00 | 7,50 | 89,50 |
| 0516602115 | MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0524302115 | MONIELLY COLARES SILVA | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0289302115 | MONIQUE CRISTINA FERNANDES SANTOS | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0324402115 | MYLENA CAMILO SOARES | 44,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0411202115 | MYLENA DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 91,00 |
| 0336202115 | MYLENA MEL ALVES PRADO DOS SANTOS | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0083302115 | NAMIR LARA RIECHI FILHO | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0413602115 | NAYARA DA SILVA MONTEIRO | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0331102115 | NERLEI NEIVA ZANONI | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0509702115 | NICKYSEANDRA RAFAELLA DOS SANTOS SILVA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0466302115 | NICOLAS OLIVEIRA KLUPPELL DA SILVA | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0502402115 | NICOLAS TOKAR KOVALSKI | 64,00 | 2,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0464902115 | NICOLE NATACHA RIBAS | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0506502115 | NIKELLY DOS SANTOS JORDÃO | 52,00 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0163902115 | NILCINI MARTINS | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0453002115 | NILDA DIAS DA CRUZ | 60,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0133502115 | NILSA DE LIMA PEREIRA | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0354202115 | NOELI BATISTA DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 78,00 |
| 0067902115 | OLIVETE SOARES DE OLIVEIRA | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0370702115 | OTALI MACHACK GOMES | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 89,00 |
| 0392202115 | OZIRIS MACHADO DOS SANTOS | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0478802115 | PALOMA DIAS DE MACENA | 56,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0383102115 | PALOMA DOS SANTOS | 36,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 56,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0164602115 | PAMELA CRISTINE ALVES RIBEIRO | 48,00 | 4,00 | 0,00 | 10,00 | 62,00 |
| 0409602115 | PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0289502115 | PAOLLA ORCHEL BINECK | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0060802115 | PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0039102115 | PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA | 60,00 | 8,00 | 18,00 | 7,50 | 93,50 |
| 0371702115 | PATRICIA RIBAS DA ROSA | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0316202115 | PATRICIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0253302115 | PAULA ANTUNES DE AZEVEDO | 40,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 53,00 |
| 0432102115 | PEDRO CESAR FERREIRA DA COSTA | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0355502115 | PRISCILA ADRIANA FERREIRA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0113302115 | PRISCILA DOS SANTOS SOUZA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0516802115 | PRISCILA KARINA DOS SANTOS | 56,00 | 0,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0036302115 | PRISCILA SANTOS DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0039402115 | PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0105002115 | PRISCILA SOUZA MACEDO | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 81,00 |
| 0396302115 | PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0202802115 | QUELI DE ALMEIDA ALVES DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0185802115 | RAFAEL ALENCAR DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0455202115 | RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0070702115 | RAFAEL FERNANDES DA SILVA | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0096902115 | RAFAEL SOUZA MACEDO | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0514702115 | RAFAELA MATIAS FERREIAR | 48,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0045202115 | RAQUEL DA CRUZ TEIXEIRA | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 94,50 |
| 0426302115 | RAQUEL ESCOBAR RODRIGUES | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 90,00 |
| 0092402115 | REGIANY VALOTO DIAS DE SOUSA | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0408002115 | REGINA MARIA KUZMA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0128202115 | RENAN SILVA DUARTE | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0261802115 | RENATA AMARAL CORDEIRO | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0410302115 | RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0416502115 | RENATA ELLEN PEDROSO | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0050102115 | RENATA VOLTOLIN | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0127802115 | RENI DE LIMA CAMARGO | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0218802115 | RENTA DE PAULA SOUZA MACHADO | 64,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 83,50 |
| 0005202115 | RENUZA LOREN LOPES DE CAMARGO | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0498902115 | RHUANA MAYARA GARCIA SOARES | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0518602115 | ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 69,50 |
| 0170302115 | ROBSON NUNES BAPTISTA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0068502115 | ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0438602115 | ROSANA DA SILVA PINTO DA FONSECA | 44,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0350202115 | ROSANGELA MUNIZ WANDEMBRUCK | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 77,00 |
| 0308302115 | ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0210302115 | ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0154602115 | ROSELENE RODRIGUES FERREIRA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0228602115 | ROSELI LUCIANO PEREIRA | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0008902115 | ROSILENE NUNES DOS SANTOS | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0309402115 | ROSINEIA APARECIDA BALBINO | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0239602115 | ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0063202115 | RUBIANE FRANÇOISE PONTES ROSA | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 89,00 |
| 0316402115 | RUTE CORREA PROENÇA | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0098902115 | RUTE RIBEIRO DE SOUZA | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 10,00 | 80,00 |
| 0255402115 | RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0114602115 | SABRINA ESPERIDIÃO DOMINGUES | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0456602115 | SAMARA REGINA MOREIRA DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0319902115 | SAMILA MIZERKOWSKI BELMIRO | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0249002115 | SANDRA DA ROCHA FREITAS ANDRADE | 48,00 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 64,50 |
| 0136002115 | SANDRA FERNANDES DO VALE | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0021402115 | SANDRA MARA MAIA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0251102115 | SANDRA MARA SIRGIK | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 55,00 |
| 0280202115 | SANDRO CESAR RIBEIRO CORREA | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0293002115 | SANDY CECILLY JOSIELE MACENO | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0494302115 | SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0368902115 | SILMARA CAMARGO DA ROSA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0036402115 | SILVANA FARIA RODRIGUES | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0254302115 | SILVIA ALVES DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0118102115 | SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0418002115 | SILVIO CORDEIRO FAVORETTO | 36,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 58,50 |
| 0501802115 | SIMONE APARECIDA COLLI | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0461102115 | SIMONE BARJONAS DOS SANTOS | 44,00 | 0,00 | 9,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0099302115 | SIMONE CRISTINA DE ANDRADES | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0517702115 | SIMONE GUILHERME | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0441302115 | SIMONIA DIAS CAMPOS | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0402902115 | SINDI CAREN DA LUZ SILVA | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0378002115 | SIRLEI ZAZE PIRES WANDEMBRUCK | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0261502115 | SOLANES DE SÁ SIQUEIRA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0408902115 | SOLANGE ALVES DE SOUZA | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0091602115 | SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0346502115 | SOLANGE ORIAS CUSTODIO | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0035702115 | SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0079802115 | SORAIA ZAZE PIRES | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0343302115 | SORAYA CRISTIANE SANTOS DA SILVA | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0291302115 | STEFANEE ROSA DE BARROS | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0074702115 | STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0482402115 | STELA FELIX ROSÁRIO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0401602115 | STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 86,00 |
| 0352302115 | SUELI COIMBRA NUNES BONIFACIO | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0480702115 | SUELI DE ALMEIDA DA COSTA | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 69,50 |
| 0204702115 | SUELI TEREZINHA OLIVEIRA | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 93,00 |
| 0431902115 | SUELLEN FERNANDA FACHINETTE ARRUDA | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 76,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0269902115 | SULLYVAN SOARES JONSSON | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0437902115 | SUZANA VANESSA DA COSTA GOMES | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0466102115 | SUZIELY CRISTINE SZARNIK | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0341002115 | SYDIANE PEREIRA DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 91,00 |
| 0211702115 | TAIANE GONÇALVES MORAES | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0051202115 | TAIRINE PRISCILA DE PAULA DA SILVA | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 58,00 |
| 0402002115 | TAIS DA CRUZ BRITO | 64,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 91,50 |
| 0272102115 | TAMIRES FERREIRA RODRIGUES CHEPAK | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0363202115 | TÂNIA MARA DO NASCIMENTO VALENÇA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 77,00 |
| 0355802115 | TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0068402115 | TATIANE PONTAROLO | 52,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0083602115 | TATIANE ROBERTA DE ASSIS | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0505002115 | TATYANE MALKO | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0368302115 | TELMA DA LUZ | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0091802115 | TERESA DE FATIMA DE ALMEIDA | 60,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0302402115 | TERESINHA PEREIRA DA SILVA CABRAL | 44,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0229302115 | TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 88,00 |
| 0241002115 | TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 69,50 |
| 0110502115 | THAINA ROSA LOURENÇO | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 59,50 |
| 0222102115 | THAINARA FERNANDA MORAIS MARRA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0372102115 | THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0350402115 | THAIS MARIA BARBOZA SANTOS | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0206202115 | THALITHA REGINA MESINI DE LIMA | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0306402115 | THALYNE DA SILVA FARIAS | 60,00 | 6,00 | 18,00 | 7,50 | 91,50 |
| 0121502115 | THATIANE RIBAS TEODORO | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0276602115 | VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0508402115 | VALDINEI PEREIRA DE ARAUJO | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0483802115 | VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0162002115 | VALDIRENE RODRIGUES DE FRANÇA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0170502115 | VALERIA CAMARGO MAXIMIANO | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0244102115 | VALICE RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0218202115 | VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0203402115 | VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0343802115 | VANDA AMARAL CORDEIRO | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0300102115 | VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0369402115 | VANESSA APARECIDA DE FREITAS | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0249802115 | VANESSA KAROLINE RODRIGUES CANOZI | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0117602115 | VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO | 44,00 | 6,00 | 0,00 | 2,50 | 52,50 |
| 0158902115 | VERA LUCIA APARECIDA DE LARA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 10,00 | 79,00 |
| 0270302115 | VICTOR HUGO AGUIAR SIGNORELLI | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 81,00 |
| 0078802115 | VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0093802115 | VILMARA DOS SANTOS FERREIRA | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 66,50 |
| 0457402115 | VITORIA NEVES RIBEIRO | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 10,00 | 83,00 |
| 0490002115 | VIVIAN BATISTA SOUZA | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0047702115 | VIVIANE DE AGUIAR ROCHA SOARES | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0174702115 | VIVIANE DA SILVA | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0397302115 | VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 90,00 |
| 0392502115 | WAGNER MAGNUS ALVES DA HORA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0449502115 | WILSON CARLOS MENDONÇA JUNIOR | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0297202115 | ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0354102115 | ZORAIDE DE LIMA | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0393202115 | ZULEIDE ALVES DA SILVA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 86,00 |
| | | | | | | |

**AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

| NUM. INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | CONHECIMENTOS GERAIS | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0375803115 | ADAILTON MOREIRA LOPES | 32,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 55,50 |
| 0502303115 | ADRIANE DO ROCIO MENEZES | 32,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 52,50 |
| 0494903115 | ADYR PAULO MIER MORAES FARIA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 87,00 |
| 0064403115 | ALEXANDRE GONZAGA DE MELO | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0436603115 | ALYSSON DE ARAUJO SOUZA | 44,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 69,50 |
| 0265003115 | ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0476403115 | ANTONIO MARCELO PEREIRA | 44,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0446103115 | ANTONIO MENDES DE PAULA | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0367603115 | APARECIDO AUGUSTO DOS SANTOS | 28,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 50,00 |
| 0192303115 | ARICELMA APARECIDA DE ROMA PORTEIRO DIAS | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0459903115 | AUGUSTO MACHADO KRSIZANOWSKI | 32,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 53,50 |
| 0302603115 | BRUNO ANTONIO GOMES DADONA | 32,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 54,50 |
| 0369003115 | BRUNO FRANCA ASSUNCAO | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0485303115 | CAMILLA RENATA DE ABREU | 44,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0042903115 | CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA | 44,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0207703115 | CLARISNOR PRUDENTE DOS SANTOS | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0116303115 | CLAUDIA DE OLIVEIRA SABOIA | 40,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 50,50 |
| 0302803115 | CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 55,50 |
| 0072503115 | CLOVIS MAIA DA SILVEIRA | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0426003115 | CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO | 44,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0048703115 | CRISTIANE CORDEIRO | 36,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0132603115 | DAIANA MARTINS DA SILVA | 36,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 60,50 |
| 0353403115 | DANNY FATUEL NUNES COSTA | 40,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 58,50 |
| 0453303115 | DÉBORA CISTINA SOUZA DA SILVA | 28,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 57,00 |
| 0163003115 | DELSON DOS SANTOS GUIMARAES | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 60,00 |
| 0426403115 | DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS | 40,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0125703115 | DIOGO LUIS POLTRONIERI BERTOLLO | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0285603115 | DIOVANA CORDEIRO DE NASCIMENTO | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 59,50 |
| 0363403115 | DIRCE DA SILVA | 36,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0455903115 | DOUGLAS FRANCISCO KAMAROSKI NETO | 48,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 69,50 |
| 0378203115 | EDIR VICENTE RODRIGUES | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0088903115 | ELIANE ANDRADE DOS SANTOS | 40,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 56,00 |
| 0042503115 | ELIANE COSTA GOMES | 44,00 | 6,00 | 0,00 | 7,50 | 57,50 |
| 0180103115 | ELIANE MACANHÃO FERRARI | 36,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 69,00 |
| 0281903115 | ELIEZER CANTEIRO DE MOURA | 40,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0274103115 | EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS | 40,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 52,00 |
| 0436503115 | FABIANE OSTROSKI DE SOUZA | 40,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0249503115 | FABIO CUSTODIO | 36,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 57,50 |
| 0103003115 | FABIO HENRIQUE VEIGA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 10,00 | 71,00 |
| 0501203115 | FELIPE BENEDICTOS | 40,00 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 56,50 |
| 0479903115 | GABRIEL RODRIGUES DE LIMA | 32,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 51,00 |
| 0225003115 | GELSSI DA SILVA DIAS | 40,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0053803115 | GILIANDRO DA LUZ GOMES | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 57,50 |
| 0421503115 | GILMAR LEITE DE AREDES | 44,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0342003115 | GILVANA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMPOS | 32,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 52,50 |
| 0256903115 | GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA | 28,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 54,00 |
| 0456503115 | GUILHERME DANIEL ROCHA DA SILVA | 40,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0265603115 | HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA | 32,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 51,50 |
| 0380103115 | IRANI CARVALHO DE CASTRO | 40,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0471803115 | ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA | 48,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0247003115 | IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0353603115 | JEFERSON ADRIANO BARBOSA | 44,00 | 4,00 | 18,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0300903115 | JENYFFER SILVERIO DE GOIS | 28,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 53,50 |
| 0505103115 | JOÃO VICTOR DUARTE | 48,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0163303115 | JOELSON GUIMARAES | 28,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 58,00 |
| 0059003115 | JOICE PIRES | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 54,00 |
| 0245103115 | JOSE APARECIDO DE ANDRADE | 32,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 54,00 |
| 0239503115 | JOSE EDER ALMEIDA | 40,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0510603115 | JOSE LUIS DOS SANTOS MOURA | 36,00 | 0,00 | 12,00 | 5,00 | 53,00 |
| 0425603115 | JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 54,00 |
| 0314303115 | JOSIANE MARINHO | 32,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 57,50 |
| 0311103115 | JUREMA DO CARMO SOARES MONTEIRO | 40,00 | 4,00 | 3,00 | 7,50 | 54,50 |
| 0044203115 | JUSSARA DOS SANTOS MOURA | 32,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 56,50 |
| 0260203115 | KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 64,50 |
| 0480803115 | LEANDRO APARECIDO DE ANHAIA | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0313903115 | LEONARDO FREITAS DE LIMA | 36,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 53,50 |
| 0306503115 | LEUCIR CARDOSO DE OLIVEIRA | 32,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 55,50 |
| 0090503115 | LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0247403115 | LUCIANA DOS SANTOS | 40,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 71,00 |
| 0221603115 | LUIZ CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUNIOR | 32,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 56,50 |
| 0298803115 | LUZIMAR ANTONIO TONINI | 32,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 52,50 |
| 0171503115 | MARCELO PRALON DE ALMEIDA | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 59,50 |
| 0089203115 | MARCIA GUEDES GOMES | 36,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 60,50 |
| 0142903115 | MARCIO AURELIO ALVES APARICIO | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 60,50 |
| 0520403115 | MARIA APARECIDA PEREIRA | 32,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 59,50 |
| 0317003115 | MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 52,50 |
| 0510903115 | MARIA IZABEL DOS SANTOS | 36,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 58,50 |
| 0218403115 | MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 36,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0351303115 | MARILI DE LIMA | 36,00 | 2,00 | 15,00 | 10,00 | 63,00 |
| 0057603115 | MARLI MATIAS DE OLIVEIRA | 44,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0224703115 | MARLON GUIMARÃES VELOSO | 48,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0250503115 | MATEUS CASSIANO LEAL | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 66,00 |
| 0398603115 | MAURÍCIO BALBINO | 36,00 | 0,00 | 9,00 | 7,50 | 52,50 |
| 0311803115 | MAYRA ÂNGELA LÍCIA ZANONI DA SILVA | 44,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0421603115 | MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0320203115 | ORLEI CÉSAR SANTOS CELESTINO | 36,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 58,50 |
| 0408503115 | OZAIR DE JESUS | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 60,50 |
| 0044903115 | PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0134703115 | PATRICIA RIBEIRO ARAUJO | 28,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 51,00 |
| 0244203115 | PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0049203115 | PAULO JOSE GRACIANO MACHADO | 48,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0458903115 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA | 32,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 52,00 |
| 0514203115 | RAFAEL DE PAULA | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0500703115 | REGIANE CATARINA DOS SANTOS DE LIMA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0506203115 | REGIANE KLETLINGUER | 40,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0062503115 | RENAN FERNANDO SOARES PINTO | 36,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 53,50 |
| 0278603115 | RENAN HENRIQUE DE MENEZES | 32,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 55,00 |
| 0362003115 | RICARDO SILVA DOS SANTOS | 36,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0491503115 | ROBERVALDO FERR DE OLIVEIRA MACIELEIRA DA SILVA | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 55,00 |
| 0337003115 | RODRIGO ESPINDOLA BONFIM | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0074603115 | ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO | 40,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0284003115 | ROQUE RAYOL NUNES | 32,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 58,00 |
| 0224503115 | ROSANA DE LARA REGIS | 48,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 81,00 |
| 0040903115 | ROSMARI TEIXEIRA | 36,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0412203115 | RUTINEL CANDIDA PINTO | 32,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 53,50 |
| 0383803115 | SAMIR DA SILVA | 36,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 58,50 |
| 0259603115 | SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 69,00 |
| 0356103115 | SILMARA FERREIRA MONTEIRO | 36,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 55,00 |
| 0503403115 | SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0051503115 | SILVIO DIOGO ROBINSON MEIRA | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 59,50 |
| 0484703115 | SIMONE DA SILVA SOUZA | 40,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 71,00 |
| 0113003115 | SUELEN APARECIDA DOS SANTOS | 32,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0232203115 | SUELI DIAS PAES LUIZ | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0320103115 | SUZANA JULA DE OLIVEIRA | 36,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0196003115 | TALITA DE OLIVEIRA SABOIA DE FREITAS | 40,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0170703115 | TALITA SALES RAMOS | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0507803115 | TEREZINHA SANTOS BARROS | 40,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0170803115 | THAMIRIS SALES RAMOS | 32,00 | 2,00 | 15,00 | 2,50 | 51,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0084303115 | THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | 44,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 74,00 |
| 0142803115 | THIAGO HENRIQUE CÉZAR DOS SANTOS | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0399103115 | THIERRY DA LUZ FARIA | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 66,00 |
| 0484303115 | VAGNER GOMES GONÇALVES | 40,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 53,50 |
| 0086903115 | VALDIR DIAS DA CRUZ | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0196103115 | VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0302303115 | VANESSA DAMACENA NOVAES | 40,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0476803115 | VANESSA DOS SANTOS NUNES RIBEIRO | 36,00 | 4,00 | 3,00 | 7,50 | 50,50 |
| 0164003115 | VERA LÚCIA FERREIRA GOMES | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 56,50 |
| 0500803115 | VIVIANE DOS SANTOS | 36,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 52,00 |
| 0525703115 | WELESSON FROTA PROENÇA | 48,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0471003115 | WELLINGTON LUIZ CORREIA | 40,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 61,50 |
| 0335203115 | WILLIAN JOSÉ DA SILVA | 44,00 | 2,00 | 15,00 | 10,00 | 71,00 |
| 0347403115 | ZILDA DE OLIVEIRA | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| | | | | | | |

**AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES**

| NUM. INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | CONHECIMENTOS GERAIS | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0386404115 | ABNER BORGES | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0252704115 | ADEMAR DONIZETE MESSIAS, | 36,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 55,00 |
| 0474204115 | ADILSON PIRES DE BARROS | 48,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0057504115 | ADRIANO FELTRIN VILA VERDE | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 94,50 |
| 0505804115 | ALAERTE ADAO DA SILVA | 36,00 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 52,50 |
| 0126504115 | ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 85,00 |
| 0186904115 | ALEXANDRE MAICO BASSO | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0073004115 | ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0207404115 | AMILTON DE SOUZA JUNIOR | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0128504115 | ANDERSON DA SILVA RODRIGUES | 60,00 | 2,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0453404115 | ANDERSON MACHADO KRSIZANOWSKI | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0414904115 | ARILDO JANE GONÇALVES DA COSTA | 40,00 | 2,00 | 3,00 | 10,00 | 55,00 |
| 0178104115 | ARLINDO DINIZ PROENÇA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0492704115 | BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR | 64,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0393904115 | CHARLYS ADRIANO ARAUJO | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0022404115 | CLAUDEMIR ALVES DE FRANÇA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0147704115 | CLAUDINEI NASSAR DOS SANTOS | 64,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0255004115 | CLEITON ALVES FERNANDES | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0392404115 | CLEVERSON MACHADO DE OLIVEIRA | 40,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0368204115 | CLOVIS EDUARDO BLUM | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0201604115 | CRISTIANO ROCHA FONTOURA | 44,00 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 60,50 |
| 0227004115 | DANIELE CAMARGO DE SOUZA | 44,00 | 2,00 | 3,00 | 7,50 | 56,50 |
| 0119604115 | DAVID ANTUNES DE LIMA | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0403704115 | DAVID GOMES VELOSO | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0306604115 | DÈBORA PRADO DA CRUZ GARCIA | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0299404115 | DEIVISON DOS SANTOS | 48,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0418504115 | DENISE RIBEIRO DA SILVA | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0414504115 | DOUGLAS RIBEIRO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0355304115 | ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO | 48,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0179404115 | ELIZEU PARANA FERRARI | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0498804115 | EVANDRO PROENÇA LINZMEYER | 48,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0474404115 | FABIO EDUARDO KUROSKI | 56,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0440204115 | FÁBIO VIEIRA PEIXOTO | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 93,00 |
| 0212504115 | FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0295704115 | FERNANDO SLUSSAR DOS SANTOS | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0091404115 | FRANCIS RAYNE VOLQUER | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0191304115 | GABRIEL LUCAS SOARES MARTINS | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0391804115 | GENIVAL BARBOSA DE ALBUQUERQUE | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 77,00 |
| 0142304115 | GERSON LUIZ RODRIGUES | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0072804115 | GIOVANNI CIDRAL RODRIGUES | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0090404115 | HEVERTON PAULO PAIE | 64,00 | 4,00 | 18,00 | 7,50 | 93,50 |
| 0192204115 | IDEJAIME ALONSO DA SILVA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0217404115 | IVERSON DO CARMO BOMFIM | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0314904115 | JEAN GUSTAVO JANSSON | 64,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0460904115 | JEFERSON LUIZ KOWALSKI | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0348504115 | JEFFERSON LUIZ LEITOLLES | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0290904115 | JESSE LEANDRO BUENO | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0463704115 | JOCIMAR JOSE LIKES | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0222504115 | JONATAN DOS SANTOS CORREIA | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0075004115 | JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA | 60,00 | 2,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0024104115 | JOSÉ CARLOS IORIO | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0346804115 | JOSE DA CRUZ SILVA | 32,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 57,00 |
| 0126704115 | JOSE EDSON DE OLIVEIRA | 52,00 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0405504115 | JOSÉ FRANÇA | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 57,50 |
| 0155704115 | JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT | 48,00 | 6,00 | 18,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0358004115 | JOSEMAR CASTRO SISANOSKI | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0106104115 | KATILLA COSER | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0283504115 | LEANDRO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0503204115 | LEONIR CAMILO JUNIOR | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0459104115 | LUCAS ALVES DA ROCHA | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0280704115 | LUCAS NAKONIECZNI | 40,00 | 6,00 | 3,00 | 10,00 | 59,00 |
| 0522604115 | LUCIAN GUILHERME DOS PASSO SILVA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0423904115 | LUCIANA DE LIMA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0328304115 | LUCILA DE SOUZA FELIZ | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0413804115 | LUIS EDUARDO MACHACK GOMES | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0255104115 | LUIZ CARLOS DA ROSA BORBELA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 10,00 | 71,00 |
| 0053504115 | LUIZ CARLOS PEDROSO | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0497004115 | LUIZ RICARDO BOSSE | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 88,00 |
| 0353504115 | MARCELO ADRIANE PASSOS DUTRA | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 10,00 | 65,00 |
| 0277604115 | MARCELO AFONSO | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0462604115 | MARCELO GABRIEL PIRES | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0266304115 | MARCELO SILVA DE CARVALHO | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 53,00 |
| 0440804115 | MARCELO TIZOTT | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0190404115 | MÁRCIO SANTOS DE ARAGÃO | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0439004115 | MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 82,00 |
| 0058504115 | MARCOS GOMES DA SILVA | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 10,00 | 59,00 |
| 0442604115 | MARCOS ROBERTO CORREA | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0390104115 | MARCOS VINICIOS CARDOSO HOGGS | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0347304115 | MARINES SILVA CORREA | 40,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 61,50 |
| 0024504115 | MARIO WANDERLAN STEFANI | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 95,00 |
| 0462704115 | MARTINHO DA SILVA ROSA | 44,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0271404115 | MATEUS BARBOSA DA SILVA | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0461204115 | MAYCON RIBEIRO RODRIGUES | 40,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 55,50 |
| 0324504115 | MIKELE MÁRCIO DOS SANTOS | 36,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 50,00 |
| 0428804115 | MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0493104115 | MURILO SLOMPO SCARANTE | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0190304115 | NATANAEL DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0174904115 | NELSON ROBERTO BECKER | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 66,50 |
| 0504204115 | ODENIR CASTRO DA SILVA | 52,00 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0176304115 | PAULO HENRIQUE CARDOSO DE PAULA | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0130704115 | PEDRO ADÃO MARTINS | 48,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0245504115 | PEDRO GILBERTO DE PONTES | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 59,50 |
| 0310704115 | RICARDO DE LARA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 77,00 |
| 0029604115 | RICARDO SOARES HESPANHOL | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0306004115 | ROBERVANE JUNIOR BLAM | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0114304115 | ROBINSON DO NASCIMENTO MACHADO | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0424304115 | ROBSON RISSATTO | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0310604115 | RODRIGO ALVES BARBOSA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0467404115 | ROGER ALEXSANDER GODOY DA CRUZ | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0307204115 | ROGÉRIO DE JESUS PEREIRA | 56,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0095304115 | RUBENS PALMEIRA DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0099104115 | RUI MARCELO SUCOSKI | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0296604115 | SALES DE OLIVEIRA | 56,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0206504115 | SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0081504115 | SAMUEL MACENO MATOZO | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 60,00 |
| 0303604115 | SIDINEI BARBOSA | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 66,00 |
| 0289104115 | SIDNEY CIPRIANO DA SILVA | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 10,00 | 83,00 |
| 0047004115 | SIMONE CASTRO DA CRUZ | 52,00 | 2,00 | 3,00 | 7,50 | 64,50 |
| 0167004115 | THIAGO DE LIMA PEREIRA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0339704115 | THIAGO HENRIQUE MARQUES | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 80,00 |
| 0344204115 | THIAGO JOSE DA SILVA | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 89,50 |
| 0424104115 | THIAGO LIMA DE PADUA | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0071404115 | VALDIR LAFUENTE | 64,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0513004115 | VANDERNIR ROBERSON DA SILVA | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0239704115 | VIVIANE PAES VIEIRA | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0049604115 | WELTON MANOEL PIRES FIGUEIREDO | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 75,00 |
| | | | | | | |

**AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR**

| NUM. INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | CONHECIMENTOS GERAIS | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0514905115 | ABEDESON DENIS MEIRA SOUZA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0419205115 | ADEMILSON APARECIDO PIRES | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0393805115 | ADIEL ALVES DINIS | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0084405115 | ADILANIA DE SOUZA RODRIGUES | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 57,00 |
| 0447905115 | ADRIANA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA | 48,00 | 0,00 | 9,00 | 7,50 | 64,50 |
| 0492605115 | ADRIANA CARLA VIEIRA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0032505115 | ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0123205115 | ADRIANA FRANCISCA DE LIMA | 52,00 | 4,00 | 18,00 | 10,00 | 84,00 |
| 0454505115 | ADRIANA JULA | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0512305115 | ADRIANA LOURENÇO BELAO | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 87,00 |
| 0282705115 | ADRIANA PATRICIA ALVES DA SILVA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0185705115 | ADRIANA RIBEIRO FERREIRA | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0398905115 | ADRIANE CRISTINE BARBOSA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0249305115 | ADRIANE DE FREITAS | 44,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 53,50 |
| 0487305115 | ADRIANE DOS SANTOS GALVÃO | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0081305115 | ADRIANE PEREIRA ALVES | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0305605115 | ADRIANO DA SILVA | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0422605115 | ADRIANO RICETTO | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0129205115 | ADRIELE CRISTINA ALVES | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 72,00 |
| 0444105115 | ADRIELI AQUILINA DOS SANTOS | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0445605115 | ÁGABO SANTOS DE VICENTE | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0205005115 | AGDA MOHANA BISCOSKI | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0422305115 | ALAIS PROENCA KOVALSKI | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 |
| 0429105115 | ALAX THAYLLOR EPIFANIO KAMAROSKI | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0491405115 | ALCENIR MIGUEL | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0222005115 | ÁLEF DOS SANTOS DE ALMEIDA | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0117205115 | ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0236805115 | ALESSANDRA DA SILVA | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0444605115 | ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0007605115 | ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0049105115 | ALÉSSIA CAETANO ROSA | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 92,00 |
| 0001705115 | ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0036005115 | ALEXANDRE ALVES MARTINS | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0291205115 | ALEXANDRE AUGUSTO FLORENCIO | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0128705115 | ALEXANDRE BALDINE ANTONIO | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0383305115 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA CONTREIRA | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0500205115 | ALEXIA CAMILLA DA SILVA ARAUJO | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0049905115 | ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA BARROS | 64,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0075605115 | ALIDIENE SILVA DO ESPIRITO SANTO | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0064505115 | ALINE CORDEIRO ROCHA | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 82,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0500905115 | ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0128405115 | ALINE DE CARVALHO DE SOUZA | 40,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 50,00 |
| 0510705115 | ALINE DE FÁTIMA PILONI | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0230105115 | ALINE GOMES SANT ANA | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0343605115 | ALINE SANTOS | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0451705115 | ALINE SANTOS DA SILVEIRA | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 10,00 | 79,00 |
| 0384705115 | ALINE STEFANIE RODRIGUES BARBOSA DOMINGOS | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0160005115 | ALIPHER BRENER DRANKA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0325305115 | ALISON FERNANDO DE LARA CELESTINO | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0102105115 | ALLANA DA SILVA GUEDES | 52,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0154305115 | ALLYSON COUTO DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0271105115 | ALMIR DOS SANTOS | 44,00 | 4,00 | 3,00 | 0,00 | 51,00 |
| 0038505115 | ALTAIR JOSE PALHANO | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 89,00 |
| 0146305115 | ALTAMIRO LOPES DE CARVALHO FILHO | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 53,00 |
| 0221505115 | ALVARO ANTONIO SEVERINO SANTOS | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0337905115 | ALYNE FERNANDA LIPSKI | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0423505115 | ALYNE MIRANDA DOS SANTOS WASCH | 56,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0268205115 | ALYSSON JULIANO MIRANDA | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0372405115 | ALYSSON RICARDO LICKFELD | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0179005115 | AMANDA BRAGA BARBOSA | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0268705115 | AMANDA FERREIRA MARCELINO | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 0,00 | 77,00 |
| 0386205115 | AMANDA HABITH NUNES | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 91,00 |
| 0103405115 | AMANDA RIBEIRO DA COSTA | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0486705115 | ANA CAROLINA DE ANDRADE BORGES | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0468805115 | ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0304705115 | ANA CAROLINA MIGUEL | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0114005115 | ANA CAROLINE BARBOSA MIRANDA | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0033805115 | ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0325905115 | ANA CLAUDIA DA SILVA BUENO FERNANDES | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0193705115 | ANA CLAUDIA LUIZ BARROS | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0232305115 | ANA CLÁUDIA PRESTES | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 80,50 |
| 0018605115 | ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0361005115 | ANA FLAVIA ROCHA CORDEIRO SENTER | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0279405115 | ANA GABRIELE FAUSTINO DA SILVA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0445705115 | ANA LUCIA LUCENA | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0274005115 | ANA MARIA FOGAÇA | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0431805115 | ANA MARIA LISBOA DOS SANTOS | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 |
| 0076105115 | ANA MARIA RAGANHAM | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 60,00 |
| 0041405115 | ANA MARIA RIBEIRO | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0292805115 | ANA PAULA ALVES LOPES | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0386005115 | ANA PAULA CORREIA FERMINO MAIA | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0161905115 | ANA PAULA DE ANDRADE | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0442305115 | ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO | 56,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0236205115 | ANA PAULA REGGIANI | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 87,50 |
| 0088105115 | ANA PAULA SABINO DE LIMA | 56,00 | 0,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0196205115 | ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 90,00 |
| 0456405115 | ANALU MOREIRA DOS SANTOS | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0355605115 | ANDERSON LUIZ DE MORAIS | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0478005115 | ANDERSON LUIZ DOS SANTOS | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0327605115 | ANDERSON MARAFIGO BERBECKI | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 71,00 |
| 0357305115 | ANDRE CHANEIKO CLEINA JUNIOR | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0252105115 | ANDRE CRISNEI MACHADO GOMES | 56,00 | 2,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0436905115 | ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS BAREZ | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0118205115 | ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO MARTINS | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 80,00 |
| 0413005115 | ANDRE SANTIAGO | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0234005115 | ANDRÉA DA CONCEIÇÃO | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0426805115 | ANDREA MARA DANIEL AMANCIO | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0028805115 | ANDRÉA REGINA DOMINGUES TELES | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0324605115 | ANDRÉA RODRIGUES BOTELHO DE ANDRADE | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0360005115 | ANDREA WRUBEL | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0136405115 | ANDREI CEZAR MOREIRA | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 |
| 0198505115 | ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0331605115 | ANDREIA LUIZA SANTINHO | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 71,00 |
| 0517605115 | ANDRÉIA SMYK | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0312205115 | ANDRELIZE LISBOA CORDEIRO | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0455505115 | ANDRESSA APARECIDA FERNANDES CHUCHAJA DA SILVA LAVERDE | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 52,00 |
| 0457205115 | ANDRESSA CAETANO PAROLIM | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0261205115 | ANDRESSA DA SILVA BRITO | 56,00 | 2,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0051005115 | ANDRESSA RAFAELA DA SILVA CONCEICAO | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0024705115 | ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 81,50 |
| 0087705115 | ANDRESSA RIBAS FONTINATO | 44,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 54,00 |
| 0122605115 | ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0194005115 | ANDREY TEOTONIO PEREIRA | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0225205115 | ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO HERNASKI | 48,00 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0262505115 | ANDRIELI MONIQUE DUARTE ALONSO ALONSO | 44,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0460405115 | ANDRIELLI SIMAS SORA KOLOSSOWSKI | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0275605115 | ANGELA APARECIDA DA SILVA | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0469605115 | ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 2,50 | 89,50 |
| 0417905115 | ANGELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0348705115 | ANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 0,00 | 79,00 |
| 0273905115 | ANGÉLICA PEDROSO DOS SANTOS | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0343505115 | ANGELITA FAVORETO TAVARES | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 0,00 | 72,00 |
| 0459805115 | ANSELMO DE ABREU NICOSKI | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0340905115 | ANTENOR HEMMIG NETO | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0061805115 | ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 57,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0216805115 | APARECIDA DIRCE MORAIS | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0199305115 | ARACELI TALITA NUNES DE OLES BARRETO | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0443205115 | ARACY OZELES DA SILVA | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0472505115 | ARIANA MARA LIRANI | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0142105115 | ARIANA RODRIGUES DA FONSECA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0428905115 | ARIANE ZAZE DE ALMEIDA | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0420105115 | ARLETE LIACHI BOND | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0189305115 | ARTHUR ANTONIO PEREIRA | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0512105115 | BARBARA AUGUSTA ZANARDE | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0055305115 | BARBARA BATISTA DE ALMEIDA | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0139905115 | BARBARA CRISTINE DE ALMEIDA SANTOS CHAVICKI | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 0,00 | 63,00 |
| 0242405115 | BEATRIZ BONATO DOS SANTOS | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 0,00 | 76,00 |
| 0024805115 | BEATRIZ DA SILVA FRANCO | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0047105115 | BEATRIZ MATEUS DA ROSA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0126805115 | BELMIRO MENDES JÚNIOR | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0268005115 | BENITO RODRIGUES NUNES | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0222905115 | BENJAMIN DA SILVA MIRANDA | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0322805115 | BIANCA KAIZER DE OLIVEIRA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 91,00 |
| 0191705115 | BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 0,00 | 59,00 |
| 0300005115 | BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA | 60,00 | 6,00 | 18,00 | 10,00 | 94,00 |
| 0102405115 | BRENDA STEFANIE DE SOUZA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 10,00 | 75,00 |
| 0386105115 | BRENDA STHEFANY DEMENJON MEIRA | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0112505115 | BRENDA VAZ NEGRÃO | 56,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0023305115 | BRUNA EMANUELLY CARDOSO DE WITTE | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 94,50 |
| 0289705115 | BRUNA ESTER DE CAMPOS BRAZ DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0007705115 | BRUNA FERNANDA CASELA | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0365805115 | BRUNA GARCIA | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0138805115 | BRUNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA | 52,00 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0168505115 | BRUNA STEFANY KLEVES | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0458205115 | BRUNNA LUVISOTTO SILVA | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0247705115 | BRUNNA MOREIRA ORTOLANI | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0078605115 | BRUNO DE OLIVEIRA MAZIERO | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0329505115 | BRUNO LEAL | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 84,50 |
| 0304205115 | BRUNO MAIA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0069705115 | BRUNO NUNES COUTO | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0032605115 | BRUNO VINICIUS FERREIRA LUNA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0389405115 | CAIO HENRIQUE CARNEIRO | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0401105115 | CALEBE DINIZ MOLINARI | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0446205115 | CAMILA ALINE LEAL | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 58,00 |
| 0463505115 | CAMILA ARANDA DE OLIVEIRA | 48,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0115505115 | CAMILA BARBOSA PIRES | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0390905115 | CAMILA COELHO DA SILVA | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0381105115 | CAMILA DA CONCEIÇÃO NOVITZKY | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0362105115 | CAMILA DA COSTA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0025605115 | CAMILA DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 83,50 |
| 0043405115 | CAMILA DO CARMO BONFIM RIBEIRO | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0311205115 | CAMILA EDUARDA PEDROSO | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0466605115 | CAMILA KIKUE KIRA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0166705115 | CAMILA MORAES ANTONIO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0026205115 | CAMILA MOREIRA GONÇALVES | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0410905115 | CAMILA PORTUGAL | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0196805115 | CAMILA SOARES DOS SANTOS | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0085405115 | CAMILLA WANDEMBRUCK DE FREITAS | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0125305115 | CAMILLE CATERINE BRITES | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 78,50 |
| 0019805115 | CARIN ROSE TOKAR FERNANDES | 60,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0458305115 | CARINA APARECIDA DO AMARAL | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0285505115 | CARINA BARROSCORDEIRO | 40,00 | 8,00 | 9,00 | 0,00 | 57,00 |
| 0471605115 | CARINE DE PAULA KLUPPELL | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 0,00 | 79,00 |
| 0428605115 | CARL A CASAGRANDE | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0464705115 | CARLA GARCIA DA SILVA | 56,00 | 4,00 | 18,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0158705115 | CARLA MACEDO DE SOUZA LEITE | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0433005115 | CARLA MARIA BASTOS ALVES | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0141005115 | CARLA PATRÍCIA CÉZAR DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 70,00 |
| 0179305115 | CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 92,00 |
| 0020105115 | CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0425005115 | CARLOS EDUARDO MARIO DE ANDRADE | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0423405115 | CARMEN MARIA KLINGBEIL | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0383505115 | CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA NABARRO | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 84,50 |
| 0180005115 | CAROLINA CARVALHO RODRIGUES | 48,00 | 8,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0453605115 | CAROLINA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI FRANÇA | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0414105115 | CAROLINE COSTA DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0475205115 | CAROLINE MACHADO DE ALVARENGA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0223905115 | CAROLINE MOTA GALKOWSKI | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0481605115 | CAROLINE PONTAROLO DEMBINSKI | 60,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0457005115 | CAROLYNE BISCOTTO CALIXTO | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0422905115 | CASSIANE PEREIRA DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0528805115 | CASSIO BOZZA CORDEIRO | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0205905115 | CATIA DRANKA DA SILVA | 44,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 50,00 |
| 0319305115 | CATIA QUADROS DA SILVA | 40,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0020905115 | CELESTE DE GUADALUPE GOMES PIRES | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0006505115 | CELIA ANGELITA CORREA DE CARVALHO | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 71,00 |
| 0353105115 | CHARLES ROQUE DA SILVA SCHMITT | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 |
| 0280805115 | CHARLIE SILVA MODESTO | 60,00 | 4,00 | 18,00 | 7,50 | 89,50 |
| 0179805115 | CHARLLES LUIZ DE SOUZA ALVES | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0293205115 | CHERON ANNIE KOSUIRESKO | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0333605115 | CHRISTIANE ANDREA RAMBO FIGUEIRA | 48,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0478105115 | CIELI JONSON | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 55,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0432805115 | CÍNTIA JUSTINO DOS SANTOS GIANELLO | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 0,00 | 70,00 |
| 0407005115 | CINTIA REGINA FERNANDES | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 62,00 |
| 0427905115 | CINTIA.REGINA CORADIN SOARES | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 68,00 |
| 0335305115 | CLARICE SCHMIDT | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0388105115 | CLAUDETE RAMALHO DOS SANTOS | 40,00 | 2,00 | 12,00 | 0,00 | 54,00 |
| 0230705115 | CLAUDIA DA COSTA BENITES | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0254805115 | CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0140905115 | CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA | 40,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 50,00 |
| 0357205115 | CLAUDIANA SILVÉRIO PAIXAO | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0046305115 | CLAUDIANI JESUS NOVAES | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 60,00 |
| 0041605115 | CLAUDINEIA MONTEIRO | 40,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 50,50 |
| 0332305115 | CLAUDINEIA NUNES PEREIRA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0411305115 | CLAUDINEIA SILVA SOUSA | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 64,00 |
| 0200605115 | CLAUDINIS SCHON ROSA | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 58,00 |
| 0315705115 | CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR | 60,00 | 4,00 | 18,00 | 10,00 | 92,00 |
| 0372805115 | CLEIDE MARIA DA SILVA KLUPPELL | 48,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0237605115 | CLEITON DA ROSA MOREIRA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0412705115 | CLEMAIR DE FATIMA PONTES | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0404105115 | CLEONICE JOANA STROPPARO | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 10,00 | 78,00 |
| 0161505115 | CLEVERSON EDUARDO DA CRUZ CONCEIÇÃO | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 58,00 |
| 0175505115 | CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR | 48,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0200905115 | CRISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA | 44,00 | 4,00 | 3,00 | 0,00 | 51,00 |
| 0408605115 | CRISTHIANE RIBEIRO DA ROSA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0374205115 | CRISTIANA HALUCH TULESKI ARTIGAS | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0063805115 | CRISTIANE APARECIDA REZENDE | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0054605115 | CRISTIANE BEETZ | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0190605115 | CRISTIANE BELLER RAMOS | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0352005115 | CRISTIANE DA ROCHA AMARAL | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 71,00 |
| 0268105115 | CRISTIANE DUARTE PIRES | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0400705115 | CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 90,00 |
| 0175305115 | CRISTIANE HASS DE TOLEDO | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0246105115 | CRISTIANE MIDORI ARITA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0023605115 | CRISTIANE PRISCILA DA COSTA | 64,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 88,00 |
| 0502105115 | CRISTIANE ROSA DINIZ OGATA | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 2,50 | 89,50 |
| 0164305115 | CRISTIANO FERREIRA GOZDECKI | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0280905115 | CRISTIANO PEREIRA | 56,00 | 4,00 | 18,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0300205115 | DAIANA CASTRO BARROS | 64,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 86,50 |
| 0033105115 | DAIANE APARECIDA CHUEIRI PETERS | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0362605115 | DAIANE MARTINS DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0057205115 | DANIEL ANTONIO NAVARRO MORENO | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 87,00 |
| 0236705115 | DANIEL PIACESKI CARVALHEIRO | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 52,00 |
| 0210805115 | DANIELA CRISTINA RODRIGUES GOMES DA SILVA MORINI | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 81,50 |
| 0190105115 | DANIELA SURECK NUNES | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0050405115 | DANIELE ALVES MARTINS | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0218705115 | DANIELE DA SILVA PEREIRA | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0224005115 | DANIELE GOMES JESS | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0303805115 | DANIELE LIMA DA SILVA | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0022305115 | DANIELE MELISSA LEAL | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0019205115 | DANIELE MOREIRA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0169905115 | DANIELI ALVES DE LIMA | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0495705115 | DANIELLA MARIA DOS SANTOS ALVES | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0471305115 | DANIELLE KRISTINY SILVA LEMES | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0330405115 | DANIELLE PANSERA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 81,00 |
| 0438305115 | DANIELLE SEIFERT DE ALBUQUERQUE | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0277305115 | DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 70,00 |
| 0337705115 | DANILA DE LIMA CAMARGO | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0488005115 | DARA CAROLINE SILVA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0413205115 | DARA PEREIRA MEIRA | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0269005115 | DARCI FRANCISCO RIBEIRO | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0488105115 | DARLENE LACERDA DE FARIAS DOS SANTOS | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0441205115 | DAVID ALVES DOS SANTOS NETO | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 61,50 |
| 0159405115 | DAVID DE OLVEIRA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0279505115 | DAYANE CHRISTINE PICANCIO GOMES | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 67,00 |
| 0099605115 | DAYANE SANTANA CAMPOS | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0365305115 | DAYANNA CRISTYNNA DE AZEVEDO | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0060905115 | DAYANNE CRISTINA KOCHINSKI BISS | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0452105115 | DÉBORA CAROLINE MIKOSKI | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0011905115 | DEBORA CRISTINA ARANTES | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 |
| 0355205115 | DÉBORA REGINA DA SILVA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0471905115 | DÉBORA SIQUEIRA DE CASTRO | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 87,50 |
| 0416305115 | DEBORAH STEFANI DA COSTA MENDES | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 78,50 |
| 0293805115 | DÉCIO JOSÉ MARIANO | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 84,50 |
| 0228805115 | DEISE DENISE DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0335505115 | DELAINE VIEIRA LOPES | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0246905115 | DENAHYR PINTO DE MIRANDA | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0175205115 | DENIS MAIK BISPO KOWALSKI | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0476605115 | DENIS WILSON RODRIGUES DE LIMA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0274805115 | DENISE CRISTINA GOMES MARTINS | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 |
| 0197405115 | DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 82,50 |
| 0503505115 | DEVALDIR SEMEK | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0496505115 | DIEGO CELESTINO DA SILVA | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0041705115 | DIEGO SANTANA VENANCIO | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0312305115 | DIEISSON BORGES | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 80,00 |
| 0511605115 | DIENI SALES DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0509305115 | DILMA MACHADO KUNTZEL | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0323005115 | DIRCE JANETE CIESZYNSKI DOS SANTOS | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0451505115 | DIRCELMA LUCIA VIANA | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 81,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0265105115 | DOUGLAS ILSON AMERICO DE OLIVEIRA | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0519405115 | DOUGLAS JAMES RODRIGUES | 60,00 | 4,00 | 3,00 | 10,00 | 77,00 |
| 0498705115 | DOUGLAS VAGNER DA SILVA MATIAS | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0440605115 | DRIELLE DA SILVA SANTOS | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0325805115 | DULCINÉIA FERNANDES FERREIRA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0399705115 | EDERNILSON ROBERTO ZAZE | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 2,50 | 85,50 |
| 0277805115 | EDERSON LIMA DA ROCHA | 44,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 69,50 |
| 0262305115 | EDINEIA KELEN MARA BARBOSA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0090705115 | EDINEIA MACHADO DE GOES | 52,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0309905115 | EDISON PAULINO DA SILVA | 48,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0527005115 | EDMILSON PRIZYBICIEN | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0214305115 | EDNA MARIA ALVES BEZERRA SEMENSATO | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 90,00 |
| 0358705115 | EDNA SOUZA BARROS FERREIRA | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0196905115 | EDSON ALVES PIRES JUNIOR | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0514605115 | EDSON EUFRAZIO | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0410205115 | EDUARDA CARDOSO BAY | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0367305115 | EDUARDA MALOSTI DA SILVA | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0245305115 | EDUARDO BECH RIECHI | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0067305115 | EDUARDO BORGES DE AVELAR | 44,00 | 4,00 | 0,00 | 2,50 | 50,50 |
| 0261905115 | EDUARDO DE JESUS DA SILVA | 44,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0278405115 | EDUARDO MENDES GOMES | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0346905115 | EDUARDO MORAES BONFIM | 36,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 51,00 |
| 0488405115 | EDUARDO PERES DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 18,00 | 5,00 | 89,00 |
| 0317905115 | EDUARDO PRAVATO COELHO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0051305115 | EGON ELAND | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0430805115 | ELAIANE EUGENIA HIPOLITO | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0113205115 | ELAINE BIESEK | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0125505115 | ELAINE CRISTINE MAZEPA DO AMARAL | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 0,00 | 70,00 |
| 0506905115 | ELAINE FERNANDES DO VALE | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0279205115 | ELAINE PEREIRA DE PAULA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0316805115 | ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0504905115 | ELANI SILVA DE CARVALHO | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0176505115 | ELDER STOTSKI | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0414005115 | ELEANDRO APARECIDO MELLO | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 |
| 0325105115 | ELEN DA SILVA MELO | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 57,00 |
| 0334805115 | ELI CORDEIRO JUNIOR | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0309005115 | ELIANAI JACIANE MOREIRA BEHER | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0178805115 | ELIANE CRISTINA DOEHNERT ROCHA | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0428105115 | ELIANE DOS SANTOS LIMA | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0454905115 | ELIANE MIRANDA PENTEADO | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 63,00 |
| 0073705115 | ELIANE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0373805115 | ELIANE PONTES CARDOSO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0320005115 | ELIANE STEINHEUSER | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0381005115 | ELIAS ANDRE HOLZ WOLTMANN | 64,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0027405115 | ELIAS DE CASTRO SILVA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0218905115 | ELIDIANE TEREZINHA HIPOLITO ANTUNES ROTINI | 44,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0052705115 | ELIS DAIANE DE SOUSA | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0199005115 | ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0479705115 | ELISANGELA FURTADO ALVES | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 0,00 | 76,00 |
| 0477705115 | ELISANGELA MARA DOS SANTOS | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 58,50 |
| 0382705115 | ELISANGELA PEREIRA DUTRA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0229005115 | ELITON RIBEIRO LIMA | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0259405115 | ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0468905115 | ELIZANE FERNANDA DE SOUZA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 68,00 |
| 0245405115 | ELIZANGELA FORLEPA | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0199705115 | ELIZANGELA TEODORO MENDES | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0488305115 | ELIZIANE MARIA DOS SANTOS BATISTI | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 61,50 |
| 0295505115 | ELIZIANE XAVIER DA SILVA | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0388705115 | ELLEN JOICE APARECIDA DE JESUS | 44,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 58,00 |
| 0055605115 | ELOIR HIPÓLITO JUNIOR | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0193005115 | ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0022205115 | EMANUEL BARBOZA DE SOUZA | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0070005115 | EMANUELE DE ARAUJO FRANCO | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0290805115 | EMANUELLE LORRANI PEREIRA DA SILVA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 68,50 |
| 0495605115 | EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0397005115 | EMERSON FREITAS RAMOS | 44,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0522405115 | EMERSON LUIZ BALBINOT | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0031005115 | EMILENE STRESSER | 56,00 | 0,00 | 12,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0126905115 | EMIR EMANUEL TOMASINI DE OLIVEIRA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 81,00 |
| 0392605115 | ENEIDI PRICILA ALVES DA HORA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0327005115 | ERICA SUENNY MARTINS VANDERLEI | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 82,00 |
| 0164505115 | ERICK PINHEIRO PERES | 40,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 53,50 |
| 0353805115 | ERIKA DA ROSA FERREIRA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0157605115 | ERIKA MULLER DE OLIVEIRA | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0379305115 | EROS PIALARISSI TORRES | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0341605115 | ESLEY ANTÔNIO VARGAS | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0518005115 | ESTELA MARIA DOURADO | 56,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0091005115 | ESTER BECH | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0104305115 | ETIENE FAYE RATTMANN FERNANDES | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0147805115 | EVANDRO FERNANDO SCHULZ | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0033505115 | EVANDRO GOUVÊA DA COSTA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0231005115 | EVANDRO MANOEL DE JESUS PEREIRA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0466705115 | EVANISE CORDEIRO | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0111505115 | EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 52,50 |
| 0222405115 | EVELIN CRISTIANE HIPOLITO | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0262205115 | EVELIN SABRINA GOUVEIA DOS SANTOS | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0071305115 | EVELIN SINDAI DE SOUZA | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 75,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0028505115 | EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES | 44,00 | 6,00 | 0,00 | 2,50 | 52,50 |
| 0444305115 | EVERTON DIEGO NOVAKOSKI BARCHAKI | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0157205115 | EVERTON LEANDRO LUIZ | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0226505115 | EVILYN CRISTINA SANTANA DOS SANTOS | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0469905115 | EWERTON SIQUEIRA MEDEIROS | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0076805115 | EZEQUIEL TROCATI | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0450505115 | FABIANA FÁTIMA SOUZA DE LARA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0044705115 | FABIANA MARA DE OLIVEIRA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0171305115 | FABIANA RODRIGUES MUELLER | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0156905115 | FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA | 44,00 | 0,00 | 15,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0508705115 | FABIANE CLERES DE OLIVEIRA | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0229205115 | FABIANE DA COSTA GREGORIO | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0502805115 | FABIANE GUIMARAES DO NASCIMENTO | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0286205115 | FABIANE POSSEBOM BUENO | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0219505115 | FÁBIO LÚCIO DA SILVA | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0140405115 | FABIO LUIS DA SILVA | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0028605115 | FÁBIO LUIZ SCHLOTTAG BUENO | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0493405115 | FABRICIO GABRIEL DOS SANTOS | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 59,50 |
| 0126405115 | FÁTIMA GAPISKI DO AMARAL | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 70,00 |
| 0490405115 | FELIPE BERRIO GALZERANE | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 85,00 |
| 0112205115 | FELIPE DUARTE BELLO | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0519705115 | FELIPE LOURENÇO OSTROSKI | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 |
| 0287605115 | FERNANDA AGOSTINI | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0352105115 | FERNANDA BONFIM PINHEIRP | 52,00 | 8,00 | 3,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0474105115 | FERNANDA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0489305115 | FERNANDA DE ASSIS SANTOS DIAS | 44,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 58,00 |
| 0226105115 | FERNANDA DOS ANJOS SANTANA PASTORE | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0094405115 | FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 75,00 |
| 0193905115 | FERNANDA NOGUEIRA DO AMARAL | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0212305115 | FERNANDA PERONDI | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0526905115 | FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA | 60,00 | 6,00 | 18,00 | 7,50 | 91,50 |
| 0127405115 | FERNANDO AUGUSTO DE LIMA CAMARGO | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0139605115 | FERNANDO CHAVICKI | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0285805115 | FLAVIA AMORIM DE SOUZA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 10,00 | 79,00 |
| 0405905115 | FLÁVIA CRISTINA SOARES | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 85,00 |
| 0418305115 | FLAVIA VILLAS BOAS BORDIN | 40,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0150105115 | FLAVIANE GARCIA BARCELAR SILVA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0478605115 | FLÁVIO LUIZ BATISTA DE SOUZA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0470105115 | FLAVIO ROBERTO MATOS RODRIGUES | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0423305115 | FRANCIANE PONIKIERSKI | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 83,50 |
| 0079405115 | FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA | 52,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0247205115 | FRANCIELE VERONICA DA ROSA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0340305115 | FRANCIELI FATIMA MISSEL FELSKI | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 64,00 |
| 0320905115 | FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0025505115 | FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI | 56,00 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0145905115 | FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0123505115 | FRANCIELY POLYANA DE LIMA ADAO | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0498305115 | FRANCINE BELLER RAMOS | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0443405115 | FRANCINE PONTES DA SILVA SILVA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 67,00 |
| 0443005115 | FRANCISCA COSTA SANTOS DE ALMEIDA | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 58,50 |
| 0017505115 | FRANÇOA JOSÉ BOLSON | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0314505115 | FRANKLIN ALVES PEREIRA | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0313105115 | GABRIEL CARREIRA DE JESUS | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0312005115 | GABRIEL DE LARA SOUZA | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0366905115 | GABRIEL LOPES DE AZEVEDO | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0491205115 | GABRIEL MORAES ZENI | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 80,50 |
| 0439205115 | GABRIEL RICHARD LICKFELD | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0357605115 | GABRIEL SUDA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 89,00 |
| 0459505115 | GABRIELA APARECIDA CEZAR DE SOUZA | 48,00 | 0,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0181605115 | GABRIELA DO NASCIMENTO | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0164705115 | GABRIELA FERNANDA AMARIO DA CRUZ | 40,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 55,50 |
| 0346305115 | GABRIELA GOULART | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 0,00 | 66,00 |
| 0283905115 | GABRIELA VEIGA DE ARAUJO | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0460605115 | GABRIELE MACIEL DA CRUZ | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0058305115 | GABRIELLA SEIFERT DE ALBUQUERQUE | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 81,50 |
| 0452505115 | GABRIELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS | 52,00 | 0,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0188205115 | GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0345705115 | GABRIELLE ELIAS OSADCZUK | 44,00 | 0,00 | 12,00 | 2,50 | 58,50 |
| 0521205115 | GABRIELLY DIAS SIQUEIRA | 36,00 | 2,00 | 12,00 | 0,00 | 50,00 |
| 0101505115 | GABRIELY RAMOS TEIXEIRA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0467605115 | GABRYELL HENRIQUE DE SOUZA FARIAS | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 88,00 |
| 0452305115 | GEISE LOISE MESQUITA DE OLIVEIRA | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0060305115 | GEISIANE SANTOS DE JESUS | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 |
| 0405305115 | GEOVANE BRUNO DUTRA DOS SANTOS | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0528205115 | GEOVANE DE ALMEIDA GARCIA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 75,00 |
| 0084805115 | GEOVANE DE ASSIS RAMOS | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0395405115 | GEOVANI LINDEMANN | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 81,00 |
| 0522805115 | GÉSSICA KLEM | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0056605115 | GESSYANIE CRISTINE FERREIRA LIMA | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0345305115 | GEYSA CRISTINA WOGINSKI SOARES | 36,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0023205115 | GEYSA MACHADO CASCARDO | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 85,00 |
| 0374905115 | GEYSNE ANTONIO DA SILVA VIEIRA | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0361105115 | GIANE LLEITE | 60,00 | 0,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0440405115 | GILDA VIEIRA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0495805115 | GILLIADY GADIEL RANGEL DE AZEVEDO | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0173505115 | GILSON DA ROSA FERREIRA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0309205115 | GILVANA SHEILA HALUCH | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 62,00 |
| 0460205115 | GIOVANA LUVISOTTO SILVA | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 0,00 | 67,00 |
| 0332505115 | GIOVANA RODRIGUES DE GODOI | 56,00 | 2,00 | 15,00 | 2,50 | 75,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0167205115 | GIOVANE MASEIKA MORAIS | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0123305115 | GISELE ANDRADE DE ALBUQUERQUE DE AGUIAR | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 0,00 | 70,00 |
| 0027505115 | GISELE DE LOURDES VOROBI | 64,00 | 2,00 | 12,00 | 0,00 | 78,00 |
| 0461405115 | GISELE FRANÇA | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 76,00 |
| 0303405115 | GISELE HELENE MULLER | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0246805115 | GISELE LEITE ZAMBERLAN | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0144505115 | GISELE TEREZINHA BARBOSA MAAS DE ARAÚJO | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0255605115 | GISELI CRISTINA LESZCZUK | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0169305115 | GISELI MARTINS DE ALENCAR | 60,00 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0473205115 | GISELI RIBEIRO DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0024005115 | GISELLE GREGORIO DE SALES DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0028405115 | GISLAINE CRISTINA DA SILVA | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0434805115 | GISLAINE PEREIRA VIRGILIO | 56,00 | 2,00 | 15,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0520505115 | GISLEI APARECIDA DA SILVA | 64,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 83,50 |
| 0229905115 | GIULIA CAROLINE WOLFF DA SILVA | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0496905115 | GLACI APARECIDA MAZUR DE FARIA | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0353705115 | GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0215705115 | GLAUCIA TALITA DE LIMA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 10,00 | 79,00 |
| 0406005115 | GLEIDSON DA SILVA LIMA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0153205115 | GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0370805115 | GLÓRIA MARIA SILVA DA COSTA | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0220805115 | GRACIELE CRISTINA CORDEIRO ROCHA | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0515105115 | GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0186205115 | GRACY KELLY GONÇALVES | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 84,50 |
| 0065305115 | GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN | 52,00 | 8,00 | 3,00 | 0,00 | 63,00 |
| 0136705115 | GRAZIELLE DE OLIVEIRA LASS PANNI | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0040305115 | GREECY KELLY MEHL | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0121105115 | GREGORI SIARMOLI LAURENTINO GOMES | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0494805115 | GRÉGORY DA SILVA CRISTO | 48,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0230305115 | GREICI APARECIDA CORDEIRO | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0029105115 | GREICI REGIANI PERES | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0181105115 | GUILHERME AUGUSTO CHEPAK | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0032105115 | GUILHERME DE MELLO | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0070205115 | GUILHERME DUARTE PIMENTA | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0403305115 | GUILHERME FELIPE CAMARGO BATISTA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0115705115 | GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 82,50 |
| 0012805115 | GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 87,00 |
| 0033005115 | GUSTAVO DA SILVA FORTES DE SANTANA | 56,00 | 6,00 | 18,00 | 5,00 | 85,00 |
| 0343205115 | GUSTAVO EDUARDO PETERSEN TAVARES | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0087905115 | GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0483905115 | GUSTAVO KAIZER DE OLIVEIRA | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 60,00 |
| 0194105115 | GUSTAVO KLUPPELL BONAROWSKI | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0139405115 | GUSTAVO MACHADO FRAGOSO | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0504005115 | GUSTAVO MARCELL MAZEPA | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0342405115 | GUSTAVO REGIS MOREIRA | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0050805115 | HAILTON DA SILVA SANTOS | 48,00 | 6,00 | 0,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0254205115 | HARYADNE CHRYSTINE SLOMPO | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0277705115 | HELDER JOSE FAUSTINO | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0233305115 | HELENA CRISTINA ROSA VIEIRA | 44,00 | 6,00 | 12,00 | 0,00 | 62,00 |
| 0202105115 | HELENO FIOR | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0199105115 | HELIO KELVYN LOPES | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0457605115 | HELLEN VITORIA DA COSTA SIQUEIRA | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 54,00 |
| 0110905115 | HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0478305115 | HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF | 44,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 69,50 |
| 0245805115 | HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA | 52,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 54,00 |
| 0470205115 | HENRIQUE LUIS BANACH | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 0,00 | 59,00 |
| 0321505115 | HERICLEIA DO ROCIO HIPLITO ANTUNES LINZMEYER | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0411105115 | HERNANDES ALVES FERREIRA DA SILVA | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0394105115 | HEVELYN GREICY JOZVIAK SOSTER | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0472005115 | HILDEBRAND WILLRICH PIRES | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0455605115 | IARA APARECIDA DA ROSA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0168805115 | IASMYNE DE FÁTIMA BRUNÓRIO BEETZ | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0505605115 | IGOR MURILO DA SILVA MATIAS | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0485105115 | INGRID CARLA ECKS | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 87,00 |
| 0497905115 | INGRID KAOLE FELIPE DA CRUZ | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0515605115 | IOLANDA REGINA DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0506005115 | IRACI FRANCISCA DE AQUINO PIMENTA | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0476205115 | IRINEU DIAS DA CRUZ | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 0,00 | 73,00 |
| 0302705115 | ISABELE DA SILVA CIDRAL GOULARTE ALVES | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0419005115 | ISADORA BORGES DE ARAUJO | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0288105115 | ISADORA CRISTIAN DA SILVA | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 58,50 |
| 0397805115 | ISRAEL ANTÔNIO VIDOLIN DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0392305115 | IVETE JACOBOUSKI | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0037705115 | IVONE APARECIDA RODRIGUES | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0476905115 | IVONETE APARECIDA DE SOUZA MENDONCA | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0502005115 | JACKELINE GIOPPO WALCZAK | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0435205115 | JACKSON DA SILVA ARAÚJO | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0381405115 | JACKSON GUILHERME VILAR TREFFLIS | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0450405115 | JACO ALMEIDA DA COSTA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0052605115 | JACQUELINE LEMES DE SOUZA | 48,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0035605115 | JACQUELINE LUCIANE DOS SANTOS | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0338505115 | JACQUELINE MARIA DA SILVA MUZY | 44,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 53,50 |
| 0048105115 | JAINE DE AGUIAR SOARES | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 54,00 |
| 0309805115 | JAIR ANTONIO PEREIRA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0362805115 | JAIR BORGES MACHADO JUNIOR | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0410605115 | JAMILSON FLORIANO VIEIRA DA SILVA | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0318105115 | JANAINA DARQUE GONÇALVES | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0428205115 | JANAINA HIKARO TOYONAGA URATAKI | 44,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0360305115 | JANAINA SCHWUARTZ DIAS | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0075205115 | JANEFER BARBOSA GONÇALVES | 52,00 | 8,00 | 3,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0451905115 | JANETE GEIS | 44,00 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0330705115 | JANETE IZABEL ALVES | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0208605115 | JAQUELINE DE CASSIA HARTIGER CAETANO DE FREITAS | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0107805115 | JAQUELINE DE LIMA | 52,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0164805115 | JAQUELINE GOULARTE PRADO | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0234705115 | JAQUELINE PACHECO | 44,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0117405115 | JAQUELINE SHUCKES MARTINS | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0056805115 | JAQUELINE SILVA RODRIGUES | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0347805115 | JASIELE LEONI MOROSKI | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 90,00 |
| 0223805115 | JAYCIELE PAOLA PIRES MIRANDA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 80,50 |
| 0328105115 | JEAN FERNANDO DE SOUZA | 52,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0490905115 | JEAN SCROK GONÇALVES DA ROCHA | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0097605115 | JEANINE RIBAS GONÇALVES | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0329805115 | JEFERSON DIEGO WENDLING SOUZA | 56,00 | 2,00 | 15,00 | 10,00 | 83,00 |
| 0426705115 | JEFFERSON HENRIQUE DE FREITAS DOS SANTOS | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0387505115 | JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0472905115 | JEFFERSON RICARDO BISCARRA | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0032405115 | JENIFER LIDIANE BORGES LANDARIN | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0205805115 | JENNIFER CATHERINE DOS SANTOS SIMIONI | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0368605115 | JENNIFER SCHWUARTZ DIAS | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 0,00 | 78,00 |
| 0206905115 | JENNIFER SOLANGE DOS SANTOS CHAVES | 40,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 56,00 |
| 0312905115 | JÉSSICA APARECIDA STEIN | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 68,00 |
| 0327805115 | JESSICA COLAÇO MENDES | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0224405115 | JESSICA DIAS DA SILVA | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0306705115 | JESSICA FERREIRA TORRES DA ROSA | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0166805115 | JESSICA GONÇALVES VIEIRA | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0365105115 | JÉSSICA HELOISE CORREA | 56,00 | 8,00 | 18,00 | 7,50 | 89,50 |
| 0030305115 | JESSICA LANE DE MORAES | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0210405115 | JESSICA MARIANO | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0465205115 | JESSICA MOURA VARGAS CASTANHEIRA | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0366605115 | JÉSSICA PAOLA SLOMPO | 60,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0385705115 | JÉSSICA RODRIGUES DIAS NUNES | 40,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0008305115 | JESSICA SABRINA E FREITAS | 48,00 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0160205115 | JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0396805115 | JHENIFFER ADRIANA VIEIRA | 44,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0295405115 | JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0458405115 | JHENIFFER DO ROCIO ALBERTI BENETI | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0153605115 | JHENNIFER PRISCILA VIDAL | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0173905115 | JHESSICA PECHNICKI CARNEIRO | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0183405115 | JHEYNNI KARYNI ALVES BANDEIRA MARQUES | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0311605115 | JHONATAN ALBERTI COSTA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0351205115 | JHONATAN DE CARVALHO | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0247505115 | JHONATHAN LUCAS PIRES PEREIRA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0493805115 | JHONNI GABRIEL MARTINS DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0504805115 | JOÃO CARLOS DUARTE JUNIOR | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0330205115 | JOÃO CARLOS PERONDI | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0209105115 | JOÃO GUSTAVO SANTOS SILVA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 80,50 |
| 0485705115 | JOAO MURILO DOS SANTOS LIMA | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0462005115 | JOAO PAULO GONÇALVES | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0508905115 | JOAO PENSAK WANDEMBRUCK | 44,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0464205115 | JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO | 60,00 | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 74,00 |
| 0117905115 | JOCASTA PANKIEWICZ ROVER | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0214605115 | JOCELAINE PATRICIA MICHALICHYN | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0349605115 | JOCELIA PEREIRA DA SILVA | 64,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0444805115 | JOCIMARA APARECIDA DOS SANTOS | 40,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0019405115 | JOICE CRISTINA DA SILVA LUZ | 56,00 | 0,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0137305115 | JOICE LOURENÇO | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 60,00 |
| 0165805115 | JÓICE LOURENÇO DE LIMA | 60,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0275205115 | JONAS RIBEIRO SPRADA | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0477205115 | JONATAS BARBOSA DE ALMEIDA | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 60,00 |
| 0150705115 | JONATHAN ALEXANDRE MOREIRA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0260505115 | JONATHAN DE OLIVEIRA COSTA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0165705115 | JONH HERBERT FERNANDES | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0371005115 | JOSE AUGUSTO PINA | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0403205115 | JOSE AURELIO SILVERIO | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0520805115 | JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | 60,00 | 0,00 | 9,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0411905115 | JOSE DIAS DA SILVA FEMININO MARIA LUZ DOS SANTOS SILVA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0129705115 | JOSE DOMAIRON BORBA DE ANDRADE | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 69,00 |
| 0201205115 | JOSELENE CANDIDA DE OLIVEIRA | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 72,00 |
| 0519605115 | JOSELI TACIANE DOS ANJOS | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0089005115 | JOSELIA MOREIRA KUTTOCHE | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0288805115 | JOSIANE CRISTIANE QUEIROZ | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0294105115 | JOSIANE OLIRIA ANDRADE MARQUINI | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0264305115 | JOSIANE RIBAS PEREIRA | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0475405115 | JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0145505115 | JOSIANE WOLFF DA CONCEICAO | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0278105115 | JOSICLEIA PINHEIRO DE CAMPOS | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0185905115 | JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI | 52,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0208705115 | JOSUE OLIVEIRA SANTOS | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0189005115 | JOYCE DOS SANTOS LEITES | 44,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0340805115 | JOYCE OTTO DE LIMA | 44,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0317505115 | JOZELIANE BARBOSA REZENDE | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 0,00 | 63,00 |
| 0445805115 | JUAN PABLO COUTO DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0482205115 | JUCELIA DE OLIVEIRA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0229805115 | JUCIARA SIQUEIRA CAMPOS DOS SANTOS | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 71,00 |
| 0358205115 | JUCINEIA MOCZINSKI LIMA MASIERO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0120805115 | JULIA CRISTINA ORCHESKI LADANIUSKI | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0073105115 | JULIA GRACIELA DRABESKI CALIXTO | 64,00 | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 78,00 |
| 0523505115 | JULIA MARLUCY PEREIRA DA SILVA DE LIMA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0240805115 | JULIANA ALVES CASTRO | 56,00 | 4,00 | 3,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0468705115 | JULIANA ALVES DE LIMA | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 62,00 |
| 0436705115 | JULIANA BASSETI BECH | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0096305115 | JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 80,50 |
| 0385005115 | JULIANA CORREA DO NASCIMENTO MELOS | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0314705115 | JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAN | 64,00 | 8,00 | 18,00 | 0,00 | 90,00 |
| 0233805115 | JULIANA DA COSTA CORRÊA | 60,00 | 0,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0366305115 | JULIANA DA SILVA SANTOS | 44,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 50,00 |
| 0215605115 | JULIANA DE PAULA GONÇALVES | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 50,50 |
| 0130105115 | JULIANA DO ROCIO RIBEIRO DOS SANTOS | 52,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0118705115 | JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0338405115 | JULIANA MELLO FERREIRA ROSA | 52,00 | 6,00 | 18,00 | 2,50 | 78,50 |
| 0079105115 | JULIANA RODRIGUES MUELLER | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0298205115 | JULIANA THAIS IZIDORO | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0269205115 | JULIANA TURKO PEREIRA DOS SANTOS | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0251405115 | JULIANE ASTORD DA SILVA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0043005115 | JULIANE CRISTINE DIAS DE BARROS JANKOWSKI | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0166305115 | JULIANE MARINE VENDT | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0288305115 | JULIANO DE OLIVEIRA AMÉRICO | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0254005115 | JULIO CESAR FERREIRA | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0179705115 | JULLIANO BRUNO DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0104505115 | JULYANA DOS SANTOS MACHADO | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0483705115 | KAMILA PIRES DA ROCHA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0165305115 | KAMILA SCHLICHT AARDEWIJN ALVES | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 0,00 | 74,00 |
| 0384405115 | KAREN CRISTINA ALVES DE LIMA | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0463105115 | KARINA APARECIDA TRACHINSKI | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 |
| 0342605115 | KARINA DA SILVA SOUZA | 64,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0086805115 | KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 85,00 |
| 0018405115 | KARLA CRISTINA KLEINSCHMIDT | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0520005115 | KAROLAYNE CHRISTINE FERREIRA | 40,00 | 0,00 | 15,00 | 5,00 | 60,00 |
| 0474505115 | KAROLINE ALVES SARMENTE | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0460805115 | KARYN CHRISTIANE ROMANOW DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 83,50 |
| 0034605115 | KASHILEY JELY LOPES | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0231505115 | KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0133105115 | KÁTIA BARRIOS | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0357805115 | KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0030105115 | KATILYN GOMES DE SOUZA | 56,00 | 8,00 | 0,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0104205115 | KATLLEN KELLY BUCK | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0529105115 | KAUANNA DA COSTA PRADO | 60,00 | 2,00 | 15,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0117805115 | KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0095705115 | KEILA FABIOLA BASTIAN | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0310405115 | KEITY CAMILA DE MEIRA DUARTE | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 60,00 |
| 0470905115 | KEIZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0125905115 | KELLI CRISTINA ROSA CARVALHO | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0411405115 | KELLY CHRISTINA MENDES CORDEIRO | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 |
| 0020705115 | KELLY CRISTINA DA SILVA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0180905115 | KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE | 52,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 |
| 0068205115 | KELLY EVANGELISTA PARIS BITTENCOURT | 64,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0261405115 | KELLY RODRIGUES SOARES | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0375905115 | KELVIN GOMES FERREIRA | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0431005115 | KELVIN JAVORSKI SOARES | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 88,00 |
| 0226705115 | KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA | 56,00 | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 70,00 |
| 0306805115 | KETLIN RODRIGUES MOREIRA | 44,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0514305115 | KEYLA ALYANA CAETANO DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 73,00 |
| 0512605115 | KEYSI CRISTINA GARCIA SOUZA | 48,00 | 0,00 | 12,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0359105115 | KEYTH BIANCA CECCON | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0190005115 | KIMBERLY GEORGIA ALVES DA SILVEIRA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0425305115 | KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA | 64,00 | 4,00 | 18,00 | 10,00 | 96,00 |
| 0526805115 | LAERCIO KOVALSKI JUNIOR | 44,00 | 8,00 | 3,00 | 10,00 | 65,00 |
| 0382205115 | LAIS MILENA MASSUQUETTO | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0259505115 | LALESKA LUVIZOTTO VIZENTIN | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0347505115 | LARESSA VARELA DA SILVA | 48,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0463305115 | LARISSA BRIANA CARVALHO DA SILVA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0470305115 | LARISSA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 70,00 |
| 0092505115 | LARISSA DE OLIVEIRA ROMOVICZ DA SILVA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0495005115 | LARISSA MILENA INACIO | 48,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0151805115 | LARISSA MORETTI RODRIGUES BARBOSA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0088705115 | LARISSA SANTOS DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0278705115 | LARISSA TIBES DOS SANTOS | 48,00 | 4,00 | 0,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0365205115 | LAURA BEATRIZ TREVISANI | 52,00 | 8,00 | 3,00 | 10,00 | 73,00 |
| 0034405115 | LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0097905115 | LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0305505115 | LAURO JUNIOR DOS ANJOS | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 58,00 |
| 0235505115 | LAVINIA VIEIRA GARCIA | 64,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0279605115 | LAYLLA FABYANE PINTO | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0510405115 | LEA DENISE BERGMANN | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0492305115 | LEANDRO MIRANDA DA SILVA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0187905115 | LEE CARLOS BILINSKI | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 82,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0519105115 | LEILA MARA OLIVEIRA D ALMEIDA | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0383005115 | LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES | 44,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0439705115 | LEONARDO BOMFIM DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 78,00 |
| 0454605115 | LEONARDO DA SILVA | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0175105115 | LEONARDO FELIPE DE PAULA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0497105115 | LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 97,00 |
| 0039605115 | LEONARDO KLUPPELL BONAROWSKI | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0141305115 | LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 82,50 |
| 0324005115 | LEONARDO VIEIRA RIBEIRO | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 88,00 |
| 0099905115 | LEONTINA OLIVEIRA DE PAULA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0410705115 | LETÍCIA ANDREATA DA CRUZ | 44,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0235705115 | LETICIA BARBARA CORDEIRO GONÇALVES | 40,00 | 2,00 | 9,00 | 0,00 | 51,00 |
| 0321305115 | LETÍCIA DA COSTA LEAO | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0389305115 | LETICIA DO PRADO WEIGERT | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0221305115 | LETÍCIA FERNANDA MOREIRA BREMER | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0025005115 | LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0250005115 | LETICIA ISIS DOS SANTOS | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 89,50 |
| 0243205115 | LETICIA MARIA DESOUZA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0102805115 | LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 50,00 |
| 0315005115 | LETICIA RODRIGUES DA SILVEIRA | 56,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0227505115 | LIDIAMARA DE ALMEIDA | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 0,00 | 69,00 |
| 0102205115 | LIDIANE DE SOUZA | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0266205115 | LIDIANE MONTEIRO DE CARVALHO | 48,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 |
| 0142705115 | LILIAN DE JESUS BATISTA | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 85,00 |
| 0299705115 | LILIAN LLOVET JANOSKI TEIXEIRA | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0488905115 | LINCOLN SATOSHI SHIMODA | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0499205115 | LIRIA XAVIER | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0052005115 | LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0461305115 | LORENA JONSON ZULTANSKI DE MATTOS | 48,00 | 2,00 | 12,00 | 0,00 | 62,00 |
| 0369205115 | LORENA NUNES FLORINDO | 48,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0278905115 | LORYANNE CAROLLINE MARIOTTO | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 68,00 |
| 0082605115 | LUAN CAMARGO LEJAMBRE | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0101905115 | LUAN RAFAEL LIMA | 44,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0417305115 | LUAN TENNYSSON DOS SANTOS | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 85,00 |
| 0429005115 | LUANA CRISTINA RIBAS GOMES | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0500305115 | LUANA DA SILVA CORDEIRO | 44,00 | 8,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 |
| 0317205115 | LUANA DAIANE RUSSI DE OLIVEIRA | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 50,00 |
| 0506605115 | LUANA DE SOUSA LIMA | 40,00 | 0,00 | 6,00 | 5,00 | 51,00 |
| 0081905115 | LUANA PEREIRA GRITTEN | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0356905115 | LUANNY ASTA WILLE VON SCHEIDT | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0065205115 | LUCAS DIAS MENDONCA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0161605115 | LUCAS ALVES DE LIMA | 40,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0472705115 | LUCAS BAZZEI DOS SANTOS | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 79,00 |
| 0245705115 | LUCAS BELMIRO TREFFLIS | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 57,00 |
| 0210605115 | LUCAS DE OLIVEIRA KAISER | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0349705115 | LUCAS DE OLIVEIRA ROSA | 40,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 58,50 |
| 0331505115 | LUCAS LADER | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0281005115 | LUCAS OTÁVIO MAIA DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0314605115 | LUCAS QUEIRO MARTINS | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 54,00 |
| 0257505115 | LUCAS STADLER MARTINS | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0301105115 | LUCAS WANDERLEY PAMPLONA | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0233705115 | LUCIA DA ROCHA VILSEQUE | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0381505115 | LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 66,50 |
| 0152905115 | LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 54,00 |
| 0138905115 | LUCIANA DOMINGUES BATISTA DE OLIVEIRA | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 52,00 |
| 0149505115 | LUCIANA GONÇALVES DE LIMA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0119805115 | LUCIANE DA ROCHA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0404205115 | LUCIANO PEREIRA DE LIMA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0364605115 | LUCIDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 69,50 |
| 0322005115 | LUCIMAR DE OLIVEIRA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0173105115 | LUCINELI WOLSKI DE SOUZA | 52,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 57,00 |
| 0202205115 | LUDMILA LOUZANO DE QUADROS | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 76,00 |
| 0474805115 | LUIS FERNANDO ROCHA | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0084905115 | LUIZ DE OLIVEIRA MORAIS JUNIOR | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0465605115 | LUIZ FELIPE CAMELO CASTANHEIRA | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0256105115 | LUIZ FELIPE PEREIRA | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 87,00 |
| 0154505115 | LUIZ GUSTAVO CHAVES MELÃO | 60,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0172505115 | LUYZA DA SILVA WEBER | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0456705115 | LUZIA DASKO BORSUK | 40,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 54,00 |
| 0018305115 | LUZIMARA DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0274405115 | LYNCONL FELIPE ASSUNÇÃO | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0061705115 | MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0463405115 | MAICON FELIPE DA SILVA | 44,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0232105115 | MAIRA BELLUSCI ILDEFONSO | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0362205115 | MAISA PEREIRA | 60,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0188105115 | MANOELLA DA SILVA CASSIANO | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0391705115 | MARCELA LIMA NICO | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0222205115 | MARCELA OLIVEIRA ARAÚJO SCHIMINGOSKI | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 63,50 |
| 0273705115 | MARCELO ALVES PINHEIRO | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0159105115 | MARCELO DOS SANTOS | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0103905115 | MARCELO EDUARDO FERNANDES | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 82,50 |
| 0333805115 | MARCELO HARUNARI DE ALMEIDA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0074805115 | MARCELO HOMERO RAMOS DO PRADO | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 71,50 |
| 0300505115 | MARCELY WRUBEL KONIG | 60,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0182205115 | MARCIA CRISTINA DOS SANTOS | 64,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0371205115 | MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0293705115 | MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES DA ROSA | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0245005115 | MARCIA SEMIGUEM | 64,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0162805115 | MARCIO ALVES | 36,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 53,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0493705115 | MARCIO SILVA NASCIMENTO | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 58,00 |
| 0504605115 | MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BISS | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0036905115 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0436205115 | MARCOS HENRIQUE SAGAS | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0426205115 | MARCOS ROBERTO DE FRANÇA | 44,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0084005115 | MARCOS TREBECK | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0421905115 | MARDILA MARIA PITOMBEIRA REGIS BUENO | 44,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0347605115 | MARESSA VARELA DA SILVA | 48,00 | 8,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0409405115 | MARI SALETE ALVES DO REGO POVIDAIKO | 64,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0516305115 | MARI TERESINHA DE SOUZA BITENCOURT | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0077605115 | MARIA GEOVANE PETRACINSKI TRENTIN | 60,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0439405115 | MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0045505115 | MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0435605115 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA | 48,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0377605115 | MARIA EVELIZE DA SILVA LEMES | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 |
| 0296405115 | MARIA IZABEL GONÇALVES FERRAZ | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0130205115 | MARIA ROSELI FORTES TURAZZI | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0372705115 | MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0319805115 | MARIA SHAENE DOS SANTOS | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 54,00 |
| 0523405115 | MARIANA MEIRA DA ROCHA | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0420905115 | MARIANE KILIJANCZUK | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0061405115 | MARIDALVA RODRIGUES SILVA | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0047605115 | MARINA BORGES | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0144105115 | MARINEIDE DE ANDRADE | 56,00 | 4,00 | 18,00 | 0,00 | 78,00 |
| 0213205115 | MARIO ABILIO DA SILVA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 69,00 |
| 0338105115 | MARIO SERGIO SOUZA | 48,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0513105115 | MARISA FERNANDES CARNEIRO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0461905115 | MARISA MENDES MAIA | 48,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0496705115 | MARISANGELA PLENS JARDIM | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0232705115 | MARISTELA DE OLIVEIRA LINDEMANN | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0427705115 | MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0498205115 | MARIZETE MIRANDA DE SOUZA | 40,00 | 8,00 | 15,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0513305115 | MARLEIDE CESAR | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0411505115 | MARLI REGINA BONOTTO FURMAN | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0043705115 | MARLUCE GONCALVES PEREIRA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 67,00 |
| 0442105115 | MATEUS ANTONIO SERETNEI | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0122805115 | MATEUS GIROLDO JUNIOR | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0321205115 | MATEUS MARTINS VIUDES | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0176905115 | MATHEUS ALECKSANDER RIBEIRO DA SILVA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0144205115 | MATHEUS CAVAGNOLLI DE CARVALHO | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 7,50 | 66,50 |
| 0238405115 | MATHEUS DE LIMA MARCONDES | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0304105115 | MATHEUS KANIA RUBIK | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0478405115 | MATHEUS KEQUES DE OLIVEIRA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 82,00 |
| 0163705115 | MAURICÉIA DE OLIVEIRA MATOS | 52,00 | 4,00 | 15,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0417205115 | MAURICELIA DE OLIVEIRA SILVA GARCIA | 56,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 68,00 |
| 0291705115 | MAXINE SUELEN BRANDÃO BISS MARQUES | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0491005115 | MAYARA CRISTINA RIBEIRO VICENTE DA CRUZ | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 71,00 |
| 0197805115 | MAYARA ELVIRA MARQUES MASSANTI FILUS | 64,00 | 8,00 | 3,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0316905115 | MAYARA FERNANDES PEREIRA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0206305115 | MAYARA MACHADO MARINHO | 60,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 |
| 0472105115 | MAYARA MACIEL DA LUZ | 48,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0029305115 | MAYCON MEDEIROS FONTANA | 44,00 | 6,00 | 12,00 | 0,00 | 62,00 |
| 0345405115 | MAYKE ANTUNES DE BARROS | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0465405115 | MAYRA KAROLINE DIAS | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 62,50 |
| 0103205115 | MEIRE RUTH ALVES DE OLIVEIRA PUSSO | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0052105115 | MEIRIELY DE OLIVEIRA BUHRER | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0046105115 | MERCES FABRICIO | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 63,00 |
| 0224205115 | MICHELE DOS SANTOS ROSA COSTA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0458705115 | MICHELI MARAFIGO MATOS | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0167905115 | MICHELLI FRANÇOASE NEVOA LEANDRO | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 92,00 |
| 0299805115 | MILENA ANSELMO TEIXEIRA | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 57,50 |
| 0299205115 | MILENA DOS SANTOS CAMARGO | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0237005115 | MILENA KLUPPELL FERREIRA COSTA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 78,50 |
| 0446805115 | MIRIÃ SANTOS PONTES | 44,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0383905115 | MIRIAN DA SILVA VAZ | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0179105115 | MIRIAN DE MELO AMANTINO | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0480305115 | MIRIAN LEONÇO RODRIGUES | 52,00 | 4,00 | 3,00 | 0,00 | 59,00 |
| 0515505115 | MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 72,00 |
| 0173305115 | MITTALY BISS ROSA FERREIRA | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0059905115 | MOISÉS MEDEIROS DA SILVA | 48,00 | 0,00 | 9,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0375705115 | MÔNICA MARTINS DE QUEIROZ SIQUEIRA | 36,00 | 2,00 | 12,00 | 0,00 | 50,00 |
| 0489705115 | MÔNICA POSSEBOM BUENO | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 50,00 |
| 0442005115 | MONIQUE CRISTIANE DA SILVEIRA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 69,00 |
| 0454805115 | MONIQUE DE SOUZA ALVES PEREIRA DE LIMA | 48,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0116505115 | MOURACYR DE MELLO | 56,00 | 4,00 | 3,00 | 0,00 | 63,00 |
| 0220605115 | MUNIQUE LUVIZOTTO BORRI | 56,00 | 0,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0089105115 | MURILO DA SILVA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 83,50 |
| 0398705115 | MURILO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0446605115 | MYLENA CRISTINA PISSAIA | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0419805115 | NÁDIA MAGALI WAGNER | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0241905115 | NADIR FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA | 44,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 56,00 |
| 0301505115 | NADYA CRISTYNE HANTHORNE ROCHA | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 74,00 |
| 0138105115 | NAILTON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 85,00 |
| 0290705115 | NAIME CAMILA DA SILVA | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 |
| 0137605115 | NAJLA AMANDA ALVES | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 66,50 |
| 0476105115 | NATALHA MILEO DE MACEDO MENDES DE MELO | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 69,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0147505115 | NATALIA CARDOSO DALCOMUNI | 56,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0490305115 | NATÁLIA VON SCHEIDT | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0219005115 | NATALIE CRISTINE SCROBOT | 56,00 | 8,00 | 18,00 | 7,50 | 89,50 |
| 0080705115 | NATALY ADRIANE ALVES | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0056505115 | NATAN ESCANDELARI DOS SANTOS | 40,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 50,50 |
| 0276305115 | NATASHA CRISTINA GUTIER | 60,00 | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 74,00 |
| 0400605115 | NATASHA FERRAZ DE OLIVEIROA | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0182605115 | NATASHA MIKAELA MENDES RAMOS | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0512505115 | NATHÃ FELIPE LAMP DE LIMA | 48,00 | 0,00 | 9,00 | 0,00 | 57,00 |
| 0510305115 | NATHALIA ISADORI PUCHA BATISTA | 52,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0128905115 | NAYANI DEMENJEON JACÓ | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0496405115 | NAYARA FERNANDES BARETO | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0193205115 | NAYARA LIMA SANTOS | 40,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 50,50 |
| 0187305115 | NEIDE RODRIGUES PIRES | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0496305115 | NEIDE RUTE ALVES LUNAS | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0046405115 | NELSON ARLINDO NETO | 44,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 53,50 |
| 0152205115 | NELSON CARLOS COSTA NETO | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0472205115 | NICHOLAS SILVA DA CRUZ | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0217905115 | NICOLLY ZAMBÃO OSLICKI | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0201105115 | NILMAR DIEGO DA COSTA | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0426105115 | NILTON JOSE DA SILVA | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0247105115 | NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 88,50 |
| 0214905115 | ODERI MARCOS CAMPEÃO | 56,00 | 4,00 | 0,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0120605115 | OSEIAS SONNTAG | 60,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0417805115 | OSMAR DE SOUZA SILVA | 64,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0257905115 | PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0151405115 | PAMELA CARNEIRO DE MELLO | 36,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0252005115 | PAMELA DA SILVA HEKAVE DOS SANTOS | 48,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0112705115 | PÂMELA EMANUELE SANTOS | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0371905115 | PAMELA PATRICIA DA SILVA DE BARROS | 36,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 58,50 |
| 0163205115 | PAMELA SALES DE ALMEIDA | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0511205115 | PAMELLA MAZON | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0198305115 | PAOLA APARECIDA SILVA | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0230205115 | PAOLA DE OLIVERA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0216605115 | PATRÍCIA BONIFÁCIO NHEDEBASKI | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 82,50 |
| 0410505115 | PATRICIA CARDOSO | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0264005115 | PATRICIA CORREIA DE SOUZA | 60,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0326505115 | PATRICIA CRISTINE MAXIMO KLUPPELL DE ALBUQUERQUE | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0183805115 | PATRÍCIA DA SILVA LEITE | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0470005115 | PATRICIA DE CAMARGO | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0480505115 | PATRICIA ELOIZE FERNANDES | 44,00 | 8,00 | 0,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0144705115 | PATRICIA LOPES | 48,00 | 0,00 | 6,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0401205115 | PATRÍCIA MOREIRA MEIRELES | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0354905115 | PATRICIA NATALI GRACIANO MACHADO | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0380405115 | PATRÍCIA SIMONE VENTURA DA SILVA | 60,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0446505115 | PATRICIA VILAS BOAS | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0228505115 | PATRICK CEONPELA SILVERIO | 64,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 91,50 |
| 0043805115 | PAULA ANDRESSA SILVA TOMACHESKI | 64,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0051105115 | PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA. | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0121005115 | PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0039205115 | PAULA RIGHESSO | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0300405115 | PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA | 60,00 | 2,00 | 15,00 | 10,00 | 87,00 |
| 0127905115 | PAULIANA DOS SANTOS MOREIRA | 56,00 | 0,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0154905115 | PAULO EDSON DA SILVA | 48,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0329905115 | PAULO HENRIQUE DEUNER | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 92,00 |
| 0402805115 | PAULO HENRIQUE TVUARDE BOLDRINI | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0108305115 | PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0520105115 | PAULO ROBERTO MELNIK | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0211005115 | PAULO ROBERTO MUZEKA SANTOS | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0041205115 | PAULO SERGIO ALVES MARTINS | 52,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0363005115 | PAULO SERGIO GONÇALVES | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 78,50 |
| 0475105115 | PAULO SERGIO TEIXEIRA | 36,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 58,50 |
| 0503005115 | PEDRO HENRIQUE DOMINGUES MAIER | 48,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0370305115 | PEDRO VINÍCIUS PETENUCI | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0333405115 | PHILLIP AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0177605115 | PRICILA EUNICE DO NASCIMENTO | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 0,00 | 77,00 |
| 0273805115 | PRISCIANE DE SOUZA | 64,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0372905115 | PRISCILA DO ROCIO DOS SANTOS | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0351005115 | PRISCILA GOÇALVES SILVA | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0191205115 | PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 95,00 |
| 0055805115 | PRISCILA LUIZA DOS SANTOS | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0313505115 | PRISCILA RODRIGUES DE LIMA | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 58,50 |
| 0159205115 | RADAMÉS FRANCISCO SCROBOTTE VERLINDE | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0380605115 | RAFAEL BECH SANTOS | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0519205115 | RAFAEL CARLOS SANTOS BUCK | 48,00 | 8,00 | 0,00 | 5,00 | 61,00 |
| 0292005115 | RAFAEL CATTANIO TUROSSI | 36,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0499905115 | RAFAEL JORGE VIANA BENTO | 44,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0186005115 | RAFAEL PEREIRA DE SOUZA | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0188305115 | RAFAEL RAMOS DA SILVA | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0448305115 | RAFAELA BASSETI BECH | 56,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 86,50 |
| 0111705115 | RAFAELA DE LIMA JEZ | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0093705115 | RAFAELA DE MELO LOBO | 64,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 89,00 |
| 0336605115 | RAFAELA GUALBERTO DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0028305115 | RAFAELA SALES GOULART | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0273105115 | RAFAELLA CRISTINA MORAIS RAVEDUTTI | 52,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0107305115 | RALF RICHARD DOS SANTOS | 56,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0351905115 | RAPHAEL PEREIRA DE PAULA | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0298305115 | RAQUEL ARLINDO VIANA | 48,00 | 8,00 | 3,00 | 0,00 | 59,00 |
| 0405205115 | RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0129905115 | RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0518705115 | RAQUEL ELOIZE CHARELLO SENDESKI | 52,00 | 6,00 | 3,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0341505115 | RAQUEL GISELDA DA SILVA LEITE | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0466905115 | RAQUEL LOURENÇO DE LIMA | 64,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0065805115 | RAQUEL NUNES SILVA | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0342205115 | RAQUEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA | 60,00 | 6,00 | 3,00 | 0,00 | 69,00 |
| 0073505115 | RAUDICLÉIA BUENO DO NASIMENTO | 48,00 | 6,00 | 18,00 | 7,50 | 79,50 |
| 0399605115 | RAVILA LOPES RODRIGUES | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0292405115 | RAYANE CAROLINE OLIVEIRA SANTOS | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0493305115 | REBECA TABORDA RIBAS MATOS | 60,00 | 8,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0213605115 | REDINI SOARES DE OLIVEIRA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 74,50 |
| 0228305115 | REGIANE DE SOUZA VIANNA ANDRADE | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 74,00 |
| 0274705115 | REGIANE SOUZA | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0238105115 | REGINA APARECIDA FAUSTINO | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 82,50 |
| 0203505115 | REGINA DE SOUZA GREIN | 56,00 | 0,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0426605115 | REGINALDO APARECIDO RODRIGUES | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 61,50 |
| 0464805115 | REGINALDO CEZAR NOVACZEK | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0488805115 | RENA VERENKA DAMASCENO | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 56,50 |
| 0307905115 | RENAN DO NASCIMENTO | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 87,00 |
| 0069405115 | RENAN EDUARDO ARAUJO DE SOUZA | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0067205115 | RENATA APARECIDA MENDES | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 10,00 | 88,00 |
| 0335705115 | RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0220005115 | RENATA FERREIRA LEAL DE QUADROS | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 62,00 |
| 0447705115 | RENATA PELISSER RIBERIO | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0342305115 | RENATA ROCHA MICHELOWSKI | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0462905115 | RENATHA RAYSSA DE PAULA BUENO | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0266005115 | RENILDA SILVA SCHSLARSKI DE CARVALHO | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0381705115 | RENILDO BATISTA DE JESUS | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 59,00 |
| 0494105115 | RICARDO CARLOS ANTONIO | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 78,00 |
| 0486305115 | RICARDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 56,00 | 4,00 | 3,00 | 7,50 | 70,50 |
| 0501305115 | RICARDO LEANDRO FAE DA CUNHA CARNEIRO | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 87,50 |
| 0257105115 | RICARDO RIBEIRO MACHADO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0385405115 | RITA VIDAL MACHADO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 0,00 | 75,00 |
| 0217505115 | ROBERTA FERNANDES MIGUEL | 48,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0515205115 | ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0434205115 | ROBERTO FERREIRA PINHERO | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 84,00 |
| 0369805115 | ROBSON KAMAROSKI | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 64,50 |
| 0177305115 | ROBSON MARCIANO BARBOSA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0044005115 | RODRIGO GAPSKI DA ROCHA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0087305115 | RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0473505115 | RODRIGO VENTURA DA SILVA | 56,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0089305115 | ROGÉRIO TADEU FERRARI | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0144005115 | ROGERIO TORQUATO DA SILVA | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |
| 0262605115 | RONALDO BONIFÁCIO DE CASTILHO JUNIOR | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0051705115 | RONALDO DIAS MARIANO | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 52,00 |
| 0025805115 | RONALDO DOS SANTOS | 48,00 | 2,00 | 15,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0471705115 | ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0319705115 | ROSA MALVINA MIRANDA E COSTA | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 72,00 |
| 0160405115 | ROSA MARIA PIROVANO FERLIZI | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0391105115 | ROSANA BARROS DE ASSIS | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0270605115 | ROSANA GEIS MIKOSKI | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0376805115 | ROSANE LAURENTINO LUCHINA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0168105115 | ROSE ANE MELO DE ARAUJO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0199805115 | ROSE DA SILVA SOARES | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0363605115 | ROSELI CORDEIRO DE CRISTO | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 60,00 |
| 0182105115 | ROSELI DE FÁTIMA BUFALO SCHUINDT | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 81,50 |
| 0173405115 | ROSELLE CORDEIRO | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0215005115 | ROSIANE PEREIRA SIMOES | 56,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 77,50 |
| 0049505115 | ROSIELI DE PAULA AVES | 44,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 60,00 |
| 0274205115 | ROSILENE APARECIDA ARAÚJO | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 70,50 |
| 0241405115 | ROSIMERE CORDEIRO | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 55,00 |
| 0025305115 | ROSINA DE ARAUJO | 64,00 | 4,00 | 15,00 | 7,50 | 90,50 |
| 0515305115 | ROZELI DE FRANÇA | 64,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0398805115 | RUBIA MARA GASPAR TEIXEIRA | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 85,00 |
| 0040405115 | RUBIANE BATISTA DA CRUZ | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0230505115 | RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 0,00 | 71,00 |
| 0385305115 | RUTH ALVES | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 64,00 |
| 0364705115 | SABRINA CHODOMA DE ANDRADE | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0386605115 | SABRINA DE JESUS GARNICA FERREIRA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0456205115 | SAIMON CHCROBUT | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0245605115 | SAIONARA ROSANE RODRIGUES | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 0,00 | 63,00 |
| 0429605115 | SALETE RODRIGUES BERRIO | 44,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 59,00 |
| 0011205115 | SAMARA DOS SANTOS FERREIRA | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 82,50 |
| 0525405115 | SAMUEL ANANIAS SANTOS | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0178905115 | SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 7,50 | 78,50 |
| 0308105115 | SANDRA APARECIDA RODRIGUES | 60,00 | 6,00 | 0,00 | 5,00 | 71,00 |
| 0363905115 | SANDRA BATISTA LEONEL | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0148805115 | SANDRA CORA DOS SANTOS | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 82,50 |
| 0086005115 | SANDRA DO PRADO FESTA | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 73,50 |
| 0021105115 | SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA | 60,00 | 8,00 | 3,00 | 0,00 | 71,00 |
| 0188705115 | SANDRA REGINA XAVIER DUARTE | 60,00 | 4,00 | 3,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0383705115 | SANDRA VEDOVELLI GALINDO | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0125105115 | SANDRA VEIGA | 52,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 68,00 |
| 0221805115 | SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0323705115 | SEBASTIÃO JOSÉ TIGRE | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 65,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0194605115 | SERGIO LUIS SANTANA JUNIOR | 48,00 | 6,00 | 15,00 | 10,00 | 79,00 |
| 0035005115 | SHEYLA CRYSTINA LOPES | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 52,50 |
| 0204505115 | SIDNEI LUIZ DA SILVA BAROM | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0277905115 | SILAS BELMIRO | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0126205115 | SILLIANE CAROLINE FERREIRA | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 81,00 |
| 0387605115 | SILMARA FERREIRA DOS SANTOS | 56,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 85,00 |
| 0272605115 | SILVANA ANDRIELE FERREIRA DE LIMA | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0392005115 | SILVELAINE VIEIRA DOS SANTOS | 44,00 | 0,00 | 9,00 | 0,00 | 53,00 |
| 0077705115 | SILVIA LUISA MARCOLINO MATEUS | 48,00 | 2,00 | 12,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0385605115 | SIMONE DE ARAUJO | 44,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 58,50 |
| 0418605115 | SIMONE DE BORBA WAVRZENCZAK | 60,00 | 8,00 | 12,00 | 0,00 | 80,00 |
| 0355105115 | SIMONE DOS SANTOS | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0080905115 | SIMONE ELYS MOREIRA BREMER | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0203305115 | SIMONE GAIO CORDEIRO | 60,00 | 6,00 | 15,00 | 0,00 | 81,00 |
| 0358305115 | SIMONE LIMA NASCIMENTO | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0191505115 | SIMONE LUVIZOTTO | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 63,00 |
| 0487905115 | SIMONE SILVA RICHNER | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 64,00 |
| 0095005115 | SIRLEI APARECIDA DO CARMO VALENTIM | 52,00 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 61,50 |
| 0270105115 | SIRLEI CORREA DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 70,00 |
| 0035905115 | SIRLEY ZANCAN | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0415905115 | SIUZE SINARA DE ANDRADE | 56,00 | 2,00 | 9,00 | 0,00 | 67,00 |
| 0422505115 | SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA | 52,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0068705115 | SOLANGE FRASNELLI | 64,00 | 8,00 | 12,00 | 7,50 | 91,50 |
| 0377505115 | SOLANGE GALDINO GREGORIO | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 7,50 | 67,50 |
| 0501005115 | SOLANGE PEREIRA DE JESUS | 40,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 54,00 |
| 0324305115 | SOLANGE PEREIRA MURANDA | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 57,00 |
| 0072005115 | SOLANGE RODRIGUES DE CARVALHO | 44,00 | 2,00 | 15,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0176605115 | SOLANGE STOTSKI | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0078305115 | SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0337205115 | SOLEIDE APARECIDA RODRIGUES | 44,00 | 8,00 | 12,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0195105115 | SÔNIA DOLORES VIEIRA GONÇALVES KOWALCZUCK | 64,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0072905115 | STEFHANE DA CRUZ | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0449205115 | STEPHANY AZEVEDO ALVES | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0522105115 | STHEFANY MAYARA CORDEIRO | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 59,50 |
| 0145605115 | SUE ÉLLEN HOCHSTEINER CASCÃO DOS SANTOS | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0042005115 | SUELEM PRISCILA PAIANO | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0022005115 | SUELEN LOPES DA ROSA | 52,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0076905115 | SUELEN REIGOTA PEREIRA FUCK | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0381205115 | SUELI COUTO DE ANDRADE | 44,00 | 2,00 | 3,00 | 7,50 | 56,50 |
| 0231805115 | SUELIN CAISA CARELLI RIBEIRO | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 7,50 | 75,50 |
| 0120305115 | SUELIN SONNTAG | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |
| 0153305115 | SUELLEN ZABOT SCHULTE | 52,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 58,00 |
| 0376605115 | SUSANA DA SILVA CARDOSO | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 87,50 |
| 0152505115 | SUZANA SAGES PEDRO | 64,00 | 8,00 | 9,00 | 5,00 | 86,00 |
| 0412305115 | SUZIARA CHANEIKO DA SILVA | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0111005115 | TAIANE MEIRA DE MOURA | 56,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0223105115 | TAINARA PRATES DO NASCIMENTO | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0063505115 | TAISE MATIAS DE FARIA | 44,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0230005115 | TALITA CHIPANSKI MARTINS | 48,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 66,00 |
| 0320305115 | TALITA SUELEN LUPATO DE MOURA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0376005115 | TAMAR VANELLE MARINHO KADLUBOWSKY | 64,00 | 2,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0492805115 | TAMIRES DE FATIMA GUDAS | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0460505115 | TANIA CRISTINA DE PAULA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0019905115 | TANIA MARA DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 18,00 | 7,50 | 81,50 |
| 0400105115 | TANIA MARA RIBEIRO | 64,00 | 4,00 | 12,00 | 7,50 | 87,50 |
| 0267505115 | TANIA MARQUES DO NASCIMENTO | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0239305115 | TASSIANA BOZZA CORDEIRO | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0252605115 | TASSYELLY ROMERO VIEIRA | 44,00 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 51,50 |
| 0438805115 | TATIANA PEREIRA DE LIMA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 72,50 |
| 0078205115 | TATIANE APARECIDA KELLER | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 5,00 | 78,00 |
| 0379705115 | TATIANE KIMMEL | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0063405115 | TATIANE PEREIRA CARVALHO | 56,00 | 6,00 | 3,00 | 0,00 | 65,00 |
| 0175905115 | TATIANE POLETI VIEIRA | 48,00 | 0,00 | 9,00 | 5,00 | 62,00 |
| 0213405115 | TATIANE VANESSA VAZ SUREK | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 69,50 |
| 0260105115 | TATIANE WENDLER DE CRISTO | 40,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0182505115 | TATIELLE FABRO MICA | 64,00 | 8,00 | 6,00 | 5,00 | 83,00 |
| 0270405115 | TAUAN CHESLAK | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 81,50 |
| 0139205115 | TAUANA CRISTINA NODARI FERREIRA | 40,00 | 8,00 | 12,00 | 0,00 | 60,00 |
| 0294305115 | TAYANE DA SILVA VENTURA | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0338605115 | THABATA LOUISE LEJAMBRE SILVA | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 76,50 |
| 0155105115 | THAIS ALESSANDRA JULIO | 48,00 | 2,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0467805115 | THAIS BISCAIA FORLEPA MARIANO | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0288905115 | THAIS DA ROCHA ANDREATA | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0456105115 | THAÍS MENDES MAIA | 60,00 | 2,00 | 9,00 | 2,50 | 73,50 |
| 0489205115 | THAISA BARROS FERREIRA | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 62,00 |
| 0512005115 | THAISA STEFANY SALES DOS SANTOS | 48,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 62,50 |
| 0468505115 | THALITA LORENA DA SILVA SEGURA | 48,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 65,50 |
| 0460705115 | THAWANA CAROLINE HENRIQUE DOS SANTOS | 52,00 | 2,00 | 15,00 | 7,50 | 76,50 |
| 0151905115 | THAYANA KRULL MOREIRA | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 87,00 |
| 0280605115 | THAYNARA INGRID DA SILVA | 52,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 67,50 |
| 0367905115 | THAYSE FARIAS BORGES | 44,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 69,00 |
| 0290205115 | THAYSI KARYNI DE OLIVEIRA | 40,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 55,00 |
| 0516705115 | THIAGO ALEXANDRE GERAKE DIAS | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0463605115 | THIAGO ANDERSON OLIVEIRA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 2,50 | 79,50 |
| 0052805115 | THIAGO APARECIDO VIEIRA | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0423105115 | THIAGO EMMANOEL GOMES DOS SANTOS | 60,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 80,50 |
| 0303005115 | THIAGO JOSE MOREIRA DE BARROS | 52,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0075105115 | THIAGO LUIZ MIKOS | 44,00 | 8,00 | 6,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0466405115 | THOMAS JEFERSON VIEIRA | 60,00 | 4,00 | 15,00 | 10,00 | 89,00 |
| 0348905115 | THUANE MAYARA BORGES AGUAYO | 48,00 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 55,50 |
| 0458805115 | THYPHNY COLOMBO BEZ BATTI | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 64,00 |
| 0143905115 | TIAGO PAES MARCELINO | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0282105115 | TIAGO PAULO DE LIMA | 56,00 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 |
| 0377005115 | VALDIRENE DOS SANTOS LOPES | 60,00 | 8,00 | 6,00 | 0,00 | 74,00 |
| 0340705115 | VALQUIRIA BONFIM DE ALCANTARA | 52,00 | 6,00 | 3,00 | 0,00 | 61,00 |
| 0299005115 | VALTER APARECIDO FARFUS | 52,00 | 2,00 | 15,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0004005115 | VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0375605115 | VANESSA ALVES NUNES | 60,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 76,00 |
| 0104105115 | VANESSA BOMFIM DE ASSIS | 56,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 76,00 |
| 0211605115 | VANESSA FERNANDA MACHRY DE OLIVEIRA | 56,00 | 0,00 | 6,00 | 5,00 | 67,00 |
| 0238305115 | VANESSA FRANCIELY LOPES | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0506805115 | VANESSA MARIA DA SILVA | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 75,00 |
| 0460105115 | VANESSA PEDROSO DINIZ ALVES | 64,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 89,00 |
| 0181305115 | VANESSA TAIS MASCARELLO GONÇALVES | 48,00 | 4,00 | 6,00 | 7,50 | 65,50 |
| 0354005115 | VANIA MARIA DE SOUZA LOPES | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0089405115 | VÂNIA PEREIRA FERRARI | 52,00 | 8,00 | 12,00 | 5,00 | 77,00 |
| 0194505115 | VANILZA BEZERRA DA SILVA PEREIRA | 44,00 | 2,00 | 6,00 | 5,00 | 57,00 |
| 0461005115 | VANUSA MARIA GOMES LIVI | 56,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 64,00 |
| 0126105115 | VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES | 56,00 | 2,00 | 15,00 | 2,50 | 75,50 |
| 0257005115 | VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI | 52,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 72,50 |
| 0135805115 | VICTOR ALVES FELIX | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 5,00 | 82,00 |
| 0216705115 | VICTOR BENEDITO BOTOSSO ZANGARI | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0325405115 | VÍCTOR DE JESUS MORAES | 52,00 | 2,00 | 12,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0492105115 | VICTOR LUCIO HIPOLITO RIBEIRO | 52,00 | 6,00 | 3,00 | 2,50 | 63,50 |
| 0364805115 | VILMA SLOMA | 52,00 | 8,00 | 6,00 | 2,50 | 68,50 |
| 0116105115 | VILMARA FERREIRA LOPES | 48,00 | 4,00 | 12,00 | 2,50 | 66,50 |
| 0241805115 | VINICIUS ALVES DOS SANTOS | 64,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 81,50 |
| 0333305115 | VIRGINIA MADALENA MURASKI | 56,00 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 72,00 |
| 0097005115 | VITOR ANTONIO SCARANTE | 40,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 54,00 |
| 0293505115 | VITOR CARREIRA DE JESUS | 60,00 | 4,00 | 18,00 | 7,50 | 89,50 |
| 0091705115 | VITOR DANIEL PAULUK DO COUTO | 60,00 | 8,00 | 9,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0475505115 | VITOR HUGO MOROSKI | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 10,00 | 97,00 |
| 0111405115 | VITORIA DO CARMO VALENTIM ALVES | 44,00 | 4,00 | 9,00 | 7,50 | 64,50 |
| 0109405115 | VITÓRIA YOSHIE DE WITTE HASEGAWA | 56,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 84,50 |
| 0434505115 | VIVIANE APARECIDA MACHADO | 40,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 54,50 |
| 0350505115 | VIVIANE LANGOSKI DE MACEDO | 64,00 | 6,00 | 12,00 | 2,50 | 84,50 |
| 0314005115 | VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA | 64,00 | 8,00 | 15,00 | 5,00 | 92,00 |
| 0292205115 | VIVIANE SALDANHA PTAK | 52,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 60,00 |
| 0191905115 | WAGNER FERNANDES DE GOES | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 72,00 |
| 0030905115 | WAGNER MURILO MAIA SCHUCHARDT | 52,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 77,00 |
| 0492405115 | WALESKA ORTICELLI MARUSIAK | 60,00 | 6,00 | 12,00 | 7,50 | 85,50 |
| 0518905115 | WANCLEY MARCELO PERTEL | 64,00 | 6,00 | 15,00 | 7,50 | 92,50 |
| 0339805115 | WANDO MORAES DE OLIVEIRA BRANCO | 56,00 | 6,00 | 12,00 | 5,00 | 79,00 |
| 0346105115 | WENDEL EPAMINONDAS SOUTO DE PROENÇA | 52,00 | 0,00 | 6,00 | 2,50 | 60,50 |
| 0111205115 | WESLEY COSTA ROCHA | 40,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 57,50 |
| 0338205115 | WESLEY ISBRAIM SCHULTZ VARGAS | 52,00 | 2,00 | 15,00 | 2,50 | 71,50 |
| 0398405115 | WILENE DE SA PEREIRA | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 2,50 | 74,50 |
| 0273205115 | WILLIAN FAGUNDES DIAS | 56,00 | 4,00 | 9,00 | 0,00 | 69,00 |
| 0186105115 | WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 2,50 | 77,50 |
| 0436105115 | WILMA ABEL DA SILVA SANTOS | 60,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 80,00 |
| 0252905115 | YAN MARCEL SLOMPO | 44,00 | 6,00 | 9,00 | 5,00 | 64,00 |
| 0331705115 | YASMIN CRISTINA MANGOLINE | 32,00 | 4,00 | 15,00 | 0,00 | 51,00 |
| 0020205115 | YASMIN FERREIRA | 56,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 73,00 |

Piraquara, 18 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**9DADC5D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### RECEITAS DESPESAS

| ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 | | | | | Exercício 2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS | | | | | |
| Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | TOTAL | DESPESAS CORRENTES | | TOTAL |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.858.000,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.012.000,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 151.000,00 | | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 150.000,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 116.000,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.273.000,00 | 20.435.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 76.000,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.739.000,00 | 21.940.000,00 | | | |
| | | | | SUPERÁVIT | 1.505.000,00 |
| | TOTAL | 21.940.000,00 | | TOTAL | 21.940.000,00 |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE | | 1.505.000,00 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | | INVESTIMENTOS | 1.145.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 60.000,00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 200.000,00 | 1.345.000,00 |
| | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 220.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TOTAL | 1.565.000,00 |

| RESUMO | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 21.940.000,00 | DESPESAS CORRENTES | 20.435.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 60.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.345.000,00 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 |
| TOTAL | 22.000.000,00 | TOTAL | 22.000.000,00 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0EBF4B45

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DESPESA CONSOLIDAÇÃO

| NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 | | | | Exercício 2018 |
|---|---|---|---|---|
| Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas | | | | |
| CÓDIGO | FONTE ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 20.435.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 11.012.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 11.012.000,00 | |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.252.500,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.551.500,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 158.000,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | | 150.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 150.000,00 | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 150.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 9.273.000,00 |
| 3.3.20.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO | | 15.000,00 | |
| 3.3.20.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15.000,00 | | |
| 3.3.40.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | | 100.000,00 | |
| 3.3.40.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 100.000,00 | | |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 220.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 220.000,00 | | |
| 3.3.72.00.00.00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 20.000,00 | |
| 3.3.72.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | | |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 8.918.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 55.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.548.000,00 | | |
| 3.3.90.31.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 440.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 608.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.752.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 220.000,00 | | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 55.000,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 130.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.345.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 1.145.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.145.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 480.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 505.000,00 | | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 160.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | | 200.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 200.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 200.000,00 | | |
| 9.0.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 220.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 220.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 220.000,00 | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | 22.000.000,00 |

| RESUMO | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.012.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 150.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.273.000,00 |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES | 20.435.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| INVESTIMENTOS | 1.145.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 200.000,00 |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL | 1.345.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 |
| TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 |
| TOTAL GERAL | 22.000.000,00 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**1F100711

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 3 DESPESAS

| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 | | | | | | Exercício 2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES | | | | | | | |
| Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas | | | | | | | |
| CÓDIGO | | | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA | OP. ESPECIAIS | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
| 01 | | | LEGISLATIVA | | | 1.032.000,00 | 1.032.000,00 |
| 01 | 031 | | AÇÃO LEGISLATIVA | | | 1.032.000,00 | 1.032.000,00 |
| 01 | 031 | 0001 | MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | | 1.032.000,00 | 1.032.000,00 |
| 04 | | | ADMINISTRAÇÃO | | | 3.250.000,00 | 3.250.000,00 |
| 04 | 122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| 04 | 122 | 0002 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 04 | 122 | 0003 | MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO | | | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| 04 | 123 | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 |
| 04 | 123 | 0004 | MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA | | | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 |
| 04 | 131 | | COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 04 | 131 | 0036 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 04 | 843 | | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 04 | 843 | 0005 | PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA | | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 08 | | | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 50.000,00 | 1.500.000,00 | 1.550.000,00 |
| 08 | 243 | | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 08 | 243 | 0032 | MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 08 | 243 | 0033 | PROGRAMAS ECA/FMDCA | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 08 | 244 | | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 50.000,00 | 1.310.000,00 | 1.360.000,00 |
| 08 | 244 | 0030 | CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 08 | 244 | 0031 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL | | | 1.310.000,00 | 1.310.000,00 |
| 10 | | | SAÚDE | | 50.000,00 | 4.750.000,00 | 4.800.000,00 |
| 10 | 301 | | ATENÇÃO BÁSICA | | 50.000,00 | 4.750.000,00 | 4.800.000,00 |
| 10 | 301 | 0028 | CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 10 | 301 | 0029 | MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 4.750.000,00 | 4.750.000,00 |
| 12 | | | EDUCAÇÃO | | 50.000,00 | 6.160.000,00 | 6.210.000,00 |
| 12 | 361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | 50.000,00 | 5.530.000,00 | 5.580.000,00 |
| 12 | 361 | 0006 | CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 12 | 361 | 0007 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL | | | 2.080.000,00 | 2.080.000,00 |
| 12 | 361 | 0008 | TRANSPORTE ESCOLAR | | | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 12 | 361 | 0009 | MERENDA ESCOLAR | | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 | 361 | 0013 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB | | | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |
| 12 | 364 | | ENSINO SUPERIOR | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 | 364 | 0012 | ENSINO SUPERIOR | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 | 365 | | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 12 | 365 | 0010 | MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL | | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 | 365 | 0014 | MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB | | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 13 | | | CULTURA | | | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 13 | 392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 13 | 392 | 0011 | MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 15 | | | URBANISMO | | 50.000,00 | 1.948.000,00 | 1.998.000,00 |
| 15 | 451 | | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 15 | 451 | 0017 | CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 15 | 451 | 0018 | AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 15 | 451 | 0024 | DRENAGEM URBANA | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 15 | 452 | | SERVIÇOS URBANOS | | | 1.948.000,00 | 1.948.000,00 |
| 15 | 452 | 0019 | MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | 1.948.000,00 | 1.948.000,00 |
| 16 | | | HABITAÇÃO | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 16 | 482 | | HABITAÇÃO URBANA | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 16 | 482 | 0020 | CONSTRUÇAO DE MORADIAS | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 17 | | | SANEAMENTO | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 17 | 605 | | ABASTECIMENTO | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 17 | 605 | 0021 | AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 18 | | | GESTÃO AMBIENTAL | | | 85.000,00 | 85.000,00 |
| 18 | 541 | | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 18 | 541 | 0035 | RESÍDUOS SÓLIDOS | | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 18 | 542 | | CONTROLE AMBIENTAL | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 18 | 542 | 0034 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 20 | | | AGRICULTURA | | | 335.000,00 | 335.000,00 |
| 20 | 606 | | EXTENSÃO RURAL | | | 335.000,00 | 335.000,00 |
| CÓDIGO | | | FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA | OP. ESPECIAIS | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
| 20 | 606 | 0034 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO | | | 335.000,00 | 335.000,00 |
| 22 | | | INDÚSTRIA | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 22 | 661 | | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 22 | 661 | 0022 | INCENTIVO A INDUSTRIA | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 25 | | | ENERGIA | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 25 | 752 | | ENERGIA ELÉTRICA | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 25 | 752 | 0023 | AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 26 | | | TRANSPORTE | | 130.000,00 | 1.560.000,00 | 1.690.000,00 |
| 26 | 782 | | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | 130.000,00 | 1.560.000,00 | 1.690.000,00 |
| 26 | 782 | 0025 | PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES | | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 26 | 782 | 0026 | CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 26 | 782 | 0027 | MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL | | | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 |
| 27 | | | DESPORTO E LAZER | | 20.000,00 | 270.000,00 | 290.000,00 |
| 27 | 812 | | DESPORTO COMUNITÁRIO | | 20.000,00 | 270.000,00 | 290.000,00 |
| 27 | 812 | 0015 | CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 27 | 812 | 0016 | MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO | | | 270.000,00 | 270.000,00 |
| 99 | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 99 | 999 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 99 | 999 | 0999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 220.000,00 | 220.000,00 |
| TOTAL | | | | :0,00 | 490.000,00 | 21.510.000,00 | 22.000.000,00 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**486A3A4B

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 4 DESPESAS

| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 | | | | | Exercício 2018 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS | | | | | | |
| Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas | | | | | | |
| CÓDIGO | | | ESPECIFICAÇÃO | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL |
| 01 | | | LEGISLATIVA | | 1.032.000,00 | 1.032.000,00 |
| 01 | 031 | | AÇÃO LEGISLATIVA | | 1.032.000,00 | 1.032.000,00 |
| 01 | 031 | 0001 | MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | 1.032.000,00 | 1.032.000,00 |
| 04 | | | ADMINISTRAÇÃO | 59.000,00 | 3.191.000,00 | 3.250.000,00 |
| 04 | 122 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50.000,00 | 1.650.000,00 | 1.700.000,00 |
| 04 | 122 | 0002 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 04 | 122 | 0003 | MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO | 50.000,00 | 1.150.000,00 | 1.200.000,00 |
| 04 | 123 | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 9.000,00 | 1.041.000,00 | 1.050.000,00 |
| 04 | 123 | 0004 | MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA | 9.000,00 | 1.041.000,00 | 1.050.000,00 |
| 04 | 131 | | COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 04 | 131 | 0036 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 04 | 843 | | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 04 | 843 | 0005 | PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 08 | | | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 390.000,00 | 1.160.000,00 | 1.550.000,00 |
| 08 | 243 | | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 08 | 243 | 0032 | MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 08 | 243 | 0033 | PROGRAMAS ECA/FMDCA | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 08 | 244 | | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 390.000,00 | 970.000,00 | 1.360.000,00 |
| 08 | 244 | 0030 | CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 08 | 244 | 0031 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL | 390.000,00 | 920.000,00 | 1.310.000,00 |
| 10 | | | SAÚDE | 4.800.000,00 | | 4.800.000,00 |
| 10 | 301 | | ATENÇÃO BÁSICA | 4.800.000,00 | | 4.800.000,00 |
| 10 | 301 | 0028 | CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 10 | 301 | 0029 | MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 4.750.000,00 | | 4.750.000,00 |
| 12 | | | EDUCAÇÃO | 6.140.000,00 | 70.000,00 | 6.210.000,00 |
| 12 | 361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | 5.540.000,00 | 40.000,00 | 5.580.000,00 |
| 12 | 361 | 0006 | CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 12 | 361 | 0007 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL | 2.060.000,00 | 20.000,00 | 2.080.000,00 |
| 12 | 361 | 0008 | TRANSPORTE ESCOLAR | 800.000,00 | | 800.000,00 |
| 12 | 361 | 0009 | MERENDA ESCOLAR | 230.000,00 | 20.000,00 | 250.000,00 |
| 12 | 361 | 0013 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB | 2.400.000,00 | | 2.400.000,00 |
| 12 | 364 | | ENSINO SUPERIOR | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 | 364 | 0012 | ENSINO SUPERIOR | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 | 365 | | EDUCAÇÃO INFANTIL | 600.000,00 | | 600.000,00 |
| 12 | 365 | 0010 | MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| 12 | 365 | 0014 | MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB | 350.000,00 | | 350.000,00 |
| 13 | | | CULTURA | | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 13 | 392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 13 | 392 | 0011 | MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 15 | | | URBANISMO | 210.000,00 | 1.788.000,00 | 1.998.000,00 |
| 15 | 451 | | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 15 | 451 | 0017 | CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 15 | 451 | 0018 | AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 15 | 451 | 0024 | DRENAGEM URBANA | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 15 | 452 | | SERVIÇOS URBANOS | 210.000,00 | 1.738.000,00 | 1.948.000,00 |
| 15 | 452 | 0019 | MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 210.000,00 | 1.738.000,00 | 1.948.000,00 |
| 16 | | | HABITAÇÃO | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 16 | 482 | | HABITAÇÃO URBANA | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 16 | 482 | 0020 | CONSTRUÇAO DE MORADIAS | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 17 | | | SANEAMENTO | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 17 | 605 | | ABASTECIMENTO | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 17 | 605 | 0021 | AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 18 | | | GESTÃO AMBIENTAL | | 85.000,00 | 85.000,00 |
| 18 | 541 | | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 18 | 541 | 0035 | RESÍDUOS SÓLIDOS | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 18 | 542 | | CONTROLE AMBIENTAL | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 18 | 542 | 0034 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 20 | | | AGRICULTURA | | 335.000,00 | 335.000,00 |
| CÓDIGO | | | ESPECIFICAÇÃO | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL |
| 20 | 606 | | EXTENSÃO RURAL | | 335.000,00 | 335.000,00 |
| 20 | 606 | 0034 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO | | 335.000,00 | 335.000,00 |
| 22 | | | INDÚSTRIA | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 22 | 661 | | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 22 | 661 | 0022 | INCENTIVO A INDUSTRIA | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 25 | | | ENERGIA | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 25 | 752 | | ENERGIA ELÉTRICA | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 25 | 752 | 0023 | AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 26 | | | TRANSPORTE | 230.000,00 | 1.460.000,00 | 1.690.000,00 |
| 26 | 782 | | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 230.000,00 | 1.460.000,00 | 1.690.000,00 |
| 26 | 782 | 0025 | PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES | | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 26 | 782 | 0026 | CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 26 | 782 | 0027 | MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL | 230.000,00 | 1.330.000,00 | 1.560.000,00 |
| 27 | | | DESPORTO E LAZER | | 290.000,00 | 290.000,00 |
| 27 | 812 | | DESPORTO COMUNITÁRIO | | 290.000,00 | 290.000,00 |
| 27 | 812 | 0015 | CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 27 | 812 | 0016 | MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO | | 270.000,00 | 270.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| 99 | 999 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| 99 | 999 | 0999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| TOTAL: | | | | 12.049.000,00 | 9.951.000,00 | 22.000.000,00 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**C454A9CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 05901/17 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.303.010,81 (um milhão, trezentos e três mil dez reais e oitenta e um centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03- SECRETARIA MUN. DE ADM., FAZENDA E ORÇAMENTO | | | |
| 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 03.01 .04.122.0004.2.009 (35) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL | | | |
| 04.02 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| 04.02.08.244.0005.2.006 (90) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.700,00 |
| 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02.12.365.0018.2.024 (191) - 3.1.90.04.00.00.00.00 | 1104 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| 05.01 - GABIENTE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO | | | |
| 05.01 .12.361.0017.2.032 (126) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 42.000,00 |
| 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02.12.365.0018.2.024 (193) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 83.000,00 |
| 05.04 - FUNDO MAN. E DES. ENS. VAL. MAGIST- FUNDEF/FUNDEB | | | |
| 05.04.12.361.0017.2.027 (208) - 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02.12.361.0017.2.026 (172) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.800,00 |
| 05.04 - FUNDO MAN. E DES. ENS. VAL. MAGIST- FUNDEF/FUNDEB | | | |
| 05.04.12.361.0017.2.028 (215) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 |
| 05.01 - GABIENTE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO | | | |
| 05.01 .12.361.0017.2.032 (132) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.600,00 |
| 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02.12.365.0018.2.024 (196) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 05.02.12.361.0017.2.025 (152) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1104 | MATERIAL DE CONSUMO | 145.283,29 |
| 05.02.12.361.0017.2.025 (151) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1103 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.927,52 |
| 05.02.12.361.0017.2.025 (160) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1103 | PESSOA JURÍDICA- OUTROS SERV. TERCEIROS | 90.000,00 |
| 05.02.12.365.0018.2.024 (203) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.100,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 06.01.10.301.0012.2.007 (223) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 51.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.037 (273) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 313.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.037 (272) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 313.500,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.037 (276) - 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 58.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.037 (275) - 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 46.600,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.007 (229) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 08.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 08.01 .02.062.0013.2.033 (343) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| 08.01 .02.062.0013.2.033 (347) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | | | |
| 09.01 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA **E** SEGURANÇA | | | |
| 09.01 .06.182.0007.2.01 O (358) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| 09.02 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS | | | |
| 09.02.06.182.0007.2.011 (377) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 |
| 11 - SEC. MUN. DE MEIO AMB., AGRICULTURA **E** TURISMO | | | |
| 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 11.01.18.542.0010.2.021 (421) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1511 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.000,00 |
| 11.01.18.542.0010.2.021 (424) - 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1511 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 11.01.18.542.0010.2.021 (426) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1511 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 300,00 |
| 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **E** LOGISTICA | | | |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA | | | |
| 13.02.04.122.0004.2.066 (486) - 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL | 500,00 |

**Art. 2º** _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

| |
|---|
| 03- SECRETARIA MUN. DE ADM., FAZENDA **E** ORÇAMENTO |
| 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.01 .04.122.0004.2.009 (38) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1511 | MATERIAL DE CONSUMO | 34.300,00 |
| 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02.12.361.0017.2.025 (143) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 05.04 - FUNDO MAN. E DES. ENS. VAL. MAGIST- FUNDEF/FUNDEB | | | |
| 05.04.12.365.0017.2.052 (221) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100,00 |
| 05.04.12.361.0017.2.027 (207) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02.12.361.0017.2.025 (146) - 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 05.02.12.365.0018.2.024 (195) - 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1104 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 05.02.12.361.0017.2.025 (148) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 05.02.12.361.0017.2.026 (173) - 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1104 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 05.02.12.361.0017.2.026 (174) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1103 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.279,26 |
| 05.02.12.361.0017.2.026 (175) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1104 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.881,16 |
| 05.01 - GABIENTE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO | | | |
| 05.01.12.361.0017.6.019 (135) - 3.3.90.32.00.00.00.00 | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 42.523,13 |
| 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02.12.361.0017.2.026 (180) - 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 979,00 |
| 05.02.12.361.0017.2.026 (183) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1104 | PESSOA JURÍDICA- OUTROS SERV. TERCEIROS | 100.000,00 |
| 05.02.12.365.0018.1.007 (189) - 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1103 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.648,26 |
| 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 06.01.10.301.0012.2.017 (238) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 412.100,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.017 (239) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 371.000,00 |
| 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | | | |
| 09.01 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA | | | |
| 09.01 .06.182.0007.2.01 O (357) - 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL | 153.700,00 |

**Art.** 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do **PARANÁ,** em 18 de Dezembro de 2017

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**AC702D6D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 5.339/17 18/12/2017

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| Abílio Rodrigues dos Santos | 16/17 |
| Alberi André Menzel | 16/17 |
| Alexandra Bonadiman | 16/17 |
| Ana Claudia de Oliveira Mayer | 16/17 |
| Ana Paula Czycza | 16/17 |
| Ana Paula Ghizzo Alves | 16/17 |
| Ana Paula Tonetto Guedz | 16/17 |
| Andressa Aparecida Minski | 16/17 |
| Angela Maria Walter | 16/17 |
| Antonio Joaquim Antunes Prata | 16/17 |
| Any Maria Cavani | 17/18 |
| Bruna Ketlly Grolli | 17/18 |
| Carlos Henrique Abreu Driussi | 16/17 |
| Carmen Daiane Basso | 16/17 |
| Caroline Ciceri de Moraes | 17/18 |
| Claudia Solange Santos de Lima | 16/17 |
| Clóvis Chitolina | 17/18 |
| Daniele de Fátima Hagemann | 16/17 |
| Denis Eduardo Gilioli | 15/16 |
| Deonilse de Fátima Lopes | 16/17 |
| Dieyne Paloschi Batista | 16/17 |
| Dulcinéia Gonçalves Ribeiro | 15/16 |
| Ediane Cristina Rovani | 16/17 |
| Edineia de Souza dos Santos | 16/17 |
| Eloir Fátima Zimiani | 16/17 |
| Fabíola Carolina de Araújo Conceição | 15/16 |
| Fátima de Carli | 16/17 |
| Gelci Prestes de Oliveira | 16/17 |
| Ivaneide Fátima Gonçalves | 17/18 |
| Ivonir Kruger Bampi | 16/17 |
| Jefferson Carlos Luiz Francener | 16/17 |
| Jesse James Dieguez Schmidt | 16/17 |
| Joelma Paludo | 17/18 |
| Joice Fernanda Pires Rodrigues | 16/17 |
| José Adão Erd | 15/16 |

| | |
|---|---|
| Josiana Gheli Heinzen | 16/17 |
| Jusara Garcia Fereira | 16/17 |
| Luana de Carvalho | 16/17 |
| Luci Cemin | 16/17 |
| Luciana Christina Heinzen | 16/17 |
| Lucineia Amaral Pinheiro | 17/18 |
| Maicon Jose de Macedo | 17/18 |
| Marcia Adriana de Oliveira | 16/17 |
| Marcia Cristina da Silva | 17/18 |
| Marcus Vinicius Moraes Cibulski | 17/18 |
| Maria Aparecida Pereira da Rocha | 15/16 |
| Marina Aparecida Agostini | 17/18 |
| Nair Fatima Mendonça | 16/17 |
| Nelci Magnani Erd da Silva | 17/18 |
| Nelsi Terezinha Locatelli Zorzi | 16/17 |
| Pamela Bonfanti | 16/17 |
| Rafaela Gamla | 16/17 |
| Rosana Alves da Silva | 16/17 |
| Rosana Socovoski da Gama | 17/18 |
| Rosane Garcia Ferreira | 17/18 |
| Selma Aparecida Toreti | 16/17 |
| Talita Tremea | 17/18 |
| Tatiane da Silva Rodrigues | 15/16 |
| Terezinha Ernesta de Mello Lotici | 17/18 |
| Thais Regina Gonçalves dos Santos de Paula | 16/17 |
| Valdir Lopes de Souza | 15/16 |
| Vilson Dorneles Dala Nora | 16/17 |

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**9A79F39E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 3.552/17 14/12/2017**

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil, e cem reais),** conforme segue:

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2032** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 87500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 4.500,00 |
| 06 | Secretaria de Educação Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2037** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.13.00.00** | Obrigações Patronais |
| 109000104 | Demais impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 350,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2056** | Atividades do Departamento de Saúde |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 170000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 6.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2056** | Atividades do Departamento de Saúde |
| **3.1.90.13.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 171000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 300,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2060** | Atenção Básica Fixa |
| **3.1.90.13.00.00** | Obrigações Patronais |
| 195000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 450,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2078** | Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas |
| **3.1.90.11.00.00** | Material de Consumo |
| 241000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 2.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv urbano |

| | |
|---|---|
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2078** | Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica |
| 247000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 20.000,00 |
| 09 | Secretaria de Viação e Desenv urbano |
| **09.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **23.692.2201.2101** | Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 304000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 8.500,00 |

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2032** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.1.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 89000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 4.500,00 |
| 06 | Secretaria de Educação Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2037** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.39.00.00** | Obrigações Patronais |
| 121000104 | Demais impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 350,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2056** | Atividades do Departamento de Saúde |
| **3.1.90.39.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 177000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 6.300,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2060** | Atividades do Departamento de Saúde |
| **3.3.90.33.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 199000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) |
| Valor | 450,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2078** | Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas |
| **3.1.90.94.00.00** | Material de Consumo |
| 242000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 22.000,00 |
| 09 | Secretaria de Viação e Desenv urbano |
| **09.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **23.692.2201.2101** | Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 305000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 500,00 |
| 09 | Secretaria de Viação e Desenv urbano |
| **09.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **23.692.2201.2101** | Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 306000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 8.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**04F66BDA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 8.758, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.493.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.493.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.00022.002 | 103 | 3.3.90.39 | 000 | 1.000,00 |
| 05.06.28.846.00000.005 | 1158 | 3.3.90.91 | 000 | 35.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.046 | 2738 | 3.1.90.04 | 000 | 170.000,00 |
| | 2750 | 3.1.90.11 | 000 | 1.180.000,00 |
| | 2784 | 3.1.90.16 | 000 | 17.000,00 |
| | 2792 | 3.1.91.13 | 000 | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.493.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.493.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.124.00022.005 | 302 | 3.1.90.11 | 000 | 50.000,00 |
| 04.04.04.122.00042.013 | 667 | 3.1.90.11 | 000 | 30.000,00 |
| 04.04.04.126.00042.014 | 723 | 3.1.90.04 | 000 | 10.000,00 |
| 04.04.04.126.00042.014 | 727 | 3.1.90.11 | 000 | 20.000,00 |
| 05.05.04.129.00052.020 | 1058 | 3.1.90.11 | 000 | 50.000,00 |
| 07.08.26.782.00072.032 | 1603 | 3.1.90.11 | 000 | 30.000,00 |
| | 1667 | 3.3.90.39 | 000 | 100.000,00 |
| 08.09.12.361.00085.008 | 1836 | 4.4.90.51 | 000 | 25.000,00 |
| 08.09.12.361.00086.037 | 1889 | 3.1.90.11 | 000 | 100.000,00 |
| 08.09.12.361.00086.038 | 2163 | 3.3.90.33 | 000 | 250.000,00 |
| | 2201 | 3.3.90.46 | 000 | 35.000,00 |
| 08.09.12.365.00086.039 | 2266 | 3.1.90.11 | 000 | 50.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.045 | 2702 | 3.1.90.11 | 000 | 80.000,00 |
| 09.11.10.302.00092.049 | 3119 | 3.3.41.41 | 000 | 50.000,00 |
| | 2179 | 3.3.90.39 | 000 | 30.000,00 |
| 09.11.10.305.00092.051 | 3395 | 3.1.90.11 | 000 | 300.000,00 |
| 10.12.08.122.00102.052 | 3506 | 3.1.90.13 | 000 | 15.000,00 |
| 11.15.27.812.00112.061 | 4079 | 3.3.90.30 | 000 | 30.000,00 |
| 13.17.20.606.00132.067 | 4579 | 3.3.30.41 | 000 | 50.000,00 |
| | 4581 | 3.3.71.70 | 000 | 60.000,00 |
| 14.18.13.392.00141.022 | 4759 | 4.4.90.52 | 000 | 10.000,00 |
| 14.18.23.695.00141.019 | 4864 | 4.4.90.51 | 000 | 80.000,00 |
| 18.23.04.122.00182.084 | 5463 | 3.1.90.11 | 000 | 10.000,00 |
| | 5475 | 3.1.90.13 | 000 | 20.000,00 |
| | 5484 | 3.1.91.13 | 000 | 8.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.493.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.493.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 02.01 | 3.3 | 000 | Dezembro | 1.000,00 |
| 05.06 | 3.3 | 000 | Dezembro | 35.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 000 | Dezembro | 1.457.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.493.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 02.01 | 3.1 | 000 | Dezembro | 50.000,00 |
| 04.04 | 3.1 | 000 | Dezembro | 60.000,00 |
| 05.05 | 3.1 | 000 | Dezembro | 50.000,00 |
| 07.08 | 3.1 | 000 | Dezembro | 30.000,00 |
| 07.08 | 3.3 | 000 | Dezembro | 100.000,00 |
| 08.09 | 3.1 | 000 | Dezembro | 150.000,00 |
| 08.09 | 3.3 | 000 | Dezembro | 285.000,00 |
| 08.09 | 4.4 | 000 | Dezembro | 25.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 000 | Dezembro | 380.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 000 | Dezembro | 80.000,00 |
| 10.12 | 3.1 | 000 | Dezembro | 15.000,00 |
| 11.15 | 3.3 | 000 | Dezembro | 30.000,00 |
| 13.17 | 3.3 | 000 | Dezembro | 110.000,00 |
| 14.18 | 4.4 | 000 | Dezembro | 90.000,00 |
| 18.23 | 3.1 | 000 | Dezembro | 38.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.493.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**239EC65B

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.757, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Cria e Inclui nas Receitas Correntes a Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 966.800,00, junto à Secretaria Municipal de Saúde / Fonte de Recursos 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo nº12 da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017, Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016 e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Correntes a Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, conforme a seguir demonstrado:

| RED | Código | Descrição | *Valor Orçado | **Valor Arrecadado até 14.12.2017 | *** Excesso de Arrecadação no Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 318 | 1.2.3.0.00.01 | COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA | 0 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | **0** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016; | | | | | |
| ** Valor da Receita Arrecadada até 14.12.2017; | | | | | |
| *** Excesso de Arrecadação | | | | | |

**Art. 2º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 966.800,00 (novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00092.046 | 6353 | 3.1.90.05 | 002 | 16.500,00 |
| | 6350 | 3.1.90.11 | 002 | 847.500,00 |
| | 6354 | 3.1.90.16 | 002 | 21.500,00 |
| | 6355 | 3.1.91.13 | 002 | 81.300,00 |
| **TOTAL** | | | | **966.800,00** |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$** 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos da Fonte de Recursos n.º 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 966.800,00 (novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais),), conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 3.1 | 002 | Dezembro | 966.800,00 |
| **TOTAL** | | | | **966.800,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA**, aos 18 de Dezembro de 2017.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Secretário Municipal de Administração

| *SUELEM SILVA* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Diretora de Orçamento | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**3DF183ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO Nº 080/2017**

**Ref. Pregão Presencial nº 106/2017**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.442.656/0001-58, estabelecida na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Quadra 12, Lote 15, Sala 01, Jardim Oasis, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87703-610, Fone (44) 99155-2046, neste ato legalmente representada pelo Senhor **VICTOR AKIHITO KOSHIBA**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 7.285.085-8 SESP/PR e do CPF nº 022.094.009-61, residente e domiciliado na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Jardim Oasis, na cidade de Paranavaí – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 106/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05 de dezembro de 2017.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PCT | 2 | 47979 | Guarda roupa de madeira MDF medindo 3mt por 2,20 ou 2,70 com 0,60cm de profundidade, com portas de correr e com prateleiras no interior dividindo os espaços. Com três portas de aproximadamente 1 metro de largura cada uma. Confeccionado sob medida. | 3.650,00 | 7.300,00 | CF |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12h00min as 18h00min.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da entrega do produto;
13. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
15. Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
16. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
17. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta, contado após solicitação da Secretaria competente.

18. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela(o) pregoeiro(a) e equipe de apoio, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
19. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
20. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**
Se a **Contratada** inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
**As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA**
O prazo de fornecimento do produto será em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 106/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO**
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 14 Fundo da Criança e do adolescente – FMDCA; 142430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2017.

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME*** |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO** | **SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA** |
| **Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio** | **Secretária Municipal de Assistência Social** |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**3B5B53D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Locação imóvel rural nº 39 da Gleba 99-FB, para retirada de 441 cargas de cascalho por um período de 12 meses | VALDECIR ROSA | 441,00 | 4,00 | 1.764,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| VALDECIR ROSA | 1.764,00 |

Salto do Lontra, 18 de dezembro de 2017

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**3E5D7744

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 80/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 36.000 BTUs. Instalados e no mínimo um ano de garantia. | CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | CARREIER 1F42XQL36C5 | 1,00 | 8.050,00 | 8.050,00 |
| 1 | 8 | Cadeira giratória executiva com braços - tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com | GILSON GILBERTO LISE ME | GIRATO | 5,00 | 569,00 | 2.845,00 |
| 1 | 10 | Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20).Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de | GILSON GILBERTO LISE ME | LUNASA | 1,00 | 380,00 | 380,00 |
| 1 | 7 | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA FIXA, COR PRETA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 70 MM NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 49,0 CM DE LARGURA X 49,0 CM DE PROFUNDIDADE NO ASSENTO PODENDO ATINGIR A ALTURA MÍNIMA DE 48,0 CM E MÁXIMA DE 58,0 CM. ENCOSTO MEDE 46,0 CM DE LARGURA X 48,0 CM DE ALTURA. | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA | GIRATO/1100 | 10,00 | 161,50 | 1.615,00 |
| 1 | 9 | BALCÃO duas portas estrutura em mdp, dobradiças em aço, puxadores com as dimensões mínimas de largura 61 cm. Altura 76,5 cm. Profundidade 41 cm. Com uma parteleira | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA | LUNASA/TR25502 | 2,00 | 499,00 | 998,00 |
| 1 | 11 | MESA DE ESCRITÓRIO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20 LARGURA X 0,74 ALTURA X 0,60 PROFUNDIDADE, MESA PARA ESCRITÓRIO RETA CONFECCIONADA EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNIO DUPLA FACE COM DUAS GAVETAS PARA ORGANIZAÇÃO, APRESENTAM REFORÇO EM AÇO NOS PÉS E LATERAIS, PINTURA DOS PÉS EM EPÓXI A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS EM AÇO TUBULAR. | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA | LUNASA/SL15112+SL15301 | 2,00 | 329,00 | 658,00 |
| 1 | 2 | MAQUINA TANQUINHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG, FABRICADA PREDOMINANTE POLIPROPILENO, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COM BOTÃO MECÂNICO, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, DISPENSAR DUPLO, COM NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS LAVAGENS MAIS 03 INTERVALOS DE MOLHO, COM CAPACIDADE PARA LAVAR EDREDOM, ELIMINA FIAPOS, COM SISTEMA DE LAVAGENS COM AGITAÇÃO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, VOLTAGENS 110, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONCEDIDA PELO FABRICANTE. | ISMAEL HENZ ME | SUGGAR LX1002BR | 1,00 | 590,00 | 590,00 |
| 1 | 3 | GELADEIRA COM NO MÍNIMO 429 LITROS, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER DE 100 LITROS, TIPO DE GELO FROST FREE, CAPACIDADE DA GELADEIRA MÍNIMA DE 329 LITROS,COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMO NO MÍNIMO 4 GAVETAS, COM PORTA OVOS, PORTA LATAS, ALARME DE PORTA ABERTA, COM DISPLAY ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, NO MÍNIMO 02 PORTAS, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, COM, FORMATO DUPLEX VOLTAGENS 110, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONCEDIDA PELO FABRICANTE. | ISMAEL HENZ ME | PANASONIC BT47BD2X | 1,00 | 2.865,00 | 2.865,00 |
| 1 | 13 | IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER / LED 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS) VELOCIDADE EM PRETO MÍNIMO DE 21 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600X600 DPI, VOLTAGEM 100V, CAPACIDADE DA BANDEJA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS. | ISMAEL HENZ ME | HP M102 | 1,00 | 569,00 | 569,00 |
| 1 | 1 | CORTINA DE AR COM NO MÍNIMO 1,50MTS, FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, COR BRANCO, SAÍDA DE AR EFETIVA 150 (CM) COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR, ALTURA MÍNIMA DE INSTALAÇÃO 3M, NÍVEL DE RUÍDO DE 57-60 DB, VOLTAGENS 220. | CLAUDIANA COMIRAN - ME | VIX ONE | 1,00 | 719,00 | 719,00 |
| 1 | 6 | VENTILADOR DE PAREDE COM NO MÍNIMO 01 METRO, ACIONAMENTO DIRETO NO MOTOR PÁS DA HÉLICE FABRICA EM NYLON INJETADO COM REFORÇO DE FIBRAS, PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA EM GRADES DE ARAME ZINCADO, VAZÃO MÍNIMA DE 18000M³/H, TENSÃO BI VOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2CV 1100 RPM , COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONCEDIDA PELO FABRICANTE | CLAUDIANA COMIRAN - ME | VENTISOL | 1,00 | 464,20 | 464,20 |
| 1 | 12 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MESA DE REUNIÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 40MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM E-1: NORMA EUROPEIA QUE IDENTIFICA OS PAINÉIS COM BAIXA EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, PRESERVANDO A SAÚDE DE QUEM MANUSEIA OS PAINÉIS. O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35MM (COMPR.) X 1MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS, SENDO ASSIM AS TRAVESSAS SÃO ENCABEÇADAS COM FITA BORDA PVC 0,45MM EM TODOS OS TOPOS APARENTES. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1MM. PAINÉIS LATERAIS EM MD | CLAUDIANA COMIRAN - ME | SALMAR | 1,00 | 4.790,00 | 4.790,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 8.050,00 |

| | |
|---|---|
| GILSON GILBERTO LISE ME | 3.225,00 |
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA | 3.271,00 |
| ISMAEL HENZ ME | 4.024,00 |
| CLAUDIANA COMIRAN - ME | 5.973,20 |

Salto do Lontra, 18 de dezembro de 2017

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**86B0D63D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
### GABRITO PRELIMINAR

**PROCESSO SELETIVO 03/2017**

| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | B | B | B | A | C | A | C | D | B |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | D | C | B | A | D | D | B | D | C |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | C | D | D | B | D | C | A | D | D |

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**137E9EE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 172/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim acrescer a quantidade dos itens 23, 32, 37, 45, 81 e 85 do objeto do contrato, e consequentemente o valor total de R$ 3.469,28 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) ao valor total do contrato. Para tanto, modifica-se o parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA e o Caput da CLÁUSULA SEXTA , ambas do Contrato n.º 172/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 133/2017 – Pregão Presencial nº 092/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
**DA QUANTIDADE:- O §1º da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: §1º. O objeto deste instrumento consiste em:**

| **Item** | **Descrição do produto** | **Qtd** | **Und** | **Marca/Procedência** | **Preço Unitário R$** | **Preço Total R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 6484 ARGAMASSA 20 KG ( CIMENTO COLA) | 20,00 | SC | LIGATEX | 7,40 | 148,00 |
| 11 | 5246 BACIA SANITÁRIA BRANCA | 1,00 | UNI | ONIX | 74,50 | R$ 74,50 |
| 12 | 3739 BARRA DE FERRO 1" | 35,00 | BA | BELGO | 139,00 | R$ 4.865,00 |
| **23** | **4883 CAIBRO 5X15X5M** | **72,00** | **PEÇ** | **VALE DO CEDRO** | **33,45** | R$ 2.408,40 |
| **32** | **3736 CANO PARA ESGOTO 100 mm** | **65,00** | **UNI** | **MX TUBOS** | **37,50** | R$ 2.437,50 |
| **37** | **2882 CIMENTO** | **840,00** | **SC** | **SUPREMO** | **16,99** | R$ 14.271,60 |
| **45** | **6198 EMENDA FORRO PVC** | **12,00** | **PEÇ** | **JAGUAR** | **13,80** | R$ 165,60 |
| 49 | 589 FECHADURA INOX EXT. 601/03 | 4,00 | UNI | MGM | 24,50 | R$ 98,00 |
| 53 | 6494 LAMPADAS LED 7W | 20,00 | UNI | OUROLUX | 9,00 | R$ 180,00 |
| 60 | 6496 MACTRASET IMPERIAL 18 L | 3,00 | UNI | MACTRA | 140,00 | R$ 420,00 |
| **81** | **5244 TELHA FIBRO CIMENTO** | **196,00** | **UNI** | **CONFIBRA** | **52,99** | R$ 10.386,04 |
| 84 | 619 TINTA LATEX 18 LTS | 10,00 | UNI | UNILAR | 108,00 | R$ 1.080,00 |
| **85** | **3254 TINTA LATEX** | **38,00** | **LT** | **UNILAR** | **28,50** | R$ 1.083,00 |
| 86 | 6506 TINTA LATEX 3.6 LITROS | 5,00 | GL | UNILAR | 28,50 | R$ 142,50 |

**DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-** O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 37.760,14 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e catorze centavos) referente ao(s) itens 09, 11, 12, 23, 32, 37, 45, 49, 53, 60, 81, 84, 85 e 86 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes do § 1º da Cláusula 1ª deste instrumento.
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 04/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**2EEEA7D7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 024/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP.**
**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade total do item 39 e consequentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 155,00. Para tanto, modifica-se o caput e o § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *caput* da cláusula SEXTA, ambas do Contrato n.º 024/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 021/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
**PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:- O caput e o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira passam a ter a seguinte redação: "O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de para abastecimento do Pronto Socorro Municipal, itens 02, 03, 05, 07, 09, 12, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 61 e 62 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA." **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

| Item | Descrição do produto | Marca | Qtd | Und | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6174 ADENOSINA 6 MG/2ML EV | hipolabor | 60 | AM | R$ 10,34 | R$ 620,40 |
| 3 | 2884 ADRENALINA 1 MG/ML (HEMITARTARATO DE EPINEFRI | hipolabor | 600 | UNI | R$ 3,90 | R$ 2.340,00 |
| 5 | 2889 AMINOFILINA 24MG/ML | farmace | 300 | AM | R$ 1,10 | R$ 330,00 |
| 7 | 3067 ATROPINA 0,25MG/ML 1 ML | isofarma | 300 | AM | R$ 0,39 | R$ 117,00 |
| 9 | 3021 BISACODIL 5 MG DRG | sobral | 300 | DR | R$ 0,24 | R$ 72,00 |
| 12 | 3072 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML | hipolabor | 600 | AM | R$ 1,28 | R$ 768,00 |
| 16 | 3077 CEFTRIAXONA 1000MG FR/AMP | biochimico | 900 | FR | R$ 4,00 | R$ 3.600,00 |
| 18 | 5453 CIMETIDINA 150mg/ml . inj. - amp. 2ml | hypofarma | 600 | INJ | R$ 1,14 | R$ 684,00 |
| 19 | 3080 CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUCAO INJETAVEL | isofarma | 300 | FLA | R$ 0,30 | R$ 90,00 |
| 21 | 3083 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP COM 5 | hypofarma | 100 | AM | R$ 1,30 | R$ 130,00 |
| 23 | 3085 CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMP COM 1 ML | União quimica | 120 | AM | R$ 1,40 | R$ 168,00 |
| 24 | 3086 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMP COM 1 M | cristalia | 300 | AM | R$ 6,25 | R$ 1.875,00 |
| 25 | 3088 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP COM 2 | isofarma | 1200 | AM | R$ 0,35 | R$ 420,00 |
| 30 | 6210 COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 1%+ CLOR. FENI | allergan | 2 | UNI | R$ 10,55 | R$ 21,10 |
| 31 | 3093 COMPLEXO B SOL INJ IV E IM AMP COM 2 ML | hypofarma | 600 | AM | R$ 1,15 | R$ 690,00 |
| 33 | 5454 DEXAMETASONA 2mg/ml inj. - amp.1ml | hypofarma | 600 | INJ | R$ 0,85 | R$ 510,00 |
| 34 | 3096 DIAZEPAN 5 MG/ML AMP COM 2 ML | santista | 300 | AM | R$ 0,75 | R$ 225,00 |
| 36 | 5455 DRAMIN B6 - inj. - amp. 1ml | União quimica | 600 | INJ | R$ 1,74 | R$ 1.044,00 |
| 37 | 5460 ENEMA (FOSF. DE SODIO MONOBASICO + FOSF. DE S | cristalia | 60 | FR | R$ 7,40 | R$ 444,00 |
| 38 | 5459 FENITOINA 50mg/ml inj. amp. 5ml | hipolabor | 100 | INJ | R$ 2,45 | R$ 245,00 |
| 40 | 3104 FITOMENADIONA 10MG/ML AMP COM 1 ML | hipolabor | 300 | AM | R$ 1,50 | R$ 450,00 |
| 43 | 3110 GLICOSE 25% FLACONETE COM 10 ML | isofarma | 300 | FLA | R$ 0,27 | R$ 81,00 |
| 44 | 3111 GLICOSE 50% EV FLACONETE COM 10 ML | isofarma | 600 | FLA | R$ 0,28 | R$ 168,00 |

**DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-** O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 22.033,56 (vinte e dois mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao(s) itens 02, 03, 05, 07, 09, 12, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 61 e 62 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento."
**DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**:- 15/12/2017.
**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 18 de Dezembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**B54986B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2017**

| N. CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 108/2017<br>Pregão Presencial n°49/2017 | Aquisição de Veículos Zero KM Ano/modelo 2017/2018 conforme termo de Adesão da Resolução SESA nº 169/2016 Transporte Sanitário APSUS. | **SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**<br>CNPJ: 24.706.364/0002-30 | 12/12/2017 | 12/12/2018 | **R$ 316.950,00** |

Tijucas do Sul, 18 de dezembro de 2017

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**0331E1B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | Exercício 2016 | |
|---|---|---|---|
| Administração Direta | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 5.254.786,35 | PASSIVO CIRCULANTE | 3.276.539,06 |
| CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA | 2.417.135,06 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.532.716,36 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 2.747.562,52 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.085.256,32 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 90.088,77 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 658.566,38 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 15.235.000,73 | TOTAL DO PASSIVO | 3.276.539,06 |
| IMOBILIZADO | 15.235.000,73 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual |
| | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 11.199.372,30 |
| | | RESULTADOS ACUMULADOS | 6.013.875,72 |
| | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1.575.097,29 |
| | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.438.778,43 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 17.213.248,02 |
| TOTAL | 20.489.787,08 | TOTAL | 20.489.787,08 |
| ATIVO FINANCEIRO | Exercício Atual | PASSIVO FINANCEIRO | Exercício Atual |
| ATIVO | 2.505.181,44 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.129.680,21 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.505.181,44 | PASSIVO CIRCULANTE | 3.129.680,21 |
| CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA | 2.417.135,06 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.532.716,36 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 88.046,38 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.062.774,16 |
| | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 534.189,69 |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO | 2.505.181,44 | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO | 3.129.680,21 |
| ATIVO PERMANENTE | Exercício Atual | PASSIVO PERMANENTE | Exercício Atual |
| ATIVO | 17.984.605,64 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 146.858,85 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.749.604,91 | PASSIVO CIRCULANTE | 146.858,85 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 2.747.562,52 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 22.482,16 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2.042,39 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 124.376,69 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 15.235.000,73 | | |
| IMOBILIZADO | 15.235.000,73 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE | 146.858,85 |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | 17.984.605,64 | | |
| SALDO PATRIMONIAL | | | 17.213.248,02 |
| COMPENSAÇÕES | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 7.219.605,47 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 3.015.615,54 |
| TOTAL | 7.219.605,47 | TOTAL | 3.015.615,54 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL |
| ORDINÁRIA | -1.981.973,48 |
| VINCULADA | 1.357.295,44 |
| 101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - | -390.143,17 |
| 102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - | -185.705,16 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -Ar | 142.197,79 |
| 104 - Demais impostos vinculados à educação básica -Arr | -23.595,03 |
| 105 -Alienação de Ativos da Educação - Arrecadação naA | 221,81 |
| 107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Di | -56.920,28 |
| 117 - Transporte Escolar - PNATE Federal | -18.552,84 |
| 123 - CONV. TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL (BB 14990-X) | 257,07 |
| 174 – PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR | 2.645,91 |
| 176 - PEJA | -7.652,74 |
| 176 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (PEJA) | 11.470,27 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr | 1.731.207,35 |
| 304 - REC ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAUDE | 966,86 |
| 495 -Atenção Básica -Arrecadação na Administração Dire | -759.576,31 |
| 497 - Vigilância em Saúde -Arrecadação na Administração | -120.204,04 |
| 498 -Assistência Farmacêutica -Arrecadação na Administ | -19.542,23 |
| 500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUD | -20.609,76 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos -Arrecadação na | 48.805,29 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr | -28.909,58 |
| 507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Art. 149- | -33.461,66 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | -16.753,17 |
| 514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de out | 0,78 |
| 753 - PROG IGD - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADAPROG BOLS | 0,00 |
| 759 - PROG. PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEX-PETI (BB 16318-X | 0,00 |
| 765 - PISO BASICO FIXO (CRAS) | -367,52 |
| 768 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO | -6.906,66 |
| 769 - PROGRAMA PROJOVEM | -148,89 |
| 772 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO (CEF 647039-7) | 49.369,78 |
| 773 - PROGRAMA IGD | -280,81 |

| | |
|---|---|
| 779 - CONVENIO PORTAL E DECKS | 898,65 |
| 780 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO | 1.143,95 |
| 781 - PAEFI | 0,00 |
| 782 - ESTRUTURAÇÃO DO CRAS | 0,00 |
| 784 - MODERNIZAÇÃO E REFORMA PARQUE DAS CORREDEIRAS | -151,89 |
| 785 -AQUISIÇÃO SECADORES DE CAFÉ | 76.913,60 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL |
| 786 - PROGRAMA PBVA-SCFV | -14.846,35 |
| 788 - PROGRAMA PISO ESTADUAL DE ASSISTENCIOA SOCIAL | -85,78 |
| 789 - CONV. COMBATE A EROSÃO SOLO AGRICOLA | 0,00 |
| 790 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA | -34,45 |
| 791 - CONVENIO ESTRUTURAÇÃO DE ORDENHA | 0,00 |
| 795 - PROGRAMA PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS) | -9.621,45 |
| 796 – PROGRAMA APOIO A PESSOA DEFICIENTE | 0,00 |
| 797 – PROGRAMA SERVIÇO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO VINCULOS | -38.632,32 |
| 798 – PROGAMA IGD - SUAS | -1.288,00 |
| 798 – PROGRAMA IGD - SUAS | -3.079,45 |
| 799 - PROGRAMA- IGD BOLSA FAMILIA | -4.707,31 |
| 800 – PROGRAMA ESTRURURAÇÃO DO CRAS | -27.694,07 |
| 801 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO | 18.721,40 |
| 802 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA BAIRRO DA ANTA | 183.750,40 |
| 803 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (CEF 647089-3) | 30.170,27 |
| 804 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (CEF 647073-7) | 51.042,99 |
| 805 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (7423-3) | -118.508,55 |
| 805 - PMT - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (7423-3) | 103.906,43 |
| 806 - FUNDO ESTADUAL ASSIST SOCIAL - FEAS INCENTIVO (BB 7485-3) | -1.140,82 |
| 807 - CONV CONSTRUÇÃO DA CRECHE - CEMEI TIPO 2 | -432,37 |
| 808 - PROGRAMA FMAS - BLPSB | 31.073,41 |
| 809 - PROGRAMA FMAS - BLPSEMC | 19.283,25 |
| 810 - PROGRAMA FMAS - BLG SUAS | 19.066,79 |
| 811 - PROGRAMA FMAS - BLGBF | -2.301,05 |
| 812 - PROGRAMA FMAS - FEAS EMERGÊNCIAL | 21.348,16 |
| 813 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA TOMAZINA/SAPÉ | 0,00 |
| 814 - CONVENIO RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL | 121.547,79 |
| 815 - PROGRAMA FMAS - FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III | 23.565,06 |
| 816 - CONV RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS | 0,00 |
| 817 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS (CEF 647090-7) | 307.942,38 |
| 818 - CONV AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRADE E PLANTADEIRA(CEF 647097-4) | 97.727,15 |
| 820 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (CEF 647078-8) | 135.335,91 |
| 881 - CONVENIO AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (647093-1) | 38.568,65 |
| TOTAL | -624.678,04 |
| Notas: | |
| Foram realizadas diversas transferêcias entre fontes diferentes (De recursos vinculados para recursos livres). | |

TOMAZINA, 14/12/2017

***GUILHERME CURY SALIBA COSTA***
Prefeito

***SIDNEI CRUZ DE SOUZA***
Contador

***ROSANGELA APARECIDA RAMOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Sidnei Cruz de Souza
**Código Identificador:**B027A24A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO N°4.001/17

**Data 15.12.2017**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1550/16**, de 09.12.2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **02.03** | **ASSESSORIA E CONTROLADORIA** | |
| 0412200022.005000 | Manutenção do Dpto Jur. Cont. Int. Chefia Gab. Ass.de Imprensa | |
| 3.1.90.11.00(27)-000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13.00(28)-000 | Obrigações Patronais | R$ 1.400,00 |
| **03.00** | **SECRETARIA ADMINISTRATIVA** | |
| **03.01** | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 0412200032.006000 | Manutenção das Ações Administrativas | |
| 3.1.90.11.00(37)-000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 1.200,00 |
| **04.00** | **SECRETARIA DE FAZENDA** | |
| **04.02** | **DIVISÃO DE CONTABILIDADE** | |
| 0412300042.009000 | Manutenção da Divisão de Contabilidade | |
| 3.1.90.13.00(81)-000 | Obrigações Patronais | R$ 300,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030100082.016000 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde | |
| 3.1.90.13.00(161)-303 | Obrigações Patronais | R$ 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00(169)-303 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ 27.000,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030100082.018000 | Manutenção do PAB FIXO | |
| 3.1.90.11.00(173)-495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 10.000,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030100082.038000 | Manutenção do Progr. Agentes Comunitários de Saúde – PACS | |
| 3.1.90.11.00(183)-495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 1.200,00 |
| **08.00** | **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL** | |
| **08.03** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 0824400242.047000 | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS | |
| 3.3.90.39.00(337)-936 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ 1.500,00 |
| **08.00** | **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL** | |
| **08.03** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 0824400242.075000 | Manutenção da Proteção Social Básica – PSB | |
| 3.1.90.11.00(338)-934 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 12.600,00 |
| **09.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **09.01** | **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 1236100102.026000 | Ensino Fundamental – FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.13.00(350)-101 | Obrigações Patronais | R$ 1.000,00 |
| **09.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **09.03** | **DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL** | |
| 1236700122.050000 | Educação Especial – FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.11.00(436)-101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 2.500,00 |
| 3.1.90.13.00(437)-101 | Obrigações Patronais | R$ 3.000,00 |
| **TOTAL ..... R$ 74.700,00** | | |

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **02.03** | **ASSESSORIA E CONTROLADORIA** | |
| 0412200022.005000 | Manutenção do Dpto Jur. Cont. Int. Chefia Gab. Ass.de Imprensa | |
| 3.3.90.14.00(29)-000 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 1.900,00 |
| 3.3.90.33.00(31)-000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 3.500,00 |
| 3.3.90.36.00(32)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00(33)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ 4.000,00 |
| **03.00** | **SECRETARIA ADMINISTRATIVA** | |
| **03.01** | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 0412200032.006000 | Manutenção das Ações Administrativas | |
| 3.1.90.13.00(38)-000 | Obrigações Patronais | R$ 1.200,00 |
| **04.00** | **SECRETARIA DE FAZENDA** | |
| **04.02** | **DIVISÃO DE CONTABILIDADE** | |
| 0412300042.009000 | Manutenção da Divisão de Contabilidade | |
| 3.1.90.11.00(80)-000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 300,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030100082.016000 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde | |
| 3.1.90.11.00(160)-303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00(164)-303 | Material de Consumo | R$ 27.000,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030100082.018000 | Manutenção do PAB FIXO | |
| 3.3.90.30.00(175)-495 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030100082.038000 | Manutenção do Progr. Agentes Comunitários de Saúde – PACS | |
| 3.1.90.13.00(184)-495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 1.200,00 |
| **08.00** | **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL** | |
| **08.03** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 0824400242.047000 | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS | |
| 3.3.90.36.00(336)-936 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ 1.500,00 |
| **08.00** | **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL** | |
| **08.03** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 0824400242.075000 | Manutenção da Proteção Social Básica – PSB | |
| 3.3.90.30.00(339)-934 | Material de Consumo | R$ 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00(340)-934 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ 4.950,00 |
| 3.3.90.39.00(341)-934 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ 5.650,00 |
| **09.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **09.01** | **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 1236100102.026000 | Ensino Fundamental – FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.11.00(349)-101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 1.000,00 |
| **09.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **09.02** | **DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL** | |
| 1236500112.048000 | Pré-Escola – FUNDEB 60% | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00(424)-101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 5.500,00 |
| **TOTAL ..... R$ 74.700,00** | | |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marisete Ap. Fernandes
**Código Identificador:**82D09A30

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17-2017

**VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 à empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP,** sob nº. 26.554.718/0001-13

**OBJETO:**- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fórmula infantil para crianças de 1 a 10 meses, normocalórico, sem lactose, sem glute, utilizado em dieta por sonda, suplemento oral, administrado em dieta domiciliar e por falta de apetite, com sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante.<br>O produto NÃO DEVERÁ CONTÉR LACTOSE E GLÚTEN – Embalagem com no mínimo 400 gramas<br>Marca: abbott nutrition | un | 300 | R$24,40 | 7.320,00 |
| 6 | Fórmula indicada a pacientes convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação, composto por 100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverá ser ISENTO DE GLÚTEN, densidade calórica: 230kcal em 200 ml de produto pronto, com leite integral proteínas: 27%, carboidratos: 65%, gorduras: 8% Fonte de macronutrientes:, fibras:(70% FOS e 30% inulina). 1,7 g / 31,5 h de produto (M8orango, Baunilha, Banana), 2,6 g / 31,5 g de produto (Chocolate)<br>Sabores: Baunilha, Morango, Chocolate e Banana. Embalagem com no mínimo 400 gramas.<br>Marca: abbott nutrition | un | 115 | 25,30 | 2.909,50 |

**VALIDADE DOS PREÇOS:** 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

**DAS DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

| **04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 85 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1303 |

**DATA**: Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2017.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal LUCIANA DA SILVA PAIXÃO Representante Legal Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**279B8006

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º19/2017

**VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**,

**OBJETO:**- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, listados abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abridor de Boca | MAQUIRA | 20,00 | R$ 7,00 | R$ 140,00 |
| 2 | Acido condicionador 37% pacote com 03 | ACIDO GEL - MAQUIRA | 10,00 | R$ 4,80 | R$ 48,00 |
| 3 | ADESIVO ADPER SINGLE BOND | SINGLE BOND - 3M | 12,00 | R$ 110,00 | R$ 1.320,00 |
| 4 | Adesivo Magic Bond | MAGIC BOND DE - COLTENE | 30,00 | R$ 22,06 | R$ 661,80 |
| 6 | Agulha Gengival Extra Curta (caixa c/100) | INJEX | 10,00 | R$ 41,00 | R$ 410,00 |
| 8 | Alveolex | ALVEOLEX - BIODINAMICA | 2,00 | R$ 31,00 | R$ 62,00 |
| 9 | Alveolotomo | GOLGRAN | 15,00 | R$ 78,00 | R$ 1.170,00 |
| 10 | ANESTESICO LIDOCAINA NOVOCOL Cx com 50 tubetes | SSWHITE 100 | 50,00 | R$ 65,00 | R$ 3.250,00 |
| 11 | ANESTESICO MEPIVACAINA 20mg + EPINEFRINA em vidro (Borracha verde) cx c/50 | MEPIADRE - DFL | 50,00 | R$ 98,00 | R$ 4.900,00 |
| 12 | Anestésico Tópico | BENZOTOP - DFL | 20,00 | R$ 7,40 | R$ 148,00 |
| 14 | Aplicador de Dycal 2 pontas | GOLGRAN | 10,00 | R$ 9,00 | R$ 90,00 |
| 15 | Babador descartável cirurgico pacote com 50 | SSPLUS | 20,00 | R$ 9,65 | R$ 193,00 |
| 18 | CABO DE BISTURI n° 3 - 12,5 cm | GOLGRAN | 30,00 | R$ 10,00 | R$ 300,00 |
| 19 | Cabo para espelho | GOLGRAN | 20,00 | R$ 4,00 | R$ 80,00 |
| 20 | Caixa descartável para lixo hospitalar 7 L | DESCARBOX | 20,00 | R$ 3,30 | R$ 66,00 |
| 22 | Cápsulas para Amálgama (pct com 50) - Rendimento: 1 porção | GS 80 T - SDI | 20,00 | R$ 88,00 | R$ 1.760,00 |
| 23 | Cariostático | CARIESTOP - BIODINAMICA | 2,00 | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 25 | Cinzel de Oschenbein Nº1 | MILLENNIUM | 10,00 | R$ 48,00 | R$ 480,00 |
| 26 | Creme dental | ICE FRESH | 2.000,00 | R$ 1,08 | R$ 2.160,00 |
| 27 | Cureta de Dentina Nº 5 | GOLGRAN | 20,00 | R$ 17,00 | R$ 340,00 |
| 28 | cureta de gracey 05/06 | GOLGRAN | 20,00 | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 29 | Cureta Gracey Nº 7 | GOLGRAN | 20,00 | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 30 | Curetas 13/14 de Mc Call | GOLGRAN | 20,00 | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 31 | Cureta Mc Call Nº 17/18 | GOLGRAN | 20,00 | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 34 | Escova de Robson | MICRODONT | 20,00 | R$ 1,80 | R$ 36,00 |
| 35 | escova dental cerdas macias infantil | FLOPPY - MEDFIO | 1.000,00 | R$ 0,48 | R$ 480,00 |
| 36 | Escova dental cerdas macias adulto | MEDFIO | 3.500,00 | R$ 0,50 | R$ 1.750,00 |
| 37 | Espátula de Manipulação Nº 36 | GOLGRAN | 20,00 | R$ 11,00 | R$ 220,00 |
| 38 | Espátulas de Inserção Nº1 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 14,00 | R$ 140,00 |
| 39 | Espátulas Nº24 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 14,00 | R$ 140,00 |
| 40 | Espelho Clinico odontológico plano n° 5 | MIRAGE - BARASCH | 20,00 | R$ 3,30 | R$ 66,00 |
| 42 | Eugenol | BIODINAMICA | 4,00 | R$ 12,80 | R$ 51,20 |
| 43 | Extirpa Nervos Amarelo Cx c/ 10 | VDW | 10,00 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 44 | Extirpa Nervos Branco cx com 10 | VDW | 10,00 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 45 | Extirpa nervos vermelho Cx c/ 10 | VDW | 10,00 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 46 | Fio dental 500 metros | MEDFIO | 30,00 | R$ 8,00 | R$ 240,00 |
| 47 | Fio dental 25 metros | MEDFIO | 150,00 | R$ 1,00 | R$ 150,00 |
| 50 | Fixador 475 ml | CARESTREAM | 10,00 | R$ 12,50 | R$ 125,00 |
| 51 | Flour Gel | DFL | 20,00 | R$ 6,50 | R$ 130,00 |
| 52 | Fórceps especial Nº 69 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 53 | Fórceps N° 151 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 54 | Fórceps N° 18 L | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 55 | Forceps n.° 1 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 56 | Fórceps N° 150 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 57 | Forceps n.° 16 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 58 | forceps n.° 18R | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 59 | Fórceps Nº23 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 60 | Fórceps N° 65 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 61 | Fórceps N° 68 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 62 | Fórceps N° 69 | GOLGRAN | 10,00 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 63 | Hemostop Solução | HEMOSTOP - DENTSPLY | 3,00 | R$ 37,00 | R$ 111,00 |
| 64 | Hidropast | HYDROPAST - BIODINAMICA | 2,00 | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 65 | Hidroxido de Calcio P. A. | BIODINAMICA | 2,00 | R$ 5,00 | R$ 10,00 |
| 67 | Ionomero de Vidro Maxxion F | VIDRION F - SSWHITE | 5,00 | R$ 45,00 | R$ 225,00 |
| 68 | Ionomero de Vidro Maxxion R | MAXXION R - FGM | 10,00 | R$ 17,04 | R$ 170,40 |
| 69 | IRM PÓ + LÍQUIDO | IRM - DENTSPLY | 5,00 | R$ 68,00 | R$ 340,00 |
| 70 | Kit Kavo (alta rotação/baixa rotação/peça de mão reta). | KIT NS - KAVO | 2,00 | R$ 1.700,00 | R$ 3.400,00 |
| 71 | Lixa de poliéster c/50 uni | K DENT - QUIMIDROL | 50,00 | R$ 1,90 | R$ 95,00 |
| 72 | Luva de Procedimento PP cx c/100 | SUPERMAX | 150,00 | R$ 20,50 | R$ 3.075,00 |
| 74 | Matriz 07mm | MAQUIRA | 30,00 | R$ 2,00 | R$ 60,00 |
| 75 | Óleo lubrificante de canetas alta e baixa rotação 200ml | MAQUIRA | 10,00 | R$ 15,50 | R$ 155,00 |
| 76 | Oxido de Zinco | BIODINAMICA | 10,00 | R$ 6,00 | R$ 60,00 |
| 77 | Papel Grau cirurgico tamanho 100mm x 100m | HARBO MEDICAL | 10,00 | R$ 42,50 | R$ 425,00 |
| 78 | Papel Grau cirurgico tamanho 80mm x 100m | HARBO MEDICAL | 10,00 | R$ 33,00 | R$ 330,00 |
| 80 | Paramonoclorfenol Canforado | BIODINAMICA | 2,00 | R$ 9,00 | R$ 18,00 |
| 81 | Pasta maisto | MAISTOPAST - IODONTOSUL | 5,00 | R$ 25,50 | R$ 127,50 |
| 82 | Pasta profilática | SHINE - MAQUIRA | 10,00 | R$ 9,00 | R$ 90,00 |
| 83 | Pelicula RX Infantil | CARESTREAM | 2,00 | R$ 160,00 | R$ 320,00 |
| 84 | pinça clinica para algodão | GOLGRAN | 20,00 | R$ 12,00 | R$ 240,00 |
| 86 | Porta Amalgama plástico | MAQUIRA | 6,00 | R$ 5,00 | R$ 30,00 |
| 87 | Rolinho de algodão soft (macio) | SSPLUS | 100,00 | R$ 2,10 | R$ 210,00 |
| 88 | Saca Brocas Universal | DX | 5,00 | R$ 28,00 | R$ 140,00 |
| 90 | Seringa carpule com refluxo | GOLGRAN | 20,00 | R$ 41,00 | R$ 820,00 |
| 91 | Sondas Exploradoras | GOLGRAN | 20,00 | R$ 7,70 | R$ 154,00 |
| 93 | SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE | ENDO ICE - MAQUIRA | 8,00 | R$ 27,00 | R$ 216,00 |
| 94 | Sugador descartável | MAX CLEAN - MAQUIRA | 20,00 | R$ 4,50 | R$ 90,00 |
| 95 | Sugador descartável cirurgico | MAQUIRA | 2,00 | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 96 | taça de borracha | MICRODONT | 20,00 | R$ 1,90 | R$ 38,00 |
| 98 | Tricresolformalina | BIODINAMICA | 2,00 | R$ 6,10 | R$ 12,20 |
| 100 | Hidróxido de cálcio pasta | HYDCAL - TECHNEW | 3,00 | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 101 | Detergente EnzimaticoL | CICLOZYME - CICLO FARMA | 50,00 | R$ 30,00 | R$ 1.500,00 |
| 102 | Pasta de Polimento Resina | DIAMOND R - FGM | 5,00 | R$ 22,00 | R$ 110,00 |
| 103 | Pedra pomes | MAQUIRA | 6,00 | R$ 6,00 | R$ 36,00 |
| 104 | Revelador frasco c/ 475 ml | CARESTREAM | 10,00 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 106 | Ampolas para Teste Biológico | MAQUIRA | 50,00 | R$ 41,00 | R$ 2.050,00 |
| 107 | Fotopolimerizador Led Sem Fio | EC 500 - ECEL | 3,00 | R$ 800,00 | R$ 2.400,00 |
| 108 | Seladora Térmica | SELAMAX - ECEL | 2,00 | R$ 230,00 | R$ 460,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 109 | Amalgamador Capsular | ECMIX - ECEL | 2,00 | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |

**DAS DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

| **04.002.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 119 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1495 |
| 124 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1303 |

**DATA**: Tunas do Paraná, 08 de dezembro de 2017.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI Representante Legal Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**31F0A758

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2017

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.999.081/0001-00, com sede localizada na R Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.010-240, neste ato representada por Luciano Dalefe, portador da cédula de identidade Nº 4.174.340-9 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 697.719.959-87.
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 189/2017
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo camionete 0 km destinado à substituição do então utilizado pelo Prefeito Municipal (Pajero Dakar, placas AXD-4546, ano de fabricação e ano modelo 2013/2013, Renavan Nº 551983132, Chassi Nº 93XJRKH8WDCD11422), considerando que este último demande rotina de manutenção e revisão excessivamente custosa em face do que o faria um veículo novo, de forma que sua substituição é mais vantajosa ao Município de Turvo. Para efeito da presente aquisição o veículo acima mencionado será dado como parte do pagamento pelo valor de avaliação estimado em R$ 82.147,65 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme atas e avaliações promovidas pela Comissão Permanente para avaliação de bens móveis inservíveis do Município de Turvo (Portaria Nº 443/2017).

| **LOTE 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | CAMIONETE ZERO KM ANO E MODELO 2017/2018, INJEÇÃO ELETRÔNICO, POTÊNCIA MÍNIMO 170 CVS, TRAÇÃO 4 X 4, CAMBIO AUTOMATICO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, PNEUS RADIAIS 265/65 R17, DE COR PRETA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE MODELO SUV, FREIO A DISCO, RADIO COM MP3 USB, CÂMERA DE RÉ, ALARME, VIDROS ELÉTRICOS TRAVAS ELÉTRICAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER, COMPRIMENTO MÍNIMO 4,700 MM ALTURA MÍNIMA 1,800. | MITSUBISHI | UND | 1,00 | 174.195,00 | 174.195,00 |

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem início na data da assinatura por ambas às partes e exaure-se com o fornecimento do bem conforme contrato, nos termos da Cláusula Primeira e item 13.1 do Edital do Pregão Presencial Nº 189/2017.
**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2017
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**0EE2FCEC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, com sede localizada na R Inácio Karpinski, Nº 1276, Bairro Bonsucesso, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, neste ato representada por Celso Stacheira, portador da cédula de identidade Nº 657.216 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 149.877.169-68.
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 185/2017
**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos ao uso pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes junto ao setor de Educação Especial, CMEI's e escolas da rede pública de ensino municipal, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 185/2017, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | APARELHO DE DVD PLAYER COM ENTRADA USB, COM CONTROLE REMOTO. | MONDIAL | UND | 12,00 | 167,11 | 2.005,32 |
| 2 | APARELHO DE SOM PORTATIL COM CD, AM/FM, USB, CARTAO DE MEMORIA, MP3, BIVOLT | LENOXX | UND | 11,00 | 197,02 | 2.167,22 |
| 3 | APARELHO DE SOM PORTÁTIL AM/FM, USB, CARTAO DE MEMORIA, MP3, BIVOLT | LENOXX | UND | 11,00 | 197,02 | 2.167,22 |
| 4 | CAIXA AMPLIFICADA SEMI PROFISSIONAL MULTI USO 600W RMS - BATERIA - MICROFONE - USB - BIVOLT<br>DIMENSÕES: (AxLxP) 640x400x430 | FRAHM | UND | 1,00 | 861,95 | 861,95 |
| 5 | LAVADORA DE ALTA PRESSAO PROFISSIONAL -Lavadora de Alta Pressão Profissional - Tensão: 220 V<br>-Pressão nominal: 1.600 lbf/pol² / 110 bar / 11 MPa<br>-Pressão permissível: 2.400 lbf/pol² / 166 bar/ 17 MPa<br>-Vazão: 7,5 L/min / 450 L/h<br>-Potência do motor:2,5 CV<br>-Potência consumida: 2.290 W<br>-Dimensões (CxLxA): 635x390x860mm<br>-Garantia: 12 meses. | JACTO CLEAR | UND | 3,00 | 2.018,54 | 6.055,62 |
| 6 | MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL SM 58 RES FREQ 50KHZ, CONECTORES P 10 E XLR 3 PINOS UNIDIRECIONAL, COM FIO DE NO MÍNIMO 3 METROS. | CSR | UND | 2,00 | 492,53 | 985,06 |
| 7 | MULTIPROCESSADOR 600W Material: discos e lâminas - aço inoxidável<br>- Tipo de processador<br>Multiprocessador: Processa, rala, corta em tiras, palito ou fatias, mói, tritura, bate e mistura.<br>Velocidades: 2, velocidades média e alta, mais pulsar.<br>- Lâminas<br>Quantidade: 02, com case para guardar.<br>-Função, - Rala; - Corta em tiras, palito ou fatias,; - Mói; - Tritura; - Bate; - Mistura.<br>- Discos<br>Quantidade: 03.<br>Funções: - disco de fatiar - - disco de ralar -. - disco de corte palito ou tiras - é utilizado para cortar em tiras ou palito.<br>Trava de segurança: sim<br>Sistema de trava de segurança e pés com ventosas.<br>Desmontável: Sim totalmente desmontável<br>Potência: 600 W<br>Alimentação: 110 Volts<br>Prazo de garantia: 01 ano | WALITA | UND | 1,00 | 160,08 | 160,08 |
| 8 | PROJETOR BRILHO 2200 LUMNES: TAMANHO DA PROJEÇÃO 30' A 250 POLEGADAS: RESOLUÇÃO MINIMA SVGA 800X600 PIXELS: TENSÃO/ VOLTAGEM BIVOLT ( 100 - V.) ENTRADAS HDMI E VGA: CONTRASTE 10.000:1. | EPSON | UND | 2,00 | 1.970,16 | 3.940,32 |
| 9 | SMART TV 32" SMART TV 32', COM CONTROLE REMOTO, WI-FI, COM 1 Entrada RF para TV Cabo/TV aberta (Digital e Analógico), 1 Entrada USB 2.0, 2 Entradas HDMI, 1 Entrada de áudio e vídeo estéreo (RCA), 1 Entrada LAN RJ45¹, 1 Saída de áudio digital coxial (S/PDIF). | PHILCO | UND | 3,00 | 1.083,59 | 3.250,77 |
| 10 | VENTILADOR DE PAREDE C/ 3 PÁS - 60 CM Especificações: Ventilador de parede 60cm, com 3 hélices, com vazão de ar 1,14m3/s, com controle de velocidade, com grade aramada com pintura eletrostática a pó, com protetor térmico, certificado pelo INMETRO, com potência mínima de 200W, com rotação máxima de 1700 rpm, Tensão Bivolt, com garantia mínima de 12 meses, produto de fabricação nacional. | VENTISOL | UND | 17,00 | 193,32 | 3.286,44 |
| **Valor total do Contrato R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais)** | | | | | | |

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais)
**VIGÊNCIA:** 18/12/2017 a 17/12/2018
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**3A20E3E9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/20001-06, com sede localizada na R Santos Vicentim, Nº 236, Centro, no Município de Campina do Simão/PR, CEP: 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 8171079-1 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 185/2017

**OBJETO**: Aquisição de móveis diversos ao uso pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes junto ao setor de Educação Especial, CMEI's e escolas da rede pública de ensino municipal, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 185/2017, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

| LOTE 02 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | ARMARIO Com 2 portas com chave e 6 prateleiras internas, Medidas mínimas 0,60largura x 0,32 profundidade x 1,72m altura, confeccionado em MDF 18 mm. | PERFLEX | UND | 7,00 | 309,59 | 2.167,13 |
| 2 | BERÇO EM MDF Na cor Branca, MDF 18 mm, tamanhos: 1,30 x 0,60 x 1,10 metros (C x L x A), com 4 rodizios emborrachados de 4 polegadas, grade lateral padrão ABNT, cabeceira e pé fechado em MDF Branco 18 mm, com suporte para colchão (estrado) em madeira de pinheiro vazado. | MULTIMÓVEIS | UND | 8,00 | 254,67 | 2.037,36 |
| 3 | CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA ANATOMICA ESTOFADA ESPUMA INJETADA COBERTURA EM TECIDO MÍNIMO 30MM DE EXPESSURA SEM APOIA BRAÇOS | PERFLEX | UNID | 5,00 | 194,73 | 973,65 |
| 4 | Carrinho para bebê com revestimento em Poliéster, com estrutura em ferro podendo conter partes plásticas: PP. Características do Assento: Reclinável em até 2 posições, acompanhado do apoio para os pés para peso recomendado de até 15KG, Altura (cm): 94,00, Largura (cm): | TUTTIBABY | UND | 10,00 | 404,47 | 4.044,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 43,00, Comprimento (cm): 74,00 | | | | | |
| 5 | CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA BIBLIOTECA Conjunto composto de uma mesa empilhável com quatro cadeiras empilháveis, estrutura confeccionada em metálica tubo 20 x 30 e cadeiras em tubo 7/8 ambos em chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, estrutura metálica unidas por solda solda mig, pintura epóxi (a pó), acabamento em ponteiras nos pés.tratamento contra ferrugemde acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado multilaminado semi-anatômico revestido em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto cor a escolher, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Tampo da mesa em madeira compensada ou MDF, revestido em fórmica texturizada cor a escolher com acabamento em perfil de PVC. | PERFLEX | UND | 6,00 | 606,21 | 3.637,26 |
| 6 | ESCRIVANINHA ESCRIVANINHA EM MDF BRANCO, 18 MM, COBERTURA EM FÓRMICA NA COR CINZA, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 120 cm x 60 cm x 74 cm | PERFLEX | ESCRI | 6,00 | 214,72 | 1.288,32 |
| 7 | MESA DE REFEIÇÃO MATERNAL DE CANTO Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas longitudinais com acabamento em PVC Ergosoft, tipo post-forming 180º, flexível e colorido. Com tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00. Formato do tampo arredondado, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º. Com 04 assentos posicionados na mesa em orifícios retangulares, medindo 290x360 mm com bordas arredondas, acabamento em PVC Ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira, com assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35 , acabamento em PVC colorido, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência. Devendo conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial, com secção retangular 16x30. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG | PERFLEX | UND | 6,00 | 1.073,59 | 6.441,54 |
| **Valor total do contrato R$ 20.589,96 (vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)** | | | | | | |

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 20.589,96 (vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 18/12/2017 a 17/12/2018
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**F2E11587

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 449/2017

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ADRIANA GUTOSKI | 2016/2017 | ENFERMEIRA | 02/01/2018 A 21/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |
| ADRIANO MIKETA | 2016/2017 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 08/01/2018 A 06/02/2018 |
| ANDREA GRANDO | 2015/2016 | CIRURGIÃ DENTISTA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| ANGELA MARA FOLTZ | 2016/2017 | DIGITADORA | 28/11/2017 A 17/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS |
| ARLETE WISNIEWSKI CORREIA | 2016/2017 | AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| CELIO WILSON CHEIKA | 2013/2014 | MOTORISTA | 18/12/2017 A 16/01/2018 |
| CRISTIANE SCHMID | 2016/2017 | CIRURGIÃ DENTISTA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER | 2014/2015 | ENFERMEIRA | 09/01/2018 A 07/02/2018 |
| EURICO JOSÉ DA SILVA | 2016/2017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 08/01/2018 A 06/02/2018 |
| GILMAR JARENTCHUK | 2016/2017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 08/01/2018 A 27/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |
| GLAIR AMÂNCIO LEANDRO | 2016/2017 | ZELADORA | 11/12/2017 A 30/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS |
| GLEDEMIR FERNANDES LEAL | 2016/2017 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| IRACI NATUS | 2016/2017 | AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| ISAURA MAZUR ROMANOSKI | 2016/2017 | AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| IVANI DE JESUS KUKLA | 2016/2017 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 08/01/2018 A 06/02/2018 |
| IVETE INÊS MUHL | 2013/2014 | ASSISTENTE SOCIAL | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| IZALDO JUSTINO DE LIMA | 2016/2017 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | 08/01/2018 A 27/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |
| JANE MARIA MAZUR | 2016/2017 | AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| JEFERSON RODRIGO CAMARGO | 2016/2017 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 03/01/2018 A 22/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |
| JOSY ANNE DE LIMA DOS SANTOS | 2016/2017 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| JUSSARA LARZEN JUSZCZAK | 2016/2017 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02/01/2018 A 21/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |
| LINDAMIR MARIA ZACHARIAS NÚGOLI COSTA | 2016/2017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| LUCIA MAIDL GIACOMINI | 2016/2017 | AGEMTE DE SAÚDE PÚBLICA | 26/12/2017 A 24/01/2018 |
| LUCIANA ROLLWAGEM | 2016/2017 | CIRURGIÃ DENTISTA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| LUIZ FERNANDO OSZUST | 2014/2015 | MOTORISTA (FUSA) | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| MARGARETE DE FÁTIMA KESSIN | 2015/2016 | AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| MARIA INES STONOGA ZIELINSKI | 2016/2017 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 08/01/2018 A 06/02/2018 |
| MARIZA DALVA ABRÃO | 2016/2017 | AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA | 02/01/2018 A 31/01/2018 |
| MARLENE LASKOWSKI | 2015/2016 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/12/2017 A 09/01/2018 |
| MAUREN FERNANDA KARPOVICZ | 2016/2017 | ASSISTENTE SOCIAL | 08/01/2018 A 06/02/2018 |
| MIGUEL RODRIGUES NETO | 2016/2017 | FARMACÊUTICO | 02/01/2018 A 31/01/2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI** | **2016/2017** | **ENFERMEIRA** | **08/01/2018 A 06/02/2018** |
| **PAULO MARCELO PAULEK** | **2015/2016** | **MOTORISTA (FUSA)** | **11/12/2017 A 09/01/2018** |
| **ROSANGELA CRESPO LINHARES** | **2016/2017** | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | **18/12/2017 A 16/01/2018** |
| **ROSELI LAAKE** | **2016/2017** | **ZELADORA** | **18/12/2017 A 16/01/2018** |
| **SIMONE FLISSAK** | **2016/2017** | **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | **02/01/2018 A 21/01/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS** |
| **SONIA MARA FIDELIS CORDEIRO** | **2016/2017** | **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** | **02/01/2018 A 31/01/2018** |
| **TANIA MARA BUSSI CORDEIRO** | **2016/2017** | **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** | **02/01/2018 A 31/01/2018** |
| **THAIS ROSANA DE JESUS** | **2016/2017** | **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | **02/01/2018 A 31/01/2018** |
| **ZENON STACECHEN JUNIOR** | **2016/2017** | **CIRURGIÃO DENTISTA** | **02/01/2018 A 31/01/2018** |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2017.

***DANIELE BORGES DE LIMA***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**56777C04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 451/2017

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS COLETIVAS** dos Servidores das **ESCOLAS MUNICIPAIS** e dos **CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para o período de **03 DE JANEIRO DE 2018 A 01 DE FEVEREIRO DE 2018**, conforme relação abaixo:

| | CODIGO | FUNCIONÁRIO | DATA | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1512/701 | ADILSON ALVES DE MORAIS | 06/10/2015 | SERVENTE |
| 2 | 1485/2 | AFONSO FELIPE LASKOWSKI | 19/05/2010 | ZELADOR |
| 3 | 1016/2 | ALCEBÍADES DOS SANTOS | 02/02/1998 | SERVIÇOS GERAIS |
| 4 | 1512/678 | ALCEU SCHEFFER DA ROCHA | 01/09/2015 | SERVENTE |
| 5 | 1498/1 | ALINE WERLE DE OLIVEIRA | 01/03/2013 | PSICOLOGIA |
| 6 | 937/7 | ALZIRA ALVES ALMEIDA QUEIROZ | 01/07/2011 | MERENDEIRA |
| 7 | 1486/6 | ANA CRISTINA DO AMARAL | 01/12/2010 | MERENDEIRA |
| 8 | 941/5 | ANA JAVORIVSKI PALMIRO | 03/06/1996 | MERENDEIRA |
| 9 | 818/4 | ANA R. LUMIKOSKI JURKIEWICZ | 23/03/1994 | ZELADORA |
| 10 | 1512/588 | ANGELA FAGUNDES | 29/04/2015 | ZELADORA |
| 11 | 1485/4 | ANGELA M. R. DA S. DE PAULA E SOUZA | 19/05/2010 | MERENDEIRA |
| 12 | 1359/5 | ARLETE ALVES | 05/09/2007 | ZELADORA |
| 13 | 925/3 | ARLETE DO PRADO BERTON | 28/02/1996 | ZELADORA |
| 14 | 1321/8 | AUDREI RENATE FRANÇA | 12/03/2007 | AGENTE DE S. GERAIS |
| 15 | 1496/5 | BEATRIZ APª VANIN PARABOCZ | 01/03/2013 | MERENDEIRA |
| 16 | 819/2 | BERENICE APª DOS SANTOS | 24/03/2003 | ZELADORA |
| 17 | 1420/6 | CARLA TATIANE CUSIN | 16/06/2008 | ZELADORA |
| 18 | 1465/6 | CARLA V.ILCHECHEN RAMOS | 15/06/2009 | ZELADORA |
| 19 | 871/0 | CEILA JACINTA D. PINTO VAZ | 06/07/2009 | ZELADOR |
| 20 | 1458/3 | CLARA SALETE L. ESTACIO | 04/05/2009 | ZELADORA |
| 21 | 1487/0 | CLARICE APARECIDA BUENO | 04/02/2011 | ZELADORA |
| 22 | 1512/566 | CHRISTIANE VENDRAMINI | 28/04/2015 | SERVENTE *(HAVER 20 DIAS)* |
| 23 | 1486/5 | CLEONICE COLAÇO DA SILVEIRA | 01/12/2010 | MERENDEIRA |
| 24 | 1489/7 | CRISTIANE APARECIDA SANTOS | 23/08/2011 | MERENDEIRA |
| 25 | 1287/4 | DANIELA MARTINS | 24/05/2006 | AG. DE SERVIÇOS GERAIS |
| 26 | 1512591 | DANIELI APARECIDA ZAMBONI | 24/04/2015 | ZELADOR (A) |
| 27 | 322/0 | DARIO LUSECHEN | 08/03/1994 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 28 | 1486/9 | DEISY MARQUEVIS SUARETZ | 09/02/2011 | ZELADORA |
| 29 | 1489/6 | DEOLINA SANDRIELI SANTONI | 01/08/2011 | MERENDEIRA |
| 30 | 1512/668 | DILMA ALVES DE MORAIS | 01/09/2015 | ZELADORA |
| 31 | 1498/7 | DIVA LUCECHEN SWIDZNSKI | 09/04/2013 | MERENDEIRA |
| 32 | 1036/7 | DORCAS FERREIRA DE SOUZA | 01/07/1998 | ZELADORA |
| 33 | 1512641 | EDENILSON DOS SANTOS LIMA | 13/07/2015 | SERVENTE |
| 34 | 817/6 | EDISON VALERIANO CARDOSO | 23/03/1994 | ZELADOR |
| 35 | 923/7 | EDITH MATHILDE D. ZAVASKI | 01/03/1996 | ZELADORA |
| 36 | 1307/2 | EDSON ANTONIO OLEINIK | 01/09/2016 | TECNICO CONTABILIDADE |
| 37 | 602/5 | ELENICE F. DOS S. DE FREITAS | 21/01/2002 | AGENTE ADMINISTRATIVA |
| 38 | 1512/694 | ELI AP. F. CASAGRANDE DA CUNHA | 16/09/2015 | ZELADORA |
| 39 | 1105/3 | ELIANE APª MOREIRA PXEVOZNIKI | 03/07/2000 | ZELADORA |
| 40 | 1512/700 | ELIANE DE FÁTIMA LIMA FERNANDES | 01/10/2015 | ZELADORA |
| 41 | 1231/9 | ELIANE DIAS DO AMARAL | 01/03/2006 | ZELADORA |
| 42 | 1489/4 | ELIANE OSTVALD DE OLIVEIRA | 22/07/2011 | ZELADORA |
| 43 | 1461/3 | ELIANE TEREZINHA DE MORAES | 25/05/2009 | ZELADORA |
| 44 | 1092/8 | EMA DIESEL | 26/07/1999 | ZELADORA |
| 45 | 1512/290 | ERONITA SIEMIATKOSKI CAMPOS | 02/06/2014 | MERENDEIRA |
| 46 | 1512/534 | ESTER GONÇALVES | 01/04/2015 | ZELADOR (A) |
| 47 | 787/0 | EUGENIA KRAVEC ESTACHESKI | 22/04/1993 | ZELADORA |
| 48 | 1493/0 | EURIPEDES GONÇALVES | 14/02/2013 | AG. DE SERVIÇOS GERAIS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49 | 1485/3 | EVANDRO VIEIRA LOPES | 05/05/2010 | ZELADOR |
| 50 | 1489/0 | EZENI DE FATIMA CATAPAN | 15/06/2011 | MERENDEIRA |
| 51 | 1489/2 | FERNANDA DO ROCIO F .MARTINS | 10/06/2011 | ZELADORA |
| 52 | 991504082 | FERNANDO BUENO DA COSTA | 22/08/2016 | ZELADOR |
| 53 | 1512408 | FLAVIA APARECIDA RUCINSKI | 01/10/2014 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 54 | 1490/3 | FRANCIELI APARECIDA PISULA | 21/09/2011 | ZELADORA |
| 55 | 1482/0 | FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES | 16/03/2010 | MERENDEIRA |
| 56 | 1512/702 | FRANCIS CLEBER DE BRITO | 19/10/2015 | SERVENTE |
| 57 | 1512/691 | GISELE GONÇALVES | 09/09/2015 | ZELADORRA |
| 58 | 1512627 | HELCIO EDMUNDO BAIAK | 22/06/2015 | ZELADOR |
| 59 | 1512/653 | HERMINDA MARIA SZNICER | 12/08/2015 | SERVENTE |
| 60 | 578/9 | IANDARA AP. CHAGAS CAMARGO | 01/07/2011 | ZELADORA |
| 61 | 616/5 | IEDA TEREZINHA WODONOS | 02/05/1991 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 62 | 1437/0 | ILSE TEREZINHA VIEIRA RUDNICKI | 07/02/2016 | ZELADORA *(L. S/ VENCIMENTO)* |
| 63 | 1512/632 | INES APARECIDA PRZYSIESNY | 22/06/2015 | SERVENTE |
| 64 | 1512/598 | INES LEVANDOSKI | 07/05/2015 | ZELADOR (A) |
| 65 | 897/4 | IOLANDA NUNES | 15/03/1995 | ZELADORA |
| 66 | 1219/0 | IONETE APARECIDA DE RAMOS | 01/10/2016 | ZELADORA |
| 67 | 893/1 | IRACI INES SEMIANKO KROKOSZ | 16/02/1995 | ZELADORA |
| 68 | 868/0 | IRANI PRESTES TABORDA | 10/05/1994 | ZELADORA |
| 69 | 1110/0 | ISABEL BIGIUNAS DIAS | 12/03/2013 | MERENDEIRA |
| 70 | 1651/0 | ISAILDA SOARES DOS SANTOS | 02/09/1991 | ZELADORA |
| 71 | 1512/640 | ISÃO WECHORKOWSKI | 13/07/2015 | SERVENTE |
| 72 | 1482/3 | IVANA APªG. DE CASTRO | 23/03/2010 | MERENDEIRA |
| 73 | 911/3 | IVONE DE OLIVEIRA DOMINGUES | 21/06/1995 | ZELADORA |
| 74 | 1504/4 | JANETE APªFELIX DA SILVA | 13/06/2013 | MERENDEIRA |
| 75 | 938/5 | JANETE DA ROSA VALENTE MELO | 21/05/1996 | MERENDEIRA |
| 76 | 1419/2 | JANETE MARIA LEVANDOVSKI | 05/06/2008 | ZELADORA |
| 77 | 1495/0 | JANINE TEREZINHA SEMIANKO | 21/02/2013 | MERENDEIRA |
| 78 | 1483/0 | JOSE L. DE SOUZA CORDEIRO | 17/03/2010 | ZELADORA |
| 79 | 1394/3 | JOSIANE MENDES DE SOUZA | 03/02/2014 | ZELADORA |
| 80 | 1497/8 | JOSIANE TERESINHA CORDEIRO | 18/03/2013 | MERENDEIRA |
| 81 | 1352/8 | JUCELIA APªDOS SANTOS LIMA | 25/07/2007 | ZELADORA |
| 82 | 991504083 | JUCIELI DE OLIVEIRA FRUTUOSO DE JESUS | 03/10/2016 | ZELADOR |
| 83 | 764/1 | JUDITH SZNYCER DA LUZ | 20/07/1991 | ZELADORA |
| 84 | 1079/0 | JULIA NEIDE JOBINS | 23/02/1999 | ZELADOR(A) |
| 85 | 1242/4 | JULIANE FABIANA KARACZUK | 03/04/2006 | AG. DE SERVIÇOS GERAIS |
| 86 | 1492/6 | JULIANE PORTELA DA LUZ | 14/02/2013 | MERENDEIRA |
| 87 | 1482/5 | KARINE TATIANE SHEUER BOLINCENHA | 10/03/2010 | MERENDEIRA |
| 88 | 1337/4 | KELLY MARI KREVE AZAMBUJA | 02/04/2007 | ZELADORA |
| 89 | 892/3 | LEOCIR ELOI PEREZ BORUCH | 15/02/1995 | ZELADORA |
| 90 | 1493/1 | LEONI POLIKA EISEMBERG | 14/02/2013 | MERENDEIRA |
| 91 | 1052/9 | LEONILDA DE FATIMA DOLENNY | 01/07/1998 | ZELADORA |
| 92 | 1512439 | LILYAN SOUZA GESSNER | 10/10/2014 | AUXILIAR ADM. |
| 93 | 918/0 | LOURDES DA SILVA LEITE | 01/02/2017 | ZELADORA |
| 94 | 822/2 | LUCI DO CARMO DALPRA LALIK | 01/07/2011 | ZELADORA |
| 95 | 1432/0 | LUCIA OSATCZUK | 15/08/2008 | ZELADORA |
| 96 | 991504052 | LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA | 11/04/2016 | ZELADORA |
| 97 | 1489/1 | LUCIANE S.FERREIRA WALTER | 13/06/2011 | ZELADORA |
| 98 | 1488/9 | LUCINEI FAGUNDES DE OLIVEIRA | 01/06/2011 | ZELADORA |
| 99 | 1495/1 | LUIS MARCELO BRANCO | 14/02/2013 | Ag. DE SERVIÇOS GERAIS |
| 100 | 240/2 | LUIZA LIPINSKI KAMINSKI | 01/04/1988 | COZINHEIRA |
| 101 | 1056/1 | MARCIA GORETI MELLO | 01/07/1998 | ZELADORA |
| 102 | 992/0 | MARGARETE DE F. ALVES DA LUZ | 01/04/1999 | VIVEIRISTA |
| 103 | 1494/9 | MARGARETE MARIA PAVELSKI | 21/02/2013 | MERENDEIRA |
| 104 | 1512590 | MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA | 29/04/2015 | MERENDEIRA |
| 105 | 769/2 | MARIA BERNADETE B. SOARES | 20/08/1992 | ZELADORA |
| 106 | 535/5 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES | 01/03/1987 | MERENDEIRA |
| 107 | 899/0 | MARIA MADALENA H. BURZYNSKI | 12/06/2012 | ZELADORA |
| 108 | 551/7 | MARIA VITÓRIA GUIZS CRUZ | 01/08/1988 | ZELADORA |
| 109 | 1100/2 | MARISA APªW. VODIANI | 20/03/2000 | ZELADORA |
| 110 | 752/8 | MARISE APª CORREASILVA | 07/11/1995 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 111 | 377 | MARISTELA SCHELIGA COMERLATO | 10/03/2009 | ZELADORA |
| 112 | 824/9 | MARLI DA SILVA MACHE | 08/03/1994 | ZELADORA |
| 113 | 813/3 | MARLI DE FATIMAP. RIBEIRO | 22/03/1994 | COZINHEIRA |
| 114 | 1486/3 | MARLIZE APARECIDA GONZAGA | 03/11/2010 | MERENDEIRA |
| 115 | 1512597 | MICHELE C.ANDRE DE MIRANDA | 28/04/2015 | ZELADOR (A) |
| 116 | 1504/5 | MICHELI DIAS | 14/06/2013 | MERENDEIRA |
| 117 | 1496/0 | MIRELLA FER. BOLINCENHA | 08/03/2013 | ZELADORA |
| 118 | 1343/9 | MONIQUE A. R. DA SILVA DE SOUZA CHECHONSKI | 02/05/2007 | ZELADORA |
| 119 | 294/1 | NEUZA VIANNA | 14/03/1994 | COZINHEIRA |
| 120 | 1512538 | NILCE PEREIRA DA COSTA | 08/04/2015 | ZELADOR (A) |
| 121 | 827/3 | NOEMI APª F.WACELKOSKI | 08/03/1994 | ZELADORA |
| 122 | 1512/423 | RAQUEL M.DE SOUZA RABELO | 02/10/2014 | AUXILIAR ADM. |
| 123 | 1512/644 | REGINA SIATKOWSKI | 13/07/2015 | SERVENTE |
| 124 | 1472/9 | RENATO CESAR VICK | 03/08/2009 | CARPINTEIRO |
| 125 | 1512/628 | RENILDA DE JESUS JURCK BARTH | 01/06/2015 | ZELADORA |
| 126 | 1487/2 | RODRIGO RIBAS DA SILVA | 16/02/2011 | ZELADOR |
| 127 | 1495/8 | ROGERIO PORTELA DA LUZ | 15/03/2013 | AG.E DE SERVIÇOS GERAIS |
| 128 | 1496/6 | ROSA KUSINSKI SVIDERSKI | 07/03/2013 | MERENDEIRA |
| 129 | 1482/2 | ROSANE DE F. AMORA MARTINS | 11/03/2010 | MERENDEIRA |
| 130 | 1496/2 | ROSANGELA DE F.T. MELLO | 27/02/2013 | MERENDEIRA |
| 131 | 1108/0 | ROSANGELA K. CORDEIRO | 03/01/2006 | ZELADORA |
| 132 | 1232/7 | ROSANJELA APª PEREIRA MISVA | 01/03/2006 | ZELEDORA |
| 133 | 1234/3 | ROSE MARI ARNDT | 01/03/2006 | ZELADORA |
| 134 | 315/8 | ROSELI BERNADETE B. PELEPEK | 16/06/1991 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 135 | 581/9 | ROSELI DE LIMA GUEDES | 01/03/1994 | ZELADORA |
| 136 | 1104/5 | ROSICLAIR MARIA DOMINGOS | 12/06/2000 | ZELADORA |
| 137 | 1512306 | ROSICLER GOMES LIMA | 07/07/2014 | MERENDEIRA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 138 | 1512/677 | RUBIA APARECIDA TEXEIRA | 01/09/2015 | ZELADORA |
| 139 | 604/1 | SALETE INES ILKIW | 23/06/2005 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 140 | 1482/1 | SANDRA ANDREIOV DROSZAK | 18/03/2010 | MERENDEIRA |
| 141 | 1512718 | SANDRA MARA CORDEIRO SANT ANA | 10/11/2015 | SERVENTE |
| 142 | 1512589 | SANDRA R. PASCUCCI LEME | 28/04/2015 | MERENDEIRA |
| 143 | 1502/201 | SANDRA SILENE DE O. DA SILVA | 24/04/2013 | MERENDEIRA |
| 144 | 1512/676 | SERGIO ADRIANO RIBEIRO | 01/09/2015 | ZELADOR |
| 145 | 313/1 | SILVANA APARECIDA OLIVETTI | 03/02/2016 | AGETE ADMINISTRATIVO |
| 146 | 1495/2 | SILVANA KADES MULLER | 14/02/2013 | ZELADORA |
| 147 | 765/0 | SIMONE APª GOMES BUENO | 16/04/2001 | ZELADORA |
| 148 | 845/1 | SIRLENE A. R. DOS S.CLAUSEN | 12/04/1994 | ZELADORA |
| 149 | 201/1 | SOELI CIESLAK TESSER | 03/09/1987 | ZELADORA |
| 150 | 1492/7 | SOLANGE SCHNEIDER ESTACIO | 14/02/2013 | MERENDEIRA |
| 151 | 1504/3 | SONIA APARECIDA CARDOSO | 17/06/2013 | MERENDEIRA |
| 152 | 1338/2 | TANIA RAQUEL L.P. LIPINSKI | 02/04/2007 | ZELADORA |
| 153 | 1500/0 | TATIANA SCALET | 25/03/2013 | FONOAUDIOLOGO |
| 154 | 587/8 | TEREZINHA F B.VERISSIMO | 26/01/2009 | ZELADORA |
| 155 | 762/5 | TEREZINHA ROSA CASIRAGHI | 05/05/1992 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 156 | 1366/8 | TIAGO SEJANOSKI | 16/10/2007 | NUTRICIONISTA |
| 157 | 1512592 | VANESSA C. PINTO SCHIER | 24/04/2015 | ZELADOR (A) |
| 158 | 1241/6 | VANILDA APª PORN WISNIEWSKI | 03/04/2006 | SERVIÇOS GERAIS |
| 159 | 1326/9 | WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO | 01/03/2007 | ZELADORA |

Art. 2º Registre-se; Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2017.

| |
|---|
| ***DANIELE BORGES DE LIMA*** |
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**5567F7ED



## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2017
ANEXO II - DECRETO 1533/2017

| Especificação | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | set/17 | out/17 | nov/17 | dez/17 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura) | 1.497.993,78 | 1.037.593,20 | 1.215.702,31 | 1.071.393,20 | 1.184.002,46 | 1.082.893,21 | 987.793,20 | 992.793,20 | 1.110.391,20 | 1.327.907,68 | 1.014.274,20 | 1.499.559,80 | 14.022.297,44 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.422.245,54 | 961.844,96 | 1.134.954,07 | 912.044,96 | 924.154,22 | 912.044,96 | 912.044,96 | 917.044,96 | 942.044,96 | 1.026.944,83 | 938.525,96 | 1.383.067,44 | 12.386.961,82 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 602.139,05 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 717.398,76 | 6.002.196,21 |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.790,40 | 2.790,40 | 102.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 4.185,60 | 134.880,00 |
| Outras Despesas Correntes | 817.316,09 | 490.788,72 | 563.897,83 | 440.988,72 | 453.097,98 | 440.988,72 | 440.988,72 | 445.988,72 | 470.988,72 | 555.888,59 | 467.469,72 | 661.483,08 | 6.249.885,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 70.160,24 | 70.160,24 | 75.160,24 | 153.760,24 | 254.260,24 | 165.260,25 | 70.160,24 | 70.160,24 | 162.758,24 | 295.374,85 | 70.160,24 | 108.110,36 | 1.565.485,62 |
| Investimentos | 56.981,28 | 56.981,28 | 61.981,28 | 140.581,28 | 241.081,28 | 152.081,29 | 56.981,28 | 56.981,28 | 149.579,28 | 282.195,89 | 56.981,28 | 88.341,92 | 1.400.748,62 |
| Amortização de Dívida | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 19.768,44 | 164.737,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 8.382,00 | 69.850,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.) | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 276.161,64 | 2.301.347,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 161.587,80 | 1.346.565,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 148.987,80 | 1.241.565,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 12.600,00 | 105.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 114.573,84 | 954.782,00 |
| TOTAL GERAL | 1.682.101,54 | 1.221.700,96 | 1.399.810,07 | 1.255.500,96 | 1.368.110,22 | 1.267.000,97 | 1.171.900,96 | 1.176.900,96 | 1.294.498,96 | 1.512.015,44 | 1.198.381,96 | 1.775.721,44 | 16.323.644,44 |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**7566C2CD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL Nº303/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o **Edital de Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.
**Art.1°** Fica divulgado no **Anexo Único** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 12.24 do Edital de Abertura nº 249/2017.
**Art.2º** O **Gabarito Definitivo** e os **Pareceres dos Recursos Deferidos**, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
**Art.3°** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na
Prova Objetiva através do link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**, no período de **19/12/2017 até às 23h59min do dia 21/12/2017**.
**Art.4°** Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**,** no período **das 0h do dia 20/12/2017 até às 23h59min do dia 21/12/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
**Art. 5º** Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 18 de dezembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.***
Prefeito do Município

**GABARITO DEFINITIVO – REGIME ESTATUTÁRIO**
**NÍVEL FUNDAMENTAL**

| AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | B | D | C | A | B | D | B | X | C | A | D | C | C | B | D | A | C | D | B | D | A | C | D | C | B | B | A | D | C |

| AGENTE EDUCACIONAL I – INTERAÇÃO COM O EDUCANDO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | B | D | C | A | B | D | B | X | C | A | D | C | C | C | B | D | A | A | D | C | B | B | C | A | B | C | A | D | B |

| AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INSFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | B | D | C | A | B | D | B | X | C | A | D | C | C | B | D | C | A | B | D | D | C | B | B | A | A | D | B | C | D |

| AGENTE EDUCACIONAL I – TRANSPORTE DE ESCOLARES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | B | D | C | A | B | D | B | X | C | A | D | C | C | A | D | C | D | C | B | C | B | D | X | C | D | B | A | A | D |

**NÍVEL MÉDIO**

| AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | B | A | C | D | D | C | D | C | B | A | A | D | A | D | A | B | C | A | D | B | C | D | A | D | B | A | B | C | C |

| LEGENDA | |
|---|---|
| RESULTADO | IDENTIFICAÇÃO |
| ANULADA | X |
| ALTERAÇÃO NO GABARITO | ALTERNATIVA NA COR VERMELHA |

**Piraquara, 18 de dezembro de 2017.**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 249/2017**

A Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 17.16 do Edital de Abertura nº 249/2017, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - ESTADO DO PARANÁ**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme subitem 17.7 do Edital de Abertura n° 249/2017, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 17.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INTERAÇÃO COM O EDUCANDO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ECOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES ESCOLARES.**
**QUESTÃO Nº 09**
**RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA**
**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a questão possui duas alternativas corretas. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

**ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTES ESCOLARES.**
**QUESTÃO Nº 24**
**RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA**
**JUSTIFICATIVA:**
Prezados candidatos, em respostas ao recurso interpostos para esta questão, temos a esclarecer que no item bateria descarregada (sem carga), não ficou totalmente claro em qual situação a bateria vai interferir na falha do motor do veículo. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

**COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR**
**QUESTÃO Nº 11**
**RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO**
**JUSTIFICATIVA:**
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque houve erro de digitação na alternativa correta publicada no gabarito preliminar. **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (C) para (A).**

**Piraquara, 18 de dezembro de 2017.**

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**D0290C7A

